SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3088

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1540.2024- FERIAS- 10 DIAS-MARINES

PORTARIA Nº 1540, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 14 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024 a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Marines Lucia Strehl De Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar De Serviços Gerais	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias já foram usufruídos conforme Portaria 1463.2024.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F4861418

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
Processo Adm: Nº 098/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas para fazer frente às demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, através da demanda parlamentar 44400004, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 198.780,00(cento e noventa e oito mil e setecentos e oitenta reais):**FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**(06313733000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).**LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(44382621000152) com o lote: 2 no valor total de R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de agosto de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7E66683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
Processo Adm: Nº 096/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cesta básica para atendimento às famílias do Município desprovidas dos mínimos sociais, conforme Lei Municipal nº 374/2016, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 34.930,50(trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos):ELCIO MAFIOLETTI ME(06033503000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 34.930,50 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 13 de agosto de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata:185 /2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 59/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELCIO MAFIOLETTI ME
CNPJ:06.033.503/0001-40

Endereço do Contratado:Avenida das Perobas, nº 330 São José Operário na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cesta básica para atendimento às famílias do Município desprovidas dos mínimos sociais, conforme Lei Municipal nº 374/2016, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 34.930,50 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:13/08/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Paraná, 13 de agostode 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:551A00A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 210.2022

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVIO DE VALOR DO CONTRATO
Número do contrato: 210/2022.
Número do Aditivo: 002/2022
Modalidade: Pregão inexigibilidade Nº 9/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 46.314.880/0001-71
Endereço do Contratado: Travessa Sérgio Zeppin, N° 51, Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa jurídica, 01 profissional na área fonoaudiólogia e 01 profissional na área terapia ocupacional, devidamente registrados junto ao Conselho de Classes competentes, para desenvolvimento de atividades inerentes juntos a área de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Chamamento Público de Credenciamento nº 002/2022.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Assinatura:13/08/2024
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:64093CD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CONDUÇÃO DE PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Súmula: Dispõe sobre a condução da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chopinzinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a condução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Chopinzinho a partir de 05 de agosto de 2024 assumindo a função de presidência, Senhor Rodrigo Jazynski, em detrimento do pedido de afastamento de Senhora Cláudia Juçara Grosselli Lemos por demandas de trabalho.

Art.2° – A condução da presidência deve vigorar por dois meses, com possibilidades de adequações de prazo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor desde 05 de agosto de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:79746248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
. Contratação de empresa especializada para fornecimento equipamento Auto Refrator digital e Conjunto Retino-Oftalmo para o Consórcio Intermunicipal De Saúde - CONIMS, visando o atendimento à especialidade de oftalmologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 19/08/2024.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C7ECD74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 039/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 37.931.064/0001-16, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD49B2AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 201/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	54.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	13/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0016ED78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 202/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Valor Global: 364.678,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 13/08/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC79F0CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 203/2024

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 203/2024, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM ELABORAÇÃO DO PMOC, NAS INSTALAÇÕES DO CONIMS E SUAS UNIDADES E SETORES DESCENTRALIZADOS, NO CRE DE CHOPINZINHO – PR, CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA – PR E PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.
Valor Global: 677.504,34
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 13/08/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5BC75D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 204/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 204/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem.			
Valor Global:	260.647,44		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	13/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:561E447D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - MEMORANDO ELETRÔNICO 2407_2024 - RECURSO - SOFTWARE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Memorando Eletrônico n.º 2.407/2024.
Assunto: Recurso Administrativo em Pregão Eletrônico nº 90029/2024 – Contratação de Empresa para locação de licença de uso de software online de sistema para gerenciamento de forma automatizada de competições esportivas, para atender as demandas do Departamento de Esportes.
Recorrente: PLACARSOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 48.018.735/0001-79, com sede na Av. Bayer Filho, 1287, Sala 2, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88.560-000.
Recorrida: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, estabelecida na Av. XV de novembro, 4080, Centro, Município de Chopinzinho, CEP: 85.560-000.

DECISÃO

RELATÓRIO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 2.407/2024**, por meio do qual foi apresentado recurso pela Empresa PLACARSOFT LTDA, em face da Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, no Pregão Eletrônico nº 90029/2024, por meio do qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Departamento de Esporte, iniciou processo licitatório para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ONLINE DE SISTEMA PARA GERENCIMANTO DE FORMA AUTOMATIZADA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
A Empresa Recorrente se insurgiu por meio de Recurso Administrativo aduzindo, em síntese que a Empresa vencedora, MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, não cumpriu 20 dos requisitos dispostos no Edital, o que teria supostamente deixado sua nota inferior ao necessário para aprovação, tendo solicitado no seu Recurso os seguintes pedidos:
"[...]
V - DOS PEDIDOS DA RECORRENTE
Diante o exposto requer-se:
O recebimento das razões recursais dando-lhe efeito SUSPENSIVO, eis que apresentadas tempestivamente, sendo autuadas e processadas na forma da legislação vigente.
Sejam analisados os argumentos expostos, decidindo pela desclassificação da empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos, tendo em vista o não atendimento aos requisitos mínimos da prova de conceito, consoante critério objetivo fixados na legislação que rege a matéria.
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, classificando, e se assim não ocorrer, requer que remeta este recurso à autoridade superior, em conformidade com o inciso I, do art. 71, da Lei n° 14.133/21."

A Empresa mencionou, por meio de planilha, quais foram os 20 requisitos que a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS supostamente não atendeu, os quais seguem expostos no item imediatamente seguinte.
Em sede de contrarrazões a Empresa recorrida se manifestou nos seguintes termos, mencionando item por item dos mencionados pela recorrente, indicando ponto a ponto o que foi mencionado, tendo apresentado os seguintes pedidos:

”Sendo estas as contrarrazões referente aos itens expostos no RECURSO ADMINISTRATIVO passamos respeitosamente a requerer:
1 – Que seja cumprido fielmente os Itens do edital:
5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
1.5.9 Condições de Aprovação: Para ser aprovado, a licitante deverá comprovar através de demonstração prática:
c) Ter no mínimo 75 % dos requisitos OBRIGATÓRIOS atendidos.
d) Obter análise de viabilidade de pleno atendimento da equipe técnica designada.
1.5.10 Condições de Reprovação:
d) Não atendimento às condições de Aprovação durante a Prova Prática de Conceito.
1.5.11 Constatadas irregularidades no objeto fornecido a contratante poderá:
c) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2 – Que a Equipe Técnica designada através de seu integrante Sr. Luiz Eduardo Andolhe, apresente por escrito se o sistema Gerenciador de Competições Online atende aos requisitos solicitados na Prova de Conceito realizada e se for o caso descreva porque alguns itens não foram solicitados às demonstrações práticas.
3 – Que sejam desconsideradas nomenclaturas para funções do sistema que apesar de terem outra descrição realizam a função do item solicitado no edital.
4 - Que a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS sob CNPJ: 02.476.734/0001-77, seja considerada aceita e habilitada e que se sigam os trâmites para redigir o contrato a ser firmado conforme edital.
Nestes termos, respeitosamente solicitamos deferimento completo das contrarrazões e atendimento aos requerimentos.”
A Empresa recorrida, por meio de planilha, se manifestou em relação a cada item mencionado pela recorrente, conforme segue na íntegra no item imediatamente seguinte.
Por meio de manifestação técnica, o Sr. Renato Capelli de Martini, servidor do Município de Chopinzinho, aduziu:
“DOS FATOS
No dia 16/07/2024, ocorreu a fase de lances do processo licitatório mencionado, onde a empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos se classificou em primeiro lugar. Em conformidade com o edital, a empresa provisoriamente vencedora apresentou a prova de conceito no dia 19/07/2024, a qual foi julgada como satisfatória pela Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito.
DA PROVA DE CONCEITO
A prova de conceito é uma etapa fundamental do processo licitatório para validação da capacidade técnica da empresa licitante. Conforme estabelecido no item 7.9 do edital, a prova de conceito deve ser realizada de forma a comprovar a capacidade do licitante em fornecer um sistema gerenciável e transparente de trabalho.
A equipe técnica designada acompanhou a demonstração da prova de conceito apresentada pela empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos e constatou que os requisitos funcionais e tecnológicos foram atendidos conforme estipulado no edital.
Resumo da Análise Técnica dos Requisitos da Prova de Conceito
Análise Detalhada dos Itens:
Item 1.2: A prova de conceito foi baseada na análise dos itens obrigatórios contidos no item 1.2 do edital. Com isso, não foi solicitada a demonstração dos três acessos mencionados.
Item 1.2.2: No vídeo, especificamente aos 7 minutos e 10 segundos, é descrito que o sistema é baseado em nuvem e acessível pela internet através de um navegador web.
Item 1.2.4.2: Em uma análise mais profunda sobre a “possibilidade de definição do prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado”, o software demonstrado pela empresa, aos 7 minutos e 46 segundos, mostra duas possibilidades.
Item 1.2.4.4: Entre os 11 minutos e 15 segundos, foi demonstrada a configuração do sistema. A empresa mencionou que “o licitante demonstrou apenas a configuração do sistema. No entanto, não apresentou a tentativa sem sucesso da segunda equipe ao inscrever o mesmo atleta.” No entanto, se o sistema já indica essa impossibilidade, não há necessidade de demonstrar o bloqueio.
Item 1.2.4.5: A comissão entendeu que, embora os termos utilizados tenham sido diferentes, o resultado do bloqueio das inscrições do atleta era igual.
Item 1.2.4.9: A comissão considerou que, com a indicação do local, não havia necessidade de demonstrar o rodízio.
Item 1.2.4.10: Conforme verificação no vídeo, aos 22 minutos e 29 segundos, é demonstrado o quadro de classificações.
Item 1.2.4.11: Aos 24 minutos do vídeo, é demonstrada a criação de confrontos de forma manual e automática.
Item 1.2.4.12: Conforme demonstrado manualmente, foi indicado o local exato onde o comando poderia ser realizado de forma automatizada.
Item 1.2.4.14: Devido à empresa já ter apresentado os relatórios durante a apresentação, foram mostradas apenas as súmulas.
Item 1.2.4.17: Conforme verificação no vídeo, aos 37 minutos e 30 segundos, o requisito foi atendido.
Item 1.2.4.18: Conforme verificação no vídeo, aos 37 minutos e 49 segundos, o apresentador não informou em áudio, mas visualmente podemos verificar os campos com as datas de início e término das inscrições.
Item 1.2.4.21: Algumas modalidades não têm federação própria, portanto, não é possível elaborar uma súmula oficial.
Item 1.2.4.22: Aos 41 minutos e 47 segundos do vídeo, a empresa realizou o cadastro.
Item 1.2.4.23: Conforme verificação no vídeo, aos 46 minutos e 40 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.4.25: Conforme continuação do vídeo, aos 46 minutos e 40 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.2: Conforme continuação do vídeo, aos 49 minutos e 26 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.3: Conforme continuação do vídeo, aos 49 minutos e 50 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.4: Conforme continuação do vídeo, aos 57 minutos e 58 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.10: A comissão entendeu que, embora os termos utilizados tenham sido diferentes, o resultado obtido era igual.
Item 1.2.5.11: Conforme continuação do vídeo, aos 59 minutos e 50 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
DA IMPARCIALIDADE E OBJETIVIDADE DO JULGAMENTO
A condução do processo licitatório foi realizada de acordo com os princípios da imparcialidade e objetividade, assegurando a isonomia entre os licitantes. Os critérios de julgamento foram estritamente baseados no edital, sem qualquer discricionarismo.
As alegações da Placarsoft Ltda quanto à violação dos princípios de julgamento objetivo e isonomia são infundadas. A decisão foi baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme os parâmetros estabelecidos no edital.
Cabe destacar que a empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos já teve um contrato com a Prefeitura do Município de Chopinzinho/PR anteriormente, durante o qual o sistema foi amplamente utilizado. A experiência anterior com o sistema comprova a sua eficácia e compatibilidade com as necessidades da administração municipal, o que reforça a adequação do sistema às exigências atuais do edital.”
Considerando que o recurso administrativo foi de ordem técnica, não houve Parecer Jurídico.
Vieram os autos para decisão.
FUNDAMENTAÇÃO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 2.407/2024**, por meio do qual foi apresentado recurso pela Empresa PLACARSOFT LTDA, em face da Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, no Pregão Eletrônico nº 90029/2024, por meio do qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Departamento de Esporte, iniciou processo licitatório para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ONLINE DE SISTEMA PARA GERENCIMANTO DE FORMA AUTOMATIZADA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

A Empresa Recorrente aduziu que:
"I – DA PROVA DE CONCEITO
Inicialmente, cumpre destacar que a Placarsoft é referência na digitalização pública de esportes em todo Brasil ao atender mais de 160 instituições. Além disso, vale ressaltar que a solução é a mais completa do mercado à medida que oferece módulos para gerenciamento da pasta como nenhuma outra. Dessa forma, compromete-se diariamente a solucionar cada desafio da gestão do esporte com uma ferramenta fácil de usar, que centraliza as informações e funciona de qualquer dispositivo.
No dia 19/07/2024 houve a apresentação da prova de conceito pela empresa provisoriamente vencedora.
Referente a esta etapa, estabelece o instrumento convocatório:
7.9 Encerrada a fase de habilitação e, anteriormente à declaração do vencedor, o(a) Pregoeiro(a) irá suspender a sessão pública para realização de Prova Prática de Conceito. A prova presta-se para validação da capacidade do licitante fornecer um processo gerenciável e transparente de trabalho, permitindo o acompanhamento total dos serviços em execução. (Conforme item 1.5 do Termo de Referência).
7.9.1 A prova de conceito deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo no momento da suspensão da sessão pública
7.9.2 A prova ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR em local com disponibilidade de recursos tecnológicos de rede e internet. A apresentação do produto poderá ocorrer de forma remota, em reunião gravada.
7.9.3 A prova ocorrerá com a duração prevista de 01 a 02 (dois) dias úteis para realização a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos para a Equipe Técnica designada para acompanhamento e validação. As datas de realização da prova e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública. Havendo necessidade de mais tempo para finalizar a demonstração a equipe técnica a seu critério avaliará estender ou não o prazo previsto inicialmente.
7.9.4 Caberá à equipe técnica designada pronunciar-se sobre a conformidade dos sistemas com os requisitos funcionais deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da referida prova de conceito e será divulgado oficialmente quando da retomada da sessão pública.
7.9.5 Deverão ser demonstrados os requisitos funcionais, atendendo os requisitos tecnológicos, distribuídos nos macroprocessos exigidos no Termo de Referência para avaliação. A prova será acompanhada e julgada pelos membros da Equipe de Apoio. A prova visa averiguar de forma prática em laboratório, que a solução atende a requisitos funcionais e tecnológicos.
7.9.6 As demais licitantes, assim como qualquer outro interessado poderão acompanhar a sessão de validação técnica, porém ficará restrito as demais concorrentes ao término da apresentação, se manifestarem por escrito aos itens que julguem não terem sido atendidos, em forma de recurso para avaliação da equipe técnica designada analisar e proferir o resultado.
7.9.7 Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da licitante, assim como os dados necessários para a demonstração, cabendo ao órgão licitador apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito e acesso à internet.
7.9.8 Condições de Aprovação: Para ser aprovado, a licitante deverá comprovar através de demonstração prática:
a) Ter no mínimo 75 % dos requisitos OBRIGATÓRIOS atendidos.
b) Obter análise de viabilidade de pleno atendimento da equipe técnica designada.
7.9.9 Condições de Reprovação:
a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;
b) Não atendimento às condições de Aprovação durante a Prova Prática de Conceito. [...] (grifo nosso).
A prova de conceito é constituída por 51 requisitos, sendo que claramente a empresa provisoriamente vencedora deixou de atender a 20 deles, atingindo menos de 61% dos requisitos exigidos, bem abaixo do mínimo exigido no instrumento convocatório.
Com a devida vênia, se faz necessário elencar os itens que não foram atendidos durante a prova de conceito, que inclusive está gravada e disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=8aiZVaJpJoU .
[...]
V - DOS PEDIDOS DA RECORRENTE
Diante o exposto requer-se:
O recebimento das razões recursais dando-lhe efeito SUSPENSIVO, eis que apresentadas tempestivamente, sendo autuadas e processadas na forma da legislação vigente.
Sejam analisados os argumentos expostos, decidindo pela desclassificação da empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos, tendo em vista o não atendimento aos requisitos mínimos da prova de conceito, consoante critério objetivo fixados na legislação que rege a matéria.
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitaçãoreconsidere sua decisão, classificando, e se assim não ocorrer, requer que remeta este recurso à autoridade superior, em conformidade com o inciso I, do art. 71, da Lei n° 14.133/21."

Além do exposto a Empresa mencionou, por meio de planilha, quais foram os 20 requisitos que a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS supostamente não atendeu.
Em sede de contrarrazões a Empresa recorrida se manifestou nos seguintes termos:
"Diante do exposto, salientamos que nossa empresa cumpriu todos os trâmites do referido pregão realizado no dia 16/07/2024 pela plataforma indicada no item "4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO" do edital, e foi julgada "aceita e habilitada" no tocante a valor apresentado, documentação e prova de conceito, esta última conduzida pela Equipe Técnica designada.
Vale destacar que a prova de conceito foi realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR, com Hadware, Software, Rede e recursos tecnológicos da própria prefeitura, onde em momento oportuno, foi informado no próprio sistema do pregão eletrônico o seguinte problema: "Problemas na conexão, novo link https://www.youtube.com/live/8aiZVaJpJoU?si=hdCOTvvxD5YXvF6e - Enviada em 19/07/2024 às 10:06:36h", no tocante durante a prova de conceito verificamos uma instabilidade de rede/internet que afetava a comunicação com nosso servidor na nuvem bem como um defeito no mouse ao clicar.
Consideramos que esses problemas podem ter afetado em algum momento apresentação de nosso sistema na prova de conceito, e causaram alguns inconvenientes e erros do próprio hardware fornecido.
Compondo a Equipe Técnica designada, estava o Sr. Luiz Eduardo Andolhe, diretor do Departamento de Esportes do Município de Chopinzinho – PR que conduziu o roteiro de apresentação da prova de conceito, o mesmo utiliza ha vários anos nosso sistema e tem amplo conhecimento de todas as funções do sistema Gerenciador de Competições Online, e por ter esse conhecimento avançado de nosso sistema, em algum momento talvez não tenha solicitado alguma demonstração prática de alguma função, o que não caracteriza que o sistema não ofereça ou que não execute tal função.
DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Neste a empresa Placarsoft Ltda, inicia com uma solicitação que destacamos:
"Em atenção ao edital de contratação, consagrada através do Edital supramencionado, deverá firmar-se a contratação da empresa Placarsoft Ltda, através de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com objeto de "Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de Software online de Sistema para Gerenciamento de forma Automatizada de Competições Esportivas, para atender as demandas do Departamento de Esportes."
Vale lembrar-se do item do edital:
5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
Aceitando esse critério, solicitamos respeitosamente que seja seguida a ordem de classificação das propostas na fase de lances.
DA PROVA DE CONCEITO
Nesta conduzida pela Equipe Técnica designada, fomos sendo conduzidos e questionados sobre os requisitos elencados no edital, sendo que demonstramos os requisitos solicitados.
Abaixo destacamos do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado:
"A prova de conceito é constituída por 51 requisitos, sendo que claramente a empresa provisoriamente vencedora deixou de atender a

20 deles, atingindo menos de 61% dos requisitos exigidos, bem abaixo do mínimo exigido no instrumento convocatório".
Apresentamos aqui as contrarrazões referentes aos itens que supostamente deixamos de atender ou apresentar.

[...]
Sendo estas as contrarrazões referente aos itens expostos no RECURSO ADMINISTRATIVO passamos respeitosamente a requerer:
1 – Que seja cumprido fielmente os Itens do edital:
5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
1.5.9 Condições de Aprovação: Para ser aprovado, a licitante deverá comprovar através de demonstração prática:
c) Ter no mínimo 75 % dos requisitos OBRIGATÓRIOS atendidos.
d) Obter análise de viabilidade de pleno atendimento da equipe técnica designada.
1.5.10 Condições de Reprovação:
d) Não atendimento às condições de Aprovação durante a Prova Prática de Conceito.
1.5.11 Constatadas irregularidades no objeto fornecido a contratante poderá:
c) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2 – Que a Equipe Técnica designada através de seu integrante Sr. Luiz Eduardo Andolhe, apresente por escrito se o sistema Gerenciador de Competições Online atende aos requisitos solicitados na Prova de Conceito realizada e se for o caso descreva porque alguns itens não foram solicitados às demonstrações práticas.
3 – Que sejam desconsideradas nomenclaturas para funções do sistema que apesar de terem outra descrição realizam a função do item solicitado no edital.
4 - Que a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS sob CNPJ: 02.476.734/0001-77, seja considerada aceita e habilitada e que se sigam os trâmites para redigir o contrato a ser firmado conforme edital.
Nestes termos, respeitosamente solicitamos deferimento completo das contrarrazões e atendimento aos requerimentos."
A Empresa recorrida, por meio de planilha, se manifestou em relação a cada item mencionado pela recorrente.
Por meio de manifestação técnica, o Sr. Renato Capelli de Martini, servidor do Município de Chopinzinho, aduziu:
"DOS FATOS
No dia 16/07/2024, ocorreu a fase de lances do processo licitatório mencionado, onde a empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos se classificou em primeiro lugar. Em conformidade com o edital, a empresa provisoriamente vencedora apresentou a prova de conceito no dia 19/07/2024, a qual foi julgada como satisfatória pela Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito.
DA PROVA DE CONCEITO
A prova de conceito é uma etapa fundamental do processo licitatório para validação da capacidade técnica da empresa licitante. Conforme estabelecido no item 7.9 do edital, a prova de conceito deve ser realizada de forma a comprovar a capacidade do licitante em fornecer um sistema gerenciável e transparente de trabalho.
A equipe técnica designada acompanhou a demonstração da prova de conceito apresentada pela empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos e constatou que os requisitos funcionais e tecnológicos foram atendidos conforme estipulado no edital.
Resumo da Análise Técnica dos Requisitos da Prova de Conceito
Análise Detalhada dos Itens:
Item 1.2: A prova de conceito foi baseada na análise dos itens obrigatórios contidos no item 1.2 do edital. Com isso, não foi solicitada a demonstração dos três acessos mencionados.
Item 1.2.2: No vídeo, especificamente aos 7 minutos e 10 segundos, é descrito que o sistema é baseado em nuvem e acessível pela internet através de um navegador web.
Item 1.2.4.2: Em uma análise mais profunda sobre a "possibilidade de definição do prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado", o software demonstrado pela empresa, aos 7 minutos e 46 segundos, mostra duas possibilidades.
Item 1.2.4.4: Entre os 11 minutos e 15 segundos, foi demonstrada a configuração do sistema. A empresa mencionou que "o licitante demonstrou apenas a configuração do sistema. No entanto, não apresentou a tentativa sem sucesso da segunda equipe ao inscrever o mesmo atleta." No entanto, se o sistema já indica essa impossibilidade, não há necessidade de demonstrar o bloqueio.
Item 1.2.4.5: A comissão entendeu que, embora os termos utilizados tenham sido diferentes, o resultado do bloqueio das inscrições do atleta era igual.
Item 1.2.4.9: A comissão considerou que, com a indicação do local, não havia necessidade de demonstrar o rodízio.
Item 1.2.4.10: Conforme verificação no vídeo, aos 22 minutos e 29 segundos, é demonstrado o quadro de classificações.
Item 1.2.4.11: Aos 24 minutos do vídeo, é demonstrada a criação de confrontos de forma manual e automática.
Item 1.2.4.12: Conforme demonstrado manualmente, foi indicado o local exato onde o comando poderia ser realizado de forma automatizada.
Item 1.2.4.14: Devido à empresa já ter apresentado os relatórios durante a apresentação, foram mostradas apenas as súmulas.
Item 1.2.4.17: Conforme verificação no vídeo, aos 37 minutos e 30 segundos, o requisito foi atendido.
Item 1.2.4.18: Conforme verificação no vídeo, aos 37 minutos e 49 segundos, o apresentador não informou em áudio, mas visualmente podemos verificar os campos com as datas de início e término das inscrições.
Item 1.2.4.21: Algumas modalidades não têm federação própria, portanto, não é possível elaborar uma súmula oficial.
Item 1.2.4.22: Aos 41 minutos e 47 segundos do vídeo, a empresa realizou o cadastro.
Item 1.2.4.23: Conforme verificação no vídeo, aos 46 minutos e 40 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.4.25: Conforme continuação do vídeo, aos 46 minutos e 40 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.2: Conforme continuação do vídeo, aos 49 minutos e 26 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.3: Conforme continuação do vídeo, aos 49 minutos e 50 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.4: Conforme continuação do vídeo, aos 57 minutos e 58 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
Item 1.2.5.10: A comissão entendeu que, embora os termos utilizados tenham sido diferentes, o resultado obtido era igual.
Item 1.2.5.11: Conforme continuação do vídeo, aos 59 minutos e 50 segundos, a empresa atendeu prontamente todos os requisitos solicitados.
DA IMPARCIALIDADE E OBJETIVIDADE DO JULGAMENTO
A condução do processo licitatório foi realizada de acordo com os princípios da imparcialidade e objetividade, assegurando a isonomia entre os licitantes. Os critérios de julgamento foram estritamente baseados no edital, sem qualquer discricionarismo.
As alegações da Placarsoft Ltda quanto à violação dos princípios de julgamento objetivo e isonomia são infundadas. A decisão foi baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme os parâmetros estabelecidos no edital.
Cabe destacar que a empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos já teve um contrato com a Prefeitura do Município de Chopinzinho/PR anteriormente, durante o qual o sistema foi amplamente utilizado. A experiência anterior com o sistema comprova a sua eficácia e compatibilidade com as necessidades da administração municipal, o que reforça a adequação do sistema às exigências atuais do edital."
Se infere da manifestação técnica do setor de Tecnologia da Informação que o processo foi conduzido de maneira imparcial e assegurados os princípios da imparcialidade e objetividade, tendo, portanto, isonomia entre os licitantes.
O Edital foi seguido, não havendo direcionamento, sendo infundadas as alegações da Empresa recorrente, Placarsoft Ltda.
No mais, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna do processo licitatório e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes com a

Administração que o expediu, sendo defeso a esta ou a aqueles descumprirem as regras estipuladas, tendo a Administração o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de observância das cláusulas previstas no Edital.

• CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela Empresa PLACARSOFT LTDA em face da Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações e Contratos para os prosseguimentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 13 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:55289B64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 102-2024 - ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimentos AZ Ltda. CNPJ: 21.977.522/0001-18. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores, bem como a alteração da Gestão do Contrato nº 102/2024. Valor dos Acréscimos: R$ 144.911,42 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Valor das Supressões: R$ 82.808,43 (oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos). Origem: Concorrência nº 08/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D8CC0DCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 918-2024 - PRORROGAÇÃO - LICENÇA SEM VENCIMENTO FERNANDO FREIRE CIOLA

PORTARIA Nº 918/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o despacho nº 2 do Protocolo Eletrônico nº 1.514/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 1.045/2022, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Fernando Freire Ciola, matrícula funcional nº 1259-2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, para fruição no período de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º. Revogar a Portaria 906/2024, por erro material.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4E6EFE1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 919-2024 - FÉRIAS JONILENE ARAUJO NAIVERTH

PORTARIA Nº 919/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.411/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Jonilene Araujo Naiverth, matrícula funcional nº 1795-6, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024, para fruição 13 a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EB5AFB00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 920-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS DALILA MATOS DIAS

PORTARIA Nº 920/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.851/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Dalila Matos Dias, matrícula funcional n.º 3276-4, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BE995FDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 921-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDINEIA DE FATIMA BARBOSA

PORTARIA Nº 921/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.852/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Edineia de Fatima Barbosa, matrícula funcional n.º 2041-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1070E7E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 922-2024 - REVOGA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS JULIANO MATHEUS TAVARES

PORTARIA Nº 922/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os despachos 09 e 10 do Memorando Eletrônico nº 3.179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 752/2024, que concedia férias ao servidor Matheus Tavares, matrícula funcional nº 3327-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão de indicação de novas datas para fruição do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C37325E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 914-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 914/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.883/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Carlos Augusto Sguissardi Nunes, matrícula funcional nº 851-7, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, para fruição de ~~12 a 21~~ 21 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7446C80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 272/2027, REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.763, DE 15 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL

DECRETO Nº 272, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, que instituiu a Política de Bem-Estar Animal, dispondo sobre os procedimentos de fiscalização e a estrutura administrativa que atenderá situações de emergências médicas, denúncias e solicitações.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, que instituiu a Política de Bem-Estar Animal, dispondo sobre os procedimentos de fiscalização e a estrutura administrativa que atenderá situações de emergências médicas, denúncias e solicitações.
Art. 2º Compete ao servidor ocupante do cargo de Médico Veterinário a aplicação das penalidades previstas nos incisos II, III e IV do art. 16 da Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, podendo a Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho - ADAC,

averiguar denúncias de maus-tratos e emitir notificações com prazo para regularização da conduta.

Parágrafo único. Não sendo atendida a notificação no prazo estipulado, a ADAC comunicará o fato ao Médico Veterinário da Prefeitura Municipal que estiver na escala de serviço, para que se desloque ao local e aplique as medidas previstas na Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, podendo o servidor solicitar apoio da Polícia Militar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deverá implementar os seguintes canais de denúncia de maus-tratos, onde o denunciante poderá anexar fotos, informar o endereço e relatar a ocorrência:

I - protocolo, através do sistema de processo eletrônico da Prefeitura - 1Doc.

§ 1º As denúncias de maus-tratos recebidas diretamente pela Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC, deverão ser informadas pela ADAC à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de formulário e em horário de expediente da Prefeitura Municipal, para fins de registro e acompanhamento.

§ 2º Recebida a denúncia de maus-tratos por algum dos canais previstos neste Decreto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, comunicará à Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC para que esta realize as diligências preliminares objetivando a constatação da ocorrência.

§ 3º Sendo procedente a denúncia, a ADAC comunicará o fato ao Médico Veterinário da Prefeitura Municipal que estiver na escala de serviço, para que se desloque ao local e aplique as medidas previstas na Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, podendo o servidor solicitar apoio da Polícia Militar.

§ 4º Sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.763, de 15 de março de 2019, sendo constatado maus-tratos contra animais e/ou crime ambiental, compete ao Médico Veterinário comunicar o fato ao Ministério Público, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da constatação, para as providências cabíveis.

§ 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conjunto com a Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC, adotarão medidas para proteção do animal.

§ 6° Todas as denúncias, sejam realizadas diretamente na Prefeitura Municipal, ou na Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC, deverão ser realizadas com a identificação do nome completo do denunciante e CPF, sendo garantido o sigilo, se assim requerido pelo denunciante.

§ 7º A atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal será executada em horário expediente e em dias úteis da semana.

§ 8º As clínicas especializadas eventualmente contratadas pela Administração municipal para atender situações de emergências médicas, deverão preferencialmente atender o período de 24h (vinte e quatro horas), observada as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) e a disponibilidade do mercado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

I - a formulação de escalas semanais com o nome do servidor responsável por atender situações de emergências médicas, denúncias e solicitações;

II - a elaboração do fluxograma de atendimento de situações de emergências médicas, denúncias e solicitações.

Parágrafo único. A elaboração do fluxograma deverá ser discutida e aprovada com a participação dos membros da Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho – ADAC, visando a ampla divulgação do sistema de atendimento.

Art. 5º Compete ao Departamento de Comunicação, com a participação dos membros da Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho – ADAC, a promoção de 2 (duas) campanhas educativas anuais, iniciando-se em 2024, sendo uma a cada semestre, sobre a guarda responsável de animais, em caráter formal e não formal, mediante campanhas publicitárias e material de divulgação e sensibilização da população.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:06C03F93

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S.A

CONTABILIDADE
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S.A

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00071-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A – Brasília – DF – CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de CURITIBA – PR.

FINANCIADO: Município de Chopinzinho – PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2.024) e dos exercícios subsequentes, do Município de CHOPINZINHO - PR, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

VALOR DO CONTRATO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 4070, de 03/07/2024, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

FORMA DE PAGAMENTO: Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2.025 e as demais todo dia 10 de cada mês.

FORMA DE DESEMBOLSO: Os créditos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em parcela única, até 30 de dezembro de 2024.

Chopinzinho/PR, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A09E0999

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 158/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 12/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DAA14E72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA SESSÃO DE DISPUTA

ATA SESSÃO DE DISPUTA
Processo administrativo: 42/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica 3/2024
Objeto: Aquisição de equipamento para contenção de bovinos (levantador de gado bovino) com capacidade de até 800 kg, para apoio no atendimento médico veterinário através do PAP - Programa de Apoio a Propriedade, item Sanidade Agropecuária na bovinocultura leiteira, com atendimento diretamente nas propriedades rurais produtoras.
Aos treze dias do mês de agosto de 2024, as 08:30, reuniram-se, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, a agente de contratação Jussara Renosto e membros da equipe de apoio Clóvis Boaventura Michels e Zozimo Hammerschmidt, todos designados pela Portaria nº 3.865/2024, para a abertura da sessão pública de lances referente ao processo de compra direta modalidade dispensa eletrônica 03/2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras.
Conforme aviso de contratação direta publicado em 08 de agosto de 2024, a sessão estava marcada com início às 08:30 porém houve atraso de 10 minutos devido a problemas com o navegador de internet utilizado que apresentou demora em abrir a página solicitada, iniciando as 08:40.
Aberta a sessão pública de lances, foi verificado que não houveram fornecedores interessados para fornecimento do objeto em questão, restando o processo DESERTO.
Em consulta ao Decreto nº 1.865 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação para contratação direta, art. 30, inciso III e parágrafo único é disposto o seguinte procedimento em caso de processo restar deserto:
Art. 30. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os arts. 28 e 29 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:
I- republicar o procedimento;
II- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; ou
III- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
A contratação trata-se de equipamento utilizado para atendimentos veterinários em propriedades rurais do município, sendo necessário para o manejo de animais debilitados, bem como considerando o valor pode-se concluir ser aquisição de baixo valor, com o preço máximo estimado para contratação de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarente reais).
Em análise a fase interna, verifica-se que a pesquisa de preços utilizada como base para abertura do procedimento foi formada por orçamentos obtidos com empresas locais e regionais. Logo, diante da previsão no art. 30, inciso III e parágrafo único do Decreto 1.865/2023, e considerando a necessidade do departamento solicitante, o valor da aquisição e a característica de contratação com execução imediata, a agente de contratação e equipe de apoio, resolveram por realizar contratação do equipamento observando o menor preço dos orçamentos obtidos na fase interna.
A proposta de menor valor foi de R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais) ofertado pela empresa ONESIO AQUILES MIOTTO, inscrita no CNPJ nº 04.516.847/0001-84. Assim CONVOCA-SE a empresa mencionada a encaminhar documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação, sendo permitido o envio da documentação por meio eletrônico no endereço de e-mail licitacao01.eneas@gmail.com.
Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação e equipe de apoio aguarda o envio da documentação no prazo estabelecido para prosseguimento do processo de contratação.

Enéas Marques/PR, 13 de agosto de 2024.

JUSSARA RENOSTO
Agente de Contratação

CLOVIS BOAVENTURA MICHELS
Equipe de Apoio

ZOZIMO HAMMERSCHMIDT
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7A1AC244

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 200/2023
Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e sistema de segurança e monitoramento, contemplando instalação e manutenção, visando a segurança preventiva e emergencial nas escolas, perímetro urbano e rural do município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.
Valor: R$ 44.256,00(quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E0CE3C0B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1437

LEI ORDINÁRIA N.º 1437/**2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	573	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07059	30.000,00
			Total do Lote		**30.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		42422990103000000000 Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8		07059	30.000,00
		Total		**30.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0000	0,00	0,00	30.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 13 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FC1FD5E3

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1964

DECRETO N.º 1964/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1437/2024 de 13/08/2024;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	573	21.002.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07059	30.000,00
			Total do Lote		**30.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		42422990103000000000 Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8		07059	30.000,00
		Total		**30.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0000	0,00	0,00	30.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 13 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D458C052

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
237/2024

PORTARIA Nº 237/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 14 de agosto de 2024, **CASSIO BRESSAN TONIELLO,** portador (a) do C.P.F. nº **099.583.769-46**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Finanças**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AEFA5786

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
238/2024

PORTARIA Nº 238/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 14 de agosto de 2024, **LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **101.919.989-07**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Industria Comercio e Abastecimento**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2922161F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
239/2024

PORTARIA Nº 239/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 14 de agosto de 2024, **JOÃO MOLINA SERRANO NETO,** portador (a) do C.P.F. nº **075.335.129-36**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Obras Serviços Urbanos e Transportes**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D616DF2F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
240/2024

PORTARIA Nº 240/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 14 de agosto de 2024, **MARCELO CARLOS GOULART,** portador (a) do C.P.F. nº **037.165.049-63**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Posto de Transito**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5C779E63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°28/2024.

ESPÉCIE: Contrato n° 28/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n°01/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa J de Brito Distribuidor de Medicamentos e Correlatos.

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço com relação ao item: - 19 Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico:70%, Apresentação: Líquido 1 000 Ml, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Valor total a ser acrescido de **R$667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Fica reajustado o valor global do contrato, passando de R$ 403.981,60 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para R$404.649,40 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/08/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4BFBAD94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 411/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora abaixo relacionada, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 13/08/2024 à 11/10/2024 (60 dias).

- **EULA PAULA GOMES CRUZ FIGUEIREDO**, matrícula nº 1018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:527BB4CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ADRIANA ROJAHN

PORTARIA Nº 13/2024

Concede férias à servidora ADRIANA ROJAHN

Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias à servidora **ADRIANA ROJAHN**, CPF nº. 038.948.369-97, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, que será usufruída de **19 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de agosto de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:EADE92F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 013/2024**, de 13/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência/emergência aos usuários do serviço público de saúde, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de são Jorge d'oeste. A realização deverá ser diária se segunda a segunda, 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no centro municipal de saúde ou disponibilização de laudo online. Os mesmos deverão estar credenciados pelo consórcio intermunicipal CONSUD.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **LIFE LABORATORIO LTDA**, **CNPJ Nº. 19.069.045/0001-40**, situado na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 13/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3D363DFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BF32ED28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – Processo nº 151/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98. Item 1 R$ 6,08,Item 2 R$ 6,18, Item 3 R$ 6,21.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.993.600,00 (Três milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:588A4D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis para equipar a casa lar, mantida em convênio, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vinculada a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E35159E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 25 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:95B24D11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2655 CHS AMANDA APARECIDA MORAES

Portaria n.º 2655/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Amanda Aparecida Moraes	13.972.976-5/PR	14/08/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E3FF4A85

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 016/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada ao atrasar a entrega dos produtos, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de ADVERTÊNCIA. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta."**
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela procedência da denúncia, e aplicação da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 016/2024, e posterior arquivamento.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 016/2024
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 016/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada ao atrasar a entrega dos produtos, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de ADVERTÊNCIA. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta."** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para aplicação da penalidade, com observância à formalidades legais.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:D7CAAD0C

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 025/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a

seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 538,30 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta"**
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **procedência** da denúncia, nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 025/2024, e posterior procedimentos necessários.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 30 de julho de 2024.

_____
Jônica Maria Caetano
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 025/2024
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 025/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 538,30 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta"** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 30 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:FABB762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral para a **Audiência Pública visando a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social**, em cumprimento ao disposto na Recomendação Administrativa nº. 11/2024 do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – Núcleo de Pato Branco – Pr. GAEMA/PR.
A Audiência realizar-se-á na Sala de Reuniões/Auditório da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito a Av. Iguaçu, 281 – Centro no dia **30 de agosto de 2024, às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 13 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:34036486

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO N.º 071/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de agosto de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seu anexo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 28 de agosto de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 28 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556

Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C472322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 005/2024 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - ADRIANO GOMES CONRADO

PORTARIA nº 005/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Extinção de Benefício Previdenciário e da outras providencias"

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica extinto o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA,** em nome de **ADRIANO GOMES CONRADO**, em razão de seu falecimento em 22.07.2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 13 de Agosto de 2024.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A25441CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161/2024 - ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 15, DA LEI Nº 1030/2021 - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

LEI nº 1.161/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: " Dispõe sobre Alteração na redação do § 1º, do art. 15, da Lei nº 1030/2021 - Regime de Previdência Complementar do Município de Adrianópolis e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º, do art. 15, da Lei nº 1030, de 22 de outubro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ...
{...}
§ 1º - A contribuição do patrocinador será de **6%** (seis por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F49E6F24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.162/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.032/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0010.2.094– AÇÃO SOCIAL – PSE MAC FNAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1824	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1824	Serviços de Terceira Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	1824	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	1824	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:48A0A764

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.163/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.163/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.452.32.1.178 EMENDA PARLAMENTAR- AROLDO MARTINS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11069	Equipamentos e Material Permanente	R$ 550.000,00
Total			**R$ 550.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B4E292E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.164/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.452.32.1.179 EMENDA PARLAMENTAR-BETO PRETO.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11069	Equipamentos e Material Permanente	R$ 460.000,00
Total			**R$ 460.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A215F602

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.165/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.165/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
01 – Departamento e Manutenção de Veículos.
26.782.44.1.180– AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		11070	Equipamento e material permanente	R$ 700.000,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
	Total			**R$ 701.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação .

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica		Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
	Total				**R$ 1.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CA2F580B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.166/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.166/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
02 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.782.32.1.181– AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		1171	Equipamento e material permanente	R$ 975.000,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 976.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação .

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 5.250,00
Total				**R$** 5.250,00

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:96587059

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.167/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.167/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 530.500,00 (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 530.500,00 (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.605.30.1.182– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRICOLAS.

Rubrica		Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00		11072	Equipamento e material permanente	R$ 525.250,00
4.4.90.52.00.00		1000	Equipamento e material Permanente	R$ 5.250,00
Total				**R$ 530.500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação .
0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 5.250,00
Total				**R$** 5.250,00

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3D41EA11

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 224/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

RESOLUÇÃO Nº 224/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA USO NA CASA LAR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FORNECEDOR: SUELEN SANTOS FAVILLE
VALOR MENSAL: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
PRAZO: 2 (dois) dias

Adrianópolis, 13 de agosto de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:60683FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Legislativo nº 04 de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta e determinaoutras providências, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Agudos do Sul, os processos de contratação direta;

Considerando o Decreto Legislativo nº 08 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe da nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Considerando o Parecer Jurídico e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

FICA DISPENSADO A SEGUINTE LICITAÇÃO:

OBJETO:LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS SOFTWARE CONTÁBIL

CONTRATADO (A): CAMPO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº:07.973.244/0001-08

ENDEREÇO: AV GABRIEL KAISS, Nº 40, CAMPO DO TENENTE/PR

VALOR:R$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: 12/08/2024 ATÉ 11/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00- Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica
3.3.90.40.11.00- Locação de Softwares

Agudos do Sul, 12 de agosto de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:B4077E52

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 189/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 188/2024, de 08 de agosto de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, o candidato ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Tiago Antonio Cominesi	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7754D090

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 190/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 185/2024, de 06 de agosto de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Técnica em Enfermagem, **Karime Renata de Oliveira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E646B353

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de agosto de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Ryan Paz Costa	Guardião	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
16º	Nilce Pruchak dos Santos Sarot	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 13 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:02804CE1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de agosto de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Raqueli Zoellner Raksa Machado	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
17º	Ellom Cristiano Padilha Moreira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
18º	Josilene de Jesus Dezatnih	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 13 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9696265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 1228/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina "Travessa Lacerda", a servidão de passagem localizada no bairro Leão, onde especifica.

ACÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**,** estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Travessa Lacerda", a servidão de passagem sem saída localizada no Bairro Leão do Município, com 90,00m (noventa metros) de extensão e 10m (dez metros) de largura, iniciando na PR 419 KM 15.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 7126010.00 S e longitude de 666333.00 E. Latitude final de 7125976.00 S e longitude de 666248.00 E.

Art. 2º. Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Travessa dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a celebração de termo de doação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

GENEZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:F90C4B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº

14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 30.805,93
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 19/08/2024 às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:3242C789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

"Outorga ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ALEXANDRE MARANHÃO KHURY o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Almirante Tamandaré ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Maranhão Khury**.
Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024

Autoria e Proposição

CEZAR MANFRON
Vereador

Mesa Diretiva

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

FERRUGEM
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0F5FED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2024
PROTOCOLO 0018.000012913/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor de **OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12,** com o valor global de **R$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um real**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4BBE71A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024

PROTOCOLO 0018.000013606/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO POR PROFISSIONAIS CLÍNICOS GENERALISTAS, INCLUINDO CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, COM OBSERVÂNCIA DO LIMITE MÁXIMO MENSAL DE 4.000 HORAS",** em favor de **DNA SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.536.930/0001-40**, com o valor global de **R$ 3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais)**, para o período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3F33B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.465/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Rua Santiago de Compostela e Rua Nossa Senhora da Alegria."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que

estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Rua Santiago de Compostela, com início na Rua Frei Beda de Gavello, e término nas Terras de Adriano Zonato e outros, na localidade de Tranqueira, neste município.
Art. 2º. Fica denominada Rua Nossa Senhora da Alegria, com início na Rua Frei Beda de Gavello, e término em terras de Adriano Zonato e outros, na localidade de Tranqueira, neste município.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:40AAA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.466/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Evanira Cordeiro da Luz."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Rua Evanira Cordeiro da Luz, com início na Rua Miguel Muraski, e término em terras de Denise Ribeiro de Lara, na localidade de Restinga Seca, neste município.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:331FC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 095/2024

"Define como Zona Especial de Interesse Social a Área que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 77/2018, Art. 143 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas como Zona Especial de Interesse Social, as áreas de terrenos urbanos com 8.129,31m², 73.332,78m², 56.000,00m², 20.777,49m², 46.549,50m², 53.249,23m², 72.600,00m² e 113.361,00m² situados no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes das Matrículas nº 7524, 7525, 7528, 7529, 7532, 7534, 7535 e 7536, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré
Art. 2º. Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XIII, do Anexo 3, do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 092/2019, de 19 de dezembro de 2019.
Art. 3°. Para esta zona, estabelece-se que os lotes com testada para a PR-418 – Rodovia Admar Bertolli devem possuir profundidade mínima de 15m, a partir do recuo frontal determinado para a via, mantendo-se a classificação como Zona Industrial – ZI.

Art. 4°. Nos lotes em que o acesso não se der pela rodovia PR-418, fica dispensada a classificação dos usos e parâmetros urbanísticos de Zona Industrial - ZI.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de n° 005, de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:41FCC87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 657/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. SAMUEL BONETE DE LIMA, RG nº 10.***.*14-4/PR, CPF nº 087.***.***-82, para cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria 454, de 16 de agosto de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:29799235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 658/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. ELAYNE THAYS DE LARA SENA, RG nº 6.***.*00-0/PR, CPF nº 024.***.***-25, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria 393, de 20 de junho de 2022.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0E7E96E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 659/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. NADYNE GABRIELE MOURA DA SILVA, CPF nº 135.***.*59-40, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E008DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 661/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, como órgão de controle interno, dos Contratos de Gestão sob n° 002/2024, 003/2024 e 004/2024, conforme Memorando de n° 680/2024, e protocolo 0018.000013774/2024:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a. Nanci Aparecida de Almeida Rocha - RG 7.***.293-8 - PRESIDENTE;
b. Jessica Fagundes Carneiro Siqueira - RG 10.***.867-6 - VICE-PRESIDENTE;
c. Pamela Thaynara de Paula Silva - RG10.***.617-6 - SECRETÁRIA DA COMISSÃO.

II - CAPS II/TM:
a. Elayne Thays de Lara Sena - RG 6.***.900-0;

III - CAPS AD:
a. Ezequiel Tadeu Borges - RG 4.***.270-7;

IV - CAPS I:
a. Edneia Domingues - RG 4.***.739-3;

V - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
a. Titular: Antonio José Pedroso de Moraes - RG 4.***.237-7;
b. Suplente: Hamilton Ferreira da Silva - RG 2.***.400/MG;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a. Titular: Christiane Leite dos Santos - RG 7.***.558-0;
b. Suplente: Nikoli Natacha Gonçalves - RG 12.***.406-4;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

a. Titular: Henrique Cardoso dos Santos - RG 4.***.110-8;
b. Denise Pires do Prado - RG 4.***.901-8.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6188B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR, a pedido do servidor, e conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a ampliação da carga horária do servidor ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO, Matrícula nº 3381, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo – 20 horas, concedida através da portaria de n° 193, de 21 de março de 2024, a partir do dia 20 de agosto de 2024, com as respectivas reduções proporcionais à sua carga e horária e proventos de origem, conforme protocolo de n° 0018.000013810/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CE015A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 663/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Sra. EVELYN GONÇALVES DOS SANTOS TRINDADE, RG nº 12.***.*57-1/PR, CPF nº 089.***.*49.65, para exercer a função de OUVIDORA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, de Almirante Tamandaré, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria de n° 023, de 20 de janeiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:4AA76CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 660/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. KAROLINE DOS SANTOS BRESSAN, RG nº 12.***.*13-5/PR, CPF nº 091.***.*29-80, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D0F82745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do parque ecologico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.
VALOR: O valor de R$ 14.737,00 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA CNPJ 28.682.393/0001-80, com sede e foro na Travessa Manoel Guedes Carvalho, S/N, Centro da cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85.275-000, neste ato representada pela Sra. Laudelina Lopes inscrita no CPF sob nº 495.750.909-34, portadora de cédula de Identidade nº 3.872.251-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 619, Centro da Cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP: 85.275-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A atual aquisição se faz necessária para fazer a manutenção das cercas existente (arame farpado) no qual as mesmas não foram reformadas a mais de 20 anos, necessitando a construção de uma nova cerca que isole totalmente a área do parque ecologico municipal das áreas de pastagens das propriedades vizinhas, no qual o sistema de produção agricola e a pecuaria de corte de leite, sendo proibido que esses animais tenham acesso a area de preservação.

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4EC55A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRETO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do parque ecologico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA** CNPJ 28.682.393/0001-80.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A29CA53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRETO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.682.393/0001-80, com sede e foro na Travessa Manoel Guedes Carvalho, S/N, Centro da cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85.275-000, neste ato representada pela Sra. Laudelina Lopes inscrita no CPF sob nº 495.750.909-34, portadora de cédula de Identidade nº 3.872.251-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 619, Centro da Cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP: 85.275-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 071/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do parque ecologico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 14.737,00 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.682.393/0001-80, com sede e foro na Travessa Manoel Guedes Carvalho, S/N, Centro da cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP 85.275-000, neste ato representada pela Sra. Laudelina Lopes inscrita no CPF sob nº 495.750.909-34, portadora de cédula de Identidade nº 3.872.251-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 619, Centro da Cidade de Laranjal, Estado do Paraná, CEP: 85.275-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 071/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de cerca de arame liso no terreno do parque ecologico de Altamira do Paraná, sito, Lotes de terras sob ns. 246, 247, 248, 249 e 250 da matricula sob n° 16.834, localizado na estrada para Laranjal Km 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 14.737,00 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D96EAA7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 363/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **NEUSA GUIMARÃES OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508709**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE LIMPEZA CMEI - CC VI**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 12 (doze) dia do mês de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:7E4A2C9B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 93/2024 DE 02/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 41.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
12 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
43 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
120 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
Total Redução: 41.000,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C174137C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 94/2024 DE 02/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
235 - 3.3.90.30.00.00 2837 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00 2837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:546C7A3F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 95/2024 DE 02/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Fonte: 1000 15.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 20.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:416C0926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 7, DE 13/8/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 8, DE 9/8/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 7, DE 13 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 8, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade de acordo com artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, 7/2024, para contratação do objeto do referido processo, 8, de 9/8/2024 – Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – dias 14, 15 e 16/8/2024, em Curitiba/PR, com o tema *"RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL; PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A*

COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Favorecido: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 13 de Agosto de 2024.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:D0A294BE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 140/2024

Exercício:2024
Decreto nº 140/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
847 - 3.3.90.31.00.00	3000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.064.		Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
848 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
685 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
674 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art.3º Este Decreto entrará em vigornadatadesuapublicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:232B4EF4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 143/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 143/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.818,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais)**, destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
854 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.014,93
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0008.2.039.		Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
852 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	168.803,07
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.114.		Apoio ao Conselho Tutelar	
853 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**215.818,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A1627522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI

NUNES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 68.029,88 (Sessenta e oito mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Data da sessão: 29/08/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/08/2024.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 13 de agosto de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2A108060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - DISPENSA 36/2022 - SURA SEGUROS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 – ID 2679

Processo Administrativo nº 098/2022
Dispensa de Licitação nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 149/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** e seus **Anexos**, **Ratificado em 16/08/2022**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.404,81** (Onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 13 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D19CD6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024
VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024.

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antônio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**DO CONTRATADO:** A empresa **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 05.495.541/0001-51**, sediada na rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel – PR, representada por seu cio administrador Sr. Adnilson Pereira Rodrigues, Portado do RG sob nº 3.908.420-1 e CPF nº 663.175.179-91, tel:(45) 3038-5053 / 99986-8035 e-mail: graficamodelo1@hotmail.com. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Cadernos personalizados para serem entregues nas datas comemorativas no Dia dos Professoresdo município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F29A520D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE UNICO, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Contratação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 035/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**GENTE SEGURADORA S A** CNPJ: 90.180.605/0001-02	R$ 22.754,99 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Valor Total		**R$ 22.754,99 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:91A38E15

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 010/2024

OBJETO: contratação de empresa para execução de 10.560,47 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.447,54 m² na rua Uruguai, 939,68 m² na rua Argentina, 3.145,31 m² na rua Bandeirantes, 1.440,00 m² na rua Marechal Candido Rondon, 1.228,80 m² na rua Chile, 821,34 m² na rua Venezuela e 1.537,80 m² na rua Paraguai, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasíia) do dia 28.08.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Início às 09:00h do dia 28.08.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 733.474,11 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FDCA2BAF

LICITAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º103/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a segunda Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de agosto de 2024 – Edição nº. 3084 – Pág. 38; no jornal "O PARANÁ" em 08 de agosto de 2024 – Edição nº. 14.408 – pág. 12 e no Diário Oficial Paraná – DIOE - no dia 08 de agosto de 2024 Edição nº. 11709 Pág – 36. E por meio de aviso de retificação no Diário Oficial Paraná – DIOE – em 09 de agosto de 2024 Edição nº. 11170 Pág. 29; conforme segue:

– ONDE LÊ-SE:

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

- LEIA-SE:

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

II – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 10 (dez) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/08/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 2
29/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:89198EDF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.236/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Deise Tambará Minosso Silva, Psicóloga, portadora do RG. 10.457.584-46/RS, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 934-2/1; 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	15 a 19 de agosto.
Destino:	São Paulo/SP
Objetivo:	Participar do Congresso Espectro Autista 2024, na cidade de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto.
Memorando nº	064/2024.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7EFA2198

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.237/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Leni Rodrigues do Nascimento Reis, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, portadora do RG. 3.609.070-7, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12040/1; 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	15 a 19 de agosto.
Destino:	São Paulo/SP
Objetivo:	Participar do Congresso Espectro Autista 2024, na cidade de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto.
Memorando nº	065/2024.
Quant. de Diária:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60AE63D9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.238/2024.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 11096/2, lotada no Departamento de Educação, Daniele Cristina Pereira Jota, portadora do RG. 10.417.077-3/PR, convocada pelo Edital 009/2024, de 06 de agosto de 2024, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2024 de 02 de julho de 2024; a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CC38DCC4

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988, e considerando o afastamento por motivo de doença de Conselheira Tutelar Titular, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. A CONVOCAÇÃO de Conselheira Tutelar SUPLENTE para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste Edital:

ELIANA GOFREDO	1º SUPLENTE

2. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará na desclassificação do (a) convocado (a).

Anahy, 13 de Agosto de 2024.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C329778A

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.316/2024

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº.514/2010 de 16/12/2010:

DECRETA:

Art. 1°- Nomeia os membros abaixo, para compor o mandato vigente do quadriênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- EDEVALDO DOS SANTOS - Titular
- DULCILENE DE SOUZA – Suplente

Art. 2°- O serviço prestado pelos Conselheiros será considerado de relevante interesse social e não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F3C51B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 09/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente.

CRIE MAIS PAPELARIA LTDA.
CNPJ 26.122.548/0001-06
VALOR: (R$9.584,52) nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025

Andirá, 13 de agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A9BE707F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO 13/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CRIE MAIS PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Materiais de expediente.

Valor - R$9.584,52 – nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.

Vigência – 14/08/2024 a 13/08/2025

DATA – 13/08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024-CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

SILVANA DIA DE GOES SILVA
Sócia Gerente

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:4F365FE3

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação do dia 26/07/2024 Edição 3075, página 23:

Onde lê-se

Objeto: Prestação de serviços de quadros, placas e molduras em inox;

Leia-se

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e materiais/produtos de limpeza e higiene.

Andirá, 13 de agosto de 2024.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:E05C1D66

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.844 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.046,76 (cento e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.031. Emendas Impositivas - Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.646,76
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.180. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.646,76
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	13.400,00	13.400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		129.646,76
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	129.646,76	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.031. Emendas Impositivas - Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	129.646,76	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		13.400,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	13.400,00	
2.180. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		129.646,76

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F3E27E7F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.434 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JOSE CARLOS FIGUEIROBA RUDIMAR FAUSTINO LEANDRO FARIA DIAS OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi Reginaldo Reinaldo Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix Jaqueline Roberta de Souza Taciana de Souza Marlene Maria da Silva Mitrovini Cleusa Rosa da Silva Madoglio Simone Godoi Audi de Mello Lisandra Cristina da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Leonardo Ferreira da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Rafael Vital Dos Santos Julio Cesar Carvalho Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Marielle de Oliveira Pereira Daniel Tavares de Andrade Mayara Oliveira Miranda Paludetto Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	063/2024	**VIGÊNCIA:**	12.08.2024 A 11.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	052/2024		
Contratado:	**AUTO POSTO COLETI LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e o FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.201.250,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:33D8C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 – 2024 – SRP - RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 14/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de Agosto de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:37F6CD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 14/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 29/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de Agosto de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC00C5F5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 28/08/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 28/08/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F9C6139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO PMA Nº 028/2024 - ID 3621
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 005/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim.**

CREDENCIADA: a Empresa **ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO PROJ'ART** CNPJ: 52.566.412/0001-97, situada a Rua Ermelino de Leão, nº 050, Centro, CEP: 83.370-000 Antonina – PR, neste ato representado pelo Senhor André Luiz Rolim de Camargo.

OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto o Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos e executivos na área de arquitetura e engenharia, prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de captação de recursos, consultoria em projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I..

PRAZO: O presente prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, a partir de 22/08/2024.

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor para 06 (seis) meses de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste aditivo correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – FONTE – 1000 | 1303 | 1369 | 1495 | 31334 | 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE – 1303 | 1369 | 1373 | 1495 | 31334 | 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 13/08/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CREDENCIANTE E ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO PELA CREDENCIADA**.**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:617B6C22

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE JULHO/2024 -SAMAE DE ANTONINA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO DE 2024.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
16/07/2024	008	EDSON SOARES DE MENDONÇA	PARANAGUÁ/PR	PARTICIPAR DA EXPEDIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORANEA PERCORREENDO AS CIDADES DO LITORAL PARANAENSE	140,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:A0B36CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/08/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa através de **registro de preços** para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do Município de Astorga-Pr., com apresentação de ART (anotação de responsabilidade técnica) do serviço executado através de profissional qualificado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de agosto de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8E8AEAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 814/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 047/2024 - Processo Administrativo n.º 123/2024**, objetivando aquisição de Kit de Material Escolar, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da rede municipal de educação, nomeando as servidoras, CAMILA SILVA ROSA, TALITA GONÇALVES e TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12AE7F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Astorga, vem através deste convocar os membros para uma reunião ordinária a ser realizada dia **15 de agosto de 2024** (quinta-feira) as **9 horas**na sala de reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizada na Rua 09 de julho, n° 375, centro.

Pauta:

Programa Mulher Segura
Informativo sobre o oficio n° 18/2024 DAV/COAS/DVASM – Lei 20.127 de 2020
Assuntos referentes ao conselho

PATRÍCIA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:835458B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 308/2024, de 12 de agosto de 2024, do Conselho Tutelar de Astorga, com informações sobre fatos ocorridos;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos constantes no Ofício acima mencionado, nomeando os servidores: FERNANDA BOTURA MACEDO, JOYSY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA e TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Fica nos termos do Parágrafo Único, do Art. 494, da Lei nº 5.452, de 01/05/1943 - CLT, suspenso de suas funções, o servidor AVC, inscrito no CPF nº 010..., a partir de 13 de Agosto de 2024, até a decisão final do processo administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89E57083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2024

PORTARIA Nº 440/2024

3ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 03 meses.

CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando seus efeitos no período de 14/08/2024 até 14/11/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1F433829

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 07/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15158/2023

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **AGOSTO de 2024,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de agosto de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B24346EB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 07/2024

ANEXO I DO EDITAL 07/2024

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO DE 2024**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	0
	Infantil I	0
	Infantil II	0
	Infantil III	0
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	4
	Infantil I	1
	Infantil II	2
	Infantil III	2
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	0
	Infantil I	0
	Infantil II	0
	Infantil III	6
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	3
	Infantil I	0
	Infantil II	3
	Infantil III	1
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	0
	Infantil I	2
	Infantil II	1
	Infantil III	3

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de agosto 2024

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:12D3E863

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024040

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). IRES JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 4281, Servidor Publico, a importância de R$ 31,43, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/08/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9D2FF9F3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 139.271,70 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/08/2024 às 08h 14m do dia 28/08/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 28/08/2024 às 09h do dia 28/08/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 28/08/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de agosto de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C8E1E528

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física, referente a contratação de serviços de engenharia para execução de obras de realocação de postes, terraplanagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, passeio, meio-fio, urbanização e sinalização viária da Rua Domingos Poletto, trecho compreendido entre a Rua Ermínio Leal e o encontro com a Rua Olaria, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Acréscimo: Até R$ 76.056,06 (setenta e seis mil, cinquenta e seis reais e seis centavos), ou seja, o equivalente a aproximadamente 6,47616314% do valor original contratado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 020/2024.
Balsa Nova, 12 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:952FC714

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2024

PORTARIA Nº 442/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 - Processo Administrativo Nº 19141/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**, por mais 06 (seis) meses,

MARIANA THAYS CAMENAR
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Processo Administrativo n. 19141/2023
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 28/08/2024 a 23/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:098722E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2024

PORTARIA Nº 441/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIANA ARAUJO SILVA** para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 14/08/2024 a 13/08/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FD3B6134

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2024

PORTARIA Nº 443/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processos nº 4911/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Demitir em virtude da conclusão do processo nº 4911/2024, **EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO,** registrado na matrícula n° 4085-1, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.08.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:59F73B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000090/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/08/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:110317BF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 12/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 23/2024-SAAE)

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR ITEM],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, COM ENTREGA PARCELADA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.657,82 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **14/08/2024 das 08:00h até 20/08/2024 às 17h:00min.**

PERÍODO DOS LANCES:
De: **21/08/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **14/08/2024.**

Bandeirantes 13 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:34321862

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 10/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 20/2024-SAAE)

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.624.478/0001-91, através da Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR LOTE],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no Artigo 5° §1° do Decreto Municipal 3621/2023, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, do Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4169/2022 de 27 de junho e 2022 e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.973,10 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **14/08/2024 das 08h até 22/08/2024 às 17h:00min.**

PERÍODO DOS LANCES:
De: **23/08/2024 das 08h:30min até as 14h:30min.**
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme Artigo 10 do Decreto Municipal 3621/2023.

DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI FEDERAL 14.133/2021.

A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes-Pr., a partir do dia: **14/08/2024**.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:F75197E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 095/2024

PORTARIA Nº. 095/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Palestrantes: Dr. LUCIANO REIS e Dra. ANNA LUISA VALTER DE SANTANA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero

Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 12/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8D82E0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 096/2024

PORTARIA Nº. 096/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Palestrantes: Dr. LUCIANO REAIS e Dra. ANNA LUISA VALTER DE SANTANA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 13/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:85553C74

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 097/2024

PORTARIA Nº. 097/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Palestrantes: Dr. LUCIANO REAIS e Dra. ANNA LUISA VALTER DE SANTANA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 13/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B68C3CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 098/2024

PORTARIA Nº. 098/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Palestrantes: Dr. LUCIANO REAIS e Dra. ANNA LUISA VALTER DE SANTANA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 13/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FC08B6C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 099/2024

PORTARIA Nº. 099/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024. Palestrantes: Dr. LUCIANO REAIS e Dra. ANNA LUISA VALTER DE SANTANA. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 13/08/2024 e retorno no dia 16/08/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
0Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:79827398

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024
Processo Administrativo Nº. 036/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso II, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método consultor, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 13/08/2024 a 16/08/2024, com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 Participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-2.490,00- (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C394E1EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024
Processo Administrativo Nº. 037/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso II, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 14/08/2024 a 16/08/2024, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-7.560,00- (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), com 04 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-7.560,00- (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F8B6BDBF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 88/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO MÉDIO (TÉCNICO) E SUPERIOR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 17/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR portador do CPF/CNPJ sob nº76.610.591/0001-80. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 14/08/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 1,155,300.42, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96913F9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 6 referente ao contrato N° 56/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação N° 33/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTIGO SAO CRISTOVAO AUTO POSTO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº41.210.960/0001-63. Aditivam o contrato na importância de R$ 2,676.89, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D8A05815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 13/08/2024.

ERRATA DO DIA 13/08/2024.
No Edital de Convocação nº. 08.01/21024 de 12/08/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 13/08/2024 – Edição 3087 – pág.46*):
Onde se lê: comparecer no prazo: **08/08/2024 à 14/08/2024.**
Leia-se: comparecer no prazo: **13/08/2024 à 19/08/2024.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BF8685B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 18/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Final do recurso Incentivo CMDCA oriundo da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, em reunião plenária a Prestação de Contas Final, incluindo o período do 1º semestre de 2023, do recurso Incentivo CMDCA, oriundo da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de agosto de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:F758ED8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Final do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, oriundo da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, em reunião plenária a Prestação de Contas Final, incluindo o período do 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, oriundo da Deliberação nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de agosto de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E5753B15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima, oriundo da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, em reunião plenária a Prestação de Contas do período do pagamento até 30 de junho de 2024, do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima, oriundo da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de agosto de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:09152C09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas e Justificativa do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes ou Crianças de zero à seis anos de Idade - Primeira Infância, oriundo da Deliberação nº 47/2022 – CEDCA – PR vinculado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, em reunião plenária a Prestação de Contas do período do 1º semestre de 2024, do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes ou Crianças de zero à seis anos de Idade - Primeira Infância, oriundo da Deliberação nº 47/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 2º - Fica aprovada, em reunião plenária a Justificativa do saldo em conta, neste período, ser maior que 30% do valor total do repasse do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes ou Crianças de zero à seis anos de Idade - Primeira Infância, oriundo da Deliberação nº 47/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de agosto de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:6523CAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação Dos Catadores De Recicláveis São João.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE**

RECICLÁVEIS SÃO JOÃO, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Colônia Linha São José do Bettega, s/n, Km 02, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.277.343/0001-11, neste ato representada por sua presidente CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.911.195-3, inscrita no CPF nº 053.972.639-74, residente e domiciliada a Colônia Linha São José do Bettega, s/n, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 001/2024 a partir do seu vencimento até a data de 30 de abril de 2025.
1.2 Fica aditado o prazo de execução do Termo de Colaboração 001/2024 a partir do seu vencimento até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 13 de agosto de 2024.

CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS
Associação Dos Catadores de Recicláveis São João

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:5CE38C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 52/2024

EDITAL Nº. 52/2024
Comissão Organizadora do PSS 01/2023 SAMAE – para de Contratação de Agente Operacional E Auxiliar Administrativo, nomeada pela Portaria nº 231/2023 no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de número 26/2023 – Processo seletivo 01/2023 - SAMAE resolve tornar público no uso de suas atribuições:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS 01/2023-SAMAE, a comparecer a comparecer de, 14 de agosto de 2024 até o dia 16 de agosto de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, **munido da documentação exigida no ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação dos candidatos classificados no PSS 01/2023 - SAMAE:
CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
05	Patricia Gloden Godois	13/07/1993	85	**02°**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –
Membro
Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 01-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art. 37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 01-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue.
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E6AEC8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, Matricula de Nº 417628 nomeada através do Decreto de Nº 43/2020 para exercer o Cargo de Professora, 02 (dois) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 12 de agosto de 2024, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 12/08/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0F2B6DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	De Classe	Para Classe
417719	HENRIQUE VIANA	Classe G 19 – Classe B – Nível Médio	**Classe G 36** Classe C – **Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6B2F0BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024

DECRETO Nº 103/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: As servidoras abaixo relacionada, contratada através do PSS 03/2023 para o cargo de Professor - PSS.

Mat.	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417936	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	24/06/2024	06/08/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EDC3B335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 236 DE 2024

REPUBLICAÇÃO DECRETO N°236/ 2024
DATA 06/08/2024

SUMULA: Altera membros Governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 252/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA-GESTÃO 2022/2024, do Município de Boa Vista da Aparecida conforme a Lei 833/2024 de 05/06/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 252/2022 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA gestão 2022/2024 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Membros Governamentais	Titular/suplente	Órgão representativo
Carlos Signorini	Titular	Secretaria de Assistência Social
Claudia se Souza Bardelli	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Andressa Nayne Fernandes Manzani	Titular	Secretaria de Educação
Geisi Kelly Alioncio	Suplente	Secretaria de Educação
Solange Ferreira Pinheiro	Titular	Secretaria de Saúde
Eliane Cristina Feldberg	Suplente	Secretaria de Saúde

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Não governamental	Titular/ suplente	Instituição que representa
Rafael Ribeiro Berlanda	Titular	Sociedade Civil
Rosimeri Patrícia Corrêa	Suplente	Sociedade Civil
Luzia aparecida Moreira	Titular	Sociedade Civil
Rosangela Fischer R. Ribeiro	Suplente	Sociedade Civil
Marta M. da Anunciação Lago	Titular	Sociedade Civil
Mariluce Aparecida Acordi	Suplente	Sociedade Civil

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2C998868

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITAÇOES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.508,00 (três mil, quinhentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:621C81DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 96.002,00 (noventa e seis mil e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:158F4ACC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 118.070,50 (cento e dezoito mil e setenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BDDC29D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 217.834,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EBC1C32A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.533,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:91F60203

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GRANETTO EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CF5FB476

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.298,80 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8CBE94F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BC6DD20E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.568,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1E958621

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E0C76765

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.911,00 (sete mil, novecentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2CCCEE48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NOVA MESA UTILIDADES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.573,90 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:38392127

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOA VISTA DA APARECIDA.**
- DATA DE ABERTURA: 27/08/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:85A2A775

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S HERMANN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.242,50 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2C1C6233

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 158.194,20 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0CCB4659

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.609,00 (um mil, seiscentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDOR JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:66CD7576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1608/2024 - CESSAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO.

DECRETO Nº 1608/2024

Dispõe sobre a CESSAÇÃO do pagamento da pensão por motivo de falecimento.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO que familiares da pensionista procedeu a comunicação do falecimento da mesma somente em 13 de agosto de 2024.

RESOLVER

Art. 1º CESSAR por motivo de falecimento de "ARACI MARIA DA LUZ" CPF Nº 000.346.139-43, o pagamento realizado à título de pensão na qual a mesma era beneficiária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do falecimento da pensionista.

Bocaiúva do Sul-PR, 13 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C336AD37

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 898/2024 - DENOMINA DE "ANTONIO DIRCEU MILANI PUKA", O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR

LEI Nº 898/2024

EMENTA: Denomina de "Antonio Dirceu Milani Puka", o Cemitério Público Municipal de Bocaiúva do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. É denominado de "Antonio Dirceu Milani Puka", o Cemitério Público Municipal de Bocaiúva do Sul, passando-se o bem público a denominar-se de "Cemitério Público Municipal Antonio Dirceu Milani Puka".
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:03835E80

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 900/2024 - CRIA A PATRULHA VERDE

LEI N° 900/2024

Cria a Patrulha Verde, projeto destinado a implantação de programas de controle e serviços ambientais a favor da população de Bocaiúva do Sul/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, sanciono a seguinte LEI:

CAPITÚLO I
DA PATRULHA VERDE
Art. 1°. Fica criada a Patrulha Verde no Município de Bocaiúva do Sul/PR, destinada a promoção e desenvolvimento de atividades, tarefas e serviços de controle ambiental a favor da população municipal e do meio ambiente.
Art. 2°. A frota da Patrulha Verde, consiste em:
I – 01 (um) Caminhão Pipa;
II – 01 (um) Caminhão Limpa-Fossa;
III – 01 (um) Caminhão Baú;
IV – 01 (um) Caminhão Poliguindaste;
V – 02 (dois) Caminhões Compactadores; e
VI – 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante.
Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese de incorporação e desincorporação de veículos e equipamentos à Patrulha Verde, mediante Decreto, conforme aquisição pela Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, por meio de recurso livre, emenda parlamentar, convênio, doação, empréstimo, cessão ou outra forma legalmente permitida.
Art. 3°. A Patrulha verde será executada através dos programas a seguir transcritos, que deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS

SEÇÃO I
DO PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS"

Art. 4°. Fica criado o programa "Água para Todos", que consiste na distribuição de água potável à população bocaiuvense, bem como de outras tarefas condizentes a finalidade dos equipamentos pertencentes ao projeto.

Art. 5°. A solicitação dos serviços de que trata esta lei será realizada pelo beneficiário, nos locais, sítios eletrônicos e outras ferramentas determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 6°. Fica ressalvada a hipótese de a Prefeitura realizar determinados serviços de ofício, quando constatado casos de emergência ou calamidade pública, inclusive em áreas de vulnerabilidade social identificadas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 7°. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, deverão definir o local para a coleta de água potável, onde deverá ser instalado medidor com matricula em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 8°. Os funcionários responsáveis pela execução dos serviços deverão tomar todos os cuidados necessários à correta realização dos serviços.

SEÇÃO II
DO PROGRAMA "FOSSA-LIMPA"

Art. 9°. Fica instituído o programa "Fossa-Limpa", destinado a limpeza de fossas sépticas ou similares no Município de Bocaiúva do Sul/PR, com o caminhão limpa-fossa, mediante a cobrança de taxa estabelecida no art. 12 desta lei.

Art. 10. O presente programa busca assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas e similares, permitindo condição mais benéfica àqueles que dependam deste modo de tratamento de esgoto doméstico, por não gozarem de atendimento ao serviço de rede de esgoto sanitário em suas residências.

Parágrafo único. O atendimento disposto no caput do presente artigo será realizado preferencialmente na zona rural, ficando ressalvada a hipótese de realização do serviço na área urbana, desde que comprovada inexistência de captação de rede de esgoto na residência do solicitante, bem como o beneficiário cumpra os seguintes requisitos mínimos:

I – ser pessoa física;

II – a área onde estiver localizada a residência possuir matricula ou contrato de compra e venda de imóvel;

III – possuir renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo per capita, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da CTPS ou documento equivalente;

IV – não estar em débito com a Fazenda Pública Municipal; e

V – o local onde será prestado o serviço possuir fácil acesso e viabilidade técnica para a sua realização, que será atestado mediante parecer do funcionário habilitado do Município.

Art. 11. O Poder Público Municipal poderá realizar a limpeza de fossa rudimentar, desde que o beneficiário se responsabilize pela implantação de fossa séptica, na forma disciplinada em Decreto e em Normas Regulamentares bem como cumpra os seguintes requisitos:

Art. 12. Para a execução do serviço descrito nesta sessão, fica fixado o valor referente a 1/2 (um meio) do Valor de Referência Municipal – VRM disposto no Código Tributário Municipal, que deverá ser atualizado em Decreto, para cada exercício anual.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal deverá respeitar todas as normas técnicas e ambientais de destinação dos dejetos sanitários, atuando em conjunto com a companhia de saneamento básico responsável pelo destino final ambientalmente adequado.

Art. 14. É de responsabilidade do tomador do serviço manter a fossa em estado adequado de conservação, respeitando todas as normas técnicas ambientais e de segurança.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS "RECICLO COLETA SELETIVA" E "LIMPA-TRALHA"

Art. 15. Fica instituído o programa "ReCiclo Coleta Seletiva", destinado a promover à coleta seletiva de materiais recicláveis, e o programa "Limpa-Tralha", destinado a coleta de resíduos inservíveis e volumosos, reaproveitáveis ou não, a serem realizados, preferencialmente, com o caminhão baú, no Município de Bocaiúva do Sul/PR.

§ 1°. Resguarda-se o direito de realização do programa "Coleta Verde", instituído pela Lei n° 490/2021, com o caminhão baú ou outros veículos adequados que componham a frota do Poder Público Municipal.

§ 2°. A coleta comum poderá ser integralmente substituída pela coleta seletiva na área rural do Município, com o apoio de ações de educação ambiental e compostagem dos resíduos orgânicos.

Art. 16. Decreto municipal deverá determinar os materiais e resíduos que serão coletados pelo presente programa.

Art. 17. Os resíduos provenientes da coleta poderão ser depositados em local adequado designado pela Prefeitura ou destinado diretamente para associações de catadores ou catadores individuais, ou ainda para empresas com capacidade técnica de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. Na hipótese de destinação às empresas privadas, o Poder Público poderá celebrar acordo de cooperação técnica, convênio, parceria ou a contratação na forma da lei.

Art. 18. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – instituída pela Lei 12.305/2010, e a higiene, saúde pública e proteção do meio ambiente, poderá realizar programas de mutirões de coleta em bairros e localidades do município, instituídos por norma regulamentar.

SEÇÃO IV
DO PROGRAMA "ECO-CAÇAMBA"

Art. 19. Fica criado o programa "Eco-Caçamba", destinado a promover a coleta de resíduos de construção civil – RCC, em pontos estratégicos ou porta-a-porta, a ser realizado com o caminhão poliguindaste, no Município de Bocaiúva do Sul/PR.

§ 1°. Fica estabelecido os seguintes valores para a execução do serviço:

I – 1/5 (um quinto) do valor atual de VRM, para a execução do serviço porta-a-porta, quando o solicitante enquadrar-se no previsto no art. 23, inciso III, alínea "a" desta Lei;

II – 2/5 (dois quintos) do valor atual de VRM, para a execução do serviço porta-a-porta, quando o solicitante enquadrar-se no previsto no art. 23, inciso III, alínea "b" desta Lei.

§ 2°. Havendo a necessidade de a administração pública realizar a coleta compulsória do RCC descartado de forma irregular em vias, calçadas ou terrenos baldios, sendo identificado que o responsável pelo descarte deixou de solicitar o serviço descrito nesta seção, deverá haver o lançamento do valor disposto no inciso II do § 1° deste artigo, no cadastro do imóvel ou da pessoa física responsável, como método de cobrança pelos serviços prestados.

Art. 20. O Poder Executivo municipal poderá implantar, de maneira provisória ou permanente, caçambas estacionárias em locais estrategicamente designados, visando a diminuição e extinção de "bota-foras", considerados estes os lugares onde são realizados descartes irregulares de resíduos.

Parágrafo único. Incumbe ao Poder Executivo Municipal a designação da totalidade das caçambas estacionárias disponíveis, em pontos estratégicos do Município, visando a eficiência e economicidade na execução das atividades.

Art. 21. Fica ressalvado a hipótese de o Ente municipal realizar a coleta dos resíduos e posteriormente descarrega-los, de maneira provisória, em local previamente estabelecido como depósito, visando a eficiência na logística até o local de destinação final.

Art. 22. Toda e qualquer construção ou reforma realizada dentro do município, por pessoa física ou jurídica, deverá possuir dispositivo de descarte adequado, sendo expressamente vedada a disposição de resíduos em calçadas ou vias públicas.

Art. 23. Incumbe ao responsável pela construção ou reforma, a contratação de empresa privada para a disponibilização de equipamento adequado para o descarte, ficando, todavia, ressalvada a hipótese de solicitação do serviço à Prefeitura Municipal, quando o requerente preencher os seguintes requisitos:

I – ser pessoa física;

II – a área onde estiver localizada a residência possuir matricula ou contrato de compra e venda de imóvel;

III – possuir renda familiar:

a) não superior a 01 (um) salário mínimo per capita, que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da CTPS ou documento equivalente;

b) acima de 01 (um) e até 04 (quatro) salários mínimo per capita, que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da CTPS ou documento equivalente;

IV – não estar em débito com a Fazenda Pública Municipal; e
V – o local onde será prestado o serviço possuir fácil acesso e viabilidade técnica para a sua realização, que será atestado mediante parecer do funcionário habilitado do Município.
Art. 24. O caminhão Poliguindaste poderá ser utilizado para o transporte de calcário aos pequenos e médios produtores rurais, desde que resguardado o adequado estado de conservação do bem e a integridade física do operador.
Art. 25. Ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, inclusive de condições climáticas, fica limitado ao período de 02 (dois) dias úteis em que a caçamba estacionária poderá ficar disponível no local indicado pelo beneficiário, devendo este, realizar o depósito dos resíduos no equipamento, dentro do prazo citado.
§ 1°. O prazo de que trata o caput deste artigo se iniciará tão logo a caçamba seja estacionada no local, quando disponibilizada no período da manhã, ressalvado ainda a possibilidade de retirada antes do prazo, quando for atingida a capacidade de carga da caçamba.

§ 2°. A cobrança das taxas de que trata o art. 19, § 1°, I e II, equivale a 01 (uma) única coleta e transporte, e havendo a necessidade de retorno da caçamba ao local, ainda que dentro do prazo descrito no art. 25, equivalerá a nova ordem de serviço, devendo serem emitidas novas guias de recolhimento de taxa.
§ 3°. Após decorrido o prazo de disposição da caçamba previsto no art. 25, o beneficiário apenas poderá solicitar nova ordem de serviço após 06 (seis) meses da data da última prestação do serviço.
Art. 26. Deixada no local a caçamba estacionária, a guarda do bem será de responsabilidade do tomador do serviço, devendo mantê-la em estado adequado de conservação e uso, sendo inclusive, responsável por eventuais danos, prejuízos, furtos, roubos ou outro fato que venha a inutilizar o equipamento ou depreciá-lo.
Art. 27. Reserva-se ao Poder Público municipal o direito de reivindicar o reparo do defeito ao qual o tomador tenha dado causa, por ação ou omissão, ficando resguardada a possibilidade de exigir o abatimento proporcional ao dano ou a substituição por outro, com as mesmas características e qualidades.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no art. 26 e 27 desta Lei, quando a perda ou depreciação do bem ocorrer por fato superveniente ou força maior, da qual não se poderia evitar o resultado danoso, sendo o beneficiário isento de culpa.

SEÇÃO V
DO PROGRAMA "COLETA RURAL"

Art. 28. Fica instituído o programa "Coleta Rural", destinado a promover a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na área rural de Bocaiúva do Sul/PR.
Parágrafo único. A coleta disposta no caput deste artigo será realizada com o caminhão compactador, visando a coleta de resíduos de classe II – B, ressalvada a possibilidade de o Poder Público Municipal realizar apenas a Coleta Seletiva na área rural com o caminhão baú, na forma da Seção III, desta Lei.
Art. 29. A execução das atividades deverá ocorrer, preferencialmente, no sistema porta-a-porta, com a coleta de resíduos sólidos em frente à propriedade dos moradores, ressalvada entretanto, a possibilidade de implantação de lixeiras comunitárias ou compartilhadas, nos locais de maior distância e baixa geração de resíduos ou que não haja a possibilidade de coleta porta-a-porta.
§ 1°. Para fins do disposto no caput deste artigo os beneficiários deste serviço deverão realizar a implantação ou construção de lixeiras em frente as suas propriedades.
§ 2°. A implantação de lixeiras comunitárias ou compartilhadas correrá às custas dos beneficiários do serviço de coleta, ficando, todavia, facultado ao Poder Executivo Municipal realizar serviços em parceria com a comunidade para implantação destes pontos de descartes.
Art. 30. É de responsabilidade integral do beneficiário deste serviço o correto acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos gerados, ficando submetido às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis no caso de descarte incorreto que venha causar danos individuais ou coletivos.
Art. 31. O Poder Executivo Municipal é responsável pela coleta de todos os resíduos sólidos de classe II – B, devendo realizar a sua destinação final adequada.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os responsáveis pela condução e execução dos serviços deverão tomar todos os cuidados necessários à sua correta execução, com zelo, urbanidade, cautela, perícia e prudência, buscando o melhor atendimento à população.

SEÇÃO I
DAS TAXAS

Art. 33. Para a execução dos serviços previstos nesta Lei, será cobrado, de acordo com a característica do programa, os seguintes valores:
I – Programa Água Para Todos:
isento;
II – Programa Fossa Limpa:
1/2 (um meio) do Valor de Referência Municipal – VRM, por ordem de serviço realizada;
III – Programa ReCiclo Coleta Seletiva e Limpa-Tralha:
isento;
IV – Programa Eco-Caçamba:
a) 1/5 (um quinto) do valor atual de VRM, para a execução do serviço porta-a-porta, quando o solicitante enquadrar-se no previsto no art. 23, inciso III, alínea "a" desta Lei;
b) 2/5 (dois quintos) do valor atual de VRM, para a execução do serviço porta-a-porta, quando o solicitante enquadrar-se no previsto no art. 23, inciso III, alínea "b" desta Lei;
c) 2/5 (dois quintos) do valor atual de VRM, para a execução do serviço de coleta compulsória, na forma do art. § 2° do art. 19 desta Lei.
IV – Programa Coleta Rural:
isento.
§ 1°. Fica facultada a possibilidade de implantação de cobrança dos serviços descritos no inciso I, III e V deste artigo, cuja alteração deverá ser realizada por Lei.
§ 2°. Os valores cobrados pela prestação dos serviços dispostos nesta Lei serão reajustados anualmente, por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderão considerar ainda o:
I – aumento da folha salarial dos servidores responsáveis pela operação da Patrulha Verde;
II – aumento dos custos de locomoção e manutenção dos equipamentos pertencentes à Patrulha Verde.
§ 3°. As taxas de que tratam o art. 12 e 19, § 2°, desta Lei serão cobrados pela efetiva utilização do serviço, conforme previsão do art. 105, caput, e Parágrafo único, do Código Tributário Municipal – CTM.
§ 4°. Os valores cobrados pelos serviços com o caminhão limpa-fossa independerão da quantidade de resíduos coletados, sendo cobrado pela unidade da prestação do serviço.
§ 5°. O prazo de pagamento das taxas previstas nesta Lei será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 34. O poder público é responsável pela boa e correta execução dos trabalhos previstos nesta lei, devendo respeitar as medidas ambientais e sociais.
Parágrafo único. É facultado ao município realizar parcerias, consórcios, acordos de cooperação técnica ou outro instrumento adequado visando o desenvolvimento eficaz dos programas, inclusive quanto a sua destinação final adequada.
Art. 35. O tomador do serviço é responsável pela veracidade das informações apresentadas e pela boa execução dos serviços dispostos nesta Lei.
Parágrafo único. O beneficiário dos serviços que envolvam a coleta de resíduos é responsável pelo correto acondicionamento e descarte dos resíduos coletados pelos programas que compõe essa Lei, devendo ser aplicada todas as medidas cabíveis no caso de violação desta e de outras normas cabíveis.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 36. Os procedimentos de solicitação, execução, cobrança, prazos e formas de pagamento deverão ser disciplinados, no que couber, por Decreto.
Art. 37. É reservado ao Poder Executivo Municipal a terceirização, total ou parcial, da execução dos serviços realizados pelos programas previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de terceirização dos recursos humanos empregados na realização dos programas, a empresa será responsável

pelo zelo e conservação dos bens do Poder Público Municipal, sendo responsabilizada nos casos de culpa ou dolo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As arrecadações provenientes dos programas previstos nesta Lei deverão ser depositadas, se houver, no Fundo Municipal de Meio Ambiente, visando a manutenção e continuação dos programas.

Art. 39. Todos os custos com a manutenção dos programas disciplinados neste Lei correrão às expensas do Poder Público Municipal.

Art. 40. As execuções das ações contidas nesta Lei serão executadas de acordo com a disponibilidade e programação orçamentária do Poder Público Municipal, podendo ser executadas de maneira parcial ou total.

§ 1°. Em não havendo disponibilidade de recursos orçamentários para a execução integral das ações e programas descritos no respectivo instrumento legal, poderá o Poder Público Municipal definir formas e limites nas suas execuções.

§ 2°. As definições de que trata o § 1° deste artigo poderão limitar a quantidade máxima de serviços a serem prestados ou o seu modo de operação, inclusive dos programas dispostos nas Seções II e IV.

Art. 41. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, especialmente nos casos omissos.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:69878A42

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 897/2024 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS 2025

LEI N.º 897/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - De acordo com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Orgânica Municipal, ficam os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Bocaiúva do Sul-PR, a partir da legislatura de 2025, fixados da seguinte forma:

a) Presidente da Câmara de Vereadores: R$ 6.260,17 (seis mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos);

b) Vereador: R$ 4.654,99 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

c) Prefeito: R$ 16.926,34 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);

d) Vice-Prefeito: R$ 8.983,50 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); e

e) Secretários Municipais: R$ 6.343,62 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica assegurada a revisão geral anual, nos termos da Lei Orgânica, sempre na mesma data e índices concedidos aos servidores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:2F6309FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1607/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1607/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
725	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
730	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Inform e Com - PJ	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EE7797B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº55/2017 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 1º semestre de 2024.

Art. 2º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B81F553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo CMDCA do 1° Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo CMDCA do 1° Semestre de 2024.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FCD24BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº89/2019 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ECBC3315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº01/2018 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C94F6378

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	41/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	13/08/2024
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) 52.048.084 ANDRE FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RAZOTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.048.084/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Bocaiúva do Sul, 13 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:609ECF8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 171/2024

CONTRATO Nº 171/2024 - PREGÃO Nº 41/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: 52.048.084 ANDRE FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RAZOTO
CNPJ: 52.048.084/0001-37
VALOR: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7201D4D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº31/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 31/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SA Consultoria, Gestão & Serviços Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.588.060/0001-00, no valor total de R$ 630,00(seiscentos e trinta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL – AGILIZA SUAS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:09AA79D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 192-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 192/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.821.735/0001-10, com sede à Avenida Paraná, nº 379, Sala 01, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, empresário, RG n° 3.678.862, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.373.419-84, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 2.867,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para R$ 2.984,17 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando um aumento do presente contrato no montante de R$ 1.397,52 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C761A661

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 193-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 193/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 35, Sala 04, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, empresário, RG n° 7064410371, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 768.943.550-53, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 2.588,19 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para R$ 2.693,30 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), totalizando um aumento do presente contrato no

montante de R$ 1.366,43 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

COMUNICAÇÃOES KOLLENBERG LTDA,
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0111AE1B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 48-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de aulas de artes marciais (capoeira e jiu-jitsu).
Recebimento das propostas: de 20/08/2024 às 08h00min até 04/09/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 04/09/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 04/09/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3A4BDE08

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 49-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 05/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis sob medida.
Recebimento das propostas: de 21/08/2024 às 08h00min até 05/09/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 05/09/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 05/09/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96C4C129

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 131-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2024.
CONTRATADA: DAVÍNIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 11/08/2025.
VALOR: R$ 14.634,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°21/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E4FF1C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2024.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 11/08/2025.
VALOR: R$ 40.754,20 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°21/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F3A2A3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 284, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia o servidor Edinei Luiz Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Edinei Luiz Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.218.307-8 SESP/PR, 1º colocado,** no cargo de **motorista**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 14 de agosto de 2024**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:89AFCF02

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 285, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga licença de servidor.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, por desistência, a licença concedida ao servidor Roni Eduardo Arsego, matricula nº 378-6/1, pela Portaria 236, de 04 de julho de 2024.
Art. 2º O Servidor deverá se apresentar no respectivo departamento até o dia 13 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 13 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E8DF089E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 286, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga licença de servidor.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, por desistência, a licença concedida ao servidor Clayton Cesar da Silva, matricula nº 276-3/2, pela Portaria 236, de 04 de julho de 2024.
Art. 2º O Servidor deverá se apresentar no respectivo departamento até o dia 15 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 13 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AD60E296

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.508, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:614CCA1D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 287, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Jocelia Barbino Ramos, matricula 731-5/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3136B188

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 41/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 29/08/2024, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:065C826B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024
Processo Licitatório Nº 65/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/08/2024.**
DETENTORA: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 30.165.886/0001-94.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solos à percussão (SPT - Standard Penetration Teste), para terrenos onde serão edificadas obras públicas, com mobilização e desmobilização de equipamentos e funcionários, fornecimento de laudo técnico de sondagem conclusivo, indicando o tipo de fundação adequada e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Laudo Técnico com comprovante de pagamento, os serviços realizados no município de Bom Sucesso do Sul – Pr.	**Furos**	**50**	1.200,00	60.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C874B543

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024
Processo Licitatório Nº 65/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/08/2024.**
DETENTORA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 19.780.730/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de vídeo monitoramento para instalação de Câmeras de Monitoramento no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul, deve acompanhar o projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**Pontos de Instalação**	**30**	499,00	14.970,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.970,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:52D260D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 004/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024

OBJETO: Aquisição de água sanitária para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: PLASPEL EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.401.122/0001-39
VALOR DA PROPOSTA: R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 30 de Julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12D967A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 127/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.034/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **PLASPEL EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.401.122/0001-39**, para prestação de serviços especializados em **Aquisição de água sanitária para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 05 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C8DEA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 004/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição de portão de elevação em chapa frisada 482x340 com portinha no meio para a manutenção das atividades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PEROZA LTDA
CNPJ Nº: 08.862.103/0001-72
VALOR DA PROPOSTA: R$ 8.194,00 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 30 de Julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:594E940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 128/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.035/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PEROZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.862.103/0001-72**, para prestação de serviços especializados em **Aquisição de portão de elevação em chapa frisada 482x340 com portinha no meio para a manutenção das atividades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 8.194,00 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 05 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF500D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços a aquisição de mobiliário escolar sendo conjunto de mesas para refeitório e professor para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura:** 26/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 33.971,30 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais, com trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DAEF8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de hotel para hospedagem All-inclusive para atender ao programa do governo do estado incentivo Paraná viaja mais 60 suprindo as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: HSB SALTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ Nº 22.568.524/0001-16
VALOR DA PROPOSTA: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 13 de agosto de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8CB4B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 124/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.031/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **HSB SALTO BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 22.568.524/0001-16**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de hotel para hospedagem All-inclusive para atender ao programa do governo do estado incentivo Paraná viaja mais 60 suprindo as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 13 de Agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BE59BF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de Kits de livros para educação da primeira infância com 321 volumes para suprir as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R$ 19.792,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 13 de agosto de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A8613C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 111/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.022/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 02.593.711/0001-42**, para prestação de serviços especializados em **Aquisição de Kits de livros para educação da primeira infância com 321 volumes para suprir as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 19.792,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 13 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B2701F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 513/2024-DRH

PORTARIA N. º 513/2024-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	767321864	02/08/2021	02/08/2024
BRUNO FERNANDO GOLEMBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	767321863	02/08/2021	02/08/2024
CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES	VIGIA	767321868	16/08/2021	16/08/2024
ROBERTO CARLOS DUDAR	TÉCNICO TRIBUTAÇÃO	767321867	16/08/2021	16/08/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9AF1B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 514/2024-DRH

PORTARIA N. º 514/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 16/08/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	75641

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 346/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:32214A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 515/2024-DRH

PORTARIA N.º 515/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 14/08/2024 a Servidora **ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS** matrícula 767322613**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 13 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8E5F59D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – Processo inexigibilidade nº 017/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

LOCADOR: DIRCE DE MATIA TILLMANN, pessoa física, brasileira, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 268, Chácaras, Cep: 85.415-000, Telefone: (591) 77337675, no município de Cafelândia/PR **DIRCE DE MATIA TILLMANN**, pessoa física, brasileira, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 268, Chácaras, Cep: 85.415-000, Telefone: (591) 77337675, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **Locação de imóvel sito, Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 268, Cep: 85.415-000, Chácaras, Cafelândia-Pr, avaliação do imóvel possui uma área de 139,09 m², contendo dois banheiros, três quartos, salas de estar e jantar, cozinha e lavanderia planejadas, área de lazer coberta e espaço aberto de 2.776,95 m². Imóvel destinado ao funcionamento da CASA LAR do município de Cafelândia/PR**
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, DIRCE DE MATIA TILLMANN
Vigência: 13/08/2024 a 12/08/2025.
Data da Assinatura:13/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D0270AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 68/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata

nº 084/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 092/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 068/2024, que tem por objeto o Registro de preço visando eventual e futura locação de caçambas para entulho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO CNPJ 51.850.008/0001-88	35.587,50	Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 35.587,50 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de agosto de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1CFCB995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº004/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador **Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 19/08/2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 18 de setembro de 2024.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 12 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:CEEC4ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 26 de agosto de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de agosto de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8F3F81AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DEFERIDOS E INDEFERIDOS CMDCA

EDITAL Nº 005/2024

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1959/2022, e conforme Resolução 009/2024, Art. 3°, compete a Comissão do Processo Eleitoral: "*a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos*", torna pública a lista definitiva das candidatas, em ordem alfabética, com inscrições deferidas:

Deferidas
- Alesandra Aparecida da Silva
- Eloiza Pereira da Silva
- Quézia Mercedes Ferreira da Silva

Califórnia-PR, 13 de agosto de 2024

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:75A095D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra

apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CLAUDIOMAR MOREIRA MEIRELES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELAO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
IRANI FERREIRA ROCHA
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO
JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR:
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA
MARIANE LARESSA HOBAL COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
JENIFFER HELEN TEODORO
VANIA APARECIDA ALVES

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
KATIA DANIELA MURARA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
GABRIEL REZES DE ARAUJO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
LEONARDO PADILHA POLATO

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data, revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:19B16135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2024

DECRETO Nº 225/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 13/08/2024, o servidor **FELIPE LUCIO FERREIRA MOTA**, matrícula sob nº. 1017, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE.**

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 13/08/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 13º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:77D176E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0124/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição do medicamento Spasmex 30mg em atendimento aos Autos 001068-73-2024.8.16.0114.
Obs,: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 13 de agosto de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:07FFC65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: DIEGO PASCOUTTO PEREIRA
CNPJ/CPF: 080.383.549-31
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 13/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB3279BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo a Concorrência Eletrônica, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFICA-ÇÃO COM PISCINA AQUECIDA VOLTADA PARA TERCEIRA IDADE, inicialmente previsto para 09h00min do dia 16 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão da retificação do edital da licitação.

Califórnia, 13 de agosto de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8B1F1BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 17/2024 PÓS PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 14/08/2024 até às 08h59min do dia 27/08/2024**.
- Data e horário de abertura: **27/08/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/08/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:855DB009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO SUMULA LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Campina do Simão, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, a ser implantada em Distrito Industrial Losso, Campina do Simão.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:77EF5FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Exonera a pedido a senhora Marilaine Ortiz da Rocha, da função de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **Marilaine Ortiz Da Rocha**, portadora do CPF Nº 129.852.579-99 e RG: 13.657.235-0, em atendimento ao Oficio n° 76/2024, de 13 de agosto de 2024, a qual solicita exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campina do Simão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n° 09, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C1581F2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a concessão de licença e o afastamento temporário, a título de desincompatibilização, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e nomeia o Vice-Presidente a ocupar temporariamente o cargo na presidência deste conselho de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, conforme requisição da interessada, Resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento temporário, a título de desincompatibilização, da Srª. **Marilene Kerkhoff dos Santos** da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a justificativa de concorrer ao pleito eleitoral municipal no ano de 2024.

Art. 2º Nomear o Vice-Presidente, Sr. **Lucas Agustinho Alessi**, a ocupar temporariamente o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com as funções previstas nos artigos 17 e seguintes da Lei Municipal 796, de 15 de março de 2023.

Art. 3º A concessão da licença referida no artigo 1º permanece pelo tempo de desempenho de atividade política até à data do pleito eleitoral municipal de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 12 de agosto de 2024.

LUCAS AGUSTINHO ALESSI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:A6B0BF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 10 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
12º lugar	Nº 9	08/08/2024	3084	08, 09 e 12 de agosto de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 14, 15 e 16 de agosto de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	13°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:268EBAFA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 - CONSELHO CURADOR

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 10 de julho de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e também de forma remota (online), foi dado início à 7ª reunião ordinária 2024 do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Antônio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Suélen da Cunha Ribas, Gertrudes Goetz Marconci, Gláucio Dalprá Macedo e Eliane Sehnem. Também estavam presentes o Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Jhonathan Cruz Chagas, o Diretor de Saúde Eloir Miguel Velleda, a Diretora Administrativa e Financeira Maria

Cristina Moreira da Silva e o Assessor Jurídico Guilherme Bontorin Waller. Registramos a ausência da conselheira devidamente convocada, Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. O Presidente do Conselho Curador Sr. Leandro Zanetti, abre a primeira ordem do Dia: **A) Contratação de Auxiliares de Dentista**. O Presidente do Conselho em posse dos editais de chamamento nº 02/2024 e nº. 03/2024, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de auxiliares de dentista para preenchimento das vagas solicitadas pelo Município. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Adiantamento de 13º Salário.** O presidente abre a palavra ao Diretor Jhonathan Cruz Chagas. "Foi realizada a disponibilização da solicitação para antecipação da primeira parcela do 13º salário (conforme redação dada pela Lei Federal nº. 90/1962 e Lei Federal nº. 4797/1965). Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Férias.** O presidente abre a palavra a Diretora Maria Cristina Moreira da Silva: "Comunico que o Médico Clinico Geral de 20 horas, Dr. Sevio Túlio Nunes Cordeiro, está de férias no período de 08/07/2024 a 06/08/2024. Passamos para a quarta ordem do dia**: D**) **Prestação de Contas Junho de 2024.** O Presidente explica que foram encaminhadas as contas mensais do mês de junho do ano de 2024 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul. Dito isso, em posse dos documentos o Sr. Leandro Zanetti, colocou em discussão e aprovação os referidos planos, sem manifestações foram aprovados por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e deixa definida a data de 14 de agosto de 2024, para a realização da 8ª Reunião Ordinária deste Conselho Curador.

LEANDRO ZANETTI
Presidente do Conselho Curador

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCI
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira
FASCAMP

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

ELOIR MIGUEL VELLEDA
Diretor de Saúde
FASCAMP

GUILHERME BONTORIN WALLER
Assessor Jurídico
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:B5509E51

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024 - CONSELHO CURADOR

ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03 - 2024

No dia 08 de agosto de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 2ª reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Antônio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Suélen da Cunha Ribas, Gertrudes Goetz Marconci, Gláucio Dalprá Macedo e Eliane Sehnem. Também estavam presentes o Diretor Geral Jhonathan Cruz Chagas, o Diretor de Saúde Eloir Miguel Velleda, o Contador Paulo Cesar Sehnem Cordeiro, o Assessor Jurídico Guilherme Bontorin Waller e a Servidora Maria Cristina Moreira da Silva. Registramos a ausência da conselheira devidamente convocada, Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. O Presidente do Conselho Curador Sr. Leandro Zanetti, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a ordem do Dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta das reuniões.** Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. **B) Indicação para o cargo Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação.** O Presidente informa que no dia 07/08/2024 o Prefeito Bihl Elerian Zanetti publicou o decreto da nomeação da Senhora Jussara Aparecida Mesquita para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da FASCAMP, portadora da identidade número 82634550 SESP/PR, CPF nº. 034.816.219-73, brasileira, casada, residente na Rua Jorge Bom Filho, nº. 755, casa 03, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. Decreto nº 2.259 de 06 de agosto de 2024, nomeia o Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde FASCAMP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 60 de 18 de fevereiro de 2022. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. O Sr. Leandro Zanetti, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

LEANDRO ZANETTI
Presidente do Conselho Curador

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCI
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

PAULO CESAR SEHNEM CORDEIRO
Contador - FASCAMP

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral - FASCAMP

ELOIR MIGUEL VELLEDA
Diretor de Saúde - FASCAMP

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
FASCAMP

GUILHERME BONTORIN WALLER
Assessor Jurídico - FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:AD4A4955

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 258 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 258/2024
ID n.º 2024349
Modalidade: Pregão 61/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: W M FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.228.040/0001-60. Valor: R$ 220.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 7 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4CA87C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 259 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 259/2024
ID n.º 2024350
Modalidade: Pregão 58/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: W M FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.228.040/0001-60. Valor: R$ 56.500,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 7 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8203C99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 255 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 255/2024
ID n.º 2024346
Modalidade: Pregão 55/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAPIVARI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 24.834.875/0001-57. Valor: R$ 261.054,90. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 1 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8216246C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 256 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 256/2024
ID n.º 2024347
Modalidade: Pregão 55/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA, CNPJ: 07.723.768/0001-32. Valor: R$ 299.994,20. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 1 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E7CA1B5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 257 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 257/2024
ID n.º 2024348
Modalidade: Pregão 55/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.875.462/0001-79. Valor: R$ 209.556,90. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 1 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEE1ADF1

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 3 CONT 52 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.52/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL VISANDO O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 103/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.250.208/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 52/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 12/08/2024 à 11/08/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o

novo período o valor anual do contrato reajustado pelo IPCA será de R$ 81.653,16 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), atendendo ao inciso XI do art.40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2C43DE9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 92 2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 92/2024
ID n.º 2024351

Modalidade: Inexigibilidade: 59/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO CULTURAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SIMONE NUNES ME, CNPJ: 14.019.827/0001-51. Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: **12 meses**.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18898F61

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogado o dia e o horário de abertura da Concorrência nº. 002/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA EM C.B.U.Q. COM ÁREA TOTAL DE 7.277,20 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL,** para às 09:00 horas do dia 29/08/2024, tendo em vista a necessidade de correção do arquivo (PDF) de Edital anexado no Sistema do ComprasBR.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASBR no site: https://comprasbr.com.br/
2º - Fica prorrogado o dia e o horário de abertura da licitação de Concorrência nº. 002/2024 para às **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.**
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:165F6AFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1377/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 576/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 29.370/2024;

E X O N E R A

A partir da presente data, a Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **SILVANA DIAS DO ROSARIO – Matrícula nº. 254881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A73B85B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1378/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 576/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 29.370/2024;

D E S I G N A

A Servidora **SILVANA DIAS DO ROSARIO – Matrícula nº. 254881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EAB1BB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1379/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 575/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 29.372/2024;

D E S I G N A

A Servidora **RUTE DE LIMA FORTES – Matrícula nº. 325310**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAF4099B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1380/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

Considerando o Memorando nº. 575/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 29.372/2024;

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à Servidora **RUTE DE LIMA FORTES – Matrícula nº. 325310**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53CA1A91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1381/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) do PlanificaSUS Paraná, Etapa 8 – Cuidados Continuados e Paliativos**".
VI	Período da viagem;	Dia 14 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2505F8CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1382/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - Matrícula nº. 100731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde João Hamilton Belo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) do PlanificaSUS Paraná, Etapa 8 – Cuidados Continuados e Paliativos**".
VI	Período da viagem;	Dia 14 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:237DFCFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1383/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **THAINA KAUANA PICOLI MENEGASSIO - Matrícula nº. 325569,** ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) do PlanificaSUS Paraná, Etapa 8 – Cuidados Continuados e Paliativos**".
VI	Período da viagem;	Dia 14 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:868DF61A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1384/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 580/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 29.425/2024;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **TATIANE CARVALHO CHACON SOARES - Matrícula nº. 229421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 27 de maio de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:599E8F20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1385/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 580/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 29.425/2024;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **TATIANE CARVALHO CHACON SOARES - Matrícula nº. 299631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 27 de maio de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54A327B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1386/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 28.556/2024;

Considerando o Memorando nº. 574/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o parecer jurídico nº. 47/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **PAOLA DA ROSA CENI - Matrícula nº. 325519,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 14 de agosto de 2024 até 09 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B74DC8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1387/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

N O M E I A

ANA CAROLINE DE LARA - R.G.: nº. 13.979.004-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2826BC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1388/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA CAROLINE DE LARA - R.G.: nº. 13.979.004-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:895DC60C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1389/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2024 até o dia 12 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:013CEB08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1390/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2024 até o dia 12 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89C7AE37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1391/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2024 até o dia 12 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE8B6745

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1392/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2024 até o dia 12 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº. 003/2024.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10BDFEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1.É objeto da presente **dispensa**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR**, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal** https:// www.camaract.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 14/08/2024.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 19/08/2024 às 23h59min pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 13 de agosto de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AB978E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 023/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

•
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 862/2015.

Resolve:
Art.1° -Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar do Município de Campo do Tenente.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de agosto de

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8148C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 24/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2019, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de agosto de 2024.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CEF76958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 34 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 34 / 2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Calcário Calcítico e Calcário Dolomítico, ambos com PRNT mínimo de 75%, com entregas fixas nos perímetros rurais do município de Campo do Tenente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 404.300,00
Data de homologação: 13/08/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 180/2024 - GB SOLUÇÕES LTDA, 38.654.517/0001-77, valor total R$ 404.300,00 - assinada em 13/08/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:09922026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2024

Fundamento: Artigo nº 74, inciso III, f) da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Inscrição de 5 (cinco) servidores da prefeitura de Campo do Tenente no Curso "Cobrança da Dívida Ativa Municipal e Execução Fiscal (Resolução 547 do CNJ e o tema 1184 do STF)".
Empresas fornecedoras:
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 32.651.451/0001-85
Valor total do Processo: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 13/08/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:850585C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2024

Fundamento: Caput do Artigo nº 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.
Empresas fornecedoras:
IRIS BS SYSTEM LTDA 06.958.113/0001-80
Valor total do Processo: R$ 368.427,72
Contrato 177/2024, assinado em 13/08/2024, vigência: 12 Meses;
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 07/08/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4E89713D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 13/2024, realizada aos doze dias do mês de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, a 1ª suplente Giselle De Souza Marques para o exercício da função de conselheira tutelar, por ocasião da ocorrência de hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 40 da Lei nº 1197/2021, conferindo prazo de vinte e quatro horas, após a convocação, para que manifeste o aceite com relação ao preenchimento temporário da vaga e prazo de quarenta e oito horas para sua apresentação nos termos do parágrafo 1º do artigo 22º da Lei nº 1197/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de agosto de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4DC99CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do refeitório do CMEI Eva Nalepa Iarek, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.
Campo Magro/PR, 13 de agosto de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FC43CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes de água, nos termos

dos convênios firmados entre o município e a Itaipu Binacional, através do Programa Itaipu Mais que energia.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:45E99272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para instalação e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas de aço de enrolar nas dependências públicas do Município de Campo Magro/PR, incluído fornecimento de peças e materiais para atendimento de todas as secretarias municipais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de agosto de 2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA HEY
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8F7C9D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 528/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	MARCIO EZIDIO RIBEIRO
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	033.771.869-56
CNH/Nº	03710618016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8A32CA4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da COMUNIDADE SÃO JOÃO, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos relacionados a execução de obras de recape asfáltico na referida comunidade.

DATA: 20 de agosto de 2024

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade Passo Grande

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B9538FA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:641ED66C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Termo de Apostilamento nº 01/2024

Ao Contrato nº 085/2024
Inexigibilidade nº 010/2024
Processo Licitatório nº 1.019/2024

Celebrado entre:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

J.D.C. CAMARGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.766.901/0001-57, com sede administrativa na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 205, sala 03, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO,

Considerando:

• A solicitação e justificativa apresentada pelo gestor do contrato nº 085/2024;

• Que no lançamento do edital do credenciamento 004/2024 e antes da formalização do contrato não havia previsão de recurso federais na fonte 494;

• Que recentemente houve receita na fonte de recurso 494, com a finalidade perfeitamente em harmonia com o objeto do contrato;

• Que a execução orçamentária deve eficiente,

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, legalidade e transparência, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 085/2024, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Inclusão da Dotação Orçamentária

Fica incluído a dotação a seguir na cláusula quinta do contrato nº 085/2024:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
2286 00494 E 08.002.10.301.0007.2027 - 3390390000

Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera as demais condições, que continuam em vigor em sua integralidade.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Rodrigo Miss** como editor do contrato e do presente apostilamento.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6ADC19FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ PROCESSO Nº 1.019/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 003/2024 (Art. 79, I - Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Credenciamento de clínicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento as demandas da Secretária de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 384.730,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).
ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: PNCP acessível no seguinte sitio eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/95684478000194/2024/65.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 07/06/2024 até 31/12/2024**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Para inclusão de dotação orçamentária com fonte de recurso 494, específica para a finalidade do objeto da contratação.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CC278C73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 (90.008/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ nº 04.949.630/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de bomba submersa, capacitores e prestação de serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Matas do Cavernoso.
VALOR GLOBAL: R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2219FA7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATO Nº 091/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.098/2023. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 4.336/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de manutenção da cobertura da edificação da Secretaria de Assistência Social. **VALOR:** R$ 29.946,59 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 2880 E, funcional programática: 09.001.04.122.0006.2039, natureza de despesa: 3390390000, fonte: 0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses contados da data de sua

assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses, em compatibilidade com o cronograma de execução constante no projeto que é parte integrante do contrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:60B4637C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATO Nº 092/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.098/2023. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 2.511/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para execução de fechamento frontal do terreno do bota fora municipal de resíduos provenientes da construção civil, localizado no bairro Corvo Branco. **VALOR:** R$ 22.658,93 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 4430 E, funcional programática: 13.002.18.541.0003.2061, natureza de despesa: 3390390000, fonte: 511. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses, em compatibilidade com o cronograma de execução constante no projeto que é parte integrante do contrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B90FFD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024
DATA: 13/08/2024

SÚMULA: Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 39, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeada a Primeira Secretária Vereadora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF n.º 972.808.799-34, para o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 13 de agosto de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6D84A54F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 184/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 046/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940,*** com sede na Rua Imbaú, 117, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.018.076/0001-45, neste ato representada legalmente por *AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS,* inscrita no CPF sob n º 120.839.279-40**.** Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência para até mais 04 (quatro) meses, como ***"ORIENTADORA SOCIAL – matutino SCFV"*** (Item/lote 06**),** com carga horária de 20 (vinte) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 10 de maio de 2022 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 10 de dezembro 2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS
12083927940
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3755DA9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 395/2021.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais nona, décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: VENCESLAU GONÇALVES residente na Rua Atubá, 130, frente para a Rua Taguará, neste Município, portador do CPF sob n. º 603.113.989-87 e RG sob n. º 7.864.914-3 SSS/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 12.08.2021 e aditivos subsequentes, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,8124%, passando de R$ 1.194,46 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) o valor mensal, sendo de 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12.08.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

VENCESLAU GONÇALVES
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4B0322CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 275/2024

DATA: 31.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 803.000,03 (Oitocentos e Três Mil reais e Três Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional:04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 13/00 000 – Livre.....R$ 4.000,00

Unidade Orçamentária: 02.002 – Governo Municipal/Assessoria Jurídica
Classificação Funcional:04.122.1004.2.104 – Manutenção da Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 22/00 000 – Livre.....R$ 3.500,00

Órgão: 04 – Secretaria Munic de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Plan e Des Urbano/Div Projetos e Engenharia Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Manut das Ativ, Projetos e Serv de Engenharia
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 151/00 000 – Livre.....R$ 3.500,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto de Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Rec 228/00504 – Out Roy e Comp.....R$ 110.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 241/00 000 – Livre .....R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.2.133 – Desenv Prod Agrícola, Assist Técn e Infraest
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 281/00 000 – Livre.....R$ 180.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut da Educação – Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 410/00 000 – Livre .....R$ 14.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut da Educação – Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 414/00 000 – Livre .....R$ 115.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut da Educação – Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Rec: 414/00104 – Dem Imp Vinc Educ Bás R$ 25.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil

Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 456/00 000 – Livre .....R$ 2.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educaç/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
Classificação Funcional:12.365.1047.2.165 – Man Prog Sal Educação – Educ Infant-Pré Esc
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 530/00107 – Salário Educação R$ 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educaç/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
Classificação Funcional:12.365.1047.2.166 – Man Prog Sal Educação – Educ Infant-Creche
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Conta/Fonte Rec: 536/00107 – Sal Educ.R$ 35.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Man Atividades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artist, Desp
Conta/Fonte de Recurso: 552/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Man Atividades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 555/00 000 – Livre.....R$ 80.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.008 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Fun Mun Calam Pub
Classificação Funcional:06.182.1006.2.289 – Gestão Fundo Mun Calamid Públic – FMCP
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 697/01068 – Transf Fund Est Calam.R$ 0,03

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 763/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ação Agentes Com de Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/FonRec: 821/00494 – Bloc Cust Aç SPub Saúde.R$ 130.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fon Rec: 822/00494 – Bloco Cust Aç SPubSaúde.R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional:04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.930.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 09/00 000 – Livre.....R$ 7.500,00

Órgão: 04 – Secretaria Munic de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Plan e Des Urbano/Div Projetos e Engenharia Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Manut das Ativ, Projetos e Serv de Engenharia
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Conta/Fonte de Rec: 153/00 000 – Livre.....R$ 1.500,00
Elemento de Despesa: 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas Conta/Fonte Recurso: 155/00 000 – Livre..R$ 2.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto de Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 225/00504 – Out Royal e Comp..R$ 110.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários
Elemento de Despesa: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal
Conta/Fonte de Recurso: 243/00 000 – Livre .....R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.1.458 – Infraest Conserv Estrad e Acessos Municipais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 260/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manut Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 270/00 000 – Livre.....R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Div Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 328/00 000 – Livre.....R$ 70.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.151 – Manut Ativid Complementar - Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 419/00 000 – Livre .....R$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 420/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 447/00 000 – Livre .....R$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Conta/Fonte Recurso: 448/00 000 – Livre..R$ 15.000,00
Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 457/00 000 – Livre .....R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Transp
Classificação Funcional:12.365.1025.2.162 – Man e Coord Transp Esc – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 495/00 000 – Livre .....R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educaç/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
Classificação Funcional:12.306.1024.2.167 – Exec e Manut Aliment Escolar - PNAE Livre
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 508/00 000 – Livre.....R$ 55.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Conta/Fonte de Recurso: 448/00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fon Rec: 457/00104 – Dem Imp Vinc Educ Bás..R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Conta/Fonte Rec: 459/00104 – Dem Imp Vinc Educ Bás ..R$ 5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal
Conta/Fonte de Recurso: 458/00 000 – Livre .....R$ 2.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educaç/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
Classificação Funcional:12.361.1047.2.164 – Man Prog Sal Educação – Ensino Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 521/00107 – Sal Educação .....R$ 75.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1026.2.178 – Incent Esporte, Lazer Apoio a Atletas e Deleg
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 562/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1073.1.122 – Construção de Quadra Poliesportiva de Areia
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 566/00 000 – Livre.....R$ 8.000,00
Classificação Funcional:27.812.1073.1.123 – Ampl e Melhorias Quadra, Esp e Pistas Esport
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 569/00 000 – Livre.....R$ 25.000,00
Classificação Funcional:27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modern Ginásio de Esportes
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 572/00 000 – Livre.....R$ 12.000,00
Classificação Funcional:27.812.1073.1.126 – Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 575/00 000 – Livre.....R$ 5.000,00
Classificação Funcional:27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 578/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Classificação Funcional:27.812.1073.1.560 – Revitaliz Ilum e Rede Energia Esp Esportivos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 581/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.008 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Fun Mun Calam Pub
Classificação Funcional:06.182.1006.2.289 – Gestão Fundo Mun Calamid Públic – FMCP
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 697/00 000 – Livre .....R$ 0,03

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Manut Assist Médica, Ambul Espec em Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 800/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.235 – Exec Prog Saúde Família – SF – APS SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 815/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 130.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/FonRec: 816/00494 – BlocCust Aç SPub Saúde....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F5C46BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 376/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.,*** com sede na Avenida Iguaçu, 434, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ILIZETE SCHARDOSIM,* portador do CPF sob n. 052.577.039-98. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 07.02.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:14BADF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 023/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de agosto de 2024.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Bruna Andressa Fogaça De Medeiros Dalponte
Aline Dayane Muller
Iania Marisa Henz
Maria Inês De Souza
Vera Lucia Dama Dallabrida
Eliane Ribeiro Pinto
Andresa Batista Rodrigues
Alessandra Lucas Antunes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:49478F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 377/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAXWELL SCAPINI***, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,*** com sede na Rua General Andrade Neves, 9, Conjunto 414, Centro, CEP: 24.210-000, Município de Niterói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.681.701/0001-20, neste ato devidamente

representada por ***MARCIO DE MENDONÇA FERNANDES,*** portador do CPF sob n. º 016.273.877-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 07.08.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A5809FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 024/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 12 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de agosto de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 7.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Assistente Social
Candidato(a)s:

Elisangela Aparecida Cechim
Sílvia Gomes Tenório

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BEF08848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 076/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 476/2024 de 13.08.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 076/2024 de 18.07.2024,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, incluindo o fornecimento de veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante dos alunos, público alvo da educação especial. O transporte destina-se aos alunos que frequentam a Escola de Educação Básica Aristelino

Bittencourt Voltolini Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de Educação Especial de Capitão Leônidas Marques. O serviço compreende tanto o deslocamento dos alunos da sua residência até a escola, quanto o retorno, seguindo os roteiros e quilômetros estabelecidos diariamente, conforme itinerário, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA*** com o valor de R$ ***180.640,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e quarenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 381/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 076/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, incluindo o fornecimento de veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante dos alunos, público alvo da educação especial. O transporte destina-se aos alunos que frequentam a Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na modalidade de Educação Especial de Capitão Leônidas Marques. O serviço compreende tanto o deslocamento dos alunos da sua residência até a escola, quanto o retorno, seguindo os roteiros e quilômetros estabelecidos diariamente, conforme itinerário, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 180.640,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 476 – 08.004.12.367.1022.2160.3.3.90.39.00;**
*** 460 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**
*** 449 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;**
*** 414 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:72AD51F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 067/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 388/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP,*** sita à Av. Iguaçu, 582, Sala 01, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 20.252.072/0001-33, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GONÇALO PEREIRA SOBRAL*, portador do CPF sob n. º 287.194.689-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09.02.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0E567C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO DE INCLUSÃO - CONTRATO 325 2024

ADENDO DE INCLUSAO

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. º 325/2024.
Referência de Origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2023.
P. Adm. n. º 184/2023.

o FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques-pr, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão de exame não enquadrado na tabela SIG-TAP, que também será ofertado aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Oficio n. º 039/2024, nos termos das cláusulas contratuais decima segunda e terceira.

CONTRATADA: EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO, com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.537.543/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e análises clínicas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte do material biológico até a liberação e entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

MOTIVAÇAO: A inclusão se faz necessária, por ser considerada de suma importância possibilitar a oferta desses respectivos exames aos usuários do SUS, em atendimento a demanda.

ITEM DA INCLUSAO:
Item 34 – TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE (GENETICO);

QUANTIDADES: Quantidades do item conforme a demanda, no limite máximo de valor estabelecido no contrato;

VALORES: Os valores dos procedimentos serão os constantes da Tabela de Procedimentos CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto aplicado, nos termos do edital em consideração.

**** Demais disposições do contrato permanecem inalteradas.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C43516AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO ELETRONICO N. º 088 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para adequar as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, **Programa de Qualificação da Atenção Primária,** da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a Resoluçao SESA Nº 1431/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 221.723,56 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e tres reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.08.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.08.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o item 02 (Ampla Concorrência).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 02) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:91EF8907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4109/2024

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 4.212.000,00 (quatro milhões, duzentos e doze mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de agosto 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9F208A81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023
(PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 138706400 SSP, SSP/PR e CPF nº 326.245.448-60, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 261/2023, que estipula as condições de execução de obra de ampliação e construção de quadra do CMEI Marinha Fogaça Oliveira, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Serão mantidos os mesmos valores constantes no Contrato 261/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de execução passa de 21/07/2024 a 21/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 261/2023,Concorrência 004/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de julho de 2024

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:19A9C2AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023 (PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.825.699/0001-78** com sede a Rua Anacleto Goncalves Neves, 66, centro, no município de Fartura, São Paulo, CEP: 18870007, Telefone: **(14)3382-2052**, E-mail **adm@escritoriovilella.com.br** , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 239/2023, que estipula as condições de execução de obra de reforma e ampliação do CMEI Ainzara Rossi Salles, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Serão mantidos os mesmos valores constantes no Contrato 239/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de execução passa de 21/07/2024 a 21/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 239/2023,
Concorrência 003/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de julho de 2024

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9E689888

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO – RECISÃO - CONTRATO Nº 136/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO Nº 193/2023

Termo aditivo de rescisão do contrato nº.136/2024, decorrente de PREGÃO n° 88/2023 de Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.965.789/0001-87, com endereço em Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, e a empresa **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.338.161/0001-08, com sede no endereço Rua das Industrias, 56, Centro, Parque Iroi Presidente Castelo Branco PR neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, portador do RG n° 5.188.823-5, portador do CPF sob n° 899.009.019-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão do contrato 136/2024 que foi feito para atender à solicitação do dia 30/07/2024, da Secretaria de Educação, que não se atentou que já tinha sido feito o Contrato 33/2024 de 26/02/2024. Sendo então necessária a rescisão do Contrato 136/2024 devido a este estar em duplicidade do contrato 33/2024 de 26/02/2024. Com fundamento art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CARLÓPOLIS, 12 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO **–**
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:2F0106FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.672 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Poder do Executivo Municipal a proceder a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis particulares na forma específica e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel da área designada como para acesso à Rua Padre Hugo com as seguintes medidas e limites:

I - Área com 2.099,01 m²: Partindo do 19, situado no limite com Rua "B", seguindo com distância de 0,27 m e rumo de 50º26'39"SE chega-se ao ponto 251, deste confrontamento com Prolongamento da Rua Padre Hugo (Secção III), seguindo com distância de 58,92 m e rumo de 39º33'21"SW chega-se ao ponto646, deste confrontando com Lote 01 Quadra D1, seguindo com desenvolvimento de 54,33 m e raio de 192,14 m chega-se ao ponto 645, seguindo com desenvolvimento de 84,48 m e raio de 81,03 m chega-se ao ponto 644, deste

confrontando com Avenida dos Diogos, seguindo com distância de 62,05 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 20, deste confrontando com Luiz Garbelotti, seguindo com desenvolvimento de 144,72 m e raio de 179,14 m chega-se ao ponto 19, ponto inicial da descrição deste perímetro., sendo que o imóvel objeto da presente descrição encontra-se assentado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do paraná, Matrícula sob nº 7.507.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, nos termos desta Lei, avaliado pela média de 02 (dois) laudos de avaliações em R$ 250,00 m² (duzentos e cinquenta reais o metro quadrado), ou seja o imóvel de propriedade do município objeto desta permuta foi avaliado em sua integralidade por R$ 574.753,00 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme imóvel identificado, descrito e caracterizado no inciso I do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei, com os imóveis objeto das matrículas nº 7.725, nº 7.726, nº 7.727, nº 7.728, nº 7.730 e nº 7.731, assentadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, tendo como proprietário a empresa Luiz Garbelotti - IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob nº 11.324.033/0001-03.

Parágrafo Único – Os lotes objeto das matriculas indicados no caput do artigo 3º desta lei, somados tem como área total 2.099,01 m² (dois mil e noventa e nove metros e um centímetros quadrados), avaliados pela média de 02 (dois) laudos de avaliações em R$ 355,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco reais o metro quadrado), ou seja, a soma destas áreas objeto desta permuta foram avaliadas em sua integralidade por R$ 745.149.00 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais) e, seguem descritas, indicadas e caracterizadas a seguir:

I – LOTE 01 DA QUADRA S: medindo 363,87 m² (trezentos e sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta Cidade, à Avenida dos Diogos s/n., esquina com Rua "I", sendo o Lote "01 da Quadra – S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 626, situado no limite com Rua "I", seguindo com distância de 32,81 m e rumo de 50º26'39"SE chega-se ao ponto 627 deste confrontando com o Lote 07 Quadra S, seguindo com distância de 5,46 m e rumo de 39º33'21"SW chega-se ao ponto 638, deste confrontando com o Lote 02 Quadra S, seguindo com distância de 25,00 m e rumo de 82º16'07"NW chega-se ao ponto 639, deste confrontando com Avenida dos Diogos, seguindo com distância de 21,94 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 626, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.725 do Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR;

II – LOTE 02 DA QUADRA S: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta Cidade, à Avenida dos Diogos s/n., sendo Lote "02 -Quadra – S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 639, situado no limite com o Lote 01 Quadra S, seguindo com distância de 25 m e rumo de 82º16'07"SE chega-se ao ponto 638, deste confrontando com Lote 07 Quadra S, seguindo com distância de 12,00 m e rumo de 7º43'53"SW chega-se ao ponto 637, deste confrontando com o Lote 03 Quadra S, seguindo com distância de 25,00 m e rumo de 82º16'07"NW chega-se ao ponto 640, deste confrontando com Avenida dos Diogos, seguindo com distância de 12,00 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 639, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.726 Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR;

III – LOTE 03 DA QUADRA S: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta Cidade, à Avenida dos Diogos s/n., sendo Lote "03 -Quadra – S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 640, situado no limite com o Lote 02 Quadra S, seguindo com distância de 25,00 m e rumo 82º16'07"SE chega-se ao ponto 637, deste confrontando com o Lote 07 Quadra S, seguindo com distância de 12,00 m e rumo 7º43'53"SW chega-se ao ponto 636, deste confrontando com o Lote 04 Quadra S, seguindo com distância de 25,00 m e rumo 82º16'07"NW chega-se a ponto 641, deste confrontando com Avenida dos Diogos, seguindo com distância de 12,00 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 640, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.727 Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR;

IV – LOTE 04 DA QUADRA S: medindo 378,66 m² (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta Cidade, à Avenida dos Diogos s/n., sendo Lote "04 -Quadra – S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 641, situado no limite com Lote 03 Quadra S, segundo com distância de 25,00 m e rumo de 82º16'07"SE chega-se ao ponto 636, deste confrontando com o Lote 07 Quadra S, seguindo com a distância de 6,33 me rumo de 50º26'39" SE chega-se ao ponto 635, deste confrontando com o Lote 6 Quadra S, seguindo com distância de 10,20 m e rumo de 39º33'21"SW chega-se ao ponto 634, deste confrontando com o prolongamento da Rua José Salles (Secção XI) seguindo com distância de 25,24 m e rumo de 89º17'07"SW chega-se ao ponto 642, deste confrontando com Avenida dos Diogos, seguindo com distância de 15,71 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 641, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.728 Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR;

V – LOTE 07 DA QUADRA S: medindo 361,69 m² (trezentos e sessenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias situado na Rua "I" s/n., sendo o Lote "07 da Quadra – S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 627, situado no limite da Rua "I", seguindo com distância de 18,98 m e rumo de 50º26'39"SE chega-se ao ponto 628, deste confrontando com o Lote 06 Quadra S, seguindo com distância de 25,85 m e rumo de 39º33'21"SW chega-se ao ponto 635, deste confrontando com o Lote 04 Quadra S, seguindo com distância de 6,33 m rumo de 50º26'39"NW chega-se ao ponto 636, deste confrontando com os Lotes 03 e 02 Quadra S, seguindo com distância de 24,00 m e rumo de 7º43'53"NE chega-se ao ponto 638, deste confrontando como o lote 01 Quadra S, seguindo com distância de 6,33 m e rumo de 39º33'21"NE chega-se ao ponto 627, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.731 Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR;

VI – Uma parte do Lote 06 Quadra S: medindo 394,87 m² (trezentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior medindo 433,15 m² (quatrocentos e trinta e três metros e quinze centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta Cidade, à Rua "I" s/n., sendo o Lote "06 da Quadra -S", do Loteamento Residencial Itália II, possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 628, situado no limite da Rua "I", seguindo com distância de 23,78 m e rumo de 39º33'21"SW chega-se ao ponto 633, deste confrontando com Prolongamento da Rua José Salles (Secção XI), seguindo com distância de 18,98 m e rumo 89º17'07"SW chega-se ao ponto 634, deste confrontando com Lotes 04 e 07 Quadra S, ponto inicial da descrição de 36,05 m e rumo de 39º33'21"NE chega-se ao ponto 628, ponto inicial da descrição deste perímetro, Registrado na Matrícula nº 7.730 Livro 2 do SRI da Comarca de Carlópolis/PR.

Artigo 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Parágrafo único. Conforme disposto no caput desta Lei, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Artigo 5º. A permuta objeto da presente Lei autorizativa, é precedida de justificativa do interesse público e laudos de avaliações prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Artigo 6º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, correrão às expensas da empresa proprietária dos imóveis descritos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 3º desta Lei, a empresa Luiz Garbelotti - IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob nº 11.324.033/0001-03.

Artigo 7º. Na escritura pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Artigo 8º. A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. Artigo 76, I, C, previsto na Lei Federal 1.4133/2.021.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:D64A3FAF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.673 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Poder do Executivo Municipal a conceder uso de espaço público no terminal rodoviário municipal, de forma onerosa e por tempo determinado, para o fim que se especifica."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica permitida a concessão de uso, de forma onerosa, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, dependendo da disponibilidade, da conveniência e, interesse público, a contar da assinatura do contrato que será precedido do competente certame licitatório, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, no Terminal Rodoviário de Carlópolis, localizado na Avenida Elson Soares, nº 705, Centro, nesta cidade, para exploração de atividade econômica dos espaços identificados como "box", conforme croqui anexo que será parte integrante desta lei.

§ 1º. Considera-se "box" os espaços distintos, fechados contendo portas com tranca, fazendo dele espaço privativo dos concessionários, estando baixo identificados:

I. Box nº 01 - com área medindo 22,09 m²: (vinte e dois metros e nove centímetros quadrados), sendo que atividade econômica a ser explorada será exclusivamente para venda de passagens;
II. Box nº 02 - com área medindo 40,375 m²: (quarenta metros e trinta e sete centímetros e meio quadrados), sendo que atividade econômica a ser explorada será a comercialização de alimentos e bebidas;
III. Box nº 03 - com área medindo 17,70 m²: (dezessete metros e setenta centímetros quadrados), sendo que atividade econômica a ser explorada será definida em procedimento licitatório;
IV. Box nº 04 - com área medindo 21,37 m²: (vinte um metro e trinta e sete centímetros quadrados), sendo que atividade econômica a ser explorada será definida em procedimento licitatório;
V. Box nº 05 - com área medindo 20,42 m²: (vinte metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sendo que atividade econômica a ser explorada será definida em procedimento licitatório.

§ 2º. Não serão permitidas alterações na estrutura de alvenaria dos "box", devendo, ainda, atender as exigências legais da Vigilância Sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

§ 3º. Fica proibida a modificação do uso que se destina cada um dos "box", sem expressa e estrita concordância da administração pública.

§ 3º. Não poderá o concessionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 4º. Obriga-se o concessionário a cuidar e zelar pelo bem bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

§ 5º. Os concessionários deverão cooperar na fiscalização e zelo dos banheiros públicos, corredores e demais dependências de uso comum do Terminal Rodoviário.

§ 6º. Os concessionários serão única e exclusivamente responsáveis por quaisquer danos causados por terceiros no interior do "box" a este concedido.

Artigo 2º. A concessão de uso de espaço público, de que se trata a presente Lei, é outorgada sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, específicas e exigências constantes em processo administrativo de licitação a ser instaurado para a finalidade de selecionar os interessados à concessão de uso de espaço público localizado no terminal rodoviário municipal, permitindo a exploração das atividades econômicas, mediante critérios objetivos, que preservem a impessoalidade, moralidade, igualdade de condições a serem estabelecidas em edital.

§ 1º. Os preços mínimos pelo uso de cada espaço outorgados, conforme as peculiaridades do local e da exploração comercial, serão estabelecidos conforme avaliações fundamentadas e justificadas realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Carlópolis.

§ 2º. O edital de licitação preverá as características, exigências, destinação e a modalidade do certame licitatório de cada um dos espaços cedidos.

§ 3º. O edital de licitação preverá as características, exigências, destinação e a modalidade do certame licitatório de cada um dos espaços cedidos.

Artigo 3º. A presente concessão de uso objeto desta lei, será celebrada a título oneroso, ficando a concessionária obrigada ao pagamento de tributos e tarifas inerentes a sua atividade, bem como aos encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º. A concessionário fica obrigada ao pagamento mensal pelo uso mensal durante ao período da concessão, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajuste utilizados pelo município.

§ 2º. Fica o concessionário, sob pena de revogação da concessão, obrigado a promover a manutenção e conservação do referido espaço público concedido, dando a eles um aspecto visual adequado, ainda, recolher diariamente todo lixo produzido em seu "box", sendo responsável pelos danos e prejuízos que nele venha causar ou permitir.

§ 3º. Os "box", identificados pelos números 1, 2, 3, 4 e 5 não possuem medidores individuais de energia elétrica, bem como de água e esgoto, sendo que a medição integra os medidores geral do prédio.

I. Enquanto os medidores de energia elétrica e de água e esgoto não estiverem individualizados, o valor equivalente para cada usuário será estipulado mediante estudo que analisará o valor equivalente utilizado por cada "box";
II. A forma de rateio de cada usuário será estipulada no edital de licitação referente a concessão de cada "box";

§ 4º. Os concessionários não poderão ceder ou transferir a terceiros o uso do bem imóvel objeto da presente lei.

§ 5º. Os concessionários poderão empreender benfeitorias, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da concessão.

§ 6º. A concessionária exercerá a posse em nome do município, defendendo da turbação, esbulho e ameaça de terceiros.

Artigo 4º. A concessão de uso do bem público objeto desta lei é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da administração pública municipal, por motivos de conveniência e oportunidade ou quando a concessão de uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga.

Artigo 5º. O desvirtuamento de finalidade, ou o não cumprimento de quaisquer das condições expressas na presente lei, no edital de licitação, ou termo de concessão de uso do imóvel público, será razão jurídica para a rescisão e impedimento da utilização da concessão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Artigo 6º. A revogação ou rescisão da concessão se darão por ato administrativo do chefe do executivo municipal, sem que fique com isso o Município obrigado a pagar ao concessionário, indenização de qualquer espécie, ainda que se refira a benfeitorias e, com exclusão a qualquer tipo de retenção.

Parágrafo Único. A permissionária desocupará e restituirá o espaço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Artigo 7º. Fica o Secretário(a) Municipal de Administração, ou equivalente, obrigado(a) a fiscalizar o cumprimento das conceções de uso de imóvel público outorgadas com base nesta lei

Artigo 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei, podendo a mesma regulamentada mediante Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C238508C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.674 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2024, no valor de R$ 109.181,50 (cento e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) destinado a seguinte dotação orçamentária:

24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – R$ 109.181,50

Artigo 2º. Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º do Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado o superávit financeiro registrado na fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres no montante de R$ 109.181,50 (cento e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Artigo 3º. Fica acrescenta nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.535/2021, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Programa	Descrição Programa	Acréscimo (R$)
0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	R$ 109.181,50

Artigo 4º. Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.626/2023, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Ação	Descrição Ação	Acréscimo (R$)
1533	Pavimentação e Drenagem de Vias	R$ 109.181,50

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:8E93446B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.675 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *"CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, no exercício de 2024, no valor de R$ 349.807,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sete reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 24.005 – Departamento de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 349.807,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sete reais)

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte 00501 Alienação de Ativos em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º do Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.535/2021, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Programa	Descrição Programa	Acréscimo (R$)
0349	Pavimentação e Drenagem de Vias	R$ 349.807,00

Artigo 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.626/2023, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código da Ação	Descrição da Ação	Acréscimo (R$)
1533	Pavimentação e Drenagem de Vias	R$ 349.807,00

Artigo 5º - Fica autorizado ao Município de Carlópolis firmar acordo nos autos da Ação de Desapropriação de Imóvel Particular Por

Utilidade Pública Com Pedido Liminar de Imissão na Posse, processo nº 0001689-63.2023.8.16.0063, com os proprietários do imóvel de matrícula 9.319, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 6 – O acordo de que trata o artigo anterior consiste no pagamento da quantia total de R$ 1.257.678,95 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), a título de indenização devida à desapropriação do imóvel urbano, devidamente matriculado sob o nº 9.319, neste SRI, medindo 5.845,40m² (Cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta Cidade de Carlópolis – PR, com frente a Estrada do Monge, s/nº, e fundos com a Avenida Elson Soares, que anteriormente dividia e confrontava com: Joaquim de Abreu Carriel (vendedor), Estrada de rodagem que vai desta Cidade a de Joaquim Távora, João Martins da Costa e com que mais de direito. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis – PR, sob nº 0.01.001.0300.0190.001 controle 4.230. PROPRIETÁRIOS: JOÃO FERNANDES MACHADO, brasileiro, casado com APARECIDA MARIA NOGUEIRA MACHADO, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.171.155-8 -SSP-SP e do CPF sob nº 591.772.09834; ILÉSIO FERNANDES MACHADO, brasileiro, casado com IVANA DE PAULA MACHADO, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.624.471-SSP-SP e do CPF sob nº 031.685.598-73; MÁRIO FERNANDES MACHADO, casado com ENELI DEMIRANDA SOARES MACHADO, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.415.490-3-SSP-SP e do CPF sob nº 629.526.178-72, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.679.881-2-SSP-SP e do CPF sob nº 068.238.818-10; FERNANDO MACHADO, brasileiro, casado com ROSINEIDE APARECIDA DE CARVALHO, ele corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.884.286-3-SSP-SP e do CPF sob nº 061.273.648-25, ela advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.934.489-1-SSP-SP e do CPF sob nº 139.778.678-73; JANAÍNA DE SOUZA MACHADO, brasileira, balconista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.612.185-7-SSP-SP e do CPF sob nº 388.396.048-98; PEDRO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, cabelereiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.876.025-8-SSP-SP e do CPF sob nº 385.603.508-70; DEBORAH FERNANDES MACHADO, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.077.167-X-SSP-SP e do CPF sob nº 317.678.528-35; BARBARAH ANDRADE FERNANDES MACHADO, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.191.964-8-SSP-SP e do CPF sob nº 475.324.418-06; ISAAC FERNANDES MACHADO JUNIOR, brasileiro, serralheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.189.831-1-SSP-SP e do CPF sob nº 444.937.538-62; CLEIDE MACHADO BRISOLA GANDARA, brasileira, casada com FERNANDO GANDARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.613-0-SSP-PR e do CPF sob nº 064.057.428-90, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.512.449-9-SSP-SP e do CPF sob nº 458.026.88904; CLAUDIO MACHADO BRISOLA, brasileiro, gerente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.873.385-0-SSP-PR e do CPF sob nº 562.466.509-10.

Artigo 7º - O valor do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei corresponde à complementação do valor do crédito que se encontra depositado em conta judicial vinculada à Ação de Desapropriação de Imóvel Particular Por Utilidade Pública Com Pedido Liminar de Imissão na Posse, processo nº 0001689-63.2023.8.16.0063, equivalente a R$ 907.872,90 (novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), o qual fora devidamente autorizado através da Lei nº 1.607 de 06 de Julho de 2023.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:E9C4D1EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.676 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2024, no valor de R$ 7.487,92 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) destinado a seguinte dotação orçamentária:

27.002.13.392.0365.2501.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte de Recursos – 1054 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº195/2022 – Art.8º - Demais Setores da Cultura – R$ 2.223,33

27.002.13.392.0365.2501.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1053 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº195/2022 – Art.8º - Demais Setores da Cultura – R$ 5.264,59

Artigo 2º. Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º dos Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

§1º - O Superávit Financeiro no montante de R$ 5.808,26(cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos) das fontes:
I) 1053 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº195/2022 – Art.5º - Audiovisual no valor de R$ 4.215,25(quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

II) 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultura – LC nº195/2022 – Art.8º Demais setores da Cultura no valor de R$ 1.593,01(um mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos);

§2º - Excesso de arrecadação no total de R$ 1.679,66 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) registrado nas rubricas:

I) 1.3.2.1.01.0.1.11.10.00.00.00 – Remuneração de Depósitos – FR 1053 – R$ 1.049,34 (um mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

II) 1.3.2.1.01.0.1.11.11.00.00.00 – Remuneração de Depósitos – FR 1054 – R$ 630,32 (seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos);

Artigo 3º. Fica acrescenta nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.535/2021, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Programa	Descrição Programa	Acréscimo (R$)
0365	Carlópolis é Mais Cultura	R$ 7.487,92

Artigo 4º. Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal1.626/2023, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta Lei:

Código Ação	Descrição Ação	Acréscimo (R$)
1548	Atividades Culturais	R$ 7.487,92

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:2749EA7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.108 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA*: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III ".*

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da loteadora FHAMA-INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA-EPP, formulado junto ao município de Carlópolis, onde pleiteia a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo para o cumprimento para a entrega das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III, previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.920/2022, tendo parecer favorável do Departamento Municipal de Engenharia para dilição de prazo ora requerido:

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento oitenta) dias o prazo para que a loteadora FHAMA-INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA-EPP, efetue a conclusão das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III, previsto no atigo 4º do Decreto Municipal 3.920 de 30 de Julho de 2.022.

Artigo 2º. A dilação de prazo prevista no artigo 1º deste decreto terá como marco inicial a data de publicação do Decreto Municipal nº 3.920/2.022.

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:CFA00E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 323/2024

Súmula**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Considerando, a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
Considerando, a Lei Municipal nº 300/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2024;
Considerando, o Decreto Municipal nº 246/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso;
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 – Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (5031)	2.1094	1.631.863,65
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.26.782.1900.3.030 – 4.4.90.51.00 **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
TOTAL: R$ 1.631.863,65 (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	Fonte	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Saldo
2.587.422,61	1094	30.226,23	1.631.863,65	925.332,73

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 13 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0014A297

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 49/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 29 de agosto de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77554BE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 14/08/2024 À 20/08/2024
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 3,96
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,79

Catanduvas - PR, 13 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:561162AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - ID Nº 10224

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - ID Nº 10224
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS DE MÚSICAS, INSTRUMENTALIZAÇÃO, DESFILES E DATAS COMEMORATIVAS PELA EQUIPE DE FANFARRA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7C338CB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024.
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, AMBIENTE WEB, SUPORTE LOCAL E REMOTO. E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DE CONTRIBUINTES E SERVIDORES MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 26/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 26/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 48.144,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 13 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:54D863F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE Nº 003/2024

ARTHUR DANIEL MARQUARDT, brasileiro, nomeado através do Decreto de nº 128/2024 na data de 02/07/2024, publicado no dia 03/07/2024, edição 3058, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devidamente aprovada no Concurso Publico nº 001/2024, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (a),** do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ARTHUR DANIEL MARQUARDT
Empossada

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:414F6F19

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 005/2024 SMAS TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO VAGAS RESERVA

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2024 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a

concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

Vagas Reserva para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.
– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.
DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

– Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastra,dos no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:
A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.
A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda *per capta*da** menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias **13/08/2024 a 27/08/2024**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
Comprovante de residência (cópia);
02 fotos 3x4 (recente);
Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).
Para comprovação da renda bruta: Declaração MEI, contracheque Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento interno 01/2017 e Edital 001/2024 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

– DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2024, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 13 de agosto de 2024.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo VI
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, , afirmo ter pleno
conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 001/2024 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, de de 2024.

Assinatura do Inscrito

Anexo V

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço: nº Bairro

Telefone: ( ) -

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul de de 2024.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , afirmo para fins do
disposto no Edital 001/2024 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, de de 2024.

Assinatura do Inscrito

Anexo III PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração,Eu, ...
.....Portador(a) da Identidade..... ,
CPF ....., residente no endereço .....
....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)..... ,
(nome) (nacionalidade)

..... , Portador da Identidade
(profissão) (estado civil)

....., CPF..... , residente no

Endereço..... , para

representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, de de 2024.

Assinatura do Inscrito

Anexo II RECURSO 2024
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Nome:

Fone residencial: ( ) Celular: ( ) Endereço: Bairro:
E-mail: RG: Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 0 01/2024 SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2024, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul, de de 2024.

Assinatura do Inscrito

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Número Inscrição: Data: / /2024

-Dados Pessoais
Nome:
Sexo: Gênero: Data de Nascimento: / / RG: Emissão: / / Órgão emissor:
CPF: . . -
CTPS n° PIS: Série: Escolaridade:
Local de trabalho do inscrito:
Pai: Mãe: Estado civil:
Conjugue: Dependentes:

Outras Rendas: R$ / Descrição: Endereço: Ponto de referência: Fone: Apelido:
Condições de moradia:
RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ( )ALUGADA ( )OUTROS:
Tipo de construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:

Dados Familiares
***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**
Quantos integrantes na residência?
1-Nome: Idade:
Grau de parentesco:
Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não
Trabalho: Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados: Imóveis Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)
Descriminar:

EMPRESA
Outros Declaração do Imposto de Renda: R$ Renda familiar: R$
Utilização do Aluno:
( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum beneficio

( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, 13 de agosto de 2024.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C4CFE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI 2865-2024

LEI N°2.865/2024

Altera o Art. 8º e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.824/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 8º e seus incisos I e II da Lei Municipal nº 2.824/2023, de 25 de maio de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) membro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
01 (um) membro da Proteção Social Especial
II - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:
01 (uma) pessoa com deficiência;
01 (um) representante de entidade civil diretamente ligado a defesa ou atendimento à pessoa com deficiência;
01 (um) representante de associação de pais e mestres das escolas municipais ou estaduais
01 (um) responsável por uma pessoa com deficiência

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:51D209E5

GABINETE
PORTARIA 173-2024

PORTARIA N°173/2024

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão para procedimento de análise de amostras referentes aos itens 14 ao 32, do Pregão Eletrônico 17/2024, cujo objeto engloba a aquisição de materiais esportivos, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo a comissão composta por servidores dos Departamentos de Educação e Esportes:
Presidente: Fernanda Zampieri Barbosa
Secretária: Patrícia da Silva Mattos
Membros: Rosicléa Ramos
Lenir Maria Cancian Gonçalves

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:45230DB3

GABINETE
EDITAL 1-2024- 11 CONVOCAÇÃO

EDITAL001/2024
PSS Estagiários 2024

11ªCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de TesteSeletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com oEDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas deestágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, asaber:
- Secretaria Municipais 20 horas:

Classificação	NomedoCandidato	Média
3°	Gesieli Gustmann	9,50
4°	Eduardo Nogueira da Silva	9,35
5°	Vinicius Daniel Guimarães	9,20

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 20/08/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 13 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F8FA33AE

GABINETE
EDITAL 77-2024

EDITAL Nº77/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – 40 HORAS

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Auxíliar Odontológico- (40 horas).**
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 20 de Agosto de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
01º	Jessica Ogliari	6,00

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 13 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1CE4AED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 40, III da Constituição Federal de 1988; art. 29, I, "c" c/c art. 83, da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006; art. 37, incisos V e XI, "e" c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e conforme **Processo Administrativo nº 18129/2024**

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Integral, por idade e tempo de contribuição, a partir de 31 de julho de 2024, à servidora **ADEJANIRA DAS GRAÇAS CECCON,** 69 anos de idade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.559.111-7/PR e inscrita no CPF sob nº 536.703.029-72, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Colombo sob matrícula nº 949, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, percebendo proventos de R$ 6.721,66 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), com os benefícios de isonomia e paridade

Colombo, 31 de julho de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2E0695A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 203/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Processo: 152602024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Valmir da Cruz, portador do RG nº 4.554.352-8 e o CPF nº847.175.139-91, Telefone para contato:(41)99634 2583, e-mail:guardamunicipal@colombo.pr.gov.br e Fiscal Técnico Sr. Thiago Skau, portador do RG nº9.615.829-7 e o CPF nº018.818.550-07, Telefone para contato: (41) 98865 9021 E-mail: thiagoskau18@icloud.com.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fabricação e comercialização de munições letais e não letais para armas de fogo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 9.237,50 (nove mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Com desconto de 2% sobre o valor total da proposta para Pagamento Antecipado o valor é de R$ 9.052,75 (nove mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua emissão. Prazo de Execução: A empresa deverá entregar o objeto no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do comprovante de pagamento e contrato devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de maio de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:96F8EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 284/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Processo: 152602024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Valmir da Cruz, portador do RG nº 4.554.352-8 e o CPF nº847.175.139-91, Telefone para contato:(41)99634 2583, e-mail:guardamunicipal@colombo.pr.gov.br e Fiscal Técnico Sr. Thiago Skau, portador do RG nº9.615.829-7 e o CPF nº018.818.550-07, Telefone para contato: (41) 98865 9021 E-mail: thiagoskau18@icloud.com.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fabricação e comercialização de munições letais e não letais para armas de fogo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Com desconto de 2% sobre o valor total da proposta para Pagamento Antecipado o valor é de R$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua emissão. Prazo de Execução: A empresa deverá entregar o objeto no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do comprovante de pagamento e contrato devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3BE3E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45 e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 38.483,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3D19F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.157/0001-02.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 75.456,80 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FEBF92C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.596.969/0001-23.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 19.834,54 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6185886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 058/2024

Súmula:	"Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo Exercício 2024, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **25 de setembro de 2024**, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2024.

Art. 2º - O pagamento não ocorrendo na data, a Taxa de Coleta de Lixo de 2024 será incluída em Dívida Ativa e, automaticamente para o próximo exercício será incluída na conta de água do imóvel emitida pela Sanepar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Agosto de 2024

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F0E158B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ADRIANO FERREIRA COSTA	075.765.839-32	Motorista Escolar	37500	12/08/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:949A1135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Autorização de Exploração - Corte de árvore Isolada, para execução Segunda Etapa da Obra da Via Marginal das BRs 373 e 158, localizadas no município de Coronel Vivida PR.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:6C44553C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2312/2024

DECRETO Nº 2312/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nos artigos 311 a 329 da Lei Municipal nº 041/2009 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício financeiro de 2024, será lançado com as seguintes datas de vencimentos:
Pagamento em parcela única: vencimento dia 18/09/2024, com desconto de 20% (vinte por cento);
Pagamento parcelado, sem desconto, nas seguintes datas de vencimento:
1º Parcela: vencimento dia 18/09/2024;
2º Parcela: vencimento dia 18/10/2024;
3º Parcela: vencimento dia 18/11/2024.

Art. 2º - O valor de cada parcela deve respeitar o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência (UR), equivalente a R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), conforme o art. 322, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'oeste/PR, Em 07 de Agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:21BE402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 41

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"KDM INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 137/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 41/2024. OBJETO: A Contratação de empresa especializada no segmento de telefonia fixa e móvel, nas modalidades de serviço de ligação local, de longa distância e longa distância internacional, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 230/2024, datado de 14-08-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de Agosto de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"KDM INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP", Inscrito no CNPJ nº 10.675.815/0001-24.	17.717,40

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:93847CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 39

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **B L UNGARO - ME.** Processo Licitatório Sob Nº 135/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 39/2024. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de execução de projetos de climatização artificial e sua instalação, necessário para o estabelecimento LAR DO IDOSO MORADA DO SOL, inscrito no CNPJ n º 77.817.476/0001-44, localizado no prolongamento da Avenida Brasil, Centro, Nº S/N, Município de Diamante D'Oeste/PR, atendendo ao auto de infração Nº 24.100.432 de 15/03/2024; Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 228/2024, datado de 12-08-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 12 de Fevereiro de 2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"B L UNGARO - ME" CNPJ. Nº 13.261.699/0001-95.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:77AD63C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
376	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
377	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48
378	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	10.742.589/0001-57
379	MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.448.644/0001-97
380	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20.915.722/0001-83
381	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	32.648.650/0001-34
382	THIAGO AMARANTE GOMES LTDA	07.641.168/0001-25
383	46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	46.613.430/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07A33DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 289/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 289/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.305,00 (dezessete mil trezentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.305,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
400 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
		Total Suplementação:	**17.305,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
150 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.305,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
390 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
		Total Redução:	**17.305,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCCA6B7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291/20241 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício:2024
Decreto nº 291/2024 de 08/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.874,67 (cento e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
633 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.874,67
Total Suplementação:			**103.874,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCFCE988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 292/2024 de 08/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.503,63 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
404 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.503,63
Total Suplementação:			**38.503,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	38.503,63
Total da Receita:		**38.503,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92D61972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
Processo Administrativo nº 0028/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição nº 3085, nas páginas 89 e 90, com publicação no dia 09 de agosto de 2024:

NA PUBLICAÇÃO - ONDE SE LÊ:
ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 03/07/2024 a partir das 09h: 05m. **LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

NA PUBLICAÇÃO – LEIA-SE:
ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/08/2024 a partir das 09h: 05m. **LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu2@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitados pelo Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86C1F79A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0053/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0053/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0003-95, sediado na Rua Netuno, 111, Bairro Dona Luiza, sala 01, CEP 84043550, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV.

VALOR R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:058C85CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0023/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0009/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0023/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GRUPO BELA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.105.473/0001-30, sediada na Avenida Lucidio Florencio Ribeiro n°861 CEP 83480000, Bairro Centro, Cidade de Tunas, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 675.500,00(SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB8469CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0025/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0009/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0025/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.238/0001-10 sediada na Rua Pedro Trevisan n°531 CEP 83025580, Bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
VALOR R$ 305.000,00(TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAE0AA62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0009/2024.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0009/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 28.311.996/0001-75, sediada na Rua Olivio Gabriel de Oliveira s/n CEP 83590000, Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 664.500,00(SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A00F5E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE IMÓVEL DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MUNICIPAL. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Ficam designados para compor o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento das Empresas Concessionárias de Imóvel do Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, os seguintes servidores:

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
GABRIEL EDUARDO RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA5D9CC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 037/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados ao uso nas dependências da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 14/08/2024 às 08:30 horas do dia **26/08/2024**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia **26/08/2024**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 26/08/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:54750096

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de caminhão Munck com cesto acoplado e contratação de serviços de eletricista industrial para manutenção elétrica e montagem industrial em instalações situadas em espaços públicos do Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 15/08/2024 às 08:30 horas do dia **29/08/2024**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00hr do dia **29/08/2024**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 29/08/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E03CA955

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADM: Nº 088

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM E DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 342.627,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais): 34.095.942 DAYANE ANDRESSA MENDES (34095942000112) com os lotes: 11 no valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais). PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (09305717000116) com os lotes: 8, 3, 4, 2 no valor total de R$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). ELCIO JOSE BRANDAZILE 85805947900 (13549539000146) com os lotes: 15, 14, 12 no valor total de R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais). MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI (14297239000180) com os lotes: 5, 9, 6, 1, 7, 10 no valor total de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). LUIZ FELIPE DOS SANTOS (39833676000100) com os lotes: 13 no valor total de R$ 16.797,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024
.
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F5C6B5DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADM: Nº 088

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM E DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 342.627,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais): 34.095.942 DAYANE ANDRESSA MENDES (34095942000112) com os lotes: 11 no valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais). PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (09305717000116) com os lotes: 8, 3, 4, 2 no valor total de R$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). ELCIO JOSE BRANDAZILE 85805947900 (13549539000146) com os lotes: 15, 14, 12 no valor total de R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais). MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI (14297239000180) com os lotes: 5, 9, 6, 1, 7, 10 no valor total de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). LUIZ FELIPE DOS SANTOS (39833676000100) com os lotes: 13 no valor total de R$ 16.797,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F16E50F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 262/2024 SÚMULA: REGULAMENTA A JORNADA EM ESCALA DE TRABALHO DE 12X36

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o artigo 75 da Lei nº 722/2019 que estabeleceu a jornada de trabalho 12 horas x 36 horas;
Considerando ainda a necessidade de regulamentação de outras situações acerca da jornada de trabalho dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a jornada de trabalho em regime de 12x36, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 722/2019.
Art. 2º. O regime de trabalho 12x36 refere-se a uma jornada de trabalho de 12 horas de serviço seguida de 36 horas de descanso.
§ 1º. O período de 36 horas de folga corresponde ao descanso semanal remunerado.
§ 2º. Na jornada 12x36 deve ser observado 1 (uma) hora de descanso referente ao intervalo intrajornada, o qual não é contabilizado como hora de serviço para fins de contagem da duração do trabalho.
§ 3º. O regime de trabalho 12x36 compreende os dias úteis, feriados, sábados, domingos, recessos e pontos facultativos.
§ 4º. O pagamento de horas extras aos servidores enquadrados em regime de trabalho 12x36 somente será devido nas seguintes hipóteses:
I – trabalho realizado durante o período das 36 horas de folga;
II – trabalho realizado que exceda a jornada semanal/mensal;
III – o trabalho realizado no horário do intervalo intrajornada.
Art. 5º. Enquadram-se em regime de trabalho 12x36 os servidores estatutários e empregados públicos:

I - Que trabalham em serviços da saúde que exijam o regime de plantão, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, motoristas;

II – Os servidores em serviços de vigilância;
III – Outros servidores ocupantes de outros cargos poderão ser designados, observadas as razões de interesse público e a necessidade do serviço.
Art. 6°- Não será devido pagamento adicional pela realização de serviço, em sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos.
§ 1º. O trabalho excedente a jornada de 12 horas deverá ser remunerado com acréscimo de 50% em dias úteis e 100% em sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 07 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:10BB955B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADM: Nº 076

Objeto: Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para uso nas Máquinas e Caminhões da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.047,99 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos): MARCELO AMARAL LUCAS (34843253000149) com os lotes: 1, 6, 2, 4, 3, 5, 7 no valor total de R$ 32.047,99 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F2C4F8E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADM: Nº 076

Objeto: Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para uso nas Máquinas e Caminhões da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.047,99 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos): MARCELO AMARAL LUCAS (34843253000149) com os lotes: 7, 4, 3, 2, 6, 1, 5 no valor total de R$ 32.047,99 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:26493BDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO ADM: Nº 066/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;
Empresas vencedoras valor total: R$ 452.690,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos): NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP
(27879590000120) com os lotes: 34 no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (17234948000104) com os lotes: 11, 30, 15
no valor total de R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (05292609000103) com os lotes: 13, 9 no valor total de
R$ 11.699,00 (onze mil e seiscentos e noventa e nove reais). J.E PNEUS LTDA (48910213000187) com os lotes: 2 no valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e
cinquenta reais). PIETRO E-COMMERCE LTDA (48878990000191) com os lotes: 35, 40, 27, 5, 25, 6, 26, 17, 4, 10, 39, 16, 37, 43, 14, 1, 23, 42, 33, 38 no valor total de R$
127.705,48 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150) com os lotes: 36 no valor
total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (01795704000160) com os lotes: 24 no valor total de R$ 2.283,33 (dois
mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44116889000142) com os lotes: 7, 29 no valor total de R$ 8.514,00
(oito mil e quinhentos e quatorze reais). PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (17092175000179) com os lotes: 8, 31 no valor total de R$ 21.789,70 (vinte e um
mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (47043897000102) com os lotes: 20, 21, 19 no valor total
de R$ 168.179,44 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). GAMA PNEUS LTDA (55623647000161) com os lotes: 28, 3, 32 no
valor total de R$ 38.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais).
FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:AD6A5F75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO ADM: Nº 066/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;
Empresas vencedoras valor total: R$ 452.690,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos): NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP
(27879590000120) com os lotes: 34 no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (17234948000104) com os lotes: 11, 15, 30
no valor total de R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (05292609000103) com os lotes: 9, 13 no valor total de
R$ 11.699,00 (onze mil e seiscentos e noventa e nove reais). J.E PNEUS LTDA (48910213000187) com os lotes: 2 no valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e

cinquenta reais). PIETRO E-COMMERCE LTDA (48878990000191) com os lotes: 17, 27, 6, 26, 35, 42, 4, 10, 33, 38, 5, 25, 39, 16, 37, 43, 1, 23, 14, 40 no valor total de R$
127.705,48 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150) com os lotes: 36 no valor
total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (01795704000160) com os lotes: 24 no valor total de R$ 2.283,33 (dois
mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44116889000142) com os lotes: 7, 29 no valor total de R$ 8.514,00
(oito mil e quinhentos e quatorze reais). PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (17092175000179) com os lotes: 31, 8 no valor total de R$ 21.789,70 (vinte e um
mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (47043897000102) com os lotes: 20, 21, 19 no valor total
de R$ 168.179,44 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). GAMA PNEUS LTDA (55623647000161) com os lotes: 28, 32, 3 no
valor total de R$ 38.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B2F19A8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.265/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL N°. 03/2023 DE 01/08/2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO o contido no item 11.1 do EDITAL nº. 03/2023, o qual prevê a possibilidade de renovação do Processo Seletivo,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 12 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 03/2023, para preenchimento extraordinário de vagas de Motorista de Veículos.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6C01D47F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 037/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 16/08/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Escola Floresval Ferreira

Colocação	Nome	Pontuação
9 º	Marina Graziele Fernandes	25,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 037/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá cópias simples dos documentos.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C069568A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 266/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- ELIANE MARCELA COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e edital de convocação n° 036/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ELIANE MARCELA COSTA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-6 (PR), inscrita no CPF sob n° 035.XXX.XXX-90, *para o emprego público de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *a partir de 14/08/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *13 de agosto* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A2A57D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FROTA162 TECNOLOGIA E INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 45.399.586/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS AUTUAÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, EM ÂMBITO NACIONAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Valor Máximo: R$ 616,70 (mensal), totalizando um valor máximo de 7.400,40 (sete mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:72EA2317

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 263/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO- MARCIA REGINA RODRIGUES DEA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, do cargo de provimento de agente político de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, a partir de 12/08/2024.
Art. 2° - Nomeada pelo Decreto n° 07/2024 de 12/01/2024, exerceu o cargo no período de 15/01/2024 a 11/08/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:774FAB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA AMPLÂ CONCORRÊNCIA
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO DE COMPRA: 59/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 30 de Agosto de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao fundo Municipal de Assistência Social.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 13 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C3CE51F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 059/2024 - Contrato Nº: 20/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Valor.....: 11.478,45 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 13/08/2024 Término: 11/03/2025

Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (141), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (289)

Objeto.....: Contratação de Empresas Especializadas para Execução de Obras de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Linhas Pedra Lisa e Tatetos, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Flor da Serra do Sul, 13 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:10D2A75A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 162/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: NILOSUL IND. E COM. LTDA

Valor.....: 59.766,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 13/08/2024 Término: 13/08/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13 kg e 45 kg) para todas as secretarias do município de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 13 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:AC5E4246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **ILIAS BERTOLDO**, ocorrido nesta data de 13/08/2024;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Fozjordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento deste cidadão, batalhador do Município de Foz do Jordão-PR, sendo sempre uma pessoa honrada, idônea e querida por todos os moradores do município, e desta forma, se faz digno da homenagem póstuma por ter sido uma pessoa de destaque em nosso Município e no serviço prestado a nossa sociedade.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, e do nosso Município.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Declara Luto Oficial por 02 (dois) dias, a contar do dia 13/08/2024 até dia 14/08/2024, ficando estabelecido Ponto Facultativo interno nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 13 de Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC7422D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071/2024

DECRETO Nº 071/2024

"LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. ILIAS BERTOLDO".

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDOo falecimento do Servidor **ILIAS BERTOLDO**, ocorrido nesta data de 13/08/2024;
CONSIDERANDOo consternamento da comunidade fozjordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento deste cidadão, bem quista, respeitável e exemplo de vida;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, e do nosso Município.
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial na data de hoje, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ILIAS BERTOLDO**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, permanecendo as repartições públicas apenas com trabalho interno de forma facultativa, a critério dos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Foz do Jordão, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3B63301A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 22.158/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2024 – Pregão nº 145/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a aquisição de um microcomputador visando contribuir para a efetivação do projeto de trabalho social do Conjunto Habitacional Vida Nova, que está sendo realizado por meio do Programa Pró-Moradia do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Financiamento nº 0618882-62 com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especificado:

Conta	Òrgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
9998	06.008	12.482.0801.2078	4.4.90.52.35.00	610

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70B4962C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	EICHELBERGER FILHO LTDA	51.341.727/0001-73	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

.Francisco Beltrão/PR, 13 de agosto de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E74A69B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 677/2024 - referente ao pregão nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material de copa e material de limpeza para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.023,02 (um mil e vinte e três reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 679/2024 - referente ao pregão nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 949,10 (novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6560	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6570	08.006.10.302.1001.2054	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6560	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6570	08.006.10.302.1001.2054	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D92A652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 209/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para utilização no preparo da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.957.313/0001-21. ITENS 13 R$ 16,98; 14 R$ 15,40; 15 R$ 6,89; 17 R$ 13,75; 23 R$ 16,98; 24 R$ 15,40; 25 R$ 6,89; 27 R$ 17,68.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITENS 19 R$ 8,50; 22 R$ 38,89; 29 R$ 8,50; 32 R$ 38,89.
3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. ITENS 06 R$ 10,45; 07 R$ 9,45; 08 R$ 12,40; 09 R$ 12,40; 20 R$ 8,95; 21 R$ 7,99; 30 R$ 8,95; 31 R$ 7,99.
4 – D C BONKOSKI - AÇOUGUE E MERCEARIA - ME. CNPJ Nº 32.021.186/0001-51. ITEM 26 R$ 15,98.

5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 02 R$ 3,87; 04 R$ 10,75; 05 R$ 8,62; 10 R$ 16,25; 11 R$ 12,80; 16 R$ 16,50.
6 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 03 R$ 2,25; 12 R$ 6,89.
7 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA. CNPJ Nº 43.153.652/0001-79. ITENS 01 R$ 24,41; 18 R$ 5,25; 28 R$ 5,25.
VALOR TOTAL R$ 1.891.089,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24A1D70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 209/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para utilização no preparo da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.957.313/0001-21. ITENS 13 R$ 16,98; 14 R$ 15,40; 15 R$ 6,89; 17 R$ 13,75; 23 R$ 16,98; 24 R$ 15,40; 25 R$ 6,89; 27 R$ 17,68.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITENS 19 R$ 8,50; 22 R$ 38,89; 29 R$ 8,50; 32 R$ 38,89.
3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. ITENS 06 R$ 10,45; 07 R$ 9,45; 08 R$ 12,40; 09 R$ 12,40; 20 R$ 8,95; 21 R$ 7,99; 30 R$ 8,95; 31 R$ 7,99.
4 – D C BONKOSKI - AÇOUGUE E MERCEARIA - ME. CNPJ Nº 32.021.186/0001-51. ITEM 26 R$ 15,98.
5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 02 R$ 3,87; 04 R$ 10,75; 05 R$ 8,62; 10 R$ 16,25; 11 R$ 12,80; 16 R$ 16,50.
6 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 03 R$ 2,25; 12 R$ 6,89.
7 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA. CNPJ Nº 43.153.652/0001-79. ITENS 01 R$ 24,41; 18 R$ 5,25; 28 R$ 5,25.
VALOR TOTAL R$ 1.891.089,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil e oitenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A61374D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 188 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – Processo nº 77/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos em geral para atendimento a entidades governamentais e não governamentais com atuação junto às pessoas idosas, com aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA, CNPJ 48.954.043/0001-32. ITEM 63 R$ 4,87.
2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R$ 9,90; 03 R$ 5,79; 07 R$ 2.799,00; 12 R$79,90; 15 R$ 4,90; 28 R$ 1.790,00; 29 R$ 549,00; 61 R$ 8,90; 62 R$ 8,49; 64 R$ 8,70; 65 R$ 94,00.
3 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ 40.802.508/0001-28. ITENS 33 R$ 175,00; 36 R$ 229,33; 40 R$ 190,00; 41 R$ 160,00; 42 R$ 235,00; 43 R$ 160,00; 44 R$ 162,00; 45 R$ 240,00; 47 R$ 150,00; 48 R$ 140,00; 49 R$ 170,00; 50 R$ 80,00; 51 R$ 145,00; 52 R$ 60,00; 53 R$ 60,00; 55 R$ 138,00; 56 R$ 160,00; 57 R$ 100,00; 58 R$ 135,00; 59 R$ 40,00; 60 R$ 180,00; 68 R$ 120,00.
4 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ 73.334.476/0001-32. ITENS 04 R$ 597,00; 05 R$ 318,00; 06 R$ 1.059,00; 24 R$ 3.639,00; 27 R$ 600,00.
5 – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. CNPJ 47.034.949/0001-76. ITENS 70 R$ 5.500,00 e 71 R$ 6.000,00.
6 – FACE ATTIVITA COMMERCIAL E LTDA. CNPJ 40.811.541/0001-14. ITEM 26 R$ 1.865,00.
7 – INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ 13.759.849/0001-95. ITENS 30 R$ 50,00; 31 R$ 50,00; 32 R$ 120,00; 34 R$ 50,00; 37 R$ 70,00; 39 R$ 80,00; 46 R$ 64,00.
8 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ 10.649.722/0001-25. ITENS 35 R$ 68,00; 38 R$ 106,00; 54 R$ 188,00.
9 – REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 93.920.361/0001-37. ITENS 02 R$ 300,00; 08 R$ 1.450,00; 17 R$ 100,00; 18 R$ 650,00
10 – SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 15.349.114/0001-19. ITEM 21 R$ 6.144,00.
11 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 46.344.050/0001-97. ITENS 22 R$ 1.795,00 e 25 R$ 668,29.
12 – VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA. CNPJ 05.626.958/0001-06. ITENS 19 R$ 8.999,00 e 72 R$ 17.999,00.
13 – 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ. CNPJ 53.211.921/0001-60. ITENS 66 R$ 128,00; 67 R$ 260,95; 69 R$ 134,40.
VALOR TOTAL R$ 89.396,80 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95DC4ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – Processo nº 77/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos em geral para atendimento a entidades governamentais e não governamentais com atuação junto às pessoas idosas, com aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso..
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA, CNPJ 48.954.043/0001-32. ITEM 63 R$ 4,87.
2 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R$ 9,90; 03 R$ 5,79; 07 R$ 2.799,00; 12 R$79,90; 15 R$ 4,90; 28 R$ 1.790,00; 29 R$ 549,00; 61 R$ 8,90; 62 R$ 8,49; 64 R$ 8,70; 65 R$ 94,00.
3 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ 40.802.508/0001-28. ITENS 33 R$ 175,00; 36 R$ 229,33; 40 R$ 190,00; 41 R$ 160,00; 42 R$ 235,00; 43 R$ 160,00; 44 R$ 162,00; 45 R$ 240,00; 47 R$ 150,00; 48 R$ 140,00; 49 R$ 170,00; 50 R$ 80,00; 51 R$ 145,00; 52 R$ 60,00; 53 R$ 60,00; 55 R$ 138,00; 56 R$ 160,00; 57 R$ 100,00; 58 R$ 135,00; 59 R$ 40,00; 60 R$ 180,00; 68 R$ 120,00.
4 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ 73.334.476/0001-32. ITENS 04 R$ 597,00; 05 R$ 318,00; 06 R$ 1.059,00; 24 R$ 3.639,00; 27 R$ 600,00.
5 – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. CNPJ 47.034.949/0001-76. ITENS 70 R$ 5.500,00 e 71 R$ 6.000,00.
6 – FACE ATTIVITA COMMERCIAL E LTDA. CNPJ 40.811.541/0001-14. ITEM 26 R$ 1.865,00.
7 – INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ 13.759.849/0001-95. ITENS 30 R$ 50,00; 31 R$ 50,00; 32 R$ 120,00; 34 R$ 50,00; 37 R$ 70,00; 39 R$ 80,00; 46 R$ 64,00.
8 – LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ 10.649.722/0001-25. ITENS 35 R$ 68,00; 38 R$ 106,00; 54 R$ 188,00.
9 – REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 93.920.361/0001-37. ITENS 02 R$ 300,00; 08 R$ 1.450,00; 17 R$ 100,00; 18 R$ 650,00
10 – SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 15.349.114/0001-19. ITEM 21 R$ 6.144,00.
11 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 46.344.050/0001-97. ITENS 22 R$ 1.795,00 e 25 R$ 668,29.
12 – VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA. CNPJ 05.626.958/0001-06. ITENS 19 R$ 8.999,00 e 72 R$ 17.999,00.
13 – 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ. CNPJ 53.211.921/0001-60. ITENS 66 R$ 128,00; 67 R$ 260,95; 69 R$ 134,40.
VALOR TOTAL R$ 89.396,80 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0AC22298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ Nº 46.533.666/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 231.649,92 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADA: COLETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 53.514.390/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 329.350,32 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADA: EMANUELY S SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 52.996.809/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 315.393,12 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos).

CONTRATADA: HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 53.309.184/0001-32

VALOR TOTAL: R$ 383.168,16 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº 38.356.793/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 65.356,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: MARINA CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 43.486.652/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 289.284,48 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA: PÂMELA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA

CNPJ Nº 33.880.267/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 301.435,92 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADA: PEDRON CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº 53.161.225/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 299.630,16 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: PISSINATI ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 54.048.010/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 124.794,72 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA: VASSELAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 53.439.227/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 355.253,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024: R$ 2.695.317,36 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de agosto de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA
Membro da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8FCC37E

PREVBEL
338_24 - PENSÃO POR MORTE - SOELI NAVARINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Concede pensão por morte da servidora inativa SOELI NAVARINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 10.634/2024 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa SOELI NAVARINI - matrícula – 200381, CPF nº 221.148.232-53, no valor de R$ 1.254,76 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

LEONILDO NAVARINI, CPF nº 212.688.279-91, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto, de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:9BE3023B

PREVBEL
339_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 10.703/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO, matrícula – 108982 - CPF n.º 335.177.629-20, ocupante do cargo PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-08.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.762,89 (Um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 60,11% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 30% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:1BEA2BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.462 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **14/08/2024 A 23/08/2024** com retorno em **26/08/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de 30/07/2024**.**

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1CE93AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 008/2024
Processo Licitatório nº 150/2024
Adjudicação/ Homologação: 12/08/2024
Contratada: **C.J. PINTUTAS LTDA**
Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **Pregão eletrônico visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparos das praças municipais Quindrade Gaiovicz, Ângelo Zanlorenzi e Afonso Ferreira Maciel, a ser realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.**

Valor da Despesa: **R$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:661EA5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°105/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL				R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A926F995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°107/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: FLEITH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL				R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4F4B3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°108/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL				R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0B20CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°109/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL				R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A2CF9281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°150/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL			R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 116/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:745BFCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°151/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL				R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 116/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2107514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Processo Licitatório nº 150/2024
Contrato n° 244/2024
Adjudicação/ Homologação: 12/08/2024
Contratada: **C.J. PINTUTAS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 14/08/2024 à 14/08/2025

Valor: **$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais)**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1.024 – CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – 501 (162).

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para execução de serviços de reparos das praças municipais Quindrade Gaiovicz, Ângelo Zanlorenzi e Afonso Ferreira Maciel, a ser realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2E4E258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°235/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MAIX SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	384,00	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).					

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 157/2024

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8043B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Contrato n° 245/2024
Ata de Registro de Preço: 190/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: **METALURGICA FREITAS LTDA – EPP**
Vigência: Início 13/08/2024 a 02/04/2025
Valor da despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos Agrícolas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - Paraná 13 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CEA399B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 065/2024
Processo Licitatório nº 166/2024
Adjudicação/ Homologação: 13/08/2024
Contratada: **DE MARCOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR 10.000 km SENDO 02 (DUAS) OROCH, PLACA TAI4F86 E PLACA SFM9B10"**.

Valor da Despesa: R$ **3.632,45 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A84CDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 064/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado e participar de curso de capacitação em gestão pública "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCOMPLICADA: FUNDAMENTOS E ATUALIDADES EM ANO ELEITORAL", promovido pelo ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de agosto de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8C0C6ACB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.956/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata PALOMA FINCO DE OLIVEIRA, CPF nº 117.275.909-02, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:23D10A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 15/08/2024 a 13/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC5FF019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/09/2024 a 19/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76315243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 20/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7622C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, IGOR MATEUS DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7497DA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13/08/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 visa o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: LAISA SARUBO PELLIZER DLUGOSZ TERAPIA OCUPACIONAL
Item Especificação
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (TERAPEUTA OCUPACIONAL)
VALOR DA DESPESA: R$ 36.980,64
CONTRATADO: P R FERREIRA SILVA PSICOLOGIA LTDA
Item Especificação
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGO)
VALOR DA DESPESA: R$ 15.772,00
DATA: 13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:BD1B2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de POLTRONA DE SOBREPESO ESCOLAR, que serão utilizadas na rede de ensino municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/08/2024.
Abertura das propostas: 27/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AE45DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E FORMATIVAS PARA PREVENIR O CYBERBULLYING NA COMUNIDADE DE GOIOERÊ.
CONTRATADO: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.850,00
13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3A89C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê-Pr, conforme PORTARIA GM/MS N° 3.604, de 19 de abril de 2024, por intermédio de Plano de Trabalho apresentado na Proposta nº 360005819012/02-400.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00
13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7D6C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinadas ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS N° 3.591, de 18 de abril de 2024 e PORTARIA GM/MS N° 3.604, de 19 de abril de 2024, por intermédio do Ofício 153/2024 - Plano de Trabalho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200.000,00

13/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:37B38F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/08/2024	1.765,10
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Financeiro APS – Equipe de Saúde da família	12/08/2024	216.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Financeiro APS – Manutenção de pagamento	12/08/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transformação Digital no SUS	12/08/2024	17.190,95
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/08/2024	9.781,29
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	13/08/2024	268.592,28
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/08/2024	33.402,50
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	557,60
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	18.632,00
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	1.189,00
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	9.476,60
FNDE	Alimentação Escolar	13/08/2024	18.233,40

Goioerê, 13 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:240BC825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 862/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 14.133/21, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aluídos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2° Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 14/2024, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3° Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4° Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5° Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:DE9A7426

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 863/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de

R$ 1.161.211,13 (Um milhão cento e sessenta e um mil e duzentos e onze reais e treze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.161.211,13 (Um milhão cento e sessenta e um mil e duzentos e onze reais e treze centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2028	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00980 – 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 200.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2086	**CONSTRUÇAO POSTO DE ATENDIMENTO JABUTICABAL E SANTO ANTONIO**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01529 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 307.877,80

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2084	**CONVENIO 200 206829672 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01792 – 00833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 200.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
12.695.0009.2080	**PROGRAMA TRANSFERENCIA VOLUNTARIA SECID - AQUISIÇAO DE VAN**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02501- 00835	Recursos Ordinários (livres)	R$: 84.873,49
02502- 00835	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 368.459,84

Art. 2° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADUAL SECID - VAN ESPORTE	00835	453.333,33

Do cancelamento parcial de dotações conforme quadro abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.606.0008.2046	**ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM -FDRG**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01820 – 00833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 200.000,00

E do superávit financeiro do exercício anterior vinculado à fonte de Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 507.877,80.

Art.3° Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:FC024274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2024 INEXIGIBILIDADE N° 058/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES** do Chamamento Público 014/2024, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir de **22/08/2024 até 23/09/2024**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra/PR.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Do dia 24/09/2024 a 01/10/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2024.

GENI ROSANGELA ALVES

MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA

JUCELIA GHISI PALUDO

LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO SILVA

CLEUSA MARIA MOUSQUER GARCIA
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Membros da Comissão de Seleção
Portaria nº315/2024

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:834F9777

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/08/2024
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:545C0D10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS, CNPJ nº 00.533.472/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, podendo também ser utilizada para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 513.046,50 (quinhentos e treze mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5D8B1466

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 348/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ LONGO MADEIRAS, CNPJ nº 00.533.472/0001-00.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, podendo também ser utilizada para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 513.046,50 (quinhentos e treze mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7E4B2A6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024

Do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.999.622/0001-64.**

Objeto do Contrato: Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **13 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:ED0602AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 119/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2024,** cujo objeto é o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, podendo também ser utilizada para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

LUIZ LONGO MADEIRAS, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00**, vencedora dos lotes 1 global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 513.046,50 (quinhentos e treze mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:65A3E9C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 395/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2024,** cujo objeto é a contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.999.622/0001-64**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87168CD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 396/2024

Ementa: Declara REVOGADO o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024**, que tem como objeto a ***contratação de Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, para atendimento da demanda apresentada no Oficio nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade)***, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme justificativas e parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 185/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FBEF2AD6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 79/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
Unidade Orçamentária: 02.005 Contrato de programa- Hospital

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0002	Manutenção dos Serviços em Gestão Associada	
10.302.0002.2.005	Manutenção Contratos de Programa-Hospital	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis-Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de mão de obra	450.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	20.000,00
TOTAL R$		1.520.000,00

Art. 2º A importância **R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 13 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:31EDDC9A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 80/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 79/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.520.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.520.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 13 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2F6BAEA9

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU N°163/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, §*2º*do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **27 de agosto de 2024**, às 10h00min, tendo como pauta:

Análise e aprovação da proposta orçamentaria anual para o ano de 2025;

Assuntos Gerais.

.
Cascavel, 13 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7A481BA7

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA N°164/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para a Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se na sede da AMOP, Rua Pernambuco, número 1936, Centro, no dia 29 de agosto de 2024, ás 9h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos consorciados, e, após trinta minutos, em segunda convocação, em qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o exercício de 2025 e;

Assuntos gerais.

Cascavel, 13 de agosto de 2024

LEONIR ANTUNES DOS SANDOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:52FC1FA6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 81/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 500.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro Dos Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 13 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B2936AF2

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 82/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 81/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 1.200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 1.200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 13 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6CC3CCBD

PROJUR
MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO – 2024 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, nas categorias: Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, no município de Guaíra - Pr.
Art. 2° - As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
Art. 3° - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e resolver casos omissos.

II - DOS OBJETIVOS
Art. 4° - Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.
Art. 5° - Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.
Art. 6° - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA
Art. 7°- A organização e administração do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, – Categorias Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes: CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
Art. 8° - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.
Art. 9° - Compete à Comissão Central Organizadora:
Elaborar a programação para os jogos;
Confeccionar as súmulas de jogos;
Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues na inscrição para participação na competição/evento;
Designar os locais das competições;
Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;
Providenciar árbitros para a competição;
Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;
Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;
Homologar e proclamar a classificação final;
Organizar a entrega da premiação;
Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

V - DO CONGRESSO TÉCNICO
Art. 10 - Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. **A Sessão preliminar foi realizada no dia 03/08/2024, as 15:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, votação e atualização do regulamento da competição).**
Parágrafo Único - A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.
Art. 11 - O Congresso Técnico será realizado no dia **30/08/2024, as 19:00 horas, sala de reuniões no Paço Municipal de Guaíra** (Prefeitura).

VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA
Art. 12 - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, será disputado nas categorias:
Adulto Livre Masculino;
Adulto Livre Feminino;
Veteranos Masculino.

VII - DAS INSCRIÇÕES
Art. 13 - Será considerada inscrita a equipe que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a relação de atletas e comissão técnica e comprovantes de vínculo com o município de Guaíra-Pr (vínculos podem ser enviados para o WhatsApp da diretoria de esportes – 3642-10-65) e assinada pelo dirigente/técnico (responsável da equipe), e pagamento da taxa de inscrição da equipe.
Art. 14 - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, deverá ser feita através do site: https://guaira.digital.esp.br/ ou junto a Diretoria de Esportes e Lazer (em anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no Município de Guaíra-Pr, e entregue com a documentação solicitada até a data limite de **29/08/2024 as 17:00 horas**, **havendo a taxa de inscrição no valor de R$ 311,90 = 5,36 UFG's (conforme decreto Nº 037/2023 e U.F.G 403/2023, do município de Guaíra-Pr), para a equipe participante.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no regulamento, a mesma estará impossibilitada de participar do sorteio da competição.
Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados na ficha de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.
Art. 15 - O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação na ficha de inscrição, através da apresentação de seus dados, neste caso **(Nome Completo legível, Data de Nascimento, Nº do RG, Assinatura de confirmação na equipe que jogará e xerox/cópia de comprovantes de vínculo com o município de Guaíra-Pr conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES)**. **Parágrafo 1º -** O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado impreterivelmente até o final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição).
Parágrafo 2º - A substituição de atletas também será permitida até o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula). (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas

com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição).
Após o término da primeira fase não poderão haver trocas, inclusão e substituições de atletas. Substituição/inclusão de atleta será até as 17:00 horas do último dia útil antecedente da última rodada da 1ª fase.
Art. 16 - Poderão ser inscritos no máximo 18 atletas e no mínimo 10 atletas nas categorias em disputa.
Art. 17 - Fica também definido que o atleta/integrante da comissão técnica que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas/integrante da comissão técnica no seu lugar.
Art. 18 - A adesão ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.
Art. 19 - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu translado de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.
Parágrafo único: não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

VIII - DOS PARTICIPANTES
DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR
Art. 20 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:
Resida no município **(para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu conjugue/esposa/marido, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos)**;
Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional **(empresa do/no município)**;
Seja **Eleitor** no município;
Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura**;**
Seja **nascido** no município de Guaíra-Pr (naturalidade);
Possua **Cartão Cidadão de Guaíra-Pr** (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaíra-Pr).
Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia 03/08/2024.
Parágrafo 2º: É obrigatório apresentar junto com a ficha inscrição da equipe comprovante de vínculo do atleta com o município de Guaíra-Pr para participar da competição. Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo site https://guaira.digital.esp.br/ ou whatssapp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-10-65), deve-se identificar a equipe e o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.

DA FAIXA ETÁRIA
Art. 21 - A idade na Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino será permitido o/a atleta nascido até 2009 com termo de autorização dos pais ou responsáveis legais devidamente preenchido e assinado quando o/a atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme Modelo de autorização fornecido pela organização.
Art. 22 - A idade estabelecida para a Categoria Veteranos Masculino será de atletas nascidos até 1984.
Parágrafo 1º - Na Categoria Veteranos Masculino será permitido somente a participação do goleiro com idade livre. Desde que se enquadre no art. 20º / Art. 21º / Art. 23º.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)
Art. 23 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública, para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:
I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
II. Carteira de Identidade Militar;
III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;
VIII. Carteira de Identidade de Pais Estrangeiro;
Observação: será aceito documento de forma digital (aplicativo). **Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.**

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Art. 24 - Para o **Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024 – Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino** é vedada a participação de:
a. Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
b. Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;
c. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos (se enquadre) nas exigências do Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

IX - DA PREMIAÇÃO
Art. 25 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, será a seguinte:

Categoria Adulto Livre Masculino:	**Categoria Adulto Livre Feminino:**	**Categoria Veteranos Masculino:**
1º lugar: R$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	1º lugar: R$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	1º lugar: R$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
2º lugar: R$ 2.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	2º lugar: R$ 2.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	2º lugar: R$ 2.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
3º lugar: R$ 1.250.00, 01 Troféu e 21 medalhas;	3º lugar: R$ 1.250.00, 01 Troféu e 21 medalhas;	3º lugar: R$ 1.250.00, 01 Troféu e 21 medalhas;
4º lugar: R$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	4º lugar: R$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	4º lugar: R$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
01 troféu e medalha para jogador artilheiro;	01 troféu e medalha para jogador artilheira;	01 troféu e medalha para jogador artilheiro;
01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado.	01 troféu medalha para equipe com goleira menos vazada.	01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado.

Observação: medalhas para: 18 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. 01 medalha e troféu para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). 01 medalha e troféu para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final. (critério de desempate).

X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)
Art. 26 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, na **Categoria Adulto Livre Masculino, com a participação de no máximo 20 equipes, na Categoria Adulto Livre Feminino, com a participação de no máximo 10 equipes e** na **Categoria Veteranos com a participação de no máximo 10 equipes,** será a seguinte:

Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)
Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B	C	D
Equipes	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16
	17	18	19	20

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

Fases Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

QUARTAS DE FINAL

1º Jogo	1º do A	X	2º do D
2º Jogo	1º do B	X	2º do C
3º Jogo	1º do C	X	2º do B
4º Jogo	1º do D	X	2º do A

SEMIFINAL

5º Jogo	Vencedor do 1º jogo	X	Vencedor do 2º jogo
6º Jogo	Vencedor do 3º jogo	X	Vencedor do 4º jogo

FINAL

Perdedor do 5º jogo	X	Perdedor do 6º jogo	Decisão de 3º Lugar
Vencedor do 5º jogo	X	Vencedor do 6º jogo	Decisão de 1º Lugar

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B
Equipes	01	02
	03	04
	05	06
	07	08
	09	10

Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

Semifinal e Final: na semifinal os 02 primeiros colocados de cada grupo (cruzamento olímpico) disputam jogos em confronto direto, com disputa na final entre: os perdedores da semifinal (decisão de 3º lugar) e vencedores da semifinal (decisão de 1º lugar), como segue. Os 04 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

SEMIFINAL

1º Jogo	1º do grupo A	X	2º do grupo B
2º Jogo	2º do grupo A	X	1º do grupo B

FINAL

Perdedor do 1º jogo	X	Perdedor do 2º jogo	Decisão de 3º Lugar
Vencedor do 1º jogo	X	Vencedor do 2º jogo	Decisão de 1º Lugar

XI - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 27 - O sistema de pontuação para classificação na primeira fase será o seguinte:
- Vitória: 03 pontos;
- Empate: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

Art. 28 - O sistema de desempate dentro do grupo adotado para todas as fases da Competição, que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
e) Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
g) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
h) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
i) Menor número de cartões vermelhos;
j) Menor número de cartões amarelos;
k) Sorteio.

Observação:
Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no **item "a".**
1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:
1.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
1.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
1.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
1.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.6. Sorteio.

1.2.7. Observações:
1.2.7.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
1.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
1.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 29 - Critérios de desempate na Segunda Fase (quartas de final, semifinais e finais):
a) Persistindo o empate no tempo de jogo normal, serão efetuadas 05 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos, que estavam relacionados para a partida;
b) Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes até que haja um vencedor.
Observação: Quando na cobrança das penalidades máximas, as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas, se uma equipe possuir um número maior de atletas esta deverá retirar quantos atletas forem necessários para igualar a outra equipe.

XII - PUNIÇÕES E RECURSOS
Art. 30 - Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino, categoria adulto livre

feminino e categoria veteranos masculino serão punidos da seguinte forma:

Parágrafo 1°- Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço - 2024. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).

Parágrafo 2º - Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 3º - Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. Parágrafo único - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.

Parágrafo 4º - Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 02 a 10 meses.

Parágrafo 5º - Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).

Parágrafo 6º - Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.

Parágrafo 7º - Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: Eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.

Parágrafo 8º - Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Parágrafo único - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 9º - Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. Parágrafo único - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação.

Parágrafo 10 - Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses.

Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. §1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão. §2º - A Suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe. Deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 11 - Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.

Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.

Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 12 - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Parágrafo 13 - Expulsão por desacato: suspensão de duas partidas automáticas.

Art. 31 - Em qualquer uma das fases dos jogos, caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, deverá apresentar a solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.

Não serão levadas em consideração, queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem.

O prazo máximo para apresentação da queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do(s) fato(s) ocorrido(s).

O prazo máximo para contra prova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação da queixa.

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para julgamento pela Comissão de Ética.

XIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE

Art. 32 - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

Art. 33 - As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos e com no máximo de 05 (cinco) minutos de intervalo. Não haverá pedido de tempo técnico por período de jogo.
Art. 34 - Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. **Haverá uma tolerância 15 minutos somente para o 1º jogo da rodada, os demais jogos seguem o horário da programação.**
Art. 35 - Antes do início da partida o técnico ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).
Art. 36 - Cada equipe atuará com 08 (oito) atletas, sendo 07 (sete) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. Parágrafo único: Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em campo com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, sendo um destes o goleiro.
Art. 37 - Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 05 (cinco) atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através da confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito (relacionado em súmula) na competição e apto a participar daquele jogo.
Art. 38 - Se alguma equipe estiver atuando com o número mínimo de atletas permitido, e por ventura algum atleta sofra alguma lesão, a equipe de arbitragem deverá aguardar até 05 (cinco) minutos para que este atleta se recomponha. Parágrafo único: Caso o prazo acabe e o atleta não tenha se recuperado, a equipe de arbitragem deverá encerrar a partida.
Art. 39 - A equipe que ficar reduzida a 04 (quatro) ou menos atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantêm o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01X00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.
Art. 40 - Se ambas as equipes estiverem atuando com apenas 05 (cinco) atletas e tiver 01 (um) ou mais jogadores contundidos nas equipes, poderá o árbitro conceder o prazo de no máximo 05 (cinco) minutos para seu restabelecimento, esgotando-se o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a ambas as equipes, o árbitro dará por encerrada a partida, mantendo o resultado da partida.
Art. 41 - As faltas individuais não serão cumulativas, já as coletivas serão acumulativas, depois da 05 (quinta) falta, ou seja, a partir da 06 (sexta) falta será cobrado tiro livre dos 12 (doze) metros, zerando as faltas no intervalo para início do 2º tempo.
Art. 42 - Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados (Art. 30, parágrafo 10º).
Parágrafo 1º - Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.
Parágrafo 2º - Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não compareceram para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e aqueles que apresentarem justificativa a comissão de ética dentro do prazo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas, comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, e julgamento. (Art. 30, para. 10º).
Art. 43 - Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:
WxO: Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.
Desclassificação: Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
Art. 44 - As substituições serão livres, no entanto deve ser observada a área técnica, a troca de jogadores deverá ocorrer na lateral do centro de campo de jogo (próximo ao mesário) devendo o atleta que entrar em campo aguardar o seu companheiro de equipe cruzar a linha lateral, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento.
Art. 45 - O lateral deverá ser cobrado por qualquer atleta em campo, sendo que a bola deverá ser lançada por cima da cabeça, com ambas as mãos, devendo ambos os pés estar em contato com o solo, e fora das linhas demarcatórias.
Art. 46 - O escanteio deverá ser cobrado com os pés, sendo validado o gol olímpico.
Art. 47 - Sobre as ações do goleiro se estabelece as seguintes normas.
I. O goleiro deverá fazer a reposição da bola em jogo sempre com as mãos no tiro de meta. Não será validado o gol em caso de arremesso direto à meta (com as mãos), exceto se tocar em algum atleta dentro de campo.
II. Quando o goleiro defender um chute adversário, este poderá lançar a bola ao chão e jogar com os pés, mas não poderá agarrá-la novamente.
III. Em caso de recuo de algum companheiro ou cobrança lateral, o goleiro não poderá agarrar a bola com as mãos, com exceção de recuo feito com alguma parte do corpo acima do joelho.
IV. não será permitido "balões", no tiro de meta.
Parágrafo único: Todas as faltas poderão ser batidas diretamente no gol, não necessitando ser cobrada em 02 (dois) lances, mas somente a partir da autorização do árbitro.

XIV - DOS CARTÕES
Art. 48 - Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).
Parágrafo 1º - Uma partida automática após a expulsão (cartão vermelho);
Parágrafo 2º - Uma partida automática ao acumular 03 cartões amarelo;
Parágrafo único: Para fins de aplicação da suspensão automática, o controle é feito separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida do municipal 2024.
Art. 49 - Para o início da 2ª Fase (quartas de final/semifinais) a contagem de cartões será zerada, mas quem tiver jogo para cumprir (suspensão) deverá cumpri-lo na segunda fase.
Parágrafo 1º: Durante o decorrer da 2ª fase, a suspensão de jogadores por acúmulo de cartões acontecerá normalmente, ou seja, 03 cartões amarelos ou 01 cartão vermelho. O atleta que for punido em uma partida, independente da fase da competição, com um terceiro cartão amarelo acumulativo, e também, caso seja punido com um cartão vermelho na mesma partida, este deverá cumprir **02 Jogos** de suspensão.
Parágrafo 2º: A equipe que tiver atleta expulso durante o jogo permanecerá incompleta até o final do mesmo.
Art. 50 - O membro da comissão técnica que estiver em campo e for expulso deverá sair e cumprir 01 (uma) suspensão automática.
Art. 51 - O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe, sendo que a Comissão Central Organizadora não tem obrigação de fazer constar na súmula o atleta suspenso.
Parágrafo 1º - O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s).
Art. 52 - As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

XV - ADIANTAMENTO E SUSPENÇÃO DE PARTIDAS
Art. 53 - Somente haverá alterações na tabela de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.
Art. 54 - O arbitro é a única autoridade competente para decidir no campo por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.
Parágrafo único - Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:
I – Falta de segurança no campo e no jogo;

II – Conflito generalizado, dentro ou fora de campo de jogo;
III – Falta de condições físicas no campo de jogo, (Chuva, Iluminação, Marcações do campo).
Art. 55 - Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

XVI - ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO
Art. 56 - O Campeonato tem a previsão de ser realizado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados nas: Terças, Sextas e Sábados, como segue:

Terças-Feiras:	**Sextas-Feiras:**	**Sábados:**
1º Jogo: 19:15 horas;	1º Jogo: 19:15 horas;	1º Jogo: 15:00 horas;
2º Jogo: 20:15 horas;	2º Jogo: 20:15 horas;	2º Jogo: 16:00 horas;
3º Jogo: 21:15 horas.	3º Jogo: 21:15 horas.	3º Jogo: 17:00 horas.

Locais dos Jogos (a definir): ASSEMUG, AABB, ACEG, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM ZEBALLOS, PARQUE HORTÊNCIA, VILA ELETROSUL, VILA RICA, VILA ALTA, TANCREDO NEVES, CRUZEIRINHO, MESSIÂNICA. (a definir segundo avaliação dos locais de jogos).

XVII - UNIFORMES DE JOGO
Art. 57 - Todas as equipes deverão se apresentar minimamente: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros. As equipes participantes devem ter 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).
Parágrafo primeiro: O uso de caneleiras será obrigatório.
Parágrafo segundo: É proibido o uso de chuteiras de cravos.
Parágrafo terceiro: Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será advertido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar o campo de jogo para regularização do uniforme, podendo entrar um atleta do banco de reservas em seu lugar. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o banco de reservas e ficar à disposição para entrar em campo caso seja solicitado pelo seu técnico.
Art. 58 - Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos/da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade das equipes participantes.
Art. 59 - Camisetas e bermudas térmicas poderão ser utilizados. **Parágrafo único:** Será aceito bermuda e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, ou cor branca, ou da cor da bermuda (no caso de bermuda térmica) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).
Art. 60 - O goleiro deverá utilizar uniforme com pelo menos a camiseta de cor diferente de seu time. **Parágrafo único:** O atleta de linha que começar a exercer a posição de goleiro, poderá utilizar numeração diferente do seu uniforme de linha inicial, e também, de outra cor do goleiro, desde que não seja a mesma cor dos jogadores de linha.

XVIII - BANCOS DE RESERVA
Art. 61 - De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida, e comissão técnica: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.
Parágrafo 1º - A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.** O responsável pela equipe pode atuar como técnico e como jogador, porem deve estar com vestimenta diferente dos demais jogadores (ex: colete), no momento que atuar como técnico na partida.

XIX - ARBITRAGEM
Art. 62 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.
Art. 63 - Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.
Art. 64 - Os árbitros fiscalizarão se os jogadores estão utilizando chuteiras de cravos, caso observa-se que o jogador está utilizando chuteira de cravos, será solicitado a troca por chuteira sem cravos, se o atleta não substituir a chuteira será impedido de participar da partida, até estar com material/uniforme adequado como consta no regulamento.
Art. 65 - A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição – UNIFORMES DE JOGO – Art.57º/Art.58º/Art.59º/Art.60º).

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 66 - A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.
Art. 67 - A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições (visando a preservação de sua integridade física).
Parágrafo Único: Só será permitida, no campo de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.
Art. 68 - A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPfron e Policia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venha há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.
Art. 69 - Em cada rodada o responsável pelo campo (associação ou clube), que será designado pela Comissão Central Organizadora, ficará responsável, pela marcação do campo e pelos 02 (dois) guardadores de bolas "gandulas" durante a rodada (jogos).
Art. 70 - Em caso de transferência de rodadas na 1º fase (mau tempo ou outro motivo), as mesmas deverão ser jogadas para após o último jogo da programação da 1ª fase, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).
Art. 71 - Em caso de mau tempo antes do início da rodada quem define se o campo tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou CCO (Comissão Central Organizadora).
Art. 72 - A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

XXI - DA COMISSSÃO DE ÉTICA
Art. 73 - A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01 (um) presidente, 01 (um) membro de direito esportivo, 02 (dois) membros representantes dos dirigentes, 01 (um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, (Categoria Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Veteranos Masculino), todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 74 - A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo

pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua total aceitação, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 2024 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, ADULTO LIVRE FEMININO E VETERANOS MASCULINO), declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço - 2024 concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Art. 75 - Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e caberão nenhum tipo de recurso.

Art. 76 - Serão de responsabilidade dos técnicos e dirigentes todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos/punições/advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis pelas equipes para se repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais).

Art. 77 - Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/conduta antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).

Art. 78 - É **PROIBIDO** nas dependências do campo de jogo:

I – Fumar;

II – Ingerir bebidas alcoólicas;

III – Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.

Art. 79 - É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 80 - Fica estabelecido neste regulamento e que vem com referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65

Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024:

Gilberto Rosa de Brito	Presidente
Vanderlei Rangel de Lima	Membro – Direito Esportivo
A decidir no Congresso Técnico	Membro – Representante dos Dirigentes
A decidir no Congresso Técnico	Membro – Representante dos Atletas
A decidir no Congresso Técnico	Membro – Representante dos Dirigentes

Município de Guaíra, 03 de agosto de 2024 - CCO (Comissão Central Organizadora).

GILBERTO ROSA DE BRITO – Secretário Municipal Turismo, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	***JULIANA GONÇALVES PINTO*** – Diretora Municipal do Departamento Esportes Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43233D36

PROJUR

DECRETO Nº 319/2024 DATA: 13.08.2024 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado obtido na avaliação do Curso de Gestão Escolar, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e artigos 14 e 17 da Lei nº 2.250 de 03 de outubro de 2022 e o memorando sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025, conforme a seguir:

DIRETORA	MATRÍCULA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Angelica Adriana Vignoto dos Reis	29866-1	CMEI Maria de Lourdes Arantes Pereira
Eliza Regina da Silva	18813-4	CMEI Lourival José de Carvalho

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 409/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5C95FA97

PROJUR

PORTARIA Nº 394/2024 DATA: 13.08.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.192/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Izabel da Silva	Servente de Limpeza	19798-01	2015/2020	02/09/2024 a 01/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EF4653C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 **de agosto de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 13 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21223C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, em favor dos servidores Debora Dias Ramos e Marcio Antônio de Oliveira Franco Rossetto para comparecer a roda de discussão sobre estratificação de risco em saúde bucal – 17ª RS, no dia 09 de agosto, com saída às 07:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Lucas Vinicius Gomes e Renato da Silva Sales, para participar do II Seminário Paraense do Patrimônio Cultural, com saída às 13:00h do dia 14 e retorno as 13:00h do dia 16 de agosto, na cidade de Curitiba – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0D8B3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 022/2024

ERRATA: REFERENTE AO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE 20, CORRIGINDO PARA INEXIGIBILIDADE 22 E VALOR DA CONTRATAÇÃO DEVIDO AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor e 2 (dois) vereadores no curso "Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato - Cuidados e Fiscalizações dos recursos Púbicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local."

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 022/2024, datado de 07/08/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.
Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso ""Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato- Cuidados e Fiscalizações dos recursos Públicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local."

Valor da contratação: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 12 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F21B4A4F

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 022/2024

ERRATA: REFERENTE AO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE 20, CORRIGINDO PARA INEXIGIBILIDADE 22 E VALOR DA CONTRATAÇÃO DEVIDO AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (UM) servidor e 2 (dois) vereadores no curso "Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato - Cuidados e Fiscalizações dos recursos Públicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local."

Valor da contratação: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor e 2 (dois) vereadores no curso "Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato-

Cuidados e Fiscalizações dos recursos Públicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local.”

Guaraqueçaba, 12 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5EC00D3E

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024

ERRATA: REFERENTE AO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE 20, CORRIGINDO PARA INEXIGIBILIDADE 22 E VALOR DA CONTRATAÇÃO DEVIDO AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 5.070.00 (seis mil setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor e 2 (dois) vereadores no curso “Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato- Cuidados e Fiscalizações dos recursos Públicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local.”

Vigência: 07/08/2024 à 12/08/2024.

Data: 12 de Agosto de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C73DAF5F

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 022/2024

ERRATA: REFERENTE AO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE 20, CORRIGINDO PARA INEXIGIBILIDADE 22 E VALOR DA CONTRATAÇÃO DEVIDO AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.022/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 022/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor e 2 (dois) vereadores no curso “Administração Pública Municipal – Limitações aos Poderes em Último Ano de Mandato- Cuidados e Fiscalizações dos recursos Públicos e Programas e Projetos de Incentivo a Economia Local.” Para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 12 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E144691F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2024 DE 12/08/2024

Decreto nº 222/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

Total Suplementação: 1.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2**68** - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.300,00

Total Redução: 1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:33C60DC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2024 DE 12/08/2024

Decreto nº 221/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	1150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
388 - 3.3.90.30.00.00	1150 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:38E2B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024

(ProcessoAdministrativonº51/2024)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão, coordenação de obras, entre outras atividades e serviços técnicos correlatos que, por natureza.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna público que, em decorrência do acatamento do parecer jurídico pela autoridade superior oriundo da impugnação apresentada em 13 de agosto de 2024 em relação ao Edital nº05/2024 o processo de contratação publica foi suspenso para modificações se correções.

Maiores esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba 13 de agosto de 2024

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8CEAD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/2024
(Processo Administrativo nº 53/2024)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS EM REGIME INTEGRAL, POR MEIO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA LICITAÇÃO:
R$ 524.495,88 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 09h00 min do dia 15/08/2024 às 09h00 min do dia 02/09/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**Às 09h15min do dia 02/09/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Das 09h30min do dia 02/09/2024.
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).
Local : www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:37FD0D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.152/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 41/2022

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.152/2022, decorrente de Dispensa n° 41/2022 de Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a Locador **FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA**, portador do CPF sob nº. 058.683.409-57, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/11/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 03 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 05 de agosto de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
CPF: 058.683.409-57

FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
RG:
CPF: 058.683.409-57
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D69A4E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.152/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 41/2022

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.152/2022, decorrente de Dispensa n° 41/2022 de Locação de Imóvel, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde e Secretária Municipal da Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a Locador **FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA**, portador do CPF sob nº. 058.683.409-57, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com finalidade de pagamento mensal do 9° aditivo, pelo per[iodo de 03 meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 05 de agosto de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Fabio Roberto Galdino Silveira
CPF: 058.683.409-57
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA

RG:
CPF: 058.683.409-57
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0F49320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

DECRETO Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 22 de novembro de 2017, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Celso Tavares;
Suplente: Adriano José de Camargo.

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Evandro José Albino;
Suplente: Rosângela Berno Bronzatti.

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Janaina Silverio;
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari.

IV - Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Claudiomiro Tamanho;
Suplente: Renato Costella.

Art. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, Núcleo Regional de Educação, com parecer.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar

Parágrafo único. O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante do Departamento Municipal de Educação, de acordo com a Instrução Normativa n° 05/2011 –SEED/SUDE/DILOG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 13 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E49AEC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 149/2024

DECRETO N.º 149/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a contar do dia 14 de agosto de 2024, RAFAELA DA SILVA ZIROLDO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, portadora do RG nº 1*******6 e inscrita no CPF nº 116.***.***-94.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FC0EAE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº	P-E 111/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	26 de Agosto de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 14 de Agosto de 2024 às 08h30min do dia 26 de Agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 26 de Agosto de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 26 de Agosto de 2024.
Local:	**“**www.bll.org.br“Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 21 de Agosto de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 025/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **“**Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4110003/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.” O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F7CDBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NA PUBLICAÇÃO DA AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NA DATA DE 13/08/2024, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 017/20024

ONDE SE-LÊ:

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalar, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73, situada na Rua Lopes Trovão, 266 – quadra 09, zona 04, na cidade de Maringá/PR e AC Materiais Médicos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, sediado na Rua Joaquim Nabuco, 205 – loja 08, 09 e 05 Chateau, zona 04, na cidade de Maringá/PR.

LEIA-SE:

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalar, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73, situada na Rua Lopes Trovão, 266 – quadra 09, zona 04, na cidade de Maringá/PR; AC Materiais Médicos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, sediado na Rua Joaquim Nabuco, 205 – loja 08, 09 e 05 Chateau, zona 04, na cidade de Maringá/PR e J de Brito – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, sediado na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 – sala 03 – Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá/PR.

Iguaraçu, 13 de Agosto de 2024

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A2D3585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 044/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 044/2024
Contrato n° 096/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 019/2024

Registro de Preço n° 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J de Brito – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, sediado na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 – sala 03 – Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 12/08/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 019/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3A3A949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema web informatizado de gestão pública na área de saúde, compreendendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamentos e suporte técnico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ n° 05.982.200/0001-00. Valor Contratado: R$ 109.600,00 (Cento e Nove Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Execução: 08/08/2024 a 07/08/2025 e Vigência: 08/08/2024 a 07/09/2025. Assinatura: 08/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5302B116

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 005 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

TERMO ADITIVO Nº 005 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Objeto: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Olé - Propaganda e Publicidade Eireli - CNPJ da Contratada nº 03.979.287/0001-31. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 08/08/2025 e prazo de vigência até o dia 08/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor da Renovação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 08/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0D34BF1B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021. Objeto: Prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda EPP- CNPJ da Contratada n° 04.071.210/0001-21. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 12/08/2025, prazo de vigência até a data de 12/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Contratual: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, e seiscentos reais). Assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A69F7045

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R$ 1.253.003,63 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, três reais e sessenta e três centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 13/08/2024.

CONTRATO Nº 070/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024. Objeto: Recape e restauração de pavimento de vias em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R1.273.573,18 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 13/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:027F38BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1392/2024

AUTORIZA A ASSISTENTE SOCIAL A VIAJAR PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSISTENTE SOCIAL**, a Senhora **SARA BONAMIN VAZ DE CAMPOS**, a viajar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2024, a cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para participar do Congresso Espectro 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B422BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2024

AUTORIZA A PSICÓLOGA A VIAJAR PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PSICÓLOGA**, a Senhora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, a viajar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2024, a cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para participar do Congresso Espectro 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35315D91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2024

AUTORIZA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2024, a cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para participar do Congresso Espectro 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADF227F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1395/2024

AUTORIZA A FONOAUDIÓLOGA A VIAJAR PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **FONOAUDIÓLOGA**, a Senhora **LARISSA EIDT VALVASSORI DE ALEIDA**, a viajar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2024, a cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, para participar do Congresso Espectro 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8C1A337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 98.260,00 (Noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 85.000,00
1891 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.950,00
1894 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 310,00
1916 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 98.260,00
TOTAL.....R$ 98.260,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 12.950,00
1902 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 85.310,00
1918 FONTE: 040 RPPS Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 98.260,00
TOTAL.....R$ 98.260,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:41E5438C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93B37F9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D13494C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1398/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE88E901

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1399/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EED6AE4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1400/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9B08382

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1401/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:421FCF9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2024, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada

através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3351B56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1403/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3254/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 à 04/10/2024 a contar de 04/09/2024 à 13/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2BE6E2EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-459/2024 e considerando:

o disposto no Art. 159 da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;
RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2024, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 604/2023 de 10 de abril de 2023 lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73A08E97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1406/2024

CONTRATA A SENHORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando n° 3091/2024;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 22 de julho de 2024, a Senhora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.837.789-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.081.339-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 095/2024 de 29/01/2024, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27C59BA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1404/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-462/2024.

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2018 à 16/05/2019 a contar de 09/09/2024 à 08/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C02A2FF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3811/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, para serem gozadas a contar de 16/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20FD566F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2024

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2022/2024 pelos seguintes membros;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Danilo Bonamim Vaz
Suplente: Bruno Sergio Rocha Peixoto

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Francine Iohana Gonçalves Andrioni
Suplente: Tarcisio Graziane Trindade

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPORÃ
Titular: Ilma Natale Fiorelli
Suplente: Beatriz De Souza Martin

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE
Titular: Danilo da Silva Munareto
Suplente: Fernanda Munareto Fogagnolo

REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Titular: Marcia Andreia Botura
Suplente: Maíra Ferreira Canova

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÃ
Titular: Dirce Tomazella
Suplente: Ana Clara Favetta

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida Pereira de Lima

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDAE E INFÂNCIA
Titular: Zélia da Silva
Suplente: Dilza Pereira da Fonseca

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS
Titular: Israel Castanho
Suplente: Maucir Mantovi

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Nilton Pereira

REPRESENTANTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Titular: Juliane Aparecida Bellato
Suplente: Ana Rebeca Oliva Todão

REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Janaina Caliani Barbosa Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A51455E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1408/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FD6BB29F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº. 041/2024
Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término, ficam Vossa Senhoria CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA DO SORTEIO, a empresa CLINICA MEDICA STECCA LTDA inscrita sob CNPJ:16.716.882/0001-26 para comparecer na reunião com o secretário de saúde, juntamente com a documentação dos profissionais para credenciamento referente a INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, **no dia 16/08/2024, às 10h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório, já que a primeira colocada não respondeu os e-mails enviados e não demonstrou interesse.

Iporã/PR, 13 de Agosto de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6D2506AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 447/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 447/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA PAULA STASIAK	Secretário Escolar	5066801

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 12/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:AE3A52E0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 448/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 448/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR 20 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DIRCELIA WINHARSKI KOLTUN	xxx.xxx.919-29	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 12/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8A0AF436

PROCURADORIA
DECRETO Nº 449/2024

Gabinete
DECRETO Nº 449/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 20 H/S	
Nome	**CPF**
KELLY JOSIANE SEMKIV	XXX.XXX.799-09

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 12 de agosto de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6A3A31C5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 450/2024

Gabinete
DECRETO Nº 450/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

CUIDADOR SOCIAL PSS	
Nome	**CPF**
ELISLEI VACARI BILOVUS	XXX.XXX.969-15
Coordenador da Unidade de acolhimento PSS 2023	
Nome	**CPF**
ELIANE APARECIDA HAAS SOARES	XXX.XXX.009-84
Assistente Social PSS 2023	
Nome	**CPF**
ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	XXX.XXX.189-01

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:642D0DFE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 012/2024, Tomada de Preços nº 029/2023-PMI. Contratada: Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 28.222.059/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma dos circuitos elétricos da Feira do Produtor Iratiense. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 40.512,53 (quarenta mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), a importância de R$ 12.173,66 (doze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente à supressão de 30,05% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 045/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ na Rua das Árvores. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 109.824,28 (cento e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), a importância de R$ 26.569,98 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 24,19%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022, Pregão Presencial nº 090/2022-PMI. Contratada: Jaafar Youssef Reda 19245610934, CNPJ 41.211.502/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/07/2024 para 20/07/2025, e o prazo de vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 92.371,50 (noventa e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, Pregão Presencial nº 058/2021-PMI. Contratada: Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, CNPJ 78.143.153/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de material hospitalar. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 08/07/2024 para 08/07/2025, e a vigência de 08/09/2024 para 08/09/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:FD16028F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 105/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Sanderens da	*Diretor da*	*Pedreira*	*12/08/2024*	*Buscar família*	*R$ 290,00*

Silva Nasser	*Assistência Básica*			*assistida pelo CRAS por motivos de vulnerabilidade*	
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16/08/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 540,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Bandeirantes*	*12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/08/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2BA92A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 175/2023 - ID/TCE Nº 42679

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 28.491.296/0001-10

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 45/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 09/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AC1093E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 051/2023 - ID/TCE Nº 42556

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 654,08 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), e consequentemente o aditivo de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 96,32 (noventa e seis reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 128.872,30 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5D3D6F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 164/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 164/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL"
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 50.770,01 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:1F5AC402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Cujo vencedores foram as empresas:

EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
LOTE 01: R$ 5.455,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LOTE 04: R$ 11.292,00 (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
LOTE 05: R$ 22.014,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATORZE REAIS)
LOTE 06: R$ 2.221,50 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
TOTALIZANDO: R$ 40.983,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

EMPRESA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21
LOTE 03: R$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS)
LOTE 07: R$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTALIZANDO R$ 26.650,00 (VINTE E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA: INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 49.918.306/0001-00
LOTE 02: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
LOTE 08: R$ 14.899,50 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
TOTALIZANDO R$ 46.699,50 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51
LOTE 09: R$ 18.250,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE 12: R$ 5.970,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
TOTALIZANDO R$ 24.220,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

EMPRESA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
LOTE 11: R$ 7.525,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
TOTALIZANDO R$ 7.525,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.
CNPJ: 24.658.613/0001-89
LOTE 10: R$ 12.728,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
LOTE 14: R$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 17: R$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE 21: R$ 10.149,75 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
TOTALIZANDO R$ 81.327,75 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP.
CNPJ: 39.835.028/0001-84
LOTE 13: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
LOTE 22: R$ 4.699,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
TOTALIZANDO: R$ 5.799,50 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.
CNPJ: 08.617.050/0001-24
LOTE 18: R$ 1.148,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
LOTE 19: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
TOTALIZANDO: R$ 1.728,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
LOTE 20: R$ 45.090,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS)
TOTALIZANDO: R$ 45.090,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).

Itaperuçu/PR, 13 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:688A3DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 087/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2024**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buracos, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte**".** Cujo vencedor foi a empresa **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.727.865/0001-05** no valor de **R$ 1.553.800,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).**
Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 05 de agosto de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C8C8AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATO Nº 178/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 04.727.865/0001-05
OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F para utilização em tapa buracos, impermeabilização de áreas e pavimentação viária de baixa complexidade com e sem transporte".**
DO VALOR: R$ 1.553.800,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4667E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 28/08/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/08/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de Maquinas e Equipamentos para serviço de terraplenagem, para apoio ao processo de abertura de vala, assentamento de tubos, regularização de solo, entre outros, na canalização do local chamado "*Valetão do Canha*".
VALOR MÁXIMO: R$ 69.042,05 (sessenta e nove mil quarenta e dois reais e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 13 de agosto de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D0299B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 003/2024.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: JADER ROGERIO LIMA,RG Nº 7.40*.***-3/PR, CPF Nº 035.55*.***-44, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PIAUSSU Nº1427, MARILENA - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 12/08/2024.
6. SALDO DE CONTRATO: 02 meses 03 dias.
7. MOTIVO DA RESCISÃO: A pedido do contratado.
Itaúna do Sul, 12 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LARA FERNANDA DA SILVA
CPF 077.43*.***-03

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.97*.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:84A1C5FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1602/2024

LEI MUNICIPAL 1.602/2024
De 13 de agosto de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR COMO "CLUBE MUNICIPAL PREFEITO LUIZ FERNANDES RECHE"

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao PODER LEGISLATIVO o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica denominado como "Clube Municipal Prefeito Luiz Fernandes Reche" o clube municipal localizado na Rua Inglaterra, nº 1029, no Município de Itaúna do Sul-PR.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 13 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:561A6A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0145-0146.2024 - P.E 030.2024

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 145.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 030/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa J K A LOPES COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Rua, Augusto Primo Negrini, 701, Diamante Do Norte, Paraná, telefone 44 99111-7690, jhonny-fran@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 49.571.668/0001-88, neste ato representada por Jhonny Pereira Lopes **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 13/08/2024. FIM: 12/08/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 146.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 030/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 53.139.883/0001-81, RUA DAS FILOMEIAS, 34 – CENTRO – PIRAPORA DO BOM JESUS – SP CEP: 06550-000, FONE/FAX: 11 9.8683.6216, E-mail: callersconstrutora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) STEFANNY EDUARDA TUPI **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 13/08/2024. FIM: 12/08/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/08/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:66EE5C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Motivação: Reformulação edital
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: bllcompras.com
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 13 de agosto de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:95A76532

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEIS: (Gasolina Aditivada e Etanol)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Motivação: Reformulação edital
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: bllcompras.com
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de agosto de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DCC16219

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **LEONILDA GAVRONSKI**
CARGO: **PROFESSORA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 1.976,23**
DATA DA RESCISÃO: **09/08/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9382B675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 009/2024-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo de Pregão Eletrônico nº. 009/2024 para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Picador/Triturador de Galhos para a Prefeitura Municipal de Ivatuba – Convênio n°. 101/2023 – Instituto Água e Terra (IAT). Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F44F1B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 536/2024

ERRATA – PORTARIA Nº. 536/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/08/2024, a Portaria nº.536/2024, Código Identificador: B8B26DCB, Edição 3084

Onde se lê: ...

NOME	MATRICULA
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	8147609
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	8147584
JUCIMARA DA SILVEIRA	8147589
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	8147560
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	8147563

Leia-se: ...

NOME	CPF
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	xxx.963.899-xx
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	xxx.310.819-xx
JUCIMARA DA SILVEIRA	xxx.722.149-xx
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	xxx.993.639-xx
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	xxx.773.749-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 07 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CF91C293

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTO

CPF: 147.XXX.XXX-83.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 5.090,99 (Cinco mil e noventa reais e noventa e nove centavos)
Valor total: R$ 30.545,94 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:796D8CE6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA

CPF: 071.XXX.XXX-10.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - EDUCADOR SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 1.617,04 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)
Valor total: R$ 9.702,24 (Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:046C31A1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ROGÉRIO APARECIDO PIASSA

CPF: 048.XXX.XXX-40.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - EDUCADOR SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 1.617,04 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)
Valor total: R$ 9.702,24 (Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88BEBA78

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 064/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO

CPF: 030.XXX.XXX-02.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - EDUCADOR SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 1.617,04 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)
Valor total: R$ 9.702,24 (Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8BCECF45

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JULIO CESAR APARECIDO GOLÇALVES

CPF: 038.XXX.XXX-32.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - EDUCADOR SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 1.617,04 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)
Valor total: R$ 9.702,24 (Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA888533

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA

CPF: 049.XXX.XXX-86.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - EDUCADOR SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 1.617,04 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)
Valor total: R$ 9.702,24 (Nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F35E0514

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ

CPF: 037.XXX.XXX-23.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 5.090,99 (Cinco mil e noventa reais e noventa e nove centavos)
Valor total: R$ 30.545,94 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E67DBA7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.539/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. INEZ IZELE DE MELLO, Matrícula 70201, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 08/08/2024, conforme Processo nº. 3542/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1528E32

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPAROS E CONSERTOS DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VIAS PÚBLICAS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 97.456.636/0001-84
Valor do contrato: R$ 43.429,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor do contrato: R$ 6.630,40 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Valor do contrato: R$ 4.109,97 (Quatro mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor do contrato: R$ 19.981,35 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13
Valor do contrato: R$ 1.048,12 (Um mil e quarenta e oito reais e doze centavos).

FORNECEDOR: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
Valor do contrato: R$ 6.115,50 (Seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor do contrato: R$ 6.961,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Valor do contrato: R$ 13.629,50 (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 01.485.205/0001-77
Valor do contrato: R$ 205.912,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e doze reais).

FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CENTRAL DE JAGUAPITA LTDA
CNPJ: 05.890.494/0001-40
Valor do contrato: R$ 656.358,30 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.477.023/0001-31
Valor do contrato: R$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: RAFAEL DE LACERDA FARIA 04827938997
CNPJ: 40.028.767/0001-43
Valor do contrato: R$ 54.537,42 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FORNECEDOR: VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.902.599/0001-07
Valor do contrato: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: MADEQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.688.633/0001-73
Valor do contrato: R$ 19.580,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Valor do contrato: R$ 1.679,92 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Valor do contrato: R$ 26.232,80 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.386.018/0001-48
Valor do contrato: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

FORNECEDOR: FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17
Valor do contrato: R$ 2.169,90 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: MASTER FERRO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE FERROS LTDA
CNPJ: 49.358.813/0002-28
Valor do contrato: R$ 30.328,05 (Trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66
Valor do contrato: R$ 149.812,84 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 44.258.379/0001-00
Valor do contrato: R$ 29.883,26 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: SECCO, VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 84.842.905/0001-07
Valor do contrato: R$ 614,80 (Seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.088.554/0001-41
Valor do contrato: R$ 100.105,50 (Cem mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.872.006/0001-24
Valor do contrato: R$ 36.492,60 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ILM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.603.989/0001-94
Valor do contrato: R$ 15.379,75 (Quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ: 48.914.445/0001-03
Valor do contrato: R$ 54.699,94 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 42.883.960/0001-97
Valor do contrato: R$ 14.712,20 (Quatorze mil, setecentos e doze reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 1.504.862,62 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A06BE52

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N°1429/2023 DA SESA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0001-04
VALOR: R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Valor total deste Pregão: R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E7FDBC5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 042/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.800,00	06/08/2024
SUS-CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPTA	7.497,99	12/08/2024
SUS CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	64.952,00	12/08/2024
SUS CUSTEIO – ESF/EAP	78.000,00	12/08/2024
SUS CUSTEIO – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	20.677,65	12/08/2024
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25.651,60	13/08/2024

Jaguapitã,PR, 13 de AGOSTO de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3B28562

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 022/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **Paulo César José de Lima da Silva,**Operador de ETA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que será realizado à cidade de Maringá - Pr, no dia 12/08, para participar do **Treinamento de coleta e amostragem** realizada pelo Consórcio CISPAR**,** com previsão de saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:819D27A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 78 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024
ID CONTRATO 1766
PROCESSO ADM 118/2024
CERTAME DISPENSA 78/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZEWNTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 563 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2024 A 13 DE SETEMBRO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5105A250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 12/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 1º SEMESTRE DE 2024 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas quanto ao **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2024;
Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 2.370,30 (dois mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos) na data de 30 de junho de 2024;
Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:AFB8860D

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 13/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;
CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **1º SEMESTRE DE 2024** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 574,19 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) na data de 30 de junho de 2024;
Art. 3° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:0DA26BB8

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 14/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;
CONSIDERANDO a Resolução 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/PR quanto ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo **"Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**" do período do pagamento até 30 de junho de 2024 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 5.353,37 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) na data de 30 de junho de 2024;
Art. 3° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:D818363A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2024

Processo Administrativo nº 047/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico, projeto básico, orçamento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, padrão entrada trifásico de 200A e 01 (UMA) Usina Fotovoltaica, com capacidade de no mínimo 124 kWp de painéis / e igual a 75kW de inversor, a qual será instalada no Município de Jundiaí do Sul, com fundamento nos Art. 75 Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, conforme solicitação realizada pela Procuradoria Jurídica.
O valor total de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais),** em favor da **Empresa SUPERNOVA – SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Cnpj nº 26.706.528/0001-74.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 13 de agosto 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A16C07C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a CONTRATADA CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica alterado a cláusula sexta e a tabela constante na cláusula primeira do contrato firmado entre as partes, para o fim de promover o reequilíbrio econômico/financeiro do mesmo, reajustando-o em 3,70% (três vírgula setenta por cento), equivalente a correção inflacionária apurada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) nos últimos 12(doze) meses, aumentando o valor mensal deda locação de R$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais), para R$ 1.875,93 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais,.

Lapa, 08 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1F08DD5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2024.

Objeto - Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.) Sendo vencedora a empresa JE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.396.115/0001-96,com sede em Curitiba, Paraná,Av,Candido de Abreu, Cep,80.530.000 que apresentou a proposta mais vantajosa para administração.
Sendo o valor de R$ 25,00cm/coluna , totalizando R$ 2.800,00 para 112 cm de coluna.
O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa,13/08/2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CEDEF25

GABINETE
DECRETO Nº 27978, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeia JOÃO PAULO TON, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10489/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.08.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

JOÃO PAULO TON
RG: 10.232.372-6/PR
CPF: 082.969.679-28
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora Aracéli do Rocio Wagner do Nascimento, exonerada por meio do Decreto 27796, de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B52F6FC

GABINETE
DECRETO Nº 27979, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeia MARIA INES NASCIMENTO DE TOLEDO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 14833/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.08.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARIA INES NASCIMENTO DE TOLEDO
RG: 8.718.218-5/PR
CPF: 034.487.359-57
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora Jociele Polato Zavorne, exonerada pelo Decreto n° 27816 de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D671CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto trata-se de "Credenciamento de pessoa física e jurídica interessados na prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais nas escolas da rede municipal de ensino da Lapa/PR nas modalidades de: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 13 de agosto de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:538C259D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 29/2024
Procedimento Licitatório nº. 71/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL R$ 1.079.324,37 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de agosto de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:97B8D233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 23/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 13 de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor RENATO YUJI OBANA, pelo período trabalhado de 01/03/2023 a 29/02/2024, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 105 e Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 10 (dez) dias, no período de 02/09/2024 à 11/09/2024 - Retornando as suas atividades normais em 12/09/2024;
- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:71EAB220

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A SERVIDORA

PORTARIA Nº 24/2024

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, elevação do nível de vencimento, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	A SER PROMOVIDO
SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO - 3969	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	10/08/2015	GOSG 2D – 8 VI	GOSG 2D – 9 VII

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6370EAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de costuras industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FRANCA MÁQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.401.359/0001-80, vencedora dos Lotes, 01, 02, 03, 05, 08, perfazendo o valor global de R$46.151,58(quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
· **REIZ COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.274.785/0001-91, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$5.590,00(cinco mil, quinhentos e noventa reais).
· **F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.935.346/0002-06, vencedora dos Lotes, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$23.274,00(vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Loanda, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF5B551A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FELIPE E DANDOLINI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.622.436/0001-12, vencedora dos Lotes, 01, 04, 12, 13, 14, 15, 16. perfazendo o valor global de R$242.015,50(duzentos e quarenta e dois mil, quinze reais e cinquenta centavos).
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, perfazendo o valor global de R$292.843,00(duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Loanda, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A99C8377

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 015/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.971.282/0001-36**.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 030/2024.
Objeto: objetivando o repasse de recursos financeiros referente a emenda individuais com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 030/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:23D76E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 005/2024-L

Decreto Legislativo 005/2024-L

Súmula: Dispõe sobre a regularidade das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 1397/2023 da Coordenadoria de Gestão Municipal, o Parecer de nº 306/2023 do Ministério Público de Contas e o Acórdão de Parecer Prévio n° 39/2024, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade com ressalvas das contas do Município de Lobato, do exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Sra. Tânia Martins Costa, na condição de ex-Prefeita Municipal.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2020, afastando a ressalva constante do Acórdão de Parecer Prévio nº 39/2024, exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade das contas do exercício financeiro de 2020, com a ressalva em razão da realização de despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior ao devido, vez que restou devidamente justificada em virtude do custeio de despesas necessárias à divulgação de ações e campanhas de saúde pública relacionada a pandemia global do novo corona vírus (COVID 19).
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 13 de agosto de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:C70ED1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2022
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 046/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: LEMOS E COLETTO LTDA, inscrita CNPJ/MF n° 40.119.594/0001-79, com sede na RUA WILSON DE LIMA LEMOS, Nº 236, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 008/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sétima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: **15/08/2024** à **15/08/2025**;
Prazo de vigência: **15/08/2024** à **15/08/2025.**
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de **R$ R$ 59.088,00 (Cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (mais 12 meses).
ENFERMAGEM
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200
QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.400
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$= 59.088,00 (Cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:9B6AE329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATA-SE A PARTIR DO DIA 07/08/2024, A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir do dia **07/08/2024**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
CRISTIANE CABERLIM PALHARES	965.522.129-68	EDUCADOR INFANTIL	30hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 13 /12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dia 07/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5EB34A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 133/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATA-SE A PARTIR DO DIA 07/08/2024, A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir do dia **07/08/2024**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	039.606.129-07	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 13 /12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B71B820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 132/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATA-SE A PARTIR DO DIA 08/08/2024, A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir do dia **08/08/2024**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
HELOISE MEIRELES SANTIAGO	111.459.399-02	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 13 /12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia
08/08/2024 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17ADB496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ**, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h:30min-14deAGOSTOde2024.
FIM:às08h:30min-19deAGOSTOde2024.

• **Link para obtenção do edital:** https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 30/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 13 de agosto de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3C0E5886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no sexto aditamento, ou seja, prazo de execução até **30/09/2024**, e prazo de vigência até **04/11/2024**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR., aos 13/08/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:9F6D2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 134/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidatos aprovados no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA
Art. 1º - Contratam-se a partir do dia **07/08/2024**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
IVANETE FAQUINETE MAGALHÃES	117.586.138-31	PROFESSOR	20 HRS
DAIANE DE OLIVEIRA	066.499.739-20	PROFESSOR	20hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 11 /10/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2B639DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 284/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.019.061-5/SESP-PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201523, a serem usufruídas de **15/08/2024 a 29/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:16F01E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 285/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.019.061-5/SESP-PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201555, a serem usufruídas de **15/08/2024 a 29/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87325CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 14.313.995/0001-55,** domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, CPF 353.386.109-06**, residente à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 097/2023, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2F0BA867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 005.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 005.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: DALILA BREN KRUGER, CPF nº 088.*.***-31**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 05 de agosto de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.099/2024 de 07 de maio de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:04A48F76

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2.025, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de Setembro de 2.024 (quinta-feira), às 8h30. Sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FA585F3B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de setembro de 2.024 (quinta-feira), às 9h, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4073389F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 2° QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2.024, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de setembro de 2.024 (quinta-feira), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8C6DD452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 434/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	14/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90C41EBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2024 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED

DECRETO Nº. 436/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE AVALIÇAO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 283/2024, de 22/05/2024, a saber:

- JOSE RICARDO PELEGRINI

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 283/2024, de 22/05/2024, a saber:

- LAISA CAPEL ALBANO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:517874DD

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o **Pregão nº 58/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MANDAGUARI-PR, devido a vícios insanáveis contidos no Edital de Licitação.

Mandaguari-PR, 13 de agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FC702D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 97.553.298/0001-07
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2024 até 12/08/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 13 de agosto de 2024, os preços serão reajustados no percentual de 4,23% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de jun/2024.

VALOR TOTAL: Valor total: R$ 118.674,24 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/08/2024 a 12/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9DF7EA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ORIVALDO IESS DA SILVA 03136363973. CNPJ: 21.536.215/0001-00
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O presente contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.191,72 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos** referente ao acréscimo de uma linha de telefone fixo nas dependências do Conselho Tutelar do município de Manfrinópolis-PR.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
Manfrinópolis, em 13/08/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:F0D3A5CE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 004/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 004/2024
SÚMULA: Aprovar o termo de adesão e o plano de Ação.
Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso e para Pessoa com Deficiência
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo Acolhimento institucional de pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, recurso esse oriundo do Governo do Estado/PR através do fundo Estadual de Assistência Social pela Deliberação CEAS 28/2024, no valor de R$ DE 42.000,00 reais (Quarenta e dois mil reais).
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 10 de agosto 2024.

SONIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:5E02CA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº167/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA POSSÍVEIS REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 148,701,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

17 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
164 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

165 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...
256 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
257 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
339 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 18,1 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 26.911,05 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 148,701,02 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). PARA R$ 185.884,47 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS O ADITIVO ANTERIOR.

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO L, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:702DE697

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPORTUNITY LTDA, CNPJ 11.063.183/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

FICA ALTERADA A CLAUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2025, CONTADOS IMEDIATAMENTE E SEQUENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA DATA DE VIGÊNCIA PACTUADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57.II DA LF 8.666/93.

§2° - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL (CLAUSULA III) E CONFORME JUSTIFICATIVA DO SETOR JURÍDICO E ACORDO ENTRE A CONTRATADA E CONTRATANTE, CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, O VALOR FINANCEIRO DE R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL, E SEISCENTOS REAIS). SENDO 12 (DOZE)
PARCELAS MENSAIS DE R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). PERFAZENDO, POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS),JÁ CONTABILIZADO O ADITIVO ANTERIOR.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:969A970D

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Público Municipal abaixo nominada, a partir do dia 13 de Agosto de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2021
SOLANGE CARLOS	078.733.839-70	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9618FC58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2024

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE** – **CPF/MF: 108.828.959-23.**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Cláusula 2ª - Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; colaborar com a limpeza e organização do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 até do dia 12/08/2025.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 13 de gosto de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA GABRIELA
Prefeito Municipal

PAOLA BRAUNA V DE REZENDE
Monitor de Transporte Escolar

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B0E61D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 354/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de refeições e refrigerantes, para atendimento dos Departamentos Administrativo – Sede, Saúde, Limpeza Pública, Rodoviário e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2024, em favor das empresas **J C CARDOSO RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº84.915.081/0001-40,** com sua proposta no valor total de **R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)** e a empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6462859E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 84.915.081/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 168.960,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
115 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
194 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
195 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
2019 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:066F8CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº153/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO – SEDE, SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 63.690,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
115 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
194 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
195 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
206 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S
2019 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 13 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFF5C33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183/2024

Portaria Nº 183/2024 Data: 13/08/2024 SÚMULA: Nomear Liliam Biondo Simioni, para exercer o cargo de Monitora de Creche. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Liliam Biondo Simioni, Rg. 9471460-5, para exercer a partir de 13 de agosto de 2024, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3396EF0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2024

PORTARIA N° 184/2024 DATA: 13/08/2024 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Horizontal à Servidora Municipal **Cleonice de Fátima dos Santos**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR do Nível VII para o Nível VIII, no Cargo Público de zeladora, concedendo Progressão Horizontal à Servidora Municipal **Cleonice de Fátima dos**

Santos, Matrícula N° 385-9, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:27A01FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 817/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 817/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, pintura e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:90AA7EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 056/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**,ocupante do cargo de Contador,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2023a 31/7/2024como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, divididos em dois períodos, sendo dez dias a contar de 27 de agosto a 05 de setembroe dez dias a contar de24de setembro a 03de outubrode 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A5FED534

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**003/2024**
Objeto:	**COPOS ÁGUA MINERAL**
Nome do Credor:	**I. DE BORTOLI PACHECO LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.086.172/0001-89**
Valor:	**R$ 4.480,00**

Matinhos, 12 de agosto de 2024.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:73BA931B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**004/2024**
Objeto:	**MATERIAL DE LIMPEZA LOTES I E II**
Nome do Credor:	**LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.142.124/0001-70**
Valor:	**R$ 3.570,42**

Matinhos, 12 de agosto de 2024.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:4FB21723

GABINETE
DECRETO Nº 3116/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 286.242,95 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 286.242,95 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.242,95	00104
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	263.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 286.242,95 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.005.0027.0812.0108.2064	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.242,95	00000
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	23.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.1010	3449051000000000000	Obras e instalações	240.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA67250B

GABINETE
DECRETO Nº 3117, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 27185/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JULIANA KLEIN LINHAR,** inscrita no CPF sob o nº 058.259.799-48 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.481.885-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024, revogando o decreto 1612/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A1C62E3

GABINETE
DECRETO Nº 3118, DE 07 DE AGOSTO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 27105/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ARIANE APARECIDA DE SOUZA GODOY,** inscrita no CPF sob o nº 091.310.989-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.890.853-6 SESP/SP, do cargo do cargo público de Atendente Infantil, matrícula nº 101115/1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2024, revogando o Decreto 1153/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE02334C

GABINETE
DECRETO Nº 3119, 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo 27471/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **CARLA BEATRIZ PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 747.310.250-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 406.074.792-2 SESP/PR do cargo de provimento em comissão

de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024, revogando o decreto 750/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3DDF89BB

GABINETE
DECRETO Nº 3120, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°26654/2024, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** inscrita no CPF sob o nº 067.986.379-65 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.342.359-5 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomeação de **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** inscrita no CPF sob o nº 067.986.379-65 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.342.359-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024, revogando o decreto 2884/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE72E420

GABINETE
DECRETO Nº 3121, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 27587/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 070.089.608-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.143.383-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2024, revogando o decreto 1180/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1690D4C3

GABINETE
DECRETO Nº 3122, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 2534/2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Angela Maria da Silva Ramos
Suplente: Sandra Regina Schogor

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Marcia de Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Sergio Luiz Cioli
Suplente: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Luis Ventura Leal
Suplente: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Provopar Matinhos
Titular: Regiane Maria de Lima e Silva
Suplente: Ana Lucia Catarino Branco Pires

Rede Solidária Matinhos
Titular: Louis Thadeu Otto Von Trompczynski
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Veridiana Evilyn Lopes dos Santos

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jackson Mauro Rebello

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Serviço Social
Titular: Larissa Bastos
Suplente: Vatusy Aparecida Nascimento
Psicologia
Titular: Aline Gocks Cordeiro
Suplente: Seloni Fatima Corassa
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 2534/2023.

Matinhos, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5622C345

GABINETE
DECRETO Nº 3123, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.790.430-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS**, simbologia **CC-2**, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2024, revogando o decreto 372/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC943548

GABINETE
DECRETO Nº 3124, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°27794/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ZORAIDE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 785.844.779-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.110.865-3 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 agosto de 2024, revogando o decreto 2270/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D90D81F

GABINETE
DECRETO Nº 3126/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.350,00	00105

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) na fonte de recurso 00105.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E6C424B

GABINETE
DECRETO N.º 3127/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 28807/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor PEDRO BAPTISTA MUNIZ, portador da C.I. R. G. n.º 1.677.628-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 298.914.189-87, matrícula 22179-01, cargo público de guarda municipal, grupo VI, classe I, nível 1G, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.356,11.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Matinhos, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9444B77

GABINETE
DECRETO N.º 3128/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 23951/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora CELIA REGINA FABIANO, portadora da C. I. R. G. n.º 3.035.855-4/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 437.314.909-78, matrícula 78433-01, cargo de cozinheiro/merendeira, grupo ocupacional I, nível 1B, classe II, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento integral - Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.817,39
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Matinhos, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:624D9944

GABINETE
DECRETO N.º 3129/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 23640/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora NEUSA REGINA WECKEVERTH FURQUIM, portadora da C. I. R. G. n.º 3.099.913-4/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 366.509.199-34, matrícula 70408-01, cargo de professor, grupo ocupacional Magistério, nível D2, classe IV, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.044,22.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Matinhos, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1AF2C9F

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3102, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 26519/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MARINA DA SILVA CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº 078.515.869-33 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.948.321-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogando o decreto 1718/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BC45383

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 3070/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 22.025/2024, decreta a:

Onde se lê: "grupo ocupacional II, nível 1H, classe I"
Leia-se: "grupo ocupacional I, nível 1H, classe II"

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **SOELI DA SILVA DOARTE**, portadora do R. G. n.º 5.905.971-8/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 846.997.289-87, matrícula 16209-01, cargo de cozinheiro/merendeira, grupo ocupacional I, nível 1H, classe II, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.509,59
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D488C967

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 955/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 24562/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100898/1	Dulce Rosangela da Silva	Diretor Geral	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2DC0E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, A.L. BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 14.572.000/0001-70, no valor de R$ 5.519,76 (cinco mil e quinhentos e dezenove reais e setenta seis centavos), e a empresa, EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.206.967/0001-98, no valor de R$ 285.809,55 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 E A4, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8CE16E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 82.970-000, telefone:(41) 3226-1212 e endereço eletrônico: samdiego.vendas@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137-4 e inscrito no CPF sob nº 450.380.079-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n° 150/2023, Tomada de preços n° 010/2022 Processo n° 226/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A AVENIDA BEIRA-MAR, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 150/2023, assinado 10/10/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, terá início em 10 de agosto de 2024 findando-se em 10 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

D Martins Import & Export LTDA
DELCIO MARTINS
CPF nº 450.380.079-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:A38E857C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO N.º 012/2024 SÚMULA: APROVAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

CMAS
RESOLUÇÃO N.º 012/2024

Súmula: Aprovar a Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária em Votação Remota, via aplicativo WhatSapp, realizada em **08 de Agosto de 2024, Ata nº 278/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º As Despesas devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA):

PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente;
Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;
Adquirir veículo.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manter os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta;
Capacitar servidores;
Realizar concurso público;
Ampliar o número de vagas e contratar servidores;
Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos;
Firmar convênios com entidades que realizam ações sócio assistências;
Manter/Reformar e Ampliar a sede da Secretaria;
Implementar e manter Projeto ABRIGO AMIGO, local para pernoite de pessoas em vulnerabilidade social, oferecendo acesso a alimentação, banho e hospedagem;
Manter os Conselhos Municipais: Idoso, Segurança Alimentar e Nutricional, Criança e Adolesceste, Assistência Social e outros;
Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social, realizando através de recursos os programas e projetos para Piso Básico de Transição, Piso de Transição Média e Alta Complexidade e Serviços Sócios-Educativos;
Contratar serviços de terceiros para realização de palestras em cursos e conferências Municipais;
Implementar atendimentos básicos com parcerias no âmbito judicial, social, atendimento psicossocial aos munícipes;
Implantar programas e projetos para as famílias pescadores;
Implantar programas e projetos para as famílias de pescadores e colônia Cambará em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Contribuir com as ações do Conselho Tutelar;
Manter/Reformar a sede do Conselho Tutelar;
Pagamento dos Conselheiros Tutelares;
Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual;
Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente;
Implantar Projeto e Programas para o Jovem Adolescente, prevenção e risco social.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implantação e Manutenção do Cartão Dignidade, com crédito para utilização em estabelecimentos conveniados do município, com isso fomentando o comércio local. (Auxílio Gás e Alimentação);
Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros);
Regulariza e manter a oferta do benefício eventual: Beneficio eventual por morte, passagem terrestre e cesta eventual;
Atender famílias com cestas básicas - Programa Cesta Vida;
Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada;
Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado;
Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD;
Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;
Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial - Contratação de Serviços de Terceiros;
Manter o Cadastro Único do Governo Federal;
Ajuda de Custo para inclusão dos jovens (Programa Sementes do Amanhã) - egressos da Casa Lar;
Implantação da Vigilância Socioassistencial.;

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS PCD'S

Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas aos PCD's.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Aquisição de material esportivo, didático e mobiliários;
Adquirir veículo;
Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SCFV;
Manter a sede dos PETI´s – SCFV;
Ampliar a rede física do PETI Perequê;
Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa;
Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários.

MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – CCP

Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante;
Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços;
Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;
Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras, masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante;
Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes, em especial às áreas de panificação, confeitaria, manicure, artesanatos diversos, informática básica.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco;
Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.;
Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família;
Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco;
Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;
Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial – Contratação de Terceiros;
Contratar serviços de terceiros para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial;
Adquirir veículo;
Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos;
Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;
Adquirir veículo;
Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado – CREAS;
Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos PSR's (Pessoas em Situação de Rua);
Manter atendimento de Medida Sócio Educativa – Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida;
Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços;
Manter o programa de atendimento às mulheres vítimas de violência;
Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado – CREAS;
Manter o Programa de Atenção Especializada as Famílias – PAEF;
Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);
Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materiais de consumo em geral;
Atendimento as crianças de risco;
Adquirir e manter serviço de internet;
Ampliar/Reformar a Casa Lar;
Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes;
Implementar os serviços para a Família Acolhedora.

AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS

Proporcionar ações a pessoas idosas;
Manter as atividades do Fundo.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos;
Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos;
Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos;
Manter as atividades dos CCI´s;
Criação de Projeto para proteção, atenção ao idosos em situação de vulnerabilidade social e abandono.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares;
Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros;
Realizar a Conferência Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Realizar a Conferência Municipal da Juventude;
Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materiais informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros;
Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente;
Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente;
Aluguel Social para Adolescentes ameaçados de morte - Recurso FIA;
Construção da Creche.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz;
Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Matinhos, 08 de Agosto de 2024.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:B426E33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.502/0001-95, com sede administrativa Avenida das Araucárias, s/n, centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, elétricos/eletrônicos e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico. Dessa forma, solicitamos aos interessados a apresentarem proposta, conforme condições observadas a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Para julgamento será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais).
ENVIO DA PROPOSTA: Os interessados deveram protocolar o envelope contendo a proposta na secretaria da Câmara Municipal até as 17:00h do dia 16/08/2024 ou enviar proposta através do e-mail camaramatorico@gmail.com até as 23:59h do dia 16/08/2024.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal https://camara.matorico.pr.gov.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail camaramatorico@gmail.com ou pelo telefone (42) 3633-1158.

Mato Rico/Pr., 13 de agosto de 2024

IGOR HANICZ
Agente de Contratação
Portaria n° 03/2024

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AA9C5868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: INGA CAMINHÕES LTDA **CNPJ nº:** 23.008.729/0001-00
OBJETO	**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU** para contratação da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA** para a aquisição de 03 (três) Veículo Novo Ambulância Tipo "A" – Simples Remoção- em veículo tipo Furgão (Longo Teto Alto), conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 em atendimento a **Secretária Municipal de Saúde** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR ESTIMADO	R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.1082 – Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 13 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D8394026

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Eu **Rogerio Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU para contratação da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA** para a aquisição de 03 (três) Veículo Novo Ambulância Tipo "A" – Simples Remoção- em veículo tipo Furgão (Longo Teto Alto), conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 em atendimento a **Secretária Municipal de Saúde** do município de **Miraselva/PR**.

CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Miraselva/PR, 13 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3E37571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 062/2024

PORTARIA N.º 062/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n.º 193/2024 apresentado pela servidora efetiva Bianca Milena de Paula;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 002/2024, no qual a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes concluiu que a Servidora Bianca Milena de Paula atendeu todos requisitos exigidos em lei para a progressão vertical e horizontal para progredir do Nível II – Classe Agente Legislativo II para o Nível III Classe Agente Legislativo III, e da referência 2B para a 3C da tabela de Vencimentos constante na Lei nº 461/2017, **RESOLVE:**

Art. 1.º Reenquadrar a servidora efetiva abaixo nominada, nas seguintes referências:

BIANCA MILENA DE PAULA: Cargo efetivo .....Agente Legislativo
Classe..... Agente Legislativo III
Nível 3
Referência.....C

Art. 2.º Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento dos servidores favorecidos com a progressão vertical de carreira deferida nesta portaria.

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 20 de junho do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 13 de agosto de 2022.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D17924BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo administrativo n.º 02/2024, referente a progressão vertical e horizontal da servidora Bianca Milena de Paula, apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 13 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:DFE22BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1674 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1674/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.591,22 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.591,22
Total Suplementação:		R$ 42.591,22

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.591,22
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Total Redução:		R$ 42.591,22

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.591,22	42.591,22
Total		42.591,22	42.591,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88E1ECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais Saúde, Educação e Ação Social, por meio do Sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 – ID N° 148/2024
EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL- EPP
CNPJ N.° 09.600.533/0001-89
LOTES: 01 ao 35.
NO VALOR TOTAL DE R$ 470.477,65 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/08/2024

ASSINADO POR: SRA. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. LUCAS VALENTE MACIEL PELA EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL- EPP.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:E31E268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4290 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4290 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Institui e nomeia a Comissão responsável pela Elaboração do Orçamento para o ano de 2025, e dá outras providências.

O prefeito de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica que autoriza o Prefeito a elaborar por Portaria Grupos de Comissões.

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Comissão responsável pela elaboração das metas e propostas previstas pelas Secretarias Municipais, com base na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Nomear a Comissão de Elaboração do Orçamento para ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Secretaria Municipal de Governo
- Luciana Santos Costa - matrícula funcional nº 2062
- Eleziane Cristina de Carvalho - matrícula funcional nº 18721

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Gilton Dias Junior - matrícula funcional nº 2061
- Alana Fernanda da Cruz Teixeira - matrícula funcional nº 1944

III – Secretaria Municipal de Administração
- Fernando Neves Silva - matrícula funcional nº 1792
- Deborah Charello dos Santos - matrícula funcional nº 14811

IV – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

- Leandro Bonsenhor Zanciskoski - matrícula funcional nº 1817
- Josiele de Souza Duarte - matrícula funcional nº 1710

V – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
- Adriana Assumpção - matrícula funcional nº 82901
- Stefany Ostrosvski Lucas - - matrícula funcional nº 1168

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

- Jessica Ronchini Montalvão - matrícula funcional nº 2037
- Michelli Do Rocio Charello - matrícula funcional nº 59321

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer - matrícula funcional nº 2060
- Miriam Duarte - matrícula funcional nº 64751

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Maria Cristina Moraes da Costa Pinto - matrícula funcional nº 59751
- Nibelly dos Anjos Rodrigues - matrícula funcional nº 1370

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Luciana Santos Costa - matrícula funcional nº 2062
- Larissa Cardoso de Lima - matrícula funcional nº 2032

X - Secretaria Municipal de Saúde
- Loana Conforto Ferreira - matrícula funcional nº 52661
- Ricardo Vinicius da Silva Fonseca - matrícula funcional nº 1958

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:15F8588B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4291 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4291 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, a Procuradora Geral do Município, MARIANA TOMÉ PEDROSO, no dia 17/07/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 246,46 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, a servidora **Mariana Tomé Pedroso**, cargo de Procuradora Geral do Município, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 17/07/2024, para participar na Audiência pública – Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D04F43BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4292 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4292 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no dia 31/07/2024 - Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa com alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo III tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 31/07/2024, para participar em reunião técnica sobre elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2E42773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4293 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4293 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. ANGELA SANTOS MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 01 de agosto de 2024, **INSTITUIR,** as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;

III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;

IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- ANGELA SANTOS MACEDO: Farmacêutica – matrícula nº 2087.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0DA09F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1679 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1679 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Altera o Decreto nº 1671/2024, altera Art. 3º. Designam-se os seguintes empregados públicos municipais para atuarem como agentes de contratação.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso I, alínea "*f*" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera-se o Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024, de modo a atualizar a composição dos agentes de contratação.
Art. 2º. Altera-se o art. 3º do Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. .....

Art. 3º. Designam-se os seguintes empregados públicos municipais para atuarem como agentes de contratação no âmbito municipal nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – DANIELE DO ROCIO MEDUNA, registrado/a na Matrícula Funcional nº 14301; e

II – JHONATAN DAMON CADENA, registrado/a na Matrícula Funcional nº 2045;

III - GISLAINE VIER RODRIGUES, registrado/a na Matrícula Funcional nº 1926; e

IV - RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO, registrado/a na Matrícula Funcional nº 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09E44122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024**, Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA TIO IVO** CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03**, **ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97, FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA** CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55, GUSTAVO DIAS DE SOUZA** CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28, IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89, J A DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20, MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA** CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79 e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de agosto de 2024.

SERGIO VITALI
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de agosto de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..
Data do Processo: 01/06/2024
Data de Abertura: 17/07/2024

EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA TIO IVO CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03.**
VALOR: R$ 4.762,25 (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97.**
VALOR: R$ 2.569,93 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23.**
VALOR: R$ 2.266,30 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55.**
VALOR: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28.**
VALOR: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89.**

VALOR: R$ 504,00. (Quinhentos e quatro reais).
J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20.**
VALOR: R$ 4.453,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79.**
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ 1.887,72 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO, FLAVIA PERANDRE DIAS, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 25/07/2024
Data de Homologação: 13/08/2024

SERGIO VITALI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024**, Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA TIO IVO** CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03**, **ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97, FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA** CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55, GUSTAVO DIAS DE SOUZA** CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28, IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89, J A DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20, MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA** CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79 e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de agosto de 2024.

SERGIO VITALI
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de agosto de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Material de limpeza, Produtos de Higiene, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis, produtos que serão usados e consumidos na manutenção diária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..
Data do Processo: 01/06/2024
Data de Abertura: 17/07/2024

EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA TIO IVO CNPJ sob o nº **27.787.054/0001-03.**
VALOR: R$ 4.762,25 (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ sob o nº **26.929.117/0001-97.**
VALOR: R$ 2.569,93 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
FERRALLY COMÉRCIO DE AMBALAGENS LTDA CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23.**
VALOR: R$ 2.266,30 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.945.754/0001-55.**
VALOR: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
GUSTAVO DIAS DE SOUZA CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28.**
VALOR: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ sob o nº **54.186.728/0001-89.**
VALOR: R$ 504,00. (Quinhentos e quatro reais).
J A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº **51.485.752/0001-20.**
VALOR: R$ 4.453,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA CNPJ sob o nº **43.153.652/0001-79.**
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ 1.887,72 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO, FLAVIA PERANDRE DIAS, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 25/07/2024
Data de Homologação: 13/08/2024

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D47280FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024, tendo como objeto a Aquisição de sêmen bovino e materiais veterinários, de forma fracionada, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017, em favor a empresa **EMBRASEMEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA – CNPJ Nº 07.108.829/0001-51.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Embrasemen – Empresa Brasileira de Sêmen Ltda - CNPJ Nº 07.108.829/0001-51 – Francisco Beltrão - Pr
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais veterinários, de forma fracionada, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017
VALOR: R$ 103.160,70 (cento e três mil cento e sessenta reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:15AB15EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda – CNPJ Nº 02.675.272/0001-17 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa prestadora de serviços de Perícias – Validação e Atestado Médicos, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da prestação dos serviços contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/08/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:83853D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Sérgio Faust, tendo em vista o Aviso de Inexigibilidade de licitação de 12 de agosto de 2024, composto por Documento de Formalização de Demanda e demais documentos do processo de contratação direta via inexigibilidade, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, art. 74, *Caput:* "*inexigível a licitação quando inviável a competição"* RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 74, *Caput*, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:
OBJETO
Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021, custeado com recurso oriundo da Deliberação nº 069/2022-CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Andrino Vargas – Grau "I" de dependência.	Mensal	12	3.500,00	42.000,00
02	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann – Grau "I" de dependência.	Mensal	12	3.500,00	42.000,00
	Valor total estimado			R$	84.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *"A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";*
O Estatuto do Idoso Estabelece a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas.
A Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
A Lei Federal n° 8.842 de 1994 instituiu a Política Nacional do Idoso assegurando os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa, estabelecendo as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade.
A Lei Estadual nº 16.732 de 2010 instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná.
Através da Deliberação nº 069/2022 - CEAS/PR, o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, deliberou pelo repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.
Nosso Município possui contratação com a instituição LAR BOM JESUS INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, no município de Bom Jesus do Sul, instituição essa que é acompanhada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e até o presente momento sempre mantiveram a máxima atenção aos internos encaminhados pelo nosso Município.
Dentre os internos acolhidos, encontram-se através da Inexigibilidade nº 001/2023, contrato nº 014/2023, os senhores Andrino Vargas e Irineu Vieira Hindersmann. Esses, após solicitação de inclusão na Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, foram aprovados para custeio com recursos provenientes de repasse fundo a fundo.
Conforme documento de Estudo e Parecer Técnico em anexo, da assistente social Maristela Rodrigues de Lima, que faz acompanhamento dos idosos, os internos encontram-se adaptados, tendo sido acolhidos na mesma instituição desde fevereiro de 2023, o que desta forma possibilita o fortalecimento dos vínculos e o acompanhamento da equipe técnica. Também relata que em visitas técnicas ficou constatado que a instituição possui uma excelente estrutura física, equipamentos e móveis novos e equipe capacitada para atender todas as necessidades básicas dos idosos, com cuidado, afeto e proteção. E finaliza informando não ser indicada a transferência.
A forma atual de custeio do internamento desses senhores é de desconto dos benefícios por eles recebidos e aporte do restante pelo Município.
Após a aprovação do pagamento através da Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR, não será mais necessário o resgate dos benefícios informados, sendo custeado os valores integrais dos internamentos.
Para tanto, se faz necessário nova contratação, visando atualizar a forma de lançamento nos sistemas governamentais, bem como ajustar a forma de pagamento.

A forma de atendimento e as responsabilidades da instituição permanecem inalteradas, sendo a contratação tão somente para ajuste de atendimento da Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR.
O repasse será efetuado trimestralmente, sendo que a primeira parcela já encontra-se depositada em contas especifica para esse fim.
Em caso de finalização do repasse, o custeio voltará a ser efetuado no mesmo formato anterior, com desconto dos benefícios e aporte do restante pelo município, podendo ser utilizado essa mesma contratação, visto que não haverá alteração de valores, somente da forma de pagamento.
Em caso de prorrogação contratual com reajuste do valor mensal, e caso o valor do repasse fundo a fundo não seja atualizado, ficará o Município responsável pelo aporte da diferença do pagamento mensal à contratada.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPRESA CONTRATADA
NODARI E GIACOBBO – LAR PARA IDOSOS – CNPJ N° 46.708.317/0001-88
FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar Para Idosos Ltda – CNPJ N° 46.708.317/0001
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021, custeado com recurso oriundo da Deliberação nº 069/2022-CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social.
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual.
PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após a liquidação.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 008.244.0006.2008- FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FF638432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, tendo como o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, em favor a empresa **CTMGEO – SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02 – Cascavel – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração, 001 Departamento De Administração; 04.122.0003.2-002 Manutenção Da Secretaria De Administração; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:60F7410C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CC 003/2024

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO INSTRUMENTO DE REPASSE REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste, tendo em vista documentação encaminhada pelo departamento de projeto, informando o erro em relação ao número do instrumento de repasse, RETIFICAR o número do Instrumento de Repasse do edital acima descrito, conforme segue:
1º - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme **Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023** firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.**
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6C83C0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 045/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal**.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - DAS ALTERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
Houve em 07/08/2024 questionamentos quanto ao Edital do pregão Eletrônico 045/2024 pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 por contemplar exigências indevidas para os veículos "ÔNIBUS" – itens 17, 26 e 34, uma vez que o edital prevê a cobertura de 100% (cem por cento) tabela FIPE, porém, os veículos ônibus não possuem valor mensurado pela FIPE e sim **VALOR DETERMINADO**.
Desta forma:
Altera-se o Item 1.2. do Termo de Referência (Anexo I do Edital):
DE:
Item 17 - Ônibus (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/MASCA ROMA; Placa: SEE-4I36 – Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9532G82W1PR035958; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
Item 26 - Ônibus (Sec. de Educação) – Modelo: VOLVO/COMIL VERSATILE R; Placa: SEC-6E51– Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9BVT5T724PE406152; Combustível: Diesel; Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
Item 34 - Ônibus (Sec. de Educação) – Ano/Mod:2004/2004; Chassi:93PB22CM4C012474; Placa: ALT-6235, Combustível: Diesel – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
PARA:
Item 17 - Ônibus (Sec. de Saúde) – Modelo: VW/MASCA ROMA; Placa: SEE-4I36 – Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9532G82W1PR035958; Combustível: Diesel; Coberturas: **Casco 100% VALOR DETERMINADO DE R$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil reais)** – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
Item 26 - Ônibus (Sec. de Educação) – Modelo: VOLVO/COMIL VERSATILE R; Placa: SEC-6E51– Ano/Mod: 2022/2023; Chassi: 9BVT5T724PE406152; Combustível: Diesel; Coberturas: **Casco 100% VALOR DETERMINADO DE R$ 797.000,00 (Setecentos e noventa e sete mil reais)** – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
Item 34 - Ônibus (Sec. de Educação) – Ano/Mod:2004/2004; Chassi:93PB22CM4C012474; Placa: ALT-6235, Combustível: Diesel – Coberturas: **Casco 100% VALOR DETERMINADO DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R$ 30.000,00. – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos - Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.
Altera-se o Item 3.2.2. do Termo de Referência (Anexo I do Edital)
DE:
3.2.2. Valor de Mercado Referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
PARA:
3.2.2 Valor de Mercado Referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e em caso de ônibus (item 17, item 26 e item 34) por valor determinado.
2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, porém como o prazo é suficiente dentro do que a legislação prevê, a data do certame continuará para **03/09/2024, às 08:30 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:66B94606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CC 005/2024

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO INSTRUMENTO DE REPASSE REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
OBJETO: Contratação Integrada de empresa especializada para o "Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectadas a rede (ON-GRID), com inversor de no mínimo 40 kWp e capacidade de produção das placas de no mínimo 50 kWp, compreendendo a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e instalação do sistema, a efetivação do acesso junto à concessionária, o treinamento, a manutenção e o suporte técnico pelo prazo de 01 ano", em atendimento ao INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste, tendo em vista documentação encaminhada pelo departamento de projeto, informando o erro em relação ao número do instrumento de repasse, RETIFICAR o número do Instrumento de Repasse do edital acima descrito, conforme segue:
1º - Contratação Integrada de empresa especializada para o "Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectadas a rede (ON-GRID), com inversor de no mínimo 40 kWp e capacidade de produção das placas de no mínimo 50 kWp, compreendendo a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e instalação do sistema, a efetivação do acesso junto à concessionária, o treinamento, a manutenção e o suporte técnico pelo prazo de 01 ano", em atendimento ao **INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4117255/2023** firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
2°: Fica inalterada a data de abertura da licitação para dia **11/09/2024**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br.

Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E99A8671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami EIRELI - CNPJ nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão, cópia e plotagem, para uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade e o uso de equipamentos de impressão, cópia e plotagem para o uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 47.000,50 (quarenta e sete mil e cinquenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário corrigido	Valor Total
01	Locação de impressora multifuncional A4 monocromática preto/branco.	Cópia	125.000	0,149	18.625,00
02	Locação de impressora multifuncional A3 monocromática preto/branco.	Cópia	75.000	0,149	11.175,00
03	Locação de impressora multifuncional A4 monocromática preto/branco.	Cópia	40.000	0,149	5.960,00
04	Locação de impressora multifuncional A4 policromática.	Cópia	5.000	0,864	4.320,00
05	Locação de impressora plotter.	M²	500	13,841	6.920,50

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B01F0FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 006/2024
DISPENSA Nº 011/2021
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Willian Junior de Moraes Machado - CPF Nº 718.370.869-15 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², de propriedade de Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusulas contratuais, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,498250%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/08/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R$ 23.681,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos),** passando o valor mensal de R$ 1.888,50 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para R$ 1.973,45 (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2DDDE825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3335/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI N.º 3335/2024

CONFERE AO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR O TÍTULO DE "CAPITAL DA FÉ".

De autoria da Vereadora Deisi Medeiros.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná aprovou nos termos legais, e, eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte.
LEI:

Art. 1º. Fica conferido ao município de Paiçandu-PR o título de "Capital da Fé".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 19 de Junho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:64EA9854

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3340/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI N° 3340/2024

Súmula: Institui no calendário oficial de eventos do município de Paiçandu, o "Dia Municipal Do Flash Back".

De autoria da Vereadora Deisi Medeiros.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** sanciono a seguinte:

Art. 1°Fica instituído do calendário oficial de eventos do Município de Paiçandu, "Dia Municipal Do Flash Back" a ser comemorado anualmente em: 12 de outubro.
Art. 2°O dia Municipal do Flash Back, terá por objetivo celebrar as manifestações dos quatro pilares/elementos da Cultura Flash Back, que são:
-Música retrô;
-Passinhos retrô;
-DJS retrô;
-Colecionadores retrô;
Assim proporcionando uma oportunidade para a comunidade expressar suas manifestações culturais dentro do Flash Back, seja através da Música, dos passinhos, da discotecagem ou da arte do colecionismo retro.
Art. 3°Está Lei entra em vigor na data da sua publicação:

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 10 de Julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0FFF5165

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2024

de 12 de agosto de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de agosto de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Luzinete Manoel dos Santos	92ª
Maria Aparecida Gomes de Carvalho	93ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Antonia Bijora de Souza (90ª) e de Doralice de Lima Bastos Oliveira (90ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:85D9D61F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2024

de 12 de agosto de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 7 de agosto de 2024, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Lies Vania Machry	206ª
Raquel Gonçalves da Silva Sampaio	207ª
Maria de Lourdes Ferreira da Silva	208ª
Wanderleia Barbosa de Oliveira	209ª

Elaine Aparecida Pinto	210ª
Daniele Aparecida dos Santos Pastorino	211ª
Rosana Amaral Figueiredo	212ª
Graciete Tavares Gonçalves Marçal	213ª
Ana Maria Alves da Costa Pereira	214ª
Fernanda Aparecida Pareles de Souza Silva	215ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Simone Hungaro Rodrigues (203ª) e de Rosana Fátima Galvão dos Santos (205ª), e, do Ofício nº 177/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9AA673B4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2024

de 12 de agosto de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de agosto de 2024, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome da candidata	Classificação
Leticia Garcia de Castro de Jesus	26ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maria Eduarda Crestani Buzetti (25º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:14DCDFBF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 395/2024

de 7 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 8 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora ANGELA MARIA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.582.613-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.475.569-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:440A5282

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 399/2024

De 7 de Agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 8 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora MARLI LUZIA DE SOUZA PAULIQUI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.537.107-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.430.139-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2AD7A6BE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 400/2024

de 7 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.231.725-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.355.479-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:787B2489

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 401/2024

de 7 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes – P. S. S., a senhora MARLI DALBIANCO PIERANGELI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.748-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.402.789-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 DE AGOSTO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA770E25

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 403/2024

de 13 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de agosto a 5 de setembro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Rosilene Bazo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.345.419-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.867.549-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 28 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0FF600BE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 404/2024

de 13 de agosto de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de agosto a 5 de setembro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Rosilene Bazo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.345.419-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.867.549-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1545912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
No edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2024, onde se lê:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Ler- se- á:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F8BD68E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a aquisição de Bebedouros de Água, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paiçandu, no valor total de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), a favor da empresa: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 49.673.898/0001-58, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D2D8A769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 25/2024
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: Abertura de licitação modalidade registro de preço para contratação de empresa especializa no fornecimento de **Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de setembro de 2024, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-PR.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de agosto de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:476AB099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024
Nº PROC. ADM. 25/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 13/08/2024 16:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/08/2024 16:30
FIM REC. PROPOSTA: 29/08/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 29/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 80.042,2000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para comemoração referente ao dia das crianças que será realizado no dia 11 de outubro do corrente ano de 2024.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou

acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Drz2RWa4vthOT3yobegTyggZBJaRwfzk4HoXDRAU2I1ftA93EtcWj0teVN%2FI32gP4omTKJAhjRZr6H%2FgHZtWbLkbhhvNYxFaIjRtVzjs8q4k%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 13/08/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E2CAAECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INFORMATIVO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 09/2024

INFORMATIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10873/2024

Objeto: Concessão de autorização de uso de áreas físicas de 11m² (5x2,20m), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de food truck.

O Município de Palmeira por intermédio da sua Comissão de Contratação, comunica aos interessados que a sessão pública da licitação em epígrafe será gravada em áudio e vídeo e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, nos termos do exigido no §5º, art.17, da Lei 14.133/21.

A gravação também será disponibilizada futuramente no Canal no YouTube do Departamento de Compras e Licitações do Município, (link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true).

Salientamos que as redes sociais do Município foram desativadas durante o período eleitoral em atenção ao previsto na Lei Federal 9.504/77, por este motivo não haverá transmissão ao vivo da sessão pública, nos termos dispostos no item 3.5 do edital.

Comunicamos que após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Contratação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br) e o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), a partir do qual será aberto o prazo recursal.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

Palmeira, 12 de agosto de 2024.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BAABE961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8818/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 04/10/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

12 de Agosto de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84CBC934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024 - PAULO JOSE CHEMIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3636/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para eventual atendimento educacional em artes marciais à estudantes da rede municipal de educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em nome de PAULO JOSE CHEMIM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.056.969-21, através do processo administrativo n°. 16935/2024.
Publique-se.

Palmeira, 13 de agosto de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:01851724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 21.409.922/0001-27,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Jhonattan Bittencourt Wolle,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 076.651.939-27**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si,

justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 16090/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Licitado	Percentual de Aumento	Valor Atual
1	Ônibus Escolar banco baixo, com capacidade mínima de 54 lugares	R$ 10,23	9,09%	R$ 11,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 414/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ/MF sob o n.º 21.409.922/0001-27
JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE
CPF/MF sob o n.° 076.651.939-27
Contratado

Testemunhas:

_____
Elisandro Voichicoski
R.G sob o nº: 7.002.102-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maurício Vidal
R.G sob nº 7.640.716-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:DF0227D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16423/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 27/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de andadores e camas reclináveis através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Agosto de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A7781BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16805/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 27/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um triturador de galhos motorizado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de agosto de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA7C1A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17269/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 29/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e limpeza de calhas, incluindo o fornecimento do material, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de agosto de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0CE526B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16291/2024

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, na seguinte especificação:
Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**
Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Agosto de 2024
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:838D4557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16454/2024

Objeto: Treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso de "Cobrança da Dívida Ativa Municipal e Execução Fiscal", através da Procuradoria Geral do Município.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Procuradoria Geral do Município.
Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06008041290017213733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 32.651.451/0001-85 com o valor total de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenhos nº 7926/2024 e nº 7927/2024
Data de emissão: 09/08/2024.

Publique-se.

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B04C4B98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16132/2024

Objeto: Pagamento de taxas veiculares junto ao Detran do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, empresa inscrita no CNPJ. nº 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 346,52 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de agosto de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:764A1809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15179/2024

Objeto: Contratação de empresa para encadernações de atos oficiais, através da Procuradoria Geral do Município.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Procuradoria Geral do Município.
Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: 24.335.213 VANESSA CRISTINA PINTO, inscrita no CNPJ nº. 24.335.213/0001-32, com o valor total de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de agosto de 2024

NATALIA BLUM DE AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:75F396D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 23.049 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 23.030 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 26969/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiana Santana - Matrícula nº 203838, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *23.030 de 08 de Agosto de 2024*..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5A41365A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 23.058 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17516/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do I Encontro de Médicos Veterinários – SIM/SUSAF/PR a realizar-se entre nos dias 21 e 22 de Agosto de 2024 em Curitiba/PR.

a) Caroline Marie Sundin de Paula – Médico Veterinário – CPF: 055.xxx.xxx-05, uma diária, no valor total de R$ 415,57 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A5CEF9C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.059 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2024 à 06/09/2024, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:17C5435F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.060 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7513/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2024 á 04/10/2024, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BEF033F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.061 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARINA DE SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8779/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **CARINA DE SOUZA COSTA,** matricula 204052**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 23/07/2024, encerrando em 13/08/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:60AE7E1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.062 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11262/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/08/2024 a 06/11/2024, a servidora pública municipal **IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:129C805F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.063 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 24793/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2024 a 10/09/2024, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7F46607A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.064 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10988/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matricula 203644**,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos desde 31/07/2024, encerrando em 12/10/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DB1C15E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.065 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/08/2024 à 04/09/2024, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5EB86043

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.066 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TELESMERI CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10169/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024, a servidora pública municipal **TELESMERI CZLUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:173EBF80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.067 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17601/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2024 à 27/08/2024, a servidora pública municipal **CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL,** matrícula 203320, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CA6C569C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.068 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MATILDE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17602/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2024 a 28/10/2024, a servidora pública municipal **MATILDE MOSCALESKI,** matrícula 203204, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:43691040

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 46/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS - 40H TATIANE ROSCOSZ.

PROCESSO Nº. 15387/2024
PSS Nº. 002/2024
EXTRATO Nº. 46/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TATIANE ROSCOSZ
Matrícula: 600949
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.236,86 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 14/08/2024 a 15/10/2024
Data: 13/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5F7EE69A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 47/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS - 40H ELYDIANE CABRAL GONCALVES.

PROCESSO Nº. 14852/2024
PSS Nº. 002/2024
EXTRATO Nº. 47/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONCALVES
Matrícula: 600950
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.236,86 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 14/08/2024 a 15/10/2024
Data: 13/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:55595837

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.538 DE 13/08/2024 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MICHELE APARECIDA BATISTA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 17343/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Educadora Social, **MICHELE APARECIDA BATISTA**, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-48, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 23/09/2024 à 07/10/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 20964/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AB0B3C9B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.069 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17430/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 09/09/2024 à 23/09/2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024, a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA,** matrícula 203735, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:84427290

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.070 DE 13/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA GROSS GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17572/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 09/09/2024 à 23/09/2024, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 à 05/04/2024, a servidora **MARINA GROSS GONCALVES,** matrícula 203941, cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D1BF3DE3

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23.051 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17297/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Administração Setorial com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruno Renan Mioduski dos Reis	*074.xxx.xxx-79*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DBA7A818

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23.050 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO BRUNA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17298/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo na Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Costa	*106.xxx.xxx-77*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:25ABEF4A

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23.052 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17293/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renato Ricardo Schnell Junior	*095.xxx.xxx-22*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:588ED755

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.053 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17307/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique dos Santos	*062.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6E4CBFAF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.054 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17306/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evander Lindebeck	*076.xxx.xxx-03*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:249F34D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.055 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17534/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5AA9E742

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.057 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17410/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C8909FA9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.056 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17533/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E4F13DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$4.052,07 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 16/08/2024
Horário: até as 9h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail:camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail:camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EEE04A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhara e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, praticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo n° 117 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa n° 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa n° 06 de 12 de junho de 2023.
Art. 3° A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir duvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal n° 11.246/2022.
Paragrafo único. O auxilio disposto no artigo anterior devera ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CA1EB511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1383/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELTON OTTO BACK
MATRÍCULA n.º 54557
CARGO:DIRETOR DO DEPART. DE TRANSPORTE ESCOLAR
CPF N.098.366.099-97
OBJETIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO AO SISTEMA SETE (SISTEMA ELETRONICO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2024
Data de Retorno: 26/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:79B32B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1384/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA n.º54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO ESTADUAL DO COOPERATIVISMO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2024
Data de Retorno: 26/07/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D9CD0DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1404/2024

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA
MATRÍCULA n.º 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/07/2024
Data de Retorno: 26/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de julho de 2024.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:56691687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1405/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATOS LEÃO JUNIOR, CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DA REABERTURA DA LINHA CRÉDITO "FOMENTO TAXISTAS" NO PALÁCIO AGUAÇU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/07/2024
Data de Retorno: 31/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.750,00(UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E4711D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1406/2024

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 54446
CARGO: ASESSOR TÉCNICO **CPF N°** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO NA AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATOS LEÃO JUNIOR, CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DA REABERTURA DA LINHA DE CRÉDITO "FOMENTO TAXISTAS" NO PALÁCIO IGUAÇU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/07/2024
Data de Retorno: 31/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4345DF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1414/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO **MATRÍCULA n.º**53702
CARGO: PSICÓLOGA
CPF N.083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ESTUDO DE CASO DE ADOLESCENTE INTERNADO NO CENSE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/07/2024
Data de Retorno: 30/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS -PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de julho de 2024.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1E4EF34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1415/2024

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO **MATRÍCULA n.º**40601
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
CPF N°.057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ESTUDO DE CASO DE ADOLESCENTE INTERNADO NO CENSE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/07/2024
Data de Retorno: 30/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS -PR **Código do IBGE**: 13304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 29 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:CBC747BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1437/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERICIA, PLACA ARY-3D12
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/07/2024
Data de Retorno: 31/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 31 de julho de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F97AECFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1438/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIO CEZAR DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51142
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO **CPF N°.** 038.416.709-89
OBJETIVO DA VIAGEM: AUDIENCIA INSTRUÇÃO NA VARA DO TRABALHO, SENDO O AUTOR: MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS E RÉU MUNICIPIO DE PALMITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/07/2024
Data de Retorno: 31/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 31 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AD24B297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1439/2024

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA MARIA VARELA **MATRÍCULA n.º** 51425
CARGO: TECNICA CONTROLE ADMINISTRAÇÃO **CPF N°.** 925.113.849-49
OBJETIVO DA VIAGEM: AUDIENCIA INSTRUÇÃO NA VARA DO TRABALHO, SENDO O AUTOR: MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS E RÉU MUNICIPIO DE PALMITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/07/2024
Data de Retorno: 31/07/2024
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 31 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:FC65C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AIVSO PREGÃO ELETRONICO 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 44/2024

ONDE SE LÊ: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2024
LEIA-SÊ: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2024

Palmital, 12 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3BB1F75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4568

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ERIEL JUREMA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob N.º 51797/2024 do Vereador Thiago Kutz de Oliveira, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C6051E9E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FERNANDA PORTELA ANDRADE	207-1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/08/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 09 de agosto de 2024

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7857E662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA
CNPJ: 82.083.270/0001-78
Data: 11/07/2024

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 218/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, contados a partir de 24 de JULHO de 2024, encerrando-se o prazo de execução em 21 de DEZEMBRO de 2024, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 25295/2024.

Assinaturas:
Ildeivan as Silva Junior
Pantaleão Theodocio Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2305955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.705

PORTARIA Nº 8.705

"Concede licença paternidade ao servidor Fernando Patrick de Souza Messina San Martin."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 51.504/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN, matrícula nº 96.494-2, ocupante do cargo de Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 15 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:156E90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.704

PORTARIA Nº 8.704

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Veridiana Matozo Rodrigues Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.043/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 10.207-1, Auxiliar de Lavanderia e Esterelização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3267AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.706

PORTARIA Nº 8.706

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 50.100/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 50.100/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:202DB331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.707

PORTARIA Nº 8.707

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.020/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 49.020/2024, tais como desidia e insubordinação no exercício de suas funções quanto a acesso irregular ao sistema, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII, VIII e X, e 152, incisos II, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:92B44B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.708

PORTARIA N° 8.708

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Luciane de Souza.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 52.683/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 12 de agosto de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIANE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 9.221-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D0E89E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.711

PORTARIA Nº 8.711

"Exonera, a pedido, Indianara Duarte do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.570/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, INDIANARA DUARTE, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula n° 97.358-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:373B094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.709

PORTARIA Nº 8.709

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.478/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.478/2024, tais como suposta irregularidade na conduta de servidor público em relação à fiscalização/auditoria de empresas, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V e X, e 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4542EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.710

PORTARIA Nº 8.710

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 44.754/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 44.754/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III e Art. 165 incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D14E1BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 023/2024 R.P 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - Registro de Preços nº 019/2024, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - Registro de Preços nº 019/2024,** que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPELHOS D’ÁGUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 63.875/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 16

- **Empresa:** G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.931.197/0001-04. / **Lotes:** 03, 04 e 09 - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 14 e 15 - **Empresa:** ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 28.368.178/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2024.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C992F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Autorização nº 25/2024, referente a concessão de Horário Especial Estudante, de 02 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 04 de abril de 2024, Edição nº 2995, em razão do contido no Protocolado nº 363710/2024.

Paranaguá, 05 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 5.121/2024

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:ACFD8DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Autorização nº 26/2024, referente a concessão de Horário Especial Estudante, de 30 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de maio de 2024, Edição nº 3016, em razão do contido no Protocolado nº 364164/2024.

Paranaguá, 05 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 5.121/2024

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:2FF24C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ERRATA DA ATA 09 DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DO DIA 07/08/2024 – ANALISE DE PROCESSOS - SOLICITAÇÃO DE AUXILIO ATLETA

Solicitação de retificação pela Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte Daniele Mesquita Vilarinho.

1. No Quinto parágrafo, onde se lê "Prosseguindo, a presidente colocou em pauta o processo **362.935/2024**, de 26 de Julho de 2.024,…", leia-se "Prosseguindo, a presidente colocou em pauta o **processo *48.960/2024***, de 26 de Julho de 2.024, Requerente MARCILEIA REGINA GRECCO".

2. No Sexto parágrafo, onde se lê "Finalizando, a presidente colocou em pauta o **processo 364.035/2024**, de 01 de Agosto de 2.024, Requerente HELDER MAXIMILIANO OLIVEIRA DE JESUS, .", leia-se: "Finalizando, a presidente colocou em pauta o ***processo 50.060/2024***, de 01 de Agosto de 2.024, Requerente HELDER MAXIMILIANO OLIVEIRA DE JESUS..."

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A35A69A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 14 de agosto de 2024, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 24 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 13 de agosto de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F800A224

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo ;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:
Art. 1° Desclassificar o Senhor **Leonardo Jensen Ribeiro**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de **Advogado,** convocado pela Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:761AD2E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4 , do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público .
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 14 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 29 de agosto de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ADVOGADO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
3º	Karen Miashiro Freitas	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	**Emprego Público**	**Data/horário**
Karen Miashiro Freitas	Advogado	14/08 a 26/08 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário (provável)
Karen Miashiro Freitas	Advogado	29/08/2024 – 08h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DC002823

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 88-24

PORTARIA Nº 088/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº09/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	SUPLENTE	Nº 293-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**	
042/2024	C.G.M. DE PAULI	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8A427395

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 59 - 2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO
Dotação Orçamentária: [2024]
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030090000000000.20013
Prazo de Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.
Valor: R$6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 59/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:145E9E0A

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 845/2024

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 01/2024 em face da empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS LTDA, para apuração do cometimento de infrações às cláusulas do edital de licitação Tomada de Preços nº 001/2023 e Contrato de Empreitada Global nº 34/2023, referente a execução da reforma da Unidade de Pronto Atendimento de Paranavaí – UPA, na forma do previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:3C5DE8D4

PROCURADORIA
DECRETO N° 26.529 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n° 25.464/2023 e nomeia as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, Gestão 2023-2025.

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.747/2006 (alterada pelas Leis Municipais n° 4.453/2015 e n° 5.306/2023);

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Paranavaí/PR, as seguintes membras titulares e suplentes:

I - Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes de entidades não governamentais:
Titular: Rebeca Gonçalves dos Santos (Provopar);
Suplente: Valquiria Teles Tacaiama (Provopar);

b) Representantes de Atendimento à Pessoa Idosa:
Titular: Letícia Vitória Zucco Cervantes (Instituto Mauricio Gehlen);
Suplente: Ranielli Coito (Instituto Mauricio Gehlen);

c) Representantes de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas:
Titular: Isabela Candeloro Campoi (Unespar);

Suplente: Maria Inez Barboza Marques (Unespar);
Titular: Andressa Paula de Andrade (Unifatecie);
Suplente: Letícia Carla Baptista Rosa Jordão (Unifatecie);

d) Representantes de Sindicato dos Trabalhadores, rural e/ou urbano, com base territorial em Paranavaí:
Titular: Paloma Woitchik da Silva (APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR);
Suplente: Elene Pereira da Silva (SINDOSCOM);

e) Representantes de Associação de Profissionais de Classe:
Titular: Adriele de Souza da Silva (Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social);
Suplente: Renata de Sousa dos Santos Silva (Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região);

f) Representantes da União das Associações de Moradores de Paranavaí:
Titular: Vaneide Nogueira Lima (Associação de União de Moradores dos bairros da Zona Leste de Paranavaí);
Suplente: Nair Fatima de Souza (Associação de União de Moradores dos bairros da Zona Leste de Paranavaí);
g) Representantes de Movimentos Estudantis:
Titular: Isabela Cavlini e Silva (Diretório Central dos Estudantes-DCE, Unespar);
Suplente: Isabely Kristin Gonçalo da Silva (Diretório Central dos Estudantes - DCE, Unespar);

h) Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência e/ou pessoas com necessidades:
Titular: Sabrina Muniz Galletti (Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE);
Suplente: Steffany Castro da Silva (Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE);

i) Representantes de Entidades de Movimento Negro:
Titular: Leila Vanda Aguiar (ANPIR- Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial);
Suplente: Larisssa Jaroskevicz Dos Santos (ANPIR- Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial);

j) Representantes das Organizações de Políticas Públicas para Mulheres de Paranavaí:
Titular: Rose Annie Macfergus (coletivo LGBTI+ de Paranavaí);
Suplente: Jéssica Jorge Francisco (coletivo LGBTI+ de Paranavaí).

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elisangela Ferreira Cavalcante;
Suplente: Adriana da Silva Contrera;
Titular: Rosângela Gonçalves Viana;
Suplente: Sandra Stork;

b) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Tamara Siqueira dos Reis;
Suplente: Hellen Patrícia Zaine;
Titular: Daiana dos Santos Pereira;
Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mônica Marieli de Almeida Barbieri;
Suplente: Erica da Silva Rodrigues da Luz;
Titular: Sirlei Maria Shuroff Mira;
Suplente: Talita Luciana Moreira;

d) Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:
Titular: Sérgia Cristina de Carvalho dos Santos;
Suplente: Cristiane Souza Seleguim ;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente: Jeferson Goulart Magalhães;

f) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Hellen Cristine dos Santos;
Suplente: Karina Braga Andrade;

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Leonice Silveira;
Suplente: Letícia Azevedo;

h) Fundação Cultural:
Titular: Rosineide Sanga;
Suplente: Ana Paula Máximo da Silva.

Art. 2º O prazo do mandato das conselheiras é para o biênio 2023-2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9E21DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAILINI KELEN SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TAILINI KELEN SILVA
CPF/MF: 092.XXX.XXX-70
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35BB3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINI TREVIZAN ALSSUFE – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALINI TREVIZAN ALSSUFE
CPF/MF: 056.XXX.XXX-79
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B31A8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 27/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27/08/2024.

LOCAL:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e https://www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 13 de agosto de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:596EC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 33/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 33/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante das Dotações Orçamentárias: -
_ 07.001.001.2606.33390353 (1034)
_ 07.001.001.2622.333903953 (1120)
Considerando os valores de R$ 4.120,43 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - ME - CNPJ 27.918.356/0001-65 - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13/08/24.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E0E5A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **PEDRO BARALDI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.333.128-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.009-44.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.797.652/0001-98**, estabelecida à Avenida Luiz Curioni, nº 810, Jardim Eldorado, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, e-mail construtoracolinapr@gmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **BRUNO DE JESUS MORO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 063.575.159-30 e da Carteira de Identidade RG nº 10.556.334-5/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Paraiso do Norte-PR, à Rua Luiz Curioni, 810, Jardim Eldorado, CEP: 87780-000.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contendo: almoxarifado, sala de reunião e banheiros. Com execução de serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), Localizado na Avenida Presidente TancredoNeves, nº 4325, Jardim Guanabara, parte do Lote 175-A, 2ª Secção da Colônia Paranavaí - Paranavaí - Paraná. CONVÊNIO N° 196/2024 - SECID.

VALOR: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Referência: 2307 - 07.001.0008.0244.0007.1585.344905100–1116 (Convênio nº 196/2024- SECID)
Referência: 937 - 07.001.0008.0244.0007.1585.344905100–0000 (Recursos Ordinários Livres - Contrapartida Municipal)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:303661C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 114/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, celebrado em 13/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ nº 49.797.652/0001-98, cujo objeto é aexecução de "**AMPLIAÇÃO DE CENTRO DEREFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4325, Jardim Guanabara, Paranavaí-PR**", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo nº 070/2024:
I – Fiscal Titular: **Jaqueline Mantovani Vicentini,** engenheira civil, CREA-PR 136746/D, e-mail: jaqueline_vicentini@hotmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – Fiscal Suplente: **Lucas de Almeida Benysek**, engenheiro civil, CREA-PR 153786/D, e-mail: lucasbenysek@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestora do Contrato**: Sara Andressa Consani,** engenheira civil, CREA-PR 167662/D, e-mail: consaniisara@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda e Memorando nº 398/2024/SEDUR, constantes nos autos do processo administrativo (Processo Digital nº 28.225/2024).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:542798F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 26.603/2024

Decreto Nº 26603 de 13 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2364)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BEA1FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 26.603/2024

Decreto Nº 26603 de 13 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para

reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2364)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8F3E84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n° 10.464.841-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 059.617.549-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 14 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5511A60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **GENTE SEGURADORA SA**. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo IVECO/TECTOR 17-210. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 30/07/2024 ao dia 27/11/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.312,73 (mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 3,2098% do contrato original. Dotação Orçamentária: 430-16892. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VICTÓRIA MACCARI SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:BF93FA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 27/2024. PROCESSO N° 55/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **R3 Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e componentes eletrônicos remanescentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 21/2024 para montagem elétrica e mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos e ferramentas visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Inovação. **DOTAÇÃO**: 14609-14626; 14609-14627. **VALOR TOTAL**: R$ 597,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 13 de agosto de 2024.

JHONY ROMANINI NERI –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4B7AAE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 27/2024. PROCESSO N° 55/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Ti Componentes Eletrônicos Ltda** inscrita no CNPJ nº 39.678.810/0001-37. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e componentes eletrônicos remanescentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 21/2024 para montagem elétrica e mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos e ferramentas visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Inovação. **DOTAÇÃO**: 14609-14626, 14609-14627; **VALOR TOTAL**: R$ 14.599,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MALFATTI –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EA9A21DD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.995, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 9.995, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 10.941/2024 e no Memorando nº 15.048/2024, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.716, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO - ITECPB

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica definida a estrutura e regulamentado o funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, vinculada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI.

Art. 2º A ITECPB terá sede na base funcional do Parque Tecnológico de Pato Branco e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º A ITECPB tem por missão promover o desenvolvimento do Município, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida, especialmente na região de Pato Branco, por meio de atividades de empreendimentos de base tecnológica, conforme definição constante no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º São objetivos da ITECPB:
I - identificar empreendedores;
II - estimular a formação de sociedades comerciais;
III - incentivar a criação de empresas de base tecnológica;
IV - aproximar os setores produtivos;
V - propiciar novas oportunidades de trabalho pela implantação das empresas de base tecnológica;
VI - desenvolver e promover ações que possibilitem inclusão social e digital;
VII - incentivar o desenvolvimento ambientalmente sustentável em todas as ações.

Art. 5º Para fins deste Regimento, define-se:
I - Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica - ITECPB: órgão que se destina a apoiar empreendimentos de base tecnológica, propiciando-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriadas;
II - Empreendimento de Base Tecnológica: empreendimento cuja atividade incorpora elevado grau de conhecimento científico e domínio de técnicas complexas, nas fases de ideia, projeto, implantação, desenvolvimento, crescimento e consolidação;
III - Termo de Adesão: instrumento jurídico que possibilita ao empreendimento incubado a utilização de determinados bens e serviços da ITECPB, nos termos deste Regimento;
IV - apoio técnico da SMCTI: apoio fornecido pela SMCTI através dos seus parceiros e do pessoal técnico/administrativo, prestando suporte técnico, físico, administrativo e jurídico, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento, aos empreendimentos incubados;
V - Conselho Consultivo: órgão que se destina a orientar, fiscalizar, auxiliar e avaliar as ações da ITECPB, exercido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.
VI - pré-incubação: categoria que visa identificar projetos em fase de planejamento ou desenvolvimento que poderão passar por um processo de acompanhamento e/ou avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade, de modo a auxiliar o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, por meio da realização de cursos, seminários, palestras e consultorias, auxiliando os empreendedores em sua evolução e no planejamento da gestão de novos empreendimentos, com duração máxima de seis meses.
VII - incubação: período que visa estimular o crescimento das empresas e o aumento de suas capacidades competitivas, no qual a ITECPB providenciará espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos e serviços de orientação gerencial como consultorias e assessorias, de acordo com a necessidade e a viabilidade técnica da SMCTI;
VIII - aceleração: período em que se procura acelerar o crescimento de empresas já estabelecidas e que tenham potencial de grande crescimento, onde a ITECPB poderá oferecer consultorias específicas, treinamento e participação em eventos, além de contato com investidores-anjo.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DA ITECPB

Art. 6º Para cumprimento de seus objetivos específicos, a ITECPB pode oferecer apoio técnico aos empreendimentos de base tecnológica através de:
I - permissão de uso e compartilhamento de área física;
II - uso e alocação de laboratórios;
III - compartilhamento de serviços técnico-administrativos;
IV - orientação jurídica, empresarial e mercadológica;
V - assessoria e prestação de serviços tecnológicos e de marketing;
VI - viabilização de cooperação tecnológica com outras instituições;
VII - acesso a informações tecnológicas.
Parágrafo único. Para cumprir sua finalidade, a ITECPB contará com o apoio de recursos humanos, tecnológicos e com a infraestrutura da SMCTI, por meio dos seus parceiros e demais contratados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA GERAL DA ITECPB

Art. 7º A ITECPB possui a seguinte estrutura básica organizacional:
I - órgão gestor: exercido pela SMCTI;
II - direção da ITECPB: exercido pela Diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas; e
III - Conselho Consultivo: exercido pelo CMCTI.

Art. 8º A diretoria do Departamento de Incubadoras Tecnológicas da SMCTI é o órgão de administração geral da ITECPB, cabendo-lhe

fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas neste Regimento Interno, para que sejam atingidos seus objetivos.

Art. 9º São atribuições da Diretoria:
I - servir de agente articulador entre os empreendimentos incubados e parceiros;
II - elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração da ITECPB, para a apreciação da SMCTI;
III - coordenar a execução das políticas e diretrizes emanadas da SMCTI;
IV - convocar reuniões da Direção da ITECPB com outros órgãos ou pessoas, no interesse da administração da ITECPB;
V - fazer publicar editais de convocação, para seleção de empreendimentos a serem incubados, deliberando sobre dúvidas e casos omissos neles encontrados, consultando-se a SMCTI;
VI - submeter à apreciação das bancas todos os projetos que possuírem inscrição deferida pela Comissão Especial de Julgamento, para o processo de seleção da ITECPB;
VII - receber, conforme os critérios estabelecidos em edital, os projetos apresentados;
VIII - designar os consultores "ad hoc" independentes, remunerados ou não, para a análise dos projetos, de acordo com sua natureza;
IX - buscar apoio junto aos parceiros para a execução dos projetos aprovados pela SMCTI;
X – viabilizar a obtenção dos recursos necessários à efetivação dos projetos, através de projetos e parcerias junto aos órgãos competentes;
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento e as decisões da SMCTI.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 10. O patrimônio da ITECPB será constituído dos bens móveis e imóveis que vier a adquirir ou receber, os quais farão parte do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 11. O orçamento da ITECPB será oriundo do orçamento da SMCTI.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 12. O processo de seleção se dará através de edital próprio, no qual serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação e seleção das propostas de empreendimentos para a ITECPB.
§ 1º O edital de seleção poderá ser de fluxo contínuo.
§ 2º A seleção de empreendimentos fica condicionada à capacidade de atendimento da ITECPB.
§ 3º O processo seletivo poderá contemplar vagas de pré-incubação e incubação, podendo ser no modelo residente ou não-residente.
§ 4º Os proponentes selecionados celebrarão termo simplificado de adesão perante a direção da ITECPB, na forma do art. 10 do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 13. As propostas de empreendimentos devem atuar nas seguintes áreas:
I - tecnologia da comunicação e informação;
II - biotecnologia;
III - eletromecânica;
IV - energias;
V - química;
VI - economia criativa;
VII - eletroeletrônica;
VIII - mecânica;
IX - projetos inovadores em outras áreas.

Art. 14. As propostas de empreendimentos devem atender às seguintes exigências:
I - desenvolvimento de produtos ou atividades produtivas constantes na linha da proposta apresentada no edital de seleção;
II - obediência à legislação, às restrições e às recomendações de controle ambiental;
III - apresentação de toda a documentação exigida no edital.

Art. 15. As propostas de empreendimentos que atenderem ao edital passarão por análise técnica de caráter eliminatório por pontos, através da Comissão Especial de Julgamento a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Comissão Especial de Julgamento julgará as propostas com os conceitos "insuficiente" ou "suficiente", baseando-se na nota de corte prevista.
§ 2º As propostas consideradas suficientes serão encaminhadas para apresentação em banca pública de avaliação.

Art. 16. A banca pública será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, da seguinte forma:
I - diretor da ITECPB;
II - até 2 (dois) membros do CMCTI;
III - até 2 (dois) membros representantes da área do projeto;
IV - até 2 (dois) membros da comunidade.

Art. 17. Os resultados finais do processo de seleção serão públicos.

CAPÍTULO VI
DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

Art. 18. Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, para comprovar que atendem às condições de regularidade estabelecidas no edital.
§ 1º Preenchidas as condições de habilitação, serão formalizados os Termos de Adesão, os quais serão assinados pelos incubados e pela autoridade competente do órgão gestor (SMCTI), no prazo a ser designado em edital, sob pena de decair do direito à incubação.
§ 2º Os empreendimentos não-residentes devem, na assinatura do Termo de Adesão, informar o endereço e o horário de funcionamento.
§ 3° Se o proponente selecionado já for incubado, residente ou não residente, deve solicitar a revogação da permissão de uso vigente antes de firmar novo instrumento.

Art. 19. O Termo de Adesão terá o prazo inicial de 2 (dois) anos, podendo, devido às especificidades do projeto, ser prorrogada, por até duas vezes, pelo período de 12 (doze) meses, até completar o prazo total de permanência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.
§ 1º A prorrogação do prazo estipulado no termo de adesão poderá ocorrer com base na solicitação apresentada pelo empreendimento incubado, relatório anual de desempenho e comprovação de atendimento de requisitos aprovado por comissão formada por membros do CMCTI e Direção da ITECPB.
§ 2º Os empreendimentos incubados serão avaliados semestralmente, de acordo com o plano de negócios e com o plano de trabalho pré-estabelecidos de acordo com a certificação CERNE.
§ 3º. Caso o empreendimento, injustificadamente, não apresenta satisfatória evolução, será advertido, sendo concedido prazo para adequação ou desocupação do espaço.

Art. 20. Ocorrerá o desligamento do empreendimento incubado na ocorrência das seguintes hipóteses:
I - vencimento do prazo estabelecido no Termo de Adesão e não formalização da prorrogação;
II - desvio dos objetivos;
III - insolvência do empreendimento incubado;
IV - apresentação de riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da ITECPB ou da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
V - apresentação de riscos à idoneidade do empreendimento incubado, da ITECPB ou da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
VI - infração a quaisquer das cláusulas do instrumento de adesão ao mecanismo;
VII - uso indevido de bens e serviços da SMCTI;
VIII - por iniciativa do empreendimento incubado ou da SMCTI, em razão de interesse público devidamente justificado;
IX - constatação do descumprimento da legislação vigente, relativa às áreas ambiental, trabalhista, civil, entre outras;
X - constatação, pela equipe gestora da ITECPB, do não cumprimento das fases de incubação residente e não-residente durante a prática de monitoramento dos 5 (cinco) eixos da certificação CERNE (tecnologia, mercado, gestão, capital e empreendedorismo), conforme proposta publicada no edital de seleção vigente.

§ 1º Ocorrendo o desligamento, o empreendimento incubado entregará ao Município, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, mediante Termo de Aceite da SMCTI.
§ 2º Quando o desligamento decorrer das hipóteses estabelecidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, e VIII do caput deste artigo, será assegurado ao incubado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DO USO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Art. 21. A ITECPB poderá fornecer ao empreendimento incubado infraestrutura de funcionamento, conforme previsto no Termo de Adesão.

Art. 22. Além da infraestrutura física, poderão ser oferecidas pela ITECPB assessorias nas áreas administrativa, contábil, jurídica, marketing, entre outras, especialmente nos seguintes eixos: empreendedorismo, tecnologia, marketing, capital e gestão.

Art. 23. A ITECPB, em nenhuma hipótese, será responsável por quaisquer obrigações assumidas pelas empresas incubadas, independentemente de sua natureza.

Art. 24. Os empreendedores e demais participantes que não sejam pertencentes ao quadro de servidores do Município de Pato Branco e que tenham, ou não, vínculo com as empresas incubadas, durante o processo de incubação, não terão direito a nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Branco.

Art. 25. O empreendimento incubado poderá utilizar a documentação e os serviços tecnológicos, de patentes e de informação, bem como outros serviços relevantes ofertados pela ITECPB ou por órgãos conveniados.

Art. 26. Será de responsabilidade do empreendimento incubado a reparação dos prejuízos que venham a ser causados em decorrência da utilização de quaisquer estruturas da ITECPB ou de conveniados.

Art. 27. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do padrão estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de custo, risco e periculosidade, dependerão de prévia e expressa autorização da ITECPB.

Art. 28. O uso das instalações da ITECPB por pessoal das empresas incubadas será feito com a observância de todas as regras de postura e de comportamento exigidas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, dentre elas:
I - não utilização de som alto, de modo a prejudicar o bom andamento dos trabalhos das demais incubadas;
II - não utilização dos espaços comuns sem prévia reserva; e
III - manter os ambientes sempre limpos e organizados.

Art. 29. A manutenção da segurança, limpeza e ordem da incubadora será de responsabilidade de cada empreendimento incubado, o que deve ser feito com estrita observância da legislação vigente e dos regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente e em conformidade com as normas da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 30. As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da SMCTI e serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 31. As empresas incubadas recolherão aos cofres públicos, através de DARM, os valores correspondentes a metragem da área utilizada, expressos em Unidades Fiscais do Município - UFMs, pelo uso das instalações e serviços da SMCTI.
§ 1º Os incubados não-residentes recolherão mensalmente aos cofres públicos o valor de 2 (duas) UFM, para acesso aos serviços oferecidos pela ITECPB, enquanto os residentes recolherão 4 (quatro) UFMs para cada espaço de 25 (vinte e cinco) metros quadrados.
§ 2º Em caso de necessidade de ampliação da área inicialmente concedida, devidamente comprovada pelo empreendimento incubado e havendo disponibilidade e interesse da gestão da incubadora, poderá ser concedida área suplementar, mediante Termo de Aditamento ao instrumento original, observando-se o critério definido no caput deste artigo quanto ao valor mensal da outorga.
§ 3º Em caso de atraso no pagamento do valor mensal devido pela empresa incubada, será aplicada multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, além de juros moratórios de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês, calculados de forma simples, bem como reajuste anual, de acordo com a variação da UFM.

CAPÍTULO VIII
DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 32. Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução, a circulação de pessoas nas áreas de incubação dependerá de prévio credenciamento e será restrita às partes que forem designadas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela ITECPB.

Art. 34. O presente Regimento será reavaliado anualmente pela ITECPB e pela SMCTI.

Art. 35. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:771D6D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.103/2024 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 3.103/2024 - de 13 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Determina a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de interdição temporária de via pública para realização do evento de inauguração da Agência SICOOB,
DECRETA:
Art. 1º Fica interditada a Avenida Agostinho de Souza, nas proximidades da casa de n.º 697 (em frente ao Posto de Saúde Municipal), seguindo a travessa da Rua Juvita Grilo, até as proximidades da casa nº 200, no dia 16/08/2024, das 08h às 17h.
Art. 2º Determina-se a expedição de comunicação à Polícia Militar.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:51E36E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.104/2024 – DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2007	*Manutenção do Gab. do Sec. de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	100.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1510	Equipamentos e material permanente	20.000,00

TOTAL R$ 120.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e fonte 1510 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7AF5C276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO nº 003/2024

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO JOSÉ BUENO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Paulo Frontin, aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos criada através da resolução 001/2024, para fins específicos de investigação preliminar para averiguação do que esta ocorrendo com o caminhão Iveco placa AYJ-4688 e de uma retroescavadeira de propriedade do Município de Paulo Frontin/PR, que se encontram retidos na Oficina Terres no Município de São Mateus do Sul, por falta de pagamento, sendo que os serviços nos veículos já estão prontos desde o mês de novembro do ano de 2023, bem como, investigação de todos os veículos que e encontram parados nas oficinas, seja por falta de pagamento ou por outro motivo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 13 de agosto de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4F4E6B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 356/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 356/2024
13/08/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.432/2024;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.438/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1826	Obras e Instalações	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F76FE788

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 14/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2024 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 14/2024 FMS

O Prefeito Municipal,Jamil Pech, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:02/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13/08/2024

O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AUTORIDADE COMPETENTE:JAMIL PECH
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 4.785,60
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 139.450,00
KIENTRO BRASIL LTDA R$ 1.574,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. R$ 31.178,40
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 1.380,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 13.427,54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 54.273,17
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R$ 178.006,51
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 9.304,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 3.709,50
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 3.169,00
ROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 651,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA R$ 69.352,56

Valor total: R$ 510.261,28

DA ASSINATURA DO CONTRATO:O representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E5CDEE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 01/2024 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 73/2024.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 10/08/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 10/08/2024 a 08/11/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B069D6AE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

1º ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos diversos para atender a demanda das secretarias de administração, saúde, cultura, esporte e turismo, educação e assistência social da prefeitura municipal de Pérola D'oeste/Pr,

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, por meio da Comissão de Licitação, faz saber a todos os interessados no Pregão Eletrônico Nº 016/2024 que, em razão de análise e acolhimento parcial de impugnação apresentada, resolve proceder à seguinte **ERRATA** no edital publicado:

ALTERAÇÃO NO ITEM 8.26 DO TERMO DE REFERENCIA:

Descrição anterior:
Qualificação Técnica
8.25. Apresentar licença sanitária emitida pela autoridade competente do domicílio sede da proponente dentro do prazo de vigência.
8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Descrição corrigida:
Qualificação Técnica
8.25. Apresentar licença sanitária emitida pela autoridade competente do domicílio sede da proponente dentro do prazo de vigência.
8.26. Apresentação do certificado do INMETRO dos produtos do presente edital.
8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO INMETRO:

Fica expressamente incluída a exigência de que todos os itens ofertados para órgãos públicos sejam certificados pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente.

REABERTURA DE PRAZO:

Em virtude das alterações ora realizadas, reabre-se o prazo para apresentação de propostas e documentos de habilitação. A nova data para abertura das propostas será o dia 27 de agosto de 2024.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital, exceto aquelas modificadas por esta errata.

Pérola D´Oeste – PR., 13 de agosto de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:010822F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VICENZO HOFFMANN DI GUIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 13/2024, Processo administrativo nº 51/2024.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2280B2AA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada VICENZO HOFFMANN DI GUIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 49.307.392/0001-25
Endereço: Rua Paraná, n°86, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 13 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F17AA5A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 128/2024.
Processo Inexigibilidade nº 013/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000
Contratada VICENZO HOFFMANN DI GUIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 49.307.392/0001-25
Endereço: Rua Paraná, n°86, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8299418D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
VICENZO HOFFMANN DI GUIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C3C72BC2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ENFERCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 13/2024, Processo administrativo nº 514/2024.
VALOR: R$ 48.458,64 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09ABC21B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada ENFERCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 56.266.542/0001-65.
Endereço: Sit. Linha Vista Alegre, s/n°, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Perola D'Oeste-Pr, 13 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:57B233AA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 129/2024.
Processo Inexigibilidade nº 013/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada ENFERCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 56.266.542/0001-65.
Endereço: Sit. Linha Vista Alegre, s/n°, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F6AC23E8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
ENFERCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E7A3D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.504/2024

SÚMULA: *Autoriza a alienação da Chácara n° 26H-27H (vinte e seis H - vinte e sete H), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.338,06m² (um mil, trezentos e trinta e oito metros e seis centímetros quadrados), na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, a alienar à **RODRIGO PIAIA CORTEZE- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.077.472/0001-64, com sua sede social na CH BR 163, s/n, centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO PIAIA CORTEZE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 9.393.115-7 SSP/PR, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 091.405.319-10, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 1.060, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, empresa Concessionária do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 16/09/2019, autorizado pela Lei 1.174/2019, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, a seguir descrito:

Chácara n° 26H-27H (vinte e seis H - vinte e sete H), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.338,06m² (um mil, trezentos e trinta e oito metros e seis centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a Chácara n° 26-27; SUDESTE: Por linha seca, confronta com a Chácara n° 26-27; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com a Chácara n° 26H-27H; NOROESTE: Por linha seca, confronta com a Chácara n° 26-27. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Marco 0=PP ao Marco 1: por linha seca, azimute de 131°04'02" e medindo 25,28 m, confronta-se com a Chácara n° 26-27; Do Marco 1 ao Marco 2: por linha seca, azimute de 229°40'33" e medindo 59,54 m, confronta-se com a Chácara n° 26D-27D; Do Marco 2 ao Marco 3: por linha seca, azimute de 337°ST48" e medindo 26,33 m, confronta-se com a Chácara n° 26-27; Do Marco 3 ao Marco 0-PP: por linha seca, azimute de 49°40'38" e medindo 47,50 m, confronta-se com a Chácara n° 26-27. Indicação Fiscal n° 06.01.CHAC.26H-27H.0. Tudo em conformidade com a matrícula 38.449 do RI de Capanema/PR.
Parágrafo Único. A Chácara n° 26H-27H, representada pela matrícula 38.449 do RI de Capanema/PR originou-se do processo de subdivisão realizado na CHÁCARA 26-27 que era representada pela matrícula 29.848 do RI de Capanema/PR.

Art. 2º. A empresa concessionária pagará pelo imóvel supra identificado o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondente àquele fixado pela comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022.

Art. 3º. O valor deverá ser pago pela empresa concessionária em uma única parcela e os trâmites de transferência imobiliária somente serão iniciados após a emissão de recibo de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência do imóvel, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.
Parágrafo Único. Ficam autorizadas todas as alterações cadastrais nos registros notariais, bem como no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º. Anterior à escrituração do imóvel, a empresa concessionária, bem como seus sócios, deverão quitar eventuais obrigações fiscais/tributárias, particulares ou empresariais, junto ao Departamento de Tributação do Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 6º. O valor arrecadado com a venda do imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D' Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E, da Lei n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023.

Art. 7º. São Partes integrantes desta Lei:
Extrato do Contrato Administrativo firmado em 16/09/2019, autorizado pela Lei 1.174/2019;
Cartão CNPJ e Inscrição de Empresário da empresa RODRIGO PIAIA CORTEZE- ME;
Avaliação da Comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022;
Matrículas 29.848 e 38.449 do CRI de Capanema;
Lei 1.174/2019;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 13 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:CAD841C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2024

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2024

Nome/Razão social:	**ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS**
CNPJ:	**08.644.293/0001-51**
Endereço:	**AVENIDA PARANÁ, 1392, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR**
E-mail:	**adespertandoestrelas@yahoo.com**
Telefone:	**(41) 3632-1706**
Inscrição Municipal:	**ISENTA**
Inscrição Estadual:	**ISENTA**
Presidente da Entidade: **DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA** RG: **10.782.205-4** CPF: **109.511.879-02**	
Objeto Social: **Atividades culturais, artísticas, esportivas, artesanais à criança e adolescentes no contraturno escolar.**	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;
• Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
• Plano de Ação;
• Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Resolução do CMAS nº 12/2023)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.
Emitido em 10/07/2024.

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:97B4F200

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

APROVA A ALTERAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE ESTADUAL SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên reunido ordinariamente no dia 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 069/2022 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;
CONSIDERANDO a Resolução n° 14, de 16 de novembro de 2022, do CMAS de Piên, a qual aprovou a adesão ao repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (PCD), aprovado pela Deliberação n° 069/2022 – CEAS PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024 – CIB/PR que pactua a ampliação da Deliberação nº 069/22 – CEAS/PR – Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 028/2024 - CEAS/PR, que aprovou a ampliação de 21 (vinte e uma) metas, para atendimento das solicitações pendentes da Deliberação n° 069/2022 – CEAS/PR, que foram realizadas conforme os procedimentos e prazos estipulados, na qual contemplou o município de Piên com as 02 solicitações encaminhadas,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da alteração no Plano de Ação do repasse estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, o qual ficará da seguinte forma:
Abrigo institucional - Jovens e Adultos com Deficiência (18 à 59 anos): 01 meta;
- Pessoas Idosas: 01 meta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:2C518C02

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
UASG nº 929553
Regida pela Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Eletrônica
Participação Exclusiva ME e EPP
Local da sessão pública:
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, **para o objeto a seguir:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, (SERVIÇO DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE 20 CONTAS DE EMAILS CONFORME DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS – DOMINIO:leg.br

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA PERIODO DE 12 MESES (considerando a contratação de 02 unidades de contas com capacidade de 20GB e 18 unidades de contas de e-mail com capacidade de 5 GB): R$ 3.194,40 (três mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma continuada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2024 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.cmpien.pr.gov.br/ ou e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas diretamente no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora de início da sessão pública: Dia 19/08/2024
Início da Sessão Pública: 11 horas 00 min
Com duração de 06 (seis) horas

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:751988FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 006/2024.
Permissionária: ELIESER BALBINO RODRIGUES 09290218940
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso do espaço, por dia de atraso (R$ 535,55 X 12 X 0,5 X 326 dias), conforme alínea "a", II da cláusula décima do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021, o que perfaz o valor de R$ 10.475,35 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); **b)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Décima, II, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021; **c)** rescisão do termo de permissão de uso, com fulcro na cláusula décima primeira do Termo de Permissão de Uso nº 001/2021.
VALOR DA MULTA: R$ 10.475,35 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F99CDEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2024.
Fornecedor: PAP AR CONDICIONADO LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa de 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços (R$ 273.850,05), o que perfaz o valor de R$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; **b)** Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; **c)** Extinção do contrato, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; **d)** estorno das notas de empenhos nº 3240/2024 e 3241/2024
VALOR DA MULTA: R$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo)
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4E12E8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, a empresa **PAP AR CONDICIONADO LTDA,** por meio de seu representante legal, Sr. Leo Mateus de Paiva, inscrito no CPF sob nº 367.764.728-41, para, se desejar, apresentar Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 007/2024, que decidiu:
"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante ***e decido aplicar as penalidades de: a)*** *Multa de 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços (R$ 273.850,05), o que perfaz o valor de R$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024;* ***b)*** *Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024;* ***c)*** *Extinção do contrato, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024;* ***d)*** *estorno das notas de empenhos nº 3240/2024 e 3241/2024".*

Ressalta-se que nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 9, de 3 de agosto de 2015, o recurso não tem efeito suspensivo.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9CF53A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 636, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 11 de junho de 2024, à empregada pública **Adriane Zappe da costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.770.674-7/PR, matrícula funcional nº 4765774, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2024.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EC27972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de junho de 2024, à empregada pública **Sandrieli do Carmo Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601.4/PR, matrícula funcional nº 4766043, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2024.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A15B5B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 14/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:15E062B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA PORTARIA 793 DE 29 DE JULHO 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 793 de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0B618796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA PORTARIA 794 DE 29 DE JULHO 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 794 de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:185DC30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Thaynara Eveline do Prado, RG. nº 10784267-5/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora como Fiscal fica designado o funcionário Daison Rodrigues Morcelli, RG. nº 4780455-6/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização Termo de Cooperação para Cessão de Bens, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) caminhão basculante a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6BF390DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Thaynara Eveline do Prado, RG. nº 10784267-5/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora como Fiscal fica designado o funcionário Daison Rodrigues Morcelli, RG. nº 4780455-6/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização Termo de Cooperação para Cessão de Bens, cujo objeto é a cessão de 01 (um) Trator agrícola 4x4 potência 100 CV a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FBD3A840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 816, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 816, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de outubro a 09 de outubro de 2024, a empregada pública **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, e matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DD5AC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 817, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de novembro a 23 de novembro de 2024, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 701.347.057-5/RS e matrícula funcional 102021, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8CE33544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 818 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Tutores Planifica SUS	14/08/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	7068/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E1143078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 819 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 819 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-1/PR e matrícula funcional 4765783, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião SEAB - Revisão de dados Agricultura para quota parte ICMS	14/08/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	7110/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6EB5EF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 820, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 820, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023,

considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 11 de agosto de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, a empregada pública **Railane Aparecida Buba** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 149215328/PR e matrícula funcional 4765940, ocupante do emprego público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CA7DFF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 104/2024

DECRETO 104/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4BE790BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 100 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
“ Contratação de empresa especializada em retifica de motores com fornecimento de peças”, conforme processo de Dispensa nº 13/2024.

CONTRATADO: AUGUSTO MAFFESSONI E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.412,00 00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.25.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Pinhal de São Bento, 13 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B869C323

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 270/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/08/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Miguel Alves de Souza e Maria Cecilia dos Santos para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de agosto de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADBA2CD1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 271/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/08/2024 (saída as 14:00horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ervino Campos com acompanhante e Edineia da Silva Lopes para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2F8EEAA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 272/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/08/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Antonio Nadir Dias para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de agosto de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3690201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.051/2023

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria nº 10.073/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**. O edital atualizado estará à disposição dos interessados junto aos Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias cujos serviços estejam vinculados, situadas no Complexo da Vila da Cidadania, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.675, Jardim Primavera – Piraquara/Paraná, CEP: 83.330-167, durante o horário de expediente (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), ou no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **"licitações"**. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Fica esclarecido que mantém-se os demais termos do edital. Piraquara, 12 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5ACAC781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** MICHELE DO AMARAL DICO; ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: THAIANA DA SILVA LUGINHESKI DE LIMA; INGRIDY VITORIA PEREIRA DA SILVA; ANA PAULA POLATI DE SOUZA DE FARIA; DEBORA JESUS DOS SANTOS; LUCIANE FATIMA GLINSKI, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 12 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86B9DE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.778/2023

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação**. O edital atualizado estará à disposição dos interessados junto aos Departamentos de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, situada no Complexo da Vila da Cidadania, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.675, Jardim Primavera – Piraquara/Paraná, CEP: 83.330-167, durante o horário de expediente (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), ou no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **"licitações"**. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Fica esclarecido que mantém-se os demais termos do edital.

Piraquara, 12 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:984DC4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.563/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
IONE MOREIRA DA SILVA	13/08/2024
ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	13/08/2024
DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	13/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/08/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:44254AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 34/2024

PORTARIA N° 34/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no dia 16 de agosto de 2024 em virtude do feriado Municipal de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de agosto de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:31F40C06

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 179, DE 29 DE JULHO DE 2024

Nomear cargo em comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VALDERI DE OLIVEIRA**, no cargo de **DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7D5F8D05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 474, DE 25 DE JUHO DE 2024

Exonerar a servidora CLARICE APARECIDA TREDER REPULA, matrícula nº 2353, do cargo de Professor PSS (20horas), do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, Admitida em 01/02/2024, através do Contrato nº 040/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido,** a senhora **CLARICE APARECIDA TREDER REPULA,** matrícula nº 2353, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 040/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:009FFD3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 476, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designar a Servidora Nelsa Stipp Leczikovski, matrícula nº 43831, para a função de Secretária Escolar, Escola Municipal do Campo Ney Braga – EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora, **Nelsa Stipp Leczikovski**, matrícula nº 43831, para a função de Secretária Escolar, o qual responderá pela Escola Municipal do Campo Ney Braga – EIEF, a contar do dia 01 de agosto de 2024;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BA161D35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 477, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designar o Servidor Clodoaldo Shreiber, matrícula Nº 53064, para a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Santa Regina – EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor, **Clodoaldo Shreiber**, matrícula nº 53064, para a função de Secretário Escolar, o qual responderá pela Escola Municipal Santa Regina – EIEF, a contar do dia 01 de agosto de 2024;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:685DBF6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 478, DE 29 DE JULHO DE 2024

Nomear Juarez Felipe de Oliveirapor ter sido aprovado (a) Em 35º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JUAREZ FELIPE DE OLIVEIRA** por ter sido aprovado (a) em 35º lugar na classificação,no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B330236A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 172, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VICTÓRIA CAROLINE DOS SANTOS,** no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO I**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9B28C0D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 458, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomear Anderson Luiz Paulukpor ter sido aprovado (a)em 33º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANDERSON LUIZ PAULUK,** por ter sido aprovado (a) em 33º lugar na classificação, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9D976B2E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 459, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomear Leidiane de Lima Martins por ter sido aprovado (a)em 01º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E
Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **LEIDIANE DE LIMA MARTINS,** por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação,no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO-40 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:32A9F683

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 460, DE 17 DE JULHO DE 2024

Exonerar por Falecimento o Servidor Jocelio Ocalxuk, Matrícula nº 209301.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** o Servidor **JOCELIO OCALXUK**, matrícula nº 209301, nomeado através do Concurso Público 001/2002, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** 44 horas, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuaria, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2024 4 00032 149 0010594 94, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, a contar de 13 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:320703CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (13/08/2024 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.271.399-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BB.592C.5C96.B092 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B68B6127

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (13/08/2024 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.865.339-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BB.5887.11C2.E927 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:53A17F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 269/2019 JOSE DE OLIVEIRA MARTINS

TERMO ADITIVO Nº. 7
CONTRATO Nº269/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.269/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e José de Oliveira Martins, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e José de Oliveira Martins, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 269/2019, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CREAS, Processo de Dispensa de Licitação nº. 30/2019. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 04/08/2024, fica prorrogado por período de 5 meses, inciando-se em 05/08/2024 e encerrando-se em 04/01/2025. Tendo em vista a continuidade da utilidade com finalidade pública do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de R$1.690,16 (mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$8.450,80 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de agosto de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E3F04F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 419/2022 ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº419/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº.419/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº.02 ao Contrato nº. 419/2022, Dispensa de Licitação nº. 16/2022, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PATRONATO MUNICIPAL – ESCRITÓRIO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ROSALVO PETRECHEN Nº. 380, CENTRO PITANGA PR. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 19/07/2024, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, inciando-se em 20/07/2024, encerrando-se em 19/12/2024, tendo em vista a continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o PATRONATO MUNICIPAL ESCRITÓRIO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mantém-se para o período prorrogado, totalizando para o período prorrogado valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Julho de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSINEY APARECIDA CHAGAS BECHER
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E6C61C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 4 CAMERITE CONTRATO 114-2022

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº. 114/2022

Termo Aditivo de redimensionamento de valor ao Contrato nº. 114/2022 Celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CAMERITE SISTEMAS S A, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CAMERITE SISTEMAS S A, inscrita no CNPJ/MF nº05.818.541/0001-45, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 935 TÉRREO, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE/SC**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 114/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação 4/2022, para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACA E DE SEGURANÇA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem por objeto aditivo de Redimensionamento de valor ao Contrato para implantação Câmeras de Segurança, 2 torres com 4 câmeras cada, no Bairro Santa Regina e Bairro Alto da Colina, mais 15 Câmeras em local a ser definidos pela Administração, valor total de R$64.083,76 (sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos), até o final da vigência do contrato em 31/12/2024, correspondendo a 11% do valor original do contrato, em conformidade com o Artigo 65 § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/03/2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CAMERITE SISTEMAS S A
Originalmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BBFB10D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao exercício do segundo semestre de 2023, conforme plenária realizada em 05 de agosto de 2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 13 de agosto de 2024

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:607DFB7D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao exercício do primeiro semestre de 2024, conforme plenária realizada em 05 de agosto de 2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 13 de agosto de 2024

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:853249BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao exercício do pagamento à 30 de junho de 2024, conforme plenária realizada em 05 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 13 de agosto de 2024

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AAA9F45

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao exercício do primeiro semestre de 2024, conforme plenária realizada em 05 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 13 de agosto de 2024

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09EA05F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
ANGELICA CRISTINA CORREA	MERENDEIRA	4º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:912A5786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função da demanda decorrente de solicitação de desligamento de servidor temporário matricula 1780-1.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

JORDANIA LEITE BARBOSA	**PROFESSOR**	148º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2E4891F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO 46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024 – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novos, zero km, tipo veículo básico, veículo van, veículo tipo ambulância, veículo utilitário tipo picape, e veículo mini van, ano de fabricação 2024/2024, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 27/**08/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:36CAB1B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **GABRIEL KEREK FANINI, CNPJ n.º 50.760.516/0001-02**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Comunicação e Uso de Mídias. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3AD36F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA, CNPJ n.º 55.961.938/0001-60**, situado à , situado à Av. Elis Regina, 113, Balneário Primavera, Pontal do Paraná, Cep: 83255-000, PR, e-mail: jaquelinelecheta@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. NATALY EVANGELISTA VEIGA, **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:984E73AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **BERNARDO SICURO CABEL, CNPJ n. º51.186.206/0001-99**, **situado à R. América Central n.º 140, Bairro Albatroz - MATINHOS – CEP 83260-000**/PR, telefone (41)99750-7266 e-mail: artymus@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:691F7D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ALLANA DOS SANTOS FAVORETO, CNPJ n. º 54.987.035/0001-95**, **AV. 20 de dezembro, 731, Praia de Ipanema, Cep: 83255000**/PR, telefone (41) 98448-1843 e-mail: allanafavoreto@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:601569AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.585, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 334,47 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 334,47 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE
06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
930 - 3.3.30.93.00.00 3996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 69,29
931 - 3.3.30.93.00.00 3997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 265,18

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 334,47.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 334,47.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de Agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

SUSAN HELEN GROSSEL
Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F82C9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.586, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100,00 (cem reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE
06.002.08.243.0008.6.010. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
932 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00
933 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 100,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.03.14000000 Fonte: 996 R$ 50,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.15000000 Fonte: 997 R$ 50,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 100,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

SUSAN HELEN GROSSEL
Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ECF04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 997 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 1.424/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar parcialmente a **PORTARIA N.º 558 DE 29 DE ABRIL DE 2024** , que concedia **FÉRIAS,** referente ao mês de **ABRIL/2024** a servidora **DIVANIR CUIMBRA MIRANDA**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 12 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9818E30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°015/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº929/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 15 pontos de iluminação pública na Rua Nelson Rodrigues Paes, em Porto Amazonas, com elaboração a1:l12de projeto as BUILT para atualização de carga junto a concessionaria de energia local, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 20 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 28.171,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01520	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.30.26.00
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.16.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B1BE9051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1074/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização dos cursos para os Motoristas Responsáveis pelo transporte escolar da rede de ensino Municipal, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 9:00 horas até as 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 3.282,48 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESDOBRAMENTO
00880	05.001.12.361.0008.2008	00103	3.3.90.39.48.00
00890	05.001.12.361.0008.2008	00104	3.3.90.39.48.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D8FC25D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 130/2024

DECRETO Nº 130 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 772.487,94 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1632 00765 – Convênio 553-2020 – SEDU.....R$ 534.636,74
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2092 00495 – Atenção Básica .....R$ 237.851,20

_____
TOTAL ..... R$ 772.487,94
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 198.684,00
Excesso de Arrecadação
00765 – Convênio 553-2020 – SEDU.....R$ 534.636,74
00495 – Atenção Básica .....R$ 39.167,20

_____
TOTAL ..... R$ 772.487,94
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3FB2D47C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados e limpeza geral, de vias públicas, serviços de jardinagens, e paisagismo com o fornecimento de equipamento e mão de obra, constituindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de áreas externas e canteiros, ginásios e quadras-varrição e limpeza em geral, com a destinação final dos resíduos em local adequado com emprego de pessoal especializado, para atendimento das necessidades do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 1.598.784,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ECF3B801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
TERÇA-FEIRA (05/08/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 25/06/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lida a Ata da 02ª Sessão Extraordinária, realizada em 25/06/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.
04. Lido Ofício nº 06/2024, da Direção do Fórum de Porecatu, informando sobre a Correição Geral Ordinária que ocorrerá no Foro Judicial desta Comarca.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Sra. Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 09/2024 que, "Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais, e dá outras providências". Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 10/2024 com o texto da Emenda Modificativa nº 01 que, "Dispõe sobre o programa municipal de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal e dá outras providências". Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 11/2024 que, "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 597/2023) e dá outras providências". Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reitera indicação para compras de medicamentos que estão faltando na farmácia pública, em especial o medicamento da Ritalina; ainda, reitera aquisição de geladeira para a Capela Mortuária; faz indicação, também, de priorização de segurança dos funcionários que trabalham na limpeza da cidade com Caminhão; por fim, fez indicação para contratação de uma recepcionista para o Hospital Municipal.
O Vereador Gabriel Henrique da Silva Santos faz indicação de reparos no gramado e na iluminação do "Meu Campinho"; faz indicação, ainda, de reformas no Ginásio de esportes Ulisses Guimarães, especialmente com retirada das barras de ferro que existem no local.

Requerimentos: O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reitera solicitação de informações protocoladas no Poder Executivo em 15/07/2024. Foi aprovado requerimento reiterando as informações protocoladas, bem como envio de cópia ao Ministério Público do Estado do Paraná a respeito dos possíveis serviços realizados pela Prefeitura sendo de competência da empresa LB ASFALTOS LTDA, vencedora da licitação. Por fim, o Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez requerimento de informações a respeito da arrecadação e a aplicação dos recursos referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos últimos cinco anos.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 05 de agosto de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:12D16A02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 14 de agosto de 2024 até às 17h00min do dia 20 de agosto de 2024,** estará buscando propostas para **aquisição de Solução Padrão de DQO 2000mg/l- MRC**, para atender as necessidadesdo CISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (20/08/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 13 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FDA29027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CONSULTORIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade da inclusão de 07 (sete) novos usuários para os novos colaboradores do Laboratório Cispar, no sistema do 8Quali.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.274,00 (Hum mil e duzentos e setenta e quatro reais)

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 26.747,36 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Maringá, 06 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:56708A85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANTONIA LEME RODRIGUES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100224, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 30/04/2023 a serem gozadas no período de 14/08/2024 a 28/08/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2F2F871C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 14 de agosto de 2024 até às 17h00min do dia 19 de agosto de 2024,** estará buscando propostas para a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS WOLTMANN PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO NOS POÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PERTENCENTES AO SAMAE- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA- PR,** de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WOLTMAN WS- H DN50 Q3 25 M3/H R80 T50C PMA1 REL PL GIR C/ SENSOR E KIT Medidor de volume de água potável Woltman WS- 50 com turbina de eixo vertical, DN 50mm (2") R80, para instalação na posição horizontal, com corpo em ferro fundido e pintura eletrostático na cor azul, vazão sobrecarga Q4 31,25 m3/h, vazão permanente Q3 25m3/h, vazãode transição Q2 0,5 m3/h e vazão minima Q1 0,313 m3/h, com relojoaria plana 360º de alta resistência em policarbonato, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50º c e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade UODO, equipado com sensor magnético emissor de sinal tipo contato seco 2 fios, com par de contra flanges em aço carbono e rosca interna BSP, par de guarnições e conjunto de parafusos, porcas e arruelas em aço carbono zincado, instrumento com modelo aprovado na portaria de inmetro 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN50 de vazão máxima Qmax 30 m3/h, vazão nominal Qn15 m3/h, vazão de transição Qt 3 m3/h e vazão mínima Qmin 0,45 m3/h.	Unid	1	
WOLTMAN WS- H DN80 Q3 63 M3/H R80 T50C PMA1 REL PL GIR C/ SENSOR E KIT. Medidor de volume de água potável Woltman WS- 80 com turbina de eixo vertical, DN 80mm (3") R80, para instalação na posição horizontal, com corpo em ferro fundido e pintura eletrostático na cor azul, vazão sobrecarga Q4 78,75 m3/h, vazão permanente Q3 63m3/h, vazãode transição Q2 1,26 m3/h e vazão minima Q1 0,788 m3/h, com relojoaria plana 360º de alta resistência em policarbonato, eixo em aço inox, componentes internos em plástico de engenharia, com temperatura máxima admissível de 50º c e pressão de 10 bar, classe magnética 2, classe de exatidão 2, classe de sensibilidade UODO, equipado com sensor magnético emissor de sinal tipo contato seco 2 fios, com par de contra flanges em aço carbono e rosca interna BSP, par de guarnições e conjunto de parafusos, porcas e arruelas em aço carbono zincado, instrumento com modelo aprovado na portaria de inmetro 155/22. Instrumento similar e compatível com hidrômetro classe B DN50 de vazão máxima Qmax 80 m3/h, vazão nominal Qn40 m3/h, vazão de transição Qt 3 m3/h e vazão mínima Qmin 1,2 m3/h.	Unid	2	

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br até a próxima **segunda- feira** (**19/08/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 13 de agosto de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:418390D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2024

Concede o Título De Servidor Público Padrão a EDSON DA SILVA ELIAS Servidor Público Municipal na Ativa, com o cargo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2005, ao Senhor Edson da Silva Elias, Servidor Público Municipal na Ativa, com o cargo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:0D6E98D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 18 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023, para a ata relativa do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR**. Da análise temos:

LF CORPO E MENTE LTDA – CNPJ: 35.839.833/0001-25 – apresentar os documentos abaixo:

3.1 – Requerimento de credenciamento – ausência de assinatura no documento;
3.1.9 - Atestado de Capacidade Técnica – ausência de assinatura no documento;
3.1.10 – A data de emissão do registro da empresa no Conselho Regional de Psicologia (CRP) é inválida (31/08/2024) e em consulta ao qrcode trata-se do registro de outra empresa;
3.1.13 - Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal**. (Anexo II); –** ausência de assinatura no documento.
3.1.14 - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da constituição Federal, assinada por representante (s) legal (is) da empresa (Anexo III); – ausência de assinatura no documento.
3.1.15 - Declaração da licitante de contatos para fins de correspondência (Anexo IV). – ausência de assinatura no documento.
3.1.16 – Declaração de enquadramento de microempresa de pequeno porte assinada pelo representante legal da empresa, para fins de usufruir os benefícios da lei complementar n°123/06 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n°147/2014. (Anexo VI). – ausência de assinatura no documento.
3.1.17 - Declaração de equipe de psicólogos vinculados à clínica de psicologia ou empresa especializada; (Anexo V). – ausência de assinatura no documento.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa LF CORPO E MENTE LTDA regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da CPL

CHERON ROTHEMANN
Membro da CPL

GILSON SYDOR
Membro da CPL

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D7A8A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 07 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 03/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação para o item: "Prestação de serviço de Motorista Categoria "B" dirigir veículos de pequeno porte, zelar pelo cuidado aos passageiros e fazer a limpeza e conservação do veículo.", a sra JOSEMARA CARVALHO, inscrita no CPF n° 942.717.209-68. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

JOSEMARA CARVALHO – Não apresentou os documentos de habilitação solicitados na ata n° 05, está inabilitada.

Publicado o resultado, abre o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso na forma do edital.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:80F3425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 11.953/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição transportada, para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
CONTRATADA: JAQUELINE DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 80.984.743/0003-44.

VALOR TOTAL: R$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
321 – 06.001.10.302.0031.2.081.3.3.90.39.00.00. – 1330 – MATERIAL DE CONSUMO.

Quatro Barras, 13 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40198E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 067/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	067/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	13/08/2024		
FAVORECIDO:	Natalia Rogerio Peixoto		
CPF:	079.***.***29		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu Paraná		
OBJETIVO DA VIAGEM			
22° Congresso Previdenciário da Apepreve e 1°Seminário Internacional de Previdência			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/08/2024		
RETORNO	16/08/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$527,25**	R$1.581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.581,75**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,13 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9F9C258E

LICITAÇÃO
PE 32

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 32/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA**: 29 agosto de 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: https://comprasbr.com.br/

Querência do Norte-PR, 12 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4B49ACB6

LICITAÇÃO
PE 33

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 33/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE, 01 PA CARREGADEIRA E 01 VARREDORA MECANICA, CONVENIO SECID 614/2024

ABERTURA**: 26 agosto de 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1305085E

LICITAÇÃO
ADITIVO 18/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 18/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
Vencimento 13/02/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa RENATA GONÇALVES, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/02/2025 com início do aditivo em 12/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***RENATA GONÇALVES*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8EF8D37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2022 à 19/12/2023 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrita no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 229 de 13/08/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FF8B5247

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023 ao Servidor público Municipal **MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN**, portador da CI/RG n°6.118.594-1/PR, inscrito no CPF nº 883.560.359-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 230 de 13/08/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A43CF316

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
Processo Adm. Nº 052/2024

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, Acessórios e Equipamento de Som em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente Edital
Empresas vencedoras valor total: **R$ 21.411,00(vinte e um mil e quatrocentos e onze reais):CINE FOTO GOIOERE LDTA**(77545242000195) com os lotes: 8, 4, 6, 3, 7 no valor total de **R$ 11.735,00** (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais).**COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**(32850995000176) com os lotes: 5 no valor total de **R$ 3.996,00** (três mil e novecentos e noventa e seis reais).**MRM MUSIC LTDA**(54710500000146) com os lotes: 1, 2 no valor total de **R$ 5.680,00** (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:588DA57B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
Processo Adm. Nº 052/2024

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, Acessórios e Equipamento de Som em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente Edital
Empresas vencedoras valor total: R$ 21.411,00(vinte e um mil e quatrocentos e onze reais):**CINE FOTO GOIOERE LDTA**(77545242000195) com os lotes: 6, 7, 3, 4, 8 no valor total de **R$ 11.735,00** (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais).**COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**(32850995000176) com os lotes: 5 no valor total de **R$ 3.996,00** (três mil e novecentos e noventa e seis reais).**MRM MUSIC LTDA**(54710500000146) com os lotes: 1, 2 no valor total de **R$ 5.680,00** (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:35B1240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.759, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ROTATIVO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, em especial, o que tratam os Artigos 48º e 49º da referida lei, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Criação do **CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ROTATIVO**, composto por 7 (sete) salas denominadas "módulos", contendo 213,45 m² cada, localizados em um barracão de 1.448,12 m², na rua Anilson Gehlen nº 200, nos lotes 09, 10 e 11 da quadra 516, do Loteamento Parque Industrial, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área total de 3.040 m².

§1º O Condomínio Empresarial Rotativo é um espaço destinado ao desenvolvimento de novos empreendimentos e alavancagem de empreendimentos já existentes, com objetivo de atender o interesse social, justificado na geração de emprego e renda, contribuindo para a economia sustentável e melhoria da qualidade de vida da população.

§2º A residência das empresas no Condomínio Empresarial Rotativo é de caráter temporário, celebrado através de Termo de Permissão de Uso, ficando obrigatória a desocupação do imóvel assim que o prazo de residência, e, prorrogação quando houver, se encerrarem, ficando a sala disponível para o atendimento de outra empresa.
Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

§1º 7 Módulos: Sete espaços contendo 213,45 m² cada, situados em um barracão empresarial de 1.448,12 m², localizado no parque industrial do Município de Realeza, compreendendo uma área total de 3.040,00 m², contendo um pátio de uso coletivo e instalações individuais de água e energia.

§2º Chamamento Público: Procedimento realizado pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público.

CAPÍTULO II
DO REGRAMENTO

Art. 3º Os 7 Módulos do Condomínio Empresarial Rotativo têm como finalidade, exclusivamente, proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais (MEI), que exerçam atividades empresariais, gerando aumento do mercado de trabalho, absorção da mão-de-obra local, geração de renda e arrecadação municipal.

Art. 4º A Permissão de Uso será não onerosa e terá o prazo estabelecido de 3 anos, podendo ser prorrogado, havendo necessidade, por mais 12 meses, perante solicitação da empresa residente e dependerá de aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. A prorrogação da Permissão de Uso dependerá de solicitação escrita do empresário com no mínimo 3 meses de antecedência do vencimento do prazo da permissão e apenas será prorrogada se a empresa estiver em dia com as obrigações assumidas perante o termo de permissão, bem como, em dia com as obrigações tributárias, obrigações trabalhistas e possua evidências que comprovem a evolução do empreendimento.

Art. 5º A Permissão de Uso deverá ser precedida de Chamamento Público e seguirá as normas previstas no edital.

Art. 6º Para obtenção de um módulo o empresário deverá apresentar toda a documentação exigida no Chamamento Público.

Art. 7º Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas devidamente constituídas, com no mínimo 6 (seis) meses de constituição, sendo de porte Pequeno, Médio ou Microempreendedor Individual (MEI), sendo das atividades de indústria, comércio e/ou serviço, sendo obrigatório que o(s) proprietário(s) possua(m) residência e/ou endereço fixo no município de Realeza-PR.

Parágrafo Único. Empresas sediadas em outros municípios deverão obrigatoriamente transferir a sede para o município de Realeza.

Art. 8º O processo de seleção e escolha dos participantes seguirá as seguintes etapas:
1ª - Inscrição
2ª - Conferência da documentação
3ª - Análise e habilitação
4ª - Sorteio
5ª - Publicação dos Resultados
6ª - Emissão de Termo de Permissão de Uso

Art. 9º Para a habilitação no Chamamento Público a empresa deverá apresentar:

I - Cartão CNPJ;
II - Alvará de Funcionamento;
III - Alvará Sanitário;
IV - Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
V - Comprovante de Residência (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
VI - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento.

Art. 10 Após a validação da inscrição decorrente do chamamento público, a documentação da empresa será analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, que emitirá parecer favorável ou desfavorável à habilitação do empreendimento, considerando a viabilidade econômica, o potencial de geração de emprego e renda, a perspectiva de crescimento da empresa.

Art. 11 Após a habilitação dos interessados, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo realizará a distribuição dos módulos, na ordem crescente da numeração de identificação dos módulos, através de sorteio, onde as empresas sorteadas terão o prazo máximo de 30 dias para a comparecerem na sede da Secretaria para a celebração do Termo de Permissão de Uso, passado este prazo, a empresa será automaticamente desclassificada.

Art. 12 A empresa habilitada poderá receber para uso apenas 1 (um) Módulo, havendo mais empresas habilitadas do que o número de Módulos, a ocupação se dará pelo o número de empresas sorteadas equivalente ao número de Módulos disponíveis, ficando as demais empresas automaticamente inscritas em lista de espera que terá a validade de 6 meses, passado este prazo e não havendo a disponibilidade de módulos, a lista de espera se dará por encerrada.

Art. 13 O empresário, ao firmar o Termo de Permissão de Uso, se compromete a fazer toda a manutenção necessária do local, mantendo-o limpo e organizado, assim como arcar com os custos decorrentes das instalações necessárias à adaptação do empreendimento, faturas de energia e água.

Art. 14 É expressamente vedada a sublocação ou cedência do espaço para terceiros sem a devida autorização do poder concedente.

Art. 15 As empresas ocupantes do Condomínio Empresarial Rotativo, poderão, por conta própria, associar-se com a finalidade de compor um fundo destinado a cobrir despesas comuns, como limpeza de pátio, sistemas de vigilância e outros.

Art. 16 Encerrado o prazo da Permissão de Uso do Módulo do Condomínio Empresarial Rotativo, a empresa deverá imediatamente desocupar o imóvel, devolvendo-o ao Município de Realeza nas mesmas condições que recebeu, sem direito de ressarcimento por manutenções e/ou melhorias que tenha realizado no imóvel.

Art. 17 Os módulos que em qualquer tempo sejam desocupados e/ou devolvidos ao município, serão imediatamente disponibilizados para que outra empresa possa se instalar, mediante o devido processo de chamada pública e celebração de Permissão de Uso, nas normas deste Decreto.

Art. 18 As empresas ocupantes do Condomínio Empresarial Rotativo serão responsáveis pelo manuseio e destino dos resíduos que gerarem.

Art. 19 É proibida qualquer modificação na estrutura do Centro de Empreendedorismo Rotativo sem a expressa autorização da concedente.

Art. 20 O pátio existente na parte frontal do Condomínio Empresarial Rotativo consiste em área de uso comum, ficando vedado o depósito de materiais, instalação de estruturas, benfeitorias e qualquer forma que obstrua a passagem de pessoas e veículos.

Art. 21 A empresa residente no Condomínio Empresarial Rotativo poderá instalar instrumentos de identificação como placas e painéis, limitando-se às medidas da fachada do Módulo adquirido e avançando no máximo 1 (um) metro da fachada em direção ao pátio de uso comum.

Parágrafo Único. Os danos que venham a ser causados em decorrência da instalação ou remoção dos instrumentos de identificação, são de inteira responsabilidade da empresa residente e deverão ser imediatamente reparados.

Art. 22 A empresa ocupante do Condomínio deverá participar, com assiduidade mínima de 50% dos cursos, oficinas, reuniões e demais eventos de forem direcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, salvo por motivos comprovadamente justificados.

Art. 23 A empresa ocupante do Condomínio deverá, preferencialmente, manter em seu quadro de funcionários, trabalhadores residentes no município de Realeza.

Art. 24 A empresa residente deverá responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, inclusive as relativas a acidentes de trabalho, assumindo a integral responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados por seus empregados e prepostos a bens e pessoas, incluindo ao Condomínio Empresarial Rotativo.

Art. 25 A empresa residente deverá assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive obtenção de alvará, licença de localização de estabelecimento, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, registros nos órgãos competentes e de classe, e as que derivem de suas relações com seus fornecedores e credores.

Art. 26 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará o acompanhamento periódico da empresa residente, solicitando documentos que apresentem a regularidade perante as obrigações legais e tributárias, sua evolução econômica, crescimento estrutural, crescimento no mercado e desenvolvimento do quadro de colaboradores.

Art. 27 Visando o apoio ao desenvolvimento das empresas residentes, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, havendo disponibilidade de recursos, fornecer suporte técnico de acompanhamento e consultoria, sendo com estrutura de pessoal próprios ou terceirizados e/ou em parceria com entidades e instituições.

Art. 28 O Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa habilitada, poderá ser rescindido em caso de descumprimento das condições previstas, liquidação ou dissolução da empresa, não ocupação do Módulo disponibilizado pelo prazo de 30 dias corridos, sem motivo comprovadamente justificado.

Art. 29 Fica assegurado ao empreendimento instalado no Condomínio Empresarial Rotativo o cumprimento integral das cláusulas contratadas através do Termo de Permissão de Uso, de acordo com as normas estabelecidas no decreto em vigência no momento em que o Termo foi celebrado.

Art. 30 Qualquer alteração ou revogação deste decreto, ficará sujeito ao § 2º do artigo 49º, da lei municipal nº 2172/2024.

Art. 31 Fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo a gestão do Condomínio Empresarial Rotativo.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9E8C4AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.768/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 05/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 05/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao Servidor J. F. P. S. Matrícula Nº 3106475, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Complementar Nº 01/2022, por descumprimento de ordens do superior e consequente infração do inciso III do art. 187 e também do inciso XIII do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9836924A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.769/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 04/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao Servidor M. S. A. Matrícula Nº 325311, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Complementar Nº 01/2022, por descumprimento de ordens do superior e consequente infração do inciso III do art. 187 e também do inciso XIII do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6765825E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.770/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 03/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor M. S. A. Matrícula Nº 325311, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Complementar Nº 01/2022, por violação e descumprimento do inciso VIII do art. 187 e também do inciso I do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B76C2968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.771/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 06/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor V. T. S. L. Matrícula Nº 3106610, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Complementar Nº 01/2022, por descumprimento dos Incisos II e VII do Art. 187 da Lei Complementar Nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E1F01552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.772/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 07/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7.721 de 05 de julho de 2024, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:723D58EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.773/2024 13/08/2024

Súmula: Instaura a Sindicância punitiva Nº 8/2024 a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a relato dos fatos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que, em tese, a situação descrita pode configurar violação aos deveres e proibições constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

Considerando a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e a eventual responsabilidade do servidor, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância punitiva Nº 8/2024 com fulcro no Artigo 215 da Lei Complementar Nº 01/2022, em desfavor do (a) Servidor (a) Público J. F. P. S. com registro na matrícula nº 3106475, com fulcro na Lei Complementar Nº 01/2022, destinada a apurar possível descumprimento de ordens do superior e consequente infração, em tese, do inciso III do art. 187 e também do inciso XIII do art. 188, ambos da Lei Complementar Nº 01/2022 e/ou outro dispositivo constatado no decorrer da Sindicância.
Art. 187.São deveres do servidor público:
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Art. 188. Ao servidor público é proibido:
XIII - descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, lei ou regulamento;

Art. 2º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria nº 6.545/2022 de 28/04/2022, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49FEC44B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.774/2024 13/08/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Servidor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2024.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR EMERSON APARECIDO SGARBOSSA, Psicólogo, Matrículas Nº 205411 e Nº 205412, lotado na Secretaria de Assistência Social, como defensor dativo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2024, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N, Centro Cívico, anexo ao prédio da Casa da Cultura, onde se encontra a instalada a Comissão. Dê-se ciência. Publique-se.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F814FC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza , CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR CASARIL**, vem pormeiode esta NOTIFICAR as empresas participantes do Pregão Eletrônico 73/2024 cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Mobiliário para o Hospital para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da intenção do Município anular o ato de homologação do item 25. A anulação pretendida deve-se ao fato de que a proposta aceita não atende aos requisitos do edital.
Portanto, ficam intimadas as Empresas apresentar defesa prévia nos termos da Lei 14.133/2021, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação. Do contrário o processo tramitará normalmente, retornando o item 25 para a fase de julgamento.

Realeza, 13 de Agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EA4B0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FD SEGURANCA LTDA **FD SEGURANCA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 48.352.593/0001-81, COM SEDE NA RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 4049 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA -PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 75/2024
VALOR TOTAL: R$133.782,80 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E20278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024

ABERTURA: DIA: 24/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA -PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FD SEGURANCA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 133.782,80** (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A9B6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em SEGURANÇA DESARMADA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Realeza -Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de agosto de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD36CBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2480 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Substituição de Membros da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 2.341, de 10 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas a Representações das Políticas de Assistência Social, alínea "c", Política de Saúde, alínea "a" e "c", Política de Segurança Pública, alínea "a", Política de Educação, alínea "c", Política de Cultura e Esporte, Conselho Tutelar, e Espaços de Controle Social, alínea "a", indicados para compor a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), através do decreto nº 2.352, de 21 de junho de 2023, pelos membros abaixo indicados, mantendo-se os demais conforme decreto nº 2.352/2023:

I – Política de Assistência Social:
a) Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Allana Thayná da Silva
Suplente: Robson de Oliveira

II – Política de Saúde:
a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Valéria da Silva Xavier Icalzavara

c) Coordenação de Saúde Mental:
Suplente: Lucas Henrique de Lima Marques

III – Política de Educação:
c) Colégio Estadual:
Titular: Ana Maria Zanini
Suplente: Marcia Guollo Bedin

IV – Política de Cultura e Esporte;
Titular: Thalia Zapello da Silva

V – Política de Segurança Pública:
a) Polícia Militar:
Titular: Sérgio Soares dos Santos

VI – Conselho Tutelar:
a) Titular: Jociana Cristina da Silva
b) Suplente: Saionara Aline Nickel

VIII – Espaços de Controle Social:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz

Art. 2º Nada mais altera-se.

Art. 3º A representação ser dará pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:A14A97FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:40A8F511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 215 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Cristina de Oliveira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira,** matrícula nº 1244/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 12 de agosto de 2024 a 09 de novembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B8375C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
LOCADOR: MARCIO DE PAULA CASTANHO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dalila Serpa, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS DESTINADOS A INDUSTRIA TÊXTIL, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL N.º 1177/2022".
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de agosto de 2024 à 21 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA:13 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0AEF876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2024, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 202402026 REFERENTE AO PLANO " PARANÁ MAIS CIDADES III"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/08/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 27/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 114.845,75 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,13 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A06994FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: MARCIO DE PAULA CASTANHO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dalila Serpa, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/2023.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 250CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS".
VALOR TOTAL: R$ 73.800 (setenta e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2024 à 11 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA:13 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:00340646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2024

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024, cujo objeto é o visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDA MUNICIPAL VILA LOBOS"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 05/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 62.475,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,13 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:270E403F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214 - DISPENSA 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.910.768/0001-32, com sede na R RUI BARBOSA , 868 - CEP: 83601140 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 25/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMISSÃO DE LAUDO A DISTÂNCIA E FORNECIMENTO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00(Dez Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:856987B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 445/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso VIII).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços emergencial com caminhão plataforma/prancha para transporte de máquinas e equipamentos da garagem municipal para as comunidades do interior, conforme necessidade das secretarias de Viação, Transportes e Obras do município de Reserva do Iguaçu-PR.
FORNECEDOR: ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.548.851/0001-34, localizada Av. Morro Verde, nº 1267, centro, na cidade de Foz do Jordão/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5F6A02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 439/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições como: café da manhã, almoço e jantar para servidores na cidade Guarapuava-PR, conforme quantitativos, preços máximos aceitáveis e características mínimas, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.129,00 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e nove reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: No site **https://bll.org.br.**
DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 16/08/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 20/08/2024 – 8h 30min às 14h 30 min (6h).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:F60D2C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 85/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado 25% totalizando R$ 73.897,65 (sessenta três mil oitocentos noventa sete reais e sessenta cinco centavos), contido na Cláusula sétima do Contrato 85/2021
ASSINATURA: 09/08/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6A053685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 13/08/2024, EDIÇÃO 3087 CODIGO IDENTIFICADOR 4366286B.
ONDE LIA-SE:
Rio Azul, 12 de fevereiro de 2024
PASSA A LER-SE:
Rio Azul, 12 de agosto de 2024

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:09F9A528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 58/2024, realizado no dia 13 de agosto de 2024 do tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM MARCADOR DE PNEU.

Rio Azul, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:46AA93C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 12% totalizando R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), contido na Cláusula sétima do Ata de Registro de Preços 173/2023.
ASSINATURA: 13/08/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8DF30638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 177/2024- RH

Portaria nº 177/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão responsável pela articulação e desenvolvimento das ações culturais no âmbito do município:

I -Ariel Luiz Bruno, como representante da Secretaria de Cultura;

II – Irene Chabowski de Almeida, como representante do Conselho Municipal de Cultura;

III – Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes, Carmem Julia do Nascimento e Tatyane Martineli, como representantes da administração municipal, indicados pelo Prefeito.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 05 de agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E624E1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Contratada: DWC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.908.356/0001-81.
Processo: Dispensa nº 05/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório pelo período de 12 (doze)
meses.
Valor global: R$ 55.933,85 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e
oitenta e cinco centavos).
Prazo Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B935DD8A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N º 05/2024

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do
processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa,
DWC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.908.356/0001-81, para aquisição de
material de expediente e escritório pelo período de 12 (doze) meses.
O valor da global da prestação dos serviços é de R$ 55.933,85 (Cinquenta e cinco
mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Nessa oportunidade, determino a lavratura da ordem de serviço, atendidas as
exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1C8ABFF3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024

Data limite para envio das propostas: **19/08/2024 as 17h00m.**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II e o §3° – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou via protocolo nas dependências desta casa de leis, entre os dias **12/08/2024 ao dia 19/08/2024 as 17h00m**, proposta de preços e documentos de habilitação para dispensa de licitação para **material elétrico, hidráulico e alvenaria, com base na tabela SINAPI** pelo período de 12 (doze) meses.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, habilitação financeira, deverão ser apresentados juntamente com a proposta até a data e horário limite, devendo ser enviadas para o e-mail licitacao@riobrancodosul.pr.leg.br ou protocoladas no protocolo geral desta casa de leis.

Considerando que nos dias 15 e 16 de agosto será feriado no Município, prorroga-se a data limite para envio das propostas e documentos de habilitação para o dia **19/08/2024 as 17h00m.**

O mesmo e-mail servirá para esclarecimentos de dúvidas.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e decretos municipais vigentes.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024.

JEAN ELTHON MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2024

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BD5B668B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.430/2024

“Alteração de logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta da Vereadora, Ana Flávia de Castro, e, Vereador, Cleverson Diká Nalifico, e, eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de "**Rua Alayr Pinto de Castro**", a atualRuaColeirinho, localizada no Bairro Albarana. Tem seu início na Rua Barbara Lechinski no ponto de coordenadas UTM – 670981, 632E e 7213445, 201N segue por uma distância aproximada de 169,76 m (Cento e sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros) até o ponto de coordenadas UTM 671079, 257E e 7213583,803N, com saída para a Rua Alceu Schmidt.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F0C2E24

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.431/2024

“Alteração de logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, e, Vereador, Cleverson Diká Nalifico, e, eu, KARIME FAYAD, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de "**Rua Odethe Elias Correa Netto**", a atualRuaArapongas, localizada no Bairro Albarana. Tem seu início na Rua Barbara Lechinski no ponto de coordenadas UTM – 671199, 207E e 7213276,431N segue por uma distância aproximada de 177,24 m (Cento e setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto de coordenadas UTM 671295,946E e 7213424,868N, com saída para a Rua Alceu Schmidt.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD4DF72D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.432/2024

“Denomina logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador Cleverson Diká Nalifico**,** eu, KARIME FAYAD**,** Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua: PEDRO COUTINHO, localizada no Bairro Tacaniça dos Falcões. A atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Tacaniça dos Falcões. Tem seu início na atual Rua Belmiro Gouveia no ponto de coordenadas UTM – 668816,458E e 7211351,100N segue por uma distância aproximada de 195.85 m (cento e noventa e cinco metros e oitenta e cinco) até o ponto de

coordenadas UTM 668688,338E e 668688,338N, com saída para a Rua Belmiro Golveia.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:616FD18B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.433/2024

“Denomina logradouro público que especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposta do vereador Cleverson Diká Nalifico**,** eu, KARIME FAYAD**,** Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua: SÉRGIO NALÍFICO, localizada no Bairro Vila Buava. Tem sui início na atual Rua Brasil no ponto de coordenadas UTM – 671275.547E e 7213227,950N segue por uma distância aproximada de 146.39 m (cento e quarenta e seis metros e trinta e nove) ATÉ O PONTO DE COORDENADAS utm 671415,882E e 7213197,667N, com saída para Rua Lourival Domingos Da Silva.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativa no logradouro ora nominada.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B3BEDF40

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.434/2024

“Denomina Logradouro Público Que Especifica.”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, Aprova Por Proposta do Vereador Professor Dú e eu Karime Fayad, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica Denominada de "rua Nilce Faria Elias", Arua Localizada no Bairro Jardim Dos Minérios. Tem Seu Início na Rua Padre Ribeiro no Ponto de Coordenadas Utm – 669173,667 e e 7213525,945 n Segue Por Uma Distância Aproximada de 99,38 m (noventa e Nove Metros e Trinta e Oito) Até o Ponto de Coordenadas Utm 669157,932 e e 7213409,173 N, Não Possuindo Saída no Final.

Art.2º a Chefe do Poder Executivo Municipal Determinará a Colocação de Placas Indicativa no Logradouro Ora Nominada.

Art.3º Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de Agosto de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9997FE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.390/2024

"Estabelece normas para a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Índigenas integrada a organização curricular das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul - PR".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidas por lei e considerando,

CONSIDERANDO a Lei 11.645/2008 que altera a Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2023 (Lei que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);

CONSIDERANDO a Lei 14.759/2023, declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação 21/12/2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituido o Programa de Valorização da Cultura Afro-Brasileira e a educação das relações Ético-Raciais, ensino de História e indígenas no Município de Rio Branco do Sul – Paraná, com objetivo de promover e preservar a herança cultura Afro-brasileira.

Art. 2º. A Educação das relações Ético-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, determinados pela Lei nº 10.639/2023 e nº 11645/2008 deverão ser implementados em todas as etapas e modalidades de ensino oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PPC (Proposta Pedagógica Curricular) e com o estabelecido neste Decreto.

§ 1º. A Educação das relações Ético-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser compreendidas como um processo que redimensione as relações ético-raciais, sociais e pedagógicos e os procedimentos de ensino.
§ 2º. A Educação das relações Ético-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvida por meio de conteúdos, saberes, atitudes e valores voltados que respeite as diferença e a diversidade humana.
§ 3º. A Educação das relações Ético-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvida com base no princípio da liberdade e solidariedade, tendo a finalidade o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes, em seu preparo para o exercício da cidadania em sociedade multicultural e pluriétinica.

Art. 3º. As diretrizes Curriculares para a Educação das relações Ético-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, dos Regimentos Escolares, dos Planos de

Gestão da Rede Municipal de Ensino, dos materiais didáticos e pedagógicos.

Art. 4º Os planos de Trabalho Docente deverão contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos estudantes uma educação laica e compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica**.** Os Planos deverão ser elaborados em todos os componentes curriculares da educação básica, de forma a incorporar, obrigatóriamente, os conteúdos: a história da África e dos africanos, as cultura dos povos indígenas no Brasil, a luta dos negros no Brasil e a cultura afro-brasileira, o negro e o indígena na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas social, cultural econômica e política.
As culturas afro-brasileiras e indígenas no Estado do Paraná.

Art. 5º. São objetivos do Programa de Valorização da Cultura Afro-Brasileira:

I- Promover o reconhecimento e a valorização da contribuição da cultura afro-brasileira para a formação da identidade nacional;
II-Incentivar a realização de eventos culturais, artísticos e educacionais que destacam a cultura afro-brasileira;
III-Apoiar iniciativas que visem a preservação do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira;
IV-Estimular a inclusão de conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira nos currículos escolares;
V-Combater o racismo e a discriminação racional por meio de ações educativas e culturais.

Art. 6º. Para implementação do Programa, a Secretaria Municipal de Educação deverá:
I- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e comunidades afro-brasileiras;
II- Disponibilizar recursos financeiros, técnicos e humanos para realização das atividades previstas;
III- Divulgar e promover a participação da sociedade nas ações do Programa;
IV- Monitorar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas, visando à sua melhoria contínua.

Art. 7º. As atividades do Programa deverão incluir:

I – Realização de eventos culturais como festividades, exposições, feiras, e apresentações artísticas;
II – Desenvolvimento de projetos educativos voltados para a disseminação da história e cultura afro-brasileira nas unidades escolares;
III – Publicação de materiais didáticos e de divulgação sobre a cultura afro-brasileira;
IV – Formação continuada aos professores para o ensino da cultura afro-brasileira bem como a elaboração de material didático-pedagógico, incentivar as práticas pedagógicas com abordagem interdisciplinares e a flexibilização curricular, assegurar o atendimento ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial e nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

Art. 8º. Caberá às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino: desenvolver ações e projetos visando a concentização dos procedimentos estabelecidos neste Decreto; oportunizar momentos de estudo da história Afro-brasileira, dos povos indígenas por parte dos estudantes e professores;promover por meio do desenvolvimento de ações, projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos; encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de desciminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade; estabelecer parcerias com instituições de ensino, grupos de pesquisa ou de culturais negros e indígenas, visando a troca de experiências e execução de projetos pedagógicos.

Art. 9. Nos termos da Lei nº 14.759/2023, o Calendários Escolar incluirá o dia 20 de novembro, respectivamente, como "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", devendo esta data ser tratada como momento simbólico de seqüência didática ou projetos.

Parágrafo único. A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser implementada, visando o combate à perpetuação de estereótipos e preconceitos, durante todo o ano letivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de Agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:24ABE1BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.391/2024

"Altera o Decreto Nº 7.235/2024, de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de imóvel que especifica e dá outras providencias."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.235/2024,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º- Parte do imóvel urbano constante da matrícula nº 16.339, CRI de Rio Branco do Sul, parte do Loteamento Santaria, com **área total de 3.965,25 m²,** perímetro de 238,94 m, com a seguinte descrição perimétrica."

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, definido pelas coordenadas E: 670.489,058 m e N: 7.212.666,936 m, deste, segue confrontando com Propriedade de Ari Stresser, por azimute 121° 53' 02,01" e distância de 42,02 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 670.524,734 m e N: 7.212.644,743 m. Deste, segue confrontando com Dauto Nodari, por azimute 207° 57' 02,64" e distância de 4,83 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 670.522,470 m e N: 7.212.640,476 m; azimute 209° 00' 07,46" e distância de 13,14 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 670.516,101 m e N: 7.212.628,987 m por azimute 210° 20' 12,09" e distância de 12,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 670.509,690 m e N: 7.212.618,032 m; azimute 212° 38' 47,51" e distância de 7,50 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 670.505,645 m e N: 7.212.611,718 m. Deste, segue confrontando com Dorli de Jesus Rocha Noadri, por azimute 212° 49' 48,61" e distância de 62,93 m até o vértice 6 definido pelas coordenadas E: 670.471,526 m e N: 7.212.558,837 m. Deste, segue confrontando com Luiza Murad Harmuch, por azimute 317° 47' 18,19" e distância de 31,43 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 670.450,410 m e N: 7.212.582,115 m. Deste, segue confrontando com Alinhamento Predial da Avenida Octávio Furquim, por azimute 17° 07' 14,82" e distância de 4,15 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 670.451,633 m e N: 7.212.586,084 m; azimute 16° 44' 57,53" e distância de 4,71 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 670.452,991 m e N: 7.212.590,597 m; azimute 17° 42' 36,75" e distância de 3,80 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 670.454,147 m e N: 7.212.594,217 m; azimute 17° 16' 30,03" e distância de 3,75 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 670.455,260 m e N: 7.212.597,794 m; azimute 16° 59' 10,76" e distância de 3,52 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 670.456,287 m e N: 7.212.601,158 m; azimute 17° 06' 20,43" e TÍTULO DO PROJETO: Desapropriação da fração ideal do imóvel de Matrícula nº 16.339 CRI de Rio Branco do Sul PROPRIETÁRIO: Município de Rio Branco do Sul MUNICÍPIO: Rio Branco do Sul/PR LOTE: Matricula 16.339 BAIRRO: Nodari I ÁREA: 3.965,25 m² PERÍMETRO: 269,69 distância de 4,58 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 670.457,634 m e N: 7.212.605,533 m; azimute 17° 18' 24,30" e distância de 4,45 m até o vértice 14, definido pelas

coordenadas E: 670.458,959 m e N: 7.212.609,785 m; azimute 16° 54' 05,24" e distância de 4,99 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 670.460,410 m e N: 7.212.614,563 m; azimute 16° 09' 28,20" e distância de 4,38 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 670.461,629 m e N: 7.212.618,769 m; azimute 15° 00' 23,37" e distância de 4,57 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 670.462,813 m e N: 7.212.623,185 m; azimute 14° 58' 20,64" e distância de 2,16 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 670.463,371 m e N: 7.212.625,273 m; azimute 14° 58' 27,66" e distância de 2,79 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 670.464,093 m e N: 7.212.627,972 m; azimute 15° 45' 12,25" e distância de 3,74 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 670.465,109 m e N: 7.212.631,574 m; azimute 17° 22' 27,00" e distância de 3,12 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 670.466,042 m e N: 7.212.634,554 m; azimute 19° 18' 56,18" e distância de 2,54 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 670.466,881 m e N: 7.212.636,950 m; azimute 21° 11' 26,67" e distância de 4,41 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 670.468,475 m e N: 7.212.641,060 m; azimute 23° 23' 53,03" e distância de 2,69 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 670.469,543 m e N: 7.212.643,528 m; azimute 26° 36' 50,55" e distância de 2,41 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 670.470,620 m e N: 7.212.645,679 m; azimute 28° 40' 29,04" e distância de 2,18 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 670.471,665 m e N: 7.212.647,589 m; azimute 30° 48' 52,63" e distância de 2,70 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 670.473,049 m e N: 7.212.649,909 m; azimute 34° 11' 10,17" e distância de 2,53 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 670.474,473 m e N: 7.212.652,005 m; azimute 35° 16' 07,68" e distância de 2,87 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 670.476,127 m e N: 7.212.654,345 m; azimute 38° 07' 56,49" e distância de 4,56 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 670.478,940 m e N: 7.212.657,928 m; azimute 44° 58' 26,01" e distância de 3,57 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 670.481,463 m e N: 7.212.660,453 m; azimute 47° 52' 35,41" e distância de 3,87 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 670.484,337 m e N: 7.212.663,052 m; azimute 50° 33' 13,83" e distância de 6,11 até o vértice PP=0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, Fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9066A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024

"Estabelece critérios para o funcionamento da CLASSE ESPECIAL de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, na área de deficiência intelectual, das Escolas Municipais de Rio Branco do Sul."

A Secretaria Municipal de educação, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial:

-A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;
-As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Parecer nº17/01- CNE;
-A Resolução 02/01 – CNE;
-A Deliberação 02/03 – CEE- PR;
-A Instrução nº 03/04, que estabelece critérios para o funcionamento da classe Especial – DEE- PR, expede a seguinte instrução:

1 - Definição

Classe Especial é uma sala de aula em escola do Ensino Regular, em espaço físico e modulação adequada, onde o professor especializado, que utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme seu ano escolar do Ensino Fundamental (1º a 5º ANO). A ação pedagógica da Classe Especial visa o acesso ao currículo da base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada, promovendo avaliação pedagógica contínua para a tomada de decisão quanto ao seu ingresso ou reingresso no Ensino Regular, sendo de caráter transitório.

2- Estudantes

Estudantes que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem e defasagem cognitiva significativa, que demandem ajuda e apoio intenso e contínuo, com adaptação e flexibilização curricular com metodologia específica pra estudante.

3- Ingresso

3.1 Estudante matriculado no Ensino Regular de 1º a 5º ano:
a) Para o ingresso na Classe Especial deverá ser realizada avaliação psicoeducacional, psicopedagógica ou laudo médico.

3.2 Estudante egresso de Escola Especial:
a) Deverá apresentar relatório pedagógico do desempenho acadêmico com orientações de trabalho nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, elaborado pelos professores, equipe pedagógica e técnica.

4- Organização

4.1 O número máximo de estudantes na Classe Especial é de 10 (dez) ,conforme Deliberação 02/03 – CEE, art. 17, inciso V, podendo exceder até dois estudantes na turma.
4.2 A Classe Especial obedecerá ao art. 24 da LDB 9394/96, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar.
4.3 A pasta individual do estudante deverá conter, além dos documentos oficiais exigidos pela Escola, cópia da, avaliação piscoeducacional, avaliação pedagógica ou laudo médico e relatório de avaliação pedagógica semestral de acompanhamento (Deliberação 02/03 – CEE, art. 17, inciso VI).
4.4 Caberá à Secretaria da Escola a responsabilidade de organizar e manter a documentação oficial do estudante atualizada.

5- Recursos Humanos

Para atuar na Classe Especial o professor deverá comprovar graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial ou Neuroaprendizagem.

6- Recursos Materiais

Espaço Físico: tamanho adequado, localização, salubridade, iluminação e ventilação de acordo as normas estabelecidas em legislação específica e material pedagógico adequado a necessidade e peculiaridades dos estudantes, permitindo o acesso ao currículo.

7 - Aspectos Pedagógicos

O currículo da classe especial será pautado pelos princípios e objetivos da Proposta Pedagógica Municipal, trabalhados de forma interdisciplinar, observando-se a necessidade dos educandos, utilizando-se métodos, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e quando necessário, materiais didáticos e equipamentos específicos para que o educando tenha acesso ao currículo da Base Nacional Comum e parte diversificada, respeitando temporalidade e espaços físicos de acordo com a peculiaridade de cada estudante.

O estudante da Classe Especial, deverá participar das atividades propostas pela Escola e atividades extraclasses, junto com os alunos de Classe Comum, potencializando o processo de ensino e aprendizagem.

8- Acompanhamento

8.1 A avaliação na Classe Especial deverá ser processual e contínua. Os resultados de análise qualitativa obtidos deverão oferecer indicações sobre as possibilidades de novos encaminhamentos pedagógicos para o estudante.
8.2 O desempenho do estudante deverá ser registrado em relatório pedagógico semestral, descrevendo os avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliações empregadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisam ser efetuados. Este relatório deverá ser elaborado pelo professor da Classe Especial, analisado e vistado pela equipe técnico-pedagógica da Escola.
8.3 A cópia do relatório semestral deverá ser arquivada na pasta individual do estudante.
8.4 Os pais/responsáveis serão informados do processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante e receberão uma cópia do parecer semestral.
8.5 Semestralmente deverá ocorrer acompanhamento da prática educativa e reavaliação periódica dos processos de intervenção educativa, proposto para cada estudante, pela equipe técnico-pedagógica da Escola e encaminhado para equipe da SEMED do Departamento de Educação Especial e Inclusiva, com a finalidade de realizar ajustes ou modificações no processo de ensino e de aprendizagem.

9- Transferência

Na documentação de transferência do estudante para outra Unidade Escolar deverá constar:
9.1 Declaração da Unidade Escolar de origem de que o estuante está matriculado na Classe Especial, devidamente assinada pela Direção.
9.2 Cópia do último relatório pedagógico semestral.
9.3 Cópia do relatório de ingresso no Serviço Especializado (avaliação psicoeducacional, avaliação psicopedagógica ou/e laudo médico.
9.4 No Histórico Escolar não deverá constar que o aluno frequenta (ou frequentou) Classe Especial.

10- Encaminhamentos para a Classe Comum/Classificação

10.1Os educandos matriculados na Classe Especial que apresentarem avanços no seu processo de ensino-aprendizagem, serão encaminhados para o ano escolar correspondente da classe comum, mediante avaliação pedagógica continua realizada pelo professor e equipe pedagógica da escola, devidamente registrada em Parecer Descritivo e encaminhada á documentação escolar e ao Departamento de Educação Especial e Inclusiva da SEMED para análise e deferimento.
10.2 O resultado da Classificação deverá ser registrado em **Ata**, com cópia arquivada que integrará a pasta individual do estudante.
10.3 No Histórico Escolar do estudante, na série imediatamente anterior à que for considerado apto a frequentar, registrar: **" Classificado para o ....ano – Deliberação nº (vigente)- CEE"** – Estabelecimento, Município, Estado e ano em que foi realizada a Classificação.
10.6 No Relatório Final do ano para a qual o estudante foi classificado, registrar um ***** (asterisco) após o seu nome, e no campo "Observações" apostilar: **"Nome do estudante: Matrícula no ....ano através de Classificação – Deliberação nº (vigente) – CEE".**
10.4 No **Relatório Final** e no **Histórico Escolar** não poderá ser feita nenhuma menção referente à frequência do estudante na Classe Especial.
10.4 Ao completarem 18 (anos) anos os estudantes deverão ser matriculados na EJA –Educação de Jovens e Adultos, devidamente com ata de desligamento e os Pareceres Descritivos ficarão arquivados na pasta individual do estudante juntamente com a cópia da ata.

11 - Autorização de Funcionamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Cessação

A Classe Especial poderá funcionar em Estabelecimentos de Ensino Regular (públicos ou particulares) no Ensino Fundamental de 1ª a 5ª ano escolar, devidamente autorizada pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a documentação exigida pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED e verificação adicional (autorização de funcionamento) ou verificação periódica (renovação de autorização de funcionamento) do Núcleo Regional de Educação.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul - Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D4118CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2024, que tem por objeto a "***Contratação de clínica especializada em atendimentos veterinários para procedimentos emergenciais***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **wagner vet clínica veterinária e medicamentos LTDA** – CNPJ: **32.169.044/0001-36**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

OBJETO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Tratamento de Ferida	130,00	1.950,00
15	Exames laboratoriais (hemograma,creatinina,glicose,alt)	180,00	2.700,00
15	Raio-x	180,00	2.700,00
6	Amputação de membro	950,00	5.640,00
20	Nodulotectemia 10kg à 20Kg	450,00	9.000,00
10	Mastectomia 1kg à 10kg	400,00	4.000,00
10	Mastectomia 10kg à 20kg	550,00	5.500,00
			31.490,00

A empresa **NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** (CNPJ nº 01.239.753/0001-17) apresentou proposta no valor de **R$ 31.499,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**
Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, **foi recebida proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar**, sendo o menor preço encontrado na proposta apresentada pela empresa **wagner vet clínica veterinária e medicamentos LTDA** (CNPJ nº 32.169.044/36), no valor de **R$ 31.490,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais).**

Extrato: Contrato n.º 274/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 033/2024. **Objeto**: "*Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertores e mantas a fim de atender famílias em situação de vulnerabilidade durante o período de inverno*". **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado: wagner vet clínica veterinária e medicamentos LTDA** - CNPJ: **32.169.044/0001-36 Valor:** R$ 31.490,00. **Prazo de Execução**: 14/08/2024 a 14/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação:** Wendel Dos Santos Faria. **Data da ratificação:** 14/08/2024.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.
Rio Branco do Sul, 14 de Agosto de 2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EEB40D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 12 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os membros para compor o Secretariado Executivo do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente O Biênio 2024/2026, que fica constituído:

- Presidente: **JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT**

- Vice-Presidente: **ANA CRISTINA SCHÜTZ**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 12 de Agosto de 2024.

DANIELI BAGGIO SCHELBAUER
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3643383D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada de forma presencial no dia 12 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo de execução do recurso concedido pela Deliberação 47/2022 - CEDCA/PR, destinado ao apoio e fortalecimento do acompanhamento intersetorial das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, com foco na Primeira Infância;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada para a prorrogação adicional, a fim de garantir a completa e eficaz implementação das atividades propostas;

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de Execução do Recurso - Deliberação 47/2022 – CEDCA/PR até dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 12 de agosto de 2024.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41151BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. WILLMAR LUIZ KOPPE, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 1 (um) mês a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, a partir do dia 15/08/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 11.608,39** (onze mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 669 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.50.30.00 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de agosto de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B60532C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular para a frota municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	88.906,24	GENTE SEGURADORA S/A

Rio Negro, 23 de julho de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:22F1F66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e a proprietária do imóvel Srª **ROSANE ZIEGLER TEIXEIRA**, pessoa física de direito privado, sita na Rua NOSSA SENHORA DA PAZ, nº 628, CENTRO, na cidade de Balneário Piçarras - SC, inscrita no CPF sob n.º 938.606.929-68, neste ato representada por, **HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **652.767.369-87,** a seguir denominada **LOCADOR,** acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e legistalção pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a locação de imóvel urbano, localizado na rua Severo de Almeida, n° 433, neste município, destinado para instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, a partir do dia **23/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, após a aplicação do índice IPCA/IBGE de **4,23%,** a importância de **R$ 2.709,98** (dois mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, a título de aluguel, totalizando **R$ 32.519,76** (trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:728BDAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.042/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO,** matrícula 377919-0/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BB74DE84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.043/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO,** matrícula 377435-0/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:83D952FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.044/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS,** matrícula 377858-4/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7BBBE62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.045/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE,** matrícula 378414-2/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 30h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D4B29B40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.046/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG,** matrícula 377410-4/4, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8EE1840C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.047/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAURA ARTILHA MARCELLO,** matrícula 378415-0/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35DC39F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.048/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SONIA REGINA ESTEVES,** matrícula 378416-9/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de agosto e término em 09 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de E. B. 20h– PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8A3A6702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.041/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA,** matrícula **377948-3/2**, ocupante do cargo de **Professor - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 11, da Lei n° 3731/2015, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, a partir de **29/07/2023**, conforme atestado protocolado sob nº 18.296/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:719C6DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.054/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDILEINE APARECIDA SALGUEIRO,** matrícula **1500-8/1,** ocupante do cargo de **Técnica de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **01** (um) dias, a partir de **09/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.262/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EDCAC21B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.040/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIO BASTISTA THEODORO,** matrícula 377661-1/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **06/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:18977AAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°32.056/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JAQUELINE MASSONI,** matrícula **32969-0/1,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **07/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.112/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F379D4AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.057/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JURANDIR BRUNOSI,** matrícula **1846-5/1,** ocupante do cargo de **Técnica de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **05/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.945/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1780EF33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.058/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA SINOTTI DE MORAES,** matrícula **32963-0/1,** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **02/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.788/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:90A5A4AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.059/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias da Servidora desta Municipalidade **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO,** matrícula 33850-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, atribuída pela Portaria nº 31.863/2024, referente ao período de 2022/2023, com gozo na data de 22/07/2024 a 05/08/2024, conforme solicitação da secretaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FE5DC47E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.060/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **LEONARDO CUSTODIO SOARES,** matrícula **377365-5/1**, ocupante do cargo **Prof. Ed. Física/Desp.**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **29/07/2024**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 18.401/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:637FB9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.055/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA TAKAOKA LINHARES,** matrícula **33736-6/1,** ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **04/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.106/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4E5FCE34

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.024 - CMDPI (ERRATA)

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Incentivo – "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 1º semestre de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de conta do Incentivo - "Instituições de Longa Permanência para Idosos"(ILPIs) 1º semestre de 2023.

Art. 2º Após o trâmite do termo de colaboração (Lei 13.019/2014), o recurso recebido pelo Município foi repassado às entidades, mas não foi executado no 1º semestre.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F99969E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2.024 - CMDPI (ERRATA)

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta do Incentivo da Garantia do Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 1º semestre de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei

Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.024.

Resolve:
Art. 1º Aprova a Prestação de conta do Incentivo da Garantia do Direito a Pessoa Idosa (Centro de Convivência), 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Recurso recebido pelo município no 1º semestre para execução eletrônico de aquisição de equipamentos, sem a ocorrência de despesas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.024

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCB500D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 143/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, da frota oficias do município Rolândia - Paraná.

Em tempo, comunicamos que o Anexo II – Documentos de Habilitação foi substituído dentro da pasta zipada "anexos" que consta neste site www.rolandia.pr.gov.br, tendo em vista que o anterior tratava de Pregão Eletrônico, não sendo este o caso.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BCBF04EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

7º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2021

Ref.: Dispensa nº 008/2021

ANETI APARECIDA PERAZOLO ESCARATTI, brasileira, portadora da cédula de Identidade n0 *812.664-0,* inscrito no CPF/MF sob n0 715.323.319-91, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 90 (noventa) dias, com início em **19/08/2024** e término em **17/11/2024**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ANETI APARECIDA P. ESCARATTI
Locador

Testemunhas:

_____ _____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Secretário Municipal de Esportes Licitações e Patrimônio

_____

FLÁVIO MARQUES
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:855BDCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 097/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 097/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARTRO VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 45.931.935/0001-20, estabelecida na Rua Jorge Velho nº 1328, Vila Larsen 1, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86010-600, telefone (43) 98805.6699, e-mail: **ANDRE@CONFIANCECONSULTORES.COM**, neste ato, legalmente representada pelo SR. **JULIA MEI CHUNG PAULICCI**, brasileira, médica, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, portador de identidade sob o nº 8.XXX.XX-X SSEP/PR e do CPF/MF nº 046.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/08/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Os serviços serão presenciais e por hora trabalhada, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor do serviços médicos presencial e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	1040	Angiologia	R$ 134,00
2	1040	Cardiologia	R$ 134,00
3	1040	Dermatologia	R$ 134,00
4	1040	Endocrinologia	R$ 134,00
5	500	Ginecologia/ Obstetrícia	R$ 134,00
6	1040	Gastroenterologia	R$ 134,00
7	1040	Neurocirurgia	R$ 134,00
8	1560	Neurologia	R$ 134,00
9	1560	Neuropediatria	R$ 134,00
10	1040	Otorrinolaringologia	R$ 134,00
11	1560	Ortopedia	R$ 134,00
12	500	Pediatria	R$ 134,00
13	1040	Psiquiatria	R$ 134,00
14	1040	Pneumologia	R$ 134,00
15	1040	Reumatologia	R$ 134,00
16	1560	Urologia	R$ 134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

2.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.

2.3 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

2.4 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.

2.5 Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.

2.6 Neste caso, os serviços médicos serão distribuídos proporcionalmente ao número de empresas habilitadas.

2.7 A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços medicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

2.8 A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.

2.9 A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

1030220009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais) da seguinte forma:

a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;

g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2024.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Contratante	_____ ***ARTRO VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:312A4171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
CONSIDERANDO que neste ano de 2024 realizar-se-ão eleições municipais para os cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Vereador, nos termos prescritos no Artigo 1º, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO as Resoluções 23.610/2019, 23.735 e 23.738/2024, que dispõe sobre o pleito eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1°. Regulamentar as condutas relativa ao uso das mídias sociais voltadas à transparência e propaganda institucional (todas as plataformas de redes sociais ou qualquer outro meio digital utilizado para a comunicação com o público em geral), bem como as transmissões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, durante o período eleitoral do corrente ano.
Art. 2°. Fica autorizado somente a publicar nos canais principais de comunicação da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, informações urgentes e indispensáveis aos trabalhos legislativos, mediante autorização da Presidência.
Art. 3°. A propaganda eleitoral a qual será permitida somente a partir do dia 16 de agosto de 2024, por via televisiva, escrita, por rádio e internet, não poderá em hipótese alguma, ser vinculada através das mídias institucionais da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, sob pena de configurar abuso do poder político, prevista na lei eleitoral.
§1º. Parte do conteúdo do site e redes sociais oficiais da Câmara Municipal **FICARÁ SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, a fim de que não sejam publicados ou mantidos conteúdos que possam ser caracterizados como publicidade eleitoral realizada pela instituição, o que é vedado pela legislação eleitoral;
Art. 4°. As sessões ordinárias e extraordinárias, serão transmitidas ao vivo normalmente durante o período eleitoral, objetivando a transparência e aprestação do serviço de informação de relevância à comunidade Salgadense, sendo que nas sessões somente serão voltadas as votações das proposições em trâmite.
Art. 5°. No período eleitoral, os controles internos serão majorados em respeito ao princípio do equilíbrio eleitoral. Embora nem todos os atuais vereadores eventualmente disputem as eleições, as restrições serão aplicadas linearmente a todos.
§1º. O uso da palavra livre por parte dos vereadores durante o grande expediente, bem como o uso da Tribuna Livre por qualquer cidadão até as eleições marcadas para o dia 06 de outubro deste ano, estará suspenso nas dependências das Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
§2º. Até as eleições, não serão mais divulgadas informações que possam caracterizar uso promocional de candidato, fotografias individuais dos parlamentares e declarações relacionadas aos partidos políticos, bem como cobertura das sessões plenárias por parte da imprensa.
§3º. Eventos promovidos pela instituição serão noticiados, bem como a representação oficial da Câmara Municipal em atividades de outros Poderes, desde que devidamente autorizado pela Presidência da Câmara.
§4º. Vale registrar que o Legislativo Salgadense toma ainda outras medidas procedimentais durante o período eleitoral para garantir o equilíbrio do pleito, não realizando também sessões solenes para entrega de homenagens e honrarias.
§5º. Excepcionalmente e mediante autorização e decisão da Presidência, poderá ser autorizado o uso da tribuna da Câmara para pronunciamento, caso o presidente constate o interesse público na manifestação solicitada ou verifique que solicitação caso não seja deferida, possa estar restringindo algum direito do solicitante.
Art.6°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de Agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente

EDERSON PIETRASKI
Vice-Presidente

MIRIANE DINIZ BATTIST
1ª Secretária

MARCELO JOÃO BARILI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EACF644B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, estado do Paraná, juntamente do departamento de licitação vem por meio deste comunicar a retificação ao extrato do Contrato Nº: 53/2024

Onde se lê:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDA
Valor.....: R$ 54.700,00
Vigência...: Início: 09/08/2024 Término: 09/08/2025
Licitação..: Dispensa Nº.: 02/2024
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Prestação de serviço de para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo e cadastro de reserva da administração municipal de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/08/2024

Leia-se:
Contrato Nº: 53/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Valor.....: R$ 54.700,00
Vigência...: Início: 09/08/2024 Término: 09/08/2024
Licitação..: Dispensa Nº.: 02/2024
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: Prestação de serviço de para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo e cadastro de reserva da administração municipal de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/08/2024

Salgado Filho – PR, 13 de agosto de 2024

_____
VOLMAR DUARTE

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8A8459C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃODE PRAZO CONTRATOTEMPORÁRIO Nº 04/2024
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: NEIDE PAVAN SCHWINGEL

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 28 de agosto de 2024 a 26 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:4D33E020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado requerimento apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir do dia 29 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337)** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:8A6FBC45

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 13/2024

13/2024
Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, as oito e trinta, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDCA (conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente), na sede da Câmara de vereadores, rua Rui Barbosa, centro de Salgado Filho. Par dar inicio a presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas e passou a palavra para técnica administrativa Aluana Pastre que fez a apresentação das seguintes prestações de conta: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2 SEMESTRE DE 2023, Valor total R$ 5.781,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais, com trinta e sete centavos) sendo no SIFF – 5.851,87 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) gasto em Capacitação, gêneros alimentícios, Foram realizadas 6 TEDS (Transferência Eletrônica Disponível,), sendo três delas no valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), três delas de R$ 12,00 (doze reais)totalizando R$ 36,00 (trinta e seis reais), fechando o valor de R$ 70,50 (setenta reais, com cinquenta centavos), diferença essa que foi justificada no SIFF; o conselho debateu, aprovado por unanimidade; na sequencia foi apresentado a prestação do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 1 SEMESTRE DE 2024 no Valor total R$ 999,01 (novecentos e noventa e nove reais com um centavo) no SIFF – R$1.047,01 (mil e quarenta e sete reais, com um centavo)com Diferença de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) de 4 (quatro) TEDS de 12,00(doze reais) Gasto com Gêneros alimentícios pra trabalhar com o Programa Nossa Gente Paraná, aprovado na sequência; para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima foi gasto o Valor total de R$ 4.606,80 (quatro mil, seiscentos e seis reais, com oitenta centavos) em Aquisição de kits de higiene para serem entregues a crianças, homens e mulheres, foi aprovado por unanimidade; Para o INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º semestre de 2024 – NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO, foi aprovado por unanimidade a prestação de contas como final para este recurso; Para o INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES, 1º Semestre de 2024, não houve movimentação nesse período, que foi aprovado por este conselho na sequência, sendo encerrado neste momento as prestações de contas. Prosseguindo, foi colocado para conselho a situação do gol do conselho tutelar de placa AUS-5753, de cor branca, que foi leiloando em 2019 e que agora abriu para prestar contas do investimento feito com o valor arrecadado, sendo que o mesmo foi vendido por 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e foi investido em equipamentos tais como: dois ar condicionados, vinte cadeiras, duas caixas de som, um HD, um notebook, e um nobreak; foi emitido um oficio em nome da secretaria de assistência social, oficializando a prestação e informando que uma caixa de som não foi encontrada, sendo realizado vistoria in loco da mesma. Na sequência foi apresentado o regimento interno do conselho tutelar que havia sido disponibilizado via WhatsApp em momento anterior para leitura, que foi debatido e aprovado na sequência. Foi informado o conselho para via de informação que no momento existem duas crianças abrigadas na casa lar conveniada do município. Foi apresentado a nova logo criado para este conselho, que por sua vez foi aprovada, e partir desse momento segue sendo usada a mesma. Foi apresentada para o CMDCA a nova composição do conselho tutelar, devido que o Senhor Valmor de Oliveira se licenciou para concorrer a cargo político, sendo

que o mesmo foi substituído pela senhora Teresinha Fatima da Rocha; fica composta a equipe por: Neomar dos Santos Severo, Lucimara Hudson Nunes, Teresinha de Fatima da Rocha, Diego Walter Jung, e Cleonise Ana Klein. A presidente Elaine informou que recebeu um oficio de indicação para que dois membros façam parte da comissão intersetorial do sistema nacional do atendimento socio educativo, sendo um titular e um suplente; foi indicado como membro titular: Elaine Alves Maciel Tafarel, e suplente: Elaine Rodrigues. A secretária de assistência social, convidou os membros para que participem do dia 21 (vinte e um) de agosto do dia da Justiça pela Paz com o delegado Civil de barracão e estendeu para que participem do curso de revelação espontânea que acontecera no dia 27 (vinte e sete) de agosto deste mesmo ano. Neste momento foi passado para que o conselho tutelar repasse algumas informações, sendo apresentado por Lucimara Hudson Nunes que falou sobre o relatório bimestral dos atendimentos feitos pela equipe, os quais estão atendendo casos de abuso sexual, violência física, jogos cibernéticos, casos de crianças abrigadas em casa lar e acompanhamentos de casos já atendidos; o conselheiro Neomar aproveitou o momento para falar referente ao carro do conselho tutelar, sugerindo para que fosse levado para casa em dias de plantões pelo conselheiro plantonista do dia; o conselho do CMDCA ira verificar juridicamente a possibilidade de permissão e em reunião posterior fará a aprovação de assim for permitido por lei. Sem mais a tratar segue assinado por mim Secretaria executiva Alexandra Alves e pelos demais,

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:FE659FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 027/2024

RESOLUÇÃO N. º 027/2024

SÚMULA: Restabelece as férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer as férias regulares a partir de 14 de agosto de 2024, pelo período de 07 dias, (período aquisitivo 2022-2023), conforme consta na Resolução nº 025/2024, a servidora do Legislativo Municipal, Vanessa Veloso**,** brasileira, maior, portadora da Matricula nº 620, ocupante do Cargo de Contadora, do quadro efetivo de pessoal.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B22D0653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VALOR:	12.568,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:462D878A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 888-2024

DECRETO Nº 888, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Exonera o servidor municipal ROBERTO PIETA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 13/08/2024 o servidor municipal Sr. **ROBERTO PIETA,** brasileiro, portador da Matrícula 12084/1, admitido em 01/02/2021, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 13 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:116F4C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Tatiane das Neves Volpato de Lima	Professora	Compensação de dia trabalhado nas férias	14/08/2024
B	Valeria Karoline Cavalheiro	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	19/08/2024
C	Denise de Fatima Porcinelli Baptistone	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	23/08/2024
D	Silva Regina Nogueira Castilho	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	15/08/2024
E	Cassia Lemes Maciel	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	15/08/2024 (4 horas)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 624/2024.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6C23712A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de agosto de 2024, 3 dias de férias ao servidor público municipal **Anderson da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 17 de agosto de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4466499F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123/2024

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,
Considerando que, na forma do art. 139 da Lei Municipal n° 1.108/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar ou criminal, assegurada ao acusado ampla defesa";
Considerando a denúncia protocolada no dia 12 de agosto de 2024, realizada em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Municipal n° 1.108/2005 que demonstra a suposta prática de ilícito administrativo por parte do Servidor Público Municipal Emerson Antonio Andrade;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal n° 1.108/2005, apurar responsabilidade e determinar eventual aplicação de penalidade ao servidor Emerson Antonio de Andrade prevista nos Artigos 111, XV, Art. 110, I, II, III, IX e X e Art. 128, XIII do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia, Lei Municipal n° 1.108/2005.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:
- Ana Emanuelle Utida de Miranda - Matrícula Nº 34651
- Maria de Fátima Ragazzi- Matrícula nº34871
- Paulo Henrique Fernandes dos Santos - Matrícula nº 34701
Art. 3° ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Municipal n° 1.108/2005.
Art. 4º O Presidente desta comissão será o servidor Paulo Henrique Fernandes dos Santos.
Art. 5° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:644A38B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 29/08/2024	Horário: 08:15 às 08:30h[1]
Início da sessão:	Data: 29/08/2024	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 1.187.270,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AF8F8553

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 35/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 35/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim 695, bairro industrial leves, Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO BATISTA LEITE, inscrito no CPF sob n. º730.757.019-04, residente na Rua Angelo Vicentini 119, Jardim Santa Monica em Londrina – PR
OBJETO: empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de ADITIVO de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 13 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 11/08/2024

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 35/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim 695, bairro industrial leves, Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO BATISTA LEITE, inscrito no CPF sob n. º730.757.019-04, residente na Rua Angelo Vicentini 119, Jardim Santa Monica em Londrina – PR
OBJETO: empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de ADITIVO de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 13 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 11/08/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0F865161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.178/2024

PORTARIA Nº 2.178/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a servidora pública Sra. SULENE DA SILVA PINTO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o atestado médico protocolado no departamento de RH em data de 08/08/2024;
Considerando que no dia 12/08/2024 a referida servidora passou na perícia municipal, de acordo a Lei Municipal 065/2013, caput do art. 6.º.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde Sra. SULENE DA SILVA PINTO, matrícula 1285, por período de 30 dias a contar da data do atestado, qual seja dia 07/08/2024 até o dia 08/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:97C92F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 2.177/2024

Que a referida portaria Municipal n.º2.177/2024, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edital n.º3086, no dia 12/08/2024, e que possui incorreções assim, a necessidade de anular, eis que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade.

PORTARIA Nº 2.177/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. SULENE DA SILVA PINTO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o atestado medico protocolado no departamento de RH em data de 08/08/2024;

Considerando as disposições do Art. 196, Inc I, Alínea d da Lei 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

Considerando o que estabelece a Portaria Conjunta MPS/INSS Nº 38, de 20 de julho de 2023 Art. 2º, §3º;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde Sra. **SULENE DA SILVA PINTO,** matrícula 1285, por período de 180 dias a contar da data do atestado, qual seja dia 07/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CD0075BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA**

DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições e considerando que o próprio setor de licitações revendo seus próprios atos, recomendou a revogação do processo licitatório e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. Dê ciência aos interessados.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Será revisada e marcada nova data para realização de um novo processo licitatório.

Santa Cruz de Monte Castelo, 13 de agosto de 2024.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D750D39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
TERMO DE CESSÃO CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:DECBEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, e a Consignet Sistemas Ltda

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir do dia 13 (treze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:AE5C4F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 03 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde Classe I, Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC Nº 222/18, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 5 (cinco) anos, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 03 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de agosto de 2024.

JEAN PÍERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D4D14F87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA N° 181/2024 AO CONTRATO Nº 130/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Entrega Até 29/09/2024
DATA:13/08/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A3B89FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 08/2024 APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO PARA O REPASSE REFERENTE À DELIBERAÇÃO 028/2024, DO CEAS/PR, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 08/2024

Aprova o TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO PARA O REPASSE REFERENTE À DELIBERAÇÃO 028/2024, DO CEAS/PR, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPLIAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 069/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de Abril de 2018,
Considerando a plenária realizada no dia 13 de Agosto de 2024, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 028/2024 do CEAS/PR, serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência, ampliação da Deliberação 069/2022;

Resolve:

Artigo 1º - **Aprovar integralmente** o referido **TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO** para o repasse referente à Deliberação 028/2024, do CEAS/PR, serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência, ampliação da Deliberação 069/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 de Agosto de 2024.

NELI TEREZA P. PIVATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:70B07B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2024 DATA: 13/08/2024 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 223/2024
DATA: 13/08/2024

SÚMULA: Concede a progressão ao servidor municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
868-1	DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA	Farmacêutico	01B	01C

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:22F2DADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE;

Objeto:
Aquisição de Kit Higiene Bucal Infantil Personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 12/08/2025.

Prazo de Vigência: 12/08/2025.

Data da Assinatura: 13/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6BD17E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E PARA PINTURA GERAL DA INSTITUIÇÃO COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de agosto de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ R$ 50.940,04 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/202

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:278C9346

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: E.R. SANTOS GLEDEN, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
53	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EM TAMANHOS G CONTER VALIDADE.	110,00	medix	18,00	1.980,00
TOTAL					**1.980,00**

-Valor Total de R$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.
Vigência: 12/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3D7EDA83

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE OFICINAS OFERTADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 28 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 6.596,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:39BA7851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2021, da gestão de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 492/23, proferido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 178163/22, que recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de agosto de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:25BC6CEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAICON UILIANS BACKES **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:55011ABC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEX BERTOLINI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4DB66CEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BBC96316

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas

neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVO CAPITANIO JUNIOR - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FEEEFE4A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DANILO PEREIRA DUARTE -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:04ADED65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARCELO MAROSTICA -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:39C91227

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AD5FC318

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SIRLEI FATIMA FOLLADOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D1DF7149

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas

neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCD070F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F8FDD071

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FABIO EMANUEL REBONATTO -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D0227EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024
Processo dispensa nº 096/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: Dalci Dambros
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicação a paciente ROSILEI TERESINHA SCHEURER.
VALOR TOTAL: R$ 783,00 (Setecentos e Oitenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9C82D44C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.176/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 02 de agosto de 2024, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Zeladora, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ELIZIANE KOVALSKI	02/08/2021
SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	02/08/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2024.
.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:602AC3D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,
R E S O L V E:

EFETIVAR a partir de 02 de Agosto de 2024, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Professor, da classe 01 para a classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	02/08/2021
RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	02/08/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2024.
.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C2DBCAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. AUDITTECH - INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraíso, nº 220, Vila Paraíso, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.899.113/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GLEISON ESNEDER MANICARDI**, portador da Carteira de Identidade n° 34.320.600-6 e do CPF n° 217.080.878-77. Com o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:991AF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024
Processo Administrativo 146/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

Empresa vencedora:

01. AUDITTECH - INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraíso, nº 220, Vila Paraíso, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.899.113/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GLEISON ESNEDER MANICARDI**, portador da Carteira de Identidade n° 34.320.600-6 e do CPF n° 217.080.878-77. Com o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9B9E457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).**

Empresa vencedora:

01. AUDITTECH - INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraíso, nº 220, Vila Paraíso, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.899.113/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GLEISON ESNEDER MANICARDI**, portador da Carteira de Identidade n° 34.320.600-6 e do CPF n° 217.080.878-77. Com o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8845CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2024 CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2024
CONTRATO Nº 159/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).**
CONTRATADA: **AUDITTECH - INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraíso, nº 220, Vila Paraíso, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.899.113/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GLEISON ESNEDER MANICARDI**, portador da Carteira de Identidade n° 34.320.600-6 e do CPF n° 217.080.878-77. Com o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de agosto de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AUDITTECH - INTELIGÊNCIA FISCAL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B49B4B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1122/2024

LEI Nº 1122/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 407.734,09 (quatrocentos e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
28.843.0000.0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 3.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00

10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 65.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1101.2023 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.500,00

08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0823) 53.934,09
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0868) 41.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0201.2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
10.000,00
28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)
3.500,00
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2007 - MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)
15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.303.1401.2116 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.002 - DIVISAO DE TURISMO
27.695.2101.2020 - MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)
3.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823) 24.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 153.521,20

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0823 7.434,09
GRUPO/FONTE 0868 40.778,80

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:41BB55A1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 585/2024

DECRETO Nº 585/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1122, de 13 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 407.734,09 (quatrocentos e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
28.843.0000.0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 3.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00

10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 65.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1101.2023 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.500,00

08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0823) 53.934,09
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0868) 41.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0201.2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
10.000,00
28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)
3.500,00
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2007 - MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)
15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.303.1401.2116 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.002 - DIVISAO DE TURISMO
27.695.2101.2020 - MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)
3.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823) 24.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 153.521,20

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0823 7.434,09
GRUPO/FONTE 0868 40.778,80

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4901E8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 180 de 13 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	**RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava /PR.	
Justificativa: Levar paciente **Adilina Francisca de Ramos** para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9I79
Saída: 13 de agosto de 2024	**Retorno:** 14 de agosto de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:21295843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 299/2024

DECRETO Nº 299/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.762.980/0001-53, e o valor global a ser contratado é de R$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024 DE 13/08/2024.
OBJETO: serviços de arbitragem
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2024
08.001.08.244.0023.2.063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:96AD47C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA – CNPJ/MF 01.328.535/0001-59

MODALIDADE: DISPENSA Nº 49/2024, de 12 de agosto de 2024
OBJETO: aquisição de luvas de látex
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva de procedimento em látex com pó, hipoalérgica com 100 unidades. **Tamanho PP**.	CX	150	R$ 19,30	R$ 2.895,00
2	Luva de procedimento em látex com pó, hipoalérgica com 100 unidades. **Tamanho P**.	CX	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00
3	Luva de procedimento em látex com pó, hipoalérgica com 100 unidades. **Tamanho M**.	CX	400	R$ 19,30	R$ 7.720,00
4	Luva de procedimento em látex com pó, hipoalérgica com 100 unidades. **Tamanho G**.	CX	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00
TOTAL					**R$ 14.475,00**

Valor global: **R$ 14.475,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0921572C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E TRY SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF n° 41.443.583/0001-02

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2024, de 12 de agosto de 2024
OBJETO: aquisição de bolsas térmicas
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	Bolsa Térmica com capacidade de 8 litros em tecido nylon linho na cor preta, com alças laterais para mãos e revestimento interno de manta térmica. Medida total aproximada (CXL): 21,5cmx24,5cmx17,5cm e peso aproximado (g) 64. Com personalização através de bordado ou estampa com a a ser definida pela prefeitura.	unidade	120	R$ 49,50	R$ 5.940,00
Total					**R$ 5.940,00**

Valor global: **R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A2320F08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 15 de agosto de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Leis nº 46, 47 e 48 de 2024.

São Pedro do Paraná, 13 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:63F68243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 69/2024

PORTARIA N.° 69/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
345	Rodrigo de Souza Dantas Silva	02/08/2010	2010-2015	Auxiliar de Escritório c/ 2º Grau	Dpto. Contabil
213	Cícero Guareizi	01/04/2004	2014-2019	Pedreiro Construtor A	Secretaria Adm. Geral

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8FE5A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA R4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 14 /2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2023, de 28 de março de 2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de José Ricardo Bernardo Filho do cargo de Conselheiro Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 12 de agosto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 13 de agosto de 2024.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:667A140A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024
(Processo Administrativo N° 60/2024)

ONDE SE LÊ:
8. OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. Para os pneus com exigência mínima de sulco, deverá ser realizado a medição e conferência dos mesmos no momento da entrega, com equipamento podendo ser paquímetro ou similar, analógico ou digital com certificação, disponibilizado pela empresa licitada e sem custo extra a esta administração.
Caso haja descumprimento nas exigências imposta neste termo de referência, será recusada a entrega, sendo esta devolvida e retirada pela empresa detentora do item em questão, sem custo extra para a administração, com prazo estabelecido de **02 dias** úteis para apresentação dos produtos com as características contidas no edital e caso venha ter novo descumprimento será a empresa fornecedora notificada e posteriormente desclassificada do certame.

LEIA SE:
8. OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS
8.2. Para os pneus com exigência mínima de sulco, deverá ser realizado a medição e conferência dos mesmos no momento da entrega, com equipamento podendo ser paquímetro ou similar, analógico ou digital com certificação, disponibilizado pela empresa licitada e sem custo extra a esta administração.
Caso haja descumprimento nas exigências imposta neste termo de referência, será recusada a entrega, sendo esta devolvida e retirada pela empresa detentora do item em questão, sem custo extra para a administração, com prazo estabelecido de **05 dias** úteis para apresentação dos produtos com as características contidas no edital e caso venha ter novo descumprimento será a empresa fornecedora notificada e posteriormente desclassificada do certame.

São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2024

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro – Port. 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:996B98B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 296/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 11/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LDZ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 36.000.329/0001-08, localizada na Rua São João, 3481, Bairro Antares, Londrina, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lincon Henrique Moreira Gomes (Sócio Administrador), portador da cédula de identidade RG nº 129919809 - SESP PR , inscrito no CPF sob nº 087.390.049-96 , residente na Rua Oscar Fernandes Filho, Nº 67, Conjunto Farid Libos, Londrina, Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 34.617,71 (trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos), correspondentes a 11,59% do valor original de R$ 299.132,39 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando valor de R$ 401.300,03 (quatrocentos e um mil trezentos reais e três centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:471E7BC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 348/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO – ME.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: João Gonçalves da Silva Neto – ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C61163AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 327/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO – ME.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: João Gonçalves da Silva Neto – ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 616,64 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:92795EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1552/2024

LEI Nº. 1552/2024

Súmula: "*Autoriza o Município a abrir vagas para o cargo de motorista e operador de maquinas pesadas no concurso nº 01/2022, e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 02 (duas) vagas para cargo de Motorista e 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Maquinas Pesada no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 13 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0CD69CF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º/2024

Pregão 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA Ravache Comercial Medica e Hospitalar &Cia Ltda.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR &CIA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 43.388.441/0001-15, *sediado* na cidade de São Paulo/SP à Rua Dr Silvio Dante Bertacchi – Vila Sonia, nº 241 fone 11-996429460 e-mail: apiai.sp@lojaodasclinical.com.br , manoelnasc@gmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Sr. Manoel Roberto Nascimento de Lima, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 026.888.148-00e RG nº 15942241-3, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilibrio Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto de Reequilibrio Financeiro, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 60 (luva tamanho P) de R$: 9,90 (nove reais e noventa centavos), para R$: 18,11 (dezoito reais e onze centavos). Lotes nº- 61 (luva tamanho M) de R$: 9,90 (nove reais e noventa centavos), para R$: 18,11 (dezoito reais e onze centavos), Lotes nº- 99 (touca descartável) de R$: 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), para R$: 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A9143204

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 E 137/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de psicologia, Fonoaudiologia e Farmacêutico para as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,** CNPJ: 22.025.842/0001-30 no valor de R$: 103.920,00(cento e tres mil novecentos e vinte reais) **MELLO & LIMA LTDA**,CNPJ: 54.062.877/0001-36 no valor de R$: 49.375,32(quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O valor total do certame R$ 153.295,32 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 12/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F8DA451

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 281/2023
REEQUILÍBRIO DE VALOR

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº43/2023.**

CONTRATADO: ROGERIO VIEIRA INSUMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jacarei-SP Av. Professora Irene de Camargo Penteado Faria - CEP: 12.322-040 Telefone (12) 3959-2547-email-medicalmedical313@gmail.com Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 31.545.010/0001-36 neste ato representada pelo Sr. Rogerio Vieira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 134520368-39,RG: 19.880.607-3 residente e domiciliado na cidade de Jacarei-SP.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o item nº 19 (luvas tamanho PP) de R$:12,00 (doze reais), para o valor de R$: 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), item nº20 (luvas tamanho P) de R$:12,00 (doze reais), para o valor de R$:23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), item nº21 (luvas tamanho M) de R$:12,10 (doze reais e dez reais), para o valor de R$:23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao contrato nº 281/2023. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:68403A82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 134/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 134/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022,*** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
11º	MOTORISTA	EDENELSON DE ALMEIDA SANTOS	77,00
12º	MOTORISTA	GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS	76,50

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	OP DE MÁQUINAS	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	77,00
3º	OP DE MÁQUINAS	FRANCISCO GUERREIRO MAINARDES	76,50

Sapopema, 13/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59C99D3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

Considerando a Resolução Nº 001/2024, Parágrafo primeiro no art. 8º, que trás a seguinte descrição:
"...Art.. 8°

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não haver candidatos para alguma Instituição de Ensino credenciada no processo de Gestão Democrática, inscritos até a última data (31/07/2024), será aberto um novo prazo de inscrição (01/08/2024 à 07/08/2024) onde poderão se inscrever, novamente, os professores que já ocuparam cargo de direção.

Considerando que no período de 24/07/2024 a 31/07/2024 não tivemos interessados em realizar inscrição para diretor da escola Municipal Profª Maria Elias Fadel .
Considerando a previsão do Parágrafo Único do art. 8º da resolução nº 001/2024 descrita anteriormente, e considerando que tivemos o interesse do candidato abaixo, ***fica homologada a inscrição.***

INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nº 01	Lucinda Kusse da Silva	Escola Municipal Profª Maria Elias Fadel

Sapopema, 13 de agosto de 2024

ANTÔNIA FÁTIMA P. MELO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sapopema-PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2496AA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 326/2024/SMSA

Torna público os termos de posse da servidora nomeada através da portaria 325/2024

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 12/2024 publicado no dia 31 de julho de 2024;

Considerando, a Portaria n° 325/2024 de 12 de agosto de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal **nº 01/2023.**

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** a servidora **Scarlet Pelisson Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.XXX.XXX-6 e CPF n° 059.XXX.XXX-54, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo **Edital nº 12/2024**, de 31 de julho de 2024, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, MICHEL CALDATO, Diretor-Geral e pela Empossada.

Sarandi (PR), 12 de agosto de 2024.

_____
MICHEL CALDATO

_____
SCARLET PELLISON SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 12 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:DC4BFB15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 314/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Disciplina, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta portaria tem por objetivo disciplinar dispositivos de cunho especial previstos pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, versando sobre a realização de licitações e celebrações de contratos administrativos no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi.
CAPÍTULO II
DA RECEPÇÃO DAS NORMAS
Art. 2º As normativas definidas em regulamentos da União editados para a execução da Lei federal n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas supletiva ou subsidiariamente no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, conforme o caso.
§ 1º No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei federal n.º 14.133/2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.
§ 2º A adesão parcial às normas editadas pelos regulamentos da União, não impede esta Autarquia de tratar da matéria futuramente, bem como complementar a regulamentação no que entender necessário.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 3º A Autarquia regulamentará, por Portaria, a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas regras orçamentárias.
CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Seção I
Do Agente de Contratação e do Pregoeiro
Art. 4º As licitações realizadas com base na Lei federal n.º 14.133/2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, auxiliados por equipes de apoio, designados pelo Diretor-Geral.
§ 1º Os Agentes de Contratação e os membros das equipes de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.
§ 2º O Pregoeiro será um dos Agentes de Contratação, o qual ficará designado para a condução do procedimento denominado Pregão.
Seção II
Da Comissão de Contratação
Art. 5º Nas hipóteses de licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo ou que envolvam bens ou serviços especiais, será nomeada Comissão de Contratação, composta no mínimo por 03 (três) membros, designados preferencialmente entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.
Seção III
Do Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão
Art. 6º O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação podem contar com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e de setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação.
Parágrafo Único. O apoio a ser prestado pelos setores mencionados no caput deve se dar por meio de manifestações ou pareceres nas solicitações de esclarecimentos, impugnações, nas exigências de requisitos técnicos das propostas, na análise dos requisitos de habilitação, especialmente quando se tratar de exigências de qualificação técnica e financeira, dentre outros.
CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º Compete ao setor requisitante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual deverá evidenciar o problema a ser resolvido para a satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso conclua-se pela viabilidade da contratação.
§ 1º É obrigatória a elaboração do ETP, nos termos do artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei federal n.º 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos processos licitatórios e contratações diretas.
§ 2º A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei federal n.º 14.133/2021.
§ 3º Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 4º A alocação da matriz de riscos do objeto a ser licitado será confeccionada, quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pelo setor demandante, e sujeita à análise de conveniência e oportunidade da Administração.
§ 5º A descrição do objeto considerando o seu ciclo de vida será confeccionada, quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pelo setor demandante, e sujeita à análise de conveniência e oportunidade da Administração.
CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 8º A Autarquia Águas de Sarandi poderá aderir à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.
Parágrafo Único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas Atas de Registro de Preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.
Art. 9º A Autarquia Águas de Sarandi poderá realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.
CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE
Art. 10 A publicidade dos atos oficiais da Lei federal n.º 14.133/2021, tais como avisos de licitação, extratos de contrato, termos aditivos, avisos de contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP).
Art. 11 A publicidade do aviso de licitação, conforme o § 1° do artigo 54 da Lei federal n.º 14.133/2021, se dará mediante publicação no jornal Bem Paraná.
Art. 12 Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 131/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi–SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:5D1FF9B2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 315/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o art. 8, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022, do município de Sarandi;
RESOLVE:
Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei n.º 14.133/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi.
Art. 2º Caberá ao Diretor-Geral, ou a quem este delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:
I - Designar os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os gestores e fiscais de contratos;
II - Promover a gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021;
III - Determinar a utilização do provedor do sistema;
IV - Autorizar a abertura do processo licitatório;
V – Assinar o aviso de licitação, aviso de dispensa pelo art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021 e o instrumento convocatório;
VI - Decidir acerca dos recursos contra os atos do(s) agente(s) de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;
VII - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - Homologar o resultado da licitação;
IX - Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 3º O agente de contratação, possui as seguintes atribuições:
I - Instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;
II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
X - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - Indicar o vencedor do certame;
XVI - No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII – Elaborar a ata da sessão da licitação;
XIX - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - Propor à autoridade competente a revogação ou anulação da licitação;
XXII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro, fazendo jus às gratificações de pregoeiro previstas em lei, e contará com o auxílio da equipe de apoio.
§ 2º É facultado à autoridade competente a designação de mais de um agente de contratação, possibilitando a realização e condução de vários procedimentos simultâneos.
§3º Na designação do agente de contratação, deverá ser indicado o respectivo suplente, para substituí-lo diante de eventual ausência.
§ 4º Não é atribuição do agente de contratação, a elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico, da pesquisa de preços e do instrumento convocatório, podendo auxiliar, quando solicitado, na elaboração de atos da etapa preparatória.
Art. 4º A comissão de contratação terá as atribuições do agente de contratação, no que couber, para instruir licitações que envolvam bens ou serviços especiais e procedimentos auxiliares.
Parágrafo único.A comissão de contratação será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 5º O fiscal de contratos possui as seguintes atribuições:
I - Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para a perfeita execução do objeto;
III - Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;
IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VII - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - Verificar a correta aplicação dos materiais, quando da retirada dos mesmos pelo setor requisitante no almoxarifado;
XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.
§ 2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.
Art. 6º O gestor de contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Controlar a vigência do contrato e comunicar os setores da Autarquia responsáveis pela abertura da licitação, com a antecedência mínima necessária, para que tomem providências, objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - Analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato, e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
V - Acompanhar os registros das ocorrências, realizados pelos fiscais de contrato, relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
VI - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;
VII – Analisar a documentação que antecede o pagamento;
VIII – Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
IX - Outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A gestão de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.
§ 2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.
Art. 7º O setor requisitante será responsável pela abertura da licitação e terá como atribuições as seguintes atividades:
I – Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso.
II - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos do regulamento interno, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsáveis.
III – Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;
IV – Após notificado pelo gestor de contratos sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do instrumento ou abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com antecedência mínima necessária para conclusão do processo de contratação.
Art. 8º A Divisão de Licitações será responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, através de 1 (um) ou mais servidores especialmente designados, diante das informações previstas na etapa preparatória, com base em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização de Demanda, conforme o caso.
§ 1º Os atos inerentes à publicidade oficial das licitações e contratações diretas, em especial, contagem de prazos e encaminhamento necessários, serão praticados por servidores da Divisão de Licitações, com a identificação do agente responsável.
§ 2º O controle dos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 será de responsabilidade da Divisão de Licitações, com a identificação do agente responsável.
Art. 9º Os encargos de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor de contratos, de fiscal de contratos e de responsável pela elaboração do instrumento convocatório não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico, que poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
§ 2º Para a designação dos gestores e fiscais de contratos, serão considerados:
I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - A complexidade da fiscalização;
III - O quantitativo de contratos por agente público; e
IV - A capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º Os gestores e fiscais de contratos serão especialmente designados e formalmente indicados e cientificados na etapa preparatória.
Art. 10 Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Diretor-Geral, agentes de contratação e equipes de apoio, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos e setores responsáveis pela abertura da licitação, de que trata esta portaria.
Art. 11 Após a homologação do processo licitatório ou de contratação direta a autoridade superior emitirá portaria de nomeação dos fiscais e gestores do(s) contrato(s) ou ata(s) de registro de preços vinculados ao processo de contratação.
Art. 12 Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 132/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi–SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:8B7E4C46

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 316/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor, com base na Lei n.º 14.133/2021, bem como a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro);
O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022 do município de Sarandi;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 2º Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:
I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;
II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);
III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes;

§1º A aplicação dos incisos II e III fica condicionada à comprovação de que a contratação não possa aguardar o processo licitatório ou a contratação direta pela impossibilidade de se antever a natureza da despesa.
Art. 3° O processo deverá ser instruído com o DFD (Documento de Formalização de Demanda), estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.
Art. 4° A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizados outros meios previstos no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 5° Fica dispensada na instrução do processo:
I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;
II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021;
III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 6° O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Autarquia, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.
Art. 7º É competente para autorizar as dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no § 2º do art. 95 da referida lei, o Diretor-Geral, admitida a delegação.
Art. 8º As dispensas de licitação em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, serão formalizadas em processos próprios e não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor extrapole os limites previstos no art. 95, § 2º, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.
Art. 9° Esta portaria regulamenta as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, §7° da Lei n.º 14.133/2021, considerando as devidas atualizações de valores, nos termos do art. 182 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 10 Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 134/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi–SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:12D088C7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 317/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de Pesquisa de Preços visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi.
§ 1º Não se aplicam as disposições desta portaria às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta portaria.
Seção II
Das definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:
I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Seção I
Da formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - Descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;
III - Informação e identificação das fontes consultadas;
IV - Série de preços coletados;
V - Método estatístico aplicado (média, mediana ou menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Seção II
Dos critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Seção III
Dos parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública: Atas de registro de preço e contratos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) Descrição do objeto e dos valores unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) Data de emissão e;
e) Nome completo e identificação do responsável;
III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.
§ 2º No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§ 3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e da pessoa que forneceu o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§ 4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registradas e juntadas aos autos, fotos com o preço do objeto, documento com o CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

Seção IV

Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5o, para se estabelecer o preço de referência para o certame, poderá incidir o redutor de até 10% (dez por cento) calculado sobre a média dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.
§ 5º A pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5o sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§ 7º Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.
§ 8º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5o, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 9º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Da contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do §3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das orientações gerais

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

Seção II

Da vigência

Art. 9º Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.
Art. 10 Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 136/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi–SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:7ABFCD0B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 319/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Disciplina o disposto no art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina a regulamentação do enquadramento dos bens de consumo comum e de luxo;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022 do município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º As definições da presente portaria consideram bens de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I – Durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

II – Fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III – Perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV – Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V – Transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 3º Para finalidade desta portaria, os bens estão classificados nos seguintes termos:

I – Bem de luxo: bem cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.

II – Bem de qualidade comum: bem com valor de mercado, com características suficientes para cumprir a finalidade pública.

§ 1º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de bens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

§ 2º Para fins de aferição do valor de mercado para enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, deverão ser observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, deverá ser considerado o ciclo de vida útil do objeto.

Art. 4º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria luxo, nos termos do disposto nesta portaria, bem como fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual, salvo em situações excepcionais, desde que motivada com análise de custo-efetividade e com justificativa aceita pelo Diretor-Geral.

§ 1º Durante a elaboração do plano de contratações anual, o(s) servidor(res) responsáveis, designados pelo Diretor-Geral da Autarquia, deverá(ão) identificar eventuais artigos de luxo constantes nos documentos de formalização de demanda de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os documentos de formalização de demanda retornarão aos setores requisitantes para as adequações.

Art. 5º A Autarquia Águas de Sarandi poderá editar normas complementares ao disposto nesta portaria e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 133/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:B83CD5E7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 320/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de Registro de Preços e de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022 do município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir que, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, seja adotado o sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia e obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção desse sistema para as contratações diretas nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 3º A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

Art. 4º Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

§ 1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

§ 2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.

§ 3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes, e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021, e formalizada mediante aditivo.

Art. 5º O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 138/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:3568A9FD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 327/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor, previstas

no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro);
O Sr. Michel Caldato, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022 do município de Sarandi;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Autarquia Águas de Sarandi, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.
Art. 2º Além das definições contidas na Lei n.º 14.133/2021, para os fins de aplicação desta portaria, considera-se:
I – Administração: Autarquia Águas de Sarandi-SMSA;
II – Diário oficial: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Associação dos Municípios do Paraná);
III – Sítio eletrônico oficial: portal oficial da Autarquia Águas de Sarandi na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.aguasdesarandi.com.br;
IV – Unidade gestora: Autarquia Águas de Sarandi, entidade dotada de personalidade jurídica que realiza atos de gestão financeira e/ou patrimonial e possui competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas;
V – Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.
VI – Contratações no mesmo ramo de atividade: a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
VII – Veículo automotor: todoveículoa motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.
Art. 3º Na instrução dos processos deverão ser adotados os procedimentos previstos nos artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, deverão ser observados:
I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2o incisos IV e V;
II – O somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2o inciso VI.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, as contratações de valores até o limite previsto no art. 75, §7o da Lei n.º 14.133/2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 5º A elaboração dos estudos técnicos preliminares e análises de risco será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 6º A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23, § 4o e 72, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como em regulamento próprio.
Parágrafo único. Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
Art. 7º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.
§ 2º A sessão pública para abertura das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4o dia útil posterior à divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa de licitação.
§ 3º A publicidade do aviso de dispensa de licitação, nos termos do *caput*, bem como a emissão de parecer jurídico, poderá ser dispensada nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95, § 2º da Lei n.º 14.133/2021.
§ 4º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, o procedimento deve passar por análise jurídica.
Art. 8º Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.
Art. 9º A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021-SEGES/ME ou outra que vier a substituí-la.
Art. 10 É competente para autorizar as dispensas de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, o Diretor-Geral da Autarquia, admitida a delegação.
Art. 11 As dispensas de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 deverão ser direcionadas preferencialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, naquilo que couber.
Parágrafo único. Nas contrações previstas no *caput*, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
Art. 12 O sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.
Art. 13 A ata de registro de preços oriunda de dispensa de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até olimite do quantitativo original, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Art. 14 Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, desde que observados os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da referida lei.
Art. 15 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que observadas as disposições previstas no artigo 107, até o limite previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 16 A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 17 Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 135/2023/SMSA, de 11 de setembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:5AB8512C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 328/2024/SMSA

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;
Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;
Considerando, o Edital de Convocação n° 13/2024 publicado no dia 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
5	GUILHERME NANNI GRABOWSK	Engenheiro Civil	GOPS-03

Art. 2° O servidor terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 13 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:93EFFB43

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"

O pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, instituídos pela Portarianº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, manifestação acerca da impugnação ao edital PE-010/2024 que tem por objeto o descrito em epígrafe. Pedido de impugnação apresentado através de e-mail em 09/08/2024 as 11h25m, pela empresa HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.503.371/0001-82, com sede na Rua do Acetato, 378 - Jd. Salto Grande - CEP 13.474-763 - Americana - SP.
Primeiramente, destaca-se que este processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma eletrônica é regido pela lei 14.133/2021 e que os procedimentos e definições necessárias para a realização de tal procedimento, estão claramente previstos em lei.

QUANTO AO REQUERIMENTO:

A impugnante requer o conhecimento e provimento da presente **impugnação**:

"Diante de todo exposto, vem a Licitante impugnar o Edital do presente certame e com arrimo nos questionamentos ora apresentados nesta impugnação a saber:
1. A administração pública possui comissão técnica ou corpo técnico com conhecimento para elaboração de estudo técnico preliminar e TR? Quem são e quais suas qualificações para tal fim?
2. Inexistindo Comissão, quem realizou este estudo e qual sua qualificação?
3. Foi elabora estudo técnico preliminar, nos termos da legislação vigente (art. 6º c/c art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
4. Foi avaliado a diferença do custo na compra e o valor na revenda para identificar a viabilidade? Tem conhecimento acerca de furto de medidores em razão de ser material metálica e isso foi levado em consideração para escolha?
5. Qual a justificativa técnica para escolha da liga metálica de cobre/latão? Avaliou-se as opções disponíveis na indústria?
Diante de tais questionamentos e argumentos apresentados requer que seja retificado o Edital do presente certame (TR) para retirar a restrição, ou exclusividade de medidores em liga metálica de cobre/latão, e, por via de consequência, ampliando para medidores fabricados em com outras matérias primas com certificação do INMETRO."

Da resposta ao requerimento:

A impugnação apresentada foi recebida (disponível na integra em https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes), e após consulta ao setor técnico/requisitante da Autarquia Águas de Sarandi, segue resposta a todos os questionamentos da impugnante por parte do setor requisitante:
Em relação à norma citada, a própria descrição indica que a fabricação e os ensaios devem ser realizados de acordo com todas as normas e portarias vigentes, mencionando algumas delas, mesmos que seja mencionado a portaria (norma) NBR NM 212:2002 que se encontra cancelada, salientando mais uma vez que é solicitado todas as normas vigentes.
Considerações sobre a NBR 16043:2021
A NBR 16043:2021, em seu item 6, define os requisitos para os materiais de construção de medidores de água, mas não especifica diretamente o tipo de material a ser utilizado. Embora a norma não imponha restrições quanto ao material escolhido, ela também não proíbe o uso de ligas metálicas, como o latão. Materiais como o latão, que já atendem às normas técnicas e padrões industriais anteriores, garantem que os hidrômetros continuem a oferecer a qualidade exigida.
***Questionamento 1**. A administração pública possui comissão técnica ou corpo técnico*
com conhecimento para elaboração de estudo técnico preliminar e TR? Quem são e quais suas qualificações para tal fim?
***RESP.:** não, a administração pública não possui comissão técnica formada.*
***Questionamento 2.** Inexistindo Comissão, quem realizou este estudo e qual sua qualificação?*
***RESP.:** O estudo técnico preliminar e TR foram elaborado pelo chefe do setor do almoxarifado, conforme as designações do cargo, Paulo Sergio de Andrade possuindo*
formação superior em Engenharia Civil em conjunto ao Setor Requisitante, representado pelo Diretor Operacional De Águas Wellington Da Silva.

Questionamento 3. *Foi elabora estudo técnico preliminar, nos termos da legislação*
vigente (art. 6º c/c art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
RESP.: *sim*
Questionamento 4. *Foi avaliado a diferença do custo na compra e o valor na revenda para identificar a viabilidade? Tem conhecimento acerca de furto de medidores em razão de ser material metálica e isso foi levado em consideração para escolha?*
RESP.: *Sim, foi feito a avaliação da diferença de custo, mas vale salientar o Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, este artigo estabelece os princípios que devem ser observados nas licitações e contratos públicos, entre eles, o princípio da economicidade, que se refere à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esse conceito não se limita apenas ao menor preço, mas também abrange a análise da qualidade, eficiência, e adequação do serviço ou bem a ser contratado.*
Questionamento 5. *Qual a justificativa técnica para escolha da liga metálica de Cobre/latão? Avaliou-se as opções disponíveis na indústria?*
RESP.: *A escolha de hidrômetros com carcaça em liga de latão contendo no mínimo 60% de cobre, em vez de outros materiais, pode ser justificado pelas seguintes razões:*
Resistência à Corrosão Superlativa
Ligas de latão com alto teor de cobre possuem uma resistência à corrosão excepcional, especialmente em ambientes úmidos e em contato constante com água. Comparado a outros metais, como ferro fundido, e a alguns plásticos, o latão é menos suscetível a degradação, garantindo uma vida útil mais longa para o hidrômetro.
Durabilidade e Robustez
O latão com 60% ou mais de cobre oferece uma combinação ideal de dureza e resistência à deformação. Enquanto plásticos de engenharia podem ser suscetíveis à deformação sob altas pressões ou temperaturas extremas, o latão mantém sua integridade estrutural, resistindo melhor ao desgaste mecânico e à pressão interna.
Precisão e Consistência na Medição
A estabilidade dimensional do latão com alto teor de cobre resulta em medições mais
precisas e consistentes ao longo do tempo. Comparado a materiais plásticos, que podem sofrer expansão térmica e, consequentemente, variação nas medições, o latão oferece uma precisão mais confiável, especialmente em ambientes com variações de
temperatura.
Compatibilidade com Normas e Regulamentos
Muitos regulamentos e normas técnicas exigem ou recomendam o uso de ligas de latão com um teor mínimo de cobre devido à sua resistência à corrosão e propriedades
higiênicas. Isso garante que os hidrômetros com carcaça de latão estejam em conformidade com as especificações necessárias, reduzindo o risco de não conformidade e possíveis problemas regulatórios.
Resistência ao Biofouling e Propriedades Antimicrobianas
O cobre presente em ligas de latão possui propriedades antimicrobianas naturais que
ajudam a inibir o crescimento de microorganismos e a formação de biofilme no interior do hidrômetro. Isso é uma vantagem significativa em relação a alguns plásticos, que podem ser mais suscetíveis a biofouling, afetando a precisão das medições e a qualidade da água.
Estabilidade Térmica Superior
Em comparação com plásticos e algumas ligas metálicas, o latão com alto teor de cobre possui uma estabilidade térmica muito superior. Isso permite que os hidrômetros
funcionem de maneira confiável em uma ampla faixa de temperaturas, sem risco de
deformação ou falhas, o que é particularmente importante em climas extremos.
Impacto Ambiental e Sustentabilidade
O latão é um material altamente reciclável, o que pode reduzir o impacto ambiental da
fabricação e do descarte de hidrômetros. Em comparação com materiais plásticos, que podem ser menos recicláveis e têm um maior impacto ambiental durante a produção e descarte, o latão com alto teor de cobre é uma opção mais sustentável.
Facilidade de Manutenção e Substituição
Hidrômetros feitos de latão são mais fáceis de manter devido à sua robustez e resistência ao desgaste. Em comparação, hidrômetros de plástico podem exigir substituição mais frequente devido a desgaste ou danos, resultando em custos de longo prazo mais altos.
Confiabilidade e Experiência no Mercado
O uso de ligas de latão em hidrômetros é bem estabelecido, com um histórico comprovado de confiabilidade e desempenho. A experiência acumulada no uso de hidrômetros de latão proporciona confiança aos operadores e engenheiros, reduzindo os riscos associados à adoção de materiais menos testados.
Simplificação Logística
O modelo solicitado no edital é o mesmo já utilizado pela administração. A manutenção de um modelo padronizado simplifica a logística de armazenamento e distribuição dos hidrômetros, pois todos os dispositivos possuem as mesmas especificações. Isso facilita o controle de estoque e a gestão eficiente dos ativos, reduzindo a complexidade operacional.
SOBRE A ALEGAÇÃO DE LIMITAÇÃO À CONCORRÊNCIA
No caso em questão, não há limitação à concorrência, uma vez que há diversas fabricantes e fornecedores cujos produtos atendem às especificações solicitadas, como RENOVA, ITRON, HIDROMETER, FAE, LAO, entre outros. Além disso, uma breve pesquisa no site do impugnante (hidroreader.com.br) revela que a empresa possui uma linha de produtos denominada "Linha Metal", com a seguinte descrição: "A Linha Metal oferece hidrômetros de alta qualidade com carcaça em metal, proporcionando excelente medição. Com desempenho confiável e resistência ao desgaste, esses hidrômetros atendem ou excedem os padrões regulatórios, sendo uma escolha confiável para medição de água em diversas aplicações residenciais e comerciais."
Portanto, não se caracteriza uma limitação à concorrência.
Conclusão
A escolha de hidrômetros com carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, em vez de outros materiais, é justificado por sua durabilidade, resistência à corrosão,
precisão, e conformidade com normas técnicas. Embora o custo inicial possa ser mais
elevado em comparação com hidrômetros de plástico, é importante mencionar o princípio da vantajosidade ou economicidade, em que deve entender que a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas também à qualidade, os benefícios em termos de vida útil prolongada, menor manutenção e desempenho superior, que fazem do latão a escolha ideal para aplicações que exigem confiabilidade e robustez.

Declaro o não acolhimento dos termos impugnados, o edital não será suspenso ou retificado e diante do exposto e considerando as alegações apresentadas pela empresa impugnante, este Pregoeiro decide por CONHECER da impugnação, e no mérito negar-lhe provimento.

Sarandi, 13 de agosto de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:7C2BDA52

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2024

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi- PRESERV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28 do Decreto Municipal n° 893/2022, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024, resolve **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo de **Dispensa Eletrônica n° 9-0002/2024**, realizado através do portal **"Comprasnet – Portal de Compras do Governo Federal"** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS**

ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, em favor das seguintes empresas:

1 - RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 54.205.260/0001-22; ITEM: 13; VALOR TOTAL: R$ 2.149,50 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Sarandi, 31 de julho de 2024.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:025AF783

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 004/2024", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.466/2024, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira "Balako", o qual Institui a "Hora do Silêncio" em parques de eventos e de diversões que contenham músicas em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO TOTAL Nº 004/2024", ao Projeto de Lei nº 3.466/2024, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira "Balako", o qual Institui a "Hora do Silêncio" em parques de eventos e de diversões que contenham músicas em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:962EA0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4048/2024

SÚMULA: Designa servidor para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para assinar os editais dos certames licitatórios.

Art. 2º. A partirda data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Secretáriode Administração poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2696/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:60A151D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2133/2024

SÚMULA: Nomeia MARLI RODRIGUES DA MATA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNADA AMPLIADA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARLI RODRIGUES DA MATA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.025.XXX-2e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.090.XXX-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNADA AMPLIADA,SímboloCC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:6B77DA2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2134/2024

SÚMULA: Nomeia BAUER GERALDO PESSINI para o cargo de GERENTE DE PROJETOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º115/2005e282/2013.

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica nomeado **BAUER GERALDO PESSINI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.086.X-5e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.498.XXX-44, para exercer o cargo de GERENTE DE PROJETOS, Símbolo GP, Subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:55A17289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDPI REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 07/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 04/2024, 05/2024 e 06/2024.

Pauta 03: Discussão da visita fiscalizatória realizada para atendimento da denúncia n.º 116150/2024 recebida pelo SIGO, referente a maus tratos a pessoas idosas institucionalizadas.

Pauta 04: Análise da documentação das entidades de atendimento na área da pessoa idosa.

Data: 13/08/2024 às 13:30
Local: Secretaria de Assistência Social - Rua Taí, 777 - centro.

CLEIDE ANDRADE DURÃES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F5D477D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COMENTULHOSE/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ESPOLIO DE PAULO AZEVEDO DE MORAES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 603- 27/06/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA MENINO JESUS, 100
QUADRA: 40 LOTE: 11
PQ. RES. BOM PASTOR- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D222CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 597- 27/06/2024
DATA DA LAVRATURA: 27/06/2024
INFRATOR: MARIA RENI DE OLIVEIRA GIL
LOCALIDADE DO DANO: AV. SÃO PAULO APOSTOLO, 1337- PQ. RES. BOM PASTOR, QUADRA: 21, LOTE: 5

DESCRIÇÃO DO DANO:
- MATO, DETRITOS E/OU VEGETAÇÃO NA CALÇADA;
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 9118-6DE 2024 PARA EFETUAR A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO APOSTOLO, 1337- PQ. RES. BOM PASTOR, QUADRA 21, LOTE 5, SARANDI-PR
ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.
ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
“VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:54ECE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 721- 24/07/2024
DATA DA LAVRATURA: 24/07/2024
INFRATOR: CLAUDI SOARES SANTANA
CPF: 843.895.839-72
LOCALIDADE DO DANO: AV. RIACHUELONº 628, JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA "A": ATEARFOGO EM RESTOS DE MADEIRAS, CONSTATADO O FLAGRANTE APÓS DENÚNCIA.
INFRINGINDO O ART. 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009.
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTESA, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA "A".
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL:
§1º. NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7623CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 198/2024, APÓS DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA FOI REALIZADA VISTORIA NO LOCAL NA RUA CARLOS LERIM, Nº 176 B, JD. OURO VERDE III, SARANDI/PR, ONDE FOI CONSTATADO UM CACHORRO PITBULL DE PELAGEM BRANCA E MARROM BASTANTE MAGRO E COM APARENTE DEFICIÊNCIA VISUAL, O MESMO NÃO TINHA ALIMENTO E ÁGUA DISPONÍVEIS E O QUINTAL ESTAVA SUJO DE FEZES.
Lei Nº 2288/2016:
Art. 2º Inciso IIE VII, descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Multa com base no Art. 5º, INC. I "1 Infração Leve: de R$ 200,00 (Duzentos reais) a R$ 2.000,00 (Doismil reais) ".
RUA CARLOS LERIM, Nº 176-B
Bairro: JD. OURO VERDE III
NOME: MATEUS DA SILVA TULESKI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F353312F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte) mil km rodados do VEÍCULO CAMINHONETE, MARCA RENAULT**,** MODELO OROCH, VERSÃO INTENSE1 6M incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 13 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:698108D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de Unidade de valorização de recicláveis (UVR), com área total construída de 705,12 m², localizada na estrada da barra, s/n, município de Sengés, conforme projeto básico e projeto executivo, Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.265.724,86 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 02/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 02/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 09 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4CFD58A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para ao Recapeamento Asfáltico em CBUQ e Sinalização viária da Avenida Prefeito Domingos Cunha e da Avenida Virgílio Melo Salmon do município, com execução de pavimentação, sinalização urbana e guia (meio-fio) e Pavimentação Asfáltica em CBUQ e sinalização viária da Rua Projetada A – Rua Maria José Nunes do município, com execução de pavimentação urbana e guia (meio-fio) conforme documentos técnicos anexos ao edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.383.601,90 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 30/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 13 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1A69A245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
(Processo Licitatório n.º 164/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração) com anestesia inalatória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 119.999,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 de agosto de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 29 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:263D9F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Izabel Nogueira Ferreira	013.802.873-63	21º
Carine Batista Amaral	013.802.889-66	22º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5672606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.330, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Residencial Moinho Globo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de uso comum do povo de propriedade do Município de Sertanópolis, situada no Residencial Moinho Globo, cujos característicos e confrontações constam da Matrícula 12.175 do Serviço de Registro de Imóveis de Sertanópolis, passa a denominar RUA MARIO VENTURELLI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 023/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1A1ECA5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.331, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 27.277,30 (vinte sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.1.222. Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (emenda)
- 4.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1303 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1303 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.277,30 **Total Suplementação: 27.277,30**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 023/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89140DA8

ASSESSORIA GERAL
ATA DE APROVAÇÃO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO-SALDO REMANESCENTE- PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL EM 28/06/24.

No dia 31 (trinta e um) de julho de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, na cidade de Sertanópolis, Paraná, CEP 86.170-000, reuniram-se os responsáveis da Comissão de Avaliação das Propostas da Chamada Pública publicada em diário oficial em 28//06/24- referente a saldo remanescente LPG. A reunião teve como objetivo avaliar os projetos apresentados pelos Produtores Culturais de Sertanópolis, conforme a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. Essa legislação prevê o repasse de recursos públicos para serem aplicados em ações culturais, com o propósito de combater e mitigar os efeitos sociais e econômicos da pandemia do Covid-19 sobre o setor cultural.
Foram protocoladas 04 (quatro) propostas de ações culturais, e os envelopes contendo os projetos foram entregues à Comissão devidamente. Após essa etapa, os envelopes passaram para a fase de análise dos projetos. Eles foram distribuídos entre os membros da Comissão para leitura e avaliação individual, na qual cada membro realizou a leitura e avaliação.
Concluída a análise individual, o processo avançou para a avaliação coletiva dos membros da comissão, incluindo a soma dos pontos atribuídos a cada projeto e o resultado médio obtido. A seguir, apresenta-se a lista de proponentes e seus respectivos projetos, que manifestaram interesse em participar do presente credenciamento, do saldo remanescente da LPG.
LINHA PRODUÇÃO DE VIDEO-DOCUMENTÁRIO, NA CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.
Concessão de 2 (duas) bolsas no valor total de R$ 26.080,50, sendo R$ 13.040,25 cada bolsa.

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	Categorias
01	Reginaldo Aparecido Torres	Sertanópolis 90 anos: uma História de Crescimento.	AUDIOVISUAL
02	Rogerio Bastos	Música em Sertanópolis: Uma perspectiva Histórica.	AUDIOVISUAL

LINHA CINEMA ITINERANTE, NA CATEGORIA SALAS DE CINEMA
O recurso destinado para essa categoria é de R$ 20.523,23, para a seleção de 1 (um) projeto a ser proposto por pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos.

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	Categorias
01	Fabio Nagaroli	Cinema nos Bairros	SALAS DE CINEMA

LINHA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PÚBLICAS, NA CATEGORIA LINGUAGENS CULTURAIS DIVERSAS.
Concessão de 1 (uma) bolsa no valor total de R$ 1.744,72.

Nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	Categorias
01	Carlos Aparecido Miranda Cardoso	Música na feira- Ritmos e Encantos	LINGUAGENS CULTURAIS DIVERSAS

Após a avaliação dos 04 (quatro) projetos protocolados junto a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, declaramos, para os devidos fins, que os projetos protocolados foram aprovados no âmbito da Lei Paulo Gustavo e do Edital, conforme publicado no resultado preliminar, e que não houve qualquer recurso apresentado contra tal resultado.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

ANDREA CRISTINA MORAIS MIGOTO –
Servidora Municipal

JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS –
Servidora Municipal

RAFAEL T. DE MENDONÇA -
Chefe da Divisão de Cultura

Sertanópolis, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44AEF2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

EMENTA*: "Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sertanópolis e dá outras providências. "*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E A MESA DIRETORA EDITARÁ A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o regramento da concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Será concedida diária de viagem aos membros do Poder Legislativo e aos Servidores quando se afastarem da sede do Município em caráter temporário ou transitório, nas hipóteses previstas nesta Resolução.
§ 1º Aos agentes políticos quanto se afastarem a serviços que possuam total congruência com a função legislativa.
§ 2º Os agentes políticos poderão ter custeados com recursos do Poder Legislativo os cursos de natureza não presenciais, que exijam o pagamento de inscrições, respeitadas as convergências temáticas com as funções legislativas, bem como a economicidade.
§3º Aos servidores, serão concedidas diárias sempre que a serviço do Poder Legislativo necessitarem se afastarem da sede do Município.
§4º Aos servidores poderão ter custeados com recursos do Poder Legislativo, os cursos de natureza não presenciais, que exijam o pagamento de inscrições, respeitadas as convergências temáticas com as funções que desenvolvem e a economicidade.
§ 5º Serão concedidas diárias de viagem aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando necessário atender a convocações, convites dos órgãos judiciários, dos órgãos do Ministério Público e dos órgãos de controle.
§ 6º A concessão de diárias fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeira disponíveis somada à requisição antecipada pelo peticionante devidamente fundamentada.
Art. 3º A diária de viagem deve cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, nos limites da cidade de destino.
§ 1º A locomoção urbana não abrangerá as despesas com as passagens para o destino final e para retorno à sede, nem as despesas com a utilização de veículo oficial se for o caso.
§ 2º A hospedagem compreende a acomodação para pernoite.
Art. 4º A diária de viagem será paga em pecúnia, e terá caráter indenizatório.
§ 1º Fica estabelecido os valores das diárias, conforme tabela anexa.
Art. 5º As diárias concedidas serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, devendo ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).
§1º Em caso de comprovada emergência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento, desde que devidamente justificado, comprovado e autorizado pela autoridade competente. Ainda quando não puder haver a antecipação ou pagamento do formato anterior, caberá a diária que fizer *jus*, desde que o deslocamento tenha sido autorizado pela autoridade competente.
Art. 6º As viagens ocorrerão em veículo oficial, se for o caso.
§1º Quando não houver possibilidade de ser em veículo oficial a Câmara Municipal custeará.
I – as passagens, devendo ser terrestre quando a distância de ida for até de 600 km da sede, e sendo superior a essa distância poderá ser custeada passagem área.
II – pagamento de transporte locado.
§2º Poderá ser pago passagens aéreas quando houver necessidade de rápida locomoção, quando o motivo for devidamente justificado.

Art. 7º As diárias serão devidas integralmente quando houver pernoite, nos termos do anexo I da presente resolução.
§ 1º Nos casos em que houver deslocamento sem pernoite, com duração igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas, haverá direito ao recebimento de 2/3 (dois terços) do valor da diária.
§ 2º Nos casos em que houver deslocamento sem pernoite, com duração, superior 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, haverá direito ao recebimento de ½ (metade) do valor das diárias.
§ 3º Nos casos em que houver deslocamento sem pernoite, com duração igual ou inferior a 06 (seis) horas consecutivas, haverá direito ao recebimento de 1/3 (um terço) do valor da diária.
§ 4º Os demais casos seguirão as especificações constantes no anexo I da presente resolução, devendo os valores devidos serem apurados proporcionalmente ao período de deslocamento, tendo como base o valor previsto para as primeiras 24h00 como no anexo.
Art. 8º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima e deverão conter.
§1º O requerimento de diárias de viagem deverá conter obrigatoriamente:
I- A data prevista para o fato/evento, para o qual o agente público irá se deslocar.
II- O motivo do deslocamento.
III- Os horários e datas de saída e de retorno, ou período provável do afastamento.
IV- Quantidade de diárias requeridas.
§2º Os dados obrigatórios do parágrafo anterior vinculam-se a concessão das diárias.
Art. 9º Deverá ser devidamente comprovado o deslocamento, através de prova documental a ocorrência do motivo ensejador, ficando obrigado o beneficiário, além de comprovação, a feitura de relatório de viagem.
§ 1º Deverão ser devolvidas as diárias de viagem quando houver cancelamento do fato/evento ensejador, ou quando não houver a comprovação de cumprimento do fato ensejador, quando não realizado o relatório de viagem ou, ou quando for a diária for pago a maior.
§ 2º O relatório de viagem e comprovação do fato ensejador deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias após o retorno ao Município, quando isso não ocorrer os valores pagos a títulos de diárias deverão ser integralmente descontados em folha de pagamento sem prejuízo de outras sanções.
Art.10º No caso em que as despesas da viagem excedam o valor da diária, a diferença correrá às expensas do beneficiário, não havendo ressarcimento, bem como no caso em que as despesas de viagem forem inferior, não haverá a devolução ante o caráter indenizatório e especifico da mesma, ficando a comprovação desta vinculado a comprovação do fato ensejador e não das despesas dispendidas.
Art. 11º É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e com estadia.

Art. 12º É expressamente proibido o reembolso de gastos com veículos particulares utilizados para viagens.

Art. 13º As diárias de viagem serão autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato de concessão devidamente motivada.
Parágrafo Único: O pedido de diária do Presidente da Câmara deverá ser deferido pela maioria simples da Mesa Diretora, por ato devidamente motivado.
Art. 14º A responsabilidade de fiscalizar a concessão de diária e do Controle Interno da Câmara.
Art. 15º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e ou receber diária indevidamente, sendo obrigatoriamente a devolução junto aos Cofres Públicos Municipal.

Art. 16º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 17º Todas as diárias concedidas deverão ser publicas em extrato pelo Portal da Transparência.

Art. 18º A presente Resolução conta com dois anexos:
I – Anexo I – que traz a tabela dos valores de diárias, tendo como critério a distância do local de destino.
II – Anexo II – que trata de modelo de requerimento e do relatório de viagem que devem ser adotados pelos requerentes/beneficiários de concessão de diárias de viagem.

Art. 19º Esta Resolução revoga expressamente as resoluções nº 03/2005 e 01/2015.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGERIO GHISLERI
Vice Presidente

MARCO A. OLIVEIRA BIAZOTTO
Primeiro Secretário

GUILHERME H. HOFFMANN
Segundo Secretário

ANEXO I

DESTINO	DISTÂNCIA	VALOR POR DIA
Qualquer Localidade	xxxxxxxxxxxxxxxx	R$300,00
Região Metropolitana de Curitiba	Até 450 KM (quatrocentos e cinquenta quilômetros)	R$ 380,00
Brasília-DF	1.120 KM (mil cento e vinte quilômetros)	R$ 600,00

ANEXO II

	REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS		**N.º**
			Data:
BENEFICIÁRIO			
Nome:		**RG:**	
		CPF:	
Cargo:		**Função:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
FORMA DE DESLOCAMENTO			
Aérea:	**Terrestre:**	Fluvial:	**Marítima:**
	Ônibus:		
	Outros:		
AFASTAMENTO			
Destino:	**Data de Saída:**	**Data de Regresso:**	
Objetivo da Viagem:			
DIÁRIAS REQUISITADAS			
Quantidade:	**Valor Unitário**		**Valor Total:**
CONTROLE			
Unidade Orçamentária (a Debitar):		**N° Nota de Empenho:**	
Saldo Anterior: R$	**Valor a Debitar:** R$		**Saldo Atual:** R$
Observações:			
RECIBO			
Atesto que recebi o valor especificado acima.			
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.			
Local, e data.			
.....			
Autorização do Pagamento pelo Ordenador:			
Data da Autorização:			

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis – Paraná

QUALIFICAÇÃO, vem, mui, respeitosamente, nos termos do que dispõe a Resolução n.º _____, requer a Vossa Excelência, o pagamento de ____ diárias no valor de R$- _____ para que possa deslocar até _____. para _____.

Esclareço que a viagem em apreço ocorrerá no _____, às _____ horas, com retorno previsto para _____, às _____ horas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sertanópolis, data.

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:43347A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL SOLUTION LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS**.**
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 45/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 ID Nº 84692
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.117,50 (TREZE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5254FBDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CECILHANDO KIDS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS**.**
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 45/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 ID Nº 84693
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.704,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6331D8C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 89/2024

EXTRATO DA ATA Nº 89/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M. MARCON MENEGHEL ULBRICH E CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - ID Nº 84694.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:10048766

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 17/2024

PARECER: <u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA</u> – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 17/2024 – RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO JÁ ACATADAS ANTERIORMENTE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE NÃO PROCEDE

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada por O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Em síntese, o impugnante requer que a subcontratação que o Edital possibilita seja restrita aos serviços de tratamento por incineração dos resíduos do grupo B e a destinação final/aterro.

A impugnação não procede.

Com efeito, o impugnante apresentou anterior pedido de retificação do Edital já acatada para possibilitar a subcontratação anteriormente vedada.

O item retificado estipula:

4.3. Admite-se a subcontratação parcial do objeto no que tange ao tratamento e destinação final do resíduo.

Portanto, a subcontratação parcial pretendida pelo impugnante inicialmente pretendida pelo impugnante está permitida com a retificação já levada a efeito.

Maiores restrições, como agora pretende o impugnante, apenas significariam impedir o caráter competitivo do certame ou indiciar direcionamento.

Deste modo, entendo que o Edital não comporta qualquer retificação e, pelos motivos já alinhavados, opino pelo indeferimento do pedido de alteração do Edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 13 de agosto de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital.

Sertanópolis, 13/08/2024.

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:54FEF3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2024 - 05 DE AGOSTO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024.

SUMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.022, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1° - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.022, de conformidade com Acórdão n° 54/23, - Segunda Câmara, do Processo n° 218800/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2° - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 05 DE AGOSTO DE 2024.

1° votação __/__/__ _____
2° votação __/__/__ _____

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2A71455F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a modificação do Pregão Eletrônico n.º 22/2024, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**, após pedido de esclarecimento devidamente recebido, constatou-se a necessidade de inclusão de documentos.

Altera-se a data de início da sessão/disputa de lances em **29 de agosto 2024, às 09h** (Brasília/DF).

Altera-se o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme segue:

<u>Onde encontra-se:</u>

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1. A empresa deverá apresentar uma relação **nominal dos profissionais (conforme quantidade solicitada),** com cópia (autenticada em cartório ou autenticada pela Pregoeira ou equipe de apoio) dos documentos:
a) Documento de identificação com foto;
b) Certificado do Curso de Formação de Vigilante e/ou Reciclagem que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

Leia-se:
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1. A empresa deverá apresentar uma relação nominal dos profissionais (conforme quantidade solicitada), com cópia (autenticada em cartório ou autenticada pela Pregoeira ou equipe de apoio) dos documentos:
a) Documento de identificação com foto;
b) Certificado do Curso de Formação de Vigilante e/ou Reciclagem **e Carteira Nacional de Vigilante, ambos dentro da data de validade,** demonstrando que estão aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo e suas alterações anteriores, poderão ser obtidos na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, Paraná. 13 de agosto de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:235547D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:077CFDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: Aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:4D6E2786

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: Aquisição de Purificador de Água e contratação de serviço de instalação hidráulica na Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8D368E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Livros Literários para Escolas e CMEIs do município de Teixeira Soares – Pr**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	16/08/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	19/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 14 de agosto de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47636DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024

Objeto: Aquisição de Concreto usinado FCK 35 MPA, descarregamento convencional, Slump 12+-2, para Secretaria de meio ambiente e urbanismo e Secretaria de Obras**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	16/08/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	19/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 14 de agosto de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1F1EFF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos, para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e departamentos vinculados (CRAS/CREAS/Casa Lar/Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso e Conselho Tutelar, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 28/08/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E98AB27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2023.
OBJETO DO CONTRATO: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ATITUDE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09, estabelecida na ROD. PR 466, S/N KM 13 Sala 02 Distrito de Palmeirinha – Guarapuava – PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Hospitalar dos Grupos "A, B e E", para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 51/2023, até o dia 28 de agosto de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50D36FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 24/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 24/2022 e anexos, até o dia 31 de agosto de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1E09DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2151, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANO KULLER MEIRA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ADRIANO KULLER MEIRA, portador do CI RG nº 7.413.229-4 SSP/PR e CPF nº 043-209.359-18, MATRICULA N° 2123-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de veículos pesados,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 363/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE2B167A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2148, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIMAS PEDRO SCHAVAIDAK

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado DIMAS PEDRO SCHAVAIDAK , portador do CI RG nº 9.877.721-0 SSP/PR e CPF nº 072.275.089-78, MATRICULA N° 2121-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de transporte escolar ,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 368/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47BA26E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2152, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDA IVANIR BRAGANHOL

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado FERNANDA IVANIR BRAGANHOL, portador do CI RG nº 9.673.949-4 SSP/PR e CPF nº 084.503.339-54, MATRICULA N° 2128-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 366/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78E146DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2156, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEISON IZOTOM

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado GLEISON IZOTOM , portador do CI RG nº 90.656.616-71 SSP/RS e CPF nº 033.369.919-00, MATRICULA N° 2129-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de transporte escolar ,** pelo período de seis meses, com início em 07 de agosto de 2024 e encerramento em 07 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 370/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4DC67F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2155, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO, portador do CI RG nº 10.504.734-7 SSP/PR e CPF nº 069.332.869-08, MATRICULA N° 2127-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **Técnico em enfermagem,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 365/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F04BC100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2153, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEANDRO DA ROCHA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado LEANDRO DA ROCHA, portador do CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, MATRICULA N° 2124-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de motorista de veículos pesados,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 364/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9DFECB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2150, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAYCON WILLIAM PEREIRA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado MAYCON WILLIAM PEREIRA, portador do CI RG nº 8.766.923-8 SSP/PR e CPF nº 049.477.949-76, MATRICULA N° 2125-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de veículos pesados,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 362/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1CE0400E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2149, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024– Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS , portador do CI RG nº 8.212.985-5 SSP/PR e CPF nº 034.822.209-21, MATRICULA N° 2122-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de transporte escolar ,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 368/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5C8DBB0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2154, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RONALDO DA SILVA RIBEIRO

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS 001/2024 – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 2117, de 25 de junho de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado RONALDO DA SILVA RIBEIRO, portador do CI RG nº 8.760.719-4 SSP/PR e CPF nº 049.707.759-07, MATRICULA N° 2126-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de veículos pesados,** pelo período de seis meses, com início em 01 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 367/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:576443CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2147, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSELI CECILIA PANASSOLO

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do Concurso, homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada ROSELI CECILIA PANASSOLO, portadora do CI RG nº 6.174.521-1 SSP/PR e CPF nº 014.436.009-89, MATRICULA N° 2120-1 para exercer o **cargo efetivo de Recepcionista** , nível 01 classe A, a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria de Obras.
Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.
Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3FE6B48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
LAUDICEIA RIBEIRO DE SOUZA	Motorista	4° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	Professor de Educação Infantil	36° Lugar
MARIE ELI GARRET BORGES	Professor de Educação Infantil	37° Lugar
DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	Professor de Educação Infantil	38° Lugar
IRENI DE MELO TRINDADE	Professor de Educação Infantil	39° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	SECRETÁRIO ESCOLAR	4° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62C164F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.156, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 2.156, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias

federais, em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3.º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para pavimentação asfáltica urbana.
Art. 4.º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5.º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, suplementar ou especial, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1.º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 14/08/2024.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:71E071A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 325/2024 REF: PREGÃO N° 85/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROZELENE APARECIDA BENEDITO ROGERIO, CNPJ nº 54.906.437/0001-18, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 323, ZONA 01, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROZELENE APARECIDA BENEDITO ROGERIO, CPF: 815.108.299-20, carteira de Identidade nº 7.146.174-2.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores e prestação de serviços de jardinagem com a confecção e manutenção doa canteiros nas Avenidas do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.725,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2024, com vencimento até 13 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4BB425E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 324/2024 REF: DISPENSA N° 9/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, com sede RUA ALAGOAS, 2050, CENTRO, CEP 86020430, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA MARIA MORAES GOMES, CPF: 149.677.159-15, carteira de Identidade nº .

OBJETO: contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Teste Seletivo e Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos e/ou emprego público de nível fundamental, médio e superior, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Sendo estimado um total de 750 (setecentos e cinquenta) candidatos para o Concurso Público no total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Caso o número de inscritos se confirme maior que 750 (setecentos e cinquenta) candidatos inscritos, haverá custo adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.
Sendo estimado um total de 250 (duzentos e cinquenta) candidatos para o Processo Seletivo no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Caso o número de inscritos se confirme maior que 250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos, haverá custo adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.
Valor esse que será pago em de acordo com o termo de referencia.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de agosto de 2024, com vencimento até 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF683BF2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 99-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de bolo para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:28B7C705

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 315/2024
REF: PREGÃO N° 79/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELISEU HERCULANO DA SILVA 08950855933, CNPJ nº nº 31.296.240/0001-09, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISEU HERCULANO DA SILVA, CPF: 089.508.559-33, carteira de Identidade nº 128976620.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PELÍCULA PROTETORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 64.719,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de agosto de 2024, com vencimento até 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4EA1746

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 100-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Contratação de empresa para execução de ensaios e sondagens do solo em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BCC58C7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 320/2024
REF: PREGÃO N° 90/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI, CNPJ nº nº 01.919.321/0001-57, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 305.318,86 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 08 de agosto de 2024, com vencimento até 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67A4AEFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 323/2024
REF: PREGÃO N° 89/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LAZARA DOMICIANO SOBRAL 54211000900, CNPJ nº nº 46.312.952/0001-41, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CIRENE RIBEIRO MARQUES ROSA, CPF: 489.211.069-87, carteira de Identidade nº 22360680.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção dos veículos motos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.260,09 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de agosto de 2024, com vencimento até 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F0FF03C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **NELSON DE JESUS SABINO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/07/2024** a **13/08/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A6AC13E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **HELIANDRA ANTONIASSI BENTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/07/2024** a **17/10/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5278D654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora VALERIA MOREIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F34855A6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.798/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3798/2024 de 13/08/2024

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
970 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1058 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Suplementação:	**11.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.1.001.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1012 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
		Total Redução:	**11.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0FC47465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 344/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, aberto pelo Edital nº. 027/2023, de 14/09/2023, realizado no dia 19 de novembro de 2023, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 18/08/2022, a partir de 13 de Agosto de 2024, como segue:

NOME	**CLASSIF.**
RAIANA BUENO	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (13/08/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A68947E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 345/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ADRIEL MESSIAS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **ADRIEL MESSIAS VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 13 de Agosto do ano de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B6EC41B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.760.277/0003-23**.

DOMICÍLIO: AV - SAPUCAI, 111 - CEP: 37538620 - BAIRRO: BOA VISTA II, Santa Rita do Sapucaí/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal, nos termos do convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA nº 51/2024., do Pregão 64/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **16.150,00 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/08/2024(cinco dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medmax - Comercio de Equipamentos Medicos e Similares LTDA
SAVIO MARTINS COELHO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0D373BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 346/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ...

Considerando a Decisão Judicial transitada em julgado no Processo nº 0001214-86.2023.8.16.0167

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo efetivo de CONTADOR, aberto pelo Edital nº. 01/2020, sob a égide do regime ESTATUTÁRIO, Lei Municipal nº. 072/2022, a partir de 16/08/2024:

Nome	Classificação
Leandro Mazute	2º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (13/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A4BE2C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 347/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. HENRIQUE GUIMARÃES THEODORO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** a pedido, o servidor público municipal Sr**. HENRIQUE GUIMARÃES THEODORO**, matrícula nº 12580, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 18 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (13/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F99669DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO 153/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 31/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa para ministrar capacitação do SIPIA - Sistema de informação para a infância e adolescência aos conselheiros tutelares de Terra Rica/Pr., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/08/2024 (dezenove dias de agosto de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/08/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4A582B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
PROCESSO 154/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 32/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo CHEVROLET

SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/08/2024 (dezenove dias de agosto de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/08/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:80D57357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, Amauri Ricardo Fonseca da Silva, pessoa física, sita à Avenida Candido Beutier Fontes, 821, na cidade de Guairaçá, inscrita no CPF sob nº 014.692.619-60 e Clivea Gasparotto da Silva, portadora do RG n°4977464-8 SESP/PR, e do CPF n° 701.925.619-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **03 meses**, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, **o valor total do termo aditivo será de R$ 7.281,45** (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Sendo o valor mensal de **R$ 2.427,15** (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 139/2017 de 25/05/2017.

Terra Rica-Pr, 29/07/2024.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

CLIVEA GASPAROTTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:49D3186B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.034.870/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA GUSTAVO BECK, 339 - CEP: 13167180 - BAIRRO: PARQUE DAS PAINEIRAS, Artur Nogueira/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **21.720,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Filipe Moises Garcia ME
FILIPE MOISES GARCIA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:89A9355F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA 12/2024

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO 32/2024

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Marcos Paulo Perigo, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 12/2024, O objeto dessa licitação consiste em **CALHA PARSHALL W=6" e ESCALA GRADUADA PARA CALHA PARSHALL W 6"**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/08/2024 (dezenove dias de agosto de 2024).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/08/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:07824579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16177/2024

PORTARIA Nº 16177/2024

SÚMULA: Concede adiantamento de recursos financeiros a servidor, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os princípios dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, e da Lei Municipal nº 019/2005 de 03.05.2005 e Decreto nº 069/2005 de 05.05.2005, que Instituiu e regulamentou o Regime de Adiantamento que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor:
REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI – Agente Administrativo, portador do RG nº 10.658.384-6 SSP PR, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **para:**
Receber em regime de adiantamento, recursos financeiros devidamente empenhados em dotação própria, no orçamento vigente, para efetuar pagamentos em casos estendidos como despesas excepcionais, que possam ser pagas por este meio, nos setores onde foram designados.
Novo adiantamento será liberado, após a devida comprovação da importância anteriormente entregue, observando normas estabelecidas pela Lei nº 019/2005 e Decreto nº 069/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13927/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0147DAC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16178/2024

PORTARIA Nº 16178/2024

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura),

R E S O L V E

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Terra Roxa, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – **Lei Aldir Blanc** – da Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

• Matilde Pereira Aureliano

CPF 896.***.***-20

• Sthefani Simões de Oliveira

CPF 068.***.***-40

• Marilza Barbosa dos Santos

CPF 672.***.***-91

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

• Alcenia May

CPF 048.***.***-51

• Marcos Rogério Costa

CPF 321.***.***-70

• Raiana Maiara Pedral

CPF 083.***.***-06

Comissão de Recursos:

• Joandre César dos Santos

CEP 029.***.***-24
Everton Soares de Sousa Barroso
CPF.061***.***-10

• Maria Aparecida da Silva

CEP 026.***.***-06

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D456E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 024/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 24/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 24/2024, Processo Administrativo nº 108 / 2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMILIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
673 - 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	04
689 - POLIANA BARBOSA MARTINS	26
21714 - CLODOALDO SILVA DE CARVALHO	09
21716 - 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO	25
21720 - 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS	05
21748 - 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA	07

Terra Roxa, 13 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:CA9E73EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5125, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 13.527.474-7/SSP/PR, para o cargo efetivo de Motorista C, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 51, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F38D971B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31 - ANO 2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 31/2024	Pregão Eletrônico N° 09/2024	Aumento quantitativo. (06.11.2024), o presente termo permanece com a mesma vigência.	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.140.866/0001-09	08/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:A22C2194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 57/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA.**

Contratado: **RAFAEL PEREIRA DE LIMA, CPF: 033.894.229-78.**

Valor: R$ 1.178,73 (Um mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 57/2024.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2043 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:A7E9DA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 295/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a partir de 12/08/2024, (o)a senhor(a) **MAIARA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 10.739.736-1 SSP/PR e do CPF nº 082.031.369-66, para exercer o cargo comissionado de **"ASSESSOR DO DIR. DE DESENV. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA".**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:518237C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 296/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CAMILA ISAURA DE ASSIS, portador(a) do RG10.606.034-7 e do CPF 082.003.929-29, para o Cargo de "PSICÓLOGA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 13 de agosto de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:09AD8CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 05/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2024
PROCESSO N° 49/2024
Objeto: Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Município de Tomazina, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2024 realizado pela CISNORPI: Ata 24/2024 – Lote 01 – Ambulância Tipo B – Renault Master L3H2; Ata 21/2024 – Lote 02 – 2 (duas) Vans de 16 (dezesseis) lugares – Renault Master L3H2 e Ata 22/2024 – Lote 04 – Sedan de 5 (cinco) lugares – Fiat Chronos Drive 1.3, conforme as resoluções da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 767/2022, Nº 858/2022, Nº 506/2023 e Nº 1108/2023. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 08.299.803/0001-09, R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

CLJ VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.262.049/0001-83, R$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ N° 78.066.800/0001-00, R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil reais).

Valor total da contratação: 1.113.300,00 (um milhão e cento e treze mil e trezentos reais).
Vigência: 13/08/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2024
PROCESSO N° 49/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

Contratado: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 08.299.803/0001-09
Objeto: Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Município de Tomazina, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2024 realizado pela CISNORPI: Ata 24/2024 – Lote 01 – Ambulância Tipo B – Renault Master L3H2; Ata 21/2024 – Lote 02 – 2 (duas) Vans de 16 (dezesseis) lugares – Renault Master L3H2 e Ata 22/2024 – Lote 04 – Sedan de 5 (cinco) lugares – Fiat Chronos Drive 1.3, conforme as resoluções da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 767/2022, Nº 858/2022, Nº 506/2023 e Nº 1108/2023.
Valor: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 13/08/2025.

Tomazina, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2024
PROCESSO N° 49/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Contratado: CLJ VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 30.262.049/0001-83
Objeto: Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Município de Tomazina, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2024 realizado pela CISNORPI: Ata 24/2024 – Lote 01 – Ambulância Tipo B – Renault Master L3H2; Ata 21/2024 – Lote 02 – 2 (duas) Vans de 16 (dezesseis) lugares – Renault Master L3H2 e Ata 22/2024 – Lote 04 – Sedan de 5 (cinco) lugares – Fiat Chronos Drive 1.3, conforme as resoluções da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 767/2022, Nº 858/2022, Nº 506/2023 e Nº 1108/2023.
Valor: R$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 13/08/2025.

Tomazina, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 05/2024
PROCESSO N° 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

Contratado: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ N° 78.066.800/0001-00
Objeto: Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Município de Tomazina, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2024 realizado pela CISNORPI: Ata 24/2024 – Lote 01 – Ambulância Tipo B – Renault Master L3H2; Ata 21/2024 – Lote 02 – 2 (duas) Vans de 16 (dezesseis) lugares – Renault Master L3H2 e Ata 22/2024 – Lote 04 – Sedan de 5 (cinco) lugares – Fiat Chronos Drive 1.3, conforme as resoluções da Secretaria de Saúde – SESA: Nº 767/2022, Nº 858/2022, Nº 506/2023 e Nº 1108/2023.
Valor: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil reais).
Vigência: 13/08/2025.

Tomazina, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C5752286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a reforma da Biblioteca Pública de Tomazina, por força do Plano de Ação 30882120230005-01699, aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do Edital dos projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes do processo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$149.892,73 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 30/08/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:07A9A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 01/2024 referente a Contratação de serviços de engenharia para a execução de pavimento com pedras irregulares da Rua Joaquim Francisco da Rocha, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital, foi FRACASSADO. Em tempo, informa que a Concorrência Eletrônica supracitada será realizada em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 14.133/21.
Tomazina, 13 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2402B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 06/2022 – Processo Nº 25/2022
OBJETO: Rescisão da Ata de Registro de Preços de aquisição de mudas de plantas ornamentais, plantio e serviços de jardinagem.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Priscila Cretiele Borak 06776772940.
FUNDAMENTO: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:424A76B4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 08/2022 – Processo Nº 31/2022
OBJETO: Rescisão da Ata de Registro de Preços de aquisição de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Joaquim de Oliveira.
FUNDAMENTO: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BDF77DF9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 21/2024
UASG: 928898

Dispenso a licitação, a favor das empresas: 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER CNPJ: 55.738.820/0001-77, sediada na Rua Doutor Celso Leon Salles, Nº 79, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC - CEP 89015-440, EXCELLENCE 42 C&T LTDA, CNPJ: 41.345.975/0001-39, sediada na Rua Mot Luiz Abreu, 830, Casa 2, Anchieta/RJ, CEP 21.645-420 e a favor da empresa J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ: 42.019.236/0001-10, sediada na Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Industria 7, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-000.
Material: Aquisição de Bens Móveis para o Poder Legislativo Municipal.
Valor total: R$ 4.199,00.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
44.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral.
Fundamento Legal: Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO NO PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/76416940000128/2024/1838

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C90DD165

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2717/2024

Data 13/08/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em Regime de Permissão de Uso, à empresa **Adriano Longhini**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.670.8370001-77, com endereço na Rua Recife, Nº 423, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:
I – parte ideal de uma área de terras localizada no canteiro central da Avenida Brasil, nas coordenadas 25º25'18,25 S, 53º11'0.21"0, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso de comunicação;
II - instalar um totem de publicidade, podendo utilizar a energia elétrica existente no local;
III – zelar pela manutenção e conservação do bem;
IV – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;
V – custear as despesas operacionais do bem;
VI – conservar limpo e higienizado o local;
VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar o bem.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0579DF95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2718/2024

Data 13/08/2024

SÚMULA: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021, de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065 passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 1º.....
.....Parágrafo único. O valor a ser pago pelo Município é de R$ 60.052,00 (sessenta mil e cinquenta e dois reais).
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6C8DAB3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2718/2024

Data 13/08/2024

SÚMULA: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021, de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065 passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 1º.....
.....Parágrafo único. O valor a ser pago pelo Município é de R$ 60.052,00 (sessenta mil e cinquenta e dois reais).
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:72A2C311

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2719/2024

Data 13/08/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confecções Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para construção de muro no terreno cedido em Permissão de Uso para a empresa LD JF Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, mais especificamente na área institucional 02-B, parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a construção será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos. Humanos, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:30B1C4CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024, conforme parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM BARRACÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

REGINA BERTI MACIEL 07831427902 – CNPJ Nº 43.778.897/0001-91

LOTE 01 – EQUIPAMENTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE **TRANSFORMADOR TRIFÁSICO (127/220 V) 150 KVA, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, INCLUSO ENSAIO DO TRANSFORMADOR E GARANTIA DE 12 (D0ZE) MESES**, A SER INSTALADO EM BARRACÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 27.384,00	**R$ 27.384,00**
			TOTAL	**R$ 27.384,00**

Valor total do fornecedor: R$ 27.384,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 13 de agosto de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5EF813A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Adm: Nº 71/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM BARRACÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.384,00(vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais):**REGINA BERTI MACIEL 07831427902**(43778897000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 27.384,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B3DF83A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Adm: Nº 71/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM BARRACÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.384,00(vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais):**REGINA BERTI MACIEL 07831427902**(43778897000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 27.384,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DA6CB346

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Adm: Nº 57/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONTENDO PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2024 – SECID
Empresas vencedoras valor total: R$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais):**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**(46812148000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F2E16353

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Adm: Nº 57/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONTENDO PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2024 – SECID
Empresas vencedoras valor total: R$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais):**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**(46812148000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9A3E308D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 206/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONTENDO PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2024 – SECID
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSORA CONSTRUTORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 11/2024
VALOR: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D5143D97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 207/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM BARRACÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e REGINA BERTI MACIEL 07831427902
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 08/2024
VALOR: R$ 27.384,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42C09962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, **E**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: - prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/08/2024 à 12/08/2025, nos termos da Lei 14.133/21.
VALOR - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 11.930,16 (onze mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), que será pago em **Parcelas Semestrais** de R$ 5.965,08 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), aplicado o índice oficial de reajuste IPCA (IBGE) conforme previsto.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 07 de agosto de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO PREFEITO E CARLITO MELLO DE LIZ - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9682109F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DA MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74 /2024.

Fica corrigido o Cláusula Oitava – Prazos :
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação Elétrica com o fornecimento de Material no CMEI GELTA DOS SANTOS TABORDA DE FARIAS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
Corrige <u>CLÁUSULA OITAVA</u> - PRAZOS:

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme disposto na Lei n.º14.133/2021, limitado à 60 meses.

Para :
<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - PRAZOS :

O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de vigência será de 180(cento e oitenta) dias .

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 14 de agosto de 2024

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO
Secretária Municipal da Educaçao

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22F121D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024

Processo Administrativo n.º 30/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de som e serviços de manutenção do sistema de som e instalação de novos microfones para a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 13.505,66 (Treze mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:

Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2521899B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 614/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 12 de agosto de 2024, o contrato de trabalho nº 06/2023, da Senhorita Bianca Maria Ferreira Voitis, inscrita no CPF n° 094.619.489-05, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Odontologia, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 02/2022. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2.040/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:246C2A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 615/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Aline Cristina Fagundes de Oliveira, detentora da Matricula 1008001, inscrita no CPF nº 116.338.609-06, designada para responder como Assessora I, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de agosto de 2024.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima, a equiparação salarial do cargo de Assessor I.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2024
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8C26667E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 616/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias para o servidor efetivo Jhonni Peterson Wolff, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, no período de 05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 10 dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no caput, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6350D88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 617/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora efetiva Vanderleia Cordeiro, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 19 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FC49B9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 619/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Promove o servidor efetivo ROBERSON GRANDO, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Educação Especial e Inclusiva – 420h

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FFE04B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificado:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100911	Edina Pelosi Araújo	Professora	19/07/2021	19/07/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Edina Pelosi Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 2 (dois) certificados, sendo válido apenas um para promoção; o outro será utilizado para a Avaliação de Desempenho.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificados apresentados abaixo:
I – Língua Portuguesa – Redação e Oratória – 516h pela Faculdade de Educação São Luis.
II – Fundamentos para Alfabetização e Letramento – 382h pela Faculdade Educacional da Lapa.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:59187E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória do servidor;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, o servidor abaixo identificado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100913	Roberson Grando	Professor	22/07/2021	22/07/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para o servidor Roberson Grando, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovido para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, qual será utilizado para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação Especial e Inclusiva – 420h

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:099D053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 621/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva EDINA PELOSI ARAÚJO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão dos cursos de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificados apresentados:
I – Língua Portuguesa – Redação e Oratória – 516h pela Faculdade de Educação São Luis.
II – Fundamentos para Alfabetização e Letramento – 382h pela Faculdade Educacional da Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:17D9236B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificado:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100910	Thais Schneider da Cruz	Professora	16/07/2021	16/07/2024

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Thais Schneider da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, que será utilizado para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de aperfeiçoamento conforme certificado apresentado abaixo:
I – Ensino da Música – 360h pela Faculdade Guairacá.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D858343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 623/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de aperfeiçoamento, conforme certificado apresentado:
I – Ensino da Música – 360h pela Faculdade Guairacá.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8DE1C6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delega os servidores públicos Maíra Brisolla Rubio, Ricardo Cristoforu e Vanessa da Silva Carvalho lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 6.013/2024, o qual tem como objeto a aplicação de sanções legalmente previstas no Contrato Administrativo nº 61/2024, firmado com a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.839/0001-85.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6502D20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido programa leite 10 +.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de setembro de 2024.
Início da Sessão: 04 de setembro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:849DBF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificação.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 27 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 27 de agosto de 2024 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 214.628,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:32F5F344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário calcítico.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de setembro de 2024.
Início da Sessão: 05 de setembro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 59.214,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D81E27FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manuais, avaliações, materiais e testes psicológicos para atender a demanda das secretarias de saúde e educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 29 de agosto de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 63.368,66 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CFF8BD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 12/08/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas: HEIL & HEIL LTDA. – CNPJ N° 75.690.081/0001-06. Valor Global R$ 755.700,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais); BV2 E CIA

LTDA. – CNPJ N° 51.600.546/0001-14. Valor Global R$ 122.999,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais); CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ N° 53.385.011/0001-01. Valor Global R$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

União da Vitória/PR, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:76779D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 388/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00

TOTAL CRÉDITO	**200.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VAREL
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N°388/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5221BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, a todos os interessados, o resultado do**CHAMAMENTO PÚBLICO para o*Credenciamento de artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais no "ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO" no Municípios de União da Vitória/PR, pelo período de 12 (doze) meses,***conforme Ata nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Cultura.

ARTESÃO(S) APTOS:

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Aclair Helena Schutze	545.951.180-15	8,0
2	Andrea Marcela Savi	810.019.759-87	8,0
3	Andréa Olinek Gavin	054.405.899-29	8,0
4	Cleide Mara da Cruz	017.087.489-38	8,0
5	Danieli Ritter Zasatzki	813.682.409-68	8,0
6	Emerson Luis Massanik	998.533.459-00	8,0
7	Helena Maria Sicuro Sturmer	846.824.699-91	8,0
8	Inês Farber	565.164.609-49	8,0
9	Mariza Aparecida Samuel do Nascimento	018.095.229-35	8,0
10	Rosa Maria Ferreira	075.560.589-64	8,0
11	Zenilda Aparecida Correa	033.661.649-05	8,0

União da Vitória – PR, 13 de agosto 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9AE390FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 389/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 14 A 16 E 19 E 20 DE AGOSTO/2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:
2ª Chamada
Cargo : Assistente Social

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
2º	ANA CAROLINA ROSA PIRES

5ª Chamada
Cargo : CUIDADORA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
05ª	DIANA DOS ANJOS

1ª Chamada
Cargo : ENFERMEIRO(A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
1ª	ELIVELTON LUIS DE MELO

1ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO - PPP

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
1ª	BRUNO PEREIRA DA SILVA

14ª Chamada
Cargo : TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
42ª	MAYARA CORDEIRO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:650446C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 387/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VEREDIANE WOLLINGER**, da função de Professor - PSS, Nível Magistério, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8D760A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 386/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **DANIELLE MAGNABOSCO**, portadora do CPF n° 020.763.929-98 e RG nº 5.345.895-5 PR, do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A1B7E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 1/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 – PROCESSO Nº 232/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2024) anexo ao processo, o valor de R$ 1.721,27 (Um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de -0,53% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C10C5EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 1/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 – PROCESSO Nº 232/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2024) anexo ao processo, o valor de R$ 25.850,89 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 7,91% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4CF71E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 141/2022
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 206/2024) anexa ao processo, o valor de R$ 28.475,96 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao percentual de -1,89% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9F7AEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 20/2024 – Processo Administrativo N.º 58/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

O Município de União da Vitória/PR, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legal como Autoridade Superior, e em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que face a apresentação de impugnações e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, procede, em nome do Município, por ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 58/2024 - Pregão Eletrônico n.º 20/2024, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação com fundamento legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a publicação imediata do novo Edital devidamente readequado. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

O inteiro teor das impugnações e da representação, bem como demais documentos que compõem o processo encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município *(uniaodavitoria.pr.gov.br)*, bem como no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Outras Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 13 de agosto de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C7D51CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
DANIELE GALVAO KOVALSKI	1412501	10	PROFESSOR	29/07/2024 A 07/08/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2DB59AFB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º05, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Aprova a suspensão da oferta de vagas no curso de Ciências Contábeis Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 21 de junho de 2024, e conforme proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Parecer nº 4/2024 - CEPE, que aprova a suspensão da oferta de vagas no Curso de Ciências Contábeis Presencial.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:24B9487D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º06, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Aprova a suspensão da oferta de vagas no curso de Produção Audiovisual

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 21 de junho de 2024, e conforme proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Parecer nº 5/2024 - CEPE, que aprova a suspensão da oferta de vagas no Curso de Produção Audiovisual.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4FD4C88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 26/08/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 024/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CBUQ, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO PARA REPAROS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/08/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 13/08/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8D23EA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2024, AS 09:00 horas do dia 30/08/2024, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br,** objetivando o **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO PRIMÁRIO, CONTEMPLANDO O PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A PONTO TURÍSTICO MUNICIPAL - MORRO DIVISOR DOS VENTOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 17.100,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVENIO DE REPASSE nº 953091/2023/MTUR/CAIXA**.

Vitorino, 13/08/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7F7C74A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.616, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Decreto 5.616, de 13 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Leandro Luiz da Conceição, portadora do CPF/MF n.° 011.631.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8B140334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 004, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria 004, de 13 de agosto de 2024.

Súmula: designa servidores para atuar na Comissão Técnica de Avaliação de amostras conforme rege Edital de Pregão Eletrônico de nº 22/2024;

Jhonatan S. M. Klein, Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a realização do Pregão Registro de Preços de nº 22/2024 referente a aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais;

RESOLVE:
I – Indicar os servidores abaixo relacionados lotados nas respectivas Secretarias solicitantes para atuar na Comissão Técnica de Avaliação de Amostras Referentes ao Pregão Eletrônico de nº 22/2024:

Sidnei Adão dos Santos CPF: 028.916.539-39
Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários/ Fiscal de Contratos Sec. Des. Int. e Agricultura

Aline Carla Badia CPF: 102.849.449-12
Técnico de Apoio Administrativo/ Fiscal de Contratos Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Cristiane Rafaela Stasiak CPF: 058.390.239-14
Técnico de Apoio Administrativo/ Fiscal de Contratos Secretaria do Desenvolvimento Social

Odilio T. Maeda CPF: 042.776.999-01
Técnico de Informática/ Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde

Carla Beatriz Rachwal CPF: 004.828.019-48
Técnico de Apoio Administrativo Fiscal de Contratos Sec. Da Fazenda

Gustavo Santos CPF: 101.362.449-12
Técnico Administrativo Fiscal de Contratos Sec. De Administração e Planejamento

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de agosto 2024.

JHONATAN S. M. KLEIN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:6A925FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 245, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Portaria 245, de 13 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 134 e 135/2024, protocolo nº. 4998/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 13 de agosto de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DCE24C4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 699, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 38/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ELIEZER MACEDO BATISTA - ME**, com título do estabelecimento: **COMERCIAL MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o **Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação de prazo e valor** da Ata de Registro de Preços n.º 62/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 62/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 06/08/2025.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, ***tendo em vista,*** **atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** originado do processo Pregão Eletrônico n. 26/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, se trata de uma **prorrogação de prazo e valor**, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/3	PC	270	270	BALÃO DE LÁTEX Nº 7, COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	ART -LATEX	R$ 5,30	R$ 1.431
1/12	PC	500	500	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM COM 50 UNIDADES	SNOB	R$ 1,20	R$ 600
1/16	PC	70	70	PALITO PARA CHURRASQUINHO 1ª QUALIDADE. VARETA PALITO TIPO DIFUSOR, DE MADEIRA PREFERENCIALMENTE REFLORESTADA, TODO ARREDONDADO, NAS MEDIDAS APROX.: 250MM X 3MM (ALTURAXESPESSURA), AC ONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100(CEM) UNIDADES	GINA	R$ 2,93	R$ 205
1/23	PC	300	300	PRATO DE ISOPOR 23CM NA COR BRANCA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, PARA SERVIR REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)	COPOBRASRAS	R$ 6,60	R$ 1.980
1/29	UN	110	110	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONDIMENTO, MEDINDO 40X60CM, CONTENDO 500 UNIDADE.	JBM	R$ 20	R$ 2.200
VALOR TOTAL DO ADITIVO **R$ 6.416,10**							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 62/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 62/2023 prorrogado até dia 06 (seis) de agosto de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ R$ 6.416,10 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 01 de agosto de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO	***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Secretário Municipal De Administração Geral E Planejamento	Pregoeiro
Contratante/Gestor Do Contrato	

Eliezer Macedo Batista - ME
ELIEZER MACEDO BATISTA

TESTEMUNHAS:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:E005A2D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 225/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	225/2024
b) Nr. Licitação:	201/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	54.000,0000	R$ 54.000,00
Total fornecedor:				R$ 54.000,00
Total geral:				R$ 54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ADFB3420

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 227/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	227/2024
b) Nr. Licitação:	202/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DANIELA APARECIDA MACHADO				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	364.678,8000	R$ 364.678,80
Total fornecedor:				R$ 364.678,80
Total geral:				R$ 364.678,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3F7C52A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 229/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	229/2024
b) Nr. Licitação:	204/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	260.647,4400	R$ 260.647,44
Total fornecedor:				R$ 260.647,44
Total geral:				R$ 260.647,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:541DA44F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 76/2024 de 02/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 76/2024 de 02/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
74 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
94 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**563.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	335.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	28.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		**563.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:79369117

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DÁ BAIXA A BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024

Súmula: Dá baixa a bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Jair Formaio, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
- Considerando os bens listados no Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Enéas Marques;
- Considerando os bens listados no controle patrimonial da Câmara Municipal contra os bens encontrados pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 009/2024;
- Considerando ainda, o Termo de Avaliação dos bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal feito pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Enéas Marques, nomeada através da Portaria nº. 0009/2024, do dia 16/07/2024 e;
- Considerando, a necessidade de baixar bens inservíveis;

DECRETA:
Art. 1º Ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Enéas Marques os seguintes bens móveis:

ITEM	CÓDIGO	N O M E N C L A T U R A	CONSERV.	CONDIÇÃO USO
1	001	SOM DO PLENÁRIO: MESA VOXTORM GRISOTO EQUIPAMENTOS DE 8 CANAIS STEREO – 10 PEDESTRAIS MESA FLEXIVEL – 10 SUPORTE PARA MICROFONE – 10 MICROFONE SCRHT 58-A	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
2	003	BALCÃO EMRO COM 2 PORTAS 0,94 X 0,55 X 0,75	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
3	005	MICROCOMPUTADOR P-4 C2Q9550	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
4	006	IMPRESSORA HP LASER JET	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
5	007	TELEFONE 1,9 RAMAIS	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
6	008	TELEFONE CENTRAL	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
7	009	VENTILADOR FIET	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
8	012	IMPRESSORA HP OFFICEYT	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
9	021	COMPUTADOR INTEL COM MONITOR 17 LCD	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
10	025	APARELHO MULTI-USO POLPINE	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
11	028	CAFETEIRA GRAN CARFE PHC 45	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
12	029	APARELHO CELULAR SAMSUNG E 1085	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
13	038	CADEIRA GIRATÓRIA BELO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
14	041	CADEIRA GIRATÓRIA BELO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
15	048	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
16	072	ARMARIO CEREJEIRA COM 02 PORTAS DE ABRIR	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
17	073	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
18	137	APARELHO TELEFONICO PANASONIC SEM FIO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
19	165	AR CONDICIONADO ELETROLUX REVERSO 9000 BTUS	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
20	166	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 1,10 X 0,40 CHAPA	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
21	169	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO CORSA	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
22	170	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA ELETRONICO PAEBIV	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
23	171	BALCÃO 0,60 CM, COM DUAS PORTAS E 01 GAVETA COM TAMPO – GRALAR.	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
24	175	CAIXA FRAHM	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
25	176	CAIXA FRAHM OS 10 TI	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
26	177	MESA OMX – 10 CANAIS, SUPORTE VEC TOR PAREDE TPR15, BUCHA PARAFUSO, CABO SPARFLEX P, MICROFONE 2X24 AWG, CABO SPEAKER 2X2,5 IMPAF, PLUG P 10 MONO WC 244, CANALETA 50X20X20 BEGE	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
27	180	PROJETOR DE IMAGENS DATASHOW	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
28	184	NOBREAK 600VA NHS	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
29	185	NOBREAK NHS 1200 VA	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
30	193	CADEIRA ESCRITÓRIO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

JAIR FORMAIO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:349DEBD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 1091 2024

LEI Nº 1091/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00 - 695	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	160.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**160.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 131	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 157	- Material de Consumo	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 – 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 420	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 423	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**160.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de agosto de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C4F97B63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.588/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº. 1.588/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual - PPA para os anos de 2024 e 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2024, e a abertura de crédito adicional especial na LOA 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para os exercícios de 2024 e 2025 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.435 de 05/10/2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025, uma ação de governo que objetiva a manutenção das atividades voltadas a proteção e ao bem-estar animal e com as seguintes especificações:

AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA PARA OS ANOS DE 2024 E 2025:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	69 – Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades e serviços voltados à proteção e ao bem-estar animal.
CLASSIFICAÇÃO:	02 – Atividade
UNIDADE EXECUTORA:	07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CÓDIGO/FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO/PROGRAMA	21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
PRODUTO	Animais Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA	Outras Unidades

METAS FÍSICAS	**2024**	**2025**
Animais Atendidos	100	200

METAS FINANCEIRAS	2024	2025
Recursos Ordinários	50.000,00	70.000,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	70.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2024 nos anexos da Lei Municipal nº. 1.544 de 23/10/2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024, uma ação de governo que objetiva a manutenção das atividades voltadas a proteção e ao bem-estar animal e com as seguintes especificações:

AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NA LDO PARA O ANO DE 2024:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	69 – Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades e serviços voltados à proteção e ao bem-estar animal.
CLASSIFICAÇÃO:	02 – Atividade
UNIDADE EXECUTORA:	07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CÓDIGO/FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO/PROGRAMA	21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
PRODUTO	Animais Atendidos
UNIDADE DE MEDIDA	Outras Unidades

METAS FÍSICAS	2024
Animais Atendidos	100

METAS FINANCEIRAS	2024
Recursos Ordinários	50.000,00
Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit Financeiro do ano de 2023 e também o aumento da estimativa de arrecadação de receitas para o financiamento dos programas e ações do PPA, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO DE 2023 - FONTE DE RECURSO PARA A AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA E NA LDO PARA O ANO DE 2024:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

AUMENTO DA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS - FONTE DE RECURSO PARA A AÇÃO DE GOVERNO INCLUÍDA NO PPA PARA O ANO DE 2025:

Receita: 1.3.1.1.01.1.01.00 - Receitas de Rendimentos Bancários	
Fonte: 000 - Recursos ordinários (Livres)	
Estimativa Inicial de Arrecadação para 2025 no PPA em R$	200.000,00
Previsão de Aumento da Arrecadação para 2025 em R$	70.000,00
Estimativa Atualizada de Arrecadação para 2025 no PPA em R$	270.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 50.000,00.

Art. 5º - Como recursos para a abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 50.000,00.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2AEB89C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.589/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº. 1.589/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 270.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 170.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5D16DBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 35-2024

ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o aviso de contratação direta, a emissão do **ADENDO** ao Aviso de Contratação Direta Nº 35/2024, Processo Administrativo 93/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL**, conforme segue:

Art. 1º - Fica o adendo ao Aviso de Contratação Direta Nº 35/2024, na seguinte forma:

Onde se lê:

DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	UN	03	CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO INFANTIL COM 321 VOLUMES EM CADA BIBLIOTECA	R$ 9.896,00	R$ 29.688,00

Leia-se:

DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS

				VALOR MÁXIMO	
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	UN	03	CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO INFANTIL COM 321 VOLUMES EM CADA BIBLIOTECA, CONFORME OS VOLUMES MENCIONADOS NO ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 9.896,00	R$ 29.688,00

O CONJUNTO DE LIVROS, INCLUI:

ITEM	UND	TITULO	VLS
01	LIVRO	A LAGARTA E A BORBOLETA, ED. AGAQUE	1
02	LIVRO	ABELHAS E FERROADAS, ED. AGAQUE	1
03	LIVRO	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE, ED. AGAQUE	1
04	LIVRO	O QUINTAL DA JOANINHA, ED. AGAQUE	1
05	LIVRO	PISCA PISCA NO CÉU, ED. AGAQUE	1
06	LIVRO	UM PEQUENO GRANDE MUNDO, ED. ARTELER	1
07	LIVRO	A MARIA NÃO QUER DORMIR, ED. ARTELER	1
08	LIVRO	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES, ED. ARTELER	1
09	LIVRO	A MARIA NÃO QUER FAZER COCO, ED. ARTELER	1
10	LIVRO	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO, ED. ARTELER	1
11	LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO, ED. ARTELER	1
12	LIVRO	O MERGULHO NA LUA, ED. ARTELER	1
13	LIVRO	O NATAL DO MICO, ED ARTELER	1
14	LIVRO	O POMBO E O XADREZ, ED. ARTELER	1
15	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA, ED. ARTELER	1
16	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULOS ED. BLU EDITORA	1
17	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA, ED. BLU EDITORA	1
18	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO, ED. BLU EDITORA	1
19	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO, ED. BLU EDITORA	1
20	LIVRO	GRANDES AMIGOS LILIA OVELHINHA, ED. BLU EDITORA	1
21	LIVRO	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA, ED. BLUEDITORI	1
22	LIVRO	GRANDES AMIGOS PEPI E O PORQUINHO, ED. BLU EDITORA	1
23	LIVRO	123 DO MUNDINHO, ED. DCL	1
24	LIVRO	ABC DO MUNDINHO, ED. DCL	1
25	LIVRO	AS CORES DO MUNDINHO, ED. DCL	1
26	LIVRO	AS FAMILIAS DE MUNDINHO, ED. DCL	1
27	LIVRO	AS FORMAS DO MUNDINHO, ED. DCL	1
28	LIVRO	DE OLHO NA AMAZONA, ED. DCL	1
29	LIVRO	O MUNDINHO, ED.DCL	1
30	LIVRO	O MUNDINHO E OS BIVHINHOS DE JARDIM, ED. DCL	1
31	LIVRO	O MUNDINHO SEM BULLYNG, ED. DCL	1
32	LIVRO	UM MUDINHO DE PAZ ED 3, ED. DCL	1
33	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA, ED. EUREKA	1
34	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, ED. EUREKA	1
35	LIVRO	A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE, ED. EUREKA	1
36	LIVRO	A PUREZA DE DENGOSO, ED. EUREKA	1
37	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, ED. EUREKA	1
38	LIVRO	AS CORES DO ARCO-IRIS, ED. EUREKA	1
39	LIVRO	CORES CINTILANTES – NA FAZENDA EU VEJO, ED. EUREKA	
40	LIVRO	CORES CINTILANTES – NA PISCINA EU VEJO, ED. EUREKA	1
41	LIVRO	CORES CINTILANTES – NO JARDIM EU VEJO..., ED. EUREKA	1
42	LIVRO	CORES CINTILANTES – NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..., ED. EUREKA	1
43	LIVRO	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER, ED. EUREKA	1
44	LIVRO	LIVRO QUEBRA – CABEÇA LA NA FAZENDA, ED. EUREKA	1
45	LIVRO	LIVRO QUEBRA – CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, ED. EUREKA	1
46	LIVRO	LIVRO QUEBRA – CABEÇA UNI O UNICORNIO, ED. EUREKA	1
47	LIVRO	NA BOCA DO POLVO, ED. EUREKA	1
48	LIVRO	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO, ED. EUREKA	1
49	LIVRO	O JOVEM CISNE, ED. EUREKA	1
50	LIVRO	O SORRISO AMIGO DE FELIZ, ED. EUREKA	1
51	LIVRO	OS COCHILOS DE SONECA, ED. EUREKA	1
52	LIVRO	OS ESPIRROS DO ATCHIM, ED. EUREKA	1
53	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA, ED. EUREKA	1
54	LIVRO	SIGA O MESTRE, ED. EUREKA	1
55	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA, ED. EUREKA	1
56	LIVRO	ZANGADO O ANÃO RESMUNGÃO, ED. EUREKA	1
57	LIVRO	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA, ED. GLOBAL	1

58	LIVRO	MEU LAPIS DE COR SÃO SO MEUS, ED. GLOBAL	1
59	LIVRO	O JABUTI NA ROCA, ED. GLOBAL	1
60	LIVRO	O MACACO, ED. GLOBAL	1
61	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, ED. GLOBAL	1
62	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, ED. GLOBO	1
63	LIVRO	FELTROS CURIOSOS – A VACA NA FAZENDA, ED. HAPPY BOOKS	1
64	LIVRO	FELTROS CURIOSOS – AMIGOS DA SELVA, ED. HAPPY BOOKS	1
65	LIVRO	FELTROS CURIOSOS – AMIGOS DO OCEANO, ED. HAPPY BOOKS	1
66	LIVRO	FELTROS CURIOSOS – MAMAE E FILHOTES, ED. HAPPY BOOKS	1
67	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS, ED. HAPPY BOOKS	1
68	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA, ED. HAPPY BOOKS	1
69	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA, ED. HAPPY BOOKS	1
70	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO, ED. HAPPY BOOKS	1
71	LIVRO	123 OS NUMEROS EM INGLES, ED. MANDALA	1
72	LIVRO	10 SUPER MOTORES, ED. MANDALA	1
73	LIVRO	ABC PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES, ED. MANDALA	1
74	LIVRO	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS, ED. MANDALA	1
75	LIVRO	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM ISSO NÃO, ED. MANDALA	1
76	LIVRO	A LAGARTA, ED. MANDALA	1
77	LIVRO	A TURMINHA DO PANDACORNIO, ED. MANDALA	1
78	LIVRO	ANIMAIS DA FLORESTA, ED. MANDALA	1
79	LIVRO	ANIMAIS DA SAVANA, ED. MANDALA	1
80	LIVRO	ANIMAIS DA SELVA, ED. MANDALA	1
81	LIVRO	ANIMAIS DO GELO, ED. MANDALA	1
82	LIVRO	BOA NOITE BEZERRINHO, ED MANDALA	1
83	LIVRO	BOA NOITE BEZERRINHO, ED MANDALA	1
84	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1
85	LIVRO	CLIC CLAC OS BOMBEIROS, ED MANDALA	1
86	LIVRO	CLIC CLAC O TRENZINHO, ED. MANDALA	1
87	LIVRO	COM MEU DEDINHO – LA NO CÉU, ED. MANDALA	1
88	LIVRO	COM MEU DEDINHO – O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA, ED. MANDALA	1
89	LIVRO	COM MEU DEDINHO – UM TUCANO DOIS TUCANOS, ED. MANDALA	1
90	LIVRO	COM O ONIBUS PELA CIDADE – ED. MANDALA	1
91	LIVRO	CONTANDO COM OS ANIMAIS, ED. MANDALA	1
92	LIVRO	DESCOBRINDO A FLORESTA, ED. MANDALA	1
93	LIVRO	DESCOBRINDO A SELVA, ED. MANDALA	1
94	LIVRO	DESCOBRINDO O OCEANO, ED. MANDALA	1
95	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, ED. MANDALA	1
96	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, ED. MANDALA	1
97	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, ED. MANDALA	1
98	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI , ED. MANDALA	1
99	LIVRO	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA , ED. MANDALA	1
100	LIVRO	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM, ED. MANDALA	1
101	LIVRO	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO, ED. MANDALA	1
102	LIVRO	MEU PEQUENO LIVRO- UM PINTINHO DIFERENTE, ED. MANDALA	1
103	LIVRO	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS, ED. MANDALA	1
104	LIVRO	O BICHINHO FAZ ASSIM , ED. MANDALA	1
105	LIVRO	O PINGUIM E SEUS AMIGOS , ED. MANDALA	1
106	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS , ED. MANDALA	1
107	LIVRO	OLA DINOSSAUROS!, ED. MANDALA	1
108	LIVRO	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA , ED. MANDALA	1
109	LIVRO	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA , ED. MANDALA	1
110	LIVRO	OS DORMINHOCOS DA SELVA , ED. MANDALA	1
111	LIVRO	OS DORMINHOCOS DO OCEANO , ED. MANDALA	1
112	LIVRO	QUE SOM VOCE FAZ ? , ED. MANDALA	1
113	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS , ED. MANDALA	1
114	LIVRO	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ? , ED. MANDALA	1
115	LIVRO	UM BEIJO NA MAMAE , ED. MANDALA	1
116	LIVRO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL , ED. MELHORAMENTOS	1
117	LIVRO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL , ED. MELHORAMENTOS	8
118	LIVRO	SERIE BICHIM , ED. MELHORAMENTOS	12
119	LIVRO	COM MUITO CARINHO , ED. ON LINE EDITORA	1
120	LIVRO	HORA DO LANCHINHO , ED. ON LINE EDITORA	1
121	LIVRO	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS , ED. ON LINE EDITORA	1
122	LIVRO	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO , ED. ON LINE EDITORA	1
123	LIVRO	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE , ED. ON LINE EDITORA	1
124	LIVRO	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY , ED. ON LINE EDITORA	1
125	LIVRO	LIVRO DO BEBE - ALFABETO, ED. ON LINE EDITORA	1
126	LIVRO	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS , ED. ON LINE EDITORA	1
127	LIVRO	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS, ED. ON LINE EDITORA	1
128	LIVRO	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS, ED. ON LINE EDITORA	1
129	LIVRO	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS , ED. ON LINE EDITORA	1
130	LIVRO	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS , ED. ON LINE EDITORA	1
131	LIVRO	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS , ED. ON LINE EDITORA	1
132	LIVRO	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA , ED. ON LINE EDITORA	1
133	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA , ED. SALAMANDRA	1
134	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES , ED. SALAMANDRA	1
135	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS , ED. SCIPIONE	1
136	LIVRO	BIBI COME DE TUDO , ED. SCIPIONE	1
137	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS , ED. SCIPIONE	1
138	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO , ED. SCIPIONE	1
139	LIVRO	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE , ED. SO LETRINHAS	1
140	LIVRO	A ESTRELINHA LA NO CEU , ED. SO LETRINHAS	1
141	LIVRO	CANTANDO COM A BICHARADA, ED. SO LETRINHAS	1
142	LIVRO	COM O ONIBUS PELA CIDADE, ED. SO LETRINHAS	1
143	LIVRO	HAVIA DEZ NA CAMA, ED. SO LETRINHAS	1
144	LIVRO	OS CINCO PATINHOS, ED. SO LETRINHAS	1
145	LIVRO	OS TRES GATINHOS, ED. SO LETRINHAS	1

146	LIVRO	SE VOCE ESTA FELIZ, ED. SO LETRINHAS	1
147	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, ED. TODOLIVRO	1
148	LIVRO	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA, ED. TODOLIVRO	1
149	LIVRO	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR , ED. TODOLIVRO	1
150	LIVRO	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO , ED. TODOLIVRO	1
151	LIVRO	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES , ED. TODOLIVRO	1
152	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO , ED. TODOLIVRO	1
153	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA , ED. TODOLIVRO	1
154	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO , ED. TODOLIVRO	1
155	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA , ED. TODOLIVRO	1
156	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA , ED. TODOLIVRO	1
157	LIVRO	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA , ED. TODOLIVRO	1
158	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE , ED. TODOLIVRO	1
159	LIVRO	O POLVO OLIN , ED. TODOLIVRO	1
160	LIVRO	A GALINHA AFLITA , ED. TRIBOS	1
161	LIVRO	A VACA MALHADA , ED. TRIBOS	1
162	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA , ED. TRIBOS	1
163	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONCA , ED. TRIBOS	1
164	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUICA , ED. TRIBOS	1
165	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI , ED. TRIBOS	1
166	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS, ED. TRIBOS	1
167	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO , ED. TRIBOS	1
168	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI , ED. TRIBOS	1
169	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO , ED. TRIBOS	1
170	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO , ED. TRIBOS	1
171	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA , ED. TRIBOS	1
172	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO , ED. TRIBOS	1
173	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE , ED. TRIBOS	1
174	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS , ED. TRIBOS	1
175	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO , ED. TRIBOS	1
176	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU , ED. TRIBOS	1
177	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO , ED. TRIBOS	1
178	LIVRO	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA , ED. TRIBOS	1
179	LIVRO	O GATO VIU ... , ED. TRIBOS	1
180	LIVRO	O MAIS BONITO , ED. TRIBOS	1
181	LIVRO	O OVO , ED. TRIBOS	1
182	LIVRO	OS ATLETAS , ED. TRIBOS	1
183	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE , ED. TRIBOS	1
184	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA , ED. TRIBOS	1
185	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO , ED. TRIBOS	1
186	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO , ED. TRIBOS	1
187	LIVRO	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO , ED. VALE DAS LETRAS	1
188	LIVRO	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA , ED. VALE DAS LETRAS	1
189	LIVRO	***MEU LIVRO DOS NUMEROS 123 , ED. VIZU	1
190	LIVRO	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
191	LIVRO	A FESTA NO CASTELO , ED. VIZU	1
192	LIVRO	A OFICINA MECANICA , ED. VIZU	1
193	LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS , ED. VIZU	1
194	LIVRO	ABC O ALFABETO COLORIDO , ED. VIZU	1
195	LIVRO	ABELHA FOFINHA , ED. VIZU	1
196	LIVRO	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA , ED. VIZU	1
197	LIVRO	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA , ED. VIZU	1
198	LIVRO	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE , ED. VIZU	1
199	LIVRO	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA , ED. VIZU	1
200	LIVRO	AMAR E.ED. VIZU	1
201	LIVRO	ANIMAIS DA SAVANA , ED. VIZU	1
202	LIVRO	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO , ED. VIZU	1
203	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO , ED. VIZU	1
204	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA , ED. VIZU	1
205	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS , ED. VIZU	1
206	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA , ED. VIZU	1
207	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO , ED. VIZU	1
208	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA , ED. VIZU	1
209	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI , ED. VIZU	1
210	LIVRO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO , ED. VIZU	1
211	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO , ED. VIZU	1
212	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO , ED. VIZU	1
213	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO , ED. VIZU	1
214	LIVRO	AS CORES DO OCEANO , ED. VIZU	1
215	LIVRO	BOA NOITE COM ABRACOS , ED. VIZU	1
216	LIVRO	BOA NOITE, EU ADORO VOCE , ED. VIZU	1
217	LIVRO	CADE O BICHINHO O COELHINHO E SEUS AMIGOS , ED. VIZU	1
218	LIVRO	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS , ED. VIZU	1
219	LIVRO	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS , ED. VIZU	1
220	LIVRO	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS , ED. VIZU	1
221	LIVRO	CARRINHOS FOFINHOS O MEU TRENZINHO , ED. VIZU	1
222	LIVRO	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO , ED. VIZU	1
223	LIVRO	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE , ED. VIZU	1
224	LIVRO	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA , ED. VIZU	1
225	LIVRO	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS , ED. VIZU	1
226	LIVRO	DO QUE OS BICHOS GOSTAM , ED. VIZU	1
227	LIVRO	DONA ARANHA , ED. VIZU	1

228	LIVRO	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES , ED. VIZU	1
229	LIVRO	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CANTANDO , ED. VIZU	1
230	LIVRO	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO , ED. VIZU	1
231	LIVRO	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO , ED. VIZU	1
232	LIVRO	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA , ED. VIZU	1
233	LIVRO	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX , ED. VIZU	1
234	LIVRO	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE , ED. VIZU	1
235	LIVRO	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO , ED. VIZU	1
236	LIVRO	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA , ED. VIZU	1
237	LIVRO	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA , ED. VIZU	1
238	LIVRO	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO , ED. VIZU	1
239	LIVRO	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
240	LIVRO	JOANINHA FOFINHA , ED. VIZU	1
241	LIVRO	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS, ED. VIZU	1
242	LIVRO	MAQUINAS EM ACAO , ED. VIZU	1
243	LIVRO	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO , ED. VIZU	1
244	LIVRO	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO , ED. VIZU	1
245	LIVRO	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO , ED. VIZU	1
246	LIVRO	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO , ED. VIZU	1
247	LIVRO	MEU BANHO COLORIDO COELHO , ED. VIZU	1
248	LIVRO	MEU BANHO COLORIDO MACACO , ED. VIZU	1
249	LIVRO	MEU BANHO COLORIDO SAPO , ED. VIZU	1
250	LIVRO	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA , ED. VIZU	1
251	LIVRO	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA , ED. VIZU	1
252	LIVRO	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO , ED. VIZU	1
253	LIVRO	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO , ED. VIZU	1
254	LIVRO	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES , ED. VIZU	1
255	LIVRO	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA , ED. VIZU	1
256	LIVRO	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO , ED. VIZU	1
257	LIVRO	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO , ED. VIZU	1
258	LIVRO	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA , ED. VIZU	1
259	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE , ED. VIZU	1
260	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO , ED. VIZU	1
261	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO , ED. VIZU	1
262	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA , ED. VIZU	1
263	LIVRO	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS , ED. VIZU	1
264	LIVRO	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR , ED. VIZU	1
265	LIVRO	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC? , ED. VIZU	1
266	LIVRO	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO , ED. VIZU	1
267	LIVRO	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS , ED. VIZU	1
268	LIVRO	O ABRACO DA PREGUICA , ED. VIZU	1
269	LIVRO	O ABRACO DO PANDA , ED. VIZU	1
270	LIVRO	O BONECO DE GEPETO , ED. VIZU	1
271	LIVRO	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
272	LIVRO	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
273	LIVRO	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
274	LIVRO	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA , ED. VIZU	1
275	LIVRO	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO , ED. VIZU	1
276	LIVRO	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO , ED. VIZU	1
277	LIVRO	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA , ED. VIZU	1
278	LIVRO	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA , ED. VIZU	1
279	LIVRO	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES! , ED. VIZU	1
280	LIVRO	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA , ED. VIZU	1
281	LIVRO	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR! , ED. VIZU	1
282	LIVRO	PEGA PEGA O CAO SALSICHA , ED. VIZU	1
283	LIVRO	PEGA PEGA O COELHINHO , ED. VIZU	1
284	LIVRO	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS , ED. VIZU	1
285	LIVRO	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR , ED. VIZU	1
286	LIVRO	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM , ED. VIZU	1
287	LIVRO	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO , ED. VIZU	1
288	LIVRO	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE , ED. VIZU	1
289	LIVRO	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO , ED. VIZU	1
290	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE , ED. VIZU	1
291	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA , ED. VIZU	1
292	COLEÇÃO	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE , ED. VIZU	1
293	COLEÇÃO	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS , ED. VIZU	1
294	COLEÇÃO	UM PASSEIO COM OS FILHOTES , ED. VIZU	1
295	COLEÇÃO	UM PASSEIO NA FAZENDA , ED. VIZU	1
296	COLEÇÃO	UM PASSEIO NA SELVA , ED. VIZU	1
297	COLEÇÃO	UMA DOCE CASINHA , ED. VIZU	1
298	COLEÇÃO	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
299	COLEÇÃO	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR , ED. VIZU	1
300	COLEÇÃO	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO , ED. VIZU	1
301	COLEÇÃO	VEJA! EU SOU UM GATINHO , ED. VIZU	1
302	COLEÇÃO	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO , ED. VIZU	1

Art. 2° - Em razão do adendo de retificação do Aviso de Contratação Direta, fica reaberto o prazo da dispensa de Licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min do dia 16/08/2024.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no Aviso de Contratação Direta que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:F0B4D4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 144/2024

DECRETO N° 144/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2024, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1058/2024, de 13 de Agosto de 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 419.900,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.15.451.0006.1012	**Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas**		
204 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	419.900,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 419.900,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 419.900,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), prevista na Lei nº 1028/2023, de 13 de Dezembro de 2023, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.15.451.0006.1082	**Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior**		
206 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	99.900,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
265 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30.000,00
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
292 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
449 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
487 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	150.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 419.900,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C5EA47E3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1058/2024

LEI N° 1058/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2024, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 419.900,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.15.451.0006.1012	**Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas**		
204 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	419.900,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 419.900,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta lei, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 419.900,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), prevista na Lei nº 1028/2023, de 13 de Dezembro de 2023, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.15.451.0006.1082	**Ampliação e Prolongamento da Avenida Jaime Canet Junior**		
206 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	99.900,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
265 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30.000,00
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
292 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	40.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
449 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
487 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	150.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 419.900,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FAFA1BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 022/2024 – Registro de Preços nº. 014/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
10 e 13	J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01	R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)
33	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 52.017.064/0001-07	R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais)
32	LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04	R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
1	MB CATARINENSE EIRELI CNPJ: 16.961.181/0001-52	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
18 e 30	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	R$ 16.264,35 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
2, 3, 4, 8, 15, 16, 17, 20, 28, 31, 34, 35, 37 e 38	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 61.140,37 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais e trinta e sete centavos).
26, 29 e 36	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 45.298.461/0001-20	R$ 64.580,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
9 e 14	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.481.107/0001-48	R$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).
5	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 15.349.114/0001-19	R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais).
12, 22, 23 e 25	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 42.727.372/0001-64	R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
11	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	R$ 3.879,52 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
19	MANTRA ATACADO LTDA CNPJ: 38.160.642/0001-20	R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
7, 21, 24 e 27	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97	R$ 6.270,94 (seis mil e duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total	**R$ 213.659,18 (duzentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**	

Itens desertos: 2, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 52, 67, 68, 178, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 330, 331, 332, 345 e 350.

Item fracassado: 6

Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4883C7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.845 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº. 3.845 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.827.960,68 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.036. Implantar Programa Itaipu Mais Energia - Escolas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.037,71
4.4.90.52.00.00.3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.546,99
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
4.4.90.51.00.00.3072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.798.989,90
4.4.90.52.00.00.3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810.900,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.272,80
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.30.00.00.3016 MATERIAL DE CONSUMO	42.213,28

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R$ 2.621.436,89 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	164.310,51
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.213,28

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	13.584,70	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	42.213,28	42.213,28
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	2.772.162,70	164.310,51

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	42.213,28	42.213,28
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	2.772.162,70	164.310,51
1.036. Implantar Programa Itaipu Mais Energia - Escolas	13.584,70	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F250B06F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 18.432 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de AGOSTO de 2024.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-100%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS 50%-100%**
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
GERSON TASHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS 50%-100%**
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	25-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	23
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*EDUCAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***60***
MARCIA ARLINDO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*COMUNICAÇÃO*	***30***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*FINANÇAS*	***50***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***30***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIA*	*AGRICULTURA*	***40***
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***60***
ALINE ALVES DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	*ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***20***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
JOYCE LIGIA PEREIRA	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
MARIA CRISTINA C. ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***25***
MARLI APARECIDA G. PONTARA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***20***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Secretário Municipal

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B2558A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N0 066/2022 – ID N0 3059
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Odileno Garcia Toledo.

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Cachoeira, CEP 83.504-517 em Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.

OBJETO: Aditivo de prorrogação do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Oxigênio e ar comprimido em regime de comodato para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: o presente prorroga para mais 12(doze) meses com vencimento em 08/08/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VLR. UNIT	TOTAL
01	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 01 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	300	124,00	37.200,00
02	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 04 m3 a 06 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	300	123,00	36.900,00
03	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 10 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	400	210,00	84.000,00
04	Válvula reguladora completa com fluxômetro para cilindros de oxigênio	10	408,00	4.080,00
05	Recarga de Ar comprimido para cilindro com capacidade de 10m3	10	250,00	2.500,00
06	Regulador de pressão para cilindros de ar comprimido	05	433,80	2.169,00
TOTAL				**166.849,00**

DOTAÇÃO ORÇÃMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 fonte 1303/1369/31334

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos da Ata de registro de preços original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 08/08/2024

ASSINANTES: ODILENO GARCIA TOLEDO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E MÁRCIA DA PAZ PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EC32FCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 07/2024

ANEXO II DO EDITAL 07/2024

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	ISADORA ANTONELLA DE OLIVEIRA STROPARO	VALERY ROECKER MOREIRA	23/11/2023	06/05/2024	2,7	**AGUARDANDO**
2º	MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE LARA	SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/2023	07/06/2024	0,5	**AGUARDANDO**
3º	CELINA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	02/02/2024	30/07/2024	0,4	**AGUARDANDO**

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	MANUELLA BARAUSSE DEBAX	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE DEBAX	13/06/2022	20/05/2024	0,4	**AGUARDANDO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação

1º	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	22/07/2024	0,8	**AGUARDANDO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	PEDRO HENRIQUE BATISTA VALERI	YSTEICI ADAYANE BATISTA	15/05/2020	24/07/2024	0,5	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	HENRY JOSÉ MULLER	PRISCILA MULLER DA LUZ	23/02/2024	08/08/2024	0,4	**APROVADO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	ISIS MANOELLA DA SILVA LOPES	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA LOPES	30/03/2021	08/082024	0,6	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	CHLOE LOUISE ANTUNES	DIEYNEFER GABRIELLY GONÇALVES CHAICOSKI	17/04/2023	25/07/2024	1,4	**APROVADO**
2º	ÉRICA KILÓ AGACCÊ	HEVELLYN THALYA DOS SANTOS KILÓ	17/07/2023	26/07/2024	1,1	**APROVADO**
3º	ÍSIS VITÓRIA ESTEVÃO	SAMARA CRISTINA BARBOZA ESTEVÃO	18/01/2024	29/07/2024	0,3	**APROVADO**
4º	HELENA MASSOQUETO	FRANCISLCINE BONASSOLI	29/02/2024	30/07/2024	0,1	**APROVADO**

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	SUZY HELENA PEREIRA DAMBROSKI	RANIELY PEREIRA	16/11/2022	31/07/2024	1,3	**APROVADO**

Cmei Tia Niva – não houveram cadastros
Cmei Jardim da Alegria – não houveram cadastros

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EC20D114

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/07/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.494.246/0001-23**, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, nº. 633, bairro Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de Paranaguá/PR, Telefone (41) 2152-1128, endereço eletrônico e-mail prlicitacoes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. NELSON LORENCONE, inscrito no CPF sob nº. 281.747.399-04 e portador do RG nº 1.564.156-8, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **"futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 024/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024

Signatário da Ata: Empresa **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.494.246/0001-23**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Açucareiro com colher e tampa: em aço inox; com capacidade para 350 gramas; com colher dosadora e tampa.	Top Rio	UN.	50	12,07	603,50
33	1	Caixa organizadora com tampa 25L: Medidas aproximadas: 53,5 x 32,8 x 18 cm (largura x comprimento x altura) Em Polietileno Rondon, cor transparente leitoso	Rischioto	UN.	150	37,00	5.550,00
36	1	Caneca de alumínio com alça: material liso e escovado, capacidade aproximada de 300ml.	Top Rio	UN.	530	5,28	2.798,40
72	1	Escova de dentes infantil: para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.	Medfio	UN.	150	1,00	150,00
148	1	Peneira de plástico pequena: 175X70X35MM	Sbrissa	UN.	55	2,10	115,50
159	1	Prendedor de roupas: prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	Prende Bem	UN.	170	1,49	253,30
185	1	Saleiro: em polipropileno. Capacidade de 500g. Dimensões de 9x8,7x16 cm.	Rischioto	UN.	35	5,00	175,00
190	1	Termômetro digital para alimentos: tipo espeto destinado à medição de temperatura de alimentos e preparações alimentícias. Deve ser à prova d´água, com faixa de medição mínima de -40ºC a + 200ºC (menos quarenta graus Celsius a mais duzentos graus Celsius).	Imp	UN.	40	16,20	648,00
201	1	Coador de Pano: Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zapeana	UN.	65	2,60	169,00
222	1	Aparelho de barbear: de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	Maxxicor	EMB	200	1,20	240,00
224	1	Chupeta: ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	New Baby/Lolly	UN.	50	3,40	170,00
229	1	Escova de dentes: Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	Medfio	UN.	100	1,00	100,00
240	1	Mamadeira: com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	New Baby/Lolly	UN.	50	7,40	370,00
VALOR TOTAL: R$ 11.342,70 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:559A74D0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/07/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **PEDRO MACHADO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.014.615/0001-05**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 511, bairro Centro, CEP: 83.650-970, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 98892-0605, endereço eletrônico e-mail pmjesus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. PEDRO MACHADO DE JESUS, inscrito no CPF sob nº. 025.255.659-32 e portador do RG nº 6.241.072-8, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **"futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 024/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

PEDRO MACHADO DE JESUS
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024

Signatário da Ata: Empresa **PEDRO MACHADO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.014.615/0001-05**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: PEDRO MACHADO DE JESUS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
167	1	Rodo de alumínio: com cabo de alumínio extensão 1,30 m, borracha 30cm; Descrição: Cabo em Alumínio Polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	SANCHES	UN.	82	19,98	1.638,36
VALOR TOTAL: R$ 1.638,36 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:769677DF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Capacitação e Supervisão Técnica para o Serviço de Escuta Especializada**, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: STRESSER & SCHMITT LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 13.138.085/0001-10 com sede na Rua Piratininga, nº 270, Bairro Centro, CEP: 87.013-100 na cidade de Maringá/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Formação Presencial - Serviço de Escuta Especializada	TUR	1	20.200,00	20.200,00
1	2	Supervisão Técnica - Serviço de Escuta Especializada	H	24	666,6667	16.000,00

Total: R$ 36.200,0008 (trinta e seis mil, duzentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
13001082430015612133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015212833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015212933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015213233903900000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015219233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015614533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 07 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1E7B147B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência 1/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO RUA PARANÁ, QUADRA 30, LOTE 12-13-14-15 E 16, DISTRITO DE BOURBÔNIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO E PISOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA	50.726.046/0001-60	R$ 394.900,00

LOTE/ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA(LAZER), CONTENDO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA(LAZER) ARENA “MEU CAMPINHO	UN	1	394.900,00	394.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B100B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2694/2024.

LEI Nº 2694/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2659/2023 de 31/01/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
402 - 3.1.90.16.00.00	1001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
219 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
09.001.12.367.0006.2.017		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
260 - 3.1.50.43.00.00	1024	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total Suplementação:			790.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.			
Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00

22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
113 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
213 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
234 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.		
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Redução				
291 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.		
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS		
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
300 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
Total Redução:				790.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 13 de Agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9F127779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 131/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				R$100.000,00		
			01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	100.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)				R$100.000,00		
			01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	100.000,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:169340CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO COMO FORMULAR DIETAS USANDO O MODELO NASEM 2021***, a pedido da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque.
EMPRESA – XYZ EDUCAÇÃO AGRO LTDA CNPJ: 43117393000120 RUA MINAS GERAIS N° 706 E CEP: 89801-200 PRESIDENTE MEDICI CHAPEÇO SC.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024, com a EMPRESA – XYZ EDUCAÇÃO AGRO LTDA CNPJ: 43117393000120 RUA MINAS GERAIS N° 706 E CEP: 89801-200 PRESIDENTE MEDICI CHAPEÇO SC.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO COMO FORMULAR DIETAS USANDO O MODELO NASEM 2021, O CURSO SERA REALIZADO DE MANEIRA ONLINE E TERÁ O PRAZO DE ATE 12 MESSES PARA REALIZAR DEPOIS DO PAGAMENTO.	22821	Un	01	R$ 1.997,00	R$ 1.997,00

R$ 1.997,00
O Valor máximo Global será de: R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais).
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:F950A01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 13/08/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6319 - 35.895.707 LUCAS RESENDE FERREIRA (35.895.707/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	30100 - CANECA INOX PARA USO ESCOLAR 250 ML - COM VIROLA na borda, alça extremamente reforçada e firme. 7 cm de diâmetro. fabricado nacionalmente em aço inox 430.O cabo é inteiriço e soldado nas duas extremidades.	UN	Gourmet Mix	100	12,00	1.200,00
Total (R$):						1.200,00

5392 - ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA (47.459.386/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	30092 - Batedeira simples de alta performance, compacta, branca. Função FlexMix, para ativar o movimento dentro e fora dos batedores durante o uso. Especificações: Voltagem: 110v. Cor: Branca. Potência: 400w. Velocidades: mixer 5 velocidades + função turbo. Capacidade: 3,5 Litros. Conteúdo da embalagem: 1 Batedeira, 1 Par de batedores, 1 Par de misturadores.	UN	BRITANIA	2	170,00	340,00
5	30094 - Buffett estufa de aquecimento em inox. Esta estufa carro buffet aquecido possui o corpo e banho-maria confeccionados em aço inoxidável 430, proporcionando muito mais durabilidade e resistência ao equipamento. Conta com uma cobertura em vidro curvo inteiro de 4mm para proteger os alimentos expostos e garantindo muito mais higiene, além de contar com pés cromados confeccionados em tubo inteiro, ou seja, é totalmente livre de solda em sua base, permitindo maior estabilidade a estufa de aquecimento para alimentos. Suas 8 cubas GN 1/2 quentes são fabricadas em aço inoxidável, seguindo as regras e padrão mundial Gastronorm, para melhor utilização e segurança. Também possui um exclusivo sistema de platibanda, servindo como tampa para as cubas GN apoiada através de mão francesa. Seus rodízios possuem trava, evitando	UN	VENANCIO	2	2.420,00	4.840,00

	o deslocamento do equipamento durante o uso e um termostato que vai de 20ºC a 80°C para o controle de temperatura. É certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria 371/09. Corpo e banho-maria em aço inoxidável 430 Cobertura de vidro curvo inteiro 4 mm Pés cromados Rodízios com trava para evitar o deslocamento do produto Tensão: 110V ou 220V Quantidade de cubas: 8 Tipo de cuba: quente Modelo da cuba: GN 1/2 Termostato para controle de temperatura que vai de 20ºC a 80°C Potência: 2000W Consumo: 2,0 kW/h Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm Medidas da estufa Altura: 1,35 m Largura: 1,41 m Profundidade sem platibanda: 60,9 cm Profundidade com platibanda: 1,06 m Peso: aproximadamente 47 kg. 2 unidades.					
13	30102 - Cilindro 4 em 1. Com Extrusor, moedor e Sovadeira de Massas em inox. Características: - Estrutura em aço inox; - Manípulos do cilindro independentes; - Moedor em ferro fundido; - Bivolt com chave seletora; - Cilindro de 30 cm de comprimento; - Misturador para até 3 kg de farinha; - Pás do misturador em material plástico; - Acompanha 2 trefilas para bolacha, 4 trefilas para macarrão e 1 trefila para moer carne. Especificações técnicas: - Boca nº 5; - Produção de massa: 8 kg/h; - Produção de carne: 50 kg/h - Potência: 1/3 cv; - Voltagem: bivolt com chave seletora; - Dimensões (AxLxP): 32 x 60 x 37 cm; - Peso: 22 kg.	UN	Bigolar	2	1.933,00	3.866,00
20	30109 - Fogão industrial 4 bocas duplas com forno. Informações técnicas: Modelo: M4D4 em linha Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Funcionamento a gás GLP baixa pressão Nº de Queimadores: 4 Tipo de queimadores: duplos Grelha em ferro 40x40 em ferro fundido Mesa com perfil 10 cm Registro cromado 1/4" Potência do queimador duplo: 5.586 kcal/h Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado Consumo do queimador do forno 70: 0,380 kg/h Medidas Altura: 82 cm Largura: 1,06 m Profundidade: 1,06 m Peso: 93,5kg Descrição forno: Porta padrão em inox, opcional em vidro; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado a fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no varão do fogão; Três níveis de graduação de altura para grelha; Acompanha 1 grelha; Consumo de gás = 0,320kg/h. Equipamento para uso industrial e profissional.	UN	MR	1	2.100,00	2.100,00
27	30116 - Lavadora de Alta Pressão 4100 2200W 2000psi. Lavadora de alta pressão WAP 4100 conta com uma bomba axial com cabeçote em alumínio e pistões em aço inox que garantem mais durabilidade ao produto. Além disso, vem com cabo elétrico de 5 metros e mangueira de alta pressão em nylon de 7,5 metros que permitem cobrir uma grande área sem precisar locomover a máquina. Vem com trava de segurança da pistola, bico leque 15º e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor.	UN	WAP	2	1.903,00	3.806,00
32	30121 - Micro ondas de bancada 34 l, branco, 10 níveis de potência, 1300wats, prato de vidro giratório com 32,5cm. Funções como: Tira Odor, Descongelar, Menu Kids, Menu Light. Menu Descongelar: Descongela carne, frango, peixe e feijão. Classe A. 110 volts.	UN	MONDIAL	2	729,00	1.458,00
38	30128 - Pallet para chão em polietileno. Pisos de Plásticos 50cm x 50cm, fabricados em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno, facilmente higienizáveis, modulares e de montagem simples pelo sistema de encaixe macho-fêmea, os Pisos de Plásticos podem ser encaixados lado a lado para cobrirem a área desejada, são antiderrapantes e resistentes. Cor branco.	UN	INJESUL	40	31,00	1.240,00
39	30129 - Prato fundo em inox. Medidas: 23 x 23 x 4 cm; fabricado nacionalmente em aço inox 430.com virola nas bordas. Produzido em material de extrema qualidade.	UN	GP	50	17,00	850,00
40	30130 - Radio/Som Portátil 8w, bivolt com Blutooth. Características: CD player: Sim Sintonizador de rádio: Digital Equalizador: Sim Entrada USB: Sim Potência Total: 8W RMS Mídias Compatíveis: Dispositivos USB, CD, CD-R/RW Voltagem: Bivolt Conexão para fone de ouvido: Sim Alimentação: Eletricidade Conteúdo da embalagem: 1 Rádio Portátil 1 cabo de energia 1 Manual de Instruções 1 Manual de Assistência Técnica Dimensões da Embalagem: Altura: 16cm Largura: 28cm Profundidade: 25cm. Peso: 1,657.	UN	MULTILASER	3	275,00	825,00
Total (R$):						19.325,00

6323 - ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (22.158.475/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	30099 - Caixa Plástica para hortifruti Vazada. – Espaço para gravação personalizada – Totalmente Vazada – Porta-Etiquetas – Dimensões Externas – 31 cm de altura x 60 cm de comprimento x 40 cm de largura – Peso do Produto: 2,100 kg – Capacidade Volumétrica – 60 Litros – Capacidade de Carga por Caixa – 30 kg – Capacidade de Carga em empilhamento – 330 kg Cores Branco. No padrão paletizável mais usado pelo Brasil, as suas medidas fazem com que obtenha um grande diferencial logístico. Com maior capacidade de carga, facilitando o processo diário de produção no transporte e armazenamento. Diferenciais: A caixa plástica vazada, possui 31 cm de altura e com maior capacidade volumétrica de carga, com cerca de 60 litros. Paletizável no padrão PBR (1,00 x 1,2 mts), medida de paletes mais utilizada no Brasil. Totalmente lavável, com todos os requisitos para o processo de higienização e purificação dos produtos acoplados.	UN	Bolivar Plasticos	12	51,65	619,80
23	30112 - Frigideira robusta Profissional em alumínio Com Revestimento Interno De Antiaderente 36 cm/5,6 litros. • Alumínio com acabamento externo lixado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3. Cabo com luva de silicone e alça de aço inox •Fogões: elétrico, a gás e vitroceramico. •Dimensões 71 x 38 x 18,5 cm; 2,17 g.	UN	Marfimetal/Nacional	2	240,00	480,00
29	30118 - Liquidificador de bancada. •Jarra Inquebrável de 3L, feita com TRITAN, mesmo material utilizado nas janelas dos aviões, ela é super resistente a odores e temperaturas altas e baixas. •Com a Jarra Inquebrável, você pode, até colocá-la no freezer, ou líquidos quentes, que ela não racha ou danifica •Potência de 1200W, para você liquidificar qualquer tipo de alimento •12 velocidades •Tecnologia PROBLEND com 6 lâminas removíveis, que garante mais qualidade nas suas receitas e praticidade para higienização do seu liquidificador •2 anos de Garantia Mundial. •Dimensões 16,5 x 16,5 x 42 cm; 2,12 quilogramas.	UN	PHILCO	5	240,00	1.200,00
33	30122 - Multiprocessador, Preto, Recipiente com capacidade de 1,5 litros, Duas velocidades, 8 acessórios, 1000W, 110V. •1000W com 2 velocidades, mais pulsar, com a função color code para selecionar a velocidade pela cor dos acessórios, de forma simples e intuitiva! •8 acessórios: Jarra de liquidificador 2L*, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina Julienne, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Espremedor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora PowerChop, exclusiva tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso. Assim é possível preparar diversas receitas. *Capacidade útil da jarra do liquidificador: 1,5 litros •Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar •Totalmente Livre de BPA •2 anos de garantia mundial Dimensões do produto 22P x 19,5L x 18 A. Cor PRETO. Potência 1000 watts. Material SAN, Plástico.	UN	MONDIAL	2	424,00	848,00
Total (R$):						3.147,80

6325 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (49.673.898/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	30103 - Cilindro laminador elétrico. Maior cilindro da categoria. Cilindros cromados com 300mm de largura e abertura de 8mm entre rolos: garante uniformidade na laminação. Pintura epóxi: melhor proteção e acabamento. O produto fica novo por muito mais tempo, é mais resistente e fácil de limpar. Abertura lateral: auxilia a ventilação do motor e proporciona melhor rendimento do produto. Pés antiderrapantes: mais estabilidade e segurança no uso do produto. Capacidade de produção 0,6m	UN	ANODILAR	2	805,00	1.610,00

	de massa por minuto. Especificações: Cilindros laminadores cromados: Largura: 300mm | Diâmetro: 57mm | Abertura entre cilindros: 8mm. Capacidade de produto: 60cm de massa por minuto. Motor: 1/4 cv. Voltagem: Bivolt Potência do aparelho: 280/225 W. Selo Inmetro: 371/2009. Especificações técnicas Dimensões do produto (LxAxP): 53 x 25,5 x 31 cm . Peso: 13kg.2 unidades.					
Total (R$):						1.610,00

6141 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (81.340.960/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30090 - Armário multiuso de aço estruturado de ótima qualidade, 2 portas 200x120x40 – cinza ou branco. Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja, Número de Bandejas: 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis. Material do Corpo: Chapa #26/24. Material das Bandejas: Chapa de aço com reforço na Bandeja. Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, Totalmente Montável, Sistema inovador e Prático. Composição: Armário de Aço / Bandeja de Aço.	UN	ARMC120	6	850,00	5.100,00
Total (R$):						5.100,00

710 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24	30113 - Frigideira robusta Profissional em alumínio Com Revestimento Interno De Antiaderente 24 cm/1,3 litros. • Alumínio com acabamento externo lixado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3. Cabo com luva de silicone e alça de aço inox •Fogões: elétrico, a gás e vitroceramico. •Dimensões 45 x 24,1 x 8,2 cm; 0,64 g.	UN	TRAMONTINA	2	71,40	142,80
Total (R$):						142,80

6271 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (29.322.621/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
34	30123 - Organizador Plástico transparente Cristal 56.1L. Empilhável. Material plástico de qualidade superior e alta resistência. Com pegadores ergonômicos e travas laterais click para prender a tampa. projetado em formatos modulares que permitem empilhamento fácil e seguro.Dimensões 56C x 37L x 38ª.	UN	RISCHIOTO	8	71,50	572,00
35	30125 - Organizador Plástico transparente cristal de 28,2 Litros. Dimensões: 564 x 385 x 201 mm. Empilhável. Material plástico de qualidade superior e alta resistência. Com pegadores ergonômicos e 4 grampos travas laterais click para prender a tampa. Projetado em formatos modulares que permitem empilhamento fácil e seguro.	UN	RISCHIOTO	8	50,20	401,60
36	30126 - Organizador plástico transparente cristal, 16,7 litros. Empilhável. Material plástico de qualidade superior e alta resistência. Com pegadores ergonômicos e 4 grampos travas laterais click para prender a tampa. projetado em formatos modulares que permitem empilhamento fácil e seguro. Dimensões 37C x 24,5L x 24,5ª.	UN	RISCHIOTO	10	58,00	580,00
37	30127 - Organizador plástico transparente cristal, 8,6 litros. Empilhável. Material plástico de qualidade superior e alta resistência. Com pegadores ergonômicos e 4 grampos travas laterais click para prender a tampa. projetado em formatos modulares que permitem empilhamento fácil e seguro. Dimensões 40C x 13,3L x 27ª.	UN	RISCHIOTO	8	24,50	196,00
Total (R$):						1.749,60

6328 - CRESTANI & CO LTDA (55.630.211/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	30120 - Mesa Escritório 1,5m com 2 GAVETAS com chave. Especificações: Mesa de escritório 1,5×0,62m Pés de aço com acabamento e pintura de alta qualidade. Gavetas cor Cinza. MDf cor cinza ou bege claro. Modelo: Mesa reta. DIMENSÕES aproximadas DO PRODUTO: Mesa Altura: 75 cm Largura: 1,50 cm Profundidade: 55 cm Gaveta Altura: 25cm Largura: 40cm Profundidade: 40cm Com Chave. As medidas devem ser conferidas antes de ir para produção.	UN	GEBB WORK	22	550,00	12.100,00
Total (R$):						12.100,00

6330 - DIPELL COMERCIAL LTDA (45.423.554/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26	30115 - Geladeira/Refrigerador Comercial Aço Revestido com Película Tipo Inox 2 Portas. Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros Temperatura: + 1° a + °7C Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática cor alumínio Revestimento Externo (frente e laterais): Aço Revestido com Película Tipo Inox Revestimento Interno: Aço Inox 304 Estrado em Pvc na Base Gabinete com rodízios Parte Frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar Construção do Gabinete: Monobloco Portas com sistema de trava e fechamento automático Frente(mm): 1400 Profundidade(mm): 900 Altura(mm): 2010 Capacidade bruta(litros): 1421 Peso bruto(kg): 257 Frequência(Hz): 60 50 ou 60 Consumo kWh/dia(60Hz): 4,57 Classe: 4.	UN	GELOPAR	1	11.500,00	11.500,00
Total (R$):						11.500,00

6331 - DRP LICITAÇÕES LTDA (50.405.739/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	30104 - Colchão para berço, padrão americano 0 a 3 anos. Espuma D18 de alta resistência, 75g/m², possui revestimento superior e lateral com tecido plano 100% poliéster que proporciona maior conforto na movimentação. Parte inferior com revestimento plástico 100% polietileno e lâmina de espuma flexivel de poliuretano convencional com Densidade D18Kg/m² durante o sono. Área plastificada em um dos lados para aumentar a resistência à líquidos e a durabilidade do colchão. Fabricado com base nas normas de segurança da ABNT - Certificado pelo INMETRO. Colchão para Berço/Minicama - 1,30m larg. x 70cm prof. x 10cm alt.	UN	prorelax	8	80,00	640,00
16	30105 - Colchonetes. 150 X 60 X 5 Com Espuma D20. 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 150 x 60 x 5 cm - com espuma D20 Revestimento: Napa de alta qualidade. Cor: preto.	UN	FC	30	65,00	1.950,00

Total (R$):						2.590,00

4514 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (10.216.714/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	30106 - CONJUNTO 4 X 1 MESA QUADRADA INFANTIL. Conjunto com 01 (uma) mesa quadrada com 04 (quatro) cadeiras empilháveis, estrutura metálica confeccionada da mesa em tubo 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm). Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza texturizada, acabamento nas laterais boleado 180 com acabamento em verniz. Carteira tamanho ABNT 02: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem da cadeira especificada no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. A cadeira deve possuir e vir com o SELO do INMETRO. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Idade indicada: 03 a 06 anos. Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento). Medidas do encosto: 35 X 20 cm. Medidas do assento: 35 X 27 cm. Medidas da mesa: 80 x 80 cm. Altura da mesa: 53 cm.	UN	PRÓPRIA	25	614,00	15.350,00
18	30107 - CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL. Carteira tamanho ABNT 04: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira. confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantosvivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado brigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 65 X 45 cm. Medidas do encosto: 46 X 30 cm Medidas do assento: 46 X 34 cm.	UN	PRÓPRIA	150	565,00	84.750,00
19	30108 - CONJUNTO REFEIÇÃO JUVENIL. Conjunto composto de uma mesa e dois bancos ambos empilháveis, estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 mm chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), com ponteiras de plástico resistente nos pés, tampo da mesa e dos bancos em MDF, revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC prata colado 15mm, acabem pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBRS 300-3 de acordo com a lei L11762/08 | Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 neste laudo deverá constar as cores das formicas solicitadas, as mesmas devem estar aferidas/testadas, garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores das formicas que devorarão ser disponíveis: Verde, cinza, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas mesa: 200 X 80 X 64 cm Medidas banco: 200 X 30 X 37 cm.	UN	PRÓPRIA	20	998,00	19.960,00
Total (R$):						120.060,00

6334 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42.727.372/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	30111 - Freezer horizontal com 2 portas/tampas, 534 litros, branco. Tipo Horizontal Cor Branco Capacidade útil 519,00 litros Capacidade total (litros) 534 litros Display LED Controle de temperatura Eletrônico Temperatura -18ºC a -25ºC no modo Freezer e 1ºC a 5ºC no modo Refrigerador Pés 4 Rodízios Diferenciais O interior é feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Classificação Energética A Consumo de energia 70,41 kW/h Voltagem 110V ou 220V Conteúdo da embalagem Freezer e manual de instruções Peso 68,00 kg Largura 147,30 cm Altura 96,00 cm Profundidade 78,00 cm.	UN	CONSUL	2	3.180,00	6.360,00
30	30119 - MAQUINA DE LAVAR 18 KG. Máquina de Lavar com Cesto Inox e Sem Agitador. Especificações: Capacidade 18 kg. Consumo de energia 0,55 Kw. Sistema de lavagem Turbilhonamento. Tipo de abertura Abertura superior. Cesto Inox. Centrifugação Sim. Dispenser para alvejante Sim. Dispenser para amaciante Sim. Dispenser para sabão em pó Sim. Filtro elimina fiapos Sim. Interior de aço inox Sim. Painel digital Sim. Programas de lavagem: 11. Sistema de lavagem Turbilhonamento. Visualizador de etapas de lavagem Sim. Dispenser para sabão líquido Sim. Quantidade de programas de lavagem: 11. Tipo de abertura Abertura superior. Material do cesto Inox. Lava	UN	ELECTROLUX	2	2.600,00	5.200,00

	edredon King Size. Enxágue Sim. Reaproveitamento de água Sim. Pés niveladores Sim. Silenciosa Sim. Alças laterais Sim. Funções Dispenser AutolimpanteDiluição InteligentePainel Intuitivo Ciclos rápidos Sim. Painel Digital. Ciclos de lavagem Sim. Eficiência de centrifugação A. Velocidades de centrifugação (RPM) 630 RPM. Programa: Rápido Sim. Programa: Edredom Sim. Programa: Brancas Sim. Programa: Cama & banho Sim. Programa: Super silencioso Sim. Programa: Pesado/intenso Sim. Programa: Delicado/fitness Sim. Reutilizar água Sim. Ciclo silencioso Sim. Iniciar/pausar Sim. Quantidade de níveis de roupa: 5. Tamanho do edredom King. Especificações técnicas Modelo LEI18. Classificação energética A. Frequência 60 Hz. Dimensões (AxLxP) 104,5x66,2x72,5 cm. Peso bruto 48 kg. Tensão 127 ou 220V. Cor Branco. Capacidade de lavagem 18 kg. Largura do produto embalado 66,2 cm. Altura do produto embalado 106,5 cm.					
Total (R$):						11.560,00

1706 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP (14.711.959/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	30097 - Cadeira Diretor - Com Braços – base Fixa - Espuma Injetada - Linhas Curvas - Base Palito com capa protetora - Braços americano - Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto. - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas - Dimensões do produto: 520 x 550 x 900. - oferece opções diferenciadas de acabamentos produzidos, reunindo cuidado artesanal e tecnologia de ponta. são duas padronagens disponíveis, que completam ambientes sofisticados de formas util, porém marcante. Dois padrões de costura: Linhas curvas (modelo 3000) ou Gomada (modelo 6000). Relax de série nas poltrona Diretor e Presidente, braços reguláveis com design exclusivo. - Montagem feita no ato da entrega. - Acompanha certificado de garantia e manual de ergonômia. - Os produtos devem atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Revestimento em vinil de alta qualidade preto.	UN	Plaxmetal	21	570,00	11.970,00
9	30098 - Cadeira para alimentação infantil compacta e com estampas! Produto Nacional; Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável – embalagem mais compacta; Composição têxtil 100% PVC. Medidas: Altura: 97 cm, Largura: 74 cm, Comprimento: 63 cm, Peso: 4,40 kg. Registro do produto no INMETRO.	UN	GALZERANO	6	290,00	1.740,00
Total (R$):						13.710,00

6035 - KW INFORMÁTICA LTDA (14.208.959/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	30101 - Chaleira elétrica aço inox escovado, 2,5 litros, 110 volts. Potência de 1800w; Com capacidade de 2.5 litros; Com chave liga desliga na parte superior do cabo, com desligamento automático.	UN	BRITANIA	3	135,00	405,00
45	30135 - Xícara/caneca porcelana branca com pires, capacidade 250 ml.	UN	HOME	30	26,00	780,00
Total (R$):						1.185,00

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	30091 - Batedeira planetária127v; acompanha bowl de aprox..5 litros em inox, com tampa anti respingos, e acompanha pelo menos 3 garfos sendo para massas leves, massas pesadas e claras em neve. Potência mínima de 800 w. aprox.. 12 velocidades.Fecho de segurança, Tigela removível, Multiuso. Base antiderrapante. Cor preta com inox. Dimensões do produto.23P x 31,5L x 33A.	UN	PHILIPS WALITA	4	905,00	3.620,00
6	30095 - Caçarola Linha Hotel, N45, Alumínio Grosso linha industrial, 31 Litros, Cor Prateado. Dimensões: 45cm de largura, 20cm de altura e 45cm de diâmetro.	UN	DOCESAR	4	200,00	800,00
7	30096 - Caçarola Panela Industrial com tampa, N°34, 14 Litros, Cor alumínio grosso Cinza ideal para fogão industrial. Dimensões: 16x34, peso: 2 kg. Alumínio de alta qualidade, alças em alumínio fundido com 3 pinos reforçados. Tampa com pegador reforçado.	UN	DOCESAR	4	149,00	596,00
21	30110 - Forno elétrico de bancada 44 litros, com função grill e grelha com opção níveis de altura. •Lâmpada interna com proteção •Luz piloto (indica quando o forno está ligado) •Controle de temperatura de 50ºC a 320ºC •Porta com abertura lateral. •Com botão para liga/desliga o dourador. •Timer com programação de até 120 minutos e aviso sonoro. Dimensões do produto: 52P x 57,5L x 37A Capacidade 44 Litros.	UN	FISCHER	3	695,00	2.085,00
25	30114 - Garrafa Térmica de Pressão em Inox Air Pot 1,8L. - Com capacidade para 1,8 L; - Sistema de servir com acionamento por pressão, e tampa abertura basculante. - Com alças retráteis, que facilitam o transporte; - Conservação térmica quente de 9 horas; - Conservação térmica frio de 20 horas. Possui ampola de vidro e acabamento em aço inox.	UN	INVICTA	9	91,00	819,00
42	30132 - Tacho 21lt, Alumínio Fundido Grosso Com Tampa. Dimensões: 50cm de largura, 20cm de altura e 50cm de diâmetro. Peso aproximado 3,5 kg. Alças em alumínio fundido sem emendas ou aplicações. Tampa em alumínio com pegador.	UN	DOCESAR	2	390,00	780,00
43	30133 - Travesseiro fibra siliconizada. Lavável em maquina, antialérgico, ultraconforto, extremamente macio. •Com suporte médio. •Características: contém: 1 travesseiro para fronha 50cm x 70cm com enchimento 100% poliéster siliconizado, tecido de alta qualidade.	UN	panosul	30	23,50	705,00
Total (R$):						9.405,00

6275 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55.690.054/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	30117 - Lençol para berço com elástico.; tecido de boa qualidade 100% algodão, cores neutras em tons pasteis e/ou motivos infantis a ser escolhido. Com medidas aproximadas de 130x70cm, porém se fará necessário a aferição e conferência de medidas in loco, devido as variedades dos colchões dos berços presentes na unidade escolar.	UN	ORTHOVIDA	300	20,70	6.210,00
Total (R$):						6.210,00

6342 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (50.605.706/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
41	30131 - SECADORA DE ROUPAS 12 kg. Especificações Capacidade 12 kg Cor Branca Tipo de Abertura da Porta Frontal Tipo de instalação Freestanding Porta reversível Sim Filtro Duplo	UN	ELECTROLUX	2	2.460,00	4.920,00

	filtro Painel Digital Sim. Sistema de secagem Tombamento Função Passa Fácil Sim Número de programas 8 Antirrugas extra Sim Adiar início Sim Opções de duração 30, 60 e 90 min Silenciosa Sim Programas de secagem 8 programas Tipo de secagem Ventilação Opções de temperatura Mínima, média, máxima Opções de secagem Passa fácil, seco, extra eeco Visualizador de Etapas de Lavagem Sim Capacidade de secagem 12 Kg Especificações técnicas Tensão 220(V) Cor Branca Largura do produto embalado 63,8 cm Altura do produto embalado 87,5 cm Peso do produto embalado 30,8 kg Profundidade do produto embalado 65 cm Tipo Front Load Material do Cesto Inox.					
Total (R$):						4.920,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/08/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C89E0137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024
Processo Licitatório Nº 65/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/08/2024.**
DETENTORA: PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 35.142.257/0001-62.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para edifícios públicos, em edificações novas e edificações existentes, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, deve acompanhar o projeto: memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	**4.000**	2,50	10.000,00
2	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para padrão de energia, ampliação de redes elétricas, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, deve acompanhar os projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m**	**2.000**	4,00	8.000,00
4	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos hidráulicos e hidrossanitários para edificações novas, caso necessária aprovação junto a concessionária, o mesmo deverá ser entregue aprovado, apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), paga, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	**2.500**	1,99	4.975,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.975,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:233A19F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 27/2024 (Processo Licitatório 80/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 31.004.025/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Armário em L, medidas conforme projeto**; Número total de gavetas 25, considerar todas para pasta suspensa; No canto inferior esquerdo, considerar 1 porta de giro com 2 prateleiras internas; Armário superior: Considerar 5 portas de giro com 3 prateleiras internas de espaçamentos iguais; Todos os puxadores são de perfil em alumínio; Tamponamento de 0,018m nas laterais e tampo; Cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados nas demais salas da prefeitura. **Instalar na Sala do Departamento Jurídico. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.930,00	4.930,00
2	**Móvel para Sala do Arquivo Morto:** Comprimento 2,75m; Largura 0,83m; Altura 3,15m 100% MDF nas cores padrões já existentes na prefeitura; considerar 2 fileiras de armários conforme projeto. Fundo dos armários com MDF 6mm; Prateleiras de 0,018m. I**nstalar na Sala do Arquivo Morto. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	6.985,00	6.985,00
9	**Armário em MDF** (considerar mesmo acabamento e cores dos mesmos existentes no local); Considerar 3 portas superiores de giro e 9 gavetas com suporte para pasta suspensa; Mesa em L nos mesmos acabamentos das demais existentes na Prefeitura Considerar armário superior com 3 portas de giro e 2 prateleiras internas, fixadas em distancias iguais; Considerar 9 gavetas para pasta suspensa; Considerar puxador de perfil em alumínio; Profundidade do armário de 0,50m e da mesa 0,60m Tamponamento de 0,018m em todo o entorno do móvel. **Instalar na Sala de Direção CMEI VOVÓ HELENA. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.920,00	4.920,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 16.835,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI – EPP - CNPJ: 09.552.508/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Considerar 18 unidades de MÓDULO PADRÃO**, conforme projeto; Todos os armários são de 40cm de profundidade considerar móvel 100% MDF nas cores já existentes no local. **Instalar na Sala de Licitações. Conforme Projeto.**	1	UNID.	JP MOVEIS	16.499,00	16.499,00
4	**Todo material considerar em MDF** nos mesmos acabamentos e cores dos móveis existentes na prefeitura; considerar 1 mesa de canto conforme detalhes projeto; Armário com apoio para impressora; Armário de canto com gavetas para pasta suspensa e aéreos com prateleiras internas; Nichos abertos para apoio de aparelhos de internet; Todos os puxadores serão em perfil de alumínio. **Instalar na Sala do RH. Conforme Projeto.**	1	UNID.	JP MOVEIS	7.999,00	7.999,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 24.498,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME - CNPJ: 03.961.104/0003-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**5 unidades armário aéreo para decoração de Natal**; 2 unidades móveis armário de chão; Detalhamento conforme projeto. **Casa do Papai Noel. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.440,00	4.440,00
6	**Todo material considerar em MDF** nos mesmos acabamentos e cores dos móveis existentes; considerar 1 mesa de canto e 1 mesa reta, detalhes conforme projeto; Todos os puxadores das gavetas serão em perfil de alumínio. **Instalar na Sala de Coordenação. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	2.690,00	2.690,00
7	**Considerar pontos de inferência conforme projeto de reforma; GRANITO:** Reaproveitamento de grande parte do tampo e espelhos (considerar a troca somente da área molhada e cubas); considerar rodapés novos. Considerar lateral final da cozinha (lado esquerdo) em granito MDF Considerar a troca total dos armários inferiores, considerando 1 prateleira central interna em todos eles; considerar aéreos novos com 1 prateleira central interna em todos eles; considerar a troca das duas portas do armário alto PUXADORES: Modelo alça de alumínio 25cm de largura FERRAGEM Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados; Corrediças telescópicas, **instalar na Cozinha Escola Irmá Neli. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	19.499,00	19.499,00
8	**Considerar pontos de inferência conforme projeto de reforma**; **GRANITO:** Considerar troca total dos tampos em granito e troca de 1 cuba conforme detalhamento; considerar tampo em granito para passe de pratos na área ampliada. Cor do granito: Preto São Gabriel MDF Todo móvel será executado em MDF Branco Ultra, para maior resistência a água; considerar a troca total dos armários inferiores, considerando 1 prateleira central interna em todos eles; Considerar aéreos novos com 1 prateleira central interna em todos eles; Manter os rodapés existentes em concreto e seguir a execução dos armários na mesma profundidade, que deve ser conferida no local; Cor do MDF: Branco BP PUXADORES: Modelo alça de alumínio 25cm de largura FERRAGEM Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados Corrediças telescópicas. **Instalar na Escola CMEI VOVÓ HELENA. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	19.499,00	19.499,00
10	**Armário em MDF Branco com**: 4 gavetas 4 portas de giro 1 prateleira interna centralizada em toda extensão do armário Puxador em perfil de alumínio Corrediças telescópicas Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados Granito Preto São Gabriel: Tampo de 2,50m x 0,50m, com espessura de 3cm Espelho de 0,15m altura Rodapé de 0,15m altura. **Instalar na Copa Professores CMEI VOVÓ HELENA**. **Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	2.999,00	2.999,00
11	**Armário com gavetas para pasta suspensa** e 3 armários com portas de giro e 2 prateleiras internas; Todos os armários e gavetas com chaves; 2 mesas de canto com gaveteiro; Cores e acabamentos no mesmo modelo dos existentes na prefeitura. Armário superior com 3 portas de giro e 2 prateleiras internas, divididas igualmente; As gavetas serão todas para pasta suspensa e com chaves. **Instalar na Sala do Cras**	1	UNID.	PROPRIA	5.490,00	5.490,00
12	**Mobiliário e decoração, detalhamentos conforme projeto:** 3 Nichos modelo casinha 4 Porta livros Montessoriano 1 quadro de Giz 2 Prateleiras suspensas 1 mesa infantil com 4 cadeiras 2 poltronas 1 sofá 2 quadros fixos na parede 1 mesa de apoio redonda. I**nstalar na Sala de Atendimento Psicologia. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	5.999,00	5.999,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 60.616,00 (Sessenta Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais).**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 101.949,00 (Cento e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

Bom Sucesso do Sul, 13 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CF0F8C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

DISPENSA DE VALOR N.º 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 16/08/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gerenciador de processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web; portal web; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.– Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
Desdobramento – 57.00 – Serviço de processamento de dados
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 16/08/2024 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus

dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DA DEMONSTRAÇÃO DO USO DO PORTAL
Após o período de publicidade do presente certame, será agendada demonstração de uso do portal com a empresa vencedora, com o intuito de verificar se atende as exigências presentes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 09 de agosto de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gerenciador de processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web; portal web; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.					
01	**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gerenciador de Processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web; Portal web; integração com o Poder Executivo; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey**	12			R$11.460,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
O presente objeto foi contratado anteriormente pela dispensa de licitação n.º 06/2023, processo administrativo n.º 09/2023, todavia, tendo o encerramento do contrato para o final do mês de agosto, ensejando a necessidade de realizar uma nova contratação para o fornecimento de Gerenciador de Processo legislativo Eletrônico e digital em plataforma web; Portal web; integração com o Poder Executivo; protocolo eletrônico; prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Braganey.
Nesse sentido, está contratação se faz necessária para proporcionar celeridade no processamento de informações e transparência desta entidade, tais como, protocolo, acompanhamento do expediente recebido e ordem do dia da sessão legislativa, trâmite das proposições, Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, acesso ao Portal da Transparência, tendo acesso às informações referente à licitação, contratos, servidores, entre outros.
O sistema a ser contratado deverá enviar informações em tempo real para o site da Casa Legislativa e publicar de forma automatizada os atos no Diário Oficial; possuir portal eletrônico que seja integrado com as informações do sistema; atender todas as exigências legais do portal de transparência, da ouvidoria e do acesso à informação, operar de forma dinâmica e acessível a toda sociedade, oferecendo ferramentas de

acessibilidade aos usuários com deficiência, atendendo ao interesse público, a transparência, publicidade, eficácia, economicidade, desenvolvimento sustentável e inovação.
Vale ratificar que esse sistema, deve proporcionar maior compatibilização visual das interfaces; possuir protocolo eletrônico; fornecer ferramentas que permitam a comunicação documental de forma integrada e digital entre o Poder Legislativo e Poder Executivo no trâmite dos processos; disponibilizar o acesso à legislação municipal e informações institucionais; possibilitar maior celeridade no acompanhamento e controle efetivo de todo o processo das atividades da Câmara.
Em razão do exposto, atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é imprescíndivel a formalização de novo processo objetivando a referida contratação dando continuidade aos trabalhos já realizados, uma vez que em avaliação do índice de transparência de portais públicos do Paraná (ITP), a Câmara Municipal de Braganey deteve a nota 98.85.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica ao objeto contratado.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica ao objeto contratado.
MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
Implantação: Entrega imediata do serviço, em parcela única, devendo implantar e integralizar todos os sistemas utilizados pela Câmara Municipal com portabilidade e acesso aos demais sistemas (Portal da Transparência e todos os Processos Legislativos).
Treinamento Implantação do Sistema: Na data de implantação dos sistemas será ministrado pela CONTRATADA, sem custo para a Câmara Municipal, treinamento da implantação.
Implantação, conversão, customização e treinamento para o software deverá ser executada no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis da assinatura do contrato.
Migração de dados: conversão, se necessário, dos dados existentes e no banco de dados da contratante, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto desta dispensa, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da Contratante.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
O sistema deve ser composto por módulos que atendam aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnologico conforme descrito e que sejam fornecidos por um único proponente não sendo permitido sofwares sub locado de terceiros.
Todas as URL´S de acesso ao sistema e vínculos de links em documentos devem ser de domínio oficial da contratante.
O sistema deve ser desenvolvido seguindo os principios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de acessibilidade que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;
Deve ser desenvolvido seguindo os principios da Lei de Transparência e Lei de Acesso à Informação (Lei n.º12.527, de 18 de novembro de 2011);
A empresa contratada deverá forneceder um sistema de chamado para registrar os problemas da Câmara Municipal de Braganey, em relação ao serviço prestado, possibilitando a consulta de histórico de chamados abertos e finalizados.
O portal deverá atender toda a acessibilidade com versões em auto contrastes, libras e versão para deficientes visuais com sintetização de voz, em todo o conteúdo de texto do Portal;
Disponibilizar hiperlink para acessar as sessões legislativas realizadas;
Disponibilizar as informações de nome completo, partido, foto, biografia, com opções de cadastro de partido, sexo, estado civil, profissão dos parlamentares;
O portal deve permitir a publicação de notícias com textos, imagens e vídeos em anexo;
Possuir ferramenta de pesquisar por palavra chave em todo o conteúdo do Portal;
Possibilitar ao cidadão o cadastro do seu e-mail para seguir uma proposição;
O portal deverá possuir ícones e permitir a integração com as redes sociais da contratante para compartilhamento de conteúdo;
Usuários com as permissões de acesso da Imprensa poderão habilitar ou desabilitar qualquer informação do website nos canais de comunicação;
Disponibilizar as proposituras e seu processo (trâmite, pareceres, votações, emendas redação final, etc), para consulta pelo site;
Disponibilizar a Legislação Municipal e suas alterações no portal conforme compilação de leis;
O portal deverá possuir aba do Portal da Transparência;
Deverá possuir integração com o recurso criação de menus;
O Portal deverá atender todas as exigências da LAI (Lei de Acesso à Informação) com o Menu SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, a fim de permitir aos usuários do site realizar solicitações de informações, acompanhamento de solicitação, dúvidas frequentes, contatos e demais informações obrigatórias;
O site deve possuir acesso ao Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação e Diário Oficial;
Possibilitar ao departamento de comunicação da Contratante a criação de itens dinamicamente para a publicação de conteúdo institucional e notícias;
Permitir a seleção do layout de exibição de conteúdo das páginas;
Permitir a seleção do tipo de ordenação da exibição do conteúdo;
Permitir ativar e desativar as imagens publicadas;
Permitir a criação de botões personalizados com escolha de ícones, cor do botão e cor da fonte com link dinâmico;
Quando se tratar de sessão plenária ou reunião de comissões, deverá fazer o relacionamento automático entre todos os documentos publicados no portal referentes ao respectivo evento, contendo atas, pautas, vídeos, relatórios de presenças e votações;
Possibilitar que um evento possa ser cadastrado apenas para controle interno dos usuários, sem publicidade no site;
Permitir a pré-visualização do conteúdo antes da sua publicação no site;
Permitir cadastro de vídeo no site;
Possibilitar a criação de enquetes;
Permitir optar se a enquete estará disponível no site;
Permitir optar se os internautas poderão opinar mais de uma vez na mesma enquete;
Possibilitar o cadastro de notícias, bem como, colocá-la como destaque no site;
O Portal disporá de ferramenta, em página especifica, para ambiente de ouvidoria de tal forma que o contato do cidadão seja feito mediante geração de protocolo, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso à Informação com as seguintes funcionalidades;
Envio de elogios, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias e denúncias anônimas;
Para o envio das demandas o sistema deverá fornecer a opção de cadastro de cidadão para uso de acesso mediante login e senha e preenchimento de todos os campos obrigatórios;
Para o envio de denúncias anônimas, o sistema deverá permitir o envio sem o preenchimento dos campos obrigatórios;
Permitir realizar protocolo e enviar para o setor de protocolo da entidade, emitindo um número de acompanhamento das movimentações;
Possibilitar compilar e consolidar toda a legislação municipal;
Possibilitar cadastrar o motivo da compilação (alteração, revogação, citação e regulamentação);
Permitir localizar a lei ser compilada por tipo, título, número e ano;
Possuir gerenciamento das modalidades de licitações;
Controle das etapas com no mínimo as seguintes opções: em andamento, homologada, entrada de recursos, concluída, contrato assinado, encerrada, cancelada, suspensa, deserta, fracassada;
Controle das documentações com no mínimo os seguintes campos: Objeto, Solicitação para Abertura, Autorização para Abertura, Parecer Contábil, Parecer Jurídico, Aviso de Licitação / Declaração de Publicação, Termo de Dispensa, Edital, Extrato de Edital, Suspensão, Ata de Proposta / Julgamento/ Habilitação, Decisão de Recurso, Resultado, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação, Termo de Ratificação, Contrato, Extrato de Contrato, Termo de Apostilamento, Aditivo, Observação, Errata;
Possibilitar que o download dos editais seja realizado;
Permitir cadastrar documentos a serem utilizados em cada etapa do tramite dos processos legislativos e administrativos;
Permitir cadastrar a categoria do protocolo;
Informar se o controle da numeração será automático;
Descrever qual a finalidade da referida categoria do protocolo;
Permitir o encaminhamento de protocolos para usuários e setores da entidade;
Permitir o cadastro de observações nos encaminhamentos dos protocolos;
Permitir o cadastro de textos nos encaminhamentos dos protocolos;
Permitir anexar no protocolo;
Gerar automaticamente o extrato contendo no mínimo a data e hora, número e ano, título, nome do remetente, nome do destinatário (quando for o caso), categoria e o assunto do protocolo;
Possibilitar a impressão do recibo do protocolo com as respectivas informações supracitadas;

Possibilitar a configuração de etiquetas em diversos tipos e formatos para impressão;
Permitir o registro de dados pertinentes aos vereadores com no mínimo os seguintes campos: nome completo, nome político, partido, data de nascimento, sexo, biografia, dados de contato e foto;
Possuir recursos de alteração dos dados supramencionados;
Possuir recursos de gerenciamento de mandatos com possibilidade de registrar e alterar sua passagem em legislaturas passadas com o tipo de cargo ocupado (vereador, suplente, licenciado);
Possuir histórico dos mandatos e cargos dos vereadores de forma automatizada com opção de alteração ou exclusão;
Possuir integração com o módulo votação eletrônica;
Permitir o registro de dados pertinentes as comissões internas permanentes e temporárias, frentes parlamentares, conselhos e procuradorias, contendo no mínimo os seguintes campos: tipo, sigla e nome;
Para as comissões temporárias ou com data de fim das atividades definidas o sistema deverá possibilitar o registro e controle automático do inicio e fim dos trabalhos;
Possibilitar a gestão e controle dos vereadores membros e seus cargos/funções;
Possuir integração com o processo legislativo em todas as suas competências com cadastro de pareceres, matérias de sua autoria, pautas de reuniões, atas de reuniões;
Possuir integração com o portal web alimentando informações em tempo real;
Permitir o cadastro de dados pertinentes à mesa diretora, contendo no mínimo os seguintes campos: membros e seus respectivos cargos/funções;
Com base no registro de informações da mesa diretora deverá disponibilizar em página especifica o histórico dos presidentes;
Permitir o cadastramento de pautas com no mínimo os seguintes tipos: sessão ordinária, extraordinária, solene, especial, comemorativa, itinerante, preparatória, representativa, mirim, reunião ordinária da mesa diretora, reunião ordinária de comissão, reunião extraordinária de comissão, reunião da comissão representativa, audiência pública;
Permitir o cadastro de pautas de sessões com no mínimo os seguintes: data e hora da sessão, número da sessão e período legislativo da sessão;
Permitir informar se a pauta está publicada no portal ou apenas no sistema interno;
Permitir o gerenciamento dos documentos constantes na pauta com ordenação para leitura, discussão e votação;
Possuir layout customizável de acordo com as necessidades da contratante;
Possuir recursos de ordenação dos documentos constantes na pauta;
Possuir separação das etapas da sessão, tais como deliberação da ata, verificação de presenças, expediente, ordem do dia, uso da palavra;
Possuir integração com o módulo de votação;
Possuir integração com o gerenciamento e confecção da ata da sessão com inserção automatizada das apresentações e deliberações de matérias;
Possuir relacionamento com o relatório de presenças do módulo de votações;
Permitir a configuração de modelos de textos para Atas para o preenchimento de informações de local, data, número da legislatura atual, tipo de sessão, entre outros;
Possibilitar a confecção das atas das sessões plenárias e reuniões de comissões;
Possuir integração com as pautas das sessões plenárias e reuniões de comissões com inserção automatizada com seus respectivos documentos, deliberações e registro de presenças em conjunto com o texto modelo da ata;
Possibilitar que a respectiva ata possa ser adicionada em uma pauta para deliberação em plenário;
Deverá possibilitar a emissão de relatórios de documentos legislativos, pareceres de comissões, atas e pautas das sessões com períodos, categoria de documentos, palavras chave e por autor;
Permitir gerar relatórios de tramitações de documentos, votações por período;
Permitir cadastro de processos legislativos com no mínimo data, título, súmula/ementa, texto, justificativa, autoria e área temática;
Permitir a autoria de um ou mais vereadores, comissões, iniciativa popular, mesa diretora, poder executivo, presidente, tribunal de contas e opção de subscrição de outros vereadores;
Possibilitar que o documento seja adicionado na pauta das sessões plenárias;
Possuir recursos capazes de informar o nível de semelhança entre o documento que está sendo cadastrado e outros documentos já cadastrados no sistema; Possibilitar ao usuário com as devidas permissões se o documento deverá ser publicado no site;
Permitir cadastro e gerenciamento da tramitação manualmente, com registros retroativos de título do trâmite, data e hora, e prazo, possibilidade de anexo integrado com o recurso de gerenciamento de anexos conforme descrito neste Edital;
Possuir funcionalidades de tramitação manual pré-definidas para apresentação de emenda verbal, apresentação de veto, apresentada, arquivada, atividade realizada pelo executivo, atividade realizada pelo órgão competente, desarquivada, em diligência, encaminhada para despacho/parecer, encaminhada para protocolo, encaminhada para sanção/promulgação, encaminhada para ofício, entrada na pauta, nomeada relatoria do parecer, parecer/despacho, pedido de adiamento, pedido de vistas, pronto para votação, reapresentada pelo auto, recebida pelo executivo, regime de urgência, retirada de pauta, retirada pelo autor, sancionada/promulgada, sobrestado votação, votação do parecer;
Possuir integração automatizada com o módulo de protocolo proporcionando a impressão de extratos e etiquetas entre outros recursos;
Permitir o vínculo de um documento ao trâmite de outro, com hiperlink entre eles;
Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: PDF, DOC, DOCX, ODT, HTML, XLS, XLSX, ODS, JPG, PNG etc.;
Permitir a elaboração de Atas e Pautas das reuniões de comissões;
Possibilitar a nomeação de relator para as proposituras;
Possibilitar a elaboração de pareceres em conjunto pelas comissões;
Possibilitar diligências internas com o encaminhamento do processo para os setores competentes de forma digital com apensamento da referida tramitação em sua linha do tempo;
Possibilitar que uma propositura trâmite simultaneamente em mais de uma comissão;
Possibilitar o registro da votação nominal das comissões;
Permitir que os pareceres possam ser adicionados a pauta da sessão para deliberação quando necessário;
Possibilitar a aplicação da técnica legislativa nos projetos com suas respectivas emendas aprovadas a fim de gerar a versão a ser enviada para sanção ou veto do Poder Executivo;
Permitir a elaboração do ofício/autógrafo para envio do respectivo projeto para o Poder Executivo;
Possibilitar a publicação da Lei no mural oficial digital da Câmara diretamente pelo sistema;
Publicar na referida lei o extrato da data e edição da publicação legal;
Possuir integração com o módulo diário oficial;
Permitir o cadastramento de usuários;
Possibilitar informar quais permissões o usuário possui no sistema relacionado ao seu perfil com possibilidade de liberação aos recursos dos módulos;
A solução deverá permitir que, com um único login, os usuários possam acessar os módulos de administração e comunicação;

A solução deverá permitir que cada setor tenha uma caixa de entrada de demandas;
Possibilitar aos usuários a troca de login e senha;
Possuir identificação do arquivo com informações de protocolo, título e numeração sequencial do documento principal;
Possuir recursos de salvamento automático com intervalo de tempo não superior a 30 segundos com possibilidade de resgate de conteúdo em caso de falhas técnicas ao cadastrar documentos;
A empresa contratada deverá apresentar a composição do valor da licença de uso do sistema, incluindo implantação, treinamento inicial e suporte técnico, conforme especificações do edital;
Os técnicos da empresa contratada deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
O suporte técnico durante a implantação deverá ser por telefone, chat, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da empresa contratada ao local da prestação dos serviços na Câmara Municipal;
O suporte técnico pós implantação deverá ser por telefone, via chat, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da empresa contratada ao local da prestação dos serviços na Câmara Municipal;
A empresa contratada deverá fornecer a possibilidade de abertura de chamados/tickets também por telefone e/ou por chat na própria ferramenta e assim já ser cadastrado no sistema de chamados/tickets.
É de responsabilidade da empresa contratada, iniciar o atendimento do serviço após o cadastro do problema no sistema de chamados/ticket;
Os chamados considerados urgentes deverão ser atendidos com solução em até 03 horas corridas após sua abertura;
Os chamados em gerais deverão ser atendidos em até 24 horas corridas após sua abertura;
Os atendimentos aos chamados deverão ocorrer durante o horário de expediente comercial;
Os chamados de solicitação de suporte técnico poderão ser realizados por qualquer usuário do sistema;
Os usuários do sistema de chamados poderão visualizar o histórico dos seus chamados e acompanhar o status dos seus chamados em aberto;
A empresa contratada deverá informar, antes do início do desenvolvimento, uma estimativa de horas/esforço para conclusão de cada tarefa de cada funcionalidade de adequação (customização);
Deverá ser integrado ao sistema com registro do número de protocolo e acompanhamento dos chamados pelos usuários com acesso através de seus dashboards;
Deverá ser realizado treinamento inicial quando da Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
Treinamento de novos usuários que não receberam capacitação na implantação do sistema;
Inicialmente a contratada deverá realizar a implantação da solução, visando a configuração de permissões e cadastros de usuários que irão atuar diretamente em com o uso da solução;
Durante o processo de implantação esperam-se as seguintes atividades: criação dos perfis de usuários e suas permissões, configuração dos processos dos módulos, estabelecer os modelos de documentos gerador pela solução em cada módulo;
O suporte técnico durante a implantação deverá ser por telefone, via chat, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços na Contratada;
A contratada deverá concluir todos os procedimentos de implementação da solução no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após assinatura do contrato.
A empresa contratada deverá realizar a conversão de toda a base de dados existente na Contratante, sem nenhuma perda de dados e sem nenhum custo adicional a contratante.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A entrega do objeto deste Termo de Referência que se contrata deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná ou com concordância dos servidores por atendimento remoto via chamada de vídeo.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese da verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas nos termos da legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 93, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal n.º 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria 05/2024.
A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução nº 08/2023, conforme disposto no art. 5º.
Levando em consideração, o inciso II e IV do artigo supramencionado, foi pesquisado edital de licitação e contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, também realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.
Foi observado o contrato celebrado pela Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, através da dispensa de licitação n.º 001/2024, processo 001/2024 com a Empresa Softcam Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.092.271/0001-82, pelo valor total de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Contrato celebrado pela Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, através da dispensa de Licitação n.º 004/2024, com a com a Empresa Softcam Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.092.271/0001-82, pelo valor total de R$15.100,00 (quinze mil e cem reais).
Foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.
Nesse sentido, foram solicitados orçamentos pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com, para as seguintes empresas:
Softcam Soluções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.092.271/0001-82, localizada á Rua Osmar Pedro Werner, n.º 88, Nossa Senhora de Fátima, no município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88750-000, e-mail contato@softcam.com.br, passou orçamento no montante de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).
Legislativa Informações Eletrônicas, razão social Alvaro Guilherme Groth – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.644.525/0001-65, localizada à Rua Santo Antônio, n.º 287, Padre Reus, Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (51) 3591-8846, e-mail legislativa@terra.com.br , passou orçamento no montante de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Infodigitalle, e-mail Jean@infodigitalle.com.br, que não respondeu a solicitação de orçamento.
A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa Softcam Soluções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.092.271/0001-82, que passou orçamento no montante de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.– Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
Desdobramento – 57.00 – Serviço de processamento de dados
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

DA DEMONSTRAÇÃO DO USO DO PORTAL
Após o período de publicidade do presente certame, será agendada demonstração de uso do portal com a empresa vencedora, com o intuito de verificar se atende as exigências presentes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado Em: _____ / _____ / 2024
Aprovado Em: _____ / _____ / 2024

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretora Geral
Agente de Contratação

ANA ROSA BARBOSA
Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor n.º: 07/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				R$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: 07/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:561A373F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024

ATA Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, (13/08/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 092/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, que tem por objeto a Registro de preço visando eventual e futura locação de caçambas para entulho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO CNPJ 51.850.008/0001-88	35.587,50	Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 35.587,50 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 13/08/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1B57535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 077/2024
Nº Licitação: 026/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, em atendimento a todas as secretarias e prédios do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: MVS SERVICE SO9LUTION LTDA
CNPJ/CPF: 52.472.601/0001-09

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	165	Serv.	Recarga de fluido refrigerante.	R$124,00	R$ 20.460,00
03	165	Serv.	Limpeza da caixa evaporadora sendo desmontada a máquina.	R$ 88,00	R$ 14.520,00
TOTAL					R$ 34.980,00

Fornecedor: DANGIO E BARROSO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.565.242/0001-89

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	165	Serv.	Manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT 9 a 36 mil BTU (limpeza do evaporador, controle de capacitores e pressão de fluido refrigerante).	R$ 133,00	R$ 21.945,00
TOTAL					R$ 21.945,00

Valor total do Pregão: R$ R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 101

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 362

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 185
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186

Programa de Saúde da Família - PSF
05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 228
05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 229

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 268

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 282

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 391

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 441
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 442

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 464
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 465

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 491

Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 510
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 511

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 549

Manutenção de Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 13 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DF83EF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 784.409,75 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0360 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0670–3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0690– 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 48.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0846 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 110.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
0930 – 3.371.706.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 10.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1300-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…..R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1310-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 80.000,00
0107 – Salário Educação
1400 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….R$ 80.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1485-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.972.00
1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL
12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental

1780 -3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 76.000,00
0101 – Fundeb 70%
1790-3.1.91.13.00.00– CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 14.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1800-3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO…….....…….R$ 5.000,00
0102 – Fundeb 30%
1830 – 3.3.90.46.00.00– AUXILIO ALIMENTAÇÃO .....R$ 15.000,00
0102 – Fundeb 30%
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1990 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….R$ 30.000,00
0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
27.812.0005.2018 - Manutenção da Divisão de Esportes
2270 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2440-3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO….....……R$ 40.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2480 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …..…….....R$ 99.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2990-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO….....…….R$ 5.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3020 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….R$ 72.000,00
0511 - Taxas - Prestação de Serviços
3036 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..…….R$ 10.000,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3520 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…..……..…….R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3550 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …..…….....R$ 16.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.392.0009.2043 – Fundo Municipal de Cultura
3925 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA ….....R$ 2.238,66
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
3926 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA ….....R$ 22.238,66
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
3936 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....R$ 3.960,43
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
TOTAL…….....,...R$ 784.409,75

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERAVIT:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.306.0004.2040 – Alimentação e Nutrição
1150 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1290 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..….....……R$ 80.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1370 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA ….....R$ 25.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1540 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....……R$ 15.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2250 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.…...……...R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2430 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….....…….R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2470 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA ….....R$ 5.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3100 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....….....R$ 5.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3400 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....…….....R$ 11.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL…….....,...R$ 206.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
0101	Fundeb 70%	76.000,00
0102	Fundeb 30%	20.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
0107	Salário Educação	80.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	48.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	72.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	110.000,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.000,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	24.477,32
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.960,43
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	14.972,00
1073	Convênio nº. 581/2023 - SECID - SIT 61503 - Pavimentação do Divino	10.000,00
TOTAL		578.409,75

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizadas a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 08 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3BEA12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 006/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 440/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO** DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 006/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, 13 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas)

Classif.	Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação Títulos	Nota Prova Escrita	Total
1º	Tais Samara dos Santos	3922/24	42	66	100	166
2º	Thayza Schmidt	4064/24	36	74	90	164
3º	Renata Bianchi Cazarote	4090/24	46	60	100	160
4º	Benedita da Silva Domingues Machado	3958/24	45	60	100	160
5º	Viviane do Rocio Dallazoana Tulio	4138/24	43	60	100	160
6º	Francielle Librelato	3918/24	43	70	90	160
7º	Silvio Vieira Carneiro Junior	4140/24	25	70	90	160

8º	Gislaine Cristine Kozowski	3909/24	35	78	80	158
9º	Elaine dos Santos	3846/24	48	76	80	156
10º	Nelice Fatima Fontana Hellstrom	4044/24	54	74	80	154
11º	Camila Maria da Silveira	3798/24	26	64	90	154
12º	Ketlin Desselmam Wikoski	3861/24	25	62	90	152
13º	Camila França Filipaki	3921/24	34	60	90	150
14º	Suelen Rangel Domingues	4030/24	40	64	80	144
15º	Maria Ester Stolf Warminski dos Santos	4113/24	37	64	80	144
16º	Juliene dos Santos	4126/24	27	62	80	142
17º	Katia Rochinski	4055/24	26	62	80	142
18º	Jocileia Krelling	3856/24	52	60	80	140
19º	Viviane de Cassia Gobi	3963/24	45	60	80	140
20º	Matheus Vasconcelos de Souza Silverio	4105/24	29	60	80	140
21º	Josiane Suelen Zalenski Machado de Souza	4089/24	37	60	70	130
22º	Mirella Manosso	4136/24	25	60	70	130
23º	Taise Almeida de Lemos Nunes	3982/24	47	60	60	120
24º	Delba do Rocio Travalha	4319/24	44	60	60	120

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B9353308

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 007/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 489/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO** DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 007/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, 13 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Classif.	Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação Títulos	Nota Prova Escrita	Total
1º	Dulcineia Fernandes Ferreira	4036/24	55	80	90	170
2º	Bruna Cristina Ribas do Carmo	4070/24	32	62	100	162
3º	Neiva Lucia Mazon	3917/24	53	70	90	160
4º	Rosmeri de Fatima Vandoski	3825/24	45	60	100	160
5º	Aline Lemes Palagi	3925/24	32	60	100	160
6º	Amanda Raimundo	4002/24	29	80	80	160
7º	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	4069/24	43	72	80	152
8º	Edilene Simone Alves Paitra	3838/24	35	72	80	152
9º	Gracirene Jardim dos Santos	4135/24	46	60	90	150
10º	Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	3961/24	55	64	80	144
11º	Suzan Mikolajewski	4127/24	65	70	70	140
12º	Shanda Luciene de Oliveira Fernandes	4142/24	49	60	80	140
13º	Cauane Ingles Mazur	4074/24	20	60	80	140
14º	Juliana da Silva Mesquita Gontarek	4039/24	32	60	70	130
15º	Tatiane Aparecida de Oliveira	4033/24	32	60	70	130

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1F0046CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de ar condicionado nas dependências públicas do Município de Campo Magro/PR, incluído fornecimento de peças e materiais para atendimento de todas as secretarias municipais.

Às 09h00min do dia 13 de Agosto de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 37/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
47.864.487/0001-14	EQUIPE REFRIGERAÇÃO, ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÕES LTDA
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
52.472.601/0001-09	MVS SERVICE SOLUTION LTDA
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

30.296.870/0001-10	RLV ENGENHARIA LTDA
32.987.940/0001-02	OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA
48.842.008/0001-21	SOLIDEI SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
40.520.543/0001-54	FRIO ARTE AR CONDICIONADO LTDA
48.710.497/0001-68	L.A SERVIÇOS LTDA
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
52.468.339/0001-10	52.468.339 IURI ALEX SANDER BUCH
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
12.991.532/0001-17	JUARES LIMA DOS SANTOS

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA do CERTAME**, como segue:

GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	TUBO DE COBRE - 1/2 (polegada) PARA REFRIGERAÇÃOTUBO DE COBRE - 1/2 (polegada) PARA REFRIGERAÇÃO	MT	240	R$ 19,00	R$ 4.560,00
2	TUBO DE COBRE - 1/4 (polegada) PARA REFRIGERAÇÃO	MT	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
3	TUBO DE COBRE - 3/8 (polegada) PARA REFRIGERAÇÃO	MT	240	R$ 18,00	R$ 4.320,00
4	TUBO DE COBRE - 5/8 (polegada) PARA REFRIGERAÇÃO	MT	240	R$ 31,00	R$ 7.440,00
5	PORCA PARA FLANGE (LATÃO) - ½	UNID	292	R$ 7,00	R$ 2.044,00
6	PORCA PARA FLANGE (LATÃO) - 1/4	UNID	292	R$ 5,80	R$ 1.693,60
7	PORCA PARA FLANGE (LATÃO) - 3/8	UNID	292	R$ 8,11	R$ 2.368,12
8	PORCA PARA FLANGE (LATÃO) - 5/8	UNID	292	R$ 11,35	R$ 3.314,20
9	GÁS PARA A REPOSIÇÃO NOS APARELHOS - R410A	KG	237	R$ 91,23	R$ 21.621,51
10	VARETA FOSCOPER PARA SOLDA DE COBRE 46CM X 2MM	UNID	320	R$ 4,18	R$ 1.337,60
11	MANGUEIRA (TUBO ISOLANTE) PARA ENVOLVER CANO APÓS INSTALAÇÃO -1/2 (polegada)	MT	270	R$ 4,34	R$ 1.171,80
12	MANGUEIRA (TUBO ISOLANTE) PARA ENVOLVER CANO APÓS INSTALAÇÃO -1/4 (polegada)	MT	280	R$ 3,66	R$ 1.024,80
13	MANGUEIRA (TUBO ISOLANTE) PARA ENVOLVER CANO APÓS INSTALAÇÃO -3/8 (polegada)	MT	280	R$ 4,30	R$ 1.204,00
14	MANGUEIRA (TUBO ISOLANTE) PARA ENVOLVER CANO APÓS INSTALAÇÃO - 5/8 (polegada)	MT	270	R$ 5,00	R$ 1.350,00
15	SERVIÇO COMPLETO DE ***MANUTENÇÃO*** DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO IN LOCO.	HORA	1020	R$ 80,00	R$ 81.600,00
16	SERVIÇO COMPLETO DE ***INSTALAÇÃO*** DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO IN LOCO.	HORA	880	R$ 80,00	R$ 70.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					**R$ 208.199,63**

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, onde após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES RECURSAIS** ao procedimento.
Campo Magro, 13 de Agosto de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:37B772EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2024 DATA: 13/08/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 664.622,27 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 664.622,27** (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.796,39
	SUBTOTAL	20.796,39
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livre)	239.078,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1965	00882-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	1.027,67
	SUBTOTAL	248.106,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2286	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	212.061,40
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2535	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	1.989,31
	SUBTOTAL	214.050,71
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3143	00870-Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	785,62
3145	00883-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA - CRAS/CREAS)	1.120,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3155	00877-Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	556,95
3156	00878-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	837,00
3157	00879-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	348,08
3158	00906-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	842,45
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	14.491,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	96.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4025	00907-EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	5.171,20
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3992	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	38.738,93
	SUBTOTAL	43.910,13
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4375	00876-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202340740002 (EQUIP. AGRÍCOLAS E GESTÃO AMBIENTAL)	1.582,62
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4545	00875-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	685,18
	SUBTOTAL	27.267,80
	TOTAL	**664.622,27**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	110.796,39
	SUBTOTAL	110.796,39

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUMA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**128.796,39**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	239.078,57
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	212.061,40
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	38.738,93
	TOTAL	**489.878,90**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	31.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.989,31
1.3.2.1.01.0.1.57	REMUNERAÇÃO DB - SIGTV 410442820220002 GND4 - 870	785,62
1.3.2.1.01.0.1.71	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA IND ESP - PAVIMENTAÇÃO RURAL - 875	685,18
1.3.2.1.01.0.1.72	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA IND ESP - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E GESTÃO AMBIENTAL - 876	1.582,62
1.3.2.1.01.0.1.77	REMUNERAÇÃO DB - SIGTV 410442820230001 GND4 - 877	556,95
1.3.2.1.01.0.1.75	REMUNERAÇAO DB - SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120)- 878	837,00
1.3.2.1.01.0.1.76	REMUNERAÇÃO DB - SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE) - 879	348,08
1.3.2.1.01.0.1.80	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF ESPECIAIS - INSTRUMENTOS MUSICAIS - 882	1.027,67
1.3.2.1.01.0.1.81.	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF ESPECIAIS - QUADRA ESPORTIVA CRAS/CREAS - 883	1.120,90
1.3.2.1.01.0.1.92	REMUNERAÇAO DB - EMENDA FIN DEF SIGTV410442820240001 GND4 - VEÍCULO APAE - 906	842,45
1.3.2.1.01.0.1.99	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 - CAMPO FORTE - 907	5.171,20
	TOTAL	**45.946,98**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 13 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35584768

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90008/2024	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa, capacitores e serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Matas do Cavernoso	
Entrega de propostas: De 06/08/2024 às 17:07 até 12/08/2024 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 12/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2024 às 08:31:05	Bom dia!
Sistema	12/08/2024 às 08:31:29	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução desta dispensa.
Sistema	12/08/2024 às 08:33:17	ATENÇÃO - SUPER IMPORTANTE: Em que pese o sistema eletrônico permita o cadastro de itens isolados na proposta, os licitantes que não cotaram TODOS os itens serão desclassificados
Sistema	12/08/2024 às 08:35:04	Outrossim, conforme justificados nos autos do processo e na cláusula 6.4 do edital, o critério de julgamento é o de menor preço por GRUPO. Considerando que o sistema faz a classificação por itens individualizados, ao término dos lances, o agente de contratação organizará manualmente o vencedor, considerando o critério de menor preço por GRUPO.
Sistema	12/08/2024 às 08:37:34	Ou seja, indiferente da classificação por item que o sistema realizar, haverá um ÚNICO vencedor do objeto: Àquele que na soma de todos os itens resultar na proposta de menor preço.
Sistema	12/08/2024 às 08:43:29	Recomendação: A dispensa eletrônica se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem

		permanecer conectados e atentos em todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação do agente de contratação, resultará na desclassificação ou inabilitação e abertura de processo em desfavor do licitante.
Sistema	12/08/2024 às 14:30:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/08/2024 às 14:31:29	Prezados, a fase de lances se encerrou. Parmaneçam conectados que estarei analisando manualmente a ordem classificatória, considerando o menor preço por GRUPO.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
12/08/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/08/2024 às 14:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba hidráulica	
Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Submersa, 26 Estágios , Aplicação: Poço Artesiano	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 11.285,3600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, melhor lance: R$ 9.500,0000	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R$ 20.000,0000	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R$ 11.285,3600	
53.274.686/0001-75 - AEY COMERCIO LTDA	Sim	R$ 100.000,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R$ 11.190,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	Sim	R$ 11.285,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme edital	Modelo/versão: conforme edital		
73.546.418/0001-72 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.	Sim	R$ 11.285,3600	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Submersa, 26 Estágios , Aplicação: Poço Artesiano			
Marca/Fabricante: AMAM	Modelo/versão: AM		
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 11.285,3600	
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 100.000.000,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 11.285,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.475.164/0001-33 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	R$ 11.285,3600	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 11.250,0000	Proposta adjudicada
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R$ 11.285,3600	

Lances do Item 1		
12/08/2024 08:36:48	24.475.164/0001-33	R$ 11.285,0000
12/08/2024 13:11:35	73.546.418/0001-72	R$ 11.283,0000
12/08/2024 13:11:45	73.546.418/0001-72	R$ 11.185,0000
12/08/2024 13:42:57	04.949.630/0001-68	R$ 11.150,0000
12/08/2024 13:58:04	73.546.418/0001-72	R$ 11.180,0000
12/08/2024 13:58:21	73.546.418/0001-72	R$ 11.145,0000
12/08/2024 14:06:23	04.949.630/0001-68	R$ 11.140,0000
12/08/2024 14:07:59	73.546.418/0001-72	R$ 11.135,0000
12/08/2024 14:15:25	04.949.630/0001-68	R$ 11.120,0000
12/08/2024 14:26:26	73.546.418/0001-72	R$ 11.000,0000
12/08/2024 14:27:51	04.949.630/0001-68	R$ 10.000,0000
12/08/2024 14:29:29	04.949.630/0001-68	R$ 9.800,0000
12/08/2024 14:29:31	55.738.820/0001-77	R$ 10.999,9900
12/08/2024 14:29:45	73.546.418/0001-72	R$ 9.700,0000
12/08/2024 14:29:52	04.949.630/0001-68	R$ 9.500,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 1 teve empate real para os valores 11.285,0000 e 11.285,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:14:37	Sr. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir um pouco este item?.
pelo participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:21:12	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, mantendo R$ 9.500,0000.
Sistema para o participante 04.949.630	12/08/2024 15:30:57	Sr. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-68		encerrar o envio: 17:30:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 7.7 do edital, o anexo contendo a proposta com todos os itens com os respectivos valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no Sicaf, sob pena de desclassificação/inabilitação e outras penalidades.
pelo participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:54:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:15 de 12/08/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
12/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2024 14:30:02	Item teve empate real para os valores 11.285,0000 e 11.285,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
12/08/2024 15:14:37	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 15:21:12	Negociação encerrada. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 manteve R$ 9.500,0000.
12/08/2024 15:30:57	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 17:30:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 7.7 do edital, o anexo contendo a proposta com todos os itens com os respectivos valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os doc. de habilitação que não constam no Sicaf, sob pena de desclassificação/inabilitação e outras penalidades.
12/08/2024 15:54:15	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 16:05:33	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9.500,0000.

12/08/2024 16:11:15	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 foi habilitado.
12/08/2024 16:53:49	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.500,0000.
12/08/2024 16:53:51	Item homologado.

Item 2 - Capacitor	
Capacitor Tipo: Quadrado , Tensão: 450 V , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Diametro: 10 M	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 122,2000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, melhor lance: R$ 110,0000	

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R$ 250,0000	
73.546.418/0001-72 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.	Sim	R$ 122,2000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 160,0000	
Descrição detalhada: Capacitor Tipo: Quadrado , Tensão: 450 V , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Diametro: 10 M			
Marca/Fabricante: AM	Modelo/versão: AM		
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 122,2000	
24.475.164/0001-33 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	R$ 122,2000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 122,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2		
12/08/2024 13:12:09	73.546.418/0001-72	R$ 121,0000
12/08/2024 13:41:10	04.949.630/0001-68	R$ 120,0000
12/08/2024 13:58:28	73.546.418/0001-72	R$ 119,0000
12/08/2024 14:06:35	04.949.630/0001-68	R$ 115,0000
12/08/2024 14:08:04	73.546.418/0001-72	R$ 114,0000
12/08/2024 14:15:39	04.949.630/0001-68	R$ 113,0000
12/08/2024 14:26:32	73.546.418/0001-72	R$ 112,0000
12/08/2024 14:27:59	04.949.630/0001-68	R$ 110,0000
Mensagens do chat do Item 2		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
12/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
12/08/2024 16:05:45	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 110,0000.
12/08/2024 16:11:19	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 foi habilitado.
12/08/2024 16:54:01	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 110,0000.
12/08/2024 16:54:03	Item homologado.

Item 3 - Capacitor	
Capacitor Tipo: Quadrado , Tensão: 450 V , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Diametro: 10 M	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 110,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, melhor lance: R$ 100,0000	

Propostas do Item 3			
Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R$ 250,0000	
73.546.418/0001-72 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.	Sim	R$ 110,1800	
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 110,1800	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 110,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.475.164/0001-33 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	R$ 110,1800	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 110,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3		
12/08/2024 13:12:20	73.546.418/0001-72	R$ 109,0000
12/08/2024 13:41:25	04.949.630/0001-68	R$ 108,0000
12/08/2024 13:58:34	73.546.418/0001-72	R$ 107,0000
12/08/2024 14:06:51	04.949.630/0001-68	R$ 105,0000
12/08/2024 14:08:10	73.546.418/0001-72	R$ 104,0000
12/08/2024 14:15:52	04.949.630/0001-68	R$ 102,0000
12/08/2024 14:26:48	73.546.418/0001-72	R$ 101,0000
12/08/2024 14:28:04	04.949.630/0001-68	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 3 está encerrado.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
12/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
12/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.	
12/08/2024 16:05:52	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 100,0000.	
12/08/2024 16:11:23	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 foi habilitado.	
12/08/2024 16:54:07	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.	
12/08/2024 16:54:09	Item homologado.	

Item 4 - Manutenção de poço artesiano	
Serviços diversos de teste de vazão e teste final	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 795,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 – RODRIGO MISS para PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001- 68, melhor lance: R$ 750,0000, valor negociado: R$ 700,0000	

Propostas do Item 4			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R$ 2.000,0000	
73.546.418/0001-72 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.	Sim	R$ 795,0000	
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 795,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 795,0000	
24.475.164/0001-33 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	R$ 795,0000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 790,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 700,0000			

Lances do Item 4		
12/08/2024 13:12:26	73.546.418/0001-72	R$ 794,0000
12/08/2024 13:13:01	73.546.418/0001-72	R$ 789,0000
12/08/2024 13:41:43	04.949.630/0001-68	R$ 780,0000
12/08/2024 13:58:42	73.546.418/0001-72	R$ 779,0000
12/08/2024 14:07:01	04.949.630/0001-68	R$ 775,0000
12/08/2024 14:08:16	73.546.418/0001-72	R$ 774,0000
12/08/2024 14:16:04	04.949.630/0001-68	R$ 772,0000
12/08/2024 14:26:54	73.546.418/0001-72	R$ 771,0000
12/08/2024 14:28:12	04.949.630/0001-68	R$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 4 teve empate real para o valor 795,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:15:11	Sr. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Consegue reduzir um pouco este item?.
pelo participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:20:16	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, tendo informado R$ 700,0000.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
12/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2024 14:30:02	Item teve empate real para o valor 795,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
12/08/2024 15:15:11	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 15:20:16	Negociação encerrada. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 informou R$ 700,0000.
12/08/2024 16:06:00	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 750,0000, valor negociado: R$ 700,0000.
12/08/2024 16:11:26	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 foi habilitado.
12/08/2024 16:54:15	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 750,0000, valor negociado: R$ 700,0000.
12/08/2024 16:54:17	Item homologado.

Item 5 - Manutenção de poço artesiano	
Serviços de instalação de bomba submersa na comunidade de Matas do Cavernoso, localizado a 10,5KM da sede do município, incluso mão de obra, frete, carregamento, descarregamento, equipamentos e demais que se fizerem necessários para instalação do equipamento	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.120,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001- 68, melhor lance: R$ 1.700,0000, valor negociado: R$ 1.500,0000	

Propostas do Item 5			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R$ 3.000,0000	
73.546.418/0001-72 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.	Sim	R$ 2.120,0000	Proposta desclassificada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 2.120,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R$ 2.119,0000	
24.475.164/0001-33 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	Sim	R$ 2.120,0000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 2.115,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 1.500,0000			

Lances do Item 5		
12/08/2024 08:38:34	24.475.164/0001-33	R$ 2.110,0000
12/08/2024 13:12:34	73.546.418/0001-72	R$ 2.119,0000
12/08/2024 13:12:42	73.546.418/0001-72	R$ 2.100,0000
12/08/2024 13:42:05	04.949.630/0001-68	R$ 2.090,0000
12/08/2024 13:58:49	73.546.418/0001-72	R$ 1.950,0000
12/08/2024 14:07:15	04.949.630/0001-68	R$ 1.940,0000
12/08/2024 14:08:22	73.546.418/0001-72	R$ 1.930,0000
12/08/2024 14:16:22	04.949.630/0001-68	R$ 1.920,0000
12/08/2024 14:27:02	73.546.418/0001-72	R$ 1.910,0000

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
12/08/2024 14:28:27	04.949.630/0001-68	R$ 1.800,0000
12/08/2024 14:29:12	04.949.630/0001-68	R$ 1.700,0000
12/08/2024 14:29:57	73.546.418/0001-72	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 14:30:02	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:00:25	Sr. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta.
pelo participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:05:58	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, tendo informado R$ 1.600,0000.
Sistema para o participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:22:39	Sr. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Considerando que não foi obtido êxito na negociação no item 1, verifique a possibilidade de redução maior neste item por favor!.
pelo participante 04.949.630/0001-68	12/08/2024 15:29:00	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68, tendo informado R$ 1.500,0000.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
12/08/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
12/08/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
12/08/2024 14:49:37	Fornecedor CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ 73.546.418/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.650,0000. Motivo: Considerando o critério de julgamento por grupo, e que no grupo a proposta de Perfuribel é mais vantajosa do que da empresa Construleko, sendo R$ 12.270,00 contra R$ 12.446,00, desclassifico esta proposta pela inexistência de outra funcionalidade no sistema para modificar a ordem classificatória.
12/08/2024 15:00:25	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 15:05:58	Negociação encerrada. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 informou R$ 1.600,0000.
12/08/2024 15:22:39	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
12/08/2024 15:29:00	Negociação encerrada. Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 informou R$ 1.500,0000.
12/08/2024 16:06:09	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.700,0000, valor negociado: R$ 1.500,0000.
12/08/2024 16:11:31	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 foi habilitado.
12/08/2024 16:54:32	Fornecedor PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.949.630/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.700,0000, valor negociado: R$ 1.500,0000.
12/08/2024 16:54:33	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E88AB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 475/2024

PORTARIA Nº 475/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	08 e 09 de agosto de 2024	Deslocamento de paciente Carlos Tomas e acompanhantes para o hospital Angelina Caron
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	09 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Maria Aparecida Murinelli para Poliambulatorio nossa senhora apareida
Valdormiro C. de Mello	Motorista	01 (uma)	Rolândia PR	10 de agosto de 2024	Visita ao paciente Flavio Seel internado na casa de Saúde Rolândia.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Chopinzinho PR	08 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Oriontina Antunes para internamento no instituto São Rafael, Policlinica - PR
Susane Santos de Paula	Agente de combate a endemias	01 (uma)	Cascavel PR	20 de agosto de 2024	Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança, teoria e pratica
Fabio Marcelo Ost	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	15 de agosto de 2024	Treinamento dos municípios pertencentes a 10º RS referente a plataforma: Paraná Saúde Digital – tecnologia para uma vida melhor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:343F9E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 059/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.700.000,00(quatro milhões e setecentos mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1.1.040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.700.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.700.000,00(quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:10FEC5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 118/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 118/2024.

Ata de Registro de Preços	143/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Aquecer & Iluminar Ltda - CNPJ: 37.197.221/0001-01.

Ata de Registro de Preços	144/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Comercial Martins - Materiais Eletricos Ltda - CNPJ 20.891.953/0001-02.

Ata de Registro de Preços	145/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Douglas Possan Ltda - CNPJ 15.332.845/0001-51.

Ata de Registro de Preços	146/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda - CNPJ 37.278.673/0001-18.

Ata de Registro de Preços	148/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024

Empresa	GR Comercio Ltda - CNPJ 17.451.234/0001-58.

Ata de Registro de Preços	149/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Ledluz Industria e Comercio Ltda - CNPJ 12.072.665/0001-90.

Contrato	110/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida atíva, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 68.838,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de agosto de 2024.

Contrato	134/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DEC3FC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 293/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 293/2024 de 08/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.050,85 (cento e trinta e seis mil e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.310,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
404 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104.740,85
Total Suplementação:			**136.050,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
127 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
130 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	77,59
142 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.697,01
147 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.453,34
150 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.032,06
152 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
153 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
154 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
155 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
156 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00

157 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
158 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
160 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50,00
161 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
162 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
163 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
165 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
167 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
172 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
173 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
186 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
187 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
188 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
189 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
190 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
480 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	54.740,85
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
487 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**136.050,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F43AC773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2024
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
f) Processo Adm Nrº :	29/2024

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.311.996/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Percentual de desconto arrematado	Valor. Total
1	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação VOLKSWAGEN, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	55,000%	R$ 63.000,0000
2	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação FORD, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	55,000%	R$ 13.000,0000
5	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação HYUNDAI, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	55,000%	R$ 75.000,0000
6	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação GM/CHEVROLET, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	52,000%	R$ 35.000,0000
7	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação CITRÖEN, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	51,200%	R$ 120.000,0000
10	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos utilitários fabricação FIAT, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	51,200%	R$ 25.000,0000
11	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos utilitários fabricação GM/CHEVROLET, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	50,000%	R$ 35.000,0000
12	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação IVECO, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	46,500%	R$ 50.000,0000
13	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação MERCEDES BENZ conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	45,200%	R$ 124.000,0000
20	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em caminhões fabricação IVECO, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	52,500%	R$ 99.500,0000
23	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em motocicletas fabricação HONDA MOTOS, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	22,000%	R$ 25.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 664.500,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5725F60B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2024
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
f) Processo Adm Nrº :	29/2024

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Percentual de desconto arrematado.	Valor. Total
19	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em caminhões fabricação VOLKSWAGEN, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	46,000%	R$ 105.000,0000
21	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em caminhões fabricação FORD, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	52,000%	R$ 50.000,0000
22	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em caminhões fabricação MERCEDES BENZ, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	42,000%	R$ 150.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 305.000,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B9A830A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GRUPO BELA VISTA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2024
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.
f) Processo Adm Nrº :	29/2024

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRUPO BELA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Percentual de desconto arrematado	Valor. Total
3	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação RENAULT, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	35,000%	R$ 105.000,0000
4	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação FIAT, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	35,000%	R$ 54.500,0000
8	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos utilitários fabricação VOLKSWAGEN, conforme definido no item 2 do Termo de		1	45,000%	R$ 8.000,0000

	Referencia.				
9	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos utilitários fabricação TOYOTA, conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	45,000%	R$ 53.000,0000
14	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação RENAULT conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	45,000%	R$ 60.000,0000
15	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação FORD conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	45,000%	R$ 90.000,0000
16	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos ônibus e micro-ônibus fabricação IVECO conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	45,000%	R$ 46.000,0000
17	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos ônibus e micro-ônibus fabricação MARCO POLO VOLARE conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	39,950%	R$ 79.000,0000
18	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos ônibus e micro-ônibus fabricação VOLKSWAGEN conforme definido no item 2 do Termo de Referencia.		1	46,000%	R$ 180.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 675.500,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:644FD479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº034/2024 I

EDITAL Nº034/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5F23	275650NIC0057866	09/07/2024	50020
ADY8828	275650NIC0057843	09/07/2024	50020
AHJ8855	275650R000013950	15/07/2024	55412
AHQ5F99	275650NIC0057836	09/07/2024	50020
AIT9751	275650R000013968	15/07/2024	55412
AJT8028	275650NIC0057888	09/07/2024	50020
AKT2G73	275650R000013949	15/07/2024	55412
ALG0292	275650NIC0057885	09/07/2024	50020
ALG7763	275650NIC0057860	09/07/2024	50020
AMI7J17	275650R000013965	15/07/2024	55412
AMI7J17	275650R000013960	15/07/2024	55412
AMI7J17	275650R000013952	15/07/2024	55412
AMZ2B71	275650NIC0057856	09/07/2024	50020
ASO2I24	275650R000013953	15/07/2024	55412
ATL8B04	275650NIC0057884	09/07/2024	50020
ATV7E70	275650NIC0057826	09/07/2024	50020
AUF9765	275650NIC0057861	09/07/2024	50020
AUN5E21	275650NIC0057895	09/07/2024	50020
AVE3783	275650NIC0057874	09/07/2024	50020
AVN1836	275650R000013945	15/07/2024	55412
AWC3J71	275650NIC0057873	09/07/2024	50020
AWE5G23	275650NIC0057823	09/07/2024	50020
AXL4B91	275650NIC0057855	09/07/2024	50020
AXL4B91	275650NIC0057854	09/07/2024	50020
AYK7612	275650NIC0057858	09/07/2024	50020
AYM2A45	275650NIC0057829	09/07/2024	50020
AYS6637	275650NIC0057867	09/07/2024	50020
AYW4168	275650NIC0057889	09/07/2024	50020
AZK9G54	275650NIC0057853	09/07/2024	50020
AZU4I59	275650NIC0057869	09/07/2024	50020
AZY7I45	116100T000965993	23/07/2024	54521
BAC8368	275650NIC0057877	09/07/2024	50020

BAM3339	275650NIC0057830	09/07/2024	50020
BBK7A88	275650NIC0057847	09/07/2024	50020
BBR8I05	275650NIC0057831	09/07/2024	50020
BBV9D45	275650NIC0057881	09/07/2024	50020
BCJ4570	275650NIC0057835	09/07/2024	50020
BCY6I95	275650NIC0057834	09/07/2024	50020
BDL4F09	275650NIC0057883	09/07/2024	50020
BDO3I01	275650NIC0057862	09/07/2024	50020
BDP3J92	275650NIC0057821	09/07/2024	50020
BDP5I91	275650NIC0057842	09/07/2024	50020
BDP7I22	275650NIC0057887	09/07/2024	50020
BDQ8H60	275650NIC0057893	09/07/2024	50020
BED0G51	275650NIC0057878	09/07/2024	50020
BEE6J26	275650NIC0057845	09/07/2024	50020
BER2D67	275650NIC0057875	09/07/2024	50020
BEW5J95	275650NIC0057839	09/07/2024	50020
EGE4G68	275650R000013966	15/07/2024	55412
EIF8D88	275650NIC0057865	09/07/2024	50020
ELV7C33	275650R000013947	15/07/2024	55412
ENX4592	275650NIC0057870	09/07/2024	50020
ETI9B38	275650NIC0057882	09/07/2024	50020
ETK2D77	275650NIC0057891	09/07/2024	50020
FCK0D83	275650NIC0057824	09/07/2024	50020
FMC1A79	275650NIC0057848	09/07/2024	50020
FRS2010	275650NIC0057886	09/07/2024	50020
GAR0I46	275650R000013969	15/07/2024	55412
GFA7H22	275650NIC0057851	09/07/2024	50020
HLZ8481	275650R000013961	15/07/2024	55412
IJY3J74	275650NIC0057822	09/07/2024	50020
ITP1J70	275650NIC0057897	09/07/2024	50020
IVQ2I28	275650NIC0057828	09/07/2024	50020
KZD3417	275650NIC0057832	09/07/2024	50020
LQD2B27	275650R000013955	15/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013963	15/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013958	15/07/2024	55412
MEC7J58	275650NIC0057838	09/07/2024	50020
MFU9D65	275650NIC0057825	09/07/2024	50020
MKB8230	275650NIC0057827	09/07/2024	50020
MLE6G28	275650NIC0057852	09/07/2024	50020
MLR8A23	275650NIC0057890	09/07/2024	50020
MMB5605	275650R000013956	15/07/2024	55412
NZP8313	275650NIC0057871	09/07/2024	50020
OBO2C49	275650NIC0057868	09/07/2024	50020
ODG9G97	275650R000013962	15/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013957	15/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013948	15/07/2024	55412
ONY5I10	275650NIC0057833	09/07/2024	50020
OZW3J61	275650NIC0057896	09/07/2024	50020
PWL0D08	275650NIC0057859	09/07/2024	50020
QBQ7C15	275650NIC0057892	09/07/2024	50020
QPD9E34	275650NIC0057864	09/07/2024	50020
QPO1J00	275650NIC0057894	09/07/2024	50020
QUE1C45	275650NIC0057837	09/07/2024	50020
RHK7C19	275650NIC0057876	09/07/2024	50020
RHP2G03	275650NIC0057850	09/07/2024	50020
RTF5I92	275650NIC0057846	09/07/2024	50020
RYI1H81	275650NIC0057844	09/07/2024	50020
RYZ8J12	275650NIC0057849	09/07/2024	50020
SDU5F93	275650NIC0057879	09/07/2024	50020
SEF7G24	275650NIC0057841	09/07/2024	50020
SEI9D75	275650NIC0057898	09/07/2024	50020
SEJ1J04	275650NIC0057863	09/07/2024	50020
SFB3E52	275650NIC0057840	09/07/2024	50020
SHQ7I33	275650NIC0057872	09/07/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000013985	16/07/2024	55412
AHP4F76	275650R000013978	16/07/2024	55412
ARD5I61	275650R000013971	16/07/2024	55412
ARS0H56	275650R000013983	16/07/2024	55412
AYP7F09	275650R000013975	16/07/2024	55412
AYP7F09	275650R000013970	16/07/2024	55412
BBF7183	275650R000013974	16/07/2024	55412
GIM5I02	275650R000013979	16/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000013977	16/07/2024	55412
HMB5B96	275650R000013980	16/07/2024	55412
KPQ2D82	275650R000013986	16/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013984	16/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013973	16/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013981	16/07/2024	55412
OFE9B75	275650R000013976	16/07/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0057955	13/07/2024	50020
ADP5868	275650NIC0057914	13/07/2024	50020

AIH8361	275650NIC0057917	13/07/2024	50020
APE6820	275650R000013993	17/07/2024	55412
AQQ0423	275650NIC0057911	13/07/2024	50020
AUN5E21	275650NIC0057916	13/07/2024	50020
AVU3F44	275650NIC0057935	13/07/2024	50020
AWG2471	275650NIC0057950	13/07/2024	50020
AXD6368	275650NIC0057949	13/07/2024	50020
AYM0296	275650R000013992	17/07/2024	55412
AYT8821	275650NIC0057947	13/07/2024	50020
AYZ3B42	275650NIC0057951	13/07/2024	50020
BCK0H47	275650NIC0057943	13/07/2024	50020
BCL8J38	275650NIC0057918	13/07/2024	50020
BCR1H28	275650NIC0057913	13/07/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0057932	13/07/2024	50020
BDT5G15	275650NIC0057953	13/07/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0057940	13/07/2024	50020
BEN8G67	275650R000013995	17/07/2024	55412
BEX4B46	275650NIC0057921	13/07/2024	50020
BNZ5B70	275650NIC0057948	13/07/2024	50020
CPZ4D88	275650NIC0057910	13/07/2024	50020
DEV0G08	275650R000013988	17/07/2024	55412
DTQ1634	275650NIC0057919	13/07/2024	50020
ERS3A42	275650NIC0057946	13/07/2024	50020
GNH7831	275650NIC0057922	13/07/2024	50020
HTD0F59	275650NIC0057937	13/07/2024	50020
ITL2G28	275650NIC0057941	13/07/2024	50020
IYI4C93	275650NIC0057925	13/07/2024	50020
JOE3E21	275650R000013987	17/07/2024	55412
MBP4787	275650R000013989	17/07/2024	55412
MDA6I78	275650NIC0057912	13/07/2024	50020
NRU4J58	275650R000013997	17/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013996	17/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013991	17/07/2024	55412
OVK6A19	275650NIC0057936	13/07/2024	50020
OWH8459	275650NIC0057952	13/07/2024	50020
OXW3A71	275650NIC0057915	13/07/2024	50020
QHF7H73	275650NIC0057944	13/07/2024	50020
QXQ6A63	275650NIC0057954	13/07/2024	50020
RCH1B70	275650NIC0057939	13/07/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0057934	13/07/2024	50020
RHF8B60	275650NIC0057938	13/07/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057931	13/07/2024	50020
RHG9D10	275650NIC0057927	13/07/2024	50020
RHW8J01	275650NIC0057942	13/07/2024	50020
RHZ7B57	275650NIC0057926	13/07/2024	50020
RPH3H28	275650NIC0057929	13/07/2024	50020
RXU4G93	275650NIC0057920	13/07/2024	50020
RYC4F95	275650NIC0057945	13/07/2024	50020
SDU6J91	275650NIC0057928	13/07/2024	50020
SEQ6A46	275650NIC0057923	13/07/2024	50020
SES8I66	275650NIC0057930	13/07/2024	50020
SFG7B89	275650NIC0057933	13/07/2024	50020
SFL1C41	275650NIC0057924	13/07/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000014006	18/07/2024	55412
IJY4654	275650R000014005	18/07/2024	55412
MFN8I16	116100T000583103	26/07/2024	54600
MIN8B77	275650R000014004	18/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014007	18/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014002	18/07/2024	55412
OYE4C81	275650R000014000	18/07/2024	55412
QKG7B26	275650R000014001	18/07/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHT4G20	275650B000173998	18/05/2024	74550
AKF9A32	275650B000174042	19/05/2024	74550
ALK6493	275650B000174030	19/05/2024	74550
AOC8289	275650B000174007	18/05/2024	74550
AQK0A30	275650B000173995	18/05/2024	74550
ARK8444	275650B000173843	16/05/2024	74550
ASF4C01	275650B000173852	16/05/2024	74550
ATH2A16	275650B000173919	17/05/2024	74550
AUR6I47	275650B000173818	16/05/2024	74550
AXA9J34	275650B000173844	16/05/2024	74550
AXJ0H22	275650B000174055	19/05/2024	74550
AXT6184	275650B000173898	17/05/2024	74550
AXX3G91	275650B000173999	18/05/2024	74550
AYS1J05	275650B000173854	16/05/2024	74550
AZC3E62	275650B000173947	18/05/2024	74550
AZM7F72	275650W000131026	16/05/2024	74550
AZP3G21	275650B000173857	17/05/2024	74550
BBM5F57	275650B000174049	19/05/2024	74550
BCS1J29	275650B000173949	18/05/2024	74550
BDL4I16	275650B000173869	17/05/2024	74550
BDM3H46	275650B000174006	18/05/2024	74550
BEB2B45	275650B000173907	17/05/2024	74550
BEH9J05	275650B000174037	19/05/2024	74550
BEP3I41	275650B000173820	16/05/2024	74550
CRT3484	275650B000173941	18/05/2024	74550
DDN1C53	275650B000173879	17/05/2024	74550
EPA9J94	275650B000173929	18/05/2024	74550
FNE2D80	275650B000173985	18/05/2024	74550
FOE5E70	275650B000173974	18/05/2024	74550
HMZ2J35	275650B000174045	19/05/2024	74550
IIV6786	275650B000173983	18/05/2024	74550
IMK8B68	275650B000174069	19/05/2024	74550
IUL4J89	275650W000131036	17/05/2024	74550
KLR8E05	275650B000173994	18/05/2024	74550
KOW9I18	275650B000173948	18/05/2024	74550
LXP5F03	275650W000131030	16/05/2024	74550
MDP9E38	275650B000173984	18/05/2024	74550
MEB8363	275650B000174032	19/05/2024	74550
MIU4324	275650B000174026	19/05/2024	74550
MKN3957	275650B000174058	19/05/2024	74550
MKS7J55	275650B000173969	18/05/2024	74550
MPG6051	275650B000173970	18/05/2024	74550
PBX0C73	275650B000173819	16/05/2024	74550
PGU4G57	275650B000173944	18/05/2024	74550
PTS2E05	275650B000174027	19/05/2024	74550
QHK4452	275650W000131052	18/05/2024	74550
QIB7713	275650B000173946	18/05/2024	74550
QIR9A32	275650B000173872	17/05/2024	74550
QJA5F59	275650B000173945	18/05/2024	74550
QTK0A33	275650B000173997	18/05/2024	74550
RDN5E09	275650B000173976	18/05/2024	74550
RHI2C01	275650B000173866	17/05/2024	74550
RYQ3I64	275650B000173957	18/05/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650T000002040	20/05/2024	51930
ABW2I76	275650R000012954	10/05/2024	55412
ADO3A07	275650R000012935	09/05/2024	55412
AEN9559	275650R000012946	10/05/2024	55412
AFO2491	275650T000008787	20/05/2024	51930
AFR4182	275650T000003284	22/05/2024	55417
AKA6990	275650T000008351	20/05/2024	51851
ALD5A75	275650T000008882	22/05/2024	54522
ALM7G08	275650T000002390	20/05/2024	51851
ALS7758	275650T000008518	20/05/2024	51930
ALV9I47	275650T000008873	20/05/2024	54521
AMD0C23	275650R000012949	10/05/2024	55412
AME6648	275650T000008738	22/05/2024	51851
AMZ7F57	275650T000008883	22/05/2024	76332
AMZ7F57	275650T000009221	22/05/2024	76331
ANQ6C90	275650T000002394	22/05/2024	51851
AOA4G18	275650T000008519	20/05/2024	51930
APC1E22	275650T000008271	22/05/2024	51851
AQN4E85	275650T000005779	20/05/2024	55411
ARQ4933	275650R000012932	09/05/2024	55412
ARS7954	275650T000008267	21/05/2024	51851
ARY0F18	275650R000012940	11/05/2024	55412
ASY6H92	275650T000008793	22/05/2024	51930
ASZ8225	275650T000009214	22/05/2024	51851
ATN2H98	275650T000008531	22/05/2024	51851
ATR3I13	275650T000007755	20/05/2024	55417
ATY3323	275650T000009223	22/05/2024	51851
AUG1G41	116100T001479996	18/05/2024	53800

AUW5D16	275650T000002963	21/05/2024	76331
AVG8114	275650T000008875	20/05/2024	63270
AVN6J91	275650T000008524	22/05/2024	51851
AVQ9D68	275650T000007087	22/05/2024	76331
AVT5E72	275650T000008264	20/05/2024	76331
AVV3889	275650T000002393	22/05/2024	76331
AVZ7A51	275650T000008263	20/05/2024	51851
AWG8A31	275650T000007758	22/05/2024	76252
AWS8J34	275650T000008272	22/05/2024	51851
AXH7834	275650T000007759	22/05/2024	55417
AXK2E02	275650T000009218	22/05/2024	73400
AXP1142	275650T000008259	20/05/2024	51851
AXQ5C89	275650T000009204	21/05/2024	76251
AXR4378	275650T000009213	22/05/2024	51851
AXU0F99	275650T000008270	22/05/2024	51851
AXX8182	275650T000007525	20/05/2024	51930
AYC1834	275650T000008355	22/05/2024	76331
AYN1688	275650T000002558	22/05/2024	55411
AYR2225	275650T000008352	21/05/2024	55417
AYV0I87	275650T000009215	22/05/2024	55920
AZD0355	275650T000008284	22/05/2024	76331
AZD0359	275650T000008879	21/05/2024	57463
AZX8314	275650R000012951	10/05/2024	55412
BAC6602	275650T000009210	22/05/2024	76331
BAM9901	275650T000002901	21/05/2024	60501
BAO0G97	275650T000008737	22/05/2024	51851
BAO0G97	275650T000008530	22/05/2024	51851
BAP2E44	275650T000007454	22/05/2024	76332
BAX6I80	275650T000009209	21/05/2024	51930
BBF1753	275650T000008278	22/05/2024	76331
BBF4F52	275650T000008794	22/05/2024	76332
BBY2245	275650T000002194	21/05/2024	55411
BCP7226	275650T000007086	22/05/2024	76252
BCP9364	275650T000008266	21/05/2024	51930
BCS3H47	275650T000007459	22/05/2024	76331
BCW2A44	275650R000012943	11/05/2024	55412
BCZ4D31	275650R000012950	10/05/2024	55412
BEC7C89	275650T000008261	20/05/2024	51851
BED3A81	275650T000008880	21/05/2024	76331
BEL8E07	275650T000008885	22/05/2024	54870
BYJ2E55	275650CND0000493	15/04/2024	50291
CJY0210	275650T000002392	22/05/2024	51851
CTB8F90	275650T000008262	20/05/2024	51851
DCE6D57	275650T000008528	22/05/2024	51930
DSR4G91	275650T000008523	22/05/2024	76331
DUK9730	275650T000008276	22/05/2024	51851
EUF2520	275650T000007082	21/05/2024	76332
FLB2B03	275650T000008788	21/05/2024	76331
FLD7877	275650T000008874	20/05/2024	51851
FRV4D21	275650T000008258	20/05/2024	51851
FTO1I96	116100T000882478	20/05/2024	54281
HLZ8481	275650R000012937	11/05/2024	55412
HNW0A63	275650R000012953	10/05/2024	55412
HRW1A72	275650T000002395	22/05/2024	55411
IRX7J37	275650T000003200	21/05/2024	76331
ISJ4C00	275650R000012938	11/05/2024	55412
JHE3D96	275650T000009205	21/05/2024	65300
JKK8909	275650T000008280	22/05/2024	76332
KJC2C36	275650T000002391	21/05/2024	51851
KWJ4I67	275650R000012934	09/05/2024	55412
MAH0G45	275650T000009222	22/05/2024	51851
MAY0C21	275650T000008790	21/05/2024	51851
MAZ8788	275650T000007451	21/05/2024	76331
MBL1B39	275650T000008521	22/05/2024	51851
MCB5039	275650T000007088	22/05/2024	51930
MDU5I65	275650T000008877	20/05/2024	73400
MEG3525	275650R000012936	11/05/2024	55412
MFL6F52	275650T000009220	22/05/2024	51851
MGP5950	275650T000008881	21/05/2024	73400
MHI6679	275650T000009212	22/05/2024	54526
MHR1379	275650T000000450	20/05/2024	60501
MIN0B33	275650T000007527	21/05/2024	55417
MJH7B51	275650T000007457	22/05/2024	51930
MLV8A98	275650R000012933	09/05/2024	55412
NDH9J85	275650T000008260	20/05/2024	51851
NDW8461	275650T000008878	21/05/2024	76331
NUD8584	275650T000008283	22/05/2024	51851
OBQ8I87	275650R000012947	10/05/2024	55412
OXE1F19	275650R000012955	10/05/2024	55412
OXN3A02	275650R000012939	11/05/2024	55412
OXN3A02	275650R000012941	11/05/2024	55412
QJL3I88	275650T000008786	20/05/2024	76331
QNC9G42	275650T000009207	21/05/2024	55500
QOR9G84	275650T000008354	21/05/2024	55417
RHB8A96	275650T000002559	22/05/2024	55417
RHG9A36	275650T000002041	22/05/2024	76332
RHZ3A20	275650T000008532	22/05/2024	51930
RXX0G99	275650T000008527	22/05/2024	76332
RXX0G99	275650T000008789	21/05/2024	76331

RXY6I50	275650T000007083	21/05/2024	76331
RYB1F29	275650T000008792	22/05/2024	76331
SEB4B33	275650T000008277	22/05/2024	76331
SEF7G24	275650T000008884	22/05/2024	56225
SER8C21	275650T000008274	22/05/2024	76331
SEU3H20	275650T000008784	20/05/2024	76331
SFF2D55	275650T000008529	22/05/2024	51930
SFF2D55	275650T000002964	22/05/2024	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZX0593	275650T000009208	21/05/2024	55500
BDE3G12	275650T000007756	20/05/2024	54600
RHJ1H13	275650T000007757	21/05/2024	73662

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATV2H71	275650B000172163	23/04/2024	74550
AXC1D25	275650B000172181	23/04/2024	74550
GAF0B70	275650B000171725	16/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F06236C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº034/2024 II

EDITAL Nº034/2024 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3487	275650W000131775	25/07/2024	74550
AAW3487	275650W000131685	24/07/2024	74550
ABG0123	275650W000131993	28/07/2024	74630
ACI6363	275650W000131843	26/07/2024	74550
ADU0801	275650W000131823	26/07/2024	74550
ADY9333	275650A000013831	29/07/2024	60503
AFX0953	275650W000132040	29/07/2024	74550
AGF9F24	275650B000178680	28/07/2024	74550
AGR9F18	275650W000131832	26/07/2024	74550
AGS7942	275650B000178654	26/07/2024	74550
AGS8197	275650W000131975	28/07/2024	74550
AHL8D44	275650W000131789	25/07/2024	74550
AHS2C61	275650W000131962	28/07/2024	74550
AHS8E00	275650W000131997	28/07/2024	74550
AIP3A47	275650W000131908	27/07/2024	74550
AJA3A04	275650R000014014	20/07/2024	55412
AJM6G05	275650W000132032	29/07/2024	74550
AJN9G28	275650W000132030	29/07/2024	74550
AJO8H02	275650W000131689	24/07/2024	74550
AKB0A31	275650W000131747	24/07/2024	74550
AKB0A31	275650B000178636	24/07/2024	74550
AKC8365	275650W000132003	28/07/2024	74550
AKW0G93	275650W000131829	26/07/2024	74550
AKZ0J06	275650W000131988	28/07/2024	74550
AKZ3920	275650B000178661	27/07/2024	74550
ALD9321	275650W000131717	24/07/2024	74550
ALJ5H44	275650W000131830	26/07/2024	74550
ALL4037	275650W000131916	28/07/2024	74550
ALR6B25	275650B000178675	28/07/2024	74550
ALU6038	275650W000132020	29/07/2024	74550
ALU7I84	275650R000014018	20/07/2024	55412
AMA5G79	275650W000131989	28/07/2024	74550

AMA5G79	275650W000131857	26/07/2024	74550
AMG8320	275650B000178683	29/07/2024	74550
ANC0H28	275650B000178671	28/07/2024	74550
ANC2409	275650W000131978	28/07/2024	74550
ANE9E37	275650W000131884	27/07/2024	74550
ANK6B11	275650W000131840	26/07/2024	74550
ANM1A06	275650W000131877	27/07/2024	74550
ANN0398	275650W000131706	24/07/2024	74550
ANU8F55	275650W000131761	25/07/2024	74550
ANX5540	275650W000131862	27/07/2024	74630
ANX5540	275650B000178658	27/07/2024	74550
AOK8G11	275650A000013821	26/07/2024	60503
AOL5104	275650W000132011	29/07/2024	74550
AOR0F54	275650W000131940	28/07/2024	74550
AOU3H74	275650W000131663	23/07/2024	74550
AOW3960	275650W000131661	23/07/2024	74550
AOX3195	275650W000131718	24/07/2024	74550
AOZ1J13	275650W000131972	28/07/2024	74550
APC5885	275650B000178684	29/07/2024	74550
APF8J79	275650A000013826	26/07/2024	60503
APG0127	275650W000131881	27/07/2024	74710
APM6B35	275650W000131824	26/07/2024	74550
APQ4J84	275650W000131758	24/07/2024	74630
APQ4J84	275650W000131813	26/07/2024	74550
APX8499	275650W000131784	25/07/2024	74550
AQF3C32	275650W000131802	25/07/2024	74630
AQF5910	275650R000014008	20/07/2024	55412
AQF5910	275650R000014015	20/07/2024	55412
AQG5B47	275650W000131806	26/07/2024	74630
AQH6J46	275650B000178637	24/07/2024	74550
AQH6J46	275650W000131748	24/07/2024	74550
AQM3275	275650W000131837	26/07/2024	74550
AQS1A39	275650W000131795	25/07/2024	74550
AQZ4351	275650W000132006	28/07/2024	74550
AQZ4351	275650W000132007	28/07/2024	74550
ARI0H14	275650W000131910	27/07/2024	74630
ARO7477	275650W000131728	24/07/2024	74550
ARP1G30	275650B000178676	28/07/2024	74550
ARQ1513	275650W000131672	23/07/2024	74550
ASF9477	275650W000131970	28/07/2024	74550
ASH6J17	275650B000178667	28/07/2024	74550
ASK2C46	275650W000131980	28/07/2024	74550
ASP9I89	275650W000131800	25/07/2024	74550
ASU2A32	275650W000131838	26/07/2024	74550
ASV0J07	275650W000131948	28/07/2024	74550
ATB0702	275650W000131964	28/07/2024	74550
ATK7G25	275650A000013817	25/07/2024	60503
ATN3546	275650B000178681	28/07/2024	74550
ATR4H85	275650W000131897	27/07/2024	74550
ATR8B78	275650W000131913	27/07/2024	74550
AUB7561	275650W000131732	24/07/2024	74550
AUB9H16	275650W000131870	27/07/2024	74550
AUG1E54	275650W000132022	29/07/2024	74630
AUY3B30	275650W000131929	28/07/2024	74550
AVK8B29	275650W000131702	24/07/2024	74550
AVS4168	275650B000178649	26/07/2024	74550
AVT2902	275650A000013828	27/07/2024	60503
AVY5B93	275650W000131803	25/07/2024	74550
AVZ4C97	275650W000131731	24/07/2024	74550
AWE5H26	275650R000014012	20/07/2024	55412
AWG7210	275650W000132008	29/07/2024	74550
AWJ2D42	275650A000013816	25/07/2024	60503
AWM0H33	275650W000131900	27/07/2024	74550
AWP0981	275650W000131807	26/07/2024	74550
AWW5852	275650W000131866	27/07/2024	74550
AXA2031	275650W000131847	26/07/2024	74550
AXA2031	275650W000131846	26/07/2024	74550
AXD5456	275650W000131695	24/07/2024	74550
AXD8327	275650A000013825	26/07/2024	60503
AXG5J01	275650W000131952	28/07/2024	74550
AXH7135	275650W000131724	24/07/2024	74550
AXJ2192	275650W000131794	25/07/2024	74630
AXJ3J04	275650W000131708	24/07/2024	74550
AXL6444	275650W000131992	28/07/2024	74550
AXN6C58	275650W000131958	28/07/2024	74550
AXS1G41	275650A000013814	23/07/2024	60503
AXT2318	275650W000131725	24/07/2024	74630
AXU6174	275650W000131679	24/07/2024	74550
AXX5292	275650W000131999	28/07/2024	74550
AYA7G16	275650W000131892	27/07/2024	74550
AYC5514	275650W000131812	26/07/2024	74550
AYE3225	275650W000131779	25/07/2024	74550
AYF4928	275650B000178682	29/07/2024	74550
AYG3907	275650B000178672	28/07/2024	74550
AYM7429	275650W000131835	26/07/2024	74550
AYM7639	275650W000131851	26/07/2024	74630
AYV7E68	275650W000131680	24/07/2024	74550
AZB5186	275650W000131763	25/07/2024	74550
AZB5186	275650W000131678	24/07/2024	74550

AZC3E64	275650W000131787	25/07/2024	74550
AZF6E36	275650W000131844	26/07/2024	74550
AZF7B18	275650A000013827	26/07/2024	60503
AZF9J33	275650W000131965	28/07/2024	74550
AZK5633	275650W000131944	28/07/2024	74550
AZN8A24	275650W000131742	24/07/2024	74550
AZQ5094	275650B000178645	25/07/2024	74550
AZU5E78	275650W000131705	24/07/2024	74550
AZW8438	275650W000131987	28/07/2024	74550
AZX0289	275650B000178655	26/07/2024	74550
BAF7B26	275650W000131921	28/07/2024	74550
BAI4B75	275650W000132026	29/07/2024	74550
BAQ4B71	275650W000131673	23/07/2024	74550
BAR8445	275650B000178652	26/07/2024	74550
BAS0F70	275650W000131873	27/07/2024	74550
BAW6780	275650W000131776	25/07/2024	74550
BAW6E49	275650W000131963	28/07/2024	74550
BBD6157	275650R000014033	19/07/2024	55412
BBK6D71	275650W000131681	24/07/2024	74550
BBK7J01	275650W000131833	26/07/2024	74630
BBN9133	275650W000131942	28/07/2024	74550
BBS2D01	275650B000178644	25/07/2024	74550
BBT0H09	275650W000132034	29/07/2024	74550
BBV5055	275650B000178648	26/07/2024	74550
BBZ2G15	275650W000131688	24/07/2024	74550
BCA8E31	275650W000131894	27/07/2024	74550
BCJ0C14	275650W000132037	29/07/2024	74550
BCK0G57	275650W000131755	24/07/2024	74550
BCL1365	275650B000178678	28/07/2024	74630
BCN2316	275650W000132036	29/07/2024	74550
BCQ5653	275650W000131696	24/07/2024	74550
BCT4C63	275650W000131834	26/07/2024	74550
BCU1D31	275650B000178633	24/07/2024	74550
BDO5I43	275650W000131684	24/07/2024	74550
BDR2H24	275650W000131825	26/07/2024	74550
BDR3I78	275650W000131754	24/07/2024	74550
BDU4J52	275650W000131743	24/07/2024	74550
BDW9H79	275650B000178643	25/07/2024	74550
BDZ4D08	275650B000178641	25/07/2024	74550
BED7J22	275650W000131841	26/07/2024	74550
BEJ7H72	275650W000131887	27/07/2024	74550
BEK2H87	275650W000131808	26/07/2024	74550
BEK2H87	275650W000131809	26/07/2024	74550
BEM1I68	275650B000178630	23/07/2024	74710
BEO3J92	275650W000131818	26/07/2024	74630
BEQ3C10	275650W000131744	24/07/2024	74550
BES1H91	275650W000131822	26/07/2024	74550
BES1I82	275650B000178659	27/07/2024	74550
BEU0I01	275650W000131699	24/07/2024	74550
BEV4G88	275650W000131891	27/07/2024	74550
BEY6I01	275650W000131799	25/07/2024	74630
BEY6I01	275650W000131816	26/07/2024	74550
BEZ2G57	275650A000013829	27/07/2024	60503
BEZ7F05	275650R000014011	20/07/2024	55412
BOW0H04	275650B000178640	25/07/2024	74550
CII5I25	275650W000131751	24/07/2024	74550
CKX0203	275650W000132004	28/07/2024	74550
CMC0C16	275650W000131828	26/07/2024	74550
CMJ7H00	275650W000131982	28/07/2024	74550
CVR1782	275650W000131792	25/07/2024	74550
CVT3B26	275650W000131864	27/07/2024	74550
CVT3B26	275650W000131863	27/07/2024	74550
CZF7A78	275650R000014022	20/07/2024	55412
DBS1880	275650W000131934	28/07/2024	74550
DBS1880	275650W000131930	28/07/2024	74630
DBS1880	275650W000131932	28/07/2024	74630
DJH3127	275650W000131871	27/07/2024	74550
DNE5D39	275650W000131667	23/07/2024	74550
DOL9B51	275650W000131938	28/07/2024	74550
DRU4I33	275650W000131856	26/07/2024	74630
DSK4J58	275650W000131674	23/07/2024	74550
DSV1A10	275650W000131733	24/07/2024	74630
DUI5J38	275650W000131922	28/07/2024	74550
DUK5B89	275650W000131861	27/07/2024	74550
DWR1A02	275650W000131898	27/07/2024	74550
EBQ6E52	275650W000132009	29/07/2024	74550
EBQ6E52	275650W000132018	29/07/2024	74630
EBQ6E52	275650W000132017	29/07/2024	74550
EEY0C14	275650W000131786	25/07/2024	74550
EFK0B93	275650W000131882	27/07/2024	74550
EGL2086	275650R000014028	19/07/2024	55412
EIH1D80	275650W000131879	27/07/2024	74550
ELV4H93	275650A000013820	25/07/2024	60503
EOD3F86	275650W000131723	24/07/2024	74550
ESI3I55	275650W000131772	25/07/2024	74550
EUK6F03	275650R000014017	20/07/2024	55412
EXH0J09	275650W000131759	25/07/2024	74550
FEM9B51	275650W000131703	24/07/2024	74550
FMY0E39	275650W000131949	28/07/2024	74550

FUN5B53	275650W000132012	29/07/2024	74630
FZZ7J28	275650W000132023	29/07/2024	74550
GGO6I68	275650W000131669	23/07/2024	74550
GUA7780	275650W000131979	28/07/2024	74550
HHR4J09	275650W000131793	25/07/2024	74550
HLZ8481	275650R000014020	20/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000014032	19/07/2024	55412
HNE0D59	275650W000131920	28/07/2024	74630
HNE0D59	275650W000131911	27/07/2024	74710
HTN8A02	275650B000178663	27/07/2024	74550
HXS2D26	275650W000132014	29/07/2024	74710
HXS2D26	275650W000132010	29/07/2024	74710
HXS2D26	275650W000132013	29/07/2024	74550
HYN5989	275650W000131859	27/07/2024	74550
ICR6268	275650W000131767	25/07/2024	74550
ICR6268	275650W000131874	27/07/2024	74550
IHX1097	275650W000131971	28/07/2024	74550
ILW9G16	275650W000131907	27/07/2024	74550
IPT2G24	275650W000131682	24/07/2024	74630
IPT2G24	275650W000131826	26/07/2024	74550
IRI1E78	275650W000131853	26/07/2024	74550
ISV0I50	275650R000014010	20/07/2024	55412
ISV0I50	275650R000014021	20/07/2024	55412
ITD6E92	275650W000131858	26/07/2024	74550
ITV2B97	275650W000131664	23/07/2024	74550
IUC9A53	275650W000131690	24/07/2024	74550
IVH7C10	275650W000131961	28/07/2024	74550
IWE2567	275650W000131959	28/07/2024	74550
IXP3D74	275650W000131764	25/07/2024	74550
JAJ8I70	275650W000131736	24/07/2024	74630
JAU3E76	275650B000178660	27/07/2024	74630
JBO8G37	275650B000178646	25/07/2024	74550
JBY9D45	275650W000131741	24/07/2024	74550
JCK8B65	275650W000132000	28/07/2024	74550
JEZ0D14	275650W000131933	28/07/2024	74630
JGA5294	275650W000131869	27/07/2024	74550
JKK8909	275650W000131811	26/07/2024	74550
JYL5258	275650W000131769	25/07/2024	74550
KAO3G48	275650W000131860	27/07/2024	74550
KEG7H31	275650W000131986	28/07/2024	74550
KOH4H70	275650B000178670	28/07/2024	74550
LXZ4A49	275650W000131737	24/07/2024	74550
LYC6638	275650W000131712	24/07/2024	74550
LYU6675	275650A000013824	26/07/2024	60503
MAE0D14	275650B000178653	26/07/2024	74550
MAN0C50	275650W000131935	28/07/2024	74550
MAP4C59	275650B000178657	27/07/2024	74550
MBB3114	275650R000014009	20/07/2024	55412
MBE3365	275650W000131868	27/07/2024	74550
MBP1H29	275650W000131917	28/07/2024	74550
MBT2I02	275650W000132027	29/07/2024	74550
MBV4944	275650W000131785	25/07/2024	74550
MCO3A07	275650B000178656	27/07/2024	74550
MCT6167	275650W000131893	27/07/2024	74550
MCX6397	275650W000131686	24/07/2024	74550
MDK5B89	275650W000131969	28/07/2024	74630
MDQ1B19	275650W000131880	27/07/2024	74550
MDQ1H55	275650W000131798	25/07/2024	74630
MDQ9E88	275650W000131722	24/07/2024	74630
MDT1719	275650W000131931	28/07/2024	74630
MDT1719	275650W000131928	28/07/2024	74550
MDT1719	275650W000131923	28/07/2024	74630
MDT1719	275650W000131926	28/07/2024	74710
MDT1719	275650W000131668	23/07/2024	74710
MDT1719	275650W000131925	28/07/2024	74630
MDT1719	275650W000131924	28/07/2024	74550
MDT1719	275650W000131927	28/07/2024	74710
MDT1719	275650W000131918	28/07/2024	74550
MEU3I90	275650A000013818	25/07/2024	60503
MFV0H03	275650B000178665	28/07/2024	74630
MFV0H03	275650B000178664	28/07/2024	74630
MFX1F46	275650W000132038	29/07/2024	74630
MGA1I42	275650B000178666	28/07/2024	74550
MGG9I75	275650W000131778	25/07/2024	74550
MGH4508	275650W000132005	28/07/2024	74630
MGK4404	275650B000178651	26/07/2024	74550
MGL1D43	275650W000131819	26/07/2024	74550
MGL4315	275650R000014029	19/07/2024	55412
MHK4498	275650W000131905	27/07/2024	74550
MHK4498	275650W000131903	27/07/2024	74550
MHK4498	275650W000131901	27/07/2024	74550
MIV2E93	275650W000131720	24/07/2024	74550
MKC9869	275650W000131726	24/07/2024	74550
MKD7849	275650W000131865	27/07/2024	74550
MKP5F95	275650A000013823	26/07/2024	60503
MKX7864	275650B000178642	25/07/2024	74550
MMC2B49	116100T002023887	28/07/2024	54522
MXC0A88	275650W000131698	24/07/2024	74550
NFP0800	275650W000131946	28/07/2024	74550

NJJ3993	275650B000178632	24/07/2024	74550
NRD0G04	275650B000178677	28/07/2024	74550
NUY3520	275650W000131710	24/07/2024	74550
OAQ3G17	275650W000131780	25/07/2024	74550
ODG9G97	275650R000014030	19/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014026	19/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014019	20/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000014034	19/07/2024	55412
OKG2E57	275650W000132021	29/07/2024	74550
OML3C60	275650W000131872	27/07/2024	74550
ONM3B13	275650W000132035	29/07/2024	74550
OOJ1A07	275650W000131665	23/07/2024	74550
OPQ2E91	275650W000131750	24/07/2024	74550
ORM0A49	275650W000131771	25/07/2024	74630
OVJ9324	275650W000131904	27/07/2024	74550
OZT3655	275650W000131899	27/07/2024	74550
PCY0E97	275650W000131954	28/07/2024	74630
PRZ5I70	275650W000131967	28/07/2024	74550
PXE2731	275650R000014013	20/07/2024	55412
PYW6226	275650W000131781	25/07/2024	74550
QAE0C28	275650B000178647	25/07/2024	74630
QAL4I45	275650W000131760	25/07/2024	74550
QBR0J79	275650W000131765	25/07/2024	74630
QEA8B85	275650W000131960	28/07/2024	74550
QHI0E44	275650A000013830	28/07/2024	60503
QIH8E80	275650W000131740	24/07/2024	74550
QIN8888	116100T000882487	27/07/2024	55680
QIO1G35	275650W000132039	29/07/2024	74550
QJC3E81	275650W000131805	26/07/2024	74550
QJJ4F10	275650W000131981	28/07/2024	74550
QJL2B22	275650W000131914	27/07/2024	74550
QJL2B22	275650W000131912	27/07/2024	74550
QJR2831	275650W000131941	28/07/2024	74550
QKL9H66	275650W000131774	25/07/2024	74550
QOZ5E52	275650R000014025	19/07/2024	55412
QQJ4J58	275650W000131817	26/07/2024	74550
QUF4D31	275650W000131804	25/07/2024	74550
QWW6D47	275650W000131719	24/07/2024	74550
QXE2C46	275650W000132031	29/07/2024	74550
QXI2F78	275650W000131745	24/07/2024	74550
QXS8J51	275650B000178679	28/07/2024	74550
QZN8F15	275650W000131671	23/07/2024	74550
RAI5E32	275650R000014027	19/07/2024	55412
RAW0G80	275650W000131836	26/07/2024	74550
RFU8D07	275650W000131797	25/07/2024	74630
RHA8D61	275650W000131746	24/07/2024	74550
RHF7B81	275650B000178674	28/07/2024	74550
RHL5B52	275650B000178635	24/07/2024	74550
RHM4B15	275650W000131855	26/07/2024	74630
RHQ4C19	275650W000131773	25/07/2024	74550
RHU4F66	275650W000131735	24/07/2024	74550
RHW0I26	275650B000178638	24/07/2024	74550
RHZ1F70	275650W000131691	24/07/2024	74550
RLC7I86	275650W000131694	24/07/2024	74550
RLF0B93	275650W000131984	28/07/2024	74630
RLJ3I87	275650W000131704	24/07/2024	74550
RLL4E10	275650W000131885	27/07/2024	74550
RNV3F13	275650W000131810	26/07/2024	74550
RVO9I58	275650W000131973	28/07/2024	74630
RXP2I90	275650W000131867	27/07/2024	74550
RYG0F52	275650W000131936	28/07/2024	74550
SDR5E02	275650W000131730	24/07/2024	74550
SDR9E39	275650W000131739	24/07/2024	74550
SDU6B86	275650W000131996	28/07/2024	74550
SDV5D47	275650W000131945	28/07/2024	74550
SDW8B44	275650W000131770	25/07/2024	74550
SEE7B78	275650W000131777	25/07/2024	74550
SEE8I50	275650W000131848	26/07/2024	74550
SEE8I50	275650W000131849	26/07/2024	74550
SEW0G54	275650W000131919	28/07/2024	74550
SFB4B81	275650W000131831	26/07/2024	74630
SFC8D52	275650W000131995	28/07/2024	74550
SFC8D52	275650W000131998	28/07/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0J36	275650NIC0056405	07/05/2024	50020
ACZ2G16	275650NIC0056432	07/05/2024	50020
AEW5E48	275650NIC0056513	07/05/2024	50020
AHQ5F99	275650NIC0056460	07/05/2024	50020
AHQ7G75	275650NIC0056414	07/05/2024	50020
AIB2361	275650NIC0056453	07/05/2024	50020
ALE7I47	275650NIC0056418	07/05/2024	50020
ALE7I47	275650NIC0056427	07/05/2024	50020
ALO1B78	275650NIC0056417	07/05/2024	50020
ALT6D04	275650NIC0056442	07/05/2024	50020
APN9F27	275650NIC0056492	07/05/2024	50020
APO2G73	275650NIC0056500	07/05/2024	50020
AQI4D22	275650NIC0056402	07/05/2024	50020
AQR4C59	275650NIC0056463	07/05/2024	50020
ARZ9994	275650NIC0056518	07/05/2024	50020
ASH1398	275650NIC0056404	07/05/2024	50020
ASR5H08	275650NIC0056496	07/05/2024	50020
ASW7408	275650NIC0056483	07/05/2024	50020
AUG6D81	275650NIC0056514	07/05/2024	50020
AUL2375	275650NIC0056493	07/05/2024	50020
AUY9085	275650NIC0056419	07/05/2024	50020
AVM3703	275650NIC0056523	07/05/2024	50020
AVO6E35	275650NIC0056438	07/05/2024	50020
AVV6967	275650NIC0056451	07/05/2024	50020
AVV6967	275650NIC0056440	07/05/2024	50020
AWN0085	275650NIC0056464	07/05/2024	50020
AWN3C89	275650NIC0056499	07/05/2024	50020
AWW5843	275650NIC0056517	07/05/2024	50020
AWW9D90	275650NIC0056489	07/05/2024	50020
AXK7619	275650NIC0056467	07/05/2024	50020
AYL0643	275650NIC0056433	07/05/2024	50020
AYP6382	275650NIC0056476	07/05/2024	50020
AZM3999	275650NIC0056462	07/05/2024	50020
AZU8F48	275650NIC0056516	07/05/2024	50020
AZZ1A14	275650NIC0056482	07/05/2024	50020
BAN9B11	275650NIC0056411	07/05/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0056533	07/05/2024	50020
BAZ9D74	275650NIC0056498	07/05/2024	50020
BBL3380	275650NIC0056447	07/05/2024	50020
BBM8F18	275650NIC0056455	07/05/2024	50020
BBM8G71	275650NIC0056478	07/05/2024	50020
BBM8G71	275650NIC0056505	07/05/2024	50020
BBT7G96	275650NIC0056429	07/05/2024	50020
BBW1176	275650NIC0056465	07/05/2024	50020
BBY4D61	275650NIC0056452	07/05/2024	50020
BCB2172	275650NIC0056469	07/05/2024	50020
BCF6394	275650NIC0056454	07/05/2024	50020
BCH2I67	275650NIC0056458	07/05/2024	50020
BCM6288	275650NIC0056501	07/05/2024	50020
BCO1D07	275650NIC0056408	07/05/2024	50020
BCO3B11	275650NIC0056403	07/05/2024	50020
BCO6J60	275650NIC0056470	07/05/2024	50020
BCP6I12	275650NIC0056508	07/05/2024	50020
BDA6H68	275650NIC0056507	07/05/2024	50020
BDL7I48	275650NIC0056450	07/05/2024	50020
BEB0H85	275650NIC0056412	07/05/2024	50020
BEE5D09	275650NIC0056415	07/05/2024	50020
BEF8E56	275650NIC0056446	07/05/2024	50020
BEO1C89	275650NIC0056511	07/05/2024	50020
BEQ9I20	275650NIC0056490	07/05/2024	50020
BER9C95	275650NIC0056474	07/05/2024	50020
BEV4G21	275650NIC0056506	07/05/2024	50020
BEZ9H56	275650NIC0056475	07/05/2024	50020
DQW8C12	275650NIC0056430	07/05/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056435	07/05/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056434	07/05/2024	50020
DWK8584	275650NIC0056401	07/05/2024	50020
EFV7H11	275650NIC0056400	07/05/2024	50020
EHY3685	275650NIC0056479	07/05/2024	50020
EKH3573	275650NIC0056445	07/05/2024	50020
FQK5J48	275650NIC0056487	07/05/2024	50020
FXM5E34	275650NIC0056468	07/05/2024	50020
FZE1D37	275650NIC0056461	07/05/2024	50020
GAW5C54	275650NIC0056410	07/05/2024	50020
HPZ9876	275650NIC0056524	07/05/2024	50020
IOO0G69	275650NIC0056431	07/05/2024	50020

IYD7C30	275650NIC0056495	07/05/2024	50020
IYN1G95	275650NIC0056520	07/05/2024	50020
JBM6B06	275650NIC0056459	07/05/2024	50020
KXQ5J84	275650NIC0056425	07/05/2024	50020
MDF9E49	275650NIC0056449	07/05/2024	50020
MDV5392	275650NIC0056519	07/05/2024	50020
MFL4D66	275650NIC0056471	07/05/2024	50020
MGJ9H38	275650NIC0056466	07/05/2024	50020
MJS2D49	275650NIC0056437	07/05/2024	50020
MVX6496	275650NIC0056512	07/05/2024	50020
NGQ2B83	275650NIC0056457	07/05/2024	50020
NUU6023	275650NIC0056502	07/05/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0056426	07/05/2024	50020
ODG9G97	275650R000012958	13/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000012957	13/05/2024	55412
ODN5D37	275650NIC0056504	07/05/2024	50020
OFR9I49	275650W000130814	26/04/2024	74550
PQZ4G35	275650NIC0056480	07/05/2024	50020
PWL0D08	275650NIC0056486	07/05/2024	50020
QBJ7637	275650NIC0056481	07/05/2024	50020
QHE5A55	275650NIC0056522	07/05/2024	50020
QHI3227	275650NIC0056413	07/05/2024	50020
QHZ3112	275650NIC0056406	07/05/2024	50020
QLW9B71	275650NIC0056448	07/05/2024	50020
QOR9G84	275650NIC0056444	07/05/2024	50020
QXE4J05	275650NIC0056424	07/05/2024	50020
RDW8H19	275650NIC0056409	07/05/2024	50020
RHD1C47	275650NIC0056439	07/05/2024	50020
RHQ5E12	275650NIC0056416	07/05/2024	50020
RHW8I29	275650NIC0056485	07/05/2024	50020
RHY6A24	275650NIC0056515	07/05/2024	50020
RXK1F72	275650NIC0056497	07/05/2024	50020
RYC9A22	275650NIC0056484	07/05/2024	50020
RYZ8F92	275650NIC0056423	07/05/2024	50020
SDR6G28	275650NIC0056456	07/05/2024	50020
SDY3J35	275650NIC0056509	07/05/2024	50020
SEB9G78	275650NIC0056510	07/05/2024	50020
SEB9G78	275650NIC0056503	07/05/2024	50020
SEE1B69	275650NIC0056436	07/05/2024	50020
SEI9D75	275650NIC0056421	07/05/2024	50020
SEJ5D34	275650NIC0056477	07/05/2024	50020
SEJ5I29	275650NIC0056521	07/05/2024	50020
SEM4E78	275650NIC0056407	07/05/2024	50020
SEM5C99	275650NIC0056491	07/05/2024	50020
SEP6H87	275650NIC0056494	07/05/2024	50020
SEQ6I01	275650NIC0056488	07/05/2024	50020
SEZ9J71	275650NIC0056422	07/05/2024	50020
SFC1E85	275650NIC0056420	07/05/2024	50020
SFC1H16	275650NIC0056472	07/05/2024	50020
SFD5I30	275650NIC0056441	07/05/2024	50020
SFE2H34	275650NIC0056473	07/05/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F3EB3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2023 – Pregão 106/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, para atender demanda da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, bem como demanda eletiva da secretaria municipal de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste de 4,45% (quatro virgula quarenta e cinco) por cento com base no IPCA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.625/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reajustado total R$

1	88650	Prestação de serviço técnico em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X para atender demanda dentro da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA bem como demanda eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão 24 horas/dia, nos sete dias da semana, disponibilizando equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria, incluindo o fornecimento de dosimetria e equipamentos de proteção individual.	MES	12,00	19.916,66	20.802,95
Valor total a ser acrescido ao contrato					249.635,40	

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:69C892EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2024 – Pregão Nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material para gêneros alimentícios, copa e limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade de produtos nos itens 161, 163, 169, 171, 188 do lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.483/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	163	88349	AMACIANTE DE ROUPAS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	10,00	7,55	75,50
001	169	88355	DESINFETANTE EUCALIPTO FLORAL OU LAVANDA. PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	10,00	2,85	28,50
001	171	88357	DESENGRIPANTE SPRAY MULTIUSO. ALTO PODER DE PENETRAÇÃO PARA LUBRIFICAR PEÇAS, DOBRADIÇAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECÂNICO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CORROSÃO; EMBALAGEM DE 300ML.	UN	10,00	14,00	140,00
Valor a ser acrescido ao contrato						244,00	

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B99E473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para móveis, armarinhos e utensílios de cozinha, para utilização pelos clubes de mães e pela Municipalidade em atendimento ao Departamento de Cultura,** decorrente do Pregão eletrônico nº 81/2023 com vigência de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025 conforme segue:
ATA SRP Nº 676/2024.
EMPRESA DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 23.567.504/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R$
001	3	87822	MESA EM PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - Produzida em Polipropileno Virgem - Medida: 70 cm x 70 cm x 70 cm (largura x comprimento x altura).	MOR	UN	168,00	74,00
001	4	87823	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA - Produzida em Polipropileno Virgem - Medidas: Profundidade 52cm - Altura 72 cm - Largura 50 cm, Peso: 2,20 Kg – Capacidade de peso no mínimo 154 Kg.	MOR	UN	657,00	55,00

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ MARCOS
Sistema de Registro de Preços – SRP

RONALDO KOERICH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91BEADA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 677/2024 – Pregão Nº 94/2023.
OBJETO: Fornecimento de material de copa e limpeza, para manutenção da casa apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade de produtos nos itens, 207 e 213 do lote 001, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.483/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	207	88393	SACO DE LIXO. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 63 CM X 80 CM; PCT COM 50 UNIDADES	UN	17,00	9,80	166,60
001	213	88399	TOUCA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA; CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	10,00	7,17	71,70
Valor total a ser acrescido ao contrato						238,30	

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13506704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.958/2023

REAJUSTA AS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS DO AEROPORTO MANOEL RIBAS (SSGW), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
Considerando o disposto na cláusula 11ª do Convênio de Delegação nº 40/2016 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o Município de Goioerê, para a exploração do Aeroporto Manoel Ribas (SSGW);
Considerando a Portaria ANAC nº 13.338/SRA, de 12 de dezembro de 2023, pertinente ao reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam reajustadas as tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência em pátio de manobras e permanência em área de estadia aplicáveis ao transporte aéreo regula e não regular (voo charter) domestico e internacional, e as tarifas unificadas (pouso e embarque) de permanência em pátio de manobras e de permanência em pátio de manobras e de permanência em áreas de estadia aplicáveis à aviação geral, cobradas no Aeroporto Municipal de Goioerê-PR, de nome Aeroporto Manoel Ribas.

Art.2º Os valores das referidas tarifas dicam assim estabelecidos:

TARIFÁRIO
GRUPO I – AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

Tarifas aplicáveis ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter).

CATEGORIA DO AEROPORTO	**VALOR (R$)**	
	DOMÉSTICO	**INTERNACIONAL**
TARIFA DE EMBARQUE	26,28	46,11
TARIFA DE CONEXÃO	7,79	7,79
TARIFA DE POUSO (tonelada)	7,73	25,82
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PATIO DE MANOBRAS (tonelada/hora)	1,5499	5,1495
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA(tonelada/hora)	0,3249	1,0546

GRUPO II – AVIAÇÃO GERAL
Tarifas aplicáveis à aviação geral.

TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PATIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) -DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS (em R$)			
VALORES DOMÉSTICOS – R$			
Faixas de PMD (ton)	**Pouso**	**Pátio de Manobras**	**Área de Estadia**
Até 1	62,57	20,43	1,62

+ de 1 até 2	89,17	29,18	2,32
+ de 2 até 4	154,89	29,18	2,32
+ de 4 até 6	314,39	29,18	2,32
+ de 6 até 12	444,18	29,18	3,00
+ de 12 até 24	926,45	29,23	5,91
+ de 24 até 48	2.382,54	58,52	11,67
+ de 48 até 100	2.812,06	97,00	19,36
+ de 100 até 200	5.497,37	219,71	43,96
+ de 200 até 300	7.207,73	383,04	76,69
+ de 300	12.070,35	557,11	111,36

VALORES INTERNACIONAIS R$			
Faixas de PMD (ton)	**Pouso**	**Pátio de Manobras**	**Área de Estadia**
Até 1	145,87	15,71	1,13
+ de 1 até 2	207,60	23,01	1,38
+ de 2 até 4	370,32	23,01	3,09
+ de 4 até 6	740,61	27,48	5,61
+ de 6 até 12	981,88	48,79	9,80
+ de 12 até 24	2.205,00	91,47	18,52
+ de 24 até 48	5.016,02	185,72	36,44
+ de 48 até 100	6.749,74	306,88	60,89
+ de 100 até 200	11.249,62	699,10	139,97
+ de 200 até 300	17.909,62	1.216,41	243,24
+ de 300	29,684,67	1.775,79	352,63

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E93DC4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.07/2024

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.07/2024

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de

01/07/2024 à 31/07/2024.

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR A SERV. TATIANA LEA DA S. DA SEC. M.DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL P/ UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (SIGET),	Cianorte	WILLIAN DE OLIVEIRA	02/07/2024	02/07/2024	2360	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (SIGET), OFERTADO PELO DEP.DE TRANSP. ESCOLAR DO FUNDEPAR	Cianorte	TATIANA LEA DA SILVA	02/07/2024	02/07/2024	2359	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2024	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	03/07/2024	05/07/2024	2361-2362	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2024	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	03/07/2024	05/07/2024	2361-2362	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS	Curitiba	INAE DA SILVA KOZAR	03/07/2024	05/07/2024	2363	DEPARTAMENT O DE TESOURARIA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DE ORDEM TÉCNICA EM 2024 PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2024	Curitiba	INAE DA SILVA KOZAR	03/07/2024	05/07/2024	2363	DEPARTAMENT O DE TESOURARIA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE CORRIDA, CAT. ADULTO - FEMININO E MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O M. DE GOIOERÊ NA "SAVE THE DATE - NIGHT RUN'	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	22/06/2024	22/06/2024	2375	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR NOS "JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/06/2024	27/06/2024	2374	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**

1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2024 - ANO ELEITORAL"	Curitiba	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO	03/07/2024	05/07/2024	2372-2373	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE "AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2024/2025 E OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EM 2024 - ANO ELEITORAL"	Curitiba	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO	03/07/2024	05/07/2024	2372-2373	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DO SIPIA	Palotina	ANA PAULA CARDOSO PIRES	02/07/2024	02/07/2024	2370	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DO SIPIA,	Palotina	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	02/07/2024	02/07/2024	2369	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DO SIPIA,	Palotina	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	02/07/2024	02/07/2024	2368	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DO SIPIA,	Palotina	FELIPE DA COSTA GUERAS	02/07/2024	02/07/2024	2367	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DO SIPIA	Palotina	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	02/07/2024	02/07/2024	2371	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA 5° CIR NA 11/ REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	24/06/2024	24/06/2024	2287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	27/06/2024	27/06/2024	2298	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A CLINICA MEBRUCHEZ	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	28/06/2024	28/06/2024	2292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO CAPACITAÇÃO PARA COORDENADORES DA APS	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	26/06/2024	26/06/2024	2314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO CAPACITAÇÃO PARA COORDENADORES DA APS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	26/06/2024	26/06/2024	2312	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/06/2024	28/06/2024	2303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O INT. DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/06/2024	28/06/2024	2305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	28/06/2024	28/06/2024	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/06/2024	28/06/2024	2299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/06/2024	28/06/2024	2297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CISCONCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/06/2024	28/06/2024	2307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO INST. DO RIM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	28/06/2024	28/06/2024	2304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE DA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/06/2024	28/06/2024	2293	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/RADIO CLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/06/2024	27/06/2024	2302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOSP. REGIONAL DE IVAIPORÃ	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	29/06/2024	29/06/2024	2295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD/RADIO CLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/06/2024	28/06/2024	2280	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO	29/06/2024	29/06/2024	2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CISCONCAM/CENTER CARDIO/STA CASA/LAB DR. MAURICIO	Campo Mourão	ARRUDA JEAN DOUGLAS FLORO	28/06/2024	28/06/2024	2294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC, UOPECAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	ARRUDA RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/06/2024	28/06/2024	2306	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/06/2024	30/06/2024	2296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/06/2024	30/06/2024	2296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA COORDENADORES DA APS	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	26/06/2024	26/06/2024	2313	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE DIABETES E HIPERTENSÃO	Campo Mourão	LORRAINY RUFINO VELOZO	26/06/2024	26/06/2024	2311	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A CISCOMCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	01/07/2024	01/07/2024	2400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/07/2024	01/07/2024	2399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/07/2024	01/07/2024	2401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO CISCOMCAM, CENTER CLINICA; INS. DO RIM	Mamborê	GERSON MONTEIRO	01/07/2024	01/07/2024	2324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM; CENTRAL HOSPITALAR E TOMOIMAGEM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/07/2024	01/07/2024	2403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	01/07/2024	01/07/2024	2404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS DTPA E DE COVID	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	01/07/2024	01/07/2024	2405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	28/06/2024	28/06/2024	2406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/07/2024	01/07/2024	2407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA PRIME	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/07/2024	01/07/2024	2408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	01/07/2024	01/07/2024	2409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O INT. DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/07/2024	01/07/2024	2410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	27/06/2024	27/06/2024	2411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			VACINAÇÃO						
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE VACINAÇÃO	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	28/06/2024	28/06/2024	2412	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR;	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/07/2024	02/07/2024	2414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/07/2024	02/07/2024	2415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A CISCOMCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	02/07/2024	02/07/2024	2416	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CAED; GASTROCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/07/2024	02/07/2024	2417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM HOSP. DOS OLHOS; DR. PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	02/07/2024	02/07/2024	2418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CLINICA EVLUIR;	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/07/2024	04/07/2024	2419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/07/2024	02/07/2024	2420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO DR. PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/07/2024	03/07/2024	2421	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, QUE IRA PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Barbosa Ferraz	ANA MARIA MARTINS	05/07/2024	05/07/2024	2422	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, QUE IRA PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Barbosa Ferraz	ANTONIO MOZENA CAV.	05/07/2024	05/07/2024	2423	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO ESPORTIVO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ	Barbosa Ferraz	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	05/07/2024	05/07/2024	2424	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR NAS "COPAS FOZ DE BASQUETEBOL	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/07/2024	07/07/2024	2425-2447	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 472,38	R$ 944,76	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR NAS "COPAS FOZ DE BASQUETEBOL	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/07/2024	07/07/2024	2425-2447	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/07/2024	03/07/2024	2426	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DO CIR - CONSELHO INTERGESTORES REGIONAL;	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/06/2024	04/06/2024	2427	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIABETES;	Campo Mourão	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	28/06/2024	28/06/2024	2428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP./ MD VIDA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/07/2024	03/07/2024	2429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	03/07/2024	03/07/2024	2330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM; CENTER CLINICA; DR. MAURICIO; SANTA CASA; CISCOMCAM; TOMOIMAGEM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/07/2024	03/07/2024	2431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN; CARD; CEMIL; RADIOCLINICA;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/07/2024	03/07/2024	2433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	HOSP. DOS OLHOS PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	27/06/2024	27/06/2024	2433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MED BRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/07/2024	03/07/2024	2434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP. DO ROCIO	Campo Largo	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/07/2024	03/07/2024	2435-2448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	LEVAR PACIENTES NO HOSP. DO ROCIO	Campo Largo	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/07/2024	03/07/2024	2435-2448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CISCOMCAM HOSP. DOS OLHOS; PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	03/07/2024	03/07/2024	2436	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/07/2024	03/07/2024	2437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/07/2024	03/07/2024	2438	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, CAT. SUB-14 E SUB-17 QUE ESTARÃO REP. O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, OS REP.ESTARÃO PARTICIPANDO	Mamborê	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	06/07/2024	06/07/2024	2446	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL DO PROJETO VIVA A VILA QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O M. DE GOIOERÊ NA COMPETIÇÃO "GRAND PRIX DE FUTSAL	Ângulo	NILTON CESAR EVANG.	06/07/2024	06/07/2024	2457	DEPARTAMENT O DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA PARTICIPAREM DA "COPA DA AMIZADE	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	30/06/2024	30/06/2024	2458	DEPARTAMENT O DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DE FUTSAL, MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE	Cândido de Abreu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/07/2024	07/07/2024	2456	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR AS EQUIPES GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-12 | MASCULINO E FEMININO	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/07/2024	10/07/2024	2454-2455	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	CONDUZIR AS EQUIPES GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-12 | MASCULINO E FEMININO	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/07/2024	07/07/2024	2454-2455	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CATEG. ADULTO | MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO	Cândido de Abreu	EDSON ROBERTO MARTINS	06/07/2024	07/07/2024	2453	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, DA EQUIPE GREMIO MNR, QUE SOLICITARAM	Mariluz	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/07/2024	06/07/2024	2450	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			APOIO DE TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ						
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS, QUE PARTICIPARÃO DE MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE	Foz do Iguaçu	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	07/07/2024	07/07/2024	2451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ATLETAS CONVIDADOS AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO DE GOIOERE	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	30/06/2024	30/06/2024	2452	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃOEM DIABETES	Campo Mourão	SILESIA SANDI	28/06/2024	28/06/2024	2459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/07/2024	01/07/2024	2330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O OFTALCAM/CENTRAL/CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/07/2024	04/07/2024	2440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO NEUROCAMPO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/07/2024	04/07/2024	2441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/07/2024	04/07/2024	2442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A EVOLUIR	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	04/07/2024	04/07/2024	2445	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/07/2024	03/07/2024	2444	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE REDE DE ATENÇÃO DE CUIDADOS A DIABETES MELLITUS (DM)	Campo Mourão	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	28/06/2024	28/06/2024	2443	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD;	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/07/2024	04/07/2024	2461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A A REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	05/07/2024	05/07/2024	2462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/07/2024	04/07/2024	2463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO AMB. DE ESPECIALIDADES;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/07/2024	04/07/2024	2464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/07/2024	01/07/2024	2465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/FAG/HOSP. DOS OLHOS/UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/07/2024	04/07/2024	2466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO DR PRIME	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/07/2024	04/07/2024	2467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE DA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/07/2024	04/07/2024	2468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/07/2024	04/07/2024	2460	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR PACIENTE P/ CONSULTA MÉDICA	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/06/2024	03/07/2024	2439-2449	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	CONDUZIR PACIENTE P/ CONSULTA MÉDICA	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/06/2024	03/07/2024	2439-2449	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/07/2024	05/07/2024	2469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA A HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	05/07/2024	05/07/2024	2470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. DOS OLHOS/DR. PRIME;	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/07/2024	05/07/2024	2471	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTER CLINICA/DR. BRUCHEZ;	Maringá	GERSON MONTEIRO	05/07/2024	05/07/2024	2472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/07/2024	05/07/2024	2473	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/07/2024	06/07/2024	2474	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD; HOSP. DOS OLHOS; UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/07/2024	05/07/2024	2475	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO AMB. DE ESPECIALIDADES;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/07/2024	05/07/2024	2476	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA STA. CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/07/2024	06/07/2024	2477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM; CISCONCAM;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/07/2024	05/07/2024	2479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSP; CISCONCAM;	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	05/07/2024	05/07/2024	2479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/07/2024	05/07/2024	2480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/FAG/HOSP. DOS OLHOS/UOPECAN;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/07/2024	05/07/2024	2481	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	SDS-6C82, FROTA Nº616.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/07/2024	06/07/2024	2483	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP. CENTERCARDIO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/07/2024	05/07/2024	2482	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO EM VISTA A RETIRADA DE CARNÊS DO IPTU PREMIADO 2024,	Ipuã	EVERTON JOSE CARDOSO	06/07/2024	07/07/2024	2484-2485	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TENDO EM VISTA A RETIRADA DE CARNÊS DO IPTU PREMIADO 2024,	Ipuã	EVERTON JOSE CARDOSO	06/07/2024	07/07/2024	2484-2485	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O TRANSLADO DO ADOLESCENTE, ATÉ AO CENSE, ONDE O MESMO FOI ITERNADO,	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	05/07/2024	05/07/2024	2487	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, EM UM ENCONTRO REGIONAL DA MELHOR IDADE	Boa Esperança	ANA MARIA MARTINS	07/07/2024	07/07/2024	2486	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O TRANSLADO DO ADOLESCENTE, ATÉ AO CENSE, ONDE O MESMO FOI ITERNADO,	Umuarama	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	05/07/2024	05/07/2024	2488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HONPAR;	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/07/2024	08/07/2024	2489	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/07/2024	09/07/2024	2490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PAR O INST. DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	08/07/2024	08/07/2024	2491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PAR O CISCOMCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	09/07/2024	09/07/2024	2492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PAR O EVOLUIR	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	08/07/2024	08/07/2024	2493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CISCOMCAM/HEMONUCLEO	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/07/2024	07/07/2024	2494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CISCOMCAM/HEMONUCLEO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/07/2024	08/07/2024	2495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS/ DR RPIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	08/07/2024	08/07/2024	2496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/07/2024	09/07/2024	2497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	09/07/2024	09/07/2024	2498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	09/07/2024	09/07/2024	2499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO IINST. DO RIM/ CISCOMCAM/ CENTER CLINICA/ TOMOIMAGEM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/07/2024	08/07/2024	2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP. DOS OLHOS/DR. PRIME;	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/07/2024	09/07/2024	2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS; UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/07/2024	08/07/2024	2502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN; HOSP. DOS OLHOS; CARD; INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/07/2024	09/07/2024	2503	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/07/2024	08/07/2024	2504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/07/2024	09/07/2024	2505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM/ SANTA CASA/CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/07/2024	08/07/2024	2506	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM/ SANTA CASA/CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/07/2024	09/07/2024	2507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DA DIABETE MELLITUS	Campo Mourão	MARCOS MASSAO NAKANO	05/07/2024	05/07/2024	2508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	08/07/2024	08/07/2024	2509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL; SOLIEVO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/07/2024	08/07/2024	2510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL; SOLIEVO	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/07/2024	09/07/2024	2511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/FAG/HOSP. DOS OLHOS/UOPECAN/SANTA CASA;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/07/2024	08/07/2024	2512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC CEONC/CENTRO AUDITIVO;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/07/2024	09/07/2024	2513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/07/2024	09/07/2024	2514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTER CARDIO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/07/2024	10/07/2024	2517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CAPACITAÇÃO: LINHA DE CUIDADO DA DIABETE MELLITUS	Campo Mourão	THAYS CONCEIÇAO SILVA PINHEIRO	05/07/2024	05/07/2024	2515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTE DA UPA DE CAMPO MOURÃO PARA O P.A DE GOIOERÊ	Campo Mourão	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	09/07/2024	09/07/2024	2516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR O GRUPO DE DANÇA PÉ VERMELHO SE APRESENTAR NA FESTA JUNINA DA CIDADE SUPRACITADA	Rancho Alegre d'Oeste	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	29/06/2024	30/06/2024	2520	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR O PARECERISTA SR. THIAGO MICHELL ALVES PARA PARTICIPAR COMO JURADO DA 2° FESTIVAL DE DANÇA DE GOIOERÊ	Mamborê	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	06/07/2024	06/07/2024	2519	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR O FUNCIONARIO VALDECIR PACHECO PARA RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS;	Campo Mourão	HEBER ALVES NUNES	05/07/2024	05/07/2024	2518	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC CEONC/CENTRO AUDITIVO/INSS;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/07/2024	10/07/2024	2535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE/ COSEMS/CIB-PR	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/07/2024	19/07/2024	2522- 2526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 622,92	R$ 1.868,76	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE/ COSEMS/CIB-PR	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/07/2024	19/07/2024	2522- 2526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD/UOPECAN/DR ANDERSON	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/07/2024	10/07/2024	2529	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM/ SANTA CASA/CENTRAL HOSP./ OFTALCOM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/07/2024	10/07/2024	2528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM;	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/07/2024	10/07/2024	2527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CISCOMCAM/CLINICA DOS OLHOS MAMBORE	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	09/07/2024	09/07/2024	2521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/07/2024	10/07/2024	2522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CLINICA DE FISIOTERAPIA;	Cascavel	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	09/07/2024	09/07/2024	2524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN/CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	10/07/2024	10/07/2024	2523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/07/2024	10/07/2024	2530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ CISCOMCAM/ CENTER CLINICA/ HOSP. DOS OLHOS/DR PRIME	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/07/2024	10/07/2024	2531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/07/2024	10/07/2024	2524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL DO TRABALHADOR	Curitiba	NILTON CESAR EVANG.	09/07/2024	10/07/2024	2533- 2534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOSPITAL DO TRABALHADOR	Curitiba	NILTON CESAR EVANG.	09/07/2024	10/07/2024	2533- 2534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/07/2024	11/07/2024	2542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	11/07/2024	11/07/2024	2593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA O INST. DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	12/07/2024	12/07/2024	2544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. SÃO CAMILO	Ponta Grossa	EVERTON JOSE CARDOSO	13/07/2024	14/07/2024	2545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/07/2024	11/07/2024	2546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD/UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/07/2024	12/07/2024	2547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/07/2024	13/07/2024	2548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA STA CASA	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/07/2024	14/07/2024	2549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. PRIME;	Mamborê	GERSON MONTEIRO	11/07/2024	11/07/2024	2550	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	12/07/2024	12/07/2024	2551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS	Mamborê	GERSON MONTEIRO	13/07/2024	13/07/2024	2552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD/HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/07/2024	11/07/2024	2556	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD/HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/07/2024	12/07/2024	2557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/07/2024	13/07/2024	2558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE REDE MATERNO-INFANTIL QUALICIS;	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	12/07/2024	12/07/2024	2559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/07/2024	11/07/2024	2560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/07/2024	12/07/2024	2561	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA GASTRO CLINICA/CENTRAL HOSP./ OFTALCOM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/07/2024	11/07/2024	2562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/07/2024	12/07/2024	2563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL; OFTALCAM/CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/07/2024	10/07/2024	2569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A HONPAR	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/07/2024	11/07/2024	2568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL/HOFTALCAM/CISCOMCA M	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/07/2024	12/07/2024	2567	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/07/2024	11/07/2024	2591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/07/2024	12/07/2024	2570	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE REDE CRONICOS, HIPERTENSÃO ARTERIAL	Campo Mourão	TATIANE N. FIAIS DE OLIVEIRA	25/06/2024	25/06/2024	2572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE DA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/07/2024	12/07/2024	2573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 233,07	R$ 233,07	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE BICICROSS ONDE REP. O M. DE GOIOERÊ EM ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE	Foz do Iguaçu	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	07/07/2024	07/07/2024	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 233,07	R$ 233,07	CONDUZIR OS ATLETAS DE FUTSAL, MASCULINO, QUE REP. M. DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE	Cândido de Abreu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/07/2024	07/07/2024	2536	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 295,36	R$ 295,36	CONDUZIR OS ATLETAS DE BASQUETEBOL, MASCULINO E FEMININO SUB-12, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA "COPA FOZ DE BASQUETEBOL	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/07/2024	06/07/2024	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR OS ATLETAS DA MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO PARA PARTICIPAR DA 2° ETAPA DA "COPA DA AMIZADE"	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/07/2024	07/07/2024	2539	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, QUE REP.O M. DE GOIOERÊ-PR EM UM "AMISTOSO"	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/07/2024	10/07/2024	2580	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ALUNOS DA ALDEIA SOS EM ATIVIDADE DIFERENCIADA PARA O CINEMA	Campo Mourão	JONATHAN NUNES CARVALHO	10/07/2024	10/07/2024	2540	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CAT. ADULTO | MASCULINO, QUE ESTARÃO REP. O M. DE GOIOERÊ	Tapejara	EDSON ROBERTO MARTINS	20/07/2024	21/07/2024	2575	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CAT. ADULTO|MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O M. DE GOIOERÊ NO PRIMEIRO JOGO DA SEGUNDA ETAPA.	Tapejara	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	20/07/2024	21/07/2024	2576	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DE FUTSAL, MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE	Tapejara	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/07/2024	21/07/2024	2577	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. FUTEBOL DE CAMPO, CAT. SUB-14 E 17-MASCULINO NA FINAL DA 2° COPA DA AMIZADE	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/07/2024	06/07/2024	2578	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UM USUÁRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL ATÉ O INSS PARA REALIZAR UMA PERICIA SOCIAL;	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	09/07/2024	09/07/2024	2538	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO SOBRE REDE CRONICOS (HIPERTENSÃO ARTERIAL)	Campo Mourão	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	25/06/2024	25/06/2024	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA UOPECAN	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	12/07/2024	12/07/2024	2543	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	10/07/2024	10/07/2024	2588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD/FISIORIOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/07/2024	15/07/2024	2586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/07/2024	15/07/2024	2585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/07/2024	11/07/2024	2394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ CISCOMCAM/ CENTER CARD;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/07/2024	12/07/2024	2395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/07/2024	13/07/2024	2396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/07/2024	14/07/2024	2555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/07/2024	15/07/2024	2398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS ANTI RÁBICAS	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	12/07/2024	12/07/2024	2399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA OPECAN/HU	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/07/2024	15/07/2024	2400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES NO HFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/07/2024	15/07/2024	2404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	11/07/2024	11/07/2024	2402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	12/07/2024	12/07/2024	2403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. HONPAR	Arapongas	NILTON CESAR EVANG.	13/07/2024	13/07/2024	2404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	15/07/2024	15/07/2024	2405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL; OFTALCAM/CISCOMCAM/CARDIO/ DR PRIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/07/2024	15/07/2024	2590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/UOPECAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/07/2024	15/07/2024	2589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/07/2024	15/07/2024	2571	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DOS 25 ANOS DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	MARIANA MATEUS	15/07/2024	17/07/2024	2597- 2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DOS 25 ANOS DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	MARIANA MATEUS	15/07/2024	17/07/2024	2597- 2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DOS 25 ANOS DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	LILIAN CARLA DOS SANTOS	15/07/2024	17/07/2024	2599- 2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DOS 25 ANOS DO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	LILIAN CARLA DOS SANTOS	15/07/2024	17/07/2024	2599- 2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAR UMA PERICIA MÉDICA	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	18/07/2024	18/07/2024	2592	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CAT. JUVENIL|FEMININO E MASCULINO, JUVENIL|FEMININO E MASCULINO, QUE REP.O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM UM AMISTOSO,	Pérola	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	20/07/2024	20/07/2024	2594	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB DR. MAURICIO E OUTROS	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	12/07/2024	12/07/2024	2601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ OFTALCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/07/2024	17/07/2024	2602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. PRIME	Mamborê	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	12/07/2024	12/07/2024	2603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA EVOLUIR	Cascavel	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	15/07/2024	15/07/2024	2604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	16/07/2024	16/07/2024	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/07/2024	12/07/2024	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/07/2024	16/07/2024	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2024	17/07/2024	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO INST. DO RIM	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	15/07/2024	15/07/2024	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	16/07/2024	16/07/2024	2610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. SÃO CAMILO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	15/07/2024	17/07/2024	2611- 2612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. SÃO CAMILO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	15/07/2024	17/07/2024	2611- 2612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD/UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/07/2024	16/07/2024	2613	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	17/07/2024	17/07/2024	2614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. REGIONAL	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	16/07/2024	16/07/2024	2615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD/UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/07/2024	17/07/2024	2616	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. DOS OLHOS PRIME,	Mamborê	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	16/07/2024	16/07/2024	2617	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. SÃO CAMILO	Ponta Grossa	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	15/07/2024	16/07/2024	2618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSP./ SANTA CASA;	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	16/07/2024	16/07/2024	2619	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A SANTA CASA;	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	17/07/2024	17/07/2024	2620	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/07/2024	15/07/2024	2621	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CISCOMCAM/ SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/07/2024	16/07/2024	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS	17/07/2024	17/07/2024	2623	SECRETARIA

			ORTOCLIN/ CENTER CARDIO;		FLORO ARRUDA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	16/07/2024	16/07/2024	2624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD/HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/07/2024	17/07/2024	2625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS COVID	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	15/07/2024	15/07/2024	2626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/07/2024	16/07/2024	2627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/07/2024	17/07/2024	2628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/07/2024	16/07/2024	2629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/07/2024	17/07/2024	2630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM/DR. PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	16/07/2024	16/07/2024	2631	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	17/07/2024	17/07/2024	2632	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL/OFTALCAM/CENTER CARDIO/ ORTOCLIN/ SANTA CASA E OUTROS	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/07/2024	16/07/2024	2631	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/07/2024	17/07/2024	2632	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/07/2024	16/07/2024	2633	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/07/2024	17/07/2024	2634	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/07/2024	16/07/2024	2635	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE DA CEONC;	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	16/07/2024	16/07/2024	2636	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CASA DE APOIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	15/07/2024	16/07/2024	2637- 2638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CASA DE APOIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	15/07/2024	16/07/2024	2637- 2638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ LAB. DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/07/2024	18/07/2024	2645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ STA. CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/07/2024	19/07/2024	2646	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO NA SANTA CASA REFERENTE AO REPASSE DO CIDOTT	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	17/07/2024	17/07/2024	2647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	18/07/2024	18/07/2024	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/07/2024	18/07/2024	2649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA O OFTALCAM	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	18/07/2024	18/07/2024	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA EVOLUIR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/07/2024	18/07/2024	2651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/07/2024	18/07/2024	2652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/07/2024	19/07/2024	2653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM/HONPAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/07/2024	18/07/2024	2654	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP./ LAR DOS IDOSOS	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/07/2024	18/07/2024	2656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP./ OFTALCAM/ BANCO DE SANGUE;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/07/2024	19/07/2024	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/07/2024	18/07/2024	2657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/07/2024	19/07/2024	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	18/07/2024	18/07/2024	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	18/07/2024	18/07/2024	2660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. MUNICIPAL	Faxinal	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/07/2024	18/07/2024	2661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/07/2024	18/07/2024	2662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 622,92	R$ 622,92	ENCONTRAR COM REPRESENTANTES DE EMPRESAS PARA APRESENTAR O	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	21/07/2024	23/07/2024	2663- 2664	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

			PROJETO "ATIVIDADES CULTURAIS GOIOERÊ MAIS ENCANTADO 2024"						
1	R$ 389,32	R$ 389,32	ENCONTRAR COM REPRESENTANTES DE EMPRESAS PARA APRESENTAR O PROJETO "ATIVIDADES CULTURAIS GOIOERÊ MAIS ENCANTADO 2024"	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	21/07/2024	23/07/2024	2663- 2664	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, NO ENCONTRÃO REGIONAL DA MELHOR IDADE	Mamborê	ANA MARIA MARTINS	21/07/2024	21/07/2024	2639	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA CLASSE ESPECIAL DA ESCOLA JOSÉ JESUS EM ATIVIDADE DIFERENCIADA PARA O CINEMA;	Campo Mourão	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	03/07/2024	03/07/2024	2643	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA DA ESCOLA LIDUINA A. G. PRIMO EM ATIVIDADE DIFERENCIADA PARA O CINEMA NO SHOPPING PALLADIUM	Umuarama	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	05/07/2024	05/07/2024	2643	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA LIDUINA A. G. PRIMO PARA PARTICIPAREM DE UMA APRESENTAÇÃO NO TEATRO	Assis Chateaubriand	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	07/07/2024	07/07/2024	2642	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA CECILIA MEIRELES EM ATIVIDADE DIFERANCIADA AO CINEMA NO SHOPPING PALLADIUM	Umuarama	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	05/07/2024	05/07/2024	2641	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR DOCUMENTAÇÃO DE UM USUÁRIO QUE ESTAVA NO IML E NECESSITAVA DE EXTREMA URGENCIA	Campo Grande	EVERTON JOSE CARDOSO	10/07/2024	11/07/2024	2640	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 472,38	R$ 472,38	BUSCAR DOCUMENTAÇÃO DE UM USUÁRIO QUE ESTAVA NO IML E NECESSITAVA DE EXTREMA URGENCIA	Campo Grande	EVERTON JOSE CARDOSO	10/07/2024	11/07/2024	2640	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR O VEICULO OFICIAL PAJERO PARA REVISÃO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/07/2024	19/07/2024	2668	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/07/2024	19/07/2024	2669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES PARA O UOPECAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	19/07/2024	19/07/2024	2670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/07/2024	19/07/2024	2671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/07/2024	19/07/2024	2672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	19/07/2024	19/07/2024	2673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSP./ OFTALCAM	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/07/2024	19/07/2024	2674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ HOSP. DOS OLHOS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/07/2024	19/07/2024	2674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE HANDEBOL, QUE REP.O M. DE GOIOERÊ-PR NO "CAMPEONAO PARANAENSE DE HANDEBOL SUB-18	Cambé	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/07/2024	28/07/2024	2676- 2677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 472,38	R$ 472,38	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL, QUE REP.O M.DE GOIOERÊ-PR NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL SUB- 18	Cambé	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/07/2024	28/07/2024	2676- 2677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR AS ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR NO "CAMPEONAO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO SUB-17 2024	São Jorge do Patrocínio	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/07/2024	23/07/2024	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL, SUB-17 FEMININO, QUE ESTARÃO REP. O M. DE GOIOERÊ NA "2° ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO BASE 2024	Guarapuava	IGOR FERNANDES AMERICO	24/07/2024	25/07/2024	2666- 2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 622,92	R$ 622,92	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL, SUB-17 FEMININO, QUE ESTARÃO REP. O M.DE GOIOERÊ NA "2° ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO BASE 2024	Guarapuava	IGOR FERNANDES AMERICO	24/07/2024	25/07/2024	2666- 2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, SUB-17 FEMININO, QUE ESTARÃO REP.O M. DE GOIOERÊ NA "2° ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO BASE 2024	Guarapuava	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/07/2024	25/07/2024	2665- 2691	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 472,38	R$ 472,38	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL, SUB-17 FEMININO, QUE ESTARÃO REP.O M. DE GOIOERÊ NA "2° ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO BASE 2024	Guarapuava	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/07/2024	25/07/2024	2665- 2691	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ATÉ P LAR FREI JOSIAS PARA UMA VISITA TÉCNICA;	São Jerônimo da Serra	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	13/07/2024	13/07/2024	2692	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REALIZAR O TRANSLADO DE UM ADOLESCENTE DE 14 ANOS ATÉ O IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Umuarama	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	18/07/2024	18/07/2024	2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE ALTO RISCO DE CAMPO MOURÃO, POR SUA VEZ TENDO COMO OBJETIVO A SAÚDE DE UM INFANTIL DE 07 MESES DE IDADE;	Campo Mourão	ANA PAULA CARDOSO PIRES	12/07/2024	12/07/2024	2693	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DO AMBULATÓRIO DE ALTO RISCO DE CAMPO MOURÃO, POR SUA VEZ TENDO COMO OBJETIVO A SAÚDE DE UM INFANTIL DE 07 MESES DE IDADE	Campo Mourão	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	12/07/2024	12/07/2024	2694	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	R$ 62,29	R$ 62,29	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NO LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, A QUAL USUÁRIOS DE GOIOERÊ ESTÃO SENDO ATENDIDOS	Campo Mourão	ROSANE BISPO DA SILVA	18/07/2024	18/07/2024	2695	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DE VOLEIBOL EM JOGO AMISTOSO COMO PREPARATÓRIO PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE	Pérola	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	20/07/2024	20/07/2024	2696	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 1.058,96	R$ 1.058,96	TENDO POR OBJETIVO AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO - SECRETÁRIA DAS CIDADES SECID E CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/07/2024	16/07/2024	2678- 2679	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 661,85	R$ 661,85	TENDO POR OBJETIVO AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO - SECRETÁRIA DAS CIDADES SECID E CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/07/2024	16/07/2024	2678- 2679	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	20/07/2024	20/07/2024	2680	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/07/2024	20/07/2024	2681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/07/2024	22/07/2024	2682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/07/2024	20/07/2024	2684	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA LINHA DE CUIDADO A CONDIÇÃO CRONICA/ HIPERTENSÔ ARTERIAL;	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	16/07/2024	16/07/2024	2685	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA OFTALCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/07/2024	20/07/2024	2686	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIEALIDADES	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	12/07/2024	12/07/2024	2687	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A HONPAR;	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/07/2024	20/07/2024	2688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/07/2024	21/07/2024	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA TÉCNICA NA CASA LAR DE IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA	Campo Mourão	KAMILA MOREIRA SCACO	18/07/2024	18/07/2024	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CARD/ UOPECAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	23/07/2024	23/07/2024	2705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/07/2024	22/07/2024	2706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/07/2024	23/07/2024	2707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTER CLINICA/ OFTALCAM	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/07/2024	22/07/2024	2708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CISCOMCAM	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/07/2024	23/07/2024	2709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES PARA O UOPECAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	21/07/2024	21/07/2024	2710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES PARA A EVOLUIR	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	22/07/2024	22/07/2024	2711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO LEVAR PACIENTES PARA A CISCOMCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	23/07/2024	23/07/2024	2712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO HOSP. DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/07/2024	23/07/2024	2713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/07/2024	22/07/2024	2516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO INTEGRADO/ CENTRAL/ OFTALCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/07/2024	23/07/2024	2715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ STA CASA/ CENTER CARDIO/ MARCOS CORPA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/07/2024	19/07/2024	2716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ CENTER MEDICO;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/07/2024	22/07/2024	2717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO POSTO 24 HORAS	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/07/2024	23/07/2024	2718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REDE MATERNO INFANTIL QUALICIS	Campo Mourão	JESSICA TRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	23/07/2024	23/07/2024	2719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD/HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/07/2024	22/07/2024	2720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECAN/CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/07/2024	23/07/2024	2721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/07/2024	22/07/2024	2722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/07/2024	22/07/2024	2728	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR GRUPO DE DANÇA PÉ VERMELHO A SE APRESENTAR NO EVENTO CULTURAL "ENCONTRO DOS PROFESSORES, EDUCANDO PARA DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL"	Cafelândia	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	22/07/2024	25/07/2024	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO INST. DO RIM/ CISCOMCAM	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/07/2024	23/07/2024	2723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/07/2024	23/07/2024	2729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/07/2024	23/07/2024	2724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/07/2024	22/07/2024	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/07/2024	22/07/2024	2725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ FAG/ INSS/ CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/07/2024	23/07/2024	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR GRUPO DE DANÇA PÉ VERMELHO A SE APRESENTAR NO	Cafelândia	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE	22/07/2024	22/07/2024	2733	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

			EVENTO CULTURAL "ENCONTRO DOS PROFESSORES, EDUCANDO PARA DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL"		OLIVEIRA				
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	22/07/2024	22/07/2024	2726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	23/07/2024	23/07/2024	2727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR OS ALUNOS DA CASA DA CULTURA GRUPO PE VERMELHO P/ SE APRESENTAREM NO EVENTO "ENCONTRO DOS PROFESSORES, EDUCANDO PARA DIVERSIDADE ETNICO RACIAL"	Cafelândia	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	22/07/2024	22/07/2024	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA LINHA DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	23/07/2024	23/07/2024	2604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL	Campo Mourão	MARCOS MASSAO NAKANO	23/07/2024	23/07/2024	2703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CURSO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ REFERENTE A VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	Umuarama	PEDRO PEREIRA DA SILVA	30/07/2024	30/07/2024	2701	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CURSO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ REFERENTE A VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	Umuarama	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	30/07/2024	30/07/2024	2702	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CURSO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ REFERENTE A VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	Umuarama	ANTONIO BERNARDIN O SENNA JUNIOR	30/07/2024	30/07/2024	2700	DEPARTAMENT O DE RECURSOS HUMANOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UMA FAMILIA DE VENEZUELANOS ATÉ A POLICIA FEDERAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	25/07/2024	25/07/2024	2699	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE MONTAIN BIKE, QUE PARTICIPARÃO DA 6° GP BIKE CLUBE CIANORTE	Cianorte	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	28/07/2024	28/07/2024	2749	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DE BASQUETEBOL, JUVENIL E ADULTO MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA "LIGA NOROESTE/ CENTRO OESTE	Cruzeiro do Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/07/2024	28/07/2024	2750	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ UOPECAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	24/07/2024	24/07/2024	2737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO LINHA DE CUIDADO HIPERTENSÃO ARTERIAL	Campo Mourão	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	23/07/2024	27/07/2024	2738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBEJTIVO LEVAR PACIENTES PARA A CISCOMCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	24/07/2024	24/07/2024	2739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTE NA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER;	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/07/2024	24/07/2024	2740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CENTRAL HOSP	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/07/2024	24/07/2024	2741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/MD VIDAS/ CENTER CARDIO/ CENTER MEDICO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/07/2024	24/07/2024	2742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS/ PRONTO ANALISE/ RADIOCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/07/2024	24/07/2024	2743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/07/2024	24/07/2024	2744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/07/2024	24/07/2024	2745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	24/07/2024	24/07/2024	2746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/07/2024	24/07/2024	2747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/07/2024	24/07/2024	2748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ REFERENTE A VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	Umuarama	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	30/07/2024	30/07/2024	2735	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ REFERENTE A VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	Umuarama	INAE DA SILVA KOZAR	30/07/2024	30/07/2024	2736	DEPARTAMENT O DE TESOURARIA
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTES PARA A FISIOKIDS	Umuarama	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	12/07/2024	12/07/2024	2683	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO REDE DE CRONICOS;	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	12/07/2024	12/07/2024	2751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ LAB DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/07/2024	25/07/2024	2752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INST. DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/07/2024	26/07/2024	2753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ LAB DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/07/2024	27/07/2024	2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSP. DO TRABALHADOR	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/07/2024	25/07/2024	2755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSP. DO TRABALHADOR	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/07/2024	25/07/2024	2755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOSP. REGIONAL;	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/07/2024	26/07/2024	2756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O	Campo Mourão	EDIVALDO	26/07/2024	26/07/2024	2757	SECRETARIA MUNICIPAL

			CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO		CRUZEIRO DA SILVA				DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBEJTIVO LEVAR PACIENTES PARA A EVOLUIR	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	25/07/2024	25/07/2024	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBEJTIVO LEVAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA/ CARDIOLOGIA	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	27/07/2024	27/07/2024	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBEJTIVO LEVAR PACIENTES PARA A HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	26/07/2024	26/07/2024	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CARD/ UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/07/2024	25/07/2024	2761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO INST. DO RIM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/07/2024	26/07/2024	2762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS	Mamborê	GERSON MONTEIRO	25/07/2024	25/07/2024	2763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CLINICA DR. PRIME	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	27/07/2024	27/07/2024	2764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/07/2024	25/07/2024	2765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/07/2024	26/07/2024	2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/07/2024	27/07/2024	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS/ CARD/UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/07/2024	25/07/2024	2765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/07/2024	26/07/2024	2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/07/2024	25/07/2024	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NO CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/07/2024	26/07/2024	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DOS OLHOS	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/07/2024	25/07/2024	2769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	25/07/2024	25/07/2024	2779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	26/07/2024	26/07/2024	2780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA NO H.U. E NO CEONC	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	25/07/2024	25/07/2024	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. REGIONAL	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/07/2024	25/07/2024	2782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/07/2024	25/07/2024	2783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/07/2024	26/07/2024	2784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CEONC/H.U	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/07/2024	25/07/2024	2785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP. DR. PRIME/CRAS	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/07/2024	26/07/2024	2786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR E SE APRESENTAR C/ O GRUPO "AS MARIAS" QUE SE APRESENTARAM NA 1° ENCONTRO TEMÁTICO DE MULHERES	Tapejara	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	24/07/2024	24/07/2024	2787	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR OS ALUNOS DA CASA DA CULTURA GRUPO AS MARIAS PARA SE APRESENTAREM NO EVENTO " 1° ENCONTRO TEMÁTICO DE MULHERES	Tapejara	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	24/07/2024	24/07/2024	2804	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	29/07/2024	29/07/2024	2791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/07/2024	29/07/2024	2792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/07/2024	29/07/2024	2793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/07/2024	29/07/2024	2794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CENTRO HOSPITALAR	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/07/2024	27/07/2024	2795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC E REGIONAL	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/07/2024	29/07/2024	2796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC E REGIONAL	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	29/07/2024	29/07/2024	2797	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ O H. U.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/07/2024	29/07/2024	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. DR. MAURICIO, NEUROCAMP E ETC.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/07/2024	29/07/2024	2799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS E UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/07/2024	26/07/2024	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/07/2024	29/07/2024	2801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CISCONCAM, OFTALCAM, DR. PRIME E INTEGRADO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/07/2024	26/07/2024	2802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ HOFTALON E HONPAR	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/07/2024	25/07/2024	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUCAR O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER PLACA BCT-7C21, FROTA Nº234, QUE ESTAVA EM CONSERTO NA DIESEL TÉCNICA UMUARAMA	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	25/07/2024	25/07/2024	2789	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR O SERVIDOR DOUGLAS RODRIGUES DELGADO, MATRICULA 506174 DA SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO P/ BUSCAR O VEÍCULO MODELO MASTER, PLACA BCT-7C21, FROTA 234, QUE ESTAVA EM CONSERTO NA MECÂNICA DIESEL	Umuarama	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	25/07/2024	25/07/2024	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, PRESENCIAL	Umuarama	INAE DA SILVA KOZAR	31/07/2024	31/07/2024	2805	DEPARTAMENT O DE TESOURARIA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, PRESENCIAL	Umuarama	INAE DA SILVA KOZAR	01/08/2024	01/08/2024	2806	DEPARTAMENT O DE TESOURARIA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/07/2024	29/07/2024	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/07/2024	26/07/2024	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR AS ATLETAS QUE REPRESENTARAM O M. DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO 2024 SUB-17", NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, NOS DIAS 24 E 25/07/2024	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	26/07/2024	26/07/2024	2809	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-19|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COPA ARARUNA SUB-19, NO DIA 04/08/2024	Araruna	ANTONIO MOZENA CAV.	04/08/2024	04/08/2024	2810	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CAT. ADULTO | MASCULINO, QUE ESTARÃO REP. O M. DE GOIOERÊ NA SEGUNDA FASE DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024 - CHAVE BRONZE	Palmital	EDSON ROBERTO MARTINS	03/08/2024	04/08/2024	2811	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL, CAT. ADULTO|MASCULINO, QUE ESTARÃO REP.O M.DE GOIOERÊ NA SEGUNDA FASE DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024" - CHAVE BRONZE	Palmital	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	03/08/2024	04/08/2024	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA M. JOSÉ JESUS CAVALCANTE P/ CONHECEREM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR	Maringá	LUIZ VIANA DE MOURA	29/07/2024	29/07/2024	2813	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS CANDIDATOS P/ ENTREVISTA NA EMPRESA LEVO, LOCALIZADA EM UMUARAMA-PR	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	30/07/2024	30/07/2024	2814	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE EVENTO RELACIONADO À OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS	Umuarama	CLÁUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA	30/07/2024	30/07/2024	2776	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS, QUE SERÁ REALIZADO NO ANFITEATRO HARUYO SETOGUTTE	Umuarama	TATIANA MARTINS DA SILVA	30/07/2024	30/07/2024	2774	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DES. URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS, QUE SERÁ REALIZADO NO ANFITEATRO HARUYO SETOGUTTE	Umuarama	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	30/07/2024	30/07/2024	2775	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ.DES. URBANO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, PRESENCIAL	Umuarama	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	31/07/2024	31/07/2024	2822	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, PRESENCIAL	Umuarama	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	01/08/2024	01/08/2024	2778	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	QUE ESTARÁ LEVANDO OS SERVIDORES: INAE DA SILVA KOZAR E TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES, A PARTICIPAREM DO CURSO: ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS	Umuarama	VIVIAN KARLA MOREIRA	31/07/2024	31/07/2024	2771	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	QUE ESTARÁ LEVANDO OS SERVIDORES: INAE DA SILVA KOZAR E TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES, A PARTICIPAREM DO CURSO: ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS	Umuarama	VIVIAN KARLA MOREIRA	01/08/2024	01/08/2024	2770	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE EVENTO RELACIONADO À OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS	Umuarama	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	30/07/2024	30/07/2024	2777	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS, QUE SERÁ REALIZADO NO ANFITEATRO HARUYO SETOGUTTE	Umuarama	BRUNO SCARDEL. TERTULINO	30/07/2024	30/07/2024	2773	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESEN.URBAN O
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESCRITURA NA MÃO, COM A EQUIPE DA COHAPAR	Campo Mourão	CAROLINA LELIA B. JORDAO	01/08/2024	01/08/2024	2816	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REUNIÃO C/ OS GESTORES CULTURAIS DA COMCAM EM TERRA BOA P/ DISCUTIR AÇÕES DE NATAL	Terra Boa	DHIONATA MACENA DA SILVA	01/08/2024	01/08/2024	2817	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REUNIÃO C/ OS GESTORES CULTURAIS DA COMCAM EM TERRA BOA P/ DISCUTIR AÇÕES DE NATAL	Terra Boa	LEIA RODRIGUES MERINO	01/08/2024	01/08/2024	2818	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REUNIÃO C/ OS GESTORES CULTURAIS DA COMCAM EM TERRA BOA P/ DISCUTIR AÇÕES DE NATAL	Terra Boa	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	01/08/2024	01/08/2024	2819	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PELO TRABALHO NO SISTEMA PENAL	Maringá	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	01/08/2024	01/08/2024	2820	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESCRITURA NA MÃO, COM A EQUIPE DA COHAPAR	Campo Mourão	EMILY MILENA SIRINO MENEZES	01/08/2024	01/08/2024	2821	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESE.URBANO
1	R$ 1.058,96	R$ 1.058,96	AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO E FEDERAL - COPEL E GABINETE DEPUTADO PAULO LITRO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/07/2024	24/07/2024	2823- 2824- 2825	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 1.245,84	R$ 1.245,84	AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO E FEDERAL - COPEL E GABINETE DEPUTADO PAULO LITRO	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/07/2024	24/07/2024	2823- 2824- 2825	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO E FEDERAL - COPEL E GABINETE DEPUTADO PAULO LITRO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/07/2024	24/07/2024	2823- 2824- 2825	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR AS TECNICAS DO CREAS ATE A CASA LAR DE IDOSOS SANT'ANA	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	18/07/2024	18/07/2024	2844	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 08 de Agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:2BC3C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.957/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 74.201,64 (setenta e quatro mil e duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$15.400,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$49.548,64
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	49.548,64
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.253,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	4.253,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$49.548,64
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	49.548,64
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.14.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.253,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	4.253,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B7F461FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 225/2024, para realizar os procedimentos referentes à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024. Estiveram presentes à sessão os membros: Emanuelle Maria Bagatin, Irinês Groff e Eliza Regina da Silva. A agente de contratação, Graziela Barbosa de Azevedo e a assessora da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Paula de Matos Auler acompanharam os procedimentos.

No horário estabelecido, iniciou-se a sessão de análise dos recursos da etapa de análise e pontuação/classificação das propostas, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Do resultado preliminar da **2ª análise técnica e de mérito** publicada aos dias trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, houveram os seguintes pedidos:

Proponente: ALAN LENON DOS REIS 06344459956, inscrita no CNPJ nº 22.633.214/0001-38, propostas reformuladas e apresentação de documentos dos profissionais, contra a desclassificação de JOÃO HENRIQUE FURRIER BRUM, VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO, GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, RAFAEL ALENCAR GOUVEIA, GUILHERME RIBEIRO DUTRA, SAMILR DILLY e GUSTAVO PADILHA.
Inicialmente a Comissão recebeu os documentos com as propostas reformuladas, conforme dispõe o edital. Em seguida os membros da Comissão fizeram a conferência dos documentos referente ao credenciamento. Após analisada a documentação das respectivas proponentes, a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento procedeu a reavaliação individual das propostas, registrando a pontuação em ficha individual, para posterior classificação dos proponentes, com a apuração das pontuações individuais dos profissionais e demais critérios previstos no edital. A sessão foi encerrada as onze horas e vinte minutos.
Na sequência segue o resultado definitivo desta fase de seleção:

INFORMÁTICA					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Documentação Complementar Subitem 8.4.1.10.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	ALAN LENON DOS REIS	Atendido integralmente	72	Classificada
2º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	JOÃO HENRIQUE FURRIER BRUM	Atendido integralmente	58	Desclassificada conforme subitem 11.8
3º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Atendido integralmente	58	Desclassificada conforme subitem 11.8
4º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	Atendido integralmente	56	Desclassificada conforme subitem 11.8
5º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	GUILHERME RIBEIRO DUTRA	Atendido integralmente	56	Desclassificada conforme subitem 11.8
6º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	RAFAEL ALENCAR GOUVEIA	Atendido integralmente	54	Desclassificada conforme subitem 11.8
7º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	GUSTAVO PADILHA	Não atendido	48	Desclassificada conforme subitem 11.8
8º.	ALAN LENON DOS REIS 06344459956 – CNPJ Nº 22.633.214/0001-38	SAMIR DILLY	Não atendido	38	Desclassificada conforme subitem 11.8 e por não atender requisitos do subitem 8.4.1.10.
VIOLA – COM FORNECIMENTOS DE VIOLAS					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Comprovação complementar Subitem 8.4.1.16.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1º.	53.787.979 DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 53.787.979/0001-56	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	Atendido integralmente	87	Classificada

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata será publicada e divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e através do sítio do Município no site: www.guaira.pr.gov.br , pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de agosto de 2024

EMANUELE MARIA BAGATIN Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	***ELIZA REGINA DA SILVA*** Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	***IRINÊS GROFF*** Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4AA1446F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 095/2024 de 30 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder progressão de níveis aos Professores e Educadores Infantis do Município de Guaraci, de acordo com o disposto no Decreto nº 095/2024 de 30 de julho de 2024 a partir do mês de agosto de 2024 com reflexos financeiros retroativos ao mês de julho de 2024, conforme anexo único.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1140	Amanda Martins Miguel	C-10	C-12
1166	Cleide Aparecida dos Santos	C-10	C-12
1330	Denise de Oliveira Paulozi	C-04	C-06
1108	Ednalva Silva de Araujo Martins	C-11	C-13
1097	Elizabethe Gomes Correa Amadeu	C-08	C-10
1185	Francisca Maria da Silva Torres	C-08	C-10
1196	Izabella Garcia Camargo	C-07	C-09
1209	Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro	C-06	C-08
1210	Jocilene Luiz da Silva Pina	C-06	C-08
936	Juliana de Jesus Correa	C-21	C-23
1182	Leia Pereira de Oliveira Lima	C-08	C-10
985	Mara Cristina Lalli Alexandre	C-18	C-20
1207	Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	C-06	C-08
1198	Maria Lucineia de Souza Vieira	C-08	C-10
1183	Rita de Cassia Toloy	C-08	C-10
928	Rosilda Maria Dias Busignani	C-21	C-23
1184	Rosimeri Aparecida Rossete	C-08	C-10
1181	Rozineide Rosseti	C-08	C-10
1186	Sintia Maria Colombar	C-08	C-10
1138	Sintia Maria Colombar	C-10	C-12
1190	Thayene Fileti Dezoti	C-07	C-09

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1222	Adriana Israel	F-06	F-08
1310	Alice de Almeida Silva	F-04	F-06
1309	Ana Claudia Cordeiro	F-04	F-06
1226	Angela Aparecida Tolentino de Souza	F-06	F-08
1324	Elisabetth Chaves Klann	F-04	F-06
1047	Indiamara Duarte Preto Shimada	F-15	F-17
1032	Ines Pontes Silverio	F-14	F-16
940	Jaci Dias Rodrigues	F-17	F-19
1218	Jislaine Ap. Zambianco de Oliveira	F-06	F-08
1311	Joziane Gomes Cavalheri da Silva	F-04	F-06
1327	Juliana de Cassia Toloi	F-04	F-06
959	Liana Paula Rodrigues Mata Sá	F-16	F-18
1325	Lucineia dos Santos	F-04	F-06
1202	Maristela de Souza	F-08	F-10
1027	Monica Aparecida da Silva	F-15	F-17
1061	Quiteria Cristina de Sales Bernardino	F-14	F-16
1197	Sandra Mara de Souza	F-08	F-10
1089	Silvia Oliveira Munhoz Padovan	F-12	F-14
1227	Simone de Oliveira Freitas Martins	F-06	F-08

Guaraci, 13 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89BDA553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 034/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita em conformidade com a Lei Municipal n° 684/2013, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita em conformidade com a Lei Municipal n° 684/2013, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ da Contratada n° 00.964.245/0001-39. Valor Contratual: R$ 132.979,50 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRAMAS Ingredientes: Açúcar - sacarose, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antioxidante ácido ascórbico. Sem gluten. Enriquecido com Vitaminas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PIATTO	UN	150	3,99	R$ 598,50
1	2	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG COR: BRANCA. ODOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5 %; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4 %; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2 %; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3 %.	DA BARRA	PCT	1.200	18,99	R$ 22.788,00
1	3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 05 KG O ARROZ PARBOILIZADO É PRÉ-COZIDO E MANTÉM SEUS PRINCIPAIS NUTRIENTES E VITAMINAS, TENDO AROMA E SABOR SUAVE E CREMOSO.	RAMPINELLI	PCT	1.200	25,4	R$ 30.480,00
1	4	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA/LEITE 400 gr. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. SUAS CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PICCININI	PCT	1.200	3,67	R$ 4.404,00
1	5	CAFÉ EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VÁCUO Café em pó torrado e moído, em pó homogêneo, obtido a partir 100% de grãos beneficiados dofruto maduro de 1º qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, embalagem single-wall, ou bouble-wall. Em caso de embalagem single-wal, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel- cartão com selo de certificação do progrma FSC. Bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Embalagem 500g, marcas sugeridas: Melita, 3 Corações, Bom Jesus, Damasco ou equivalentes,ou similares, ou melhores.	BOM JESUS	PCT	1.200	17,5	R$ 21.000,00
1	6	CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS TOSTADO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SAQUINHOS INDIVIDUAIS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CHILENO	CX	1.200	2,6	R$ 3.120,00
1	7	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES DIVERSOS 400 GRAMAS Composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	DA SERRA	UN	150	2,6	R$ 390,00
1	8	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 340G, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR O PRODUTO, OS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	XAVANTE	UN	1.200	1,69	R$ 2.028,00
1	9	FARINHA DE MILHO BRANCA/AMARELA COM 1KG COM FLOCOS INTEGROS, SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MONTE CLARO	PCT	1.200	3,98	R$ 4.776,00
1	10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1 05 KG PRODUTO DEVE TER COLORAÇÃO BRANCA, COM GRÂNULOS FINOS E SOLTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9). PRODUTO SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARINA ESPECIAL	PCT	1.200	14,9	R$ 17.880,00
1	11	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1 Classe PRETO, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PROPRIA	PCT	1.200	4,9	R$ 5.880,00
1	12	FUBA AMARELO / BRANCO 01 KG FARINHA DE MILHO FINA AMARELO OU BRANCO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ZANIN	PCT	1.200	2,6	R$ 3.120,00
1	13	LEITE EM PÓ 200 GRAMAS Composição: leite integral, lecitina, vitamina A e vitamina D. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	ROMANO	UN	150	6,05	R$ 907,50
1	14	MACARRÃO ESPAGUETE N° 8 500 GRAMAS DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROBERTA	PCT	1.200	2,45	R$ 2.940,00
1	15	MARGARINA COM SAL 500 G Com sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	COAMO	UN	150	4,6	R$ 690,00
1	16	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS branca. Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	SINHA	PCT	150	4,8	R$ 720,00
1	17	OLEO DE SOJA 900 ML Descrição: produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	COAMO	UN	1.200	5,94	R$ 7.128,00
1	18	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE 400 GRAMAS EM FLOCOS, DESIDRATADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SINHA	PCT	150	5,38	R$ 807,00
1	19	QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG Composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	SINHA	PCT	150	3,89	R$ 583,50
1	20	SAL REFINADO IODADO 1KG PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARFIM	PCT	1.200	1,41	R$ 1.692,00
1	21	SARDINHA AO PROPRIO SUCO 250 GRAMAS SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM OLEO DE SOJA SEM SABOR. EMBALAGEM LATAS.	88	UN	150	6,98	R$ 1.047,00
TOTAL							132.979,50

Prazo de Execução e Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Assinatura: 12/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:EFF7AF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
-	**N° PROCESSO**	092/2024
-	**MODALIDADE**	concorrência
-	**N° PROCEDIMENTO**	008/2024
-	**OBJETO**	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos
-	**VALOR**	R$ 568.680,00
-	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.05.00.00
-	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
-	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
-	**ADJUDICAÇÃO**	por item
-	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
-	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 09 h00m do dia 27/08/2024
-	**ABERTURA**	às 09h 30m do dia 27/08/2024
-	**LOCAL DE ABERTURA**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cotas reservadas à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
-	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
-	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

Iporã, 12 de Agosto de 2024

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B8A47ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.169/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5169/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
178 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00
183 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
475 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação:	**123.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	68.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	9.900,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.00000000	Fonte: 1507	5.100,00
Total da Receita:		**123.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 12 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:D8C0065C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024-PMI

CONTRATO Nº. 098/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L C LOPES MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 41.553.307/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Josiane de Oliveira Santi (Agente Administrativo), Vânia Cristina Pereira Ribeiro (Enfermeira), Maikon da Silva Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente), César Henrique Marino (Secretário de Fazenda), Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretária de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Armando Nodari (Secretário de Indústria e Comércio), Gilmar Ademir Luz (Diretor Administrativo) e Raulino Duminelli (Secretário de Obras e Serviços).**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
42	8	Caixa	Clips 500 g nº 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	New	10,00	80,00
43	10	Caixa	Clips 500 g nº 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.	New	9,00	90,00
44	10	Caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, Caixa com 220 unidades.	New	10,00	100,00
TOTAL						270,00

Onde se lê: **R$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais).**
Leia-se: **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E64153BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76 2024

Exercício: 2024	
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 76 / 2024	
DATA: 12/08/2024 **PROTOCOLO:** 116 / 2024 **PROCESSO:** 116	
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
CNPJ: 00.165.960/0001-01 **Insc. Estadual:**	
Endereço: RUA JOãO PESSOA, 1183	
Bairro: VELHA **Cidade:** Blumenau - SC	**CEP:** 89.036-001
Telefone:	
OBJETO	

Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA Prestação de serviços para assistência Social Software de Gestão da Assistência Social, tendo por objetivo operacionalização e integração do sistema de Atenção Básica e demais sistemas ministeriais.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÇÃO EM SERVIÇOS para Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA Prestação de serviços para assistência Social Software de Gestão da Assistência Social, tendo por objetivo operacionalização e integração do sistema de Atenção Básica e demais sistemas ministeriais, pelo valor de R$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270633903900000	10934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29565	LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE - PORTAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	12.00	1.165,50	13.986,00
Total:							**13,986.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B5EE461E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 78 / 2024

DATA: 13/08/2024	PROTOCOLO: 118 / 2024	PROCESSO: 118

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BIG BAND BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 81.229.858/0001-24	Insc. Estadual: ISENTO

Endereço: Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1261

Bairro: Centro Cidade: Marialva - Paraná	CEP: 86990-000

Telefone: 44-3232-1628

OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO, pelo valor de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30496	BANDEIRA BRASIL 2 PANOS (0,90X1,28M) 100% POLIESTER BORDADA	UN	4.00	110,00	440,00
1	2	30497	BANDEIRA ESTADO PARANÁ 2 PANOS (0,90X1,28M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	4.00	170,00	680,00
1	3	30498	BANDEIRA MUNICIPIO JARDIM OLINDA 2 PANOS (0,90X1,28M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	4.00	200,00	800,00
1	4	30499	CONJUNTO MASTRO (PADRÃO MOGNO) - BASE 03 FUROS E 03 MASTRO ALUMINIO TIPO LANÇA	UN	2.00	620,00	1.240,00
1	5	30500	BANDEIRA BRASIL 1 PANO (0,45X0,64M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	3.00	65,00	195,00
1	6	30501	BANDEIRA BRASIL 1,5 PANOS (0,70X1,00M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	3.00	90,00	270,00
1	7	30502	BANDEIRA BRASIL 2,5 PANOS (1,12X1,60M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	1.00	150,00	150,00
1	8	30503	BANDEIRA BRASIL 8 PANOS (3,60X5,15M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	1.00	900,00	900,00
1	9	30504	BANDEIRA BRASIL 13 PANOS (5,85X8,36M) 100% POLIÉSTER BORDADA	UN	1.00	1.700,00	1.700,00
Total:							**6,375.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2EF5F435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 82

DADOS DO SERVIDOR

Nome Janete Aparecida Schaphauser		Matrícula 609-03
Cargo Assessora Especial	CPF 649.034.359-20	RG 4.436.897-8
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 000584710938 1	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Destino (Dist. Aprox.) Rio Negro-PR (50 km)			Período 25/06/2024	a	25/06/2024
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 17h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 32,00			Total a Receber (R$) 32,00		

Justificativa:

Despesa com a alimentação - ENCONTRO: 28º edição do seminário de educação de Rio Negro/PR

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF4496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.
(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;
(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Julho de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JULHO	OBSERVAÇÃO
10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
8845-02	ADRIANE ALVES DA SILVA	98166557991	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 33,52	**ADMISSÃO 05/07/2024 EXONERAÇÃO 08/07/2024**
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08523787933	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 23,60	**EXONERADA EM 08/07/2024**
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEI RA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	

80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
82314-01	JESSICA TAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	Enfermeiro	40	R$ 312,90	**ADMISSÃO 10/07/2024**
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	Técnico em Enfermagem	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
8630-02	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	01538156989	Técnico em Enfermagem	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Técnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Técnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Técnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	R$ 335,30	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	02021774910	Técnico de Enfermagem	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
82393-01	ROSELI ALVES	72090235934	Técnico de Enfermagem	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	

81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	Enfermeiro	40	R$ 417,20	**ADMISSÃO 03/07/2024**
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 119,47	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	Enfermeiro	40	R$ 447,16	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 562,27	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 89,55	

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JULHO	Observações
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 398,67	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 562,27	
82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 119,47	
82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
82073-02	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
81342-02	MARIA INES SILVA SANTOS	80355870991	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
81695-03	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 77,48	**ADMISSÃO 05/07/2024**
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	

82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 89,55	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86BDA025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 020/2024

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI ORDINÁRIA N° 020/2024

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - As diárias destinam-se a indenização de despesas extraordinárias por dia de afastamento, com alimentação, estadias e locomoções urbanas na localidade de destino vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e a relevância do assunto, quando em missão de representação do Legislativo Municipal, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação Parlamentar ou para participação em congressos, conferências, seminários, palestras de interesse do município, contatos com Deputados, cursos de interesse do Legislativo Municipal, para treinamento, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento voltados ao exercício do múnus público, mediante autorização do Presidente, devendo o convite ser em nome do Poder Legislativo ou ao referido Vereador.
§ 1º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.
§ 2º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.

Art. 2º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for custeada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.

Art. 3º - Compete ao Presidente e à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal, apreciar as solicitações de diária.
§1º - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Lei implica na responsabilidade solidária do Presidente da Câmara e do solicitante.
§ 2º - Se o solicitante da indenização for o Presidente da Câmara, o requerimento deverá ser dirigido à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 4º - Para autorização de viagem, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
a) valor diário e valor total a ser liberado observando-se o Anexo I;
b) a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
c) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
d) motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (informando placa), objetivo detalhado do deslocamento, inclusive com a juntada de ofícios, convites, etc.
e) previsão financeira necessária.
f) liberação pelo Presidente da Câmara e/ou no caso de solicitação do Presidente deverá ser realizada a deliberação pela Mesa Executiva.

Art. 5º - No caso de capacitação dos Vereadores, será preferenciado pesquisado sobre cursos de capacitação gratuitos *on line*, sobre os mesmos temas, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, site do Senado Federal e outros, evitando o pagamento frequente de inscrições e diárias, tendo como parâmetro os princípios da moralidade e economicidade.
§1º - O pagamento de diárias e demais despesas de viagens para Vereadores participarem de cursos, palestras, eventos similares ou contatos com Deputados, somente serão autorizadas quando relacionados com o exercício da vereança, no interesse do município.

Art. 6º - Em regra, não poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente e cursos oferecidos por empresas privadas na capital ou cidades turísticas, ou ainda Resorts salvo com densa motivação expressamente justificada (identificação da empresa, objeto social, pessoas responsáveis, grade curricular da programação, palestrantes, temas, necessidade ou não da capacitação naquele tema, identificação do servidor ou função a que se deve submeter aos temas).

Art. 7º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.
§ 1º - Para efeitos de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia do retorno ao município de origem;
§ 2º - O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem (conforme anexo I), ou, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

§ 3º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§ 4º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semanas ou feriados, o pagamento de diária somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação, a qual deverá ser deferida pela Mesa Executiva;
§ 5º - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Lei, assim que possível, apresentando as justificativas cabíveis que justifiquem a urgência.

Art. 8º - Não serão concedidas diárias a Vereadores não reeleitos nos últimos meses da Legislatura finda, pois evidente a aproximação da exoneração ou término do mandato e a pessoa que não seja Agente Público da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 9º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente e disponibilizado no Portal de Transparência do respectivo ente, bem como, devendo o requerimento ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Lei:
a) o número do procedimento administrativo a que se refere a autorização;
b) nome do beneficiário;
c) CPF;
d) cargo ou função que exerce;
e) origem e destino da viagem;
f) período de afastamento;
g) objetivo da viagem e/ou atividade a ser desenvolvida;
h) quantidade de diárias;
i) valor diário e valor total a ser liberado observando-se o Anexo I desta Lei;
j) meio de transporte utilizado para viagem e número da placa do veículo;
k) dados bancários da conta de titularidade do solicitante;
l) deferimento;
m) ato de concessão.
n) publicação do ato devido.

Art. 10 - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador da despesa.

§ 1º - As diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do crédito Orçamentário.
§ 2º - Em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de no máximo 05 (cinco) dias, com a devida justificativa;
§ 3º - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de correção monetária.
§ 4º - A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 11 - O numerário necessário referente à diária deve ser requerido pelo solicitante e encaminhado ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da saída, o qual deferirá e encaminhará ao Setor de Contabilidade a autorização para as providências relativas ao pagamento de diárias após publicação do ato.
§ 1º - O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Lei.
§ 2º - Não será autorizada viagem sem que o solicitante tenha sem que o solicitante tenha cumprido todos os requisitos do artigo 12 caput e § 1º e/ou aprovada sua prestação de contas ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida.
§ 3º - Deferido o pedido, o Presidente da Câmara ou a Mesa Executiva encaminhará ao Departamento de Finanças, devendo o depósito ser realizado em conta bancária do solicitante.
§ 4º - Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.
§ 5º - O solicitante é exclusivamente responsável pelo numerário recebido.
§ 6º - As diárias serão pagas mediante depósito em conta bancária do próprio beneficiário até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.
§ 7º - Se o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 12 - O documento para comprovação das despesas deve ser emitido em favor da Câmara Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com endereço à Rua Pernambuco, 451, CEP 85.275-000.

§ 1º - Na nota fiscal de despesas com combustíveis, além dos elementos previstos no caput deste artigo, deverá constar a placa do veículo.
§ 2º - Somente serão autorizados pagamentos de comprovantes de pedágios que constar as datas referentes às diárias.
§ 3º - Não serão aceitos como comprovante de despesas documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação da diária, segunda via, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 13 – O custeio de viagens é de caráter personalíssimo e se limita a 03 (três) diárias por mês para cada Vereador, observando-se o limite de 18 (dezoito) diárias por ano para cada Vereador, devendo no máximo saírem 04 (quatro) Vereadores juntos, com exceção do Presidente do Poder Legislativo, sempre observando os limites do crédito Orçamentário.
§ 1º - Excepcionalmente, quando, o deslocamento envolver o transporte aéreo, ou terrestres (passagens/bilhetes ou transporte locado), tais despesas serão custeadas separadamente pelo Legislativo, mediante requerimento prévio, nos termos desta Lei e desde que procedido processo licitatório e condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º - O valor das diárias serão os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 14 – O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após o retorno, deverá apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, comprovando que tais despesas são relacionadas ao exercício da vereança e pelo interesse do município.
§ 1º - Por relatório circunstanciado subentende-se que deve estar inclusas as informações sobre os locais que esteve, data e horários condizentes com as diárias, com quem conversou no caso de visitas parlamentares ou técnicas, quem palestrou, o tema palestrado, os benefícios para o município e outras informações tidas como relevantes, durante o período de afastamento.
§ 2º - Caso o beneficiário não preste as informações exigidas acima, dentro do prazo previsto, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 15 - As diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas nas seguintes hipóteses:
I - não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor recebido;
III - não comprovação da realização do objeto no prazo estipulado, com devolução integral do valor percebido;
IV - creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas;
V - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.
§ 1º - As restituição das diárias deverão ser efetuadas no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, com as orientações obtidas junto ao Departamento de Contabilidade, com a devida justificativa.
§ 2º - Não havendo a restituição, o valor recebido será descontado em folha de pagamento no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
§ 3º - Caso o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo acima mencionado, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16 - É vedado o ressarcimento de quaisquer despesas realizadas pelos Vereadores com viagens não previamente autorizada pela Mesa, salvo hipóteses de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

Art. 17 - Não havendo veículo oficial poderá haver o custeio das despesas com passagens aéreas, transporte coletivo rodoviário ou transporte locado, desde que procedido processo licitatório.
§ 1º - O solicitante deverá preferencialmente utilizar para seu deslocamento veículo oficial ou transporte público, podendo somente utilizar veículo próprio quando devidamente justificado em sua solicitação a impossibilidade de outro meio de condução, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade quanto ao uso de veículo próprio.
§ 2º - O solicitante quando utilizar veículo próprio, será ressarcido apenas da quantia gasta com pedágios e combustíveis utilizados na viagem, devidamente comprovados, devendo a Mesa Executiva, verificar se a quantia gasta com combustível descrita na Nota Fiscal condiz com a quilometragem percorrida.

Art. 18 - O procedimento administrativo de diárias do Poder Legislativo deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou nuvem.

Parágrafo único - Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, deverá ser publicado no Portal da Transparência do Poder Legislativo e órgão oficial de imprensa do respectivo ente, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e/ou reembolsos, conforme informações indicadas nesta Lei.

Art. 19 - Os valores constantes do Anexo I, serão atualizados anualmente em janeiro de cada ano, através de Resolução, considerando o índice de variação IPCA, a partir de 2025.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - VEREADORES

Destinos	**Estado do Paraná**		**Outros Estados**	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 Km	R$ 192,00	R$ 384,00	R$ 768,00	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00	R$ 768,00		

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: /
Embasamento Legal:

NOME DO BENEFICIÁRIO	
CPF	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO	
ORIGEM DA VIAGEM	**DESTINO DA VIAGEM**
PERÍODO DE AFASTAMENTO:	

Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00 □
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Diária(s) com pernoite Diária(s) sem pernoite				
VALOR TOTAL COM PERNOITE		**VALOR TOTAL SEM PERNOITE:**		**VALOR TOTAL**
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):		Veículo/Modelo: Placa:		

Declaro, conhecer o teor da Resolução / , e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.
O solicitante pede e espera deferimento.

Laranjal/PR, de de .

_____
Solicitante

( ) Prestação de Contas Regulares.
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

_____
1º Secretário

APROVADA.

_____
Presidente

ANEXO III

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Embasamento Legal: _____

Solicitante: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO:	Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:
Atividades Desenvolvidas	
Observações	

Laranjal, de de .

_____
Solicitante

ANEXO IV
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº ...../.....

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na , resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE				
CPF		**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**		
CARGO/FUNÇÃO				
ORIGEM DA VIAGEM		**DESTINO DA VIAGEM**		
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00 □
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA				
TOTAL DE DIÁRIAS: Diária(s) integral				

Diária(s) sem pernoite	
VALOR DIÁRIO:	**VALOR TOTAL:**
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):	Veículo/Modelo: Placa:

Laranjal, ... de ..... de .....

_____
Presidente/Mesa Executiva

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:2C9A657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO PREFEITO, VICE- PREFEITO E AGENTES POLÍTICOS, REVOGA A LEI Nº 003/2005, ALTERA A LEI 026/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO**
a seguinte Lei:
Art. 1º - As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades relacionadas ao cargo em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.
Parágrafo único: A distância mínima necessária entre o Município de Laranjal e a localidade de destino para que o servidor faça *jus* à diária é de 50 km (cinquenta quilômetros).

Art. 2º - Os agentes políticos de que tratam esta Lei, que, em caráter eventual e transitório, necessitar se deslocar para fora do Município nos termos do art. 1º, fará jus à percepção de diária, observadas as disposições desta Lei.
§ 1º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.
§ 2º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.
§ 3º. A diária pode insurgir em decorrência de viagens para participação de cursos, reuniões, assembleias, para representação do Município ou a serviço desta municipalidade e será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento, atendendo os seguintes critérios:
I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (placa); II - previsão financeira necessária;
III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público; IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

§ 4º. Os valores das indenizações a serem pagas aos agentes de que tratam esta Lei a título de diária serão fixados por distâncias com ou sem pernoite, nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.
§ 5º. As diárias serão pagas por dia de afastamento, se houver pernoite.
§ 6º. O pagamento dever ser reduzido pela metade quando não houver pernoite fora do local de origem ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.
§ 7º. No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa motivação.

Art. 3º - Os deslocamentos serão feitos, quando a logística for viável, com veículos oficiais do Município, cujas despesas de abastecimento e manutenção necessárias correrão por conta do Ente sem prejuízo do recebimento das diárias cabíveis aos agentes públicos de que tratam esta Lei.
§ 1º. Os abastecimentos ocorrerão preferencialmente juntamente aos fornecedores contratados mediante licitação pelo Município de Laranjal, excepcionalmente e devidamente justificados, poderão ocorrer ressarcimentos de abastecimentos e despesas emergenciais ocorridos durante os deslocamentos.
§ 2º. Não havendo disponibilidade de veículo oficial ou quando inviável esse meio de locomoção, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de procedimento licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.
§ 3º. No caso de aquisição de passagens terrestres e/ou aéreas que inclua a hospedagem do agente no pacote, não serão pagas diárias com pernoite em razão da hospedagem já estar sendo custeada pela Administração.

Art. 4º - A concessão da diária se dará mediante prévia e formal solicitação, na forma do Requerimento de Diária constante nos Anexos III e IV desta Lei, devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças, devendo conter:
I – Nome do beneficiário; II – Cargo;
III – Secretaria vinculada; IV – Número do CPF;
V – Objetivo da viagem;
VI – Data da saída e de retorno; VII – Origem e destino da viagem;
VIII – Meio de transporte utilizado e nº da placa;
IX – Quantidade de diárias e valor correspondente.

§ 1º. O requerimento de diária a ser concedida aos secretários municipais ou vice-prefeito deverá ser assinado pelo Requerente e pelo Prefeito Municipal e, devendo ser protocolado junto à Secretaria de Finanças com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência da viagem.

§ 2º. O requerimento de diária a ser concedida ao prefeito municipal deverá ser assinado pelo Requerente, devendo ser protocolado junto à Secretaria de Finanças com até 01 (um) dia útil de antecedência da viagem com apreciação do Controle Interno.
§ 3º. As viagens que necessitarem de aquisição de passagens terrestres ou aéreas deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Licitação para que seja realizado procedimento licitatório cabível.
Art. 5º. É proibida a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de força maior, devidamente justificado e documentalmente comprovadas.

Art. 6º. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a comprovação dos seguintes requisitos:
I – Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público; e

II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

Art. 7º. O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias será publicado mensalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nº do requerimento, nome da Secretaria responsável, nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, objetivo do deslocamento, valor despendido, horário, placa do veículo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 8º. O valor e número de diárias concedidas serão correspondentes ao dia de afastamento e serão considerados desde o horário da saída até o horário de retorno ao Município de origem.
Parágrafo único. Os valores das indenizações a serem pagas a título de diárias constam no anexo I e II da presente Lei.

Art. 9º. Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Lei, assim que possível, apresentando as justificativas cabíveis que demonstrem a urgência.
Art. 10. Nenhum agente público poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 11. As despesas de diárias deverão possuir dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a concessão mediante empenho prévio, emissão da nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 12. Em caso de cancelamento ou não realização da viagem, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Parágrafo único. Não havendo a restituição no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração procederá ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do agente público, no mês em curso ou no imediatamente posterior, acrescido correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 13 - Nas situações em que não for necessário o desembolso de valores pelo agente político para cobrir gastos com alimentação, deslocamento e hospedagem, porque, por exemplo, os receberá diretamente pela Administração (in natura), não se pode falar de dever da Administração de indenizar o servidor.

Art. 14 - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas (agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou,

quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento.
Parágrafo único - A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 15 - O procedimento administrativo de diárias do Poder Executivo deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou nuvem.
Parágrafo único - Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, deverá ser publicado no Portal da Transparência do Poder Executivo e órgão oficial de imprensa do respectivo ente, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e/ou reembolsos, conforme informações indicadas nesta Lei.

Art. 16 - Os valores constantes do Anexo I e II, serão atualizados anualmente, por meio de Decreto do Executivo, a partir de 2025.

Art. 17 - Altera-se o art. 1º da Lei 026/2017, a qual passa a constar com a seguinte
redação:

"Art. 1º. Fica o Secretário de Finanças autorizado a pagar diárias aos agentes administrativos, com objetivo de custear despesas de viagens, quando se ausentarem do Município de Laranjal em caráter eventual e transitório, a serviço de interesse deste, ou para realização de cursos de aperfeiçoamento.
§ 1º. Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento de despesas com alimentação e hospedagem.
§ 2º. Agentes Administrativos são todos os servidores públicos que se vinculam ao Município, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto os motoristas que serão tendidos em legislação específica.
§ 3º. Os valores consignados terão os seguintes patamares:
a) Agentes Administrativos:
I - Deslocamento para Municípios com até 200 (duzentos) quilômetros – sem pernoite – R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais);
II - Deslocamento para Municípios com até 200 (duzentos) quilômetros – com pernoite – R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
III - Deslocamento para outros Municípios ou Estados da Federação a partir de 200 (duzentos) quilômetros – sem pernoite – R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);
IV - III - Deslocamento para outros Municípios ou Estados da Federação a partir de 200 (duzentos) quilômetros – com pernoite – R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);
§ 4º. Quando da utilização de passagens aéreas, as mesmas não serão consideradas como diárias devendo ser custeadas pelo Município."

Art. 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei nº 003/2005.

Laranjal/PR, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

II – DO VICE-PREFEITO E AGENTES POLÍTICOS

Destinos	Estado do Paraná		Outros Estados	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
De 50 a 200 km	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Acima de 200 Km	R$ 360,00	R$ 720,00		

Obs.:

Art. 2º, § 6º: *"O pagamento dever ser reduzido pela metade quando não houver pernoite fora do local de origem ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos."*

Art. 10. *"Nenhum agente público poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal."*

ANEXO II

I – DO PREFEITO MUNICIPAL

Destinos	Estado do Paraná		Outros Estados	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
De 50 a 200 km	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
Acima de 200 km	R$ 400,00	R$ 800,00		

Art. 2º, § 6º: *"O pagamento dever ser reduzido pela metade quando não houver pernoite fora do local de origem ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos."*

Art. 10. *"Nenhum agente público poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal."*

Destinos	Estado do Paraná		Outros Estados	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
De 50 a 200 km	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Acima de 200 km	R$ 360,00	R$ 720,00		

REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE AGENTES POLÍTICOS E VICE-PREFEITO

Nome do Requerente:	
Secretaria:	**Cargo:**
CPF:	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**
Data da saída/hora prevista:	**Data retorno/hora prevista:**
Veículo/modelo:	**Placa do veículo:**
Natureza da diária *(assinalar com X no □)*: **Objetivo da viagem:**	
TERMO DE COMPROMISSO: Nos termos do art. 14 da Lei nº 022/2024, comprometo-me a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades (o agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento. Laranjal, de_, 20_. **Assinatura do Requerente**	
Autorização do Prefeito Municipal, atestando o interesse público da realização da viagem (carimbo e assinatura). **Prefeito Municipal**	

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

Ato de concessão de diária n.º:	**Data:**
Defiro o pedido e concedo a(s) diária(s) ao requerente, visto que a mesma cumpre os requisitos da Legislação Municipal. **Secretário(a) de Finanças**	

Destinos	Estado do Paraná		Outros Estados	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
De 50 a 200 km	R$ 250,00 □	R$ 500,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
Acima de 200 km	R$ 400,00	R$ 800,00		

REQUERIMENTO DE DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Requerente:	
Secretaria:	**Cargo:**
CPF:	**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**

Origem da viagem:	**Destino da viagem:**
Data da saída/hora prevista:	**Data retorno/hora prevista:**
Veículo/modelo:	**Placa do veículo:**
Natureza da diária *(assinalar com X no)*: **Objetivo da viagem:**	
TERMO DE COMPROMISSO: Nos termos do art. 14 da Lei nº 22/2024, comprometo-me a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades (o agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento. Laranjal, de_, 20_. **Assinatura do Requerente**	
APRECIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO: **Controladoria Interna**	

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

Ato de concessão de diária n.º:	**Data:**
Defiro o pedido e concedo a(s) diária(s) ao requerente, visto que a mesma cumpre os requisitos da Legislação Municipal. Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:3C8576E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 021/2024

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 021/2024

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - As diárias destinam-se a indenização de despesas extraordinárias por dia de afastamento, com alimentação, estadias e locomoções urbanas na localidade de destino vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e a relevância do assunto, quando em missão de representação do Legislativo Municipal, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação Parlamentar ou para participação em congressos, conferências, seminários, palestras de interesse do município, contatos com Deputados, cursos de interesse do Legislativo Municipal, para treinamento, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento voltados ao exercício do múnus público, mediante autorização do Presidente, devendo o convite ser em nome do Poder Legislativo ou ao referido servidor público.
§ 1º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.
§ 2º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.

Art. 2º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, apreciar as solicitações de diária.
§1º - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Lei implica na responsabilidade solidária do Presidente da Câmara e do solicitante.

Art. 3º - Para autorização de viagem, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
a) valor diário e valor total a ser liberado, observando-se o Anexo I;
b) a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
c) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

d) motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (informando placa), objetivo detalhado do deslocamento, inclusive com a juntada de ofícios, convites, etc..
e) previsão financeira necessária.
f) liberação pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - No caso de capacitação técnica para o servidor público, será preferenciado pesquisado sobre cursos de capacitação gratuitos *on line*, sobre os mesmos temas, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, site do Senado Federal e outros, evitando o pagamento frequente de inscrições e diárias, tendo como parâmetro os princípios da moralidade e economicidade.
§1º - O pagamento de diárias e demais despesas de viagens para servidores públicos participarem de cursos, palestras ou eventos similares, somente serão autorizadas quando relacionados com o exercício da função.

Art. 5º - Em regra, não poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente e cursos oferecidos por empresas privadas na capital ou cidades turísticas, ou ainda Resorts, salvo com densa motivação expressamente justificada (identificação da empresa, objeto social, pessoas responsáveis, grade curricular da programação, palestrantes, temas, necessidade ou não da capacitação naquele tema, identificação do servidor ou função a que se deve submeter aos temas), devendo preferenciar servidores concursados estáveis, submetendo excepcionalmente a análise do setor jurídico e Controle Interno;

Art. 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.
§ 1º - Para efeitos de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia do retorno ao município de origem;
§ 2º - O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem (conforme anexo I), ou, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

§ 3º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.

§ 4º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semanas ou feriados, o pagamento de diária somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
§ 5º - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Lei, assim que possível, apresentando as justificativas cabíveis que justifiquem a urgência.

Art. 7º - Não serão concedidas diárias a pessoa que não seja servidor público da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
§ 1º - Nenhum servidor público poderá perceber a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.
§ 2º - Os valores das indenizações a serem pagas aos agentes de que tratam esta Lei a título de diária serão fixados por distâncias com ou sem pernoite, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 8º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente e disponibilizado no Portal de Transparência do respectivo ente, bem como, devendo o requerimento ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Lei:
a) o número do procedimento administrativo a que se refere a autorização;
b) nome do beneficiário;
c) CPF;
d) cargo ou função que exerce;
e) origem e destino da viagem;
f) período de afastamento;
g) objetivo da viagem e/ou atividade a ser desenvolvida;
h) quantidade de diárias;
i) valor diário e valor total a ser liberado observando-se o Anexo I desta Lei;
j) meio de transporte utilizado para viagem e número da placa do veículo;
k) dados bancários da conta de titularidade do solicitante;
l) deferimento;
m) ato de concessão.
n) publicação do ato devido.

Art. 9º - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador da despesa.
§ 1º - As diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do crédito Orçamentário.
§ 2º - Em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de no máximo 05 (cinco) dias, com a devida justificativa;
§ 3º - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de correção monetária.
§ 4º - A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 10 - O numerário necessário referente à diária deve ser requerido pelo solicitante e encaminhado ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da saída, o qual deferirá e encaminhará ao Setor de Contabilidade a autorização para as providências relativas ao pagamento de diárias após publicação do ato.
§ 1º - O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Lei.
§ 2º - Não será autorizada viagem sem que o solicitante tenha cumprido todos os requisitos exigidos nesta Lei e aprovada sua prestação de contas ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida.
§ 3º - Deferido o pedido, o Presidente da Câmara encaminhará ao Departamento de Finanças, devendo o depósito ser realizado em conta bancária do solicitante.
§ 4º - Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.
§ 5º - O solicitante é exclusivamente responsável pelo numerário recebido.
§ 6º - As diárias serão pagas mediante depósito em conta bancária do próprio beneficiário até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.

Art. 11 - O documento para comprovação das despesas deve ser emitido em favor da Câmara Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com endereço à Rua Pernambuco, 451, CEP 85.275-000.

§ 1º - Na nota fiscal de despesas com combustíveis, além dos elementos previstos no caput deste artigo, deverá constar a placa do veículo.
§ 2º - Somente serão autorizados pagamentos de comprovantes de pedágios que constar as datas referentes às diárias.
§ 3º - Não serão aceitos como comprovante de despesas documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação da diária, segunda via, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 12 - O custeio de viagens é de caráter personalíssimo e se limita a 03 (três) diárias por mês, observando-se o limite de 18 (dezoito) diárias por ano para cada servidor público, sempre observando os limites do crédito Orçamentário.
§ 1º - Excepcionalmente, quando, o deslocamento envolver o transporte aéreo, ou terrestres (passagens/bilhetes ou transporte locado), tais despesas serão custeadas separadamente pelo Legislativo, mediante requerimento prévio, nos termos desta Lei e desde que procedido processo licitatório e condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º - O valor das diárias serão os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 13 - O beneficiário da diária, ao final da missão, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o retorno, deverá apresentar comprovação de frequência ou outro documento que comprove sua presença durante todos os dias que recebeu a diária, subscrito pela autoridade ou servidor/funcionário designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matrícula, telefone e assinatura do responsável pela emissão do documento que comprovará a participação no evento que motivou a viagem e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

§ 1º - Por relatório circunstanciado subentende-se que deve estar inclusas as informações sobre os locais que esteve, data e horários condizentes com as diárias, com quem conversou no caso de visitas parlamentares ou técnicas, quem palestrou, o tema palestrado, os benefícios para o município e outras informações tidas como relevantes, durante o período de afastamento.
§ 2º - Caso o beneficiário não preste as informações exigidas acima, dentro do prazo previsto, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 14 - As diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas nas seguintes hipóteses:
I - não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor recebido;
III - não comprovação da realização do objeto no prazo estipulado, com devolução integral do valor percebido;
IV - creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas;
V - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.
§ 1º - As restituições das diárias deverão ser efetuadas no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, com as orientações obtidas junto ao Departamento de Contabilidade, com a devida justificativa.
§ 2º - Não havendo a restituição, o valor recebido será descontado em folha de pagamento no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
§ 3º - Caso o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo acima mencionado, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 15 - É vedado o ressarcimento de quaisquer despesas realizadas pelo servidor público com viagens não previamente autorizada pelo Presidente, salvo hipóteses de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

Art. 16º - Não havendo veículo oficial poderá haver o custeio das despesas com passagens aéreas, transporte coletivo rodoviário ou transporte locado, desde que procedido processo licitatório.
§ 1º - O solicitante deverá preferencialmente utilizar para seu deslocamento veículo oficial ou transporte público, podendo somente utilizar veículo próprio quando devidamente justificado em sua solicitação a impossibilidade de outro meio de condução, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade quanto ao uso de veículo próprio.
§ 2º - O solicitante quando utilizar veículo próprio, será ressarcido apenas da quantia gasta com pedágios e combustíveis utilizados na viagem, devidamente comprovados, devendo a Mesa Executiva, verificar se a quantia gasta com combustível descrita na Nota Fiscal condiz com a quilometragem percorrida.

Art. 17 - O procedimento administrativo de diárias do Poder Legislativo deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou nuvem.

Parágrafo único - Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, deverá ser publicado no Portal da Transparência do Poder Legislativo e órgão oficial de imprensa do respectivo ente, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e/ou reembolsos, conforme informações indicadas nesta Lei.

Art. 18 - Os valores constantes do Anexo I, serão atualizados anualmente em janeiro de cada ano, através de Resolução, considerando o índice de variação IPCA, a partir de 2025.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Laranjal, 12 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

I - FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO

Destinos	**Estado do Paraná**		**Outros Estados**	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 Km	R$ 192,00	R$ 384,00	R$ 768,00	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00	R$ 768,00		

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº: /
Embasamento Legal: Lei n°..... /2024

NOME DO SOLICITANTE				
CPF			**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**	
CARGO/FUNÇÃO				
ORIGEM DA VIAGEM			**DESTINO DA VIAGEM**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no -):				
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** -	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 -	R$ 384,00 -	R$ 768,00 -	R$ 1.536,00 -
Acima de 200 km	R$ 384,00-	R$ 768,00 -		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA		
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: Diária(s) com pernoite Diária(s) sem pernoite		
VALOR TOTAL COM PERNOITE	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE**	**VALOR TOTAL**
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):	Veículo/Modelo: Placa:	

Declaro, conhecer o teor da Lei n° / , e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal/PR, de de .

SOLICITANTE

Solicitante:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Embasamento Legal: Lei n° /2024

Cargo:

PERÍODO DE AFASTAMENTO:	Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:

Atividades Desenvolvidas

Observações

Laranjal, de de .

Solicitante

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº ...../.....

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n°.... /2024, resolve
CONCEDER diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE				
CPF			**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**	
CARGO/FUNÇÃO				
ORIGEM DA VIAGEM			**DESTINO DA VIAGEM**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: / /. Horário Previsto: Retorno: / /. Horário Previsto:				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no -):				
Destinos	**Estado do Paraná -**		**Outros Estados-**	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 -	R$ 384,00 -	R$ 768,00 -	R$ 1.536,00 -
Acima de 200 km	R$ 384,00-	R$ 768,00 -		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA				
TOTAL DE DIÁRIAS: Diária(s) integral Diária(s) sem pernoite				
VALOR DIÁRIO:		**VALOR TOTAL:**		
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):	Veículo/Modelo: Placa:			

Laranjal, ... de ..... de .....

Presidente

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:8FDCF304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2024 - DISPÕE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U

DECRETO Nº 435/2024

Súmula: Dispõe sobre as possibilidades de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 365 a 367 da Lei Complementar nº. 706/2001, e nos arts. 122 a 126 da Lei Complementar nº. 2.254/2013,

Considerando a necessidade de controle e eficiência da arrecadação tributária; e

Considerando a necessidade de regulamentar o benefício de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,

DECRETA:

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU

Art. 1º As isenções de que trata o artigo 124 da Lei Complementar nº. 2.254/2013 serão reconhecidas anualmente, mediante declaração de solicitação do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º A declaração de solicitação deverá constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção constantes no art. 125 da Lei Complementar nº. 2.254/2013.
§2º A declaração de solicitação de isenção do IPTU referente ao exercício fiscal de 2025 deverá ser protocolizada no município até a data de **20/11/2024.**
§3º Com base no artigo 125 § 4º da Lei Complementar nº 2.254/2013, os contribuintes que tiveram seu pedido de isenção deferido para o exercício de 2023 e 2024 ficam isentos de apresentar a documentação comprobatória para o exercício de 2025.
§4º Não são alcançados pelo disposto no § 3º deste artigo os pedidos deferidos para isenção de tributos protocolizados nos exercícios anteriores.
§5º Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício e, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes, caberá a comissão competente avaliar a situação.
§6º Fica regulamentado, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto Municipal, as "**Declarações de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana**", instituídas com base na alínea 'g' do inciso I, II e III, do artigo 125 da Lei Complementar nº. 2.254/2013.

Art. 2º Quando não cumpridas as exigências determinadas no Titulo IV da Lei Complementar nº. 2.254/2013, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

1º PEDIDO DE ISENÇAO
Declaração de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana para o EXERCÍCIO DE 2025

CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área Construída
PROPRIETÁRIO				

Identificação do Requerente:

Nome do Requerente:			
RG.:		CPF:	
TELEFONE:		E-mail:	
Condição do Beneficiário:	( ) Aposentado ( ) Pensionista		
	( ) Beneficiário de Renda Vitalícia ( ) Portador de Doenças Graves		
Estado Civil:	( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Divorciado		
	( ) Outros_____		
Endereço:			Número:
Bairro:			
Complemento:			

Declaração:
Eu, acima identificado, declaro para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 2254/2013 que:
O imóvel supra identificado, no qual efetivamente resido, integra o meu patrimônio;
Não possuo outro imóvel neste Município;
Minha renda mensal familiar per capita objeto deste pedido não ultrapassa o valor de 1(um) salário mínimo.
No imóvel Existe: ( ) Uma única Moradia ( ) Mais de uma moradia ( ) Uso Misto: residência/comercial
Declaro que no imóvel possui ( ) moradores no total e dentre estes ( ) possuem renda.
Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal, no Art.1º da Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990.

Documentos que devem ser anexados ao pedido (somente cópia)	**SIM**	**OK**
Cédula de identidade(RG) e CPF do requerente	X	
Cédula de identidade(RG) e CPF de todos os moradores do imóvel	X	
Documento de aquisição do Imóvel (escritura, contrato, etc.)	X	
Comprovante de residência em nome do requerente (conta de luz, agua, etc.)	X	
Se viúvo, forma de partilha ou, na sua ausência, certidão de óbito	X	
Certidão Negativa de Débitos Municipal do imóvel	X	
Certidão de propriedade única (Cartório de Registro de Imóveis)	X	
Demonstrativo dos rendimentos de todas as pessoas que constituem a renda bruta mensal familiar do beneficiário;	X	
Declaração do órgão pagador, com o valor e tipo do benefício, para o qual está solicitando a isenção	X	

Em se tratando de portador de deficiências, declaração ou atestado médico informando a deficiência do proprietário do imóvel		

Documentação recebida e conferida em _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Servidor Municipal	Termo em que, peço deferimento. Mandaguari, _____/_____/_____ --- Assinatura do Requerente

RENOVAÇAO ISENÇAO IPTU 2025

Declaração de Solicitação para isenção de tributos municipais sobre Propriedade Territorial Urbana – para o EXERCÍCIO DE 2025

CADASTRO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área Construída
PROPRIETÁRIO				

Identificação do Requerente:

Nome do Requerente:			
RG.:		CPF:	
TELEFONE:		E-mail:	
Condição do Beneficiário:	( ) Aposentado ( ) Pensionista		
	( ) Beneficiário de Renda Vitalícia ( ) Portador de Doenças Graves		
Estado Civil:	( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Divorciado		
	( ) Outros_____		
Logradouro:			Número:
Bairro:			
Complemento:			

Declaração:

Eu, acima identificado, declaro para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 2254/2013 que:
O imóvel supra identificado, no qual efetivamente resido, integra o meu patrimônio;
Não possuo outro imóvel neste Município;
Minha renda mensal familiar **per capita** objeto deste pedido não ultrapassa o valor de 1(um) salário mínimo.
No imóvel Existe: ( ) Uma única Moradia ( ) Mais de uma moradia ( ) Uso Misto: residência/comercial.
Declaro que foi apresentado todos os documentos comprobatórios no protocolo _____
Declaro, por fim, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal, no Art.1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Documentos que devem ser anexados ao pedido (somente cópia)	**SIM**	**OK**
Certidão de isenção do ano anterior ou protocolo da solicitação	X	

Documentação recebida e conferida em _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Servidor Municipal	Termo em que, peço deferimento. Mandaguari,_____/_____/_____ --- Assinatura do Requerente

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:109DA5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2024 - ILENA DE FATIMA PEGORARO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 109/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/08/2024	13/08/2024	CURITIBA	PR	VISITAR A SEDEF, TCU, IAT E ASSEMBLEIA	03

				LEGISLATIVA	
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, 09 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ABE8B4C7

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 110/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/08/2024	13/08/2024	CURITIBA	PR	VISITAR A SEDEF, TCU, IAT E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 09 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C4FADC72

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2024 - EDUARDA DOS SANTOS AMARAL

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 104/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL			**MATR.**	**1012187**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO		**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**	
X **EFETIVO**	**COMISSIONADO**				
AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**		**PLACA:** SEB5E05	
OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**			

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/08/2024	03/08/2024	CURITIBA	PR	ACAMPANHAR PACIENTE DAYANE SUPTITZ	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, 05 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4917131

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 105/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SEB5E05
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
02/08/2024	07/08/2024	CURITIBA E PALMAS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
DIA 02/08/2024 – DAYANE SUPTITZ (CURITIBA)			
DIA 02/08/2024 – VALMIR BENTO ROSA E ADEMIR MERLINE (PALMAS)			
DIA 03/08/2024 – DAYANE SUPTITZ (CURITIBA)			
DIA 06/08/2024 – ELIZEU LALLES SIQUEIRA (CURITIBA)			
DIA 06/08/2024 – ELIZEU LALLES SIQUEIRA (CURITIBA)			

Manfrinópolis – PR, 05 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B9911D1A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2024 - EDER RAIMUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 106/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** SFB-2E52 SFB-3E49
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
30/07/2024	05/08/2024	DOIS VIZINHOS/ PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
DIA 30/07/2024 – THAYS DA SILVA (DOIS VIZINHOS)			
DIA 31/07/2024 – MARIO DALSOT (DOIS VIZINHOS)			
DIA 01/08/2024 – AUREA MACHADO (DOIS VIZINHOS)			
DIA 02/08/2024 – SEBASTIÃO KRUG (DOIS VIZINHOS)			
DIA 05/08/2024 – FRANCISCO ALVES (PATO BRANCO)			

Manfrinópolis – PR, 05 de agosto 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BB0EF9FA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2024 - NELSO ANTONIO TOLEDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 107/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NELSO ANTONIO TOLEDO		MATR.	1881
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA SFB-2E49
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/08/2024	05/08/2024	DIONISIO CERQUEIRA	SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
LUCELIA PADILHA E SUELI GALVÃO			

Manfrinópolis – PR, 05 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:986A6919

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2024 - SADI WALTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 108/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SADI WALTER			**MATR.**	**8551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG-5F20 SFB-3E52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/07/2024	30/07/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
DIA 24/07/2024 – ADÃO MULLER			
DIA 26/07/2024 – VILMAR ALBUQUERQUE			
DIA 30/07/2024 – SANTO DAFRE			

Manfrinópolis – PR, 07 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A1B278AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3125/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 366.250,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 366.250,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	311.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319013000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339014000000000000	Diárias - civil	19.000,00	00303
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.750,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 366.250,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339035000000000000	Serviços de consultoria	48.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	24.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	3339030000000000000	Material de consumo	24.000,00	00000
08.001.0028.0846.0108.11	3339093000000000000	Indenizações e restituições	24.000,00	00104
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	24.000,00	00000
11.002.0015.0452.0111.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.750,00	00507
12.001.0010.0302.0112.2028	3339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	00303
12.001.0010.0305.0112.2030	3339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	00494
12.001.0010.0301.0112.2031	3339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2032	3339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	47.500,00	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 366.250,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 9 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03A3BC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

PROCESSO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA ME
CNPJ Nº: 14.572.000/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 E A4, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA EXCLUSIVA ATÉ R$80.000,00		
1	12	31525	CAIXA	PAPEL SULFITE AMARELO A4 Material papel alcalino, gramatura 75g/ m², formato A4 (210 x 297 mm). Produzido com 100% celulose vegetal certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso para impressões a laser e fotocopiadoras.	R$ 164,99	R$ 1.979,88
4	12	31522	CAIXA	PAPEL SULFITE VERDE A4 Material papel alcalino, gramatura 75g/ m², formato A4 (210x 297 mm). Produzido com 100% celulose vegetal certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso para impressões a laser e fotocopiadoras. Embalado adequadamente contra umidade. Cor verde. Cada caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada resma.	R$ 294,99	R$3.539,88
				TOTAL COTA EXCLUSIVA		R$ 5.519,76
				TOTAL GERAL		R$ 5.519,76

VALOR: R$ 5.519,76 (cinco mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:141BC6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

PROCESSO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 47.206.967/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 E A4, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA PRINCIPAL 75%		
6	1159	31965	CAIXA	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75g/m2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÃO A LASER E FOTOCOPIADORAS, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 EMBALAGENS DE 500 FOLHAS	R$ 184,99	R$ 214.403,41

				TOTAL COTA PRINCIPAL		R$ 214.403,41
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA RESERVADA 25%		
7	386	31965	CAIXA	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75g/m2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÃO A LASER E FOTOCOPIADORAS, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 EMBALAGENS DE 500 FOLHAS	R$ 184,99	R$ 71.406,14
				TOTAL COTA RESERVADA		R$ 285.809,55
				TOTAL GERAL		R$ 285.809,55

VALOR: R$ 285.809,55 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:55DA242C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 11.327.892/0001-56
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição eventual e futura de fórmulas infantis para atender as crianças de 0 a 2 anos matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO: INDICADA PARA LACTENTE DE 0 A 12 (DOZE) MESES COM REGURGITAÇÃO. - FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO: indicada para lactente de 0 a 12 (doze) meses com regurgitação. DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ GELATINIZADO, E ACRESCIDO DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, DICIONADOS DE ÁCIDOS GRAXOS DHA ARA. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	NESTOGENO ESPESSAR 800G / NESTLÉ	UND	80	66,25	5.300,00
6	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE: indicado para lactentes de até 12 (doze) meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalérgico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL 400G / DANONE	UND	80	53,20	4.256,00
8	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: para lactantes com intolerância à lactose. ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL 400G / DANONE	UND	300	53,20	15.960,00
TOTAL						**R$25.516,00**

VALOR: R$ 25.516,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:81C849F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **AGUIA COMERCIAL LTD**A inscrita no CNPJ sob n. 49.932.212/0001-04
OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	12.000	FR	**ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM:** composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária caixa de papelão.	SUPERVALE	3,84	46.080,00
4	4.000	FR	**ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM:** composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária caixa de papelão.	SUPERVALE	3,84	15.360,00
5	2.000	GL	**AMACIANTE DE ROUPAS:** embalagem de 5 litros. Fragrância aconchego. Que tenha rendimento igual ou superior a 25 lavagens. Componente ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem secundária caixa de papelão.	ALPES	5,99	11.980,00
6	2.500	FR	**CERA LÍQUIDA AMARELA:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor amarela, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sentenciados, granilite, Paviflex, vinílicos, ardósia,plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml. Embalagem secundária caixa de papelão.	CANARIO	3,35	8.375,00
7	2.000	FR	**CERA LÍQUIDA INCOLOR:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida incolor, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, Paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml. Embalagem secundária caixa de papelão.	CANARIO	3,35	6.700,00
10	9.500	FR	**DESINFETANTE LÍQUIDO:** ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, monil, fenol, etixilado, corante e outras substancia química permitida composição aromática lavanda, acondicionados embalagem plástica de 2(dois) litros. Embalagem secundária caixa de papelão.	ALPES	2,70	25.650,00
11	6.000	FR	**DETERGENTE LIMPA PISOS:** removedor de sujeiras tipo remover. Embalagem de 2 litro. Que seja indicado para eliminar sujeiras e encardidos sem danificar. Composto por ácido dócil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Que contenha tensoativo biodegradável. Embalagem secundária caixa de papelão.	BRILMAX	6,45	38.700,00
12	2.000	FR	**DETERGENTE LIMPA PISOS:** removedor de sujeiras tipo remover. Embalagem de 2 litro. Que seja indicado para eliminar sujeiras e encardidos sem danificar. Composto por ácido dócil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Que contenha tensoativo biodegradável. Embalagem secundária caixa de papelão.	BRILMAX	7,80	15.600,00
13	20.000	FR	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:** Composição: tensoativos aniôniocos, sequestrante, lava louças. Embalagem de 500 ml. Neutro. Que seja testado dermatologicamente conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica. Embalagem secundária caixa de papelão.	ALPES	1,29	25.800,00
16	6.500	PCT	**ESPONJA PARA LIMPEZA:** multiuso, com ação antibactericida. Embalagem contendo quatro UNDs. Esponja sintética. Que posso eliminar gorduras e resíduos mais simples, sem riscar, por isso é importante que a mesma tenha duas faces: uma lisa e outra apropriada para eliminação de resíduos mais duros. Formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarela.	STARLUX	1,49	9.685,00
19	16.000	FR	**MULTIUSO:** para limpeza em geral: cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies, com super. rendimento, inofensivo para pele de 1ª qualidade, Embalagem secundária caixa de papelão.	ALPES	1,54	24.640,00
27	1.500	PCT	**SABÃO EM PEDRA:** neutro, embalagem de no mínimo 900 gramas (5 UNDs de 180g), com glicerina, testado dermatologicamente. Indicado para tecidos, louças e talheres e para limpeza de superfícies. Embalagem secundária caixa de papelão.	ALPES	6,46	9.690,00
37	2.000	FR	**SAPONÁCEO CREMOSO:** embalagem de 300ml, indicado para multisuperfícies. Com funções de limpeza profunda, desengordurante e brilho. Embalagem secundária caixa de papelão.	SANY	2,59	5.180,00
40	1.600	FR	**CONDICIONADOR INFANTIL:** hidratação intensa. Que contenha aloe e vitamina E. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura. Fórmula desenvolvida de modo a não irritar os olhos. Embalagem de 400ml. Embalagem secundária caixa de papelão.	TRALALA	11,35	18.160,00
41	960	FR	**CREME DENTAL INFANTIL:** embalagem de 50 gramas. Creme dental com flúor ativo, clinicamente comprovado, que fortaleça a esmalte dos dentes, deixando-os fortes e protegidos. Que ofereça proteção contra cáries. De baixa abrasividade. Embalagem secundária caixa de papelão.	TRALALA	3,68	3.532,80
45	7.500	FAR	**PAPEL TOALHA INTERFOLIAS BRANCO LUXO:** com duas dobras. Toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose embalagem: pacotes plásticos contendo 1000 folhas na cor branca.	REMAPEL	6,70	50.250,00
47	3.750	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL:** em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Embalagem tipo “dispense box”. Com pó bioabsorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa.	VOLK	15,80	59.250,00
48	1.250	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO**	VOLK	16,20	20.250,00

			DESCARTÁVEL: em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Embalagem tipo "dispense box". Com pó bioabsorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa.			
51	800	GL	**SABONETE LÍQUIDO:** neutro. Embalagem com 05 litros. Loção cremosa, caráter aniônico. Indicado para corpo e cabelo. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária caixa de papelão.	FOURLINE	13,80	11.040,00
52	1.000	FR	**SHAMPOO INFANTIL:** embalagem de 400 ml. Testado dermatologicamente. Com fórmula que garanta a não irritação dos olhos. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz.	TRALALA	8,88	8.880,00
63	100	UD	**DESENTUPIDOR DE PIA:** de borracha. Com diâmetro mínimo de 8mm e máximo de 12 mm.	STYLE	3,00	300,00
64	100	UD	**DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA:** multicopos, que poupa copos, para copos de 180 ml.	NOBRE	29,00	2.900,00
65	100	UD	**DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ:** multicopos, que poupa copos, para copos de 50 ml.	NOBRE	24,00	2.400,00
68	800	BOB	**BOBINA PICOTADA PLÁSTICA 3KG**: C/ 500 Sacos para freezers, para armazenar carnes, frutas, legumes e verduras.	LIBREPLAST	15,30	12.240,00
69	800	BOB	**BOBINA PICOTADA PLÁSTICA 5KG:** C/ 500 Sacos para freezers, para armazenar carnes, frutas, legumes e verduras.	LIBREPLAST	18,00	16.200,00
70	300	UD	**ESPONJA DE HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS:** leve e resistente, com a cabeça em formato convexo e ponta modelada para facilitar a higienização do bico. Cerdas duráveis e antibactericidas.	NEWBABY	6,00	1.800,00
71	300	UD	**ESCOVA PARA ROUPAS:** cerdas de nylon, base em plástico resistente, tamanho mínimo de 14 cm.	FRICCI	1,85	555,00
79	600	UD	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA 15 LITROS:** com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada para banheiro.	ARQPLAST	9,99	5.994,00
86	7.000	PCT	**PAPEL TOALHA**: pacote com 2 rolos, 25 x 22 cm, 60 folhas, super. absorção, que pode ser utilizado também no micro-ondas. Com 100% de fibras celulósicas	TROPICOS	1,99	13.930,00
90	900	UD	**POTE PLÁSTICO 2 LITROS:** transparente reforçado e com tampa.	GIPLAS	4,90	4.410,00
91	900	UD	**POTE PLÁSTICO 6 LITROS:** transparente reforçado e com tampa.	GIPLAS	6,90	6.210,00
93	700	PCT	**PRENDEDOR DE ROUPAS:** em plástico, com mola galvanizada. Pacote com 12 unidades.	BOTH	1,40	980,00
98	400	UD	**COADOR DE PANO G. ARAME GALVANIZADO Nº 14:** composição; filtro em malha 100% algodão. Arame em aço galvazenado. Cabo de madeira.	ARI	7,10	2.840,00
			TOTAL			485.561,80

VALOR: R$ 485.561,80(Quatrocentos e oitenta e cinto mil , quinnhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A1333FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** , sob o CNPJ nº 12.370.448/0001-86

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	*CX*	*600*	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:** estriado branco com borda redobrada, poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 50ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75-gr mas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	*COPO*	*14,90*	*8.940,00*
			TOTAL			*R$ 8.940,00*

VALOR:R$ 8.940,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
PAIÇANDU, 13 agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:469AE71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LDTA** inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
54	300	UD	**BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS:** com capacidade de 15 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	6,89	2.067,00
56	350	UD	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde. Capacidade de 10 litros.	ARQPLAST	5,99	2.096,50
74	850	CX	**FÓSFORO LONGO:** de cozinha, com medida mínima de 5 cm, caixa com 200 unidades de	GARBOARDI	2,39	2.031,00
			TOTAL			6.195,00

VALOR: R$ 6.125,00(Seis mil e cento e vinte e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AF7A119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADA: **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 42.587.791/0001-48.

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
49	1.500	CX	**LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL:** em látex. Caixa com 100 unidades. Tamanho P. Embalagem tipo "dispenser box". Com pó bioab- sorvível, ambidestra. Não estéril. Superfície lisa.	TALGE	16,32	24.480,00
			TOTAL			24.480,00

VALOR: R$ 24.480,00(Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5318E099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO** inscrita no CNPJ sob n33.269.743/0001-10.

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	1.800	PCT	**ESPONJA DE AÇO:** embalagem eco, com várias utilidades. Que limpe superfícies, dê brilho e remova sujeiras incrustadas, sem riscar. Que seja higiênica e ecológica, que não prejudique a natureza. Com minério de ferro em sua composição. Que não acumule bactérias. Embalagem com 8 UNDs, com peso de 60 gramas.	ASSOLAN	1,25	2.250,00
21	1.200	PCT	**PALHA DE AÇO Nº1:** palha de aço de uso profissional, número 1. Indicada para remover sujeiras grossas, ferrugem e papel de parede.	RELUX	1,10	1.320,00
23	1000	UD	**RODO PLÁSTICO DE BORRACHA 60CM**: que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas dupla e flexíveis feitas em EVA. Cabo em aço medindo, de 1,20ª 1,50m.	SAO JORGE	7,00	7.000,00
24	900	UD	**RODO DE ESPUMA 40CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	SAO JORGE	4,50	4.050,00
25	500	UD	**RODO DE ESPUMA 60CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	SAO JORGE	5,30	2.650,00
26	1.500	UD	**RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM:** reforçado que não descole facilmente a espuma da base, cabo em madeira medindo 1,50 metro.	SAO JORGE	4,50	6.750,00
30	1.500	UD	**SACO DE LIMPEZA CRU:** Composição 100% algodão. Que tenha uma boa absorção e não solte pelos. Indicado para limpeza em geral. Medindo 50x75cm.	CCA	2,80	4.200,00
31	1.500	UD	**SACO DE PANO ALVEJADO:** Saco 100% algodão, para limpeza geral, com características que lhe garanta vida útil prolongada. Medidas 50X70cm. Que tenha bom acabamento (laterais com costura resistente, que não desfie facilmente).	CCA	2,50	2.750,00
32	1.300	FAR	**SACO DE LIXO 30 LITROS:** PCTEs com 100 UNDs, com espessura de 0,06(Micra) Oxi-Biodegradável.	CAMPAVI	5,70	7.410,00
33	1.500	FARM	**SACO DE LIXO 50 LITROS:** PCTEs com 100 UNDs, com espessura de 0,06(Micra) Oxi-Biodegradável.	CAMPARI	11,00	16.500,00
34	1.500	FARM	**SACO DE LIXO 100 LITROS:** preto. Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade, medindo 75cm de larguraX105cm de altura, com espessura de 0,09mm, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, FARDO contendo 100 UNDs.	CAMPARI	17,00	25.500,00
35	2.000	UND	**PANO DE PRATO:** 100% algodão, estampado ou branco, com a trama fechada. Tamanho no mínimo 40X63cm.	CCA	1,55	3.100,00
36	800	FAR	**SACO TRANSPARENTE:** saco plástico para acondicionamento de alimentos. Medindo 75cm de larguraX105cm de altura, com espessura de 0,09mm, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, FARDO contendo 100 UNDs.	CAMPARI	20,00	16.000,00
38	2.000	UD	**VASSOURA CAIPIRA:** de palha, com cabo, reforçada.	PROPRIA	12,15	24.300,00
42	300	RL	**PANO MULTIUSO:** composto por 70% de viscose e 30% de poliéster. Tamanho 30x50cm. Rolo com 300 metros. Picotado. Que tenha alta absorção de líquidos.	NOBRE	42,00	12.600,00
43	1.500	FAR	**PAPEL HIGIÊNICO:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% celulose , hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE	DELICATE	61,00	91.500,00
44	500	FAR	**PAPEL HIGIÊNICO:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% celulose , hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE	DELICATE	59,00	29.500,00
46	2.500	FAR	**PAPEL TOALHA INTERFOLIAS BRANCO LUXO:** com duas dobras. Toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose embalagem: pacotes plásticos contendo 1000 folhas na cor branca.	REMAPEL	8,00	20.000,00
50	1.500	PCT	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL:** confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, translúcido, sendo a face externa da luva ligeiramente áspera. Tamanho único. Descartável, transparente. Não cirúrgica. Indicada para uso em restaurantes e confeitarias. Pacotes com 100 unidades.	NOBRE	1,00	1.500,00
66	100	UD	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfoliado:** 2 ou 3 dobras, em aço inox, para fixação na parede.	NOBRE	19,30	1.930,00
67	100	UD	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO:** de plástico reforçado, com capacidade de 500 ml, para fixação na parede, na cor branca.	NOBRE	19,20	1.920,00
77	200	UD	**JARRA PLÁSTICA 2 LITROS:** com tampa, plástico virgem alta resistência.	RISCHIOTTO	7,89	1.578,00
78	400	UD	**JARRA PLÁSTICA 4 LITROS:** com tampa, plástico virgem alta resistência.	RISCHIOTTO	15,00	6.000,00
97	48	FAR	**SACOLA PLÁSTICA 7KG:** fardo com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não ser de material reciclável, de cor branca, plástico super resistente, com finalidade para transportar alimentos	CENTRAL	11,50	552,00
99	1.500	FAR	**HIGIÊNICO BRANCO:** rolo com 10 cm x 300 metros, fardo com no mínimo 8 rolos. 100% celulose virgem, branco - folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado.	ALVE FLOR	21,95	32.925,00
100	500	UND	**PORTA PAPEL HIGIÊNICO:** Rolos 300 m. Porta papel higiênico tipo rolão.Produto confeccionado em polipropileno, super resistente. Design clean e moderno. Possui visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição. Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual	NOBRE	15,00	7.500,00
101	80	UD	**CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL:** Material: Em polipropileno, capacidade 100 litros, alças ergonômicas, estrutura de metal com pedal. cor: preto ou azul escuro.	PERFECT	50,00	4.000,00
			VALOR TOTAL:			338.085,00

VALOR: R$ 338.085,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AA7C129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n26.348.306/0001-27.

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	250	PAR	**BOTA DE BORRACHA:** preta, cano baixo, antiderrapante, apropriada para limpeza em geral. Numeração variando entre 34 e 42.	INGA INGA	28,99	7.247,50
			VALOR TOTAL			7.247,50

VALOR: R$ 7.247,50(Sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 13 de Agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A303F110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 29.530.767/0001-04.

OBJETO: aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	UND	400	**BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS:** com capacidade de 30 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	PLASMONT	12,00	4.800,00
14	PCTE	2.000	**ESPONJA DE AÇO INOX:** material aço inox, revestimento PET, que não risca. Ideal para remover resíduos e manchas de superfícies antiaderentes e delicadas. Que não machuque as mãos.	ALUMINOX	0,91	1.820,00
					TOTAL	R$ 6.620,00

VALOR: 6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
PAIÇANDU, 13 agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:858BEEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO ,** sob o CNPJ nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
53	1.500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL PACOTES COM 100 UND	PREVEMAX	5,27	7.905,00
62	200	CAIXA	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	IBRAS	83,49	16.698,00
72	150	UD	ESCOVA SANITARIAS MEDINDO ENTRE 18 A 20 CM	SANIT PLUS	4,64	696,00
87	300	RL	PAPEL ALUMINIO MEDIDA 4X3 CM	GIO PACK	3,11	933,00
					TOTAL	R$ 26.232,00

VALOR: R$ 26.232,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de Agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:818ABBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADA: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, sob o CNPJ nº 34.090.540/0001-25

OBJETO: aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	16.000	FR	**ÁGUA SANITÁRIA:** produto a base de cloro. Que apresente na sua composição hipoclorito de sódio e água, e que tenha como princípio ativo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Com finalidade de limpar, desinfetar e higienizar. Que seja apropriada para desinfecção de frutas, verduras e legumes, na proporção de 8ml de produto para 1 litro de água. Embalagem de 1 litro. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE.**APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	GIRANDO	2,32	37.120,00
2	10.000	fr	**Alcool em gel 550ml**	facilite	3,10	31.000,00
8	1500	FR	**CERA LÍQUIDA VERMELHA:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor vermelha, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex,vinílicos, ardósia,plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml.	canario	3,40	5.100,00
9	3500	fr	**DESENGORDURANTE:** embalagem de 500ml, especifico para uso em cozinha (fogão, pias da cozinha, exaustores, micro – ondas e geladeiras. Que contenha extrato de limão. Composição: alquil benzeno sulfanato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	alpes	1,65	5.775,00
17	1500	fr	**LIMPA VIDRO:** com princípio ativo butil etileter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etenol 14%, com validade de 12 meses, na cor azul, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com gatilho. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	deolani	6,00	9.000,00
20	6000	fr	**MULTIUSO LIMPEZA PESADA:**limpador de uso geral, que pode ser usado tanto diluído em água, como diretamente em superfícies. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, banheiros e toda e qualquer superfície lavável. Composição: lauramina oxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinuzante,coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	removex	6,00	36.000,00
22	1500	und	**RODO PLÁSTICO DE BORRACHA** **40CM:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas dupla e flexíveis feitas em EVA. Cabo em aço medindo, de 1,20ª 1,50m.	locateli	4,85	7.275,00
28	3.150	cx	**SABÃO EM PO CX DE 1,6KG -COTA PRINCIPAL**	TIXAN	13,00	40.950,00
29	1.050	cx	**SABÃO EM PO CX DE 1,6KG -COTA EXCLUSIVA**	Tixan	13,00	13.650,00
39	1.600	UND	**VASSOURA MULTIUSO DUO:** Cerdas de nylon duráveis, Largura mínimo 30 cm material da cabeça Plástico, com cabo de madeira revestido com plástico.	locateli	4,9000	7.840,00
57	400	UND	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde. Capacidade de 20 litros.	arqplat	8,20	3.280,00
59	750	CX	**COPO PLÁSTICO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** **PARA ÁGUA:** estriado branco ou transparente com borda redobrada, polipropileno, forte de	cristalco	82,00	61.500,00

			1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 162 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.***COTA PRINCIPAL.***			
60	250	CX	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL** **PARA ÁGUA:** estriado branco ou transparente com borda redobrada, polipropileno, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 162 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.***COTA EXCLUSIVA ME-EPP***	cristalco	82,00	20.500,00
75	800	CX	**Guardanapo de papel :**cor branca,decorado,macio,com medidas aproximadas 22x24cm, em pacotes com 50 folhas.	fiel	1,00	800,00
76	2.500	UND.	**AEROSSOL**: Inseticida para insetos em geral. Embalagens com no mínimo 300 ml. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.**	buzz	6,15	15.375,00
80	150	UND	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA** **80 LITROS:** com pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada para cozinha.	nobre	77,00	11.550,00
81	1.200	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO P:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	1.860,00
82	3.000	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO M:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	4.650,00
83	400	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO G:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	620,00
84	80	FR	**ÓLEO LUBRIFICANTE:**100ml	singer	4,15	332,00
85	180	UND	**PÁ DE LIXO:** com cabo de madeira. Tamanho de, no mínimo, 75 cm.	Locateli	4,00	720,00
88	350	BOBINA	**PLÁSTICO FILME:** plástico filme em PVC, transparente. Bobina 45cmX300m.	SD	30,00	10.500,00
89	600	UND	**POTE PLÁSTICO 500ML:** transparente reforçado e com tampa.	PLASUTIL	2,00	1.200,00
92	900	UND	**POTE PLÁSTICO14 LITROS:** transparente reforçado e com tampa.	PLASUTIL	13,20	11.880,00
94	90	UND	**RODO PARA PIA:** indicado para enxugar superfícies úmidas e semirrústicas, como pias, box e janelas. Com borracha resistente, que não solte facilmente. Que remova facilmente líquidos.	LOCATELI	2,50	225,00
95	48	FARDO	**SACOLA PLÁSTICA 3KG:** fardo com ser de material reciclável, de cor branca, plástico super resistente, com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não finalidade para transportar alimentos.	SD	8,00	384,00
96	48	FARDO	**SACOLA PLÁSTICA 5KG:** fardo com 100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não ser de material reciclável, de cor branca,super resistente, com finalidade para plástico transportar alimentos	SD	6,90	331,20
					TOTAL	R$ 333.417,20

VALOR: R$ 333.417,20 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C12EC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024**, processo administrativo n.º 12308/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JUARES LIMA DOS SANTOS
CNPJ/CPF:12.991.532/000-17

LOTE 2

Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103456	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA. CONTÉM PRIMER E ADEIVO EM UM SÓ FRASCO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGRENDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL) FRASCO CONTENDO 4 ML.	Maquira Maquira	FR	100	R$ 8,00	R$ 800,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41137	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL BOND 2.1 - P/ RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO UNICO (PRIMER E ADESIVO) CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAREMBALAGEM 6 GRAMAS.	Maquira Maquira	Un	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103457	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COMPOSIÇÃO HEMA, MANOMEROS DE URETANO, DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS	Maquira Maquira	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103455	BLOCO DE PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	Maquira Maquira	PC/12	150	R$ 1,00	R$ 150,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103552	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. KIT COMPOSTO: FRASCO PÓ 10G + FRASCO LIQUIDO + BLOCO DE MISTURA + DOSADOR PÓ. DISPONÍVEL NA COR A3	Maquira Maquira	KIT	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103559	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. KIT COMPOSTO: TUBO 1 PASTA BASE 13G + TUBO2 PASTA CATALISADORA 11G + BLOCO DE MISTURA	Maquira Maquira	KIT	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41180	CIMENTO ENDODÔNTICO Á BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMENDOAS DOCES CONTENDO 12G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO.	Maquira Maquira	Un	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	48103	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, SEM EUGENOL, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 20S, SERINGA COM 2G	Maquira Maquira	Un	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	54667	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SELAMENTO HERMÉTICO PERIMETRAL, IMPEDINDO AS INFILTRAÇÕES MARGINAIS, DISCRETO DESGASTE OCLUSAL, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM 25G	Maquira Maquira	UN	150	R$ 5,50	R$ 825,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103413	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO. ANTISÉPTICO INDICADO PARA PREPAROS CAVITÁRIOS, ANTISSEPSIA DE INSTRUMENTAIS E DE MÃOS. FRASCO COM 100ML	Maquira Maquira	UN	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41471	ESPONJA HEMOSTÁTICA COMPOSTA POR GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. BLISTER COM 10 UNIDADES	Maquira Maquira	CX	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	39829	EUGENOL PURO LÍQUIDO COM 20 ML	Maquira Maquira	UN	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	37338	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% COM 200ML	Maquira Maquira	UN	200	R$ 4,00	R$ 800,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	37339	FLUOR GEL NEUTRO 2,0% COM 200 ML	Maquira Maquira	UN	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00

LOTE 93
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3491	FORMOCRESOL LIQ, EM CAIXA COM 10 ML.	Maquira Maquira	FRASCO	60	R$ 7,00	R$ 420,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103556	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO FLUIDA. FRASCO COM 10 ML.	Maquira Maquira	UN	150	R$ 6,00	R$ 900,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41479	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO 10 GRAMAS	Maquira Maquira	FRASCO	200	R$ 3,95	R$ 790,00

LOTE 101
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103463	IONÔMERO DE VIDRO A2 RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	Maquira Maquira	KIT	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

LOTE 139
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45943	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM FRASCO 20ML	Maquira Maquira	UN	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00

LOTE 142
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45945	PASTA PROFILATICA S/ OLEO UNIDADE COM 90 GRAMAS	Maquira Maquira	UN	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00

LOTE 152
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41514	POTE DAPPEN SILICONE	Maquira Maquira	UN	50	R$ 2,00	R$ 100,00

LOTE 156
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	57055	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR: C 2	Maquira Maquira	UN	50	R$ 18,00	R$ 900,00

LOTE 158
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41519	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A 3,5	Maquira Maquira	UN	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00

LOTE 159
Valor Total do Lote: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41516	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA, CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A1	Maquira Maquira	UN	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00

LOTE 160
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41517	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A2	Maquira Maquira	UN	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00

LOTE 161
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41518	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A3	Maquira Maquira	Un	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

LOTE 162
Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41522	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4	Maquira Maquira	Un	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00

		GRAMAS. COR B 1					

LOTE 163
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41520	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR B 2	Maquira Maquira	Un	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00

LOTE 164
Valor Total do Lote: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103434	RESINA MICRO-HIBRIDA COR B3 UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS.	Maquira Maquira	Un	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00

LOTE 170
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41528	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2G, MATIZADO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, 50% EM PESO DE CARGA INORGANICA REGISTRO ANVISA.	Maquira Maquira	KIT	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00

LOTE 173
Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41536	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM FRASCO 10ML	Maquira Maquira	FRASCO	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00

LOTE 175
Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	57092	SUGADOR CIRURGICO ESTERILIZADO - UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	Maquira Maquira	CX	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00

LOTE 179
Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45969	TESTE INDICADOR BIOLOGICO COM 10 UNIDADES	Maquira Maquira	CX	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00

LOTE 181
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41549	TIRA ABRASIVA DE AÇO. ESPESSURA 4MM. EMBALAGEM PACOTE 12 UNIDADES	Maquira Maquira	PCT	200	R$ 4,00	R$ 800,00

LOTE 183
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45971	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MMx5MMX500MM	Maquira Maquira	Un	100	R$ 0,90	R$ 90,00

LOTE 184
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45972	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MMX5MMX500MM	Maquira Maquira	Un	100	R$ 1,00	R$ 100,00

LOTE 185
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45974	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	Maquira Maquira	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00

Valor Total Homologado - R$ 96.535,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila
Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)
Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *09/06/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Ceres Cristina Marques – Titular e João Henrique de Souza – Suplente, designados através do Decreto Municipal nº. 16.027/2023.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Juares Lima Dos Santos
CNPJ/MF sob o nº 12.991.532/0001-17
DAUANA DA PAZ SILVA
CPF/MF sob o nº 079.030.299-32
Contratada

Testemunhas:

_____
Ceres Cristina Marques
RG sob o nº 6.243.206-3
Fiscal Titular de Contrato

_____
João Henrique de Souza
RG sob o nº 10.360.959-3
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA. CONTÉM PRIMER E ADEIVO EM UM SÓ FRASCO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGRENDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL) FRASCO CONTENDO 4 ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Frasco	100	R$10,49	R$1.049,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Frasco	100	R$17,46	R$1.746,00
4º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Frasco	100	R$17,47	R$1.747,00
5º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ:10.633.441/0001-84	Frasco	100	R$18,00	R$1.800,00
LOTE3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL BOND 2.1 - P/ RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO UNICO (PRIMER E ADESIVO) CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAREMBALAGEM 6 GRAMAS.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ:10.633.441/0001-84	Un	250	R$17,50	R$4.375,00
3º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	250	R$27,94	R$6.985,00

4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	250	R$39,46	R$9.865,00
5º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Un	250	R$39,47	R$9.867,50
LOTE12	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COMPOSIÇÃO HEMA, MANOMEROS DE URETANO, DIMETACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	200	R$ 4,00	R$800,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$ 8,89	R$1.778,00
4º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	200	R$ 9,57	R$1.914,00
5º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	200	R$ 9,66	R$1.932,00
6º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ:10.633.441/0001-84	Un	200	R$ 9,66	R$1.932,00
LOTE14	BLOCO DE PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Pct	150	R$ 1,94	R$ 291,00
3º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Pct	150	R$2,29	R$343,50
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ:10.633.441/0001-84	Pct	150	R$2,35	R$352,50
5º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Pct	150	R$3,50	R$525,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Pct	150	R$3,98	R$597,00
LOTE41	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. KIT COMPOSTO: FRASCO PÓ 10G + FRASCO LIQUIDO + BLOCO DE MISTURA + DOSADOR PÓ. DISPONÍVEL NA COR A3				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Kit	500	R$ 22,20	R$ 11.100,00
3º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Kit	500	R$23,37	R$11.685,00
4º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Kit	500	R$81,20	R$40.600,00
LOTE42	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. KIT COMPOSTO: TUBO 1 PASTA BASE 13G + TUBO2 PASTA CATALISADORA 11G + BLOCO DE MISTURA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Kit	100	R$21,00	R$2.100,00
3º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Kit	100	R$21,00	R$2.100,00
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Kit	100	R$21,00	R$2.100,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Kit	100	R$23,80	R$2.380,00
6º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Kit	100	R$37,81	R$3.781,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Kit	100	R$37,82	R$3.782,00
LOTE43	CIMENTO ENDODÔNTICO Á BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, CONTENDO NO LÍQUIDO EUGENOL E ÓLEO DE AMENDOAS DOCES CONTENDO 12G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	250	R$16,60	R$4.150,00
3º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Un	250	R$18,86	R$4.715,00
4º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Un	250	R$18,89	R$4.722,50
5º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	250	R$26,60	R$6.650,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	250	R$26,71	R$6.677,50
LOTE44	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, SEM EUGENOL, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 20S, SERINGA COM 2G				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	250	R$22,63	R$5.657,50
3º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	250	R$23,42	R$5.855,00
4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	250	R$23,88	R$5.970,00
5º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Un	250	R$26,95	R$6.737,50
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	250	R$35,99	R$8.997,50
LOTE46	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SELAMENTO HERMÉTICO PERIMETRAL, IMPEDINDO AS INFILTRAÇÕES MARGINAIS, DISCRETO DESGASTE OCLUSAL, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM 25G				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	150	R$5,96	R$894,00
3º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Un	150	R$6,50	R$975,00
4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	150	R$7,71	R$1.156,50
5º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	150	R$8,43	R$1.264,50
6º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	150	R$8,43	R$1.264,50
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	150	R$18,82	R$2.823,00
LOTE 50	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO. ANTISÉPTICO INDICADO PARA PREPAROS CAVITÁRIOS, ANTISSEPSIA DE INSTRUMENTAIS E DE MÃOS. FRASCO COM 100ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$11,56	R$2.312,00
3º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Un	200	R$11,57	R$2.314,00
4º	HORTOPLUS PRODUTOS CNPJ: 17.676.642/0001-08	Un	200	R$14,99	R$2.998,00
5º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	200	R$15,19	R$3.038,00
6º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	200	R$15,19	R$3.038,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	200	R$15,19	R$3.038,00
LOTE 79	ESPONJA HEMOSTÁTICA COMPOSTA POR GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. BLISTER COM 10 UNIDADES				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Cx	200	R$39,00	R$7.800,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Cx	200	R$52,22	R$10.444,00
4º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Cx	200	R$52,23	R$10.446,00
5º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Cx	200	R$83,52	R$16.704,00
LOTE 81	EUGENOL PURO LÍQUIDO COM 20 ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	150	R$8,55	R$1.282,50
3º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Un	150	R$9,67	R$1.450,50
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	150	R$10,60	R$1.590,00
5º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	150	R$12,12	R$1.818,00
6º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	150	R$12,16	R$1.824,00
7º	HORTOPLUS PRODUTOS CNPJ: 17.676.642/0001-08	Un	150	R$12,89	R$1.933,50
8º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	150	R$12,90	R$1.935,00
9º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	150	R$15,27	R$2.290,50
LOTE 91	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% COM 200ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$4,83	R$966,00
3º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	200	R$4,90	R$980,00
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.547.487/0001-98	Un	200	R$6,33	R$1.266,00
5º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	200	R$6,47	R$1.294,00
6º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	200	R$7,57	R$1.514,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	200	R$17,43	R$3.486,00
LOTE 92	FLUOR GEL NEUTRO 2,0% COM 200 M				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**

2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	250	R$5,85	R$1.462,50
3º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	250	R$6,47	R$1.617,50
4º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	250	R$6,56	R$1.640,00
5º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	250	R$17,43	R$4.357,50
LOTE 93	FORMOCRESOL LIQ, EM CAIXA COM 10 ML.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Frasco	60	R$8,15	R$489,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Frasco	60	R$11,49	R$689,40
4º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Frasco	60	R$11,95	R$717,00
5º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Frasco	60	R$19,11	R$1.146,60
LOTE 97	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO FLUIDA. FRASCO COM 10 ML.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	150	R$14,44	R$2.166,00
3º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	150	R$14,45	R$2.167,50
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	150	R$15,12	R$2.268,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	150	R$16,76	R$2.514,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	150	R$26,81	R$4.021,50
LOTE 98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO 10 GRAMAS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Frasco	200	R$3,97	R$794,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Frasco	200	R$5,90	R$1.180,00
4º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Frasco	200	R$5,91	R$1.182,00
5º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Frasco	200	R$9,40	R$1.880,00
LOTE 101	IONÔMERO DE VIDRO A2 RESTAURADOR. KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Kit	100	R$22,99	R$2.299,00
3º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Kit	100	R$28,90	R$2.890,00
4º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Kit	100	R$34,16	R$3.416,00
5º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Kit	100	R$35,50	R$3.550,00
6º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Kit	100	R$66,20	R$6.620,00
7º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Kit	100	R$66,20	R$6.620,00
LOTE 139	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM FRASCO 20ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	300	R$7,74	R$2.322,00
3º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	300	R$8,25	R$2.475,00
4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	300	R$8,29	R$2.487,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	300	R$8,66	R$2.598,00
6º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	300	R$8,72	R$2.616,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	300	R$19,60	R$5.880,00
LOTE 142	PASTA PROFILATICA S/ OLEO UNIDADE COM 90 GRAMAS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	500	R$3,99	R$1.995,00
3º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	500	R$4,42	R$2.210,00
4º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Un	500	R$4,48	R$2.240,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	500	R$4,64	R$2.320,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	500	R$13,05	R$6.525,00
LOTE 152	**POTE DAPPEN SILICONE**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	50	R$2,20	R$110,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	50	R$2,40	R$120,00
4º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Un	50	R$2,61	R$130,50
5º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	50	R$3,75	R$187,50
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	50	R$10,50	R$525,00
LOTE 156	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR: C 2**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	50	R$27,00	R$1.350,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	50	R$34,44	R$1.722,00
4º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Un	50	R$37,63	R$1.881,50
5º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	50	R$46,20	R$2.310,00
LOTE 158	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A 3,5**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	100	R$27,00	R$2.700,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	100	R$34,50	R$3.450,00
LOTE 159	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA, CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A1**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	150	R$31,00	R$4.650,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	150	R$34,50	R$5.175,00
LOTE 160	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A2**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	200	R$25,00	R$5.000,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$34,50	R$6.900,00
LOTE 161	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A3**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$34,40	R$6.880,00
3º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	200	R$44,00	R$8.800,00
LOTE 162	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR B 1**				

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor.Total
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	200	R$28,00	R$5.600,00
LOTE 163	**RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR B 2**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	200	R$29,00	R$5.800,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	200	R$34,40	R$6.880,00
LOTE 164	**RESINA MICRO-HIBRIDA COR B3 UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	100	R$34,00	R$3.400,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	100	R$34,44	R$3.444,00

LOTE 170	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2G. MATIZADO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, 50% EM PESO DE CARGA INORGANICA REGISTRO ANVISA.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Kit	300	R$5,30	R$1.590,00
3º	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69	Kit	300	R$11,83	R$3.549,00
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.547.487/0001-98	Kit	300	R$12,90	R$3.870,00
5º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Kit	300	R$12,92	R$3.876,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Kit	300	R$12,96	R$3.888,00
7º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Kit	300	R$12,96	R$3.888,00
LOTE 173	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM FRASCO 10ML				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	HORTOPLUS PRODUTOS CNPJ: 17.676.642/0001-08	Frasco	200	R$6,41	R$1.282,00
3º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Frasco	200	R$7,00	R$1.400,00
4º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Frasco	200	R$7,84	R$1.568,00
5º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Frasco	200	R$8,48	R$1.696,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Frasco	200	R$11,31	R$2.262,00
7º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Frasco	200	R$11,31	R$2.262,00
8º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Frasco	200	R$11,31	R$2.262,00
9º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Frasco	200	R$11,31	R$2.262,00
LOTE 175	**SUGADOR CIRURGICO ESTERILIZADO - UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Cx	250	R$18,88	R$4.720,00
3º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Cx	250	R$20,84	R$5.210,00
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.547.487/0001-98	Cx	250	R$32,00	R$8.000,00
5º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Cx	250	R$40,99	R$10.247,50
6º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Cx	250	R$41,02	R$10.255,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Cx	250	R$41,02	R$10.255,00
LOTE 179	**TESTE INDICADOR BIOLOGICO COM 10 UNIDADES**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	HORTOPLUS PRODUTOS CNPJ: 17.676.642/0001-08	Cx	1.000	R$24,79	R$24.790,00
3º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Cx	1.000	R$25,00	R$25.000,00
4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Cx	1.000	R$26,67	R$26.670,00
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.547.487/0001-98	Cx	1.000	R$27,28	R$27.280,00
6º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Cx	1.000	R$27,65	R$27.650,00
7º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Cx	1.000	R$30,00	R$30.000,00
8º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Cx	1.000	R$44,50	R$44.500,00
9º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Cx	1.000	R$101,94	R$101.940,00
LOTE 181	TIRA ABRASIVA DE AÇO. ESPESSURA 4MM. EMBALAGEM PACOTE 12 UNIDADES				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Pct	200	R$5,19	R$1.038,00
3º	DIPROM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS CNPJ: 16.366.888/0001-10	Pct	200	R$5,33	R$1.066,00
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Pct	200	R$6,00	R$1.200,00
5º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Pct	200	R$6,50	R$1.300,00
6º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Pct	200	R$7,50	R$1.500,00
7º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Pct	200	R$12,19	R$2.438,00
8º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Pct	200	R$12,20	R$2.440,00
9º	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52	Pct	200	R$12,61	R$2.522,00
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 30.547.487/0001-98	Pct	200	R$16,90	R$3.380,00
LOTE 183	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MMx5MMX500MM				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	100	R$1,02	R$102,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	100	R$1,03	R$103,00
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	100	R$1,15	R$115,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	100	R$1,25	R$125,00
6º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	100	R$4,80	R$480,00
LOTE 184	**TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MMX5MMX500MM**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	100	R$1,13	R$113,00
3º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	100	R$1,16	R$116,00
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	100	R$1,18	R$118,00
5º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	100	R$1,18	R$118,00
6º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	100	R$1,33	R$133,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	100	R$5,40	R$540,00
LOTE 185	**TRICRESOL FORMALINA 10 ML**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor.Total**
2º	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE CNPJ: 08.849.206/0001-00	Un	50	R$9,80	R$490,00
3º	JULIANODECOSTALTDACNPJ: 72.150.550/0001-06	Un	50	R$9,81	R$490,50

4º	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO CNPJ:28.857.335/0001-40	Un	50	R$9,96	R$498,00
5º	DIABETICOS EIRELI EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40	Un	50	R$10,90	R$545,00
6º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 10.633.441/0001-84	Un	50	R$10,90	R$545,00
7º	YNEMEDPRODUTOSMEDICOSE CNPJ:51.740.794/0001-60	Un	50	R$23,49	R$1.174,50

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:DB88D24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF: 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2024**, processo administrativo n.º 13301/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito, cascalho britado e pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MINERACAO PIANARO LTDA.
CNPJ/CPF: 00.674.070/0001-25

LOTE 1
Valor Total do Lote: 634.575,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1993	SAIBRO DE QUARTZITO Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	M3	7.500	R$ 84,61	R$ 634.575,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 211.525,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1993	SAIBRO DE QUARTZITO Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço	M3	2.500	R$ 84,61	R$ 211.525,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	54980	*PEDREGULHO SEIXO ROLADO, Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço	Tone	7.500	R$ 69,40	R$ 520.500,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	54980	*PEDREGULHO SEIXO ROLADO, Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço	Tone	2.500	R$ 69,40	R$ 173.500,00

Valor Total Homologado - R$ 1.540.100,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira Pr através de endereço de correio eletrônico (e-mail).
2.1.2 O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
A entrega deverá ser feita pelo licitante vencedor no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídas no preço.
2.1.3 Em comum acordo o material também poderá ser entregue: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
A entrega deverá ser feita pelo licitante vencedor no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídas no preço.
2.2.2 Em comum acordo o material também poderá ser entregue: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
Recebimento fica responsável o servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
O fornecimento do material a ser adquirido será parcelado conforme necessidade da administração pública e a contratação terá uma vigência de 12 meses.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/06/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves – Titular e Thaís de Almeida Santos – Titular. Designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/22

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Mineração Pianaro LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.674.070/0001-25
LAERTES FRANCISCO PIANARO
CPF/MF sob o nº 232.358.109-00
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
R.G nº 7.998.751-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 5	***PEDREGULHO SEIXO ROLADO, Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	DIMITRY SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 42.371.904/0001-73	Tone	7.500	R$69,47	R$521.025,00
LOTE 6	***PEDREGULHO SEIXO ROLADO, Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	DIMITRY SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 42.371.904/0001-73	Tone	2.500	R$69,47	R$173.675,00

Os lotes 1 e 2 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:8DBFB665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, sob a matrícula funcional nº. 203112, portador do **CPF/MF: 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2024**, processo administrativo n.º 13301/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito, cascalho britado e pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94

LOTE 3
Valor Total do Lote: 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		*Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	Tone	7.500	R$ 55,00	R$ 412.500,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		*Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.	Tone	2.500	R$ 55,00	R$ 137.500,00

Valor Total Homologado - R$ 550.000,00

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão/envio da nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de Palmeira Pr através de endereço de correio eletrônico (e-mail).
2.1.2 O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
A entrega deverá ser feita pelo licitante vencedor no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídas no preço.
2.1.3 Em comum acordo o material também poderá ser entregue: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1 O objeto será entregue de forma parcelada conforme necessidade do Município.
A entrega deverá ser feita pelo licitante vencedor no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídas no preço.
2.2.2 Em comum acordo o material também poderá ser entregue: Rua Querubina Marcondes de Sá Bairro Vila Maria Cidade de Palmeira Pr. CEP 84.130-000.
Recebimento fica responsável o servidor Diego Rodrigues Camargo.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
O fornecimento do material a ser adquirido será parcelado conforme necessidade da administração pública e a contratação terá uma vigência de 12 meses.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada através de transferência bancária.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/06/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves – Titular e Thaís de Almeida Santos – Titular. Designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/22

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627/2022)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Paulo Roberto Mol & Cia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF sob o nº 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
R.G nº 7.998.751-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
RG sob o nº 9.749.078-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3	***Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	MINERAÇÃO PIANARO LTDA CNPJ: 00.674.070/0001-25	Tone	7.500	R$61,89	R$464.175,00
LOTE 4	***Cascalho britado (material pétreo), com granulometria entre 0 mm e 75 mm, material pétreo que atende a NBR 15115. Entregue pela Licitante no Município de Palmeira Pr, em pontos a serem indicados com distância máxima de 25 Km do paço municipal, frete e demais despesas incluídos no preço.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	MINERAÇÃO PIANARO LTDA CNPJ: 00.674.070/0001-25	Tone	2.500	R$61,89	R$154.725,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:5F6420A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 204/2022

Processo dispensa Nº 040/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº148/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 327 M2, NA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 125, CENTRO, PARA SER UTILIZADO PARA A CENTRAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DAS SECRETARIAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO BARANKIEVICZ**, com endereço à Rua Maximliano Vicentin, 1225 CASA - CEP: 85270000 - Bairro: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANTONIO BARANKIEVICZ**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 204/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	30247	LOCAÇÃO DE IMOVEL	UN	12,00	2.807,80	33.693,60
TOTAL							33.693,60

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 03/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BARANKIEVICZ
Antonio Barankievicz,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF-53732308987	LIDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CPF-06904123982

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7343EAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 42-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 104 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 42/2024
Processo Administrativo: 101/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 42/2024, como segue:
Vencedores dos Itens

32166 - FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/ METABOLOGIA	SERVIÇO		1	R$79.200,00	R$79.200,00
Total do Fornecedor:						R$79.200,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:457F12BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0495	277510Z000023347	26/07/2024	55412
AEQ6073	277510Z000023338	26/07/2024	55412
AES9G40	277510L000028464	09/08/2024	74550
AFE6067	277510Z000023301	25/07/2024	55412
AFJ5661	277510L000028445	08/08/2024	74630
AFR3J95	277510L000028471	09/08/2024	74550
AFT0B17	277510Z000023304	25/07/2024	55412
AGC7994	277510L000028406	08/08/2024	74550
AGE4712	277510L000028402	08/08/2024	74550
AGH2952	277510Z000023341	26/07/2024	55412
AGH4D27	277510Z000023317	26/07/2024	55412
AGN9213	277510Z000023293	25/07/2024	55412
AHC4B93	277510L000028476	09/08/2024	74630
AHG4882	277510Z000023329	26/07/2024	55412
AIC5E47	277510L000028369	08/08/2024	74550
AJC2B66	277510L000028473	09/08/2024	74550
AJZ8I33	277510L000028424	08/08/2024	74630
ALF0B62	277510Z000023310	25/07/2024	55412
ALF0B62	277510Z000023330	26/07/2024	55412
ALV1F94	277510L000028392	08/08/2024	74550
ALW9666	277510L000028439	08/08/2024	74630
AMD4E99	277510T000075017	08/08/2024	76332
ANT7G86	277510L000028524	09/08/2024	74550
ANV0940	277510T000039279	08/08/2024	76252
ANZ4348	277510L000028512	09/08/2024	74550
AOC2532	277510L000028522	09/08/2024	74550
AOK4835	277510T000038348	08/08/2024	76251
AOV7A71	277510L000028520	09/08/2024	74550
AOY2C20	277510Z000023282	25/07/2024	55412
APF1H08	277510Z000023291	25/07/2024	55412
AQM6G06	277510T000038349	08/08/2024	65300
AQV7E18	277510T000038345	08/08/2024	60412
ARL3I30	277510Z000023349	26/07/2024	55412
ARS9J48	277510T000039277	08/08/2024	54600
ASN8G63	277510L000028443	08/08/2024	74550
ATJ3306	277510L000028505	09/08/2024	74550
ATK0878	277510Z000023333	26/07/2024	55412
ATP0083	277510Z000023287	25/07/2024	55412
AUC9363	277510L000028397	08/08/2024	74550
AUI4H35	277510L000028434	08/08/2024	74550
AUM3586	277510T000036569	08/08/2024	51930
AUM3586	277510T000036570	08/08/2024	76331

AUO1B06	277510L000028372	08/08/2024	74630
AUO7613	277510L000028446	08/08/2024	74550
AUW1E54	277510L000028395	08/08/2024	74630
AVB3C59	277510Z000023322	26/07/2024	55412
AVE0346	277510L000028374	08/08/2024	74710
AVJ6C65	277510T000026579	08/08/2024	55411
AVJ7054	277510L000028385	08/08/2024	74550
AVZ8E03	277510T000026576	08/08/2024	55411
AWG1180	277510L000028436	08/08/2024	74550
AWI2A15	277510T000038350	08/08/2024	55411
AWL6I80	277510Z000023321	26/07/2024	55412
AWM7A18	277510L000028411	08/08/2024	74710
AWN3E61	277510L000028453	09/08/2024	74630
AWP4528	277510L000028391	08/08/2024	74550
AWS6006	277510L000028450	08/08/2024	74630
AWX0462	277510L000028382	08/08/2024	74550
AWX5I18	277510Z000023332	26/07/2024	55412
AWZ3B93	277510L000028485	09/08/2024	74550
AXE7I08	277510T000036574	08/08/2024	55417
AXG2580	277510T000038346	08/08/2024	76251
AXG8F71	277510L000028410	08/08/2024	74550
AXI3548	277510T000075025	08/08/2024	57030
AXN2826	277510T000036566	08/08/2024	76331
AXO4C11	277510L000028489	09/08/2024	74550
AXQ7G05	277510L000028516	09/08/2024	74550
AXQ7G05	277510L000028467	09/08/2024	74550
AXS5164	277510Z000023335	26/07/2024	55412
AXS5E87	277510Z000023315	25/07/2024	55412
AXU5855	277510L000028389	08/08/2024	74550
AYH4G49	277510Z000023296	25/07/2024	55412
AYS0D11	277510L000028498	09/08/2024	74630
AYU1A25	277510Z000023316	26/07/2024	55412
AYV3I91	277510Z000023300	25/07/2024	55412
AZK0H05	277510L000028412	08/08/2024	74630
AZL6B03	277510T000075029	08/08/2024	55417
AZP7493	277510T000075024	08/08/2024	57030
AZQ4F11	277510L000028381	08/08/2024	74550
AZV8G74	277510T000054844	08/08/2024	76332
BAO7J47	277510Z000023319	26/07/2024	55412
BAT7D02	277510L000028521	09/08/2024	74550
BAU8702	277510L000028484	09/08/2024	74550
BAV1366	277510L000028462	09/08/2024	74550
BAW8A59	277510L000028378	08/08/2024	74550
BAY2D70	277510L000028502	09/08/2024	74550
BAY8D89	277510T000036564	08/08/2024	76331
BBF9G84	277510L000028528	09/08/2024	74550
BBG7917	277510L000028426	08/08/2024	74550
BBH4F54	277510T000038351	08/08/2024	55500
BBI7186	277510L000028438	08/08/2024	74550
BBO3C75	277510T000039280	08/08/2024	76252
BBO8B53	277510L000028452	09/08/2024	74550
BBP2D47	277510T000051837	08/08/2024	60501
BCD3B34	277510L000028377	08/08/2024	74550
BCG6205	277510L000028487	09/08/2024	74550
BCL1651	277510Z000023285	25/07/2024	55412
BDA3A90	277510L000028428	08/08/2024	74550
BDB1F36	277510Z000023345	26/07/2024	55412
BDF9J29	277510Z000023344	26/07/2024	55412
BDV2E58	277510L000028490	09/08/2024	74550
BDY2E05	277510L000028496	09/08/2024	74550
BEK2G35	277510L000028380	08/08/2024	74550
BEU2C56	277510L000028444	08/08/2024	74550
BEX3D85	277510Z000023320	26/07/2024	55412
BNR0J73	277510L000028494	09/08/2024	74550
BZM2D85	277510Z000023343	26/07/2024	55412
CHW8314	277510L000028454	09/08/2024	74550
CMC2324	277510T000075028	08/08/2024	55411
CRF8211	277510L000028435	08/08/2024	74550
CTH2F04	277510L000028433	08/08/2024	74550
DAE1566	277510Z000023309	25/07/2024	55412
DII5412	277510L000028460	09/08/2024	74550
DKZ6A85	277510Z000023294	25/07/2024	55412
DQY1483	277510T000075026	08/08/2024	54526
DWF4039	277510L000028483	09/08/2024	74550
ECT2G53	277510L000028421	08/08/2024	74550
ENL0E16	277510Z000023306	25/07/2024	55412
FAA8A36	277510Z000023299	25/07/2024	55412
FAA9H99	277510Z000023295	25/07/2024	55412
FAM0C23	277510L000028511	09/08/2024	74630
FAM6B98	277510L000028519	09/08/2024	74550
FAM6B98	277510L000028525	09/08/2024	74630
FFQ1F74	277510Z000023342	26/07/2024	55412
FFR5C82	277510Z000023286	25/07/2024	55412
FIC7I75	277510L000028414	08/08/2024	74550
FJB4F63	277510T000036568	08/08/2024	76331
FLX8213	277510T000036561	08/08/2024	76252
FLY5I92	277510L000028448	08/08/2024	74550
FQN4D59	277510T000038352	08/08/2024	55417
GBL6J00	277510L000028440	08/08/2024	74550

GGX0D66	277510L000028387	08/08/2024	74550
GIS5I51	277510L000028418	08/08/2024	74550
HNU0F91	277510Z000023281	25/07/2024	55412
IEH2F96	277510L000028437	08/08/2024	74550
IVI9A56	277510Z000023328	26/07/2024	55412
JFO4D51	277510L000028429	08/08/2024	74550
JIW8B58	277510Z000023312	25/07/2024	55412
JMD9E46	277510Z000023289	25/07/2024	55412
JQP8020	277510L000028530	09/08/2024	74550
JSP8193	277510L000028486	09/08/2024	74550
JVJ7J31	116100T001330786	03/08/2024	54521
JWT9812	277510T000036571	08/08/2024	76332
LBE0384	277510L000028415	08/08/2024	74550
LPP6F68	277510T000038354	08/08/2024	55411
LTH4886	277510T000036575	08/08/2024	76332
LTK4G43	277510Z000023283	25/07/2024	55412
LUD5J07	277510L000028441	08/08/2024	74550
MAU9I04	277510L000028499	09/08/2024	74550
MBO9B22	277510L000028403	08/08/2024	74550
MBQ3245	277510L000028456	09/08/2024	74550
MBQ3245	277510L000028447	08/08/2024	74550
MCA4172	277510L000028451	09/08/2024	74550
MCD2316	277510T000051836	08/08/2024	55417
MDH1736	277510Z000023314	25/07/2024	55412
MEZ1J06	277510L000028491	09/08/2024	74550
MFG7D08	277510T000075020	08/08/2024	55417
MFP8D08	277510L000028373	08/08/2024	74550
MHD4B30	277510L000028506	09/08/2024	74550
MHH7H37	277510L000028457	09/08/2024	74550
MIB1B83	277510T000051835	08/08/2024	54526
MIC8406	277510T000036562	08/08/2024	76331
MIZ7D52	277510L000028420	08/08/2024	74550
MJN3C65	277510T000071730	08/08/2024	76332
MJW1E74	277510L000028423	08/08/2024	74550
MKB8H70	277510L000028419	08/08/2024	74630
MKP2890	277510L000028432	08/08/2024	74630
MKV4F49	277510T000036567	08/08/2024	54526
MLF3435	277510L000028409	08/08/2024	74630
MML5F99	277510Z000023324	26/07/2024	55412
NFA5331	277510Z000023339	26/07/2024	55412
NPP0G61	277510Z000023336	26/07/2024	55412
NRU9E19	277510L000028416	08/08/2024	74550
NUD2C89	277510L000028463	09/08/2024	74550
OBT1E51	277510L000028383	08/08/2024	74550
OHP6594	277510Z000023327	26/07/2024	55412
OKE2930	277510L000028384	08/08/2024	74630
OKJ0074	277510Z000023308	25/07/2024	55412
OKJ0074	277510Z000023348	26/07/2024	55412
OKO3F97	277510L000028504	09/08/2024	74550
OWJ4F36	277510Z000023302	25/07/2024	55412
PBV6I07	277510T000075019	08/08/2024	55417
PWV0722	277510L000028501	09/08/2024	74550
PZO5808	277510L000028493	09/08/2024	74550
QBP6705	277510T000054845	08/08/2024	55417
QEK3D84	277510Z000023311	25/07/2024	55412
QHJ3A59	277510L000028510	09/08/2024	74550
QHW9H00	277510L000028513	09/08/2024	74630
QIL6281	277510L000028431	08/08/2024	74550
QIS7D31	277510T000026577	08/08/2024	55417
QJV6B11	277510L000028375	08/08/2024	74550
QJY4J76	277510T000075021	08/08/2024	60501
QLO8G10	277510L000028517	09/08/2024	74550
QMF0A01	277510L000028482	09/08/2024	74550
QMR8D22	277510L000028488	09/08/2024	74550
QOB3G45	277510T000036565	08/08/2024	76331
QOP3E42	277510L000028386	08/08/2024	74550
QXA0G82	277510T000075023	08/08/2024	60501
REA1E15	277510L000028523	09/08/2024	74550
RHB5I82	277510L000028413	08/08/2024	74550
RHG3F05	277510L000028394	08/08/2024	74550
RHN0F23	277510Z000023318	26/07/2024	55412
RHY6C96	277510L000028427	08/08/2024	74550
RLD2B03	277510T000075018	08/08/2024	54526
RLP1G64	277510T000057644	08/08/2024	76331
RMX8G36	277510L000028500	09/08/2024	74550
RRX6G71	277510T000040410	08/08/2024	76331
RXU3A40	277510L000028481	09/08/2024	74550
RYH7J81	277510T000026578	08/08/2024	76331
RYU7A53	277510T000036563	08/08/2024	55411
SDU4A93	277510T000071731	08/08/2024	56222
SDV8B88	277510Z000023288	25/07/2024	55412
SEH6E84	277510L000028371	08/08/2024	74550
SEK0D08	277510L000028503	09/08/2024	74550
SEL0D49	277510L000028497	09/08/2024	74550
SEP1A72	277510L000028393	08/08/2024	74630
SFA1A94	277510T000040411	08/08/2024	55417
SXE4I92	277510T000036573	08/08/2024	76331
SXE4I92	277510T000040409	08/08/2024	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8DC99254

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY0C96	277510L000020079	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ACE2471	277510L000020041	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ACK4H00	277510L000020031	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS3812	277510L000020137	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ4D00	277510L000020130	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ9H57	277510T000051749	03/06/2024	55417	R$ 195.23
AGC0838	277510L000020083	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000020118	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AGZ7208	277510L000020002	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AHF6778	277510T000081783	03/06/2024	76331	R$ 293.47
AHI7C66	277510T000057578	03/06/2024	55411	R$ 195.23
AIB0I44	277510L000020115	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKH8439	277510L000020134	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ALO2D56	277510L000020042	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ALQ9E26	277510L000020077	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANE2G06	277510L000020030	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AOH8694	277510L000020076	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI8A59	277510L000020116	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APX5635	277510L000020121	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR1842	277510L000019990	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AQW8E38	277510L000020132	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQY6C40	277510T000041682	03/06/2024	76332	R$ 293.47
ARE6482	277510L000020106	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000020059	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ7332	277510L000020123	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARQ9G03	277510L000020103	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASN2436	277510L000011352	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510NIC0022021	18/05/2024	50020	R$ 390.46
ATZ9J39	277510L000020060	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUA2F10	277510L000020146	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVF8346	277510L000020142	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AVG6J97	277510L000020045	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AVJ5688	277510L000011445	25/03/2024	74550	R$ 130.16
AVL3243	277510T000039174	03/06/2024	76251	R$ 293.47
AVL5E48	277510T000039169	03/06/2024	55411	R$ 195.23
AVO3472	277510T000071615	03/06/2024	76331	R$ 293.47
AVQ1567	277510L000020069	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE8B44	277510L000020075	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AWF3A44	277510L000020061	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AWL5H81	277510T000079249	03/06/2024	55417	R$ 195.23
AWW7767	277510L000019989	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWX5B29	277510T000040224	03/06/2024	55417	R$ 195.23
AXJ7996	277510T000081779	03/06/2024	76331	R$ 293.47
AXQ3591	277510L000020055	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS1G23	277510L000020099	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY8574	277510L000020081	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AZA7J52	277510L000010964	22/03/2024	74550	R$ 130.16
AZA7J52	277510L000010910	22/03/2024	74550	R$ 130.16
AZL5182	277510L000015982	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BAF4890	277510T000081784	03/06/2024	76331	R$ 293.47
BAI9E11	277510T000082106	03/06/2024	76331	R$ 293.47
BAP8736	277510L000020104	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BAR9590	277510L000020068	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BAT7E58	277510T000039171	03/06/2024	76252	R$ 293.47
BAV6C41	277510L000016010	29/04/2024	74550	R$ 130.16
BAX3016	277510T000079248	03/06/2024	76331	R$ 293.47
BBG6580	277510T000081782	03/06/2024	76331	R$ 293.47
BBP7664	277510T000081777	03/06/2024	60501	R$ 293.47
BBP8508	277510L000020034	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BBS2813	277510T000079246	03/06/2024	54526	R$ 195.23
BBS7G04	277510T000041684	03/06/2024	76332	R$ 293.47
BBY8E87	277510T000079247	03/06/2024	66371	R$ 195.23
BCM9H74	277510L000020010	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCO8G21	277510NIC0022020	18/05/2024	50020	R$ 586.94
BCV1B09	277510L000020064	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BDI9D88	277510NIC0022018	18/05/2024	50020	R$ 390.46
BDR1A56	277510L000020001	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEB9D01	277510T000081774	03/06/2024	76331	R$ 293.47
BED5G36	277510L000020080	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BEM2940	277510L000019993	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BEN3H55	277510L000020007	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BER4A55	277510T000051748	03/06/2024	76332	R$ 293.47

BEV0099	277510L000020022	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BPJ9A52	277510L000020039	01/06/2024	74630	R$ 195.23
CML4984	277510L000020027	01/06/2024	74550	R$ 130.16
COH3E26	277510L000020008	31/05/2024	74630	R$ 195.23
DBS0D30	277510NIC0022019	18/05/2024	50020	R$ 586.94
DEZ1474	277510L000020071	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EDY5J13	277510L000020117	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ELX2E39	277510L000020046	01/06/2024	74630	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000020143	01/06/2024	74710	R$ 880.41
EMQ8095	277510L000020110	01/06/2024	74630	R$ 195.23
EMQ8095	277510L000020016	01/06/2024	74710	R$ 880.41
EMQ8095	277510L000020109	01/06/2024	74710	R$ 880.41
EMQ8095	277510L000020015	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EOS0I28	277510NIC0022014	18/05/2024	50020	R$ 260.32
ETQ9E83	277510T000041686	03/06/2024	76251	R$ 293.47
EVH7F57	277510L000020073	01/06/2024	74550	R$ 130.16
EZF8D33	277510T000079237	03/06/2024	55417	R$ 195.23
FKT5466	277510T000081780	03/06/2024	76331	R$ 293.47
FRS8A97	277510T000038173	03/06/2024	55411	R$ 195.23
FWK8H32	277510L000020139	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FWK8H32	277510L000020044	01/06/2024	74550	R$ 130.16
GBW0D38	277510T000039173	03/06/2024	76252	R$ 293.47
GDX8A64	277510L000020145	01/06/2024	74710	R$ 880.41
GHK3C87	277510L000020014	31/05/2024	74710	R$ 880.41
GHK3C87	277510L000020013	31/05/2024	74630	R$ 195.23
HAN5759	277510T000040229	03/06/2024	76251	R$ 293.47
HAT4C31	277510L000020108	01/06/2024	74630	R$ 195.23
HTN1698	277510L000020112	01/06/2024	74630	R$ 195.23
IED2D77	277510L000020129	01/06/2024	74630	R$ 195.23
IQF7J89	277510L000011424	25/03/2024	74550	R$ 130.16
IQI7D21	277510L000020095	01/06/2024	74630	R$ 195.23
IXN7B29	277510T000041685	03/06/2024	55417	R$ 195.23
JYD4180	277510L000020043	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KWH2B52	277510L000020147	01/06/2024	74550	R$ 130.16
LNN0H91	277510L000020067	01/06/2024	74630	R$ 195.23
LZE6470	277510T000039172	03/06/2024	76251	R$ 293.47
MAY2C15	277510L000020025	01/06/2024	74710	R$ 880.41
MAY2C15	277510L000020026	01/06/2024	74710	R$ 880.41
MAY6268	277510L000011157	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MCD2199	277510L000020122	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MDY4J76	277510T000038175	03/06/2024	55090	R$ 130.16
MER5J50	277510L000020066	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MFT8J43	277510T000068152	03/06/2024	54522	R$ 195.23
MFW5E46	277510L000020063	01/06/2024	74550	R$ 130.16
MGU5J04	277510L000020028	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MHP0J21	277510T000036373	03/06/2024	76332	R$ 293.47
MIO8B85	277510L000011183	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MJY3E02	277510T000039175	03/06/2024	76251	R$ 293.47
MLE4J99	277510L000020082	01/06/2024	74630	R$ 195.23
MLQ7D20	277510L000020023	01/06/2024	74550	R$ 130.16
OAA3I77	277510L000011143	23/03/2024	74550	R$ 130.16
OBI6I34	277510T000041681	03/06/2024	76332	R$ 293.47
OKD6503	277510L000019998	31/05/2024	74550	R$ 130.16
PKR6A46	277510L000020136	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PWE2767	277510L000020087	01/06/2024	74550	R$ 130.16
PWY8I25	277510L000020004	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QAS6A55	277510L000020005	31/05/2024	74550	R$ 130.16
QNL9E92	277510T000040227	03/06/2024	76331	R$ 293.47
QOU4A13	277510L000020084	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RDW1A01	277510L000020127	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RFL8F73	277510NIC0022016	18/05/2024	50020	R$ 586.94
RFP4F36	277510T000071614	03/06/2024	65300	R$ 195.23
RHF4C05	277510L000015998	29/04/2024	74550	R$ 130.16
RHH6E92	277510T000051746	03/06/2024	55411	R$ 195.23
RHL2I03	277510L000020088	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B03	277510L000020094	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHQ5B03	277510L000020091	01/06/2024	74630	R$ 195.23
RHR2G20	277510L000020070	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV8C61	277510L000020125	01/06/2024	74550	R$ 130.16
RHZ1A90	277510T000071612	03/06/2024	76331	R$ 293.47
RXS3H85	277510T000071613	03/06/2024	55411	R$ 195.23
RYH0F97	277510L000020009	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RYL6F47	277510T000082107	03/06/2024	76331	R$ 293.47
SDX6I07	277510L000015790	27/04/2024	74550	R$ 130.16
SDX7E13	277510L000020096	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEJ3E86	277510L000020072	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL2J67	277510L000020058	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SEN3F30	277510T000077808	03/06/2024	76331	R$ 293.47
SEQ8I67	277510L000020085	01/06/2024	74550	R$ 130.16
SET2H32	277510L000019992	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW4B73	277510NIC0022017	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SFA7C57	277510T000079241	03/06/2024	50100	R$ 880.41
SFA7C57	277510T000079240	03/06/2024	70561	R$ 293.47
SFA7C57	277510T000079242	03/06/2024	51180	R$ 880.41
SFB6H93	277510L000020097	01/06/2024	74630	R$ 195.23
SFG0B65	277510NIC0022015	18/05/2024	50020	R$ 586.94
SFI6A35	277510L000020074	01/06/2024	74710	R$ 880.41
SFI9E11	277510T000077807	03/06/2024	76331	R$ 293.47
SFJ8C27	277510L000020144	01/06/2024	74550	R$ 130.16

SXI2E54	277510T000079239	03/06/2024	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C530E39

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEH7009	277510L000020065	01/06/2024	74550	
AHK4765	277510L000020090	01/06/2024	74550	
AJH5E43	277510T000040228	03/06/2024	73232	
ALH5589	277510L000020113	01/06/2024	74550	
ALO3203	277510L000020019	01/06/2024	74550	
ANG0607	277510L000020105	01/06/2024	74550	
AZV5043	277510L000020024	01/06/2024	74550	5208415793
BBK6G39	277510L000020092	01/06/2024	74550	
BCM3F95	277510L000020035	01/06/2024	74550	
BCZ4H89	277510L000019996	31/05/2024	74550	3724725176
BDT1F08	277510L000020057	01/06/2024	74550	
BDT8H93	277510L000020089	01/06/2024	74550	
CWJ2I82	277510L000019988	31/05/2024	74550	3545440701
EBK7E24	277510L000020017	01/06/2024	74550	
IHH8102	277510L000020000	31/05/2024	74550	
ITN4D11	277510L000020049	01/06/2024	74550	
MJG2465	277510L000020036	01/06/2024	74550	
MLL0A47	277510L000020056	01/06/2024	74550	
MMH2D14	277510L000020062	01/06/2024	74550	
NUQ4J10	277510L000020020	01/06/2024	74550	
RDW8J09	277510L000020050	01/06/2024	74550	
RKX5D95	277510L000020086	01/06/2024	74550	606172461
RKZ3G48	277510T000040225	03/06/2024	52070	
SEQ6I75	277510L000019995	31/05/2024	74550	3441480333

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD9753DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 01/2024, trona pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da Avaliação de Títulos.

CARGO 01 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO FINAL
1º	5	Jakeline Engelmann Voss	850.295.309-59	04/08/1970	70
2º	38	Dalva Pereira da Rosa Gargiél	367.659.558-01	03/07/1981	55
3º	23	Luana Kulicz	094.632.019-55	20/06/1999	54
4º	78	Caroline da Conceição	099.820.759-42	08/08/1995	54
5º	40	Beatriz Gonçalves dos Santos	813.690.779-04	26/06/1975	50
6º	25	Audineide Kulibaba	029.853.329-40	20/09/1981	50
7º	34	Marilize Olivette Loth	044.187.039-26	26/06/1982	45
8º	47	Dayana Dambroski de Lima	064.735.339-31	28/12/1986	43
9º	67	Franciely Aparecida da Silva	069.224.039-08	18/12/1990	42
10º	103	Luciana Suda Ultchak	024.943.819-40	24/06/1973	40
11º	46	Marilda Vieira de Lima	029.032.659-17	17/06/1980	40
12º	28	Mariana Zielinski Pechebela	044.873.479-63	03/06/1983	40
13º	31	Suelen Aparecida Antoniutti de Brito	073.202.209-62	21/08/1987	40
14º	15	Danielly Lisoski Correia	078.628.239-82	07/06/1991	40
15º	94	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly	103.033.739-03	05/08/1996	40
16º	18	Leticia Luana Krebs	072.812.029-11	13/07/1988	39
17º	59	Joceleiva Mendes Religioso	078.668.908-03	18/09/1970	35

18º	92	Crislaine Maciel	050.988.999-90	18/11/1982	35
19º	54	Ana Carolina Klein Ientz	087.980.649-40	18/03/1993	35
20º	97	Laisla Ariane Silverio	103.838.639-02	07/08/1998	33
21º	88	Natasha Teixeira de Freitas	108.565.139-89	19/06/1995	32
22º	91	Luiza Joana Bahniuk	564.601.989-34	06/01/1964	30
23º	63	Simone Zaviracz	069.224.099-30	26/05/1976	30
24º	21	Leila Maria de Almeida Koloda	075.942.109-99	16/11/1991	30
25º	68	Adriana Aparecida Micalski	120.602.389-94	22/07/2002	30
26º	102	Andréia Patrícia Bueno Correa	065.016.099-17	11/02/1989	29
27º	20	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni	766.936.949-34	19/05/1967	26
28º	99	Marilene Fenker Franco	900.404.499-04	27/03/1968	25
29º	52	Joana Fabiana Loyko	087.326.009-09	24/06/1998	25
30º	30	Rafaela Carneiro	122.859.729-46	08/02/2002	25
31º	96	Adriane Sabai	038.286.329-12	29/05/1982	20
32º	19	Maria Danieli Gonçalves	104.852.089-70	03/04/1996	20
33º	16	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	420.890.948-00	10/06/1992	18
34º	50	Naiara Karina Rockenbach	099.757.039-33	03/11/2001	17
35º	6	Iole Benassi Cappellari	052.788.069-82	23/10/1987	16
36º	24	Lucas Tenchena Primo	116.194.439-70	25/08/2000	15
37º	87	Emily Cristini Pavoski de Souza	113.019.819-74	28/12/2002	15
38º	93	Janaina Domingues Correa	089.510.239-07	19/09/1992	10
39º	85	Cirlei da Silveira Michaelsen	093.725.539-48	08/01/1997	10
40º	51	Henry Marcel Valigura Domingues	111.326.239-79	13/02/1997	10
41º	100	Joyce de Brito	128.309.619-76	19/03/2003	10
42º	71	Priscila Pontes Macedo	080.829.539-00	23/09/1993	Indeferido

CARGO 01 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Pessoa com Deficiência – PD
NENHUM CANDIDATO INSCRITO

CARGO 02 – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Ampla Concorrência – AC

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO FINAL
1º	72	Zenilda Paszko Bernardi	050.688.549-64	14/04/1978	72
2º	14	Rosangela da Aparecida de Lara	253.741.838-77	19/10/1974	64
3º	22	Raquel da Silva	010.973.139-56	05/06/1987	62
4º	49	Marta Wrublewski	059.977.889-03	04/12/1987	62
5º	32	Fabieli Luzia Duma Ramos	066.317.019-29	05/07/1988	62
6º	48	Jocieli Jocoski	091.837.379-44	28/12/1999	62
7º	77	Elaine Lara	055.823.339-24	27/04/1989	60
8º	11	Vanderleia de Cristo Koslovski	023.165.309-31	04/11/1978	59
9º	58	Jéssica Fernanda Mathias	080.453.769-02	16/12/1995	59
10º	56	Alessandra Fabrício	098.904.379-70	02/07/1995	58
11º	7	Janaina Sant´Ana Silva	083.159.679-16	04/07/1991	57
12º	13	Hellen Cristiane Stein Burzynski	074.996.309-35	19/11/1988	55
13º	36	Andriely Lara Marques	106.259.039-27	10/07/1994	50
14º	17	Laurizete da Paula Cordeiro	881.945.749-00	20/10/1974	45
15º	55	Ewaldo Piruk	105.700.079-50	01/05/1998	44
16º	89	Márcia Regina Ribeiro	071.690.239-70	25/10/1989	42
17º	39	Glaciele Kusnik	099.180.479-17	09/03/1998	41
18º	12	Alexsandra Henning da Silva	281.768.098-70	08/05/1981	40
19º	3	Selma Maria Saldana	047.300.349-02	16/08/1983	40
20º	37	Everlise Soares Dias	101.170.719-51	21/09/1995	35
21º	69	Jenyffer Leticia Ribeiro Guiz	046.544.909-30	24/03/1994	34
22º	41	Elenice Valquiria Nagurniak	104.315.729-84	28/12/1997	33
23º	57	Solange Ulbinski Kotlewski	072.779.909-60	06/12/1990	32
24º	90	Márcia Paszko	040.498.799-05	13/01/1983	30
25º	1	Débora Zamboni	061.344.499-03	14/01/1987	30
26º	8	Francieli Bardeciki Zoions	092.052.279-35	16/03/1999	30
27º	29	Terezinha Albigaus	564.687.929-91	05/09/1965	29
28º	83	Karin Andrieli de Lima	095.134.869-82	25/10/1982	28
29º	62	Fernanda Aparecida Rodrigues	110.127.379-85	01/04/1999	27
30º	43	Daiane Leticia de Almeida dos Santos	069.009.499-08	17/09/1991	25
31º	42	Priscila Werber	092.008.539-35	12/12/1991	23
32º	76	Clarice da Luz	052.254.369-35	10/09/1985	22
33º	79	Elcimari Araújo	441.003.029-91	20/03/1961	20
34º	10	Tainara Camili Lesnhaki	123.897.289-60	01/07/2002	20
35º	60	Flávia Larissa Lemanski	112.337.599-22	14/09/2003	20
36º	26	Dirlei Seledes	067.731.839-10	13/03/1987	19
37º	65	Simone Aparecida Dobkowki da Luz	804.069.129-04	25/11/1990	18
38º	80	Chaiane Heloá Bedretchuk	051.343.539-56	27/10/1984	16
39º	95	Valci Maximo	054.429.029-18	19/02/1982	15
40º	45	Pâmella Priscila Ferreira Cordeiro	042.796.659-07	01/02/1985	15
41º	70	William Lourenço de Paula	111.503.574-75	28/07/1998	15
42º	84	Thais Rocha	111.719.599-66	24/06/1999	15
43º	9	Janise Emília Ostrowski	061.141.819-30	18/06/1992	14
44º	35	Ana Paula da Silva	110.072.459-13	19/01/2000	14
45º	66	Thaina Andressa Alves	115.084.929-05	17/08/2004	14
46º	53	Patrícia de Fátima Guet	060.083.559-62	29081989	13
47º	82	Jilciane Andréa de Lara	082.309.679-38	20/03/1992	12
48º	101	Andreia Apararecida Droszak	023.474.719-61	12/01/1975	11
49º	81	Eliane Heiderich	104.802.089-48	03/04/1998	11
50º	64	Iraci Zaviracz da Silva	792.843.889-53	07/06/1971	10

51º	98	Luciane Regina Socoloski	029.904.169-78	23/10/1975	10
52º	2	Bianca Padilha dos Santos	058.420.889-83	07/03/1988	10
53º	86	Patricia Licheski	062.041.439-13	12/12/1990	10
54º	33	Luana Zaborowski dos Santos	062.263.509-38	19/12/1996	10
55º	27	Franciele Carolina Zamboni	111.165.689-42	30/09/2000	10
56º	61	Jeniffer Aparecida Pedroso	127.242.609-29	23/04/2002	10
57º	74	Brenda Aparecida Echs	115.449.779-80	27/08/2002	10
58º	73	Natália Maria Bonin Vieira	118.473.419-42	27/05/2004	10
59º	75	Crislaine Kacztka	115.762.479-02	12/11/2004	10
60º	44	Maria Victória Cardoso Bomer	122.256.029-13	21/02/2005	10
61º	4	Marjorie Arving Diurza	092.542.589-38	13/12/2005	10

CARGO 01 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Pessoa com Deficiência – PD

NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que atuaram na Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2024, nomeados pela Portaria nº 296/2024 de 19 de julho de 2024.

Advogado: Leandro Felipe Batista Ebel	
Presidente: Sandra de Fatima Gomes Jadack	
Secretária: Gislaine Aparecida Soares Galle	
Membro: Hemerson José Kmita	
Membro: Wagner Luiz Bley Bonato	

Paula Freitas/PR, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0EEF6264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 104/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Lei/Ato n° 4176 - Decreto n° 104/2024 de 12/08/2024			**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar			Anulação de Dotações		5.000,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Anulação	5.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3170	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	5.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.243.0802.2082		PRIMEIRA INFÂNCIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3440	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		5.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18FA4719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO DISPENSA N° 13/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.999/2024 resolve:
Com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 13/2024 referente à "**Contratação de empresa especializada em retifica de motores com fornecimento de peças.**", em favor da empresa conforme abaixo;

AUGUSTO MAFFESSONI E CIA LTDA.							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12682	Contratação de empresa especializada em retifica de motores com fornecimento de peças para o motor do caminhão Mercedes Benz 1620 Placa AMB-7059.	PEÇA	1,00	36.664,00	36.664,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12683	Contratação de empresa especializada em retifica de motores com fornecimento de mão de obra para o motor do caminhão Mercedes Benz 1620 Placa AMB-7059.	SERVIÇO	1,00	5.748,00	5.748,00
TOTAL							42.412,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 13/2024 datada em 13 de agosto de 2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 13 de agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:45C01F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 411.234,46 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
106 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.339,37
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.455,55
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização	
444 - 4.4.90.51.00.00	16	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.700,00
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
458 - 3.3.90.39.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
688 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
690 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
Total Suplementação por anulação:			169.994,92
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
215 - 4.4.90.52.00.00	92518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.744,54
215 - 4.4.90.52.00.00	9338	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.193,07
215 - 4.4.90.52.00.00	91497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.678,17
215 - 4.4.90.52.00.00	92501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815,80
215 - 4.4.90.52.00.00	92503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.083,95
215 - 4.4.90.52.00.00	91500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431,90
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
218 - 3.1.90.11.00.00	91067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.540,55
222 - 3.3.90.30.00.00	91062	MATERIAL DE CONSUMO	51.651,36
225 - 3.3.90.39.00.00	91062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	910200	MATERIAL DE CONSUMO	1,20
244 - 3.3.90.30.00.00	9499	MATERIAL DE CONSUMO	12,17
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.304.0801.2.053		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
307 - 3.3.90.30.00.00	915494	MATERIAL DE CONSUMO	11.555,84
Total Suplementação por superávit:			218.708,55
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
215 - 4.4.90.52.00.00	338	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433,03
215 - 4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	821,58
215 - 4.4.90.52.00.00	2501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,78
215 - 4.4.90.52.00.00	2503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,18
215 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29,28
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
218 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.151,53
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	0,61
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			22.530,99

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
338	Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3 - Ex. Anterior	9.193,07
499	Gestão do SUS - Exercício Anterior	12,17
1062	Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Saúde - Ex.Ant	151.651,36
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Exercício Anterior	14.540,55
1497	REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA - Exercício Anterior	16.678,17
1500	Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F: 1500 - Exercício Anterior	431,90
2501	TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	815,80
2503	Invest. Saúde - Fundo Est. - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL-Ex.Anteri	1.083,95
2518	CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA - Exercício Anterior	12.744,54
10200	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul	1,20
15494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1103/2021 INC FINAN FORTAL VIG SAUDE FONTE 15494 - Ex. Anterior	11.555,84
Total		218.708,55

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte	Descrição	Valor
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.28 RDB - Programa Estadual - Construção de UBS Tipo 3 - Fonte 338 - Fonte: 338	338	Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	433,03
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.38 RDB REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA FONTE 1497 - Fonte: 1497	1497	REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	821,58
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais - Fonte:	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	21.151,53
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.42 RDB - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	2501	TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	40,78
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.43 REND APLIC TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - RES.SESA - 495/2018 - T.Adesão	2503	Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL	54,18
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.47 RDB - SAÚDE FONTE 1500 - Fonte: 1500	1500	Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	29,28
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.07 Aquisição de Equipamentos - CAPS - Fonte: 499	499	Gestão do SUS	0,61
Total da Receita:			22.530,99

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
39 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	7.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
89 -	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.577,45
92 - 3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	761,92
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.122.0602.2.027		Outras despesas não consideradas	
146 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	455,55
151 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
200 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
206 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	
442 - 4.4.90.52.00.00	16	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.700,00
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Redução:			169.994,92

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0000AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO 2 CASA DO ASFALTO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2024
Pregão Nº 19/2024
Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço, Município de Pitanga e a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa , inscrita no CNPJ/MF nº. , Já qualificados, vem por meio deste realizar Reequilíbrio Econômico Financeiro, a Ata de Registro de Preço 146/2024, referente à licitação 19/2024, na modalidade Pregão, para fornecimento de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preço 146/2024, em conformidade com item 6 anexo III do Edital pregão 19/2024, Conforme documentos encaminhados pela empresa, onde consta alteração de preços pelo informativo da Petrobrás CMI/CE/CIA – 23/2024. Os valores ficam alterados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário ATUAL	Preço unitário reequilibrado	Diferença do preço
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	Tonelada	3.490,14	3.661,82	171,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 13/08/2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A22A1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO 34/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 34 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 07/08/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PITANFER FERRAGENS LTDA	12.012.507/0001-44	R$ 257.200,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	hora máquina de minicarregadeira	Serviço	HORA	200	234,00	46.800,00	PITANFER FERRAGENS LTDA
2	1	hora máquina de miniescavadeira hidráulica	Serviço	HORA	200	197,00	39.400,00	PITANFER FERRAGENS LTDA
3	1	hora máquina de escavadeira hidráulica	Serviço	HORA	375	342,00	128.250,00	PITANFER FERRAGENS LTDA
4	1	hora máquina de escavadeira hidráulica	Serviço	HORA	125	342,00	42.750,00	PITANFER FERRAGENS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de agosto 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 258/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024, processo administrativo n.º 165/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PITANFER FERRAGENS LTDA**inscrita no CNPJ/MF nº. 12.012.507/0001-44, estabelecida na Avenida MATILDE MARTINS ORANE, 830, PITANGUINHA, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pela Sra. ROSELITA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade nº. 91978636 , CPF nº. 047.269.489-89indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais) .

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	72586	hora máquina de mini carregadeira	Serviço	HORA	200	234,00	46800,00
2	1	72587	hora máquina de miniescavadeira hidráulica	Serviço	HORA	200	197,00	39400,00
3	1	72588	hora máquina de escavadeira hidráulica	Serviço	HORA	375	342,00	128250,00
4	1	72588	hora máquina de escavadeira hidráulica	Serviço	HORA	125	342,00	42750,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A execução dos serviços devem começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho. O prazo de início de execução dos serviços será de 05 (cinco) a partir do recebimento da nota de empenho;
9.2 A execução dos trabalhos referente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável acontecerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, Zona Rural, Localidade de Barro Preto, aproximadamente à 8 km do perímetro urbano. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min. Os serviços serão executados dentro da vala de disposição de resíduos domiciliares nas dependências do Aterro Sanitário Municipal conforme necessidade da contratante. O equipamento será de inteira responsabilidade, bem como sua operação, apenas por uma pessoa (operador) apto da empresa contratada , bem como , também acontecerá nos lotes industriais pertencentes ao Município de Pitanga, sendo estes no perímetro urbano/industrial. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min. O equipamento deve estar em bom estado de conservação e possuir o operacional conforme descrito acima na descrição do objeto para execução dos serviços solicitados.

9.3 A execução dos trabalhos referente a Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo acontecerá nas ruas e na cascalheira do município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.
9.4 O equipamento **não poderá pernoitar no local** informado, caso a contratada optar pelo fato, não será em hipótese alguma, responsável a contratante por qualquer dano ocasionado diante do fato;
9.5 Todo trabalho terá a orientação de um responsável designado fiscal de contrato da secretaria, além da orientação e acompanhamento dos serviços feita pelos servidores das respectivas Secretarias;
9.6 Em hipótese alguma será permitida execução dos trabalhos sem presença do responsável designado neste termo;
9.7. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte da máquina até locais informados, abastecimentos, operador apto, limpeza e higienização da máquina e serviços de manutenção quando necessário.
9.8. Em caso de manutenções necessárias no equipamento, terá um prazo de 7 (sete) dias úteis para tais ações, caso o prazo previsto seja ultrapassado, é de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de um novo equipamento equivalente ao solicitado para suprir as demandas.
9.9. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação do operador que executará os serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
10.1. Após recebimento da Nota de Empenho a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para programar o início dos trabalhos.
10.2. O equipamento deverá estar em bom estado de conservação e possuir o operacional conforme descrito acima na descrição do objeto para execução dos serviços solicitados.
10.3. O operador deverá ser apto para tal execução.
10.4. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte da máquina/caminhão até locais informados, abastecimentos, operador apto, limpeza e higienização da máquina/caminhão e serviços de manutenção quando necessário; nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação do operador que executará os serviços;
10.5. Os serviços ocorrerão no local informado na nota de empenho;
10.6. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo fiscal de contrato durante toda execução in loco;
10.7. Durante a execução dos trabalhos, por alguma circunstância adversa com o equipamento, seja quebra ou falta de combustível por exemplo, este deverá ser substituído para finalização dos trabalhos no prazo de 24 (vinte quatro) horas;
10.8. Só serão relevados fatos que durante a execução dos trabalhos, sejam temperes naturais que prejudiquem a continuação na execução do ato;
10.9. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na nota de empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados;
10.10. A operação do equipamento deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para tal realização;
10.11. Os serviços serão atestados pelo responsável da contratada, onde a secretaria solicitante fara a fiscalização do termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
10.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído/refeitos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
10.13 Os serviços serão aprovados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
10.14 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a aprovação definitiva no dia do esgotamento do prazo.
10.15 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo, o recebimento dos maquinários/caminhão e o acompanhamento dos serviços ficará sob responsabilidade do fiscal de contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se as Secretarias, o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no edital de licitação;
10.16 Além do seu preço de locações contratadas, a empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste termo de referência;
10.17 Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

11.DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. FORO
14.1. As partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via , obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 13 de Agosto 2024.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Pitanfer Ferragens LTDA
ROSELITA DE ABREU

Fiscal De Contratos:
ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA
Matrícula n°21233

DANIELI VUJANSKI
Matrícula nº 21238

FABIANO SEDORAK
Matrícula nº 505761

RODRIGO CAMPANHOLI,
Matrícula 50039

PAULO SÉRGIO ZANOTO
Matrícula n°50038

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0E310926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 15/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

FORNECEDOR	VALOR
A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R$ 10.620,00
AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6.288,00
ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO	R$ 116.352,43
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 4.737,04
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 70.208,74
COMERCIAL MARELLY LTDA	R$ 91.198,29
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.165,16
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R$ 7.800,00
M M P NANTES COMERCIO VAREJUSTA DE ARTIGOS	R$ 9.666,44
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 21.511,81
PREMIER COMERCIO D MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.090,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R$ 9.652,50
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 36.999,54

Valor total: R$ 389.289,95 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Pitangueiras, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:99F2F0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 099/2024 GRAMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ n°10.448.145/0001-03, localizada na Rua Itacolomi, n°361, Sala 01, Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP n°85.505-050, neste ato representada por **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, inscrita no CPF n°240.674.909-68 e portadora do RG n°1.580.701-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR	VALOR TOTAL
2	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta. Marca: EMS	FRS	500	R$4,24	R$2.120,00
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g – sabor morango, framboesa, laranja ou menta. Marca: EMS	UN	1.000	R$0,65	R$650,00
20	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	200	R$0,24	R$48,00
27	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	40.000	R$0,04	R$1.600,00
29	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL. Marca: EMS	FRS	150	R$14,49	R$2.173,50
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	200	R$0,26	R$52,00
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	10.000	R$0,15	R$1.500,00
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses. Marca: EMS	FRS	250	R$10,84	R$2.710,00
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspernsão Nasal - Frasco com 120 doses. Marca: EMS	FRS	250	R$12,49	R$3.122,50
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	8.000	R$0,08	R$640,00
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	8.000	R$0,11	R$880,00
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	5.000	R$0,08	R$400,00
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	8.000	R$0,08	R$640,00
68	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	600	R$1,54	R$924,00
69	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG –Comprimido. Marca: EMS	CO	10.000	R$0,86	R$8.600,00
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	500	R$0,19	R$95,00
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	35.000	R$0,12	R$4.200,00
99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	12.000	R$0,07	R$840,00
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	20.000	R$0,17	R$3.400,00
117	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	2.000	R$0,22	R$440,00
146	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual. Marca: EMS	CO	100	R$0,27	R$27,00
148	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	500	R$0,24	R$120,00
165	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL. Marca: Germed	AM	30	R$9,54	R$286,20
168	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	3.000	R$0,34	R$1.020,00
169	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	3.000	R$0,69	R$2.070,00
176	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 mL. Marca: EMS	FRS	10	R$5,44	R$54,40
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral. Marca: Legrand	CO	1.000	R$0,29	R$290,00
198	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL. Marca: EMS	FRS	500	R$1,15	R$575,00
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL. Marca: EMS	FRS	500	R$1,49	R$745,00
231	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL. Marca: EMS	FRS	25	R$3,59	R$89,75
VALOR GLOBAL						R$40.312,35

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$40.312,35 (quarenta mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***GRAMS & GRAMS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B1193A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 100/2024 CLASSMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n°01.328.535/0001-59, localizada na Rua Pica-Pau, n°1211, Centro, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n°86.701-040, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF n°878.622.989-34 e portadora do RG n°7.857.674-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta. Marca: Mayben	FRS	500	R$5,7472	R$2.873,60
7	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG – Comprimido. Marca: Brasterapica	CO	50.000	R$0,0397	R$1.985,00
15	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL. Marca: Nutriex	FRS	100	R$3,136	R$313,60
22	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Teuto	AM	200	R$3,40	R$680,00
23	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL. Marca: Teuto	AMP	200	R$3,25	R$650,00
26	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Hipolabor	AM	100	R$2,944	R$294,40
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL. Marca: Hipolabor	FRS	250	R$11,52	R$2.880,00
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG – Comprimido. Marca: Teuto	CO	20.000	R$0,17	R$3.400,00
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG – Cápsula. Marca: Teuto	CAPS	10.000	R$0,5819	R$5.819,00
65	BR0267628	CINARIZINA 25 MG – Comprimido. Marca: Ranbaxy	CO	1.000	R$0,3072	R$307,20
71	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Hipolabor	FRS	500	R$1,792	R$896,00
72	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG – Comprimido. Marca: Ranbaxy	CO	400	R$0,2816	R$112,64
74	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL. Marca: Samtec	AM	500	R$0,2803	R$140,15
77	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg – Comprimido. Marca: União Quimica	CO	5.000	R$0,2944	R$1.472,00
78	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	10.000	R$0,32	R$3.200,00
79	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: União Quimica	AM	100	R$2,0972	R$209,72
80	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL. Marca: Cristalia	FRS	50	R$8,32	R$416,00
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) – Comprimido. Marca: Nutivit	CO	12.000	R$0,0627	R$752,40
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL.	AM	2.000	R$1,09	R$2.180,00

		Marca: Teuto				
87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG – Comprimido. Marca: Geolab	CO	4.000	R$0,064	R$256,00
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL. Marca: Teuto	AM	50	R$2,70	R$135,00
110	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: União Quimica	AM	100	R$1,7024	R$170,24
112	BR0267107	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Teuto	AM	100	R$2,6476	R$264,76
115	BR0300725	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Cristalia	AM	100	R$2,816	R$281,60
116	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL. Marca: União Quimica	AM	50	R$2,944	R$147,20
120	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Teuto	AM	100	R$5,815	R$581,50
122	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg – Cápsula. Marca: Teuto	CAPS	50.000	R$0,0806	R$4.030,00
124	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Teuto	AM	1000	R$0,75	R$750,00
128	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL. Marca: Halexistar	AM	100	R$2,0736	R$207,36
129	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL. Marca: Samtec	AM	500	R$0,5504	R$275,20
130	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL. Marca: União Quimica	AM	100	R$2,2430	R$224,30
131	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	1.000	R$0,2048	R$204,80
132	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	5.000	R$0,2432	R$1.216,00
133	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: União Quimica	AM	200	R$6,40	R$1.280,00
137	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável. Marca: Teuto	FR	1.000	R$4,40	R$4.400,00
149	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL. Marca: Mayben	FRS	100	R$5,056	R$505,60
153	BR0268130-1	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Cristalia	FRS	60	R$15,8113	R$948,678
172	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Teuto	AMP	500	R$15,00	R$7.500,00
174	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG – Comprimido. Marca: Biolab	CO	20.000	R$0,5645	R$11.290,00
175	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG – Comprimido. Marca: Prati Donaduzi	CO	4.000	R$0,2176	R$870,40
177	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL. Marca: J P	FRS	50	R$7,3836	R$369,18
178	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g. Marca: Prati Donaduzi	UN	50	R$8,9139	R$445,695
180	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g. Marca: Hipolabor	UN	50	R$8,96	R$448,00
181	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Teuto	AM	100	R$1,90	R$190,00
182	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL. Marca: Natulab	FRS	100	R$3,53	R$353,00
188	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável. Marca: Hypofarma	FR	20	R$23,04	R$460,80
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g. Marca: Prati Donaduzi	EM	100	R$6,35	R$635,00
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL. Marca: Uniphar	FRS	50	R$3,5456	R$177,28
196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável. Marca: Teuto	FRS	100	R$9,4962	R$949,62
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL. Marca: Nativita	FRS	200	R$2,56	R$512,00
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	10.000	R$0,1792	R$1.792,00
205	BR0267768	PROMETAZINA 25MG – Comprimido. Marca: Teuto	CO	10.000	R$0,1344	R$1.344,00
219	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável. Marca: Uniphar	UN	1.000	R$3,072	R$3.072,00
225	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado. Marca: J P	UN	100	R$8,4533	R$845,33
226	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado. Marca: J P	UN	1.000	R$4,698	R$4.698,00
227	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado. Marca: J P	FRS	500	R$5,945	R$2.972,50
228	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado. Marca: J P	FRS	500	R$6,235	R$3.117,50
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL. Marca: Natulab	FRS	300	R$3,0115	R$903,45
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG – Comprimido. Marca: União Quimica	CO	3.000	R$2,0451	R$6.135,30
240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Teuto	AM	2.000	R$1,19	R$2.380,00
VALOR GLOBAL						R$95.921,003

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ R$95.921,003 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centésimos de centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F39B6107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 101/2024 P & P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°52.808.009/0001-27, localizada na Av. Maripa, n°7210, Vila Becker, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n°85.902-495, neste ato representada por **JEAN CARLOS PETRY**, inscrito no CPF n°063.086.819-03 e portador do RG n°8.651.599-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG – Comprimido. Marca: Pharlab	CO	2.000	R$0,219	R$438,00
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Hypofarma	AM	500	R$0,86	R$430,00
9	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	5.000	R$0,04	R$200,00
17	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL. Marca: Equiplex	AM	1.500	R$0,279	R$418,50
25	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido. Marca: Geolab	CO	4.000	R$0,37	R$1.480,00
31	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	2.000	R$2,69	R$5.380,00
32	BR0272434	ANLODIPINO 5 MG – Comprimido. Marca: Geolab	CO	70.000	R$0,033	R$2.310,00
37	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses. Marca: Dimaster	FRS	30	R$33,5181	R$1.005,543
38	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão. Marca: Teuto	FRS	1.000	R$6,29	R$6.290,00
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hipolabor	AM	2.000	R$1,46	R$2.920,00
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Farmace	AM	3.000	R$0,84	R$2.520,00
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Farmace	AM	3.000	R$0,95	R$2.850,00
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hypofarma	AM	200	R$1,25	R$250,00
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido. Marca: Pharlab	CO	8.000	R$0,28	R$2.240,00
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido. Marca: Greenpharma	CO	3.000	R$0,68	R$2.040,00
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO10 MG/ML – Frasco 20 mL. Marca: Hipolabor	FRS	200	R$6,68	R$1.336,00
119	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG – Cápsula. Marca: Vitamedic	CAPS	1.000	R$0,53	R$530,00
160	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Hypofarma	FRS	200	R$6,85	R$1.370,00
171	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Farmace	AMP	1.000	R$0,729	R$729,00
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL. Marca: Hypofarma	AM	100	R$4,0143	R$401,43
VALOR GLOBAL						R$35.138,473

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$35.138,473 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quatrocentos e setenta e três centésimos de centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FD65302D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 102/2024 CIRURGICA ASSIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.610.184/0001-47, estabelecida à Rua das Paineiras, nº171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriant, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, representada por **CEZAR FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF 023.953.829-30, portador da cédula de identidade Civil RG 7.024.465-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g. Marca: Prati	UN	200	R$2,36	R$472,00
14	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG – Comprimido. Marca: Biolab	CO	6.000	R$0,6638	R$3.982,80
18	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL. Marca: Prati	FRS	500	R$1,18	R$590,00
19	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	2.000	R$0,413	R$826,00
21	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	1.500	R$0,236	R$354,00
24	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	5.000	R$0,059	R$295,00
28	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL. Marca: Cimed	FRS	400	R$5,31	R$2.124,00
30	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG – Cápsula. Marca: Unichem	CAPS	8.000	R$0,2549	R$2.039,20
33	BR0267517	ATENOLOL 50 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	15.000	R$0,0472	R$708,00
35	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg. Marca: Prati	FRS	100	R$6,49	R$649,00
36	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG – Comprimido. Marca: Medquimica	CO	2.000	R$0,8496	R$1.699,20
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL. Marca: Prati	FRS	400	R$2,242	R$896,80

58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL. Marca: Teuto	FRS	100	R$10,62	R$1.062,00
67	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	5.000	R$0,187	R$935,00
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g. Marca: Prati	UN	500	R$1,652	R$826,00
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL. Marca: Hipolabor	FRS	300	R$2,124	R$637,20
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL. Marca: EMS	FRS	500	R$1,416	R$708,00
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido. Marca: 1 farma	CO	30.000	R$0,0341	R$1.023,00
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG – Comprimido. Marca: 1 farma	CO	15.000	R$0,0496	R$744,00
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	4.000	R$0,2124	R$849,60
125	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	15.000	R$0,0472	R$708,00
136	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido. Marca: Medquimica	CO	80.000	R$0,0242	R$1.936,00
140	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	30.000	R$0,1652	R$4.956,00
144	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL. Marca: Prati	FRS	200	R$1,10	R$220,00
147	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG – Comprimido. Marca: Biolab	CO	2.000	R$0,1959	R$391,80
152	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG. Marca: Eurofarma	CO	1.000	R$0,708	R$708,00
162	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL. Marca: Prati	FRS	200	R$3,304	R$660,80
164	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	150.000	R$0,0429	R$6.435,00
166	BR0267690	METFORMINA 500 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	50.000	R$0,1298	R$6.490,00
167	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	50.000	R$0,13	R$6.500,00
173	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG – Comprimido. Marca: Biolab	CO	6.000	R$0,2475	R$1.485,00
179	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g. Marca: Prati	UN	50	R$3,186	R$159,30
185	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g. Marca: Prati	UN	300	R$2,2538	R$676,14
187	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	8.000	R$0,0885	R$708,00
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL. Marca: Prati	FRS	100	R$4,956	R$495,60
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG – Cápsula. Marca: Belfar	CAP	60.000	R$0,0708	R$4.248,00
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL. Marca: Hipolabor	FRS	300	R$4,875	R$1.462,50
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	5.000	R$0,0708	R$354,00
207	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG – Comprimido. Marca: Osorio	CO	20.000	R$0,033	R$660,00
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	10.000	R$0,0935	R$935,00
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	10.000	R$0,10	R$1.000,00
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope. Marca: Belfar	UN	500	R$1,1125	R$556,25
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	50.000	R$0,1062	R$5.310,00
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido. Marca: Novartis	CO	40.000	R$0,0825	R$3.300,00
218	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido. Marca: Novartis	CO	15.000	R$0,1595	R$2.392,50
230	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30g. Marca: Nativita	UN	150	R$5,0622	R$759,33
232	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	1.000	R$0,1888	R$188,80
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG – Comprimido. Marca: Belfar	CO	10.000	R$0,0413	R$413,00
238	BR0272340	TIAMINA 300 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	1.000	R$0,2124	R$212,40
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG – Comprimido. Marca: FQM	CO	4.000	R$0,175	R$700,00
VALOR GLOBAL						R$76.442,22

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$76.442,22 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1F051E6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 103/2024 CAVALLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n°32.743.242/0001-61, situada na Rua Maria Olimpia Jardim, n°370, Bairro Jardim Izabel, CEP 87.309-185, na Cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, neste ato representada por **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,** inscrita no CPF n°695.940.829-68 e portadora do RG n°5373927-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – Ampola. Marca: Nikkho	AM	100	R$4,55	R$455,00
34	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Farmace	AMP	50	R$2,53	R$126,50
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável. Marca: Biochimico	FRS	2.000	R$3,82	R$7.640,00
90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Teuto	AM	1.000	R$0,98	R$980,00
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG – Comprimido. Marca: Pharlab	CO	3.000	R$0,20	R$600,00
118	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hypofarma	AM	100	R$2,20	R$220,00
138	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL. Marca: União Quimica	FRS	500	R$6,50	R$3.250,00
183	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL; Marca: Hipolabor	AM	200	R$2,50	R$500,00
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL; Marca: União Quimica	AM	100	R$2,24	R$224,00
VALOR GLOBAL						R$13.995,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$13.995,50 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:24CA02AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 104/2024 MEDICAMENTOS DE AZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG – Cápsula. Marca: Biolab	CO	8.000	R$0,38	R$3.040,00
49	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG – Comprimido. Marca: Cimed	CO	30.000	R$0,03	R$900,00
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – Comprimido. Marca: Biolab	CO	10.000	R$0,21	R$2.100,00
70	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG – Comprimido. Marca: Geolab	CO	20.000	R$0,05	R$1.000,00
89	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG – Comprimido. Marca: Santisa	CO	12.000	R$0,05	R$600,00
109	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g. Marca: Hipolabor	UN	10	R$11,50	R$115,00
113	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG – Comprimido. Marca: União Quimica	CO	8.000	R$0,17	R$1.360,00
127	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada. Marca: EMS	CO	5.000	R$0,17	R$850,00
145	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG – Cápsula. Marca: Pharmascience	CO	5.000	R$0,50	R$2.500,00
154	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	1.000	R$0,729	R$729,00
163	BR0273466	LORATADINA 10 MG – Comprimido. Marca: Cimed	CO	5.000	R$0,08	R$400,00
170	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido. Marca: Hipolabor	CO	3.000	R$0,066	R$198,00
186	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG – COMPRIMIDO. Marca: Neoquimica	CO	5.000	R$0,11	R$550,00
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG – Comprimido. Marca: Pharmascience	CO	2.000	R$0,09	R$180,00
VALOR GLOBAL						R$14.522,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$14.522,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D3BD3533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 105/2024 SIMONE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SIMONE TEIXEIRA FORTES,** inscrita no CNPJ 34.170.836/0001-56, estabelecida à Av. Tomaz Alves de Figueiredo, nº1110, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.609-166, representada por **SIMONE TEIXEIRA FORTES**, inscrita no CPF 250.343.488-61 e portadora da cédula de identidade Civil RG 26782579, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 Ml. Marca: Samtec	AM	50	R$1,74	R$87,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$87,00 (oitenta e sete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***SIMONE TEIXEIRA FORTES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E55006E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 106/2024 CMH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Mário Clapier Urbinatti, nº1434, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120, representada por **LEANDRO ROSSONI**, inscrito no CPF 068.074.369-39 e portador da cédula de identidade Civil RG 9.927.733-5, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 Ml. Marca: União Quimica	AM	1500	R$1,449	R$2.173,50
64	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hypofarma	AM	1.000	R$1,1155	R$1.115,50
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL. Marca: Hypofarma	AM	1.000	R$1,035	R$1.035,00
106	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hypofarma	AM	1.500	R$0,92	R$1.380,00
107	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL. Marca: Farmace	AM	1.500	R$1,38	R$2.070,00
134	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL. Marca: Blau	UN	200	R$16,9625	R$3.392,50
156	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – Comprimido. Marca: Merck	CO	8.000	R$0,2354	R$1.883,20
157	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – Comprimido. Marca: Merck	CO	15.000	R$0,2495	R$3.742,50
220	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado. Marca: Farmace	UN	5.000	R$3,9445	R$19.722,50
221	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado. Marca: Eurofarma	UN	500	R$7,13	R$3.565,00
223	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado. Marca: Farmarin	UN	2.000	R$5,865	R$11.730,00
VALOR GLOBAL						R$51.809,70

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$51.809,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DCD1EA8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 107/2024 J DE BRITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287, Sala 3, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, representada por **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, inscrita no CPF 074.257.239-05 e portadora da cédula de identidade Civil RG 10872476-5, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR	VALOR TOTAL
139	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 Ml. Marca: Natulab	FRS	1.000	R$3,04	R$3.040,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.040,00 (três mil e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8FC77EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 108/2024 LOVIAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°48.097.911/0001-05, localizada na Rua Paraguaçu, n°1020, Jardim das Palmeiras, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP n°87.706-435, neste ato representada por **JULIANO LAMBERTI DIAS**, inscrito no CPF n°042.869.479-98 e portador do RG n°8.530.226-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG. Marca: Teuto	CO	1.500	R$0,6294	R$944,10
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido. Marca: Teuto	CO	3.000	R$0,3937	R$1.181,10
VALOR GLOBAL						**R$ 2.125,20**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.
2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7479AD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 109/2024 ID FARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ID FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ n°46.796.127/0001-60, localizada na Rua Guarani, n°3649, Jardim La Salle, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n°85.902-030, neste ato representada por **IGOR EXPEDITO TOMAS**, inscrito no CPF n°132.620.459-93 e portador do RG n°147284179, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG – Comprimido. Marca: Prati	CO	30.000	R$0,0806	R$2.418,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matricula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 14/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/08/2025.

14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°036/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ID FARMA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4F58B3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de relógio ponto de leitor biométrico, bobinas de papel para termo impressão e manutenção preventiva e corretiva de em relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, para atender as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico (...) capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; (...).	UND	20	2.219,47	44.389,40

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico (...) capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 4 milhões; (...).	UND	20	2.219,47	44.389,40

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 13h59 do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 02/09/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A807725D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 205/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024
CONTRATO Nº. 205/2024
VENCIMENTO: 13/02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 55.824.534 NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ sob nº 55.824.534/0001-24, com sede na Rua Guaporé, 10, sn- CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. Nicoly da Paixão dos Santos Silva, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,48	9.005,76
					TOTAL:	9.005,76

- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
.- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,48 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), que corresponde
a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo único
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 13 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5807741D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 493/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de agosto de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74889	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, A4 COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB com impressão no mínimo de até 45 páginas por minuto em preto e branco e 25 páginas por minuto em cores, com impressão frente e verso automático, imprime, digitaliza, copie e conecta-se à nuvem por meio do aplicativo. alimentador automático de documentos com digitalização frente e verso de passagem única. Com fornecimento de suprimentos e demais insumos (Exceto Papel). Aproximadamente 75 equipamentos, a critério da administração em solicitor mais.		UNID	2.200.000,00	0,13	286.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	74890	PLOTTER “A0” 914MM (36”) PLOTTER, UTILIZA CARTUCHOS DE TINTA, COM conexão USB 2.0 e Wireless. Alimentação de mídia Por rolo: Um rolo, carregamento superior, saída frontal Folha solta: Carregamento superior, saída frontal Largura da mídia Alimentação por rolo: 8" - 36" (203 mm – 914 mm) Folha cortada: 8" - 17" (203 mm – 432 mm) Cortador de mídia. Com fornecimento de suprimentos e demais insumos (Exceto Papel). 1 equipamento		MES	12,00	872,91	10.474,92
LOTE: 001 -	3	74891	IMPRESSORA MATRICIAL: ENTRADA USB. TECNOLOGIA DE		MES	12,00	189,41	2.272,92

Lote 001			IMPRESSÃO: MATRICIAL IMPRESSORA MATRICIAL: ENTRADA USB. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MATRICIAL 1 de 09 agulhas. Formulario continuo com 4 a 6 vias direção de impressão: lógica bidirecional procurando por impressão de textos e gráficos. Impressões de texto unidirecional ou gráficos podem ser selecionadas utilizando comandos de software. Conjuntos de caracteres: 13 matrizes de caracteres / 13 matrizes de caracteres internacionais. Mecanismo de alimentaçao de papel: alimentação por atrito (frontal, traseiro) trator de empurrar (fontal, traseiro). Tratorde puxar (frontal, traseiro inferior) alimentador de folhas (opcional). Com fornecimento de suprimentos e demais insumos (Exceto Papel). 1 equipamento OBS: sendo marca de referência EPSON FX-890 II (AGRICULTURA)					
LOTE: 001 - Lote 001	4	74892	MULTIFUNCIONAL A3, JATO DE TINTA, COLORIDA, A3, WIFI, IMPRESSÃO:PADRÃO Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1% - Tamanho do Vidro de Documentos: 11" x 17" (A3) - Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (preto)‡: Até 12 ppm - Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO (colorido)‡: Até 15 ppm, Digitalização: - Tipo de Scanner: Flatbed (vidro de exposição) colorido (CIS) e alimentador automático de documentos (até 50 páginas) - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi - Capacidade de Digitalização: Imagem, OCR, e-mail, arquivo, memória USB, FTP, servidor de e-mail (mediante download), rede, SFTP- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 2.400 x 1.200 dpi		UNID	20.000,00	0,28	5.600,00
TOTAL								304.347,84

REFERENTE: PREGÃO Nº 111/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DF1C2AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2024 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR". ,** está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANDADOR COM REGULAGEM, DOBRAVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE RESISTENCIA 100KG	INDAIÃ • A399		UN	3,00	130,65	391,95
TOTAL								391,95
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR 290 LITROS 127 VOLTS FROST FREE - Grades removíveis: Sim; - Prateleiras na porta: Sim; - Prateleiras reguláveis: Sim; - Iluminação interna: Sim; - Gaveta: Sim; - Porta ovos: Sim; - Separador de garrafas: Sim; - Rodízios: Sim; - Pés niveladores: Sim; - Porta latas: Sim - - Controle de temperatura: Sim;	CONSUL CRB36		UN	3,00	2.150,00	6.450,00
TOTAL								6.450,00
FULMANN INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE COMPUTADORES LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	NOBREAK 600VA PARA COMPUTADOR Especificações: - Potência: 600 VA / 300 W; - Topologia: Interativo de simples conversão; - Maior autonomia* * O tempo de autonomia varia de acordo com o consumo dos equipamentos e as condições de bateria. Entrada: - Tensão nominal de entrada: 120 V~ - Variação de tensão de entrada: 90 - 145 V~ - Frequência de rede: 60 Hz ±5 Hz - Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: - Fator de potência: 0.5 - Tensão nominal da saída*: 120 V~ - Regulação de tensão: ±10% em modo rede / ±5% em modo bateria - Tempo de transferência: <10 ms - Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz - Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso) - Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 *Utilize um multímetro TRUE RMS para medir a tensão de saída do nobreak no modo bateria. Proteção: - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10.5 V - Fusível de rede: 6 A - Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada Bateria: - Quantidade/capacidade: 1 bateria de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah Físico: - Cor: Preto - Dimensões: 298 x 101 x 142 mm Sinalização luminosa: LED Vermelho: - Piscando indica sobrecarga na saída - Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto circuito ou sobrecarga na saída LED Amarelo: - Piscando indica modo bateria/carga de bateria - Aceso indica bateria carregada LED Verde: - Aceso indica modo de rede Sinalização Sonora: - Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal sonoro indicando início e fim de modo bateria - Indicação de bateria com carga baixa: Sinal sonoro emitido a cada 1 segundo - Indicação de sobrecarga na saída: Sinal sonoro emitido a cada 0,5 segundos - Indicação de situação de falta (curto- circuito): Sinal sonoro emitido continuamente Informações Adicionais: - 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor - Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica - Compatível com grupos geradores - Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o nobreak desligado - Autoteste: teste automático do funcionamento dos circuitos garantindo que o nobreak opere dentro dos padrões ideais - Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz - Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros - Nobreak line interactive com formato de onda senoidal por	INTELBRAS XNB 600VA 4822004		UN	10,00	395,00	3.950,00

		aproximação ** Desde que a bateria esteja com carga. *** Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica.						
TOTAL								3.950,00
GUILHERME XAVIER PIVA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	MOCHO ODONTOLÓGICO 01 - Encosto; 02 - Assento; 03 - Alavanca regulagem altura do assento; 04 - Base; 05 - Rodízio (roda) Dados técnicos: Altura do Assento: 410/520mm; Altura do Encosto: 410mm; Capacidade de Carga: 110Kg Comprimento: 440/480mm; Largura da base: 550mm; Largura do estofamento: 425mm; Sistema de elevação: Pistão a gás	PROPRIA TK-600.MOCHO.GIR.ASS/ENC		UN	6,00	395,00	2.370,00
TOTAL								2.370,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	OTOSCOPIO Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente); Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio) Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente Opcional: 5.000 K (Kelvin) – Branco Frio Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)	TARSE MINI		UN	10,00	196,60	1.966,00
TOTAL								1.966,00
JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR + TELA + TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	PRÃ³PRIA ANEXO DATASHEET		UN	8,00	2.990,00	23.920,00
18	1	Impressora laser modelo referência hp 120 ou superior, especificações mínima da impressora: tensão??alimentação 127 v, resolução impressão 2400 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco 20 ppm,??velocidade do processador 200 mhz capacidade memórias 256mb, tipo papel carta, ofício, executivo, a4, a5,??b5, conexão usb 2.0, capacidade mínima bandeja 150 fl, tipo impressora monocromática	BROTHER		UN	8,00	990,00	7.920,00
TOTAL								31.840,00
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Eletrocardiógrafo (aparelho) Características mínimas: Quantidade de canais 12; Quantidade de derivações 12; Acessórios incluídos: - 01??Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias tipo Garra; - 06 eletrodos precordiais ; - 04??eletrodos de membros; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Rolo de papel térm; Interpretação do ECG baseado no??avançado código Minnesota; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Alimentação,??bateria recaregável e rede elétrica automática 110V e 220V; - Impressora térmica integrada de alta resolução??- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 - Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de??bobina de fax; - Interpretação do ECG e medidas complexas; - Software permite visualizar / arquivar / enviar /??imprimir em papel comum; • Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação??de arritmias; • Impressão em papel termo-sensível milimetrado,papel comum A4 ou fax; • Velocidade de??avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg; • Operação em modo manual e modo automático; •??Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; • Memória do último exame realizado; • Teclado??alfanumérico para entrada de dados do paciente; • Display com visor de cristal líquido digital que possibilite??visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. • Filtros digitais??selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. •??Proteção contra descarga de desfibriladores; • Resposta de Frequência de 0,05 a 150 Hz • Porta R 232 e LAN??RJ-45 (SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CardioCare 2000)	BIONET CARDIOCARE2000		UN	1,00	7.158,92	7.158,92
TOTAL								7.158,92
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO INVERTER QUENTE E FRIO 12000 BTUS 220V, FREQUENCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO O AR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCO, COM DESUMIDIFICADOR FILTRO ANTIBACTERIANO E GARANTIA 12 MESES	AGRATTO LCST12QFI LCST12QFE		UN	7,00	2.220,00	15.540,00
3	1	AR CONDICIONADO INVERTER QUENTE E FRIO 9000 BTUS 220V, FREQUENCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO O AR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCO, COM DESUMIDIFICADOR FILTRO ANTIBACTERIANO E GARANTIA 12 MESES	AGRATTO LCST9QFI LCST9QFE		UN	7,00	1.936,00	13.552,00
TOTAL								29.092,00
URSA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AUTO CLAVE DE MESA 21 litros Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos os Vasos de Pressão das Autoclaves possuem registro conforme Portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014. Potência: 1.200 Watts. Frequência: 50/60 Hz. Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).	VOLARE AGILE		UN	2,00	3.690,00	7.380,00
TOTAL								7.380,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA, mini jump, suporta até 200kg, estrutura com no mínimo 30 molas e lona reforçada, com 6 pés com ponteira de borracha, estrutura em aço carbono	ANDRADE SPORT		UN	2,00	328,00	656,00
9	1	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT. Tampo de vidro na mesa; Manipuladores removíveis; Visor amplo na porta do forno; Vidro interno removível; Puxador tubular; Capacidade mínima do forno 50 L, forno autolimpante, material da mesa inóx, porta de vidros temperados, clásse A, cor branco.	ATLAS		UN	2,00	799,00	1.598,00
TOTAL								2.254,00
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	IMPRESSORA Descrição mínima da impressora, multifuncional, laser, automática (frente e verso), velocidade de impressão??38 ppm, processador	HP 428FDW		UN	6,00	2.868,92	17.213,52

		1200 mhz memória ram de 512 gb bytes, painel lcd touchscreen, 4000 páginas/mês,??conexão wi-fi direct, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0, usb. - funcionalidades: painel do tipo lcd, touchscreen; -??tecnologia de impressão: laser - processador e memória: .1200 mhz memória ram de 512 gb bytes; - ??desempenho e qualidade: .velocidade de impressão de 38 ppm em a4; .a resolução de impressão deverá ser??de no mínimo 1200x1200 dpi; ciclo de trabalho mensal de 80.000 páginas; .impressão frente e verso??automática; .digitalização com resolução de até 600x600; - funções de cópia: .em frente e verso automática,??cópia duplex com passagem única; compatível com sistemas operacionais windows; modelo de referência??428fdw ou superior						
TOTAL								17.213,52
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	SELADORA DE PLASTICO PARA CONSULTORIO ODONTO bivolt automático, sistema de corte integrado, com potência mínima de 80wats, área de selagem mínima de 30 cm, dimensões mínima de 44,2x12,5x30,5 cm (lxaxp), desligamento automático em caso de inatividade, resistência blindada com controle automático de temperatura, espessura mínima de selagem 12mm. Tensão 127 V	2I		UN	2,00	399,98	799,96
15	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL Visor De Led Lcd; Acessórios Bolsa Para Transporte; Características Principais 2 Modos De Medição, Botão De Ativar E Desativar Sinal Sonoro, Funcionamento A Pilha, Opções Em C° E °F, Registra 20 Ultimas Medições. Composição Do Material Plastico; Uso Indicado Medição De Temperatura Corporal, De Superficies E Ambientes. Aviso Sobre O Produto O Termômetro Multifuncional Sem Contato Traz A Praticidade Que Faltava Na Rotina De Cuidados De Toda A Família. Bateria Recarregável Sim Chave De Liga E Desliga Sim Ideal Para Medir A Temperatura Corporal Sem Toque E De Forma Silenciosa; Visor em LCD HD • Aferição em 1seg • À distância (1-5 cm) • Precisão: +- 0,2°C/+-0.4°F • Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. • Com precisão de +-0,2°C /+-0.4°F. São indicadas para aferição a distancia (1 - 5 cm) e de forma confiável no resultado. • Corporal 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F) • Em objeto: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F) • Precisão: +-0,2°C/+-0.4°F • Temperatura de armazenamento: -20 ° C ~ + 55 ° C • Pressione o gatilho para trabalhar, desliga automaticamente após 10s sem operação • Alterna facilmente entre ° C / ° F	STRAMEDICAL		UN	10,00	97,37	973,70
TOTAL								1.773,66
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CARRO MACA SIMPLES PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM SUPORTE DE SORO Ergonomia: 5 Níveis de elevação de tronco; Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/grade de proteção/ Suporte para soro. Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg	RENASCER CARRO MACA SIMPLES PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM		UN	1,00	1.469,99	1.469,99
17	1	SUPORTE PARA SORO Base em quadripé confeccionado em aço carbono, proporcionando estabilidade e resistência. Coluna em tubo de aço carbono, garantindo durabilidade e suporte adequado. Haste superior em tubo de aço inox com polimento de alto brilho, oferecendo um acabamento elegante e fácil de limpar. Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória, permitindo ajustes precisos conforme a necessidade. 4 ganchos confeccionados em inox em formato cruz, proporcionando espaço suficiente para pendurar bolsas de soro. Base com rodízios com freio em diagonal, oferecendo mobilidade e estabilidade ao mesmo tempo. Especificações: Acabamento: Pintura eletrostática a pó epóxi, garantindo excelente resistência química. Soldas reforçadas com acabamento que previne qualquer exposição futura. Tratamento anti-ferruginoso para maior durabilidade. Polimento de alto brilho para proteção e facilidade na limpeza.	RENASCER SUPORTE PARA SORO BASE EM QUADRIPE CONFECCIONADO E		UN	5,00	208,95	1.044,75
TOTAL								2.514,74

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:F46EFCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2024

PROCESSO Nº 431/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 431/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para "Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para emissão de laudo a distância e fornecimento de comodato de equipamento de eletrocardiograma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos."**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 025/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMISSÃO DE LAUDO A DISTÂNCIA E FORNECIMENTO EM COMODATO DE??EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA		12,00	850,00

Reserva do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:FA151B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 2 (DOIS) POÇOS ATRAVÉS DO IAT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ.: 46.146.450/0001-98
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 12 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0255/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ.: 46.146.450/0001-98
VALOR: R$ **15.440,00** (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/08/2024** à **11/08/2025.**
ASSINATURA: 12/08/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70197	Revestimento STD DIN 2440 ou NBR 5580 DE 6,00m X 6'X5mm Polegadas (Tipo Aço Preto, não será aceito tubo com menos de 4,76 mm, diâmetro interno do tubo será de no mínimo 154 mm)	UNIVERSAL TUBO 6"	BARRA	8,00	1.887,50	15.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	70198	Cap Fêmea STD DIN 2440 de 6 Polegadas	SMAC CAP FEMEA	PÇ	2,00	170,00	340,00
TOTAL								15.440,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:52E703E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residentena cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº44.210.000/0001-91 com sede à Rodovia Rodolfo Jahn, nº326, sala 22, Bairro Vila Nova CEP: nº 89.237-680, fone nº(43)3142-2914, e-mail:jdcomercioatacadista@gmail.com na cidade de Joinville - SC, , representada **pela Srª. JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS** BERTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
11	11	KG	65986	ARGILA NATURAL	2,15	CATARINENSE
29	29	und	65997	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA ,COSTURADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 204 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA. - MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M² COR LISA REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 115 G/M² NA COR BRANCA ALCALINA - ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA - CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - 48 FOLHAS - FORMATO 20 CM X 27,5 CM - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC OU CERFLOR.	4,00	JANDAIA
70	70	PCT	59275	ELÁSTICO (TIPO P/ DINHEIRO) 100 GRS – RESISTENTE	2,20	PREMIER
95	95	UND	59279	FITA CREPE 48MMX50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO, PRECISA TER : EXCELENTE ADESÃO, NÃO DEVENDO SOLTAR COM FACILIDADE E TER ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TER VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	8,50	KORETECH
101	101	und	66024	FURADOR GRANDE 2 FUROS PARA 18 FOLHAS DE UMA VEZ, (PAPEL 75G/M², COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. PERFURADOR METAL COM APOIO PLÁSTICO, DIMENSÃO: 9.0X8.9X7.7CM. PINOS PERFURADORES EM AÇO DE MOLA. DIMENSÃO DOFURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM	13,00	MASTERPRINT
145	145	UND	59283	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADO COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	1,62	ICL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:62F4F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº28.257.900/0001-38, com sede à Avenida Brasil, nº 810, Jardim Ingá, na cidade de Andira/PR, CEP 86.380-000, Fone (43)99982-1428, e-mail licitacaopaperlimp@gmail.com, representada pela Srª LUIZA PIRES ESTAFANUTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos o itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
40	40	und	55856	Caneta corretiva 8 ml. Características do produto: ponta de metal, registro do conselho nacional de química. Atóxica. Composição: resinas, pigmentos, solventese aditivos.	2,12	ONDA
109	109	und	55902	Grampeador de metal para 240 folhas - 30 cm. De 1ª qualidade	89,72	ONDA
166	166	und	66054	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO NA COR CRITAL	9,22	NOVACRIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:99FE8E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº26.193.511/0001-60com sede à Rua Tupiratins, nº50, CEP: nº 08230-23, fone nº(11)2053-4090, e-mail: João@tupiratins.com na cidade de São Paulo - SP, representada pelo Srº. JOÃO CARLOS DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
27	27	und	65995	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS, PEQUENO E FOLHAS PAUTADAS, COSTURADA. FORMATO: 140MMX200MM. GRAMATURA MÍNIMA 56G/M². MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M² COR LISA REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 115 G/M² NA COR BRANCA ALCALINA - ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA - CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. PRODUTO CERTIFICADO FSC.	3,92	MAX
30	30	und	65998	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA, COSTURADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 204 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA. - MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO NA COR BRACA ALCALINA, GRAMATURA MÍNIMA 56 GRAMAS. - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 697 G/M² COR LISA COM NO MINÍMO 96 FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA ALCALINA EM PAPEL OFF-SET 115 G/M² - ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA - CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. - O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:NOME DO FABRICANTE - SELO FSC OU CERFLOR (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE).	6,46	MAX
152	152	CX	66048	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, ASTE DE METAL E PONTEIRA, COM VISORES E ETIQUETAS INCLUSOS, COM GRAMATURA ACIMA DE 305GR MEDIDAS: 22,5 X 36,5 – 50 UNIDADES	133,45	DELLO
178	178	und	66059	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM – CRISTAL SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE DE CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LÉGIVEL E SEM FALHAS . DIMENÇÃO: 310 MM DE COMPRIMENTO X 32 DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁCONTER UMA ESPÉCIE DE CANAL REBAXADO COM EFEITO DE AMPLIAÇÃO DE IMAGEM , QUE SIRVA COMO GUIA DE LEITURA TRANSPARENTE. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	1,13	ACRINIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:67DA70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 120/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa HERNANDES & CIA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº20.798.806/0001-84com sede à Rua Domingos Jorge Velho, nº966, Fundos, CEP: nº 86.187-030, fone nº(43)3062-0970, e-mail: hernandesecia@hotmail.com na cidade de Cambé - PR, representada pelo Srº. GUILHERME DA SILVA HERNANDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
65	65	TB	55882	Cola gliter 35 ml, lavável, não tóxica, composição resina de PVA, gliter e conservantes. Selo do INMETRO. Prata ou dourada	10,42	ACRILEX
122	122	PCT	48871	Palito sorvete redondo com 100 unid.	3,76	THEOTO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	_____ ***HERNANDES & CIA LTDA-EPP***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C64624C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL** para "Aquisição de equipamentos e diversos materiais para sala de neurodesenvolvimento da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea a:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, tendo em vista que foram abertos 02 (dois) pregões n° 27/2024 e 46/2024, ambos eletrônicos, e os mesmos respectivamente restaram fracassado e deserto, solicitamos a abertura de licitação por meio de Dispensa Presencial. A literatura informa, por meio de dados epidemiológicos, que uma em cada 54 (cinqüenta e quatro) crianças com até 8 (oito) anos de idade apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA) . O TEA é caracterizado por alterações no desenvolvimento cerebral infantil que acontecem nos primeiros anos de vida, afetando principalmente a comunicação, a relação/ interação com as pessoas e o comportamento.
O município de Rolândia possui fila reprimida de crianças de zero a três anos, aguardando atendimento por atraso de neurodesenvolvimento, junto ao Núcleo de Apoio à Gestante e ao Desenvolvimento da Criança (NAGDC).
Ademais, as crianças de três a sete anos, não diagnosticadas com quadros de deficiência intelectual grave ou TEA grave ficam sem referência de acompanhamento e atendimento no município, uma vez que os pacientes com transtornos de gravidade intelectual são direcionados a APAE e o TEA grave ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil.
Atualmente, as crianças de três a sete são acompanhadas na atenção primária em saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), entretanto sem o acompanhamento garantido por Lei, já que as diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com TEA prevêem o acompanhamento por um Centro Especializado, individualizado e com mão de obra qualificada.
Além disso, a falta deste acompanhamento impossibilita a articulação em rede, a exemplo, a rede de educação. A educação constitui direito assegurado em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Dessa forma o município esta implantando um Centro de Neurodesenvolvimento, para atendimento a crianças com atraso de desenvolvimento, seja por TEA ou outras condições em saúde, com vistas a assegurar o direito já estabelecido em Lei para essas crianças, somado ao impacto e beneficio a aprendizagem.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO*	VALORES		
					Preço Unitário	Preço Total	Total Lote
1	1	1	UNID.	Almofada de posicionamento de Lycra. Tamanho: P. Material utilizado: forro, confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. Com aproximadamente 6 Kg de espuma. Dimensões mínimas: 0,90X1,50 m.	428,98	428,98	17.055,18
	2	1	UNID.	Balanço swing. Material utilizado: nylon, courino, acoplado e alumínio. Acompanha 08 (oito) cintas elásticas e 4 mosquetões ovais. Dimensões mínimas: 50 X25 cm.	553,64	553,64	
	3	1	UNID.	Banco com rodinhas sensorial. Material utilizado: estrutura em aço reforçado com assento forrado em courvin. Dimensões mínimas: 30X30X25 cm.	419,13	419,13	
	4	1	UNID.	Casulo sensorial. Material utilizado: rede em tecido com elastano de qualidade e durabilidade superior. Com 2 camadas. Dimensões mínimas: 1,40X1,40 m.	506,95	506,95	
	5	1	UNID.	Cobra sensorial. Material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma. Dimensões mínimas: 4,00X0, 20 m.	695,13	695,13	
	6	1	UNID.	Cunha espumada. Material utilizado: espuma de alta resistência, espuma densidade 033, forrada com courvin. Dimensões mínimas: 47X50X15 cm.	201,52	201,52	
	7	1	UNID.	Disco flexor. Material utilizado: estrutura em aço, sendo a base também com madeira e EPS revestido de espuma e acabamento em courvin. Dimensões mínimas:: diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do caule de 13X80 cm de altura.	1.053,36	1.053,36	
	8	3	UNID.	Escada espumada 3 degraus. Material utilizado: Estrutura em EPS, de alta resistência, contendo 3 degraus, revestimento em espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 66X49X36 cm.	751,24	2.253,72	
	9	1	UNID	Escada suspensa madeira. Material utilizado: estrutura em madeira leve e suspenso por corda de alta resistência. Dimensões mínimas: 0,45X1,65 m.	383,68	383,68	
	10	1	KIT	Kit play espuma. Material utilizado: Estrutura em EPS de alta densidade, revestido em espuma e acabamento em courvin original. Kit composto por 4 peças: cunha (rampa), cubo vazado, escada de 4 degraus, rolo para colocar no cubo vazado.	2.623,06	2.623,06	
	11	1	UNID	Macacão sensorial. Envelope sensorial. Tamanho M. Material utilizado: produto em lycra/ elastano altamente resistente. Dimensões mínimas: 0,70X 1,20 m.	206,80	206,80	
	12	1	UNID.	Piscina espumada. Dimensões mínimas: 1,20X1,20X0,50 m e dimensões máximas 1,50x1,50x0,55 m. Material utilizado: espuma aglomerada AGL D100, revestida em courvin original e utiliza-se velcro para unir as partes da piscina. A quantidade de bolinha varia de acordo com o tamanho da piscina. 1000 a 1500 bolinhas.	3.492,72	3.492,72	
	13	1	UNID	Plataforma dupla. Material utilizado: estrutura de aço, com opção de usar os dois lados, sendo um lado com base de madeira, revestido de espuma e acabamento em Courvin Original, Dimensões mínimas: 80X53 cm, com 6 cm de espessura. Acompanha cordas de sustentação e mosquetão.	955,00	955,00	
	14	1	UNID	Rolo terapêutico 20. Material utilizado: rolos de EPS de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin original. Dimensões mínimas: 20X90 cm.	342,32	342,32	
	15	1	UNID	Skate. Material utilizado: produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em courvin Original, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensões mínimas: 60X38x11,5 cm.	368,72	368,72	
	16	1	UNID	Tábua de equilíbrio proprioceptiva, em MDF; revestido com tecido. Dimensões mínimas: 57 X30X8 cm.	233,45	233,45	
	17	13	UNID	Tatame EVA 1X1X0,03 cm (nas cores azul e vermelho). Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm	166,32	2.162,16	
	18	1	UNID	Trapézio em madeira, material utilizado: trapézio com estrutura em madeira leve. Dimensões mínimas: 45X42 cm. Com mosquetão e corda.	174,84	174,84	
2	1	1	Unid	Estrutura- escalada branca - com cinta - estrutura em aço. Dimensões mínimas: 2,65X2,30X1,00 m, com 11 suportes sendo 1 giratório, 10 fixos com parede escalada vazada e espaldar nas laterais resistência 300 kg, fixação nos pés e 1 lateral parede de alvenaria. Com cintas.	6.967,60	6.967,60	6.967,60

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma presencial, visto ter sido realizado dois processos de forma eletrônica e ambos resultarem em insucesso para este município, levando em conta também a urgência em atender esta demanda da população.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total deste processo é de **R$ 24.022,78 (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);**
O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega única.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4246/2024.
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103020009.1.044.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2B104CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	1	Seguro VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, Ano Fabricação 2023, modelo 2023, chassi nº. 9BWDJ6BZ7PP030228, placa SER-2H36, Renavam nº.: 01354971504, combustível: Álcool/Gasolina, 4 portas, câmbio automático.	R$ 3.134,00	R$ 3.134,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 3.134,00**

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS– CNPJ 61.198.164/0001-60	R$ 3.134,00

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:A1E9CDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO RENAULT/MASTER 2.3 DCI VIP 16L LONGO DIESEL PLACA SDS-8E58						
1	1	MECANICA - SR100	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	530,64	530,64
1	2	FILTRO DE OLEO - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	70,20	70,20
1	3	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR - 164004350R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	336,90	336,90
1	4	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MO - 16546517R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	129,28	129,28
1	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	59,30	59,30
1	6	VEDAÇÃO DE COBRE - 8550503619	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	6,82	6,82
1	7	OLEO MOTRIX 5W30 DPF ACEA FRAS - 8660089614	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	9,00	70,00	630,00
VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO/MASTER FURGAO SER-9D34						
2	1	MECANICA - SR100	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	530,64	530,64
2	2	FILTRO DE OLEO - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	70,20	70,20
2	3	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MO - 16546517R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	129,28	129,28
2	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	59,30	59,30
2	5	VEDAÇÃO DE COBRE - 8550503619	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	6,82	6,82
2	6	OLEO MOTRIX 5W30 DPF ACEA FRAS - 8660089614	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	9,00	70,00	630,00
2	7	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR - 164004350R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	336,90	336,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	3.526,28

Salto do Lontra, 13 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15CB983D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 47/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 47/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 19/2024
Licitação n°: 05/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 13/08/2024
Data de adjudicação: 13/08/2024
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIOS, EMBREAGENS E MOTORES, GRAXAS LUBRIFICANTES, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO E ÓLEOS HIDRÁULICOS

53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo). Embalagem de 20 litros.	ECOBRILHO	UNI	150,00	62,90	9.435,00
TOTAL						9.435,00
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Fluído 499, usado em caixas de mudanças, sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores. Primeira linha. Balde com 20 Litros.	KARTER TRAKER	UNI	25,00	280,00	7.000,00
3	Fluido para freios sintético, classificação DOT 3 500 ml. Especificações NBR9292 tipo 3, SAEJ1704 e FMVSS nº 116 DOT 3, ponto de ebulição acima de 205º. Recomendado para sistemas hidráulicos de freios de automóveis com uso moderado. Embalagem 500 ML., primeira linha	DEITON LUCHETI BRAKE	UNI	60,00	11,46	687,60
4	Fluido para freios sintético, classificação DOT 4 - 500 ml. Especificações NBR9292 tipo 4, FMVSS nº 116 DOT 4, ponto de ebulição acima de 230º. Recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagem de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Embalagem 500 ML, primeira linha.	DEITON LUCHETI BRAKE	UNI	60,00	13,46	807,60
5	Graxa a base de lítio, do tipo múltiplas, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra a oxidação e ferrugem, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversos usos tais como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes pinos e partes móveis de equipamentos e máquinas. Tambor de 20 quilos, primeira linha.	KARTER BLUTER	UNI	30,00	424,00	12.720,00
7	Líquido de arrefecimento. Balde com 20 litros, com vida útil prolongada com intervalos de manutenção de 500.000 quilômetros (6.000 horas). Aprovado para todos os motores a diesel, gasolina, álcool, LPG e gás natural e adequado para motores que usam biodiesel. Compatível com filtros de água ESI sem produtos químicos. Primeira linha.	TIRRENO GLOBAL ROSA	UNI	35,00	1.029,00	36.015,00
8	Óleo 10 W 30 Lubrificante automotivo e motrizes, Balde com 20 Litros.	KARTER TRAKER	UNI	25,00	289,99	7.249,75
9	Óleo 15 W 40 lubrificante multiviscoso, aditivo de proteção para motores gasolina/alcool. Semi-sintético. Embalagem de 1 litro.	KARTER SUPER K SL	UNI	500,00	15,52	7.760,00
10	Óleo 15W40, para motor de diesel (ônibus), lubrificante multiviscoso SAE, 4 tempos naturalmente aspirados e turbo-alimentados, que atenda as especificações API CH-4 / SJ, ACEA E2-04, E2/A2/B3-02, VOLVO VDS 2, MAN 271, MTU TYPE 1, MACK TRUCK EO-M, CUMMINS CES 20071/20072/200 (primeira linha). Semi-sintético. Balde de 20 litros	DEITON LUCHETI ORION	UNI	80,00	348,99	27.919,20
11	Óleo 2 tempos Lubrificante para motores; óleo de 2 tempos. Volume de 500 ml. Contém, em sua composição, base mineral, corante, aditivos antidesgaste/dispersante e anticorrosivo. Prazo de validade: mínimo de 48 meses após a data de fabricação, quando armazenado adequadamente. Proporção de mistura: 1:50. Descarbonização de 600 hrs. Especificação: API TC, podendo incluir, sem contradição alguma, a especificação ANP 0208. Apropriado para o uso em roçadeiras, cortadores de gramas a gasolina, sopradores de folhas, motosserras, entre outros.	UNIX DTH PREMIUM 1:50 STHIL	UNI	600,00	19,42	11.652,00
12	Óleo 20W50, para veículos da VW, lubrificantes para motores 04 tempos SAE 20W50/SJ. Semi sintetico. Embalagem de 1 litro, primeira linha	KARTER SUPER K SL	UNI	150,00	13,52	2.028,00
13	Óleo 5W-30, 100% Sintético, desenvolvido para motores de última geração a gasolina, etanol e GNV, dotados de múltiplas válvulas, turbinas e de elevado desempenho. Embalagem de 1 litro. Primeira linha	KARTER SINTEK SN	UNI	600,00	18,76	11.256,00
14	Óleo 5w40 100% sintético (1ª Linha), API SM/CF- ACEA-A3/B4-04. Embalagem de 1 litro, primeira linha	DEITON LUCHETI ORION SYNTHÉTIC 508	UNI	400,00	34,85	13.940,00
15	Óleo 90 GL5, para cambio e diferencial, lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D, (primeira linha) Balde com 20 litros.??	KARTER GEAR OIL SK	UNI	10,00	312,45	3.124,50
16	Óleo de motor, TDX SAE 15W-40 é um óleo multiviscoso para motores diesel de altíssima performance especialmente desenvolvido para uso em motores diesel turbo alimentados operando com intervalos de troca estendidos, inclusive em motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR) Sintetico. Primeira linha. Balde com 20 litros	DEITON LUCHETI ORION	UNI	80,00	296,00	23.680,00
18	Óleo diferencial 85 W 140 API GL 5, embalagem de 20 litros, (primeira linha) validade mínima de 6 meses	KARTER GEAR OIL SK	UNI	10,00	324,00	3.240,00
19	Óleo hidráulico para transmissão automática e direção hidráulica, classificação ATF tipo A sufixo A grau 50 C; corante vermelho para ônibus Mercedes Bens, Balde de 20 litros, primeira linha.	KARTER TASA ATF	UNI	20,00	268,90	5.378,00
20	Óleo SAE 5 W 30 Sintético para Motores DIESEL que atenda as Especificações ACEA C2-12-Frasco 1 Litro	DEITON LUCHETI ORION SYNTHÉTIC	UNI	400,00	37,00	14.800,00
21	Óleo W 10 Hidráulico, projetado especificamente para proporcionar excelente proteção	DEITON LUCHETI	UNI	25,00	353,68	8.842,00

	para bombas hidráulicas em serviço pesado de aplicações dentro e fora de estradas. Primeira linha. Balde de 20 Litros	TRAKTOR TRANSMISSION				
TOTAL						198.099,65
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Graxa (Para Chassi) lubrificante para uso automotivo, a base de sabão cálcio, óleo básico parafínico e agente de adesividade, possui elevada resistência a ação de lavagem da água, aderência em superfícies metálicas e facilidade na aplicação, por sua bombeabilidade, para lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade e com temperaturas de trabalho não superiores a 70°C, características típicas grau NLGI 2, penetração Trabalhada 60X a 25°C, mm/10 285, ponto de Gota, °C 98, tipo de sabão Cálcio, Cor visual Castanho claro, Tambor de 170 quilos, primeira linha.	GRAX CHASSI 170KG	UNI	4,00	1.790,00	7.160,00
17	Óleo 68 AW de transmissão para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categorias HLP, para máquinas, Balde de 20 litros, primeira linha.	MULT LUB AW68 BD20L	UNI	30,00	199,00	5.970,00
TOTAL						13.130,00

Valor homologado: 220.664,65

Santa Amélia, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DA52A97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 56/2024
Licitação n°: 17/2024
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 13/08/2024
Data de adjudicação: 13/08/2024
Objeto homologado: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PACOTE MENSAL DE PABX IP COM 32 RAMAIS

VOXCITY TECNOLIGIA LTDA						
Lote	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Pacote mensal de PABX IP com licença de 32 ramais, pacote de minutos ilimitados fixo e móvel. Com 0800 (ILIMITADO) com 4 canais Telefone IP s/Fio Base Dect Telefone IP Giga Ata 2 portas Licença Webex Licença VoxChat Licença VoxBot Licença Disparador Licença Softphones- (PC e APP móvel) Licença de usuário/atendente dos agendamentos Licença de administrador (agendamento) Licença de unidade de Atendimento (Agend. Cons.) Usuário VoxChat Usuário Vox Bot Gestor Chat Pacote de disparos (100 disparos mensais) não acumulativo.	Serviço	UNI	12,00	2.300,00	27.600,00
TOTAL						27.600,00

Valor homologado: 27.600,00

Santa Amélia, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D6012452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administraçã

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	19 a 23/08/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	19 a 23/08/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	19 a 23/08/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	19 a 23/08/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:098CFEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	19 a 13/08/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Jacarezinho	19 a 13/08/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	19 a 13/08/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Bandeirantes	19 a 13/08/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
E	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio	19 a 13/08/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio	19 a 13/08/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
G	Maria Lucia Rodrigues da Cruz	Enfermeira	Cornélio	15/08/2024	Treinamento do Sistema IDS	BEP8A06	45,00
H	Suelem Bussola Jorge	Aux. De Enfermagem	Cornélio	15/08/2024	Treinamento do Sistema IDS	BEP8A06	45,00
I	Manoel Marquito	Motorista	Bandeirantes	17/08/2024	Transportar paciente	RTW7H10	45,00

Parágrafo único: para a concessão da diária apresentada na alínea "i" fora considerado o parecer nº 152/2024 do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FDCC966B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.605.710/0001-04 situada na Rua Paraná, Nº 3033, Sala 141 e 142 Andar 14, Cascavel PR
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CAIXA PSI TESTES PROTE-R CAMERA FOTOGRAFICA	2,00	UN	70,00	140,00
2	CAIXA PSI TESTES PROTE-R CARRINHOS - 3UN	2,00	UN	45,00	90,00
3	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R BOLA MALUCA - 1 UN	2,00	UN	145,00	290,00
4	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R BONECOS ARTICULADOS - 2 UM	2,00	UN	80,00	160,00
5	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R BRINQUEDO DE SILICONE COM ES	2,00	UN	25,00	50,00
6	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R CACHORRINHO - 1 UN	2,00	UN	31,00	62,00
7	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R CAIXA DE LAPIS DE COR UN	2,00	UN	15,00	30,00
8	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R CAIXA GRANDE UM	2,00	UN	110,00	220,00
9	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R CAIXA PEQUENA UN	2,00	UN	73,33	146,66
10	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R CARRO PLASTICO UN	2,00	UN	135,00	270,00
11	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R DEBOCHES FAMILIA- 1UN	2,00	UN	75,00	150,00
12	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R ENCAIXE COMPLEXO MADEIRA UM	2,00	UN	58,67	117,34
13	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R ENCAIXE DE MAD FOR GEOMETRI	2,00	UN	60,00	120,00
14	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R FRASCO - BOLHA DE SABÃO UM	2,00	UN	10,33	20,66
15	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R GIRA GIRA UM	2,00	UN	55,00	110,00
16	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R JOGO DE ARGOLAS UN	2,00	UN	32,67	65,34
17	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R KIT CASINHA - MESA E 2 CADEIRA	2,00	UN	32,67	65,34
18	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R KIT DE FRUTAS UM	2,00	UN	26,67	53,34
19	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R LIVRO INFANTIL UM	2,00	UN	37,00	74,00
20	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R OIANO MUSICAL UN	2,00	UN	73,00	146,00
21	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R PELUCIA COM ESTIMULO - 1UN	2,00	UN	175,00	350,00
22	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R PIAO - 1UN	2,00	UN	85,00	170,00

23	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R POTE PLASTICO COM ROSCA - 1U	2,00	UN	23,33	46,66
24	CAIXA PSI TESTES PROTEA-R TAPETE ALFABETICO EVA UM	2,00	UN	159,65	319,30
25	CAIXA PSI TESTES PROTEA - R KIT COZINHA 2 XICARAS E 2 PIRES	2,00	UN	32,67	65,34
26	CAT-H - TESTES DE APERCEPÇÃO INFANTIL CARTÕES DE APLICA	1,00	UN	277,00	277,00
27	CAT-H - TESTES DE APERCEPÇÃO INFANTIL PROTOCOLO AVALIA	2,00	UN	54,00	108,00
28	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL LIVRO DE INSTRUÇÃO	1,00	UN	283,00	283,00
29	PROTEA - R LIVRO DE AVALIAÇÃO (CONJ 10) VETOR EDITORA	2,00	UN	92,00	184,00
30	PROTEA - R LIVRO DE INSTRUÇÕES VETOR EDITORA UM	2,00	UN	288,00	576,00
31	SRS-2 KIT HOGREFE UM	1,00	UN	475,02	475,02
32	WISC IV - ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA PROT. CANCELAMENTO II CASA	35,00	UN	36,00	1.260,00
33	WISC IV - ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA PROT. CODIGOS/PROC.SIMBOLOS	35,00	UN	36,00	1.260,00
34	WISCH IV - ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA PROT.RE	35,00	UN	47,00	1.645,00
TOTAL					**9.400,00**

- Valor Total de R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.
Vigência: 13/12/2024.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A8029173

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08 situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 2, Bonsucesso, Guarapuava PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	ÁGUA SANITARIA 2 LT UNIDADE DE MEDIDA: LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE Á QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.688,00	Limpinha	2,96	7.956,48
2	ALCOOL ETILICO 70% HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.	2.086,00	Tupi	4,78	9.971,08
4	ALVEJANTE SEM CLORO PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, PH ENTRE 3,5 A 4,5 E DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 1,5G/ML FRASCOS COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1,5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MS. RÓTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.250,00	Barbarex	5,92	13.320,00
5	AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	848,00	Supermax	4,38	3.714,24
6	AVENTAL PLÁSTICO	200,00	Locatelli	10,99	2.198,00
7	BALDE ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA	50,00	Vonder	44,12	2.206,00
8	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	145,00	Locatelli	6,00	870,00
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	100,00	Locatelli	20,79	2.079,00
11	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO TAMANHOS 35 AO 44	15,00	kadesh	55,30	829,50
12	CARRINHO DE LIMPEZA, PARA LIMPEZA INDUSTRIAL EQUIPADO COM SISTEMA COMPLETO INCLUINDO NO MINIMO 01 CARRINHO COM SUPORTE PARA LLIXO DE ATÉ 50 LITROS, E BALDES. 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M, 02PLACAS SINALIZADORAS DE PISO MOLHADO, 01 PÁ	6,00	Bralimpa	1.600,00	9.600,00
14	DESENGORDURANTE REMOVEDOR DE SUJEIRAS GORDURAS DE CARNE, GORDURA VEGETAL, ÓLEOS, POEIRA, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CALDA DE SORVETE, GRAXA, ÓLEO DE MOTOR, GORDURA QUEIMADA. SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, INOX E CERÂMICA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML	2.300,00	Supermax	2,99	6.877,00
17	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML TIPO AEROSSOL FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	820,00	Ultrafresh	8,30	6.806,00
18	DETERGENTE LIQUIDO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA MEDIDA CERTA PARA A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS, COM PH NEUTRO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DESENGORDURANTE, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	10.110,00	Vida	1,33	13.446,30
20	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO, COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI- AUTOMÁTICO1	3,00	Premisse	28,70	86,10
21	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS DESCARTÁVEL 50ML COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI- AUTOMÁTICO	3,00	Premisse	44,30	132,90
27	ESPONJA PARA BANHO TOTALMENTE EM ESPUMA; FORMATO OVAL. CORES DIVERSAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	120,00	Bettanin	3,66	439,20
28	FLANELA DE MICROFIBRA IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 30CM X 35CM.	830,00	Locatelli	2,50	2.075,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G PARA PESO DE 13 KG A 16KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	200,00	Baby bless	40,00	8.000,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PARA PESO DE 9KG A 12KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	200,00	Baby bless	41,55	8.310,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PARA PESO DE 6KG A 10KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 90 UNIDADES	200,00	Baby bless	41,55	8.310,00
32	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL P PARA PESO DE 5KG A 6KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	Baby bless	41,55	8.310,00
34	FRALDA INFANTIL EX G PARA PESO DE 17 KG A 20 KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 80 UNIDADES	100,00	Baby bless	41,50	4.150,00
35	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO -05LITROS COMPOSIÇÃO QUIMICA: AGENTES FORMADORES DE FILME, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIAÇÃO SINERGÉTICA DE RESINA POLIMÉRICAS.	200,00	Claralux Karina	63,98	12.796,00
36	INSETICIDA AEROSSOL APROXIMADAMENTE 300 ML/ 177GR	386,00	Keldrin	8,88	3.427,68
37	LENÇO UMEDECIDO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, QUE EVITA ASSADURAS, SEM ÁLCOOL E COM ALOE VERA, CONFECCIONADO EM TECIDO TNT. COMPOSIÇÃO: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, PROPYLENE GLYCOL, GLYCERIN, TETRASODIUM EDTA, POLYSORBATE-20, BENZALKONIUM CHLORIDE, PARFUM, PHENOM PARABENOS, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, ETHYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN E NONWOVEN. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 450 LENÇOS, COM TAMPA ABRE E FECHA, PODENDO SER REABASTECIDO PELO REFIL. MEDIDAS DO LENÇO: 19,5CM X 12,0 CM, PODENDO VARIAR EM NO MÁXIMO 1 CM. O	300,00	Use	9,00	2.700,00

	RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.				
38	LIMPA VIDRO 500 ML UNIDADE DE MEDIDA: UN ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	1.286,00	Barbarex	2,45	3.150,70
40	LIMPADOR DE ALUMINIO 500 ML DETERGENTE ELABORADO PARA DAR BRILHO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. PANELAS, FORMAS, TAMPAS E SIMILARES.	615,00	Alpes	3,40	2.091,00
41	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI-USO) 500 ML UNIDADE DE MEDIDA: UN LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.	780,00	Supermax	2,08	1.622,40
47	LIXEIRA PLÁSTICA CAP. DE 10LTS	20,00	Locatelli	7,00	140,00
49	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	325,00	Barbarex	3,10	1.007,50
50	LUVA DE LATEX 100% NATURAL G FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. TAM G	230,00	Mb life	1,67	384,10
51	LUVA DE LATEX 100% NATURAL M FORRADA COM FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. CORES DIVERSAS TAM. M	230,00	Mb life	1,68	386,40
52	LUVA DE LATEX 100% NATURAL P FORRADA COM FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NAEMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. CORES DIVERSATAM P.	290,00	Mb life	1,62	469,80
54	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TACADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EM TAMANHOS M CONTER VALIDADE.	110,00	medix	16,50	1.815,00
55	LUVA LATEX 100% NATURAL GG FORRADA COM FLOCOS EM ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM ESPESSURA 0,40 MICRAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E NORMA ABNT, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRECAUÇÕES, NO LOTE E VALIDADE. TAMANHO GG	70,00	Mb life	4,71	329,70
56	PÁ DE LIXO METAL CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	197,00	Locatelli	7,90	1.556,30
58	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	600,00	Locatelli	6,40	3.840,00
62	PAPEL TOALHA ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	1.810,00	Ideal	2,65	4.796,50
70	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE TAMANHO MINIMO 40CM	1.084,00	Locatelli	11,40	12.357,60
71	RODO DE ESPUMA TAMANHO MINIMO 40 CM	795,00	Locatelli	8,00	6.360,00
78	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	150,00	Nutriex	8,20	1.230,00
79	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO NEUTRO, GLICERINADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E CORPORAL. EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP. COMNO MÍNIMO 500 ML. AROMAS DIVERSOS	714,00	Premisse	7,80	5.569,20
80	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, MÃOS NEUTRO, GLICERINADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM 5LITROS. AROMAS DIVERSOS.	220,00	supermax	15,05	3.311,00
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	60,00	Tekplast	23,90	1.434,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	40,00	Tekplast	9,40	376,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 20L C/ 100 UNIDADES	50,00	Tekplast	13,10	655,00
86	SAPATO FEITO EM BORRACHA (PU), NÃO PENETRA AGUA, APRESENTA OTIMA DURABILIDADE TOTALMENTE FECHADO, RESPEITANDO ASSIM A EXIGENCIA DA NR32, NORMA QUE REGULAMENTA O TRABALHO NA AREA DA SAÚDE- CORES E TAMANHOS DIVERSOS	150,00	Canada	99,90	14.985,00
87	SAPONACEO CREMOSO COM MICROPARTICULAS, LIMPEZA SEM RISCAR, MAIOR PODER CONCENTRADO DE LIMPEZAS DIFICEIS. EMBALAGEM 450160 ML	683,00	Sany brill	4,80	3.278,40
88	SAPONACEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300G	6,00	Sany brill	2,62	15,72
89	SELO PARA PISOS POROSOS EMBALAGEM BOMBONAS EM POLIETILENO 05 LITROS, COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO ACRILICA, COALESCENTE, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEICULO DESMINERALIZADO, PRINCIPIO ATIVOS AGENTES SELADORES.	150,00	Claralux karina	76,90	11.535,00
90	SHAMPOO INFANTIL COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL E PH NEUTRO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE. FRASCO COM 200 A 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	150,00	Nutriex	8,30	1.245,00
92	TOALHA DE ROSTO	6,00	parati	6,20	37,20
TOTAL					**222.589,00**

-Valor Total de R$ 222.589,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).
Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.
Vigência: 12/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:23D967D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.987/0001-15, situada na Rua Inacio Karpinski, nº 291, Sala 02, Conradinho, Guarapuava PR.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP PESO MÍNIMO 440 G.	700,00	Super vale	5,15	3.605,00
9	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS	325,00	Arqplast	12,45	4.046,25
13	CONDICIONADOR INFANTIL DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS NEM A PELE; SEM ÁLCOOL; FRASCO COM 200 A 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	150,00	Snoopy	10,00	1.500,00
16	DESINFETANTE PERFUMADO FÓRMULA COM AÇÃO BACTERICIDA. AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.315,00	Supermaax	7,50	9.862,50
23	ESCOVA DE ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO E CERDAS MACIAS.	103,00	Toq	2,60	267,80
24	ESCOVA SANITARIA MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO	463,00	Import	4,50	2.083,50

	SANITÁRIO COM SUPORTE				
26	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3.285,00	Alklin	0,51	1.675,35
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PARA PESO ATÉ 4KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 20 UNIDADES	150,00	Panther	16,50	2.475,00
39	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO DE USO EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	37,00	Supermax	38,34	1.418,58
42	LIXA PARA FOGÃO 120	100,00	Volk	1,30	130,00
46	LIXEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. CAP. DE 20 LTS	100,00	Arq plast	16,00	1.600,00
48	LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL, 2 LITROS, EM PLÁSTICO.	100,00	Plasvale	10,00	1.000,00
57	PANO DE CHÃO MATERIAL EM ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 40 CM, TIPO SACO, APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE CHÃO.	805,00	S/A	3,75	3.018,75
59	PANO DE PRATO COM BAINHA ESTAMPADO, TECIDO DE ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS 50CM X 70 CM.	670,00	Lh	3,63	2.432,10,
60	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA (PANO DE CHÃO), IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 60CM X 80CM.	30,00	s/a	9,92	297,60
63	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 2 DOBRAS, FARDO COM PACOTES COM 1000 FOLHAS	300,00	Tropicos	7,50	2.250,00
67	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS. EMBALAGEM COM 2 LITROS	15,00	Lobo Guara	8,30	124,50
69	RODO DE BORRACHA 40 CM UNIDADE DE MEDIDA: UN ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50 CM.	126,00	Arq plast	5,20	655,20
76	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5LTS	250,00	Supermax	22,50	5.625,00
77	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 05 LITROS EMBALAGM BOMBONAS EM POLIETILENO 05 LITROS, COMPOSIÇÃO QUIMICA LAURIL, ÉTER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL, BETAINA, COCAMIDA DE DEA, ACIDO CITRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E AGUA, PRINCIPIO ATIVO DE TRICLOSAN.	200,00	Biocris	31,48	6.296,00
93	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS MACIAS COM CABO	555,00	toq	7,20	3.996,00
TOTAL					**54.359,13**

-Valor Total de R$ 54.359,13 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos).
Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.
Vigência: 12/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AAE6E341

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR..
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM BOCAL FEITO EM BORRACHA PRETA DE ALTA QUALIDADE. LISO SEM SANFONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA.	90,00	Gioca	6,90	621,00
19	DISPENSER COM FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300 M	6,00	Jaguar	32,00	192,00
44	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	24,00	Santana	97,00	2.328,00
45	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA 60 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	3,00	Santana	67,00	201,00
61	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA UNIDADE DE MEDIDA: PCT NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM NO MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS	5.720,00	Tropicos	3,14	17.960,80
66	PENTE FINO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, PARATRATAMENTO DE PIOLHOS E LÊNDEAS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	Condor	2,99	149,50
TOTAL					**21.452,30**

-Valor Total de R$ 21.452,30 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.
Vigência: 12/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B0350CA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: IDEAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.569.690/0001-60, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 43, Sala 02, Centro, Turvo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
22	ESCOVA DE LAVAR DE MÃO SERDAS EM NYLON,COM SUPORTE EM PLASTICO	200,00	Limpamania	1,85	370,00
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES	498,00	Lustro	1,30	647,40
43	LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE PARA 25LITROS	110,00	Arqplast	29,90	3.289,00
64	PASTILHA SANITARIA ADESIVA COM AÇÃO ANTI MANCHAS. FRAN-GRANCIA DURADOURA, DURAÇÃO ATÉ 400 DESCARGAS. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	400,00	Luzvel	4,20	1.680,00
65	PEDRA SANITARIA DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA.	1.220,00	Sony	1,20	1.464,00
68	RODO BASE ALUMINIO MEDINDO 40 X 3 X 3 CM APROXIMADAMENTE, COM BORRACHA DUPLA COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO EM MADEIRA DE PINUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA, O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM A SUA MARCA.	1.440,00	locatelli	6,45	9.288,00
72	RODO DE MADEIRA PARA PUXAR ÁGUA COM 2 BORRACHAS 40CM	174,00	Locatelli	6,10	1.061,40
73	RODO DE MADEIRA PARA PUXAR ÁGUA COM 2 BORRACHAS 60 CM	170,00	Pro limp	10,70	1.819,00
74	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES: PCT EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.	4.471,00	Barra nova	6,50	29.061,50
75	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO COM ATIVOS QUE HIGIENIZAM AS ROUPAS COM PERFUMAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO COM LAVAGEM SEM DESGATAR OS TECIDOS FÓRMULA COM BIOTECNOLOGIA + ANTI-RESÍDUOS, COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS E SEM FOSFATO, AJUDANDO A PRESERVAR RIOS E OCEANOS, ALÉM DE ECONOMIZAR ÁGUA. EMBALAGEM PESO MÍNIMO1KG	2.898,00	Ultra class	3,50	10.143,00
84	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30L C/ 100 UNIDADES	70,00	Locatelli	10,90	763,00
85	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	10,00	Locatelli	10,90	109,00
91	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM POTE COM 1 KG, PLASTICA RESISTENTE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE E DE NO MINIMO 06 MESES.	80,00	dez	10,70	856,00
TOTAL					**60.551,30**

-Valor Total de R$ 60.551,30 (Sessenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.

Vigência: 12/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5A084CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº32/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗ CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP 86 240 000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **MARCIO APARECIDO BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à JOSE SEBASTIAO LOPES, 101, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, cadastrada no CNPJ n° 40.623.758/0001-09, representada pelo Sr. **MARCIO APARECIDO BRAGA**/Proprietário, portador do RG N° 8.505.868 - 1 e do CPF N° 030.859.549-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Serviços de LAVAGEM DE VEICULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **16/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

ITEM/ ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250,00	UNIDADES	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (ÔNIBUS) - Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, pneu pretinho, silicone internos na cabine, fazer uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza.	R$ 252,34	R$ 63.085,00
2	250,00	UNIDADES	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS/VAN) - Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, pneu	R$ 229,30	R$ 57.325,00

			pretinho, silicone internos na cabine, fazer uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza.		
3	250,00	UNIDADE	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DE PASSEIO. Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, pneus pretinho, silicone internos e com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza.	R$ 80,22	R$ 20.055,00
4	250,00	UNIDADES	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM MAQUINÁRIOS EM GERAL. Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, fazer uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza.	R$ 365,17	R$ 91.292,50
5	100,00	UNIDADES	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE INTERIOR DE VEÍCULOS LEVES/BAIXO/PASSEIO. Higienizar, lavagem completa dos componentes internos, secar, aspirar o interior do veículo com o desmonte da interna para realização de um serviço completo.	R$ 346,25	R$ 34.625,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 266.382,50					

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° **16/2024**, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os serviços solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 10 (dez) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF- E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total
estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R**$ 266.382,50 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:
- Tipo de Fornecedor: **MARCIO APARECIDO BRAGA**
- CNPJ Nº **40.623.758/0001 - 09**

- Banco: **ITAÚ (341)**
- Agência: **5125** Conta: C.C. **15228 - 9**
- Nome do Responsável: **MARCIO APARECIDO BRAGA**
-CPF Nº **030.859.549 - 10**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA – As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
04001041220003202033390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733390390000	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001278120010202933390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011204333903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011204333903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002103020011204433903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04006113330004200733903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05002206080015206033903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123610005203433903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011207033903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002082440013205133903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123610005203433903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002103020011204433903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003103040011204233903900000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733903900000	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440013204933903900000	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002082440013205133903900000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO ÚNICO.
A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.
137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos serviços após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo
justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente
ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se
responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA; e
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS -Constituirá
encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal
Contratante

Marcio Aparecido Braga
CNPJ Nº 40.623.758/0001 - 09
MARCIO APARECIDO BRAGA/
Proprietário
CPF Nº 030.859.549 - 10 Adjudicatária

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
(Gestor)
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
CPF:

2.
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0DCDF1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1553/2024

LEI Nº 1553/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Programa			**10.796.027,27**	
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Valor da Ação		**8.201.300,78**		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Órgão			**10.796.027,27**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Unidade			**10.687.661,40**	
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Programa			**10.796.027,27**	
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Valor da Ação		**8.201.300,78**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.192,07 (trezentos e sessenta e três mil e cento e noventa e dois reais e sete centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2060	3390.14.00.00	01334	Diárias – Pessoal Civil	14.181,59
2110	3390.30.00.00	01334	Material de Consumo	9.387,70
2111	3390.30.00.00	01352	Material de Consumo	100.000,00
2112	3390.30.00.00	03350	Material de Consumo	80.612,30
2231	3390.34.00.00	01352	Outras desp. de pessoal dec contr terceirização	50.000,00
2270	3390.36.00.00	01334	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	16.000,00

2320	3390.39.00.00	01334	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	46.000,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	47.010,48
Total da Unidade				**363.192,07**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
171957010000000000 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352		150.000,00
172350010000000000 – TRANSF. RESOLUÇÃO SESA 1.519/2023 – 334		20.728,88
172350010000000000 – TRANSF. RESOLUÇÃO SESA 374/2024 – 334		60.840,41
242150010000000000 – TRANSF. RECURSOS SIT. ÚNICO SAUDE-SUS 500		47.010,48
Total		**282.579,77**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
03350	TRANSF. RESOLUÇÃO SESA 1.519/2023	80.612,30
	TOTAL	**80.612,30**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A182001B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 072/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024-CMS
PREGÃO ELETRÔNICON°: 90001/2024(SRP)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e similares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
DOS ITENS:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Qde	Valor Total
01	Switch Gigabit de 8 Portas 10/100/1000 Mbps Modelo: MS108G Marca: Mercusys	ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA CNPJ: 41.683.850/0001-19	130,00	06 Unidade	780,00
02	Controladora de rede Unifi Ubiquiti Dream Machine Pro 8 Portas - UDM Modelo: UDM-Pro Marca: Ubiquiti	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 35.459.909/0001-97	2.880,00	01 Unidade	2.880,00
03	Cabo Audio P2 (3,5mm) para P10 6,35mm- 2m. Modelo: Ugreen AV 127 - MXT P2XPL0	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ: 17.055.604/0001-38	21,00	03 Unidade	63,00
04	Mesa de Som Digital, 24 canais, controle sem fio Soundcraft, Wi-Fi integrado, processamento de sinal de DBX, Digitaltec e Lexicon. Modelo: Ui24R Marca: Soundcraft	ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 01.682.745/0001-40	7.080,00	02 Unidade	14.160,00
05	Cabo de Rede 20cm, Patch Cord Cat-06, Cor vermelho, Conector RJ-45 Blindado, Bitola 23 AWG, Tipo FTP Cat-06, 100% Cobre, 4 pares transado. Modelo: Furukawa/Gigalan Marca: Gigalon.	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ: 17.055.604/0001-38	9,00	150 Unidade	1.350,00
06	Cartucho de manutenção para Impressora Canon, 100% novo. Modelo: MC-G01 Compativel com GX6010, GX6030, GX6040 e GX6050	ERS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 31.053.239/0001-53	168,00	10 Unidade	1.680,00
07	Microfone, sistema UHF de 02 canais, Capsula dinamica de Cardióide, 100 canais por bastão, Scan automático de frequência, Incronizador por Infravermelho, Modulação FM. Modelo: AL207SF Marca: Alra Music	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 27.669.022/0001-03	439,90	02 Unidade	879,80
08	Fita Rotuladora 12MM Compatível com Rotulador Brother PT-D210. Modelo: Brother TZE-231, TZC 231 - 12mm Marca: X-Full	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76	27,00	10 Unidade	270,00
09	Extensão Prolongador PP 2 pinos, 15m, 20A, Preto Modelo: 20A Marca: Megatron	DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ: 37.871.120/0001-74	49,00	05 Unidade	245,00

10	Cabo Extensão de energia 20A – 5m, Preto, 01 tomada, 03 pinos. Modelo: OEM Marca: Megatron	MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74	98,00	05 Unidade	490,00
11	Cabo Mini Usb 2.0 - 5m, 5 pinos M V3, Cor Preto, Modelo: 7402 Marca: Solução	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76	69,00	01 Unidade	69,00
12	Pilha, tamanho Palito, Modelo AAA, Recarregável, Tensão nominal: 1,2V, 2700 Mah Marca: Elgin	MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74	13,90	20 Unidade	278,00
13	Pilha, tamanho Palito, Modelo AAA, Não recarregável, Alcalina, Tensão nominal: 1,5V Marca: Alfacell	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ: 17.055.604/0001-38	1,70	160 Unidade	272,00
14	Pilha, tamanho Palito, Modelo AA, Não recarregável, Alcalina, Tensão nominal: 1,5V Modelo: 82152 Marca: Elgin	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76	4,49	40 Unidade	179,60
15	Fonte Adaptador Ack-e18 com LP-E17 compatível com câmeras Canon, prolongadora de Bateria, Incluso: 1x AC-E6 adaptador de alimentação CA; 1x DR-E18 (LP-E17 acoplador de bateria); Modelo: ACK-E18 Marca: ACK	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76	187,00	01 Unidade	187,00
16		LICITAÇÃO FRACASSADA			
17	Gaveta Plástica nº4 sem Encaixe na Lateral, Cor Preto, Capacidade 1Kg, Medidas: (A x L x P) 90,3x120,3x200mm Modelo: Bin N°4 Marca: Trigoplast	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76	5,65	30 Unidade	169,50
18		LICITAÇÃO FRACASSADA			
19	Camera Robótica PTZ ND, Sensor de Imagem: 1/1.7 pol, CMOS - 2.0 Mega Pixels; Resoluções de video: 1080p 60/30; . 720p 60/30; Zoom ótico: 30x; White Balance: Auto, indoor, outdoor, one push e manual; Angulo de Pan: -170° — +1700; Angulo de Tilt: -30°— +30°; Velocidade de Pan: 0° — 120°/S; Velocidade de Tilt: 00 — 80°/S; Número de presets: 254; Saídas: SDI, HDMI e Ethernet Interface de controle: RS232/ RS485/Ethernet; Tipo de compressão de imagem: H265 / H264; Compatibilidade com os softwares transmissão VMIX e OBS; Interface de Rede: RJ45/Ethernet comPoE (Power Over Ethernet); Protocolos: NDI-HX; RTSP; RTMP; Alimentação: PoE; Cor: Preto; Garantia: 1 ano; Modelo: NDI|HX Marca: Ronpu PTZ 30x	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 36.289.988/0001-06 GRUPO 01.	8.020,00	04 Unidade	32.080,00
20	Joystick/Mesa controle para Cameras PTZ, Teclado IP S3 com tela LCD 5pol de resolução 800x480p, resolução 1920x1080p, H265/265, suporta protocolo ONVIF, monitoramento em tempo real, Apoio POE Modelo: KBD2030 Marca: ICLUB Joystick 4D		3.855,20	02 Unidade	7.710,40

O valor total Adjudicado e Homologado: R$ 63.743,30 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais, trinta centavos).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão das Atas de Registro de Preço correspondentes ao Processo Administrativo 012/2024/CMS.

Sarandi,12 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B64D7DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.797/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3797/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0006.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

1445 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2935	10.000,00
Total da Receita:		**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:35CB2FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 20/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 20/2024
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16131/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **agosto/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
16	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
18	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Lamis BurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
28	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
34	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**

39	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
43	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
45	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
46	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA – PR

N	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**24,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
19	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
20	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
26	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
27	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
28	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
29	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
33	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
34	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
37	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
38	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
40	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
42	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
47	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
53	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
54	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
56	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
57	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
58	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
61	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	88,00
2	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	88,00
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
4	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**440,00**
5	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
6	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE AGOSTO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Graduação	Deferido	160,00

Terra Roxa, 13 de agosto de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do CADBA

JOSIANE SCHUCK
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4A49B8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 42/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 87/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 42/2024, o(s) participante(s):

578 - ELETRICA ZEUS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	NIVEL DE ALUMINIO 14"	UNIDAD		10	R$12,99	R$129,90
65	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8	UNIDAD		5	R$2,34	R$11,70
68	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16	UNIDAD		5	R$7,15	R$35,75
69	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8	UNIDAD		5	R$2,13	R$10,65
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16	UNIDAD		10	R$6,99	R$69,90
80	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	UNIDAD		5	R$16,88	R$84,40
82	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNIDAD		200	R$1,74	R$348,00
89	JOGO DE CHAVE ALLEN 02 A 10 MM 8 PÇS	UNIDAD		15	R$14,41	R$216,15
90	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10- T50 9 PÇS	UNIDAD		5	R$18,33	R$91,65
103	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UNIDAD		90	R$21,27	R$1.914,30
144	PREGO 17X21	QUILO		100	R$12,99	R$1.299,00
161	PREGO 13X15	QUILO		20	R$15,89	R$317,80
162	PREGO 13X18	QUILO		20	R$15,21	R$304,20
165	PREGO 19X33	QUILO		20	R$12,99	R$259,80
166	PREGO 19X11 GRAMPO	QUILO		20	R$15,05	R$301,00
351	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21	QUILO		20	R$14,15	R$283,00
Total do Fornecedor:						R$5.677,20
580 - ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METROS		3.500	R$0,77	R$2.695,00
60	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	METROS		500	R$7,29	R$3.645,00
94	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	METROS		6.000	R$1,46	R$8.760,00
Total do Fornecedor:						R$15.100,00
583 - LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
136	DISJUNTOR 3X150A	UNIDAD		5	R$129,00	R$645,00
137	DISJUNTOR 3X200A	UNIDAD		5	R$159,00	R$795,00
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$50,00	R$500,00
Total do Fornecedor:						R$1.940,00
585 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIIOS E LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	TINER 5L	LATA		50	R$60,24	R$3.012,00
337	AGUA RAZ 5 LTS	LATA		50	R$72,99	R$3.649,50
339	AGUA RAZ 900ML	LATA		100	R$13,81	R$1.381,00
342	PINCEL 1"	UNIDAD		10	R$2,13	R$21,30
Total do Fornecedor:						R$8.063,80
587 - CABANA MAGAZINE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
151	CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA	UNIDAD		30	R$14,99	R$449,70
240	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO	UNIDAD		20	R$53,99	R$1.079,80
Total do Fornecedor:						R$1.529,50
588 - JOTAA UTILIDADES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
380	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		2	R$795,00	R$1.590,00
381	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		2	R$1.820,00	R$3.640,00
Total do Fornecedor:						R$5.230,00
591 - CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
481	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$67,21	R$2.016,30
484	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$64,31	R$1.286,20
496	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		15	R$46,04	R$690,60
500	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$83,50	R$835,00
Total do Fornecedor:						R$4.828,10
593 - ILM COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
229	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.	UNIDAD		1	R$280,00	R$280,00
Total do Fornecedor:						R$280,00
595 - CASA DAS LONAS LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
577	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%	METROS QUADRA		300	R$4,99	R$1.497,00
Total do Fornecedor:						R$1.497,00
597 - 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
263	TE 90 ESG. 50 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,37	R$67,40
265	TE 90 ESG. 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$6,32	R$63,20
278	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$36,00	R$360,00
279	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$9,53	R$142,95
597 - 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
280	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$21,76	R$217,60
284	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,72	R$81,60
307	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		45	R$1,30	R$58,50
309	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		60	R$2,94	R$176,40
324	CURVA 90º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$6,65	R$133,00
329	CAP ESGOTO 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$44,80	R$448,00
391	JOELHO 90 LR 25 X 3/4" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$3,07	R$153,50
393	JOELHO 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		150	R$0,29	R$43,50
402	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$0,84	R$8,40
403	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$0,86	R$12,90
404	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$1,24	R$18,60
406	LUVA SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		90	R$0,34	R$30,60
407	LUVA SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$0,86	R$43,00
410	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 175 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$6,61	R$132,20
413	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$16,12	R$322,40
414	REGISTRO PVC DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$8,16	R$122,40
540	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,50	R$22,50
549	LUVA SOLD. C/ROSCA 32 X 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$1,92	R$19,20
575	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1"	UNIDAD		15	R$1,12	R$16,80
580	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 75 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$3,06	R$91,80
Total do Fornecedor:						R$2.786,45
599 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDAD		30	R$38,97	R$1.169,10
127	FITA CREPE 24MMX50M	UNIDAD		100	R$4,49	R$449,00
128	FITA CREPE 48MMX50M	UNIDAD		100	R$8,99	R$899,00
187	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 90 CM	UNIDAD		5	R$89,69	R$448,45
512	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (METAL)	UNIDAD		20	R$13,89	R$277,80
Total do Fornecedor:						R$3.243,35
602 - A DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
274	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$76,00	R$760,00
275	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$182,00	R$1.820,00
Total do Fornecedor:						R$2.580,00
605 - LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM	UNIDAD		15	R$0,70	R$10,50
45	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	UNIDAD		15	R$0,95	R$14,25
54	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM	UNIDAD		40	R$4,98	R$199,20
55	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM	UNIDAD		40	R$3,57	R$142,80
228	FIM DE OBRA 1 LT	LITRO		60	R$15,49	R$929,40
237	REJUNTE CORES 1KG	QUILO		600	R$3,79	R$2.274,00
245	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	UNIDAD		20	R$154,00	R$3.080,00
344	PINCEL 1/2	UNIDAD		10	R$1,41	R$14,10
362	ROLO LÃ 15 CM 329/15	UNIDAD		10	R$8,00	R$80,00
395	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM	UNIDAD		15	R$1,50	R$22,50
438	TAPA FURO DE PVC 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$31,00	R$155,00
459	PINCEL 2.1/2"	UNIDAD		10	R$4,49	R$44,90
460	PINCEL 396X2.1/2	UNIDAD		10	R$4,49	R$44,90
605 - LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
461	PINCEL 396X1.1/2	UNIDAD		10	R$2,84	R$28,40
464	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$112,00	R$2.240,00
472	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$182,00	R$3.640,00
515	TUBO SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$20,63	R$2.063,00
525	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$9,99	R$49,95
526	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$2,99	R$14,95
579	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO C/ HASTE	UNIDAD		20	R$8,34	R$166,80
581	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDAD		10	R$60,18	R$601,80
582	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO	UNIDAD		30	R$4,18	R$125,40
Total do Fornecedor:						R$15.941,85
607 - 54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	DISCO TURBO 110 X 20MM	UNIDAD		20	R$6,50	R$130,00
64	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"	UNIDAD		5	R$6,00	R$30,00
67	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4	UNIDAD		5	R$3,49	R$17,45
70	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16	UNIDAD		5	R$2,90	R$14,50
73	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS P/ ELETRICISTA	UNIDAD		15	R$29,50	R$442,50
Total do Fornecedor:						R$634,45
609 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNIDAD		100	R$3,26	R$326,00
191	ANEL BORRACHA VEDACAO 200MM	UNIDAD		30	R$6,08	R$182,40
200	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	UNIDAD		2	R$202,98	R$405,96
205	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA	UNIDAD		5	R$327,61	R$1.638,05
215	SABONETEIRA CROMADA DE PAREDE	UNIDAD		5	R$22,77	R$113,85
220	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220V PROFISSIONAL	UNIDAD		1	R$568,71	R$568,71
243	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO APARENTE	UNIDAD		5	R$399,62	R$1.998,10
251	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS	UNIDAD		25	R$25,75	R$643,75
262	TE 90 ESG. 40 X 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$1,27	R$25,40
282	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,20	R$36,00
291	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$86,70	R$867,00
292	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$31,43	R$314,30
293	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$132,37	R$1.323,70
297	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$22,95	R$229,50
301	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$2,49	R$24,90
302	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,73	R$47,30
304	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$4,37	R$65,55
306	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$96,28	R$962,80
310	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$18,89	R$377,80
312	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$0,73	R$10,95
313	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$1,92	R$28,80
314	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDAD		20	R$1,36	R$27,20
317	CURVA 45º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$63,55	R$635,50
319	CURVA 90º CURTA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,60	R$48,00
320	CURVA 90º CURTA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,97	R$89,10
321	CURVA 90º CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$5,21	R$156,30
609 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
322	CURVA 90º CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$8,64	R$259,20
323	CURVA 90º LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$4,95	R$99,00
327	CURVA 90º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$115,88	R$1.158,80
328	CURVA 90º LONGA 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$134,98	R$1.349,80
330	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,28	R$65,60
331	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$9,85	R$98,50
332	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$1,65	R$82,50
333	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$5,50	R$110,00
384	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$2,92	R$146,00
385	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$2,42	R$96,80
386	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$0,99	R$39,60
405	LUVA SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$0,33	R$6,60
408	LUVA SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$2,05	R$41,00
409	LUVA SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$2,49	R$124,50
411	REGISTRO DE GAVETA METALICO 25 MM 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$36,17	R$361,70
412	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$33,63	R$336,30
420	REDUÇAO EXCENTRICA 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,85	R$108,50
421	REDUCAO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$59,26	R$296,30
428	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$0,44	R$4,40
434	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$6,78	R$101,70
450	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL	UNIDAD		5	R$304,18	R$1.520,90
513	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PLÁSTICO)	UNIDAD		20	R$5,24	R$104,80
516	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,26	R$42,60
517	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$4,37	R$65,55
527	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$5,03	R$25,15
528	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$2,93	R$58,60
530	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$4,81	R$96,20
535	PLUG ROSCÁVEL 2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$7,88	R$39,40
539	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$0,47	R$2,35
541	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,64	R$23,20
554	JOELHO 45 SOLD. 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,44	R$68,80
559	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"	UNIDAD		15	R$15,48	R$232,20
569	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 32	UNIDAD		15	R$3,01	R$45,15

571	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60	UNIDAD		10	R$9,70	R$97,00
574	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"	UNIDAD		15	R$0,40	R$6,00
584	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 25- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$6,23	R$311,50
Total do Fornecedor:						R$18.773,12
611 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UNIDAD		20	R$4,80	R$96,00
6	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM	UNIDAD		20	R$2,64	R$52,80
7	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM	UNIDAD		10	R$11,33	R$113,30
12	LIMA P/ENXADA	UNIDAD		5	R$8,88	R$44,40
611 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	SERRINHA MANUAL	UNIDAD		20	R$0,98	R$19,60
22	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8	UNIDAD		4	R$12,93	R$51,72
42	ALICATE REBITADOR 10"	UNIDAD		5	R$16,97	R$84,85
46	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"	UNIDAD		5	R$10,98	R$54,90
47	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"	UNIDAD		5	R$10,78	R$53,90
51	PA AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	UNIDAD		3	R$29,88	R$89,64
53	PICARETA ESTREITA COM CABO	UNIDAD		3	R$57,97	R$173,91
56	TRENA DE FIBRA 30 MT	UNIDAD		10	R$20,17	R$201,70
66	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16	UNIDAD		5	R$4,66	R$23,30
71	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4	UNIDAD		5	R$6,98	R$34,90
75	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT	UNIDAD		5	R$26,78	R$133,90
77	TALHADEIRA SDS 20X250MM	UNIDAD		5	R$9,82	R$49,10
85	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM	UNIDAD		10	R$6,10	R$61,00
88	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM	UNIDAD		15	R$30,84	R$462,60
91	JOGO DE CHAVE TORK LONGA T09- T50 10 PÇS	UNIDAD		5	R$79,96	R$399,80
92	PONTEIRA 250MM SDS PLUS	UNIDAD		10	R$10,07	R$100,70
99	FACAO 14	UNIDAD		5	R$14,97	R$74,85
108	LIXA D'AGUA 100	UNIDAD		100	R$1,23	R$123,00
109	LIXA D'AGUA 220	UNIDAD		200	R$0,93	R$186,00
113	ESPATULA 08CM	UNIDAD		10	R$4,20	R$42,00
117	ESPATULA ACO CROMADA 7,6CM	UNIDAD		10	R$7,37	R$73,70
118	LIXA D AGUA 180	UNIDAD		300	R$0,92	R$276,00
119	LIXA D AGUA 120	UNIDAD		100	R$0,93	R$93,00
120	LIXA DE FERRO 50	UNIDAD		20	R$1,52	R$30,40
121	LIXA DE FERRO 1000	UNIDAD		20	R$1,52	R$30,40
122	LIXA DE FERRO 120	UNIDAD		50	R$1,53	R$76,50
123	LIXA DE FERRO 150	UNIDAD		20	R$1,78	R$35,60
340	BROXA PLASTICA GRANDE	UNIDAD		90	R$7,39	R$665,10
341	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDAD		50	R$9,00	R$450,00
358	PINCEL 315X2	UNIDAD		10	R$6,40	R$64,00
359	PINCEL 396/3	UNIDAD		10	R$11,97	R$119,70
369	LIXADEIRA VIBRATORIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W	UNIDAD		1	R$309,97	R$309,97
458	PINCEL 2"	UNIDAD		10	R$4,05	R$40,50
Total do Fornecedor:						R$4.992,74
614 - 52.894.977 LEANDRA ASTENREITER SANTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
594	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A	UNIDAD		100	R$5,66	R$566,00
595	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A	UNIDAD		80	R$6,49	R$519,20
596	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A	UNIDAD		80	R$6,43	R$514,40
597	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A	UNIDAD		100	R$22,89	R$2.289,00
598	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A	UNIDAD		50	R$22,89	R$1.144,50
599	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A	UNIDAD		30	R$30,00	R$900,00
600	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A	UNIDAD		30	R$30,00	R$900,00
614 - 52.894.977 LEANDRA ASTENREITER SANTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
601	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A	UNIDAD		30	R$30,00	R$900,00
Total do Fornecedor:						R$7.733,10
616 - ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	ALICATE 8CH PROFISSIONAL	UNIDAD		15	R$16,00	R$240,00
43	ALICATE UNIVERSAL	UNIDAD		20	R$14,50	R$290,00
57	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNIDAD		20	R$8,90	R$178,00

58	TRENA EMBORRACHADA 10 MT	UNIDAD		10	R$15,00	R$150,00
74	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$30,00	R$900,00
106	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - CROMADA	UNIDAD		30	R$58,00	R$1.740,00
141	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W	UNIDAD		200	R$10,60	R$2.120,00
246	ASSENTO SANITÁRIO EM MADEIRA LAQUEADA	UNIDAD		10	R$19,90	R$199,00
361	ROLO LÃ 09 CM 329/9	UNIDAD		35	R$5,65	R$197,75
364	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA	UNIDAD		50	R$8,90	R$445,00
Total do Fornecedor:						R$6.459,75
618 - R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM	UNIDAD		10	R$5,20	R$52,00
126	LIXA D'AGUA 280	UNIDAD		100	R$1,50	R$150,00
232	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES	UNIDAD		30	R$7,00	R$210,00
241	JOELHEIRA AZULEJISTA	UNIDAD		15	R$30,00	R$450,00
346	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM	UNIDAD		20	R$5,30	R$106,00
367	TINTA SPRAY COLORIDA	UNIDAD		50	R$16,90	R$845,00
378	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"	UNIDAD		100	R$2,00	R$200,00
396	JOELHO 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$3,00	R$120,00
436	TAPA FURO DE PVC 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE,	UNIDAD		5	R$17,50	R$87,50

	DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR					
518	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$7,22	R$108,30
523	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2	UNIDAD		80	R$2,00	R$160,00
524	TORNEIRA PLÁSTICO TANQUE FIXA PAREDE SAÍDA DUPLA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$25,00	R$500,00
557	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40X1/2"	UNIDAD		15	R$9,99	R$149,85
558	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"	UNIDAD		15	R$12,50	R$187,50
561	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50X1/2"	UNIDAD		20	R$3,50	R$70,00
572	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2"	UNIDAD		10	R$2,43	R$24,30
589	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2	UNIDAD		20	R$11,00	R$220,00
590	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 4.1/2	UNIDAD		20	R$15,00	R$300,00
Total do Fornecedor:						R$3.940,45
621 - ROBERVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
602	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250A	UNIDAD		10	R$799,00	R$7.990,00
Total do Fornecedor:						R$7.990,00
58564 - ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	LIXA DE PANO GR.80	UNIDAD		10	R$1,99	R$19,90
111	LIXA DE PANO GR.120	UNIDAD		20	R$1,99	R$39,80
112	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA		1.500	R$0,90	R$1.350,00
234	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 41X41CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		1.200	R$18,05	R$21.660,00
Total do Fornecedor:						R$23.069,70
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06	UNIDAD		500	R$0,14	R$70,00
11	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08	UNIDAD		500	R$0,27	R$135,00
14	MARRETA C/CABO 500KG	UNIDAD		3	R$14,40	R$43,20
63	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM	METROS		20	R$40,00	R$800,00
78	ROLDANA PORTÃO 3" NYLON	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
93	TRENA 7,5 MTX25 MM	UNIDAD		10	R$15,00	R$150,00
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	TINER 900ML	LATA		50	R$11,00	R$550,00
135	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA	UNIDAD		10	R$126,00	R$1.260,00
148	PREGOS 24 X 60	QUILO		20	R$13,00	R$260,00
156	PREGO CABEÇA DUPLA EM KG 17X27	QUILO		20	R$16,00	R$320,00
213	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 400 MTS AÇO INOX	UNIDAD		30	R$93,00	R$2.790,00
225	FERRO 1/4 6,3MM 2.940KG 12M	BARRA		300	R$14,39	R$4.317,00
260	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 150X54 CM	UNIDAD		5	R$208,00	R$1.040,00
261	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$33,00	R$330,00
271	PORCELANATO ESMALTADO/POLIDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		600	R$61,49	R$36.894,00
272	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		600	R$56,49	R$33.894,00
273	PORCELANATO COM TEXTURA ÁSPERA/GRANILHADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		462	R$54,69	R$25.266,78
286	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,65	R$86,50
294	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$18,90	R$283,50
295	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$23,40	R$351,00
338	MASSA FINA 20KG	SACO		20	R$24,00	R$480,00
379	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		3	R$285,00	R$855,00
382	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$195,00	R$975,00
387	JUNÇÃO SOLDAVEL 20MM AGUA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$9,00	R$45,00
388	JUNÇÃO EM Y 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$9,74	R$97,40
546	NIPEL ROSCÁVEL 2.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
Total do Fornecedor:						R$111.425,88
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50	UNIDAD		5	R$11,37	R$56,85
4	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UNIDAD		80	R$0,14	R$11,20
13	MARRETA C/CABO 2000KG	UNIDAD		3	R$42,49	R$127,47
20	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10	UNIDAD		100	R$1,16	R$116,00
23	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UNIDAD		3	R$90,69	R$272,07
24	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	UNIDAD		25	R$11,98	R$299,50
28	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$3,54	R$106,20
29	PORTA TOALHA 60 CM	UNIDAD		10	R$67,00	R$670,00
32	SABONETEIRA DE PLASTICO	UNIDAD		5	R$22,98	R$114,90
33	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$6,69	R$334,50
34	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$3,25	R$162,50
35	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,24	R$64,80
36	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA:	UNIDAD		20	R$6,35	R$127,00

	TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR					
37	APLICADOR DE SILICONE	UNIDAD		5	R$10,49	R$52,45
38	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"	UNIDAD		100	R$0,58	R$58,00
41	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	UNIDAD		80	R$0,24	R$19,20
49	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML	UNIDAD		30	R$15,73	R$471,90
98	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.	METROS LINEAR		700	R$38,50	R$26.950,00
100	CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$43,52	R$870,40
102	PERFIL U ENCAIXE SIMPLES 68X30 CHAPA 13	UNIDAD		20	R$129,49	R$2.589,80
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114	SUPORTE ROLO 18 CM	UNIDAD		15	R$5,44	R$81,60
115	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA	UNIDAD		25	R$6,64	R$166,00
116	DESEMP. DE ACO COM REGULAGEM 12X35 CM	UNIDAD		10	R$36,50	R$365,00
125	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 900ML	UNIDAD		20	R$30,94	R$618,80
129	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18L	LATA		25	R$149,50	R$3.737,50
139	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES	UNIDAD		5	R$698,16	R$3.490,80
155	FERRO 1/4 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDAD		20	R$39,99	R$799,80
160	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 6MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		30	R$7,95	R$238,50
174	CALÇA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA	UNIDAD		10	R$184,00	R$1.840,00
175	ADESIVO PARA MARMORE E LAMINAÇÃO 900G	UNIDAD		20	R$31,80	R$636,00
176	LUVA DE MALHA AMARELA	UNIDAD		50	R$6,80	R$340,00
178	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO	UNIDAD		5	R$53,44	R$267,20
179	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA	UNIDAD		5	R$2,20	R$11,00
183	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG	QUILO		100	R$4,40	R$440,00
184	ADAPTADOR SIFAO METALICO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,99	R$89,90
185	BARRA DE APOIO TIPO L 70X70 CM	UNIDAD		5	R$196,00	R$980,00
186	ADAPTADOR ROSCAVEL P/ SIFAO - MARCA DE REFERENCIA; TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$11,41	R$171,15
190	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO 40X50 CM	UNIDAD		5	R$136,28	R$681,40
194	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM	UNIDAD		5	R$124,00	R$620,00
196	CUBA BANHEIRO RETANGULAR 56X38 CM BRANCO	UNIDAD		15	R$189,00	R$2.835,00
206	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM	UNIDAD		5	R$331,43	R$1.657,15
209	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$18,90	R$189,00
210	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$40,00	R$400,00
211	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX	UNIDAD		20	R$43,00	R$860,00
214	SABONETEIRA DE FIXAÇÃO POR VENTOSA	UNIDAD		5	R$44,99	R$224,95
217	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDAD		5	R$273,00	R$1.365,00
219	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V	UNIDAD		2	R$1.299,99	R$2.599,98
224	CHAPA DE GESSO STANDARD 12,5 X 1200 X 1800 MM	UNIDAD		100	R$62,64	R$6.264,00
226	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$7,00	R$70,00
230	ARGAMASSA MULTIUSO PRONTA 20KG	UNIDAD		100	R$22,98	R$2.298,00
231	AZULEJO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM E MÁXIMAS DE 35X35CM - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		50	R$37,80	R$1.890,00
236	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO RISCADO ESPESSURA MÍNIMA= 1,5MM	METROS QUADRA		200	R$69,49	R$13.898,00
239	SOLEIRA MÁRMORE E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA		10	R$554,99	R$5.549,90
247	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER	UNIDAD		5	R$203,00	R$1.015,00
250	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	UNIDAD		25	R$67,00	R$1.675,00
252	CUBA DE APOIO OVAL BRANCA 50X37 CM	UNIDAD		10	R$280,00	R$2.800,00
253	CUBA DE APOIO QUADRADA BRANCA 35X35 CM	UNIDAD		10	R$304,00	R$3.040,00
254	CUBA DE EMBUTIR 49X33 CM	UNIDAD		10	R$90,00	R$900,00
255	CUBA RETANGULAR INOX 47X30 CM	UNIDAD		10	R$710,00	R$7.100,00
258	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDAD 100X50 CM			5	R$260,00	R$1.300,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
259	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 120X54 CM	UNIDAD		5	R$200,00	R$1.000,00
277	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$70,00	R$350,00
296	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$9,90	R$99,00
298	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$15,50	R$155,00
299	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$31,00	R$310,00
300	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$25,00	R$250,00
326	CURVA 90º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
335	TÊ DE INSPEÇÃO 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
336	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO	UNIDAD		5	R$142,00	R$710,00
348	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	UNIDAD		230	R$1,20	R$276,00
350	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
352	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	UNIDAD		100	R$16,00	R$1.600,00
353	BALDE DE LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS EM LONA N° 10 IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM CORDA DE NYLON DE 12MM TORCIDA, PRESA AO BALDE POR WNCASTROAMENTO, DUAS TIRAS EM LONA DE 40MM, FUNDO EM SOLA C/ REFORÇO EM COURO SINTÉTICO DE 80MM, DIMENSÕES 350X300MM.	UNIDAD		3	R$123,00	R$369,00
354	VASSOURA LAVA ONIBUS-MISTA CONFECCIONADA EM CEPA DE MADEIRA COM CERDAS DE SISAL E FIBRA DE COCO RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUIMICOS, FURAÇÃO DUPLA PARA CABO DE ROSCA OU PREGADO, COMPRIMENTO 30	UNIDAD		100	R$29,93	R$2.993,00

	CM ALTURA 9 CM.					
355	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG	UNIDAD		200	R$0,21	R$42,00
356	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG	UNIDAD		200	R$0,79	R$158,00
357	CAL PARA PINTURA 8KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		1.000	R$11,80	R$11.800,00
373	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$30,34	R$303,40
374	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA:TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$31,99	R$319,90
375	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$34,59	R$345,90
376	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$47,99	R$479,90
377	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$57,99	R$289,95
437	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$25,99	R$129,95
439	TAPA FURO DE PVC 75MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$49,99	R$249,95
440	TAPA FURO DE PVC 100MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$63,99	R$319,95
441	TAPA FURO DE PVC 150 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$97,99	R$489,95
445	TORNEIRA PLASTICO BANHEIRO PIA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$18,00	R$900,00
451	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6L	LATA		25	R$44,00	R$1.100,00
452	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	LATA		20	R$9,99	R$199,80
501	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$35,00	R$700,00
507	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO UNIDAD BOMBA			5	R$25,00	R$125,00
508	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 0,9 LT	UNIDAD		15	R$11,08	R$166,20
509	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT	UNIDAD		10	R$108,99	R$1.089,90
510	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UNIDAD		20	R$39,99	R$799,80
511	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$51,69	R$258,45
514	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNIDAD		30	R$9,88	R$296,40
529	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM 3/4 POL - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$25,97	R$519,40
536	PLUG ROSCÁVEL 2.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$19,94	R$99,70
537	PLUG ROSCÁVEL 3" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$35,90	R$179,50
547	NIPEL ROSCÁVEL 4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$35,39	R$176,95
Total do Fornecedor:						R$137.232,32
209880 - LUIZ TADEO DAMASCHI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
177	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS	UNIDAD		5	R$298,95	R$1.494,75
Total do Fornecedor:						R$1.494,75
1218980 - JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	TINTA TELHA 18LT VERMELHA OXIDO	LATA		25	R$135,00	R$3.375,00
130	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$90,00	R$1.800,00
131	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$200,00	R$5.000,00
132	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$200,00	R$2.000,00
133	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$200,00	R$2.000,00
134	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO PREMIUN EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$60,00	R$1.800,00
366	TINTA TELHA 3.6L VERMELHA OXIDO	LATA		15	R$83,00	R$1.245,00
453	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG	LATA		20	R$22,00	R$440,00
454	MASSA ACRÍLICA 25 KG	LATA		100	R$60,00	R$6.000,00
455	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG	LATA		20	R$7,00	R$140,00
456	MASSA CORRIDA PVA 5,7 KG	LATA		20	R$14,00	R$280,00
457	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	LATA		50	R$30,00	R$1.500,00
462	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$140,00	R$9.800,00
463	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$140,00	R$3.500,00
465	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$35,00	R$1.050,00
466	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$35,00	R$1.050,00
467	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$35,00	R$700,00
468	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$35,00	R$700,00
469	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		85	R$230,00	R$19.550,00
470	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		60	R$240,00	R$14.400,00

471	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$240,00	R$4.800,00
473	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$65,00	R$1.950,00
474	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$65,00	R$1.625,00
475	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$65,00	R$1.300,00
476	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$65,00	R$1.300,00
477	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$90,00	R$6.300,00
478	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$80,00	R$2.000,00
479	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$80,00	R$1.600,00
480	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$80,00	R$1.600,00
482	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$65,00	R$1.300,00
483	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$65,00	R$1.300,00
485	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$30,00	R$600,00
486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$30,00	R$600,00
488	RESINA ACRÍLICA INCOLOR A BASE D'ÁGUA 18LT	LATA		35	R$200,00	R$7.000,00
489	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALAO		50	R$20,00	R$1.000,00
490	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UNIDAD		100	R$60,00	R$6.000,00
491	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00
492	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00
493	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00

1218980 - JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
494	TINTA AUTOMOTIVA GL 3,6 LT	LATA		60	R$135,00	R$8.100,00
495	TINTA AUTOMOTIVA GL 900 ML	LATA		20	R$40,00	R$800,00
497	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$35,00	R$350,00
498	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$35,00	R$350,00

499	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$35,00	R$350,00
502	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	LATA		100	R$40,00	R$4.000,00
503	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	LATA		35	R$40,00	R$1.400,00
504	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO STANDARD - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$115,00	R$2.300,00
505	TINTA VERNIZ 900 ML TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$33,00	R$330,00
578	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00
593	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		80	R$210,00	R$16.800,00
Total do Fornecedor:				R$162.585,00		

1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	SERROTE PROF.24"	UNIDAD		5	R$29,90	R$149,50
18	SILICONE 50G	UNIDAD		20	R$3,25	R$65,00
19	TORQUES P/ARMADOR 12"	UNIDAD		10	R$20,90	R$209,00
62	ESGUICHO PISTOLA PLÁSTICO PARA MANGUEIRA	UNIDAD		15	R$7,30	R$109,50
76	SUPORTE DE MANGUEIRA PAREDE	UNIDAD		10	R$6,45	R$64,50
79	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	UNIDAD		5	R$6,90	R$34,50
81	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,8MM X 100M	UNIDAD		15	R$6,30	R$94,50
107	SILICONE 300G	UNIDAD		80	R$12,30	R$984,00
138	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$469,00	R$4.690,00
142	PREGO 18 X 24	QUILO		100	R$12,50	R$1.250,00
143	PREGO 22 X 42	QUILO		20	R$11,00	R$220,00
145	PREGO 17X27	QUILO		100	R$11,30	R$1.130,00
146	PREGO 18X27	QUILO		100	R$12,50	R$1.250,00
147	PREGO 20X30	QUILO		20	R$12,60	R$252,00

149	PREGO 17X24	QUILO		100	R$12,50	R$1.250,00
150	PREGO 22X48	QUILO		20	R$11,00	R$220,00
152	PREGO 12X12	QUILO		20	R$14,50	R$290,00
153	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 750W	UNIDAD		5	R$250,00	R$1.250,00
157	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$1,70	R$85,00
158	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$1,70	R$85,00
163	PREGO 18X30	QUILO		100	R$11,00	R$1.100,00
164	PREGO 20X42	QUILO		20	R$11,00	R$220,00
167	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		500	R$17,90	R$8.950,00
168	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		100	R$8,80	R$880,00
169	ARGAMASSA AC II 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		450	R$16,00	R$7.200,00
170	ARGAMASSA AC III 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		700	R$22,50	R$15.750,00
173	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM	UNIDAD		30	R$25,00	R$750,00
180	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$1,75	R$87,50
181	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$1,75	R$87,50
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
182	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L	LITRO		15	R$13,50	R$202,50
197	COLUNA PARA LAVATORIO	UNIDAD		10	R$85,00	R$850,00
198	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		6	R$75,00	R$450,00
199	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		6	R$195,00	R$1.170,00
201	CAIXA DE INSPECAO/INTERLIGACAO DE ESGOTO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$90,00	R$1.800,00
202	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS	UNIDAD		10	R$30,00	R$300,00
207	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$17,90	R$179,00
208	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$17,50	R$175,00
212	SUPORTE QUADRADO PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNIDAD		5	R$34,00	R$170,00
218	FURADEIRA 1/2 810W-127V	UNIDAD		5	R$248,00	R$1.240,00
221	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		5	R$13,00	R$65,00
227	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$12,90	R$129,00
233	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES	UNIDAD		150	R$13,60	R$2.040,00
235	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		1.400	R$18,90	R$26.460,00
242	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDAD		5	R$368,00	R$1.840,00
244	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDAD		5	R$409,00	R$2.045,00
248	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UNIDAD		10	R$110,00	R$1.100,00
256	KIT ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDAD		10	R$72,00	R$720,00
257	KIT MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	UNIDAD		10	R$66,50	R$665,00
270	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS DIMENSÕES 32X57, DE QUALIDADE A, PEI MÍNIMO 4	METROS QUADRA		80	R$21,95	R$1.756,00
276	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$8,65	R$129,75
347	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR	UNIDAD		1	R$4.880,00	R$4.880,00
435	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,00	R$80,00
446	TANQUE DE LAVAR 15 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$53,00	R$795,00
448	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POL.	UNIDAD		1	R$219,00	R$219,00
449	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES	UNIDAD		50	R$16,00	R$800,00
506	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDAD		25	R$2,35	R$58,75
532	PLUG ROSCÁVEL 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$1,20	R$6,00
538	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$0,40	R$2,00
542	NIPEL ROSCÁVEL 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$0,55	R$2,75
543	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$0,50	R$5,00
544	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$3,70	R$18,50
545	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$3,30	R$16,50
560	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40X1/2"	UNIDAD		20	R$3,00	R$60,00
562	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60X1/2"	UNIDAD		40	R$3,90	R$156,00
576	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM	METROS		300	R$2,65	R$795,00
Total do Fornecedor:				R$100.088,25		

1268937 - MJ COMERCIO DE BAZA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
222	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$5,89	R$589,00
223	TUBO ESG.BR. 6M 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$6,89	R$689,00
422	TUBO SOLDAVEL 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$2,75	R$412,50
423	TUBO SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		400	R$2,33	R$932,00
1268937 - MJ COMERCIO DE BAZA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
424	TUBO SOLDAVEL 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$7,20	R$720,00
425	TUBO SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$6,49	R$973,50
426	TUBO SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$10,15	R$1.015,00
427	TUBO SOLDAVEL 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		50	R$23,52	R$1.176,00

Total do Fornecedor:				R$6.507,00		
1272497 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
101	FERRO 3/8 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDAD		30	R$64,34	R$1.930,20
Total do Fornecedor:				R$1.930,20		
1277944 - ALEXANDRE FREIRE 26398657810						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CADEADO LATONADO 20MM	UNIDAD		15	R$6,80	R$102,00
9	CADEADO 50MM	UNIDAD		20	R$17,00	R$340,00
Total do Fornecedor				: R$442,00		
1285904 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
372	SERRA MARMORE 1450 A 1500W 127V/220V	UNIDAD		1	R$295,00	R$295,00
Total do Fornecedor				: R$295,00		
1301390 - KF ANTONELLI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
216	SABONETEIRA PLASTICA DE PARDE COM RESERVATORIO PARA REFIL	UNIDAD		5	R$23,40	R$117,00
238	SOLEIRA GRANITO E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA		30	R$300,00	R$9.000,00
368	PORTA PAPEL INTERFOLHA CAI CAI	UNIDAD		50	R$30,00	R$1.500,00
447	FITA CREPE 45MM X 50M	UNIDAD		100	R$9,80	R$980,00
Total do Fornecedor:				R$11.597,00		
1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	UNIDAD		80	R$0,16	R$12,80
5	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDAD		80	R$0,18	R$14,40
15	PA DE CORTE S/CABO VANGA	UNIDAD		5	R$22,80	R$114,00
25	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM	UNIDAD		10	R$30,00	R$300,00
26	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM	UNIDAD		10	R$45,00	R$450,00
27	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDAD		10	R$60,00	R$600,00
30	PORTA TOALHA ARGOLA	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
31	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO	UNIDAD		5	R$12,50	R$62,50
39	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM	UNIDAD		5.000	R$0,05	R$250,00
40	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM	UNIDAD		6.000	R$0,08	R$480,00
52	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDAD		3	R$45,90	R$137,70
86	CABO P/ ENXADA GARAPEIRA 1,50M	UNIDAD		5	R$10,70	R$53,50
159	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 8MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		20	R$5,00	R$100,00
171	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR	UNIDAD		20	R$33,00	R$660,00
172	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE	UNIDAD		5	R$82,99	R$414,95
188	ANEL BORRACHA VEDACAO 100MM	UNIDAD		30	R$0,60	R$18,00
189	ANEL BORRACHA VEDACAO 150MM	UNIDAD		30	R$2,00	R$60,00
192	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM	UNIDAD		30	R$0,50	R$15,00
193	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM	UNIDAD		30	R$0,50	R$15,00
195	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO 30 CM	UNIDAD		10	R$45,00	R$450,00
203	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$0,71	R$21,30
204	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,40	R$42,00
249	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM	UNIDAD		10	R$80,00	R$800,00
264	TE 90 ESG. 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$6,50	R$65,00
266	TE 90 ESG. 100 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$6,00	R$120,00
267	TE 90 ESG. 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
268	TE 90 ESG. 150 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$22,00	R$220,00
269	TE 90 ESG. 200 X 200 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$100,00	R$1.000,00

1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
281	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$0,39	R$11,70
283	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$2,00	R$30,00
285	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM -	UNIDAD		10	R$11,00	R$110,00

	MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR					
287	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,00	R$100,00
288	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,00	R$80,00
289	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,00	R$100,00
290	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$11,00	R$110,00
303	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$3,00	R$45,00
305	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$11,90	R$119,00
308	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$3,00	R$90,00
311	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$65,00	R$650,00
315	CURVA 45º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$6,00	R$60,00
316	CURVA 45º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$9,00	R$90,00
318	CURVA 45º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
325	CURVA 90º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$11,00	R$220,00
334	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$6,00	R$60,00
345	SOQUETE COMUM	UNIDAD		200	R$2,30	R$460,00
349	CAP SOLDAVEL 20MM	UNIDAD		20	R$0,40	R$8,00
360	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9	UNIDAD		20	R$4,20	R$84,00
363	ROLO LÃ 23 CM 327/19	UNIDAD		30	R$10,00	R$300,00
383	CONECTOR PARA MANGUEIRA 2"	UNIDAD		10	R$6,90	R$69,00
389	JOELHO 90 LR 20 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$2,70	R$67,50
390	JOELHO 90 LR 25 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,80	R$84,00
392	JOELHO 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$0,30	R$6,00
394	JOELHO 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$2,00	R$80,00
397	JOELHO 90 SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$7,00	R$210,00
398	JOELHO 90 SOLD. C/ROSC. 20 X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,20	R$36,00
399	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,10	R$33,00
400	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$0,70	R$14,00
401	JOELHO 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$1,10	R$55,00
415	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$15,00	R$150,00
416	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$30,00	R$300,00
417	REDUÇAO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,00	R$40,00
418	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,00	R$40,00
419	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$3,90	R$39,00
429	TE 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$0,50	R$25,00
430	TE 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$2,00	R$40,00
431	TE 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,50	R$70,00
432	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,00	R$20,00
442	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$1,30	R$26,00

1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
443	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$2,00	R$20,00
444	TE 90 RED. SOLD. 50 X 50 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,00	R$20,00
487	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX	UNIDAD		2	R$90,00	R$180,00
519	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
520	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$10,00	R$50,00
531	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,00	R$80,00
533	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$2,50	R$12,50
534	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,25	R$21,25
548	LUVA SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$6,00	R$300,00
550	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$7,00	R$35,00
551	JOELHO 45 SOLD. 25 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		35	R$0,60	R$21,00
552	JOELHO 45 SOLD. 32 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$1,90	R$57,00
553	JOELHO 45 SOLD. 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$2,00	R$50,00
555	JOELHO 45 SOLD. 60 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$4,50	R$67,50
556	JOELHO 45 SOLD. 20 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$0,50	R$12,50
563	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDAD		20	R$2,00	R$40,00
564	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDAD		20	R$1,00	R$20,00
565	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDAD		20	R$4,00	R$80,00
566	BUCHA DE CURTA 25 X 20 REDUÇÃO SOLDÁVEL	UNIDAD		10	R$0,30	R$3,00
567	BUCHA DE CURTA 32 X 25 REDUÇÃO SOLDÁVEL	UNIDAD		15	R$0,30	R$4,50
568	BUCHA DE CURTA 40 X 32 REDUÇÃO SOLDÁVEL	UNIDAD		15	R$0,80	R$12,00
570	BUCHA DE CURTA 60 X 50 REDUÇÃO SOLDÁVEL	UNIDAD		10	R$1,00	R$10,00
573	BICO PARA TORNEIRA PLASTICO	UNIDAD		10	R$1,59	R$15,90
583	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 20- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$6,00	R$120,00
585	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 40- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$16,00	R$160,00
586	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$14,00	R$280,00
587	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 50- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$14,00	R$140,00

588	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$22,00	R$220,00
591	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25	UNIDAD		400	R$0,07	R$28,00
592	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2 X 3	UNIDAD		100	R$4,00	R$400,00
Total do Fornecedor:				R$13.588,50		

1309919 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
104	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$92,15	R$1.843,00
105	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$36,39	R$1.091,70
154	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDAD		40	R$34,99	R$1.399,60
433	TORNEIRA METAL CROMADO BANHEIRO FIXA PIA PRESSAO TEMPORIZADA - MARCA DE REFERECIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$59,39	R$1.187,80
521	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 1/2 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$15,94	R$478,20
522	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$22,67	R$680,10
Total do Fornecedor:				R$6.680,40		
1312480 - MEDLAB - PRODUTOS P RA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
365	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 2 LITROS	UNIDAD		10	R$199,90	R$1.999,00
				Total do Fornecedor: R$1.999,00		
1320793 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61	CABO PP 2 X 2.5MM	METROS		1.000	R$2,67	R$2.670,00
95	CABO PP 2 X 4.0MM	METROS		500	R$4,10	R$2.050,00
370	LIXADEIRA VIBRATORIA 230 MM 190W 220V	UNIDAD		1	R$329,80	R$329,80

1320793 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
371	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 184MM 220 1600W	UNIDAD		1	R$499,00	R$499,00
Total do Fornecedor:				R$5.548,80		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:27A6F0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 042-2024

Processo n°: 87/2024 Licitação n°: 42/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Termo de Adjudicação

Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**

PARA ATENDER AS DIVERSAS

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ELETRICA ZEUS LTDA	50, 65, 68, 69, 72, 80, 82, 89, 90, 103, 144, 161, 162, 165, 166, 351
R$5.677,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)	
ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	59, 60, 94
R$15.100,00 (quinze mil e cem reais)	
LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA	136, 137, 140
R$1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)	
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIIOS E LUBRIFICANTES LTDA	96, 337, 339, 342
R$8.063,80 (oito mil, sessenta e três reais e oitenta centavos)	
CABANA MAGAZINE LTDA	151, 240
R$1.529,50 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
JOTAA UTILIDADES LTDA	380, 381
R$5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais)	
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	481, 484, 496, 500
R$4.828,10 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)	
ILM COMERCIAL LTDA	229
R$280,00 (duzentos e oitenta reais)	

CASA DAS LONAS LTDA	577
R$1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais)	
50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA	263, 265, 278, 279, 280, 284, 307, 309, 324, 329, 391, 393, 402, 403, 404, 406, 407, 410, 413, 414, 540, 549, 575, 580
R$2.786,45 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	84, 127, 128, 187, 512
R$3.243,35 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)	
A DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	274, 275
R$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)	
LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	44, 45, 54, 55, 228, 237, 245, 344, 362, 395, 438, 459, 460, 461, 464, 472, 515, 525, 526, 579, 581, 582
R$15.941,85 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)	
54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS	48, 64, 67, 70, 73
R$634,45 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	83, 191, 200, 205, 215, 220, 243, 251, 262, 282, 291, 292, 293, 297, 301, 302, 304, 306, 310, 312, 313, 314, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 384, 385, 386, 405, 408, 409, 411, 412, 420, 421, 428, 434, 450, 513, 516, 517, 527, 528, 530, 535, 539, 541, 554, 559, 569, 571, 574, 584
R$18.773,12 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos)	
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	2, 6, 7, 12, 16, 22, 42, 46, 47, 51, 53, 56, 66, 71, 75, 77, 85, 88, 91, 92, 99, 108, 109, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 340, 341, 358, 359, 369, 458
R$4.992,74 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)	
52.894.977 LEANDRA ASTENREITER SANTOS	594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601
R$7.733,10 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)	
ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669	21, 43, 57, 58, 74, 106, 141, 246, 361, 364

R$6.459,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)	
R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA	87, 126, 232, 241, 346, 367, 378, 396, 436, 518, 523, 524, 557, 558, 561, 572, 589, 590
R$3.940,45 (três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)	
ROBERVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	602
R$7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)	
ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	110, 111, 112, 234
R$23.069,70 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)	
AGOSTINELLI & CIA LTDA	10, 11, 14, 63, 78, 93, 97, 135, 148, 156, 213, 225, 260, 261, 271, 272, 273, 286, 294, 295, 338, 379, 382, 387, 388, 546
R$111.425,88 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)	
SANDRO MARCOS DA SILVA	1, 4, 13, 20, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 49, 98, 100, 102, 114, 115, 116, 125, 129, 139, 155, 160, 174, 175, 176, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 190, 194, 196, 206, 209, 210, 211, 214, 217, 219, 224, 226, 230, 231, 236, 239, 247, 250, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 277, 296, 298, 299, 300, 326, 335, 336, 348, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 373, 374, 375, 376, 377, 437, 439, 440, 441, 445, 451, 452, 501, 507, 508, 509, 510, 511, 514, 529, 536, 537, 547
R$137.232,32 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)	
LUIZ TADEO DAMASCHI	177
R$1.494,75 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	124, 130, 131, 132, 133, 134, 366, 453, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 502, 503, 504, 505, 578, 593
R$162.585,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17, 18, 19, 62, 76, 79, 81, 107, 138, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 182, 197, 198, 199, 201, 202, 207, 208, 212, 218, 221, 227, 233, 235, 242, 244, 248, 256, 257, 270, 276, 347, 435, 446, 448, 449, 506, 532, 538, 542, 543, 544, 545, 560, 562, 576
R$100.088,25 (cem mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	
MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	222, 223, 422, 423, 424, 425, 426, 427
R$6.507,00 (seis mil e quinhentos e sete reais)	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	101
R$1.930,20 (um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)	
ALEXANDRE FREIRE 26398657810	8, 9
R$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)	
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	372
R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)	
KF ANTONELLI LTDA	216, 238, 368, 447
R$11.597,00 (onze mil e quinhentos e noventa e sete reais)	
LOJA TRADIÇÃO LTDA	3, 5, 15, 25, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 52, 86, 159, 171, 172, 188, 189, 192, 193, 195, 203, 204, 249, 264, 266, 267, 268, 269, 281, 283, 285, 287, 288, 289, 290, 303, 305, 308, 311, 315, 316, 318, 325, 334, 345, 349, 360, 363, 383, 389, 390, 392, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 415, 416, 417, 418, 419, 429, 430, 431, 432, 442, 443, 444, 487, 519, 520, 531, 533, 534, 548, 550, 551, 552, 553, 555, 556, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 570, 573, 583, 585, 586, 587, 588, 591, 592
R$13.588,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)	
SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	104, 105, 154, 433, 521, 522

R$6.680,40 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)	
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	365
R$1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)	
52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	61, 95, 370, 371
R$5.548,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de agosto de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1F2CBC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16114/2024

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 108/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, o(s) participante(s):

673 - 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIRIGIR E MANOBRAR VEÍCULOS PÚBLICOS DE PEQUENO PORTE PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO, CARGAS E OUTROS; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM OU LOCAL DESTINADO QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICAR QUALQUER DEFEITO PORVENTURA EXISTIR, MANTER A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, CUMPRIR AS REGRAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, RESPONDENDO POR MULTAS E DEMAIS INFRINGÊNCIA. POSSUIR NO MÍNIMO CNH DE CATEGORIA "B".			2.920	R$15,00	R$43.800,00

689 - POLIANA BARBOSA MARTINS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS DE PREPARADOR DE ALIMENTOS, COZINHAR E PREPARAR ALIMENTAÇÃO CONFORME CARDÁPIO PREPARADO POR PROFISSIONAL CONPETENTE DA SECRETARIA. OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATENDER NR-1, NR-2, NR-6 E NR- 12.	DIÁRIA		366	R$120,00	R$43.920,00

21714 - CLODOALDO SILVA DE CARVALHO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIRIGIR ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM OU LOCAL DESTINADO QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICAR QUALQUER DEFEITO PORVENTURA EXISTIR, MANTER A	HORAS		2.088	R$15,00	R$31.320,00
CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, CUMPRIR AS REGRAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, RESPONDENDO POR MULTAS E DEMAIS INFRINGÊNCIA. POSSUIR NO MÍNIMO CNH DE CATEGORIA "D", E CURSO ESPECÍFICO PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.					

21716 - 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS DE PREPARADOR DE ALIMENTOS, COZINHAR E PREPARAR ALIMENTAÇÃO CONFORME CARDÁPIO PREPARADO POR PROFISSIONAL CONPETENTE DA SECRETARIA. OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATENDER NR-1, NR-2, NR-6 E NR- 12.	DIÁRIA		366	R$120,00	R$43.920,00

21720 - 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIRIGIR E MANOBRAR VEÍCULOS PÚBLICOS DE PEQUENO PORTE PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO, CARGAS E OUTROS; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM OU LOCAL DESTINADO QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICAR QUALQUER DEFEITO PORVENTURA EXISTIR, MANTER A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, CUMPRIR AS REGRAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, RESPONDENDO POR MULTAS E DEMAIS INFRINGÊNCIA. POSSUIR NO MÍNIMO CNH DE CATEGORIA "B".			2.920	R$15,00	R$43.800,00

21748 - 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIRIGIR CAMINHÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGAS; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM OU LOCAL DESTINADO QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICAR QUALQUER DEFEITO PORVENTURA EXISTIR, MANTER A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, CUMPRIR AS REGRAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, RESPONDENDO POR MULTAS E DEMAIS INFRINGÊNCIA. POSSUIR NO MÍNIMO CNH DE CATEGORIA "C", E CURSO ESPECÍFICO PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.	HORAS		2.088	R$15,00	R$31.320,00
			Total Fornecedor:		R$238.080,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:38022375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 57/2024 Concorrência nº 03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS LOCALIDADES TABATINGA E FAGUNDES - ESTRADA MANOEL ALVES DE FARIAS, ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO E ESTRADA FRANCISCO BECKER, EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 9,6 MIL METROS – CONTRATO DE REPASSE N° 945550/2023 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FOX CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 30.461.054/0001-15	30/07/2024	14/08/2024	13/08/2025	R$ 1.585.000,00

Tijucas do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:C6EB027E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 10/2024
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art.1º - Fica divulgado o anexo único deste Edital, o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2024.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança do Iguaçu, em 14 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	Etnia
2377062	ANA PAULA RODRIGUES	93,00		93,00	1	ACS	20/08/1991	14,00	14,00	8,00	57,00	PARDO
2377225	TALITA CAMILA CANO	88,00		88,00	2	ACS	03/01/2003	12,00	14,00	8,00	54,00	BRANCO
2377092	ELEUMAR DOS SANTOS	87,00		87,00	3	ACS	30/09/1984	10,00	12,00	8,00	57,00	BRANCO
2377239	NANCI DE FAVERI	86,00		86,00	4	ACS	08/12/1975	10,00	12,00	10,00	54,00	BRANCO
2377039	MAIRA ASSMANN	83,00		83,00	5	ACS	28/12/1992	12,00	10,00	10,00	51,00	BRANCO
2377112	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	83,00		83,00	6	ACS	22/11/1997	14,00	14,00	10,00	45,00	PARDO
2377266	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI	83,00		83,00	7	ACS	21/01/1985	12,00	14,00	12,00	45,00	N/D
2377149	FRANCIELI APARECIDA LIMA	82,00		82,00	8	ACS	30/04/1988	12,00	10,00	12,00	48,00	PARDO
2377010	KEILA DANIELI DA SILVA FREITAS	82,00		82,00	9	ACS	11/03/1988	10,00	12,00	12,00	48,00	PARDO
2377322	SIMONE BIANCHINI BARCELO	82,00		82,00	10	ACS	23/02/1994	10,00	14,00	10,00	48,00	BRANCO
2376945	DANIELA BORDIGNON PRODOCIMO	80,00		80,00	11	ACS	21/08/1994	12,00	8,00	12,00	48,00	BRANCO
2377138	JAQUELINE GOULARTE	80,00		80,00	12	ACS	28/11/1996	10,00	12,00	10,00	48,00	BRANCO
2377182	MARIA CRISTINA RUFATTO DE MORAIS	79,00		79,00	13	ACS	09/02/1991	10,00	12,00	12,00	45,00	BRANCO
2377181	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	78,00		78,00	14	ACS	10/10/1995	12,00	8,00	10,00	48,00	BRANCO
2377277	EDIMARA CECATTO FACHINI	78,00		78,00	15	ACS	02/08/1995	14,00	12,00	10,00	42,00	BRANCO
2376967	MARCIA RICARDO BECCHI	77,00		77,00	16	ACS	22/09/1993	14,00	8,00	10,00	45,00	BRANCO
2377160	NEIVO RODRIGUES BATISTA	77,00		77,00	17	ACS	08/02/1988	10,00	10,00	12,00	45,00	BRANCO
2377212	LUCAS GONZALES	76,00		76,00	18	ACS	17/05/1998	14,00	10,00	10,00	42,00	PARDO
2377079	JOCENE RIBEIRO	76,00		76,00	19	ACS	21/07/1981	14,00	14,00	12,00	36,00	BRANCO
2377246	VANUZA TONIASSO	75,00		75,00	20	ACS	02/12/1972	12,00	0,00	12,00	51,00	BRANCO
2377031	KATIA LUCIELI BORSA	75,00		75,00	21	ACS	26/05/1988	12,00	10,00	8,00	45,00	BRANCO
2377301	RAQUEL CRISTIANE NUERNBERG	75,00		75,00	22	ACS	09/01/2002	12,00	14,00	10,00	39,00	BRANCO
2377240	KELLI MARTINS ANDREIS	74,00		74,00	23	ACS	17/06/1998	12,00	10,00	10,00	42,00	BRANCO
2377327	MARISTELA DELAZARI BEGNINI	74,00		74,00	24	ACS	20/12/1987	10,00	12,00	10,00	42,00	BRANCO
2377262	ANA CAROLINA HERPICH	73,00		73,00	25	ACS	18/06/2000	12,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO
2377154	LEONISA SCHMIDT	73,00		73,00	26	ACS	17/05/1980	6,00	10,00	12,00	45,00	BRANCO
2377263	ELENICE ALVES DE VALEM RIZELO	72,00		72,00	27	ACS	23/05/1982	6,00	8,00	10,00	48,00	PARDO

2377206	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA BORSA	70,00		70,00	28	ACS	14/06/1979	12,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2377128	LUCIA MOREIRA DE BRITO	70,00		70,00	29	ACS	24/12/1992	12,00	12,00	10,00	36,00	PARDO
2377321	DEISE MARIA CECATO	69,00		69,00	30	ACS	13/12/1974	8,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO
2377201	DAIANE MACEDO	69,00		69,00	31	ACS	03/10/1993	12,00	12,00	6,00	39,00	PARDO
2377287	ALARICE DONIDA FRANÇA	69,00		69,00	32	ACS	16/12/1993	10,00	12,00	8,00	39,00	BRANCO
2377295	IVANDRO GABRIELLI	69,00		69,00	33	ACS	28/11/1990	8,00	10,00	12,00	39,00	BRANCO
2377022	FLAVIA DE MELLO	68,00		68,00	34	ACS	25/01/1997	8,00	4,00	8,00	48,00	BRANCO
2377106	MARIELI ANTUNES FERREIRA	68,00		68,00	35	ACS	18/06/2000	12,00	6,00	8,00	42,00	PARDO
2377053	ROSILEIA UDCENSKI	68,00		68,00	36	ACS	12/05/1988	10,00	6,00	10,00	42,00	BRANCO
2377073	JENIR DE OLIVEIRA	68,00		68,00	37	ACS	12/06/1989	8,00	8,00	10,00	42,00	N/D
2377238	JANAÍNA PIRES	67,00		67,00	38	ACS	16/08/1994	6,00	8,00	8,00	45,00	BRANCO
2377229	DILVANE MARCA	66,00		66,00	39	ACS	16/03/1992	10,00	4,00	10,00	42,00	BRANCO
2377270	BRUNA DE GODOI GOMES	66,00		66,00	40	ACS	14/04/2003	10,00	8,00	6,00	42,00	N/D
2377097	MARIEDINA VIEIRA CECCAGNA	66,00		66,00	41	ACS	23/09/1980	10,00	10,00	10,00	36,00	BRANCO
2377236	JENNIFER KEILA NAZARIO	65,00		65,00	42	ACS	21/06/1998	10,00	6,00	10,00	39,00	BRANCO
2377258	FRANCIELI MACEDO	65,00		65,00	43	ACS	19/05/1990	10,00	10,00	12,00	33,00	PARDO
2377150	MARILENE DOS SANTOS DE SOUZA	64,00		64,00	44	ACS	19/12/1974	6,00	12,00	10,00	36,00	PARDO
2377036	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	63,00		63,00	45	ACS	30/01/2006	8,00	6,00	4,00	45,00	PARDO
2377178	KEILA APARECIDA PERI	63,00		63,00	46	ACS	16/06/1993	6,00	2,00	10,00	45,00	BRANCO
2377020	ANDREIA SOUZA VARGAS	63,00		63,00	47	ACS	05/11/1988	10,00	8,00	6,00	39,00	BRANCO

2377284	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	62,00		62,00	48	ACS	05/05/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	N/D
2377260	DAIANA GONÇALVES DE AGUIAR	62,00		62,00	49	ACS	07/09/1991	6,00	10,00	10,00	36,00	BRANCO
2376969	ELTON ADRIANO VEIGA	61,00		61,00	50	ACS	20/09/1988	8,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377134	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES	60,00		60,00	51	ACS	24/02/1989	4,00	6,00	8,00	42,00	BRANCO
2377185	MARILEI FRANICISCHINI	60,00		60,00	52	ACS	26/03/1983	2,00	4,00	12,00	42,00	BRANCO
2376986	TAIS DA SILVA KURTZ	58,00		58,00	53	ACS	13/06/2002	10,00	6,00	6,00	36,00	N/D
2377024	ZENITE LOPES DE PAULA	58,00		58,00	54	ACS	19/06/1980	6,00	6,00	10,00	36,00	BRANCO
2377098	HALISON GUIOMAR CECCAGNA	57,00		57,00	55	ACS	08/06/1993	4,00	12,00	8,00	33,00	BRANCO
2377241	SUELEN BELETINI	56,00		56,00	56	ACS	15/03/2005	6,00	4,00	10,00	36,00	N/D
2377329	EVELIN DE SOUZA	51,00		51,00	57	ACS	20/07/2001	10,00	4,00	4,00	33,00	BRANCO
2377303	MIKAEL JUNIOR LOPES BEGNINI	50,00		50,00	58	ACS	28/07/1999	6,00	6,00	8,00	30,00	BRANCO
2377250	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	67,00		67,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1974	14,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377291	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	59,00		59,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2002	8,00	8,00	4,00	39,00	BRANCO
2377192	LEONICE RUFATTO	56,00		56,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1976	12,00	6,00	8,00	30,00	BRANCO
2377191	ANA CLAUDIA GOLDONI	53,00		53,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	12/03/2001	10,00	8,00	8,00	27,00	PARDO
2377305	ALENE MOURA NESPOLO	79,00	2,50	81,50	1	CIRURGIÃO DENTISTA	11/05/1984	12,00	12,00	10,00	45,00	BRANCO
2377251	JULIA BEATRIZ PANSERA	76,00		76,00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	21/11/2003	14,00	12,00	8,00	42,00	BRANCO
2377033	RAFAELA ZANELLA	71,00	2,50	73,50	3	CIRURGIÃO DENTISTA	12/01/1993	8,00	8,00	10,00	45,00	PARDO
2376961	JOSIQUELI TELLES	67,00		67,00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	26/01/1992	10,00	12,00	6,00	39,00	PARDO
2377113	BRUNO HENRIQUE BEAL	63,00		63,00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	04/11/1991	12,00	10,00	8,00	33,00	N/D
2377299	SAMUEL PALLAS DINI	60,00		60,00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	17/09/1999	10,00	10,00	4,00	36,00	BRANCO
2376994	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	59,00		59,00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	14/08/2002	8,00	10,00	8,00	33,00	BRANCO
2376957	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	58,00		58,00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/2001	8,00	6,00	8,00	36,00	BRANCO
2377157	ANA JÚLIA STANGER	58,00		58,00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2000	10,00	10,00	8,00	30,00	BRANCO
2377143	ISABELA BRUNA ORBEM	57,00		57,00	10	CIRURGIÃO DENTISTA	18/05/1995	10,00	6,00	2,00	39,00	BRANCO
2377155	ANA BEATRIZ COMIM	57,00		57,00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	19/02/2002	14,00	8,00	2,00	33,00	BRANCO

2377099	RENATIELI BIANCATTI	52,00	2,50	54,50	12	CIRURGIÃO DENTISTA	11/04/1996	10,00	4,00	8,00	30,00	PARDO
2376949	JAIME STOCKMANN JUNIOR	54,00		54,00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	07/01/2002	4,00	8,00	6,00	36,00	BRANCO
2377346	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	53,00		53,00	14	CIRURGIÃO DENTISTA	25/10/2000	12,00	4,00	4,00	33,00	BRANCO
2377271	TAINARA MESQUITA	51,00		51,00	15	CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/2000	10,00	8,00	6,00	27,00	PARDO
2377054	ALANA BOING	84,00	5,00	89,00	1	ENFERMEIRO	22/07/1993	12,00	8,00	10,00	54,00	BRANCO
2377015	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79,00		79,00	2	ENFERMEIRO	15/04/1999	10,00	10,00	8,00	51,00	PARDO
2377125	GLAUCIA DE SOUZA	66,00	5,00	71,00	3	ENFERMEIRO	25/07/1991	14,00	2,00	8,00	42,00	PARDO
2377279	JOCENIR CORRÊA	70,00		70,00	4	ENFERMEIRO	14/08/1976	10,00	10,00	8,00	42,00	BRANCO
2377124	CAMILA PATRICIA RAUBER LISBOA	68,00		68,00	5	ENFERMEIRO	06/08/2001	8,00	10,00	2,00	48,00	BRANCO
2377131	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	68,00		68,00	6	ENFERMEIRO	13/06/2002	8,00	10,00	2,00	48,00	BRANCO
2377121	TAINARA WARMLING	68,00		68,00	7	ENFERMEIRO	04/03/2001	10,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2377019	BEATRIZ MAGALHÃES OST	68,00		68,00	8	ENFERMEIRO	10/11/2003	10,00	10,00	6,00	42,00	N/D

2377297	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	67,00		67,00	9	ENFERMEIRO	22/04/1986	8,00	12,00	2,00	45,00	BRANCO
2377173	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	66,00		66,00	10	ENFERMEIRO	18/01/2000	10,00	8,00	6,00	42,00	PARDO
2377188	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	59,00	5,00	64,00	11	ENFERMEIRO	30/12/1981	10,00	6,00	4,00	39,00	BRANCO
2377021	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	62,00		62,00	12	ENFERMEIRO	24/05/2004	6,00	10,00	4,00	42,00	PARDO
2377095	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	59,00	2,50	61,50	13	ENFERMEIRO	22/02/2001	6,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377114	LETICIA SZISKOSKI	59,00		59,00	14	ENFERMEIRO	21/09/2001	8,00	4,00	8,00	39,00	BRANCO
2377070	LEANDRA CARLA SARETTA	57,00		57,00	15	ENFERMEIRO	14/11/1985	6,00	10,00	8,00	33,00	BRANCO
2377187	GABRIELI VALENDORFF	56,00		56,00	16	ENFERMEIRO	19/11/2001	8,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377096	ANA PAULA HOFFMANN	56,00		56,00	17	ENFERMEIRO	03/10/1998	8,00	12,00	0,00	36,00	BRANCO
2377171	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	50,00	5,00	55,00	18	ENFERMEIRO	10/08/1985	4,00	2,00	8,00	36,00	PARDO
2377282	JOSELINA LIMA TELLES	51,00		51,00	19	ENFERMEIRO	26/08/1976	2,00	4,00	6,00	39,00	PARDO
2377094	MIRIANN LUIZA SPADA	50,00		50,00	20	ENFERMEIRO	08/11/2001	8,00	6,00	6,00	30,00	PARDO
2377272	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	71,00		71,00	1	FARMACÊUTICO GENERALISTA	06/09/1979	14,00	10,00	8,00	39,00	BRANCO
2377148	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	62,00	7,50	69,50	2	FARMACÊUTICO GENERALISTA	01/07/1992	12,00	10,00	4,00	36,00	BRANCO

2377281	FELIPE BRAGATTO	54,00	10,00	64,00	1	FISIOTERAPEUTA	28/09/1990	6,00	12,00	6,00	30,00	BRANCO
2377016	SILMARA FICAGNA	54,00	2,50	56,50	2	FISIOTERAPEUTA	14/05/1993	6,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377257	KARINA CARMINATTI	50,00	5,00	55,00	3	FISIOTERAPEUTA	23/07/1995	4,00	8,00	8,00	30,00	BRANCO
2377065	CAROLINA DE LIMA SILVA	86,00		86,00	1	MÉDICO	18/04/1997	12,00	14,00	6,00	54,00	PARDO
2377081	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	77,00		77,00	2	MÉDICO	17/03/2003	8,00	12,00	6,00	51,00	BRANCO
2377302	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	76,00		76,00	3	MÉDICO	12/07/1997	10,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
2377352	JULIA ZOBOLI CHIODI	69,00		69,00	4	MÉDICO	17/04/1998	14,00	10,00	6,00	39,00	BRANCO
2377137	MAIRA ROCHA ALMEIDA	69,00		69,00	5	MÉDICO	22/06/1998	10,00	12,00	8,00	39,00	BRANCO
2377255	RENAN LEAL CASTANHEIRA	67,00		67,00	6	MÉDICO	07/12/1996	4,00	10,00	8,00	45,00	BRANCO
2377217	ALESSANDRO BALBI UCHOA	66,00		66,00	7	MÉDICO	23/11/1976	12,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2377315	LUAN PEREIRA SANTOS	57,00		57,00	8	MÉDICO	11/02/2001	8,00	10,00	6,00	33,00	BRANCO
2377319	EDUARDA NOVOCHADLO	56,00		56,00	9	MÉDICO	22/06/1998	8,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377147	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	89,00	5,00	94,00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/1996	12,00	12,00	8,00	57,00	BRANCO
2377344	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	83,00	2,50	85,50	2	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/1997	12,00	10,00	10,00	51,00	BRANCO
2377159	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	76,00	7,50	83,50	3	MÉDICO VETERINÁRIO	13/11/1993	10,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
2377080	NESTOR PEDRO FURLANETTO	80,00		80,00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1983	10,00	8,00	8,00	54,00	BRANCO
2377012	GIZIELI CANDIOTTO	74,00		74,00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	16/08/1994	10,00	8,00	8,00	48,00	BRANCO
2377317	FATIMA MARIA CANDIOTTO	73,00		73,00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	13/10/2003	4,00	6,00	6,00	57,00	BRANCO
2377248	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	70,00		70,00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	13/01/1994	6,00	6,00	10,00	48,00	BRANCO
2376999	DIELY MARIA BATTISTELLA	65,00	5,00	70,00	8	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996	8,00	6,00	6,00	45,00	PARDO
2377292	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	68,00		68,00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	05/01/1992	4,00	10,00	6,00	48,00	PARDO
2377165	PRISCILA CORREA FRISON	68,00		68,00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	22/08/1994	8,00	10,00	8,00	42,00	N/D
2377349	RAFAELA PIRES ALVAREZ	66,00		66,00	11	MÉDICO VETERINÁRIO	13/04/2002	10,00	8,00	6,00	42,00	BRANCO
2377001	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	65,00		65,00	12	MÉDICO VETERINÁRIO	14/07/1999	6,00	6,00	2,00	51,00	BRANCO
2376985	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	62,00		62,00	13	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/1998	4,00	6,00	4,00	48,00	N/D
2377072	LUCIELE BLAU	58,00	2,50	60,50	14	MÉDICO VETERINÁRIO	28/03/1998	8,00	6,00	8,00	36,00	BRANCO

2377118	RONI SALDEIRA FAZAN	54,00		54,00	15	MÉDICO VETERINÁRIO	26/12/2000	2,00	6,00	4,00	42,00	BRANCO
2376965	MAÍSA LUCAS	60,00		60,00	1	NUTRICIONISTA	06/09/2001	8,00	6,00	4,00	42,00	BRANCO
2376983	DELCIO LUIZ MORES	64,00	2,50	66,50	1	PSICÓLOGO	05/10/1965	10,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2376981	ALESSANDRA NASCIMENTO	66,00		66,00	2	PSICÓLOGO	02/10/2001	14,00	8,00	8,00	36,00	BRANCO
2377213	TALITA KELLY MARTINEZ	64,00		64,00	3	PSICÓLOGO	05/12/1984	10,00	10,00	8,00	36,00	PARDO
2376964	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	62,00		62,00	4	PSICÓLOGO	23/06/1999	8,00	12,00	12,00	30,00	PARDO
2376988	LUANA FUSINATTO	59,00	2,50	61,50	5	PSICÓLOGO	08/04/1998	10,00	8,00	8,00	33,00	N/D
2376980	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	61,00		61,00	6	PSICÓLOGO	26/04/2003	12,00	8,00	8,00	33,00	BRANCO
2377209	THALYA ZANATA POHREN	54,00		54,00	7	PSICÓLOGO	03/10/1997	12,00	4,00	8,00	30,00	BRANCO
2377267	ARYANE CANTELLI	54,00		54,00	8	PSICÓLOGO	06/07/2001	10,00	10,00	4,00	30,00	BRANCO
2377326	VANESSA NUNES DOS SANTOS	52,00		52,00	9	PSICÓLOGO	28/03/2001	6,00	10,00	6,00	30,00	PARDO
2377208	CAMILLA MEDEIROS	51,00		51,00	10	PSICÓLOGO	04/06/1995	6,00	10,00	8,00	27,00	BRANCO
2377162	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	50,00		50,00	11	PSICÓLOGO	15/07/2003	4,00	6,00	4,00	36,00	BRANCO
2377318	ALEX JUNIOR DA SILVA	50,00		50,00	12	PSICÓLOGO	23/01/1992	6,00	8,00	6,00	30,00	PARDO
2377249	SIMONI PALADINI	92,00		92,00	1	RECEPCIONISTA	28/12/1988	14,00	6,00	12,00	60,00	BRANCO
2377294	CAMILI SCHAEDLER	90,00		90,00	2	RECEPCIONISTA	01/11/2001	12,00	10,00	8,00	60,00	BRANCO
2377028	ANA MIRRA DA ROCHA	88,00		88,00	3	RECEPCIONISTA	07/12/1990	10,00	6,00	12,00	60,00	N/D
2377008	SIMONE DE FAVERI	78,00		78,00	4	RECEPCIONISTA	01/08/2000	10,00	0,00	8,00	60,00	BRANCO

2377219	TAISLENE JULIA DOS SANTOS BATISTA	66,00		66,00	5	RECEPCIONISTA	15/08/1994	14,00	12,00	10,00	30,00	PARDO
2377237	ANDRESSA LEITE	82,00		82,00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2000	10,00	6,00	12,00	54,00	PARDO
2377273	GIOVANI LOTICI	77,00		77,00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/09/1996	12,00	10,00	10,00	45,00	BRANCO
2377075	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	77,00		77,00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/1991	10,00	12,00	10,00	45,00	BRANCO
2377290	KEISI MAIARA VARGAS	74,00		74,00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/08/2003	8,00	12,00	12,00	42,00	PARDO
2377254	ELIANDRA GABRIELLI	73,00		73,00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/08/1995	10,00	8,00	10,00	45,00	BRANCO
2377311	ANA CAROLINE CANDIDO DA SILVA	71,00		71,00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/03/1994	6,00	10,00	10,00	45,00	PARDO
2377235	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	68,00		68,00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1989	4,00	10,00	12,00	42,00	BRANCO
2377256	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA	67,00		67,00	8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/2004	4,00	12,00	6,00	45,00	PARDO
2377296	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	66,00		66,00	9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/10/2001	2,00	6,00	10,00	48,00	PARDO
2377196	ALISSON ROBERTO TOPANOTTI	65,00		65,00	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1994	10,00	8,00	8,00	39,00	BRANCO
2377289	JONAS DANIELSKI	65,00		65,00	11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/09/2000	8,00	12,00	6,00	39,00	BRANCO
2377230	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA	63,00		63,00	12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/1991	8,00	4,00	6,00	45,00	PARDO
2377203	RUBIA APARECIDA DREVES	62,00		62,00	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/2006	10,00	8,00	8,00	36,00	BRANCO
2377166	CARLA LUANA DA SILVA	59,00		59,00	14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/1993	6,00	8,00	12,00	33,00	PARDO
2377283	ANA CRISTINA BELETINI	57,00		57,00	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/2004	12,00	4,00	8,00	33,00	BRANCO
2377169	DIONE GUSTAVO MAIER	57,00		57,00	16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/2006	8,00	6,00	10,00	33,00	BRANCO
2377252	VICTOR EMANUEL GOULARTE	55,00		55,00	17	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/2004	2,00	8,00	6,00	39,00	BRANCO
2377102	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	55,00		55,00	18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2008	10,00	6,00	6,00	33,00	PARDO
2377184	EDUARDA PRODOCIMO	53,00		53,00	19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2000	8,00	2,00	10,00	33,00	PARDO
2377190	CAROLINE ISABELA FAVETTI	53,00		53,00	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1994	10,00	8,00	8,00	27,00	BRANCO
2376976	ORLANDO HENRIQUE TESSARO	52,00		52,00	21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1992	0,00	6,00	10,00	36,00	BRANCO
2377343	AGUSTINHO RIBEIRO	51,00		51,00	22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/08/1958	8,00	6,00	10,00	27,00	PARDO
2377253	HERMES FILIPE PLACIDO DOS SANTOS	51,00		51,00	23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2001	6,00	6,00	6,00	33,00	BRANCO
2377158	LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO	69,00		69,00	1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	22/11/1979	4,00	10,00	10,00	45,00	N/D
2377336	LEONARDO BALDISSARELLI	64,00		64,00	2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	13/03/1999	2,00	8,00	6,00	48,00	BRANCO
2377167	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	64,00		64,00	3	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2001	6,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2376977	GEOVANE SAMPAIO	62,00		62,00	4	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	16/10/1990	8,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2376987	ANDRE RODIO ALEXANDRE	55,00		55,00	5	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	11/02/2002	8,00	4,00	4,00	39,00	BRANCO
2376954	FABIANA WISOSKI MARTINS	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/1989	2,00	6,00	10,00	45,00	N/D
2377067	SANDRAMAR ALVES MARTINS	61,00		61,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1977	6,00	6,00	10,00	39,00	BRANCO
2377280	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	55,00		55,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2002	10,00	0,00	6,00	39,00	BRANCO
2377269	OILSON BERGAMIN	52,00		52,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17/11/1976	10,00	8,00	10,00	24,00	PARDO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	Etnia	Afro
2377062	ANA PAULA RODRIGUES	93,00		93,00	1	ACS	20/08/1991	14,00	14,00	8,00	57,00	PARDO	SIM
2377321	DEISE MARIA CECATO	69,00		69,00	2	ACS	13/12/1974	8,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO	SIM
2377073	JENIR DE OLIVEIRA	68,00		68,00	3	ACS	12/06/1989	8,00	8,00	10,00	42,00	N/D	SIM
2377036	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	63,00		63,00	4	ACS	30/01/2006	8,00	6,00	4,00	45,00	PARDO	SIM
2377284	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	62,00		62,00	5	ACS	05/05/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	N/D	SIM
2377271	TAINARA MESQUITA	51,00		51,00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/2000	10,00	8,00	6,00	27,00	PARDO	SIM
2377015	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79,00		79,00	1	ENFERMEIRO	15/04/1999	10,00	10,00	8,00	51,00	PARDO	SIM
2377171	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	50,00	5,00	55,00	2	ENFERMEIRO	10/08/1985	4,00	2,00	8,00	36,00	PARDO	SIM
2377282	JOSELINA LIMA TELLES	51,00		51,00	3	ENFERMEIRO	26/08/1976	2,00	4,00	6,00	39,00	PARDO	SIM
2377318	ALEX JUNIOR DA SILVA	50,00		50,00	1	PSICÓLOGO	23/01/1992	6,00	8,00	6,00	30,00	PARDO	SIM
2377102	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	55,00		55,00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2008	10,00	6,00	6,00	33,00	PARDO	SIM

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	PCD
2376954	FABIANA WISOSKI MARTINS	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/1989	2,00	6,00	10,00	45,00	SIM

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5D40483F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 228/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 228/2024
b) Nr. Licitação: 203/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 13/08/2024
e) Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM ELABORAÇÃO DO PMOC, NAS INSTALAÇÕES DO CONIMS E SUAS UNIDADES E SETORES DESCENTRALIZADOS, NO CRE DE CHOPINZINHO – PR, CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA – PR E PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
R. A. CATTUCI LTDA				
1 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado entre 7.000 e 60.000 BTUs no modelo Split.	Hrs	2.070,000	204,1300	R$ 422.549,10
2 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado entre 7.000 e 60.000 BTUs no modelo Central.	Hrs	517,000	239,8800	R$ 124.017,96
3 - Elaboração do PMOC dos equipamentos de ar condicionado modelos (Split, janela e central).	SERV	130,000	296,7400	R$ 38.576,20
4 - Instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado modelo Split.	SERV	58,000	338,7500	R$ 19.647,50
5 - Instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado modelo Central.	SERV	22,000	365,4200	R$ 8.039,24
6 - Peças, acessórios e materiais para manutenção/instalação/desinstalação dos equipamentos de ar condicionado (Split, janela e central), TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento	UND	1,000	64.674,3400	R$ 64.674,34
			Total fornecedor:	R$ 677.504,34
			Total geral:	R$ 677.504,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDDB3AAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais n.º 1551/2023 e 1544/2023, respectivamente, Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, Título VI do Capitulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 dos artigos 4º, 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e demais inerentes a matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a Resolução nº 03 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ANEXO – I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Resolução nº 03/2023 - Alterada Conforme Lei Municipal nº 1.585 de 01/07/20024 e Decreto nº 096/2024
ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL - 2024 - Resolução nº 01 de 02/07/2024.

RECEITAS Categorias Econômicas	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
RECEITAS CORRENTES (A)	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**227,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**215,897.00**	**2,623,397.00**
													0.00
Transfer Financeiras	235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00	235,000.00	227,500.00	192,500.00	192,500.00	192,500.00	192,500.00	215,897.00	2,623,397.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**6,557.25**	**17,557.25**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transfer Financeiras	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	6,557.25	17,557.25
										0.00			0.00
RECEITA TOTAL (A + B)	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**228,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**222,454.25**	**2,640,954.25**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024

DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**												
DESPESAS CORRENTES (A)	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
	235,000.00	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**235,000.00**	**227,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**192,500.00**	**215,897.00**	**2,623,397.00**
Pessoal e Encargos Sociais	190,500.00	190,500.00	190,500.00	190,500.00	190,500.00	190,500.00	183,000.00	183,000.00	183,000.00	183,000.00	183,000.00	201,397.00	2,259,397.00
Juros e Enc da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	44,500.00	44,500.00	44,500.00	44,500.00	44,500.00	44,500.00	44,500.00	9,500.00	9,500.00	9,500.00	9,500.00	14,500.00	364,000.00
DESPESAS DE CAPITAL (B)	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**1,000.00**	**6,557.25**	**17,557.25**
Investimentos	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	6,557.25	17,557.25
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTING. (C)													0.00
DESPESA TOTAL (A + B + C)	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**236,000.00**	**228,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**193,500.00**	**222,454.25**	**2,640,954.25**

Saudade do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

CARLOS NEI NICHELLE
Contador - CRC/PR 031573/O-5

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0B04F333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JUL_2024)

Município de Candói - 2024

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/07/2024	-	5397/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	106,00
01/07/2024	-	5398/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
01/07/2024	-	5399/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
01/07/2024	-	5400/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
01/07/2024	-	5401/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	40,00
01/07/2024	-	5402/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
01/07/2024	-	5403/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
01/07/2024	-	5404/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
01/07/2024	-	5405/2024	2476/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
01/07/2024	-	5406/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
01/07/2024	-	5407/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
01/07/2024	-	5408/2024	3846/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	12-4	SABRINA DO NASCIMENTO	40,00
01/07/2024	-	5409/2024	3851/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	99173-2	BRUNA ALVES	40,00
01/07/2024	-	5410/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
01/07/2024	-	5411/2024	3471/2024	O	1550	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	40,00
01/07/2024	-	5412/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
01/07/2024	-	5413/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
01/07/2024	-	5414/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
01/07/2024	-	5415/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	40,00
01/07/2024	-	5438/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
02/07/2024	-	5471/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
05/07/2024	-	5502/2024	3879/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	371,00
05/07/2024	-	5503/2024	3878/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	123919-8	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	397,50
05/07/2024	-	5504/2024	3877/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	1838-4	ROGERIO BUENO CZARNIESKI	595,50
08/07/2024	-	5518/2024	3297/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
08/07/2024	-	5519/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
08/07/2024	-	5520/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
08/07/2024	-	5521/2024	2474/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
08/07/2024	-	5522/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	40,00
08/07/2024	-	5523/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
08/07/2024	-	5525/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
08/07/2024	-	5526/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
08/07/2024	-	5527/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	106,00

08/07/2024	-	5528/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
08/07/2024	-	5529/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	67,00
08/07/2024	-	5530/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
08/07/2024	-	5533/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
09/07/2024	-	5567/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
09/07/2024	-	5578/2024	3957/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	371,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
11/07/2024	-	5618/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
11/07/2024	-	5619/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
11/07/2024	-	5620/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
11/07/2024	-	5623/2024	3994/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	116058-3	GUILHERME ARTHUR HAAN	40,00
11/07/2024	-	5624/2024	3995/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	66,00
11/07/2024	-	5625/2024	3996/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	371,00
11/07/2024	-	5632/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
12/07/2024	-	5644/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
12/07/2024	-	5645/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
12/07/2024	-	5646/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
12/07/2024	-	5656/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
12/07/2024	-	5657/2024	3296/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
15/07/2024	-	5667/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
15/07/2024	-	5668/2024	119/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
15/07/2024	-	5669/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
17/07/2024	-	5685/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
17/07/2024	-	5686/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
17/07/2024	-	5736/2024	4030/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	106,00
17/07/2024	-	5737/2024	4029/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98275-0	REVELINO DE JESUS DIAS	636,00
17/07/2024	-	5743/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
17/07/2024	-	5744/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
19/07/2024	-	5765/2024	3955/2024	O	4470	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	595,50
19/07/2024	-	5768/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
19/07/2024	-	5769/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
19/07/2024	-	5770/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
19/07/2024	-	5771/2024	4103/2024	O	720	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	992,50
19/07/2024	-	5775/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
23/07/2024	-	5786/2024	3294/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	40,00
23/07/2024	-	5787/2024	4080/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
23/07/2024	-	5788/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
23/07/2024	-	5789/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
23/07/2024	-	5798/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
23/07/2024	-	5800/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
23/07/2024	-	5801/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	251,00
23/07/2024	-	5802/2024	3297/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	251,00
23/07/2024	-	5803/2024	2475/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
23/07/2024	-	5804/2024	4102/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	106,00
24/07/2024	-	5816/2024	4079/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
24/07/2024	-	5819/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
24/07/2024	-	5822/2024	3293/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
TOTAL:												**10.114,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2AF4E5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE ENFERMAGEM AGOSTO/SETEMBRO 2024

NOITE		HORÁRIO: 19-07HRS AGOSTO																	
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755	F		F		F		F		F		F		F		F	
TEC.ENF.	12/36 HS	INGRID EVELISE DE FREITAS SILVA(VIP)	1100082	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P		P

NOITE		HORÁRIO: 19-07HRS SETEMBRO																
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755	F		F		F		F		F		F		F		P
TEC.ENF.	12/36 HS	INGRID EVELISE DE FREITAS SILVA(VIP)	1100082	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P	

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF-AFASTAMENTO

ZELIANDRA - FÉRIAS DO DIA 16/08/2024 A 14/09/2024

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:25692059